SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 27 de Dezembro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XI | Nº 2661

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2019/2021

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda – Moema
1º Vice-Presidente – Rui Gomes Nogueira Ramos – Pirajuba
2º Vice-Presidente – Marcos Vinicius da Silva Bizarro – Coronel Fabriciano
3º Vice-Presidente – Leandro Ramos Santana – Ponto dos Volantes
1º Secretário – Rodrigo Aparecido Lopes – Andradas
2º Secretária – Soraia Vieira de Queiroz – Guidoval
1º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy – Periquito
2º Tesoureiro – Hideraldo Henrique Silva – Boa Esperança

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - AVISO LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2019

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE - CISTRI, torna público a realização de Licitação na Modalidade Pregão Presencial n.º 002/2019, Tipo Menor Preço, no dia 10/01/2019, às 14:00 na sede do CISTRI, situada na Av. dos Eucaliptos, nº 800 – Jardim Patrícia Uberlândia-MG CEP: 38.414-123, cujo objeto é a **Aquisição de veículo 0km do tipo utilitário, com cabine dupla, completo, para manutenção das atividades do SAMU TRIÂNGULO NORTE.** Os envelopes contendo a Documentação de Habilitação e Propostas poderão ser entregues no endereço acima citado, até 14:00 do dia 10/01/2019. Os interessados poderão adquirir o edital, no endereço acima citado ou obter informações no horário de 08h00min às 11h30min e de 13h00min às 17h00min horas de segunda a sexta-feira, pelo telefone (34) 2589-1710 ou pelo site www.cistri.saude.mg.gov.br.

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:2C9361EB

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 256/2018

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 256/2018.**Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº 18.151.467/0001-06. **Contratada:** WAY Sistemas Ltda – EPP, CNPJ 22.217.660/0001-61. Objeto: prorrogação da vigência do contrato 256/2018, que passará a ter pleno vigor até 31/12/2020. Fundamento: Processo Licitatório nº 45/2018 – Dispensa de Licitação nº 21/2018. Vigência: de 01/01/2020 a 31/12/2020.

Uberlândia-MG, 10 de dezembro de 2019.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:A16101B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019

ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019

Após examinar as propostas apresentadas ao Processo Licitatório n° 20/2019, modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019 - Contratação de empresa(s) especializada(s) para execução dos seguintes serviços:
Lote 01 - Reforma do telhado da Câmara Municipal de Curvelo; e
Lote 02 – Manutenção das esquadrias da Câmara Municipal de Curvelo.
ADJUDICO o objeto licitado à seguinte empresa participante do certame, conforme descrição abaixo, estando o preço em conformidade com o valor apurado no mercado:
Decisão:
Lote 01: Reforma do Telhado da Câmara Municipal de Curvelo. Empresa Vencedora: CONSTRUTORA MHM LTDA – EPP - CNPJ: 00.594.381/0001-84.
Valor da Contratação: R$ 538.342,53 (quinhentos e trinta e oito mil, trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta e três centavos).
Lote 02: Manutenção das Esquadrias da Câmara Municipal de Curvelo. Empresa Vencedora: CONSTRUTORA MHM LTDA – EPP - CNPJ: 00.594.381/0001-84.
Valor da Contratação: R$ 64.363,27 (Sessenta e quatro mil, trezentos e sessenta e três reais e vinte e sete centavos).

Valor Total da Contratação: R$ 602.705,80 (seiscentos e dois mil, setecentos e cinco reais e oitenta centavos).

Curvelo, 26 de Dezembro de 2019.

NATÁLIA ALVES MOREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:7D9AD35A

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
RESULTADO - TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019

RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N° 20/2019

A Câmara Municipal de Curvelo torna público e notório o resultado da Tomada de Preços nº 01/2019 - Processo Licitatório nº 20/2019.
Objeto: Contratação de empresa(s) especializada(s) para execução dos seguintes serviços:
Lote 01 - Reforma do telhado da Câmara Municipal de Curvelo; e
Lote 02 – Manutenção das esquadrias da Câmara Municipal de Curvelo;
Decisão:
Lote 01: CONSTRUTORA MHM LTDA - EPP – CNPJ: 00.594.381/0001-84
Valor da Contratação: R$ 538.342,53 (quinhentos e trinta e oito mil, trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta e três centavos).
Lote 02: CONSTRUTORA MHM LTDA - EPP – CNPJ: 00.594.381/0001-84

Valor da Contratação: R$ 64.363,27 (Sessenta e quatro mil, trezentos e sessenta e três reais e vinte e sete centavos).
Valor Total da Contratação: R$ 602.705,80 (seiscentos e dois mil, setecentos e cinco reais e oitenta centavos).

Curvelo(MG), 26 de dezembro de 2019.

NATÁLIA ALVES MOREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:D0478B02

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019

HOMOLOGAÇÃO

A Câmara Municipal de Curvelo, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria n° 402/2019, alterada pela Portaria n° 426/2019 torna público o resultado do Processo Licitatório n° 20/2019 – tomada de preços n° 01/2019.
OBJETO: Contratação de empresa(s) especializada(s) para execução dos seguintes serviços:
Lote 01 - Reforma do telhado da Câmara Municipal de Curvelo; e
Lote 02 – Manutenção das esquadrias da Câmara Municipal de Curvelo.
DECISÃO:
Lote 01: CONSTRUTORA MHM LTDA - EPP – CNPJ: 00.594.381/0001-84
Valor da Contratação: R$ 538.342,53 (quinhentos e trinta e oito mil, trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta e três centavos).
Lote 02: CONSTRUTORA MHM LTDA - EPP – CNPJ: 00.594.381/0001-84
Valor da Contratação: R$ 64.363,27 (Sessenta e quatro mil, trezentos e sessenta e três reais e vinte e sete centavos).
Valor Total da Contratação: R$ 602.705,80 (seiscentos e dois mil, setecentos e cinco reais e oitenta centavos).
HOMOLOGO o resultado proferido pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no Processo acima mencionado, em favor da empresa vencedora.

Curvelo, 26 de dezembro de 2019.

VEREADOR LAUDIMIR RODRIGUES DA SILVA
Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Curvelo

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:D3D6E61E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

ATOS NORMATIVOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA/MG
Processo Licitatório: N. 008/2019
Pregão: N. 007/2019
Contrato N. 016/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de produtos de panificação e refrigerantes, com entrega parcelada, que serão servidos aos servidores e vereadores durante suas atividades na Câmara Municipal de Formiga, conforme especificações e quantitativos constantes na Cláusula Terceira - Do Preço e da Quantidade.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA/MG.

Contratado: PADARIA MCPD LTDA

Valor Total do Contrato: R$23.330,25 (Vinte e três mil, trezentos e trinta reais e vinte e cinco centavos)
Dotação Orçamentária: 01.02.01.122.0001.4.006-339030 Ficha 28 – Manutenção geral da Câmara Municipal de Formiga.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir de 02/01/2020, tendo validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato.

Data da assinatura do contrato: 26 de dezembro de 2019.

EVANDRO DONIZETTI DA CUNHA
Presidente da Câmara Municipal de Formiga

Publicado por:
Mariana Fátima Souza
Código Identificador:97219BBA

ATOS NORMATIVOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 006/2019

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Processo Licitatório: nº 008/2017
Dispensa nº 008/2017
Contrato Administrativo: nº 017/2017
Contratante: Câmara Municipal de Formiga/MG.
Contratado: Adriana Almeida Rodrigues
Ficam alteradas as cláusulas primeira, terceira e sexta do contrato primitivo, que passam a partir deste instrumento a vigorar sob a seguinte redação:

1.1 - CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: O presente contrato tem como objetivo a locação de 2 (duas) vagas de garagem, respectivamente de n.° 36 e 38, localizadas na Av. Dr. Henrique Braga, s/n, bairro Centro, na cidade de Formiga (MG), todas de propriedade da LOCADORA. No contrato primitivo havia a previsão de 4 (quatro) vagas, porém um veículo foi devolvido ao Poder Executivo, conforme documentação juntada ao processo licitatório, e no Primeiro Termo Aditivo foi excluída uma vaga. Agora, em dezembro/2019, será devolvido outro veículo Ao Poder Executivo, sendo a necessidade da Câmara de apenas 2 (duas) vagas

1.2 - CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO ALUGUEL E FORMA DE PAGAMENTO: Ante a prorrogação do contrato de locação, o LOCATÁRIO pagará ao LOCADOR o valor mensal do contrato somando-se ao índice acumulado do IGPM referente o período de Dezembro/2018 a Novembro/2019, a partir de 22 de dezembro de 2019, que representa 3,9856%. Pelo fato da quantidade de vagas ter diminuído de 3 (três) para 2 (duas), o valor do aluguel que era de R$293,24, passou a ser de R$195,50, sendo que com o reajuste passará a ser de R$203,29 mensais.

1.3 - CLÁUSULA SEXTA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de locação para mais 12 (doze) meses, passando a vigorar este pelo período de 22/12/2019 a 21/12/2020, podendo ser prorrogado por iguais períodos, em conformidade com o art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Data da assinatura: 20 de dezembro de 2019.

EVANDRO DONIZETTI DA CUNHA
Presidente da Câmara Municipal de Formiga

Publicado por:
Mariana Fátima Souza
Código Identificador:C03364EA

ATOS NORMATIVOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 007/2019

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2018

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA
Contratada: ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

- O presente Termo Aditivo ao Contrato de Adesão ao Diário Oficial dos Municípios Mineiros tem por objeto a prorrogação de vigência pelo período compreendido entre 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Data da assinatura: 20 de dezembro de 2019.

EVANDRO DONIZETTI DA CUNHA
Presidente da Câmara Municipal de Formiga

Publicado por:
Mariana Fátima Souza
Código Identificador:80B890A2

ATOS NORMATIVOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 008/2019

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2017

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA
Contratada: PROTEGE PREVENCAO DE SEGURANCA ELETRONICA EIRELI

- O prazo de vigência do Contrato Originário fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a partir de 06/01/2020 à 05/01/2021, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até sessenta meses, conforme previsto no art. 57, II da Lei Federal 8.666/93.

Data da assinatura: 20 de dezembro de 2019.

EVANDRO DONIZETTI DA CUNHA
Presidente da Câmara Municipal de Formiga

Publicado por:
Mariana Fátima Souza
Código Identificador:BBB98725

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais, **autoriza** a Inexigibilidade de Licitação nos termos do Artigo 25, c/c Incisos do Parágrafo Único do Artigo 26, todos da Lei Nacional nº 8.666/93, para contratação da CEMIG DISTRIBUIÇÃO S/A, inscrita no CNPJ nº 06.981.180/0001-16, estabelecido na Av Barbacena, nº 1.200, 17° andar, Ala A1, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte, para prestação de serviço de fornecimento de energia elétrica. Período: de 01 de janeiro de 2020 a 31 de março de 2020.

Lagoa da Prata, 26 de dezembro de 2019.

JOSIANE LÚCIA DE ALMEIDA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Mateus Alexandre Machado Oliveira
Código Identificador:BEF2AD68

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação 07/2019, nos termos do Artigo 25, c/c Incisos do Parágrafo Único do Artigo 26, todos da Lei Nacional nº 8.666/93, para contratação da CEMIG DISTRIBUIÇÃO S/A, com sede em Belo Horizonte, na Av Barbacena, nº 1.200, 17° andar, Ala A1, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte, inscrita no CNPJ sob o nº 06.981.180/0001-16, prestação de serviço de fornecimento de energia elétrica para a Câmara Municipal de Lagoa da Prata. Período: de 01 de janeiro de 2020 a 31 de março de 2020.

Lagoa da Prata, 26 de dezembro de 2019.

JOSIANE LÚCIA DE ALMEIDA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Mateus Alexandre Machado Oliveira
Código Identificador:911EF18E

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais, **autoriza** a Inexigibilidade de Licitação nos termos do Artigo 25, c/c Incisos do Parágrafo Único do Artigo 26, todos da Lei Nacional nº 8.666/93, para contratação da TELEMAR NORTE LESTE S/A, inscrita no CNPJ n° 33.000.118/0001-79, estabelecida na Avenida Afonso Pena, 4001, 1º Andar, centro, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.130-008, para prestação de serviço telefônico fixo comutado. Período: de 01 de janeiro de 2020 a 31 de março de 2020.

Lagoa da Prata, 26 de dezembro de 2019.

JOSIANE LÚCIA DE ALMEIDA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Mateus Alexandre Machado Oliveira
Código Identificador:15D4C07A

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação 08/2019, nos termos do Artigo 25, c/c Incisos do Parágrafo Único do Artigo 26, todos da Lei Nacional nº 8.666/93, para contratação da TELEMAR NORTE LESTE S/A, inscrita no CNPJ n° 33.000.118/0001-79, estabelecida na Avenida Afonso Pena, 4001, 1º Andar, centro, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.130-008, para prestação de serviço telefônico fixo comutado. Período: de 01 de janeiro de 2020 a 31 de março de 2020.

Lagoa da Prata, 26 de dezembro de 2019.

JOSIANE LÚCIA DE ALMEIDA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Mateus Alexandre Machado Oliveira
Código Identificador:83BF4C07

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais, **autoriza** a Inexigibilidade de Licitação nos termos do Artigo 25, c/c Incisos do Parágrafo Único do Artigo 26, todos da Lei Nacional nº 8.666/93, para contratação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata – SAAE-LP, inscrito no CNPJ nº 18.423.582/0001-84, estabelecido na Rua Ângelo Perilo, nº 15, centro, nesta cidade, para prestação de serviço de fornecimento de água potável e recolhimento e tratamento de esgoto. Período: de 01 de janeiro de 2020 a 31 de março de 2020.

Lagoa da Prata, 26 de dezembro de 2019.

JOSIANE LÚCIA DE ALMEIDA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Mateus Alexandre Machado Oliveira
Código Identificador:AF9F15FA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação 09/2019, nos termos do Artigo 25, c/c Incisos do Parágrafo Único do Artigo 26, todos da Lei Nacional nº 8.666/93, para contratação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata – SAAE-LP, inscrito no CNPJ nº 18.423.582/0001-84, estabelecido na Rua Ângelo Perilo, nº 15, centro, nesta cidade, para prestação de serviço de fornecimento de água potável e recolhimento e tratamento de esgoto. Período: de 01 de janeiro de 2020 a 31 de março de 2019.

Lagoa da Prata, 26 de dezembro de 2019.

JOSIANE LÚCIA DE ALMEIDA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Mateus Alexandre Machado Oliveira
Código Identificador:630EC550

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO ADMINISTRATIVA
ATA DA SESSÃO PÚBLICA Nº 01/2019

ATA DE SESSÃO PÚBLICA Nº 01/2019
Ata da sessão pública em cumprimento ao art. 14,§ 2º, da Lei nº 12.232, de 29 de abril de 2010, para abertura dos envelopes contendo orçamentos colhidos pela empresa P&B Design e Comunicação Ltda, contratada por meio do Contrato 36/2018. A sessão pública foi realizada no dia 19 de dezembro de 2019, às 9 horas e trinta minutos, na sala de licitações nº 415, localizada na sede da Câmara, situada na av. Presidente Vargas, n° 1.935, bairro Senador Valadares, município de Pará de Minas/MG. Os orçamentos visam a contratação de: Objeto Contratação de produtora de vídeo para produção de 2 vts para campanha prestação de contas com 30 segundos cada. Uma âncora feminina com faixa etária de 30 a 45 anos com experiência profissional no mercado mineiro. Captação de imagens em alta definição 4K com equipe qualificada.Captação de sonoras em externas.Imagens áreas em 4K.Letering, animations e visual efects conforme apontamento da agência.Edição e programação visual conforme layout da agência. Finalização e masterização em formato digital 4K. Entrega em formato digital Full HD 1080. Estiveram presentes na sessão; Kelly Virgínia Vieira Batista, Chefe de Divisão de Compras e Gestão de Contratos; Marilva Keesen Greco, Chefe de Divisão de Comunicação e Cerimonial e Geovane Lopes Barbosa, representando a empresa P& B Comunicação Design Ltda. Inicialmente, os envelopes referentes ao Objeto foram rubricados pelos presentes, constatando-se que todos estavam lacrados e, em seguida, foram abertos. Para o Objeto, foram apresentadas quatro propostas, tendo sido todas elas elaboradas como o exigido: empresa Produções Cinematográficas 2.1 Digital, com o valor de R$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais); empresa Luiz Carlos Maia Júnior Produções, com o valor de R$ 19.000,00 (dezenove mil reais); empresa Pedro Paulo Fernandes de Brito - ME, com o valor de R$ 36.500,00 (trinta e seis mil e quinhentos reais) e a empresa Paula Ribeiro do Amaral – ME, com o valor de R$29.850,00 (vinte e nove mil oitocentos e cinquenta reais). Assim, a empresa Luiz Carlos Maia Júnior Produções apresentou proposta com o menor preço, sendo a vencedora do orçamento. Foi constatado que essa empresa possui cadastro na Câmara Municipal de Pará de Minas, e está regular. Nada mais a tratar, encerrou-se a sessão e lavrou-se esta ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelos presentes. Pará de Minas, 19 de dezembro de 2019. Kelly Virgínia Vieira Batista, Chefe de Divisão de Compras e Gestão de Contratos; Marilva Keesen Greco, Chefe de Divisão de Comunicação e Cerimonial e Geovane Lopes Barbosa, representando a empresa P& B Comunicação Design Ltda.

KELLY VIRGÍNIA VIEIRA BATISTA
Chefe de Divisão de Compras e Gestão de Contratos

MARILVA KEESEN GRECO
Chefe de Divisão de Comunicação e Cerimonial

GEOVANE LOPES BARBOSA
P&B Design e Comunicação LTDA

Publicado por:
Kelly Virginia Vieira Batista
Código Identificador:6AD6EF79

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A Câmara Municipal de Pará de Minas, situada na Av. Presidente Vargas, 1935, B. Senador Valadares, por intermédio do Presidente da CPL, vem **RETIFICAR** a data de início da abertura dos envelopes da **Concorrência Pública nº 01/2019**, cujo objeto é a execução de obra civil visando continuação da construção parcial do edifício sede da Câmara Municipal, nestes termos: onde se lê **"27/01/2019"**, leia-se **"27/01/2020"**. Ratificam-se as demais disposições do Extrato de Publicação.

Pará de Minas, 26 de dezembro de 2019.

EVANDRO RAFAEL SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

** O texto integral do edital e seus anexos, estão disponíveis para leitura e obtenção na sede da Câmara Municipal de Pará de Minas e no site:* www.parademinas.mg.leg.br

Publicado por:
Fernanda Teixeira Almeida
Código Identificador:8383EFCC

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A Câmara Municipal de Pará de Minas, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº 1935, Bairro Senador Valadares, nesta cidade de Pará de Minas/MG, por intermédio de seu Pregoeiro, vem **RETIFICAR**, para conhecimento dos interessados, que a licitação com as seguintes características: **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 18/2019. **TIPO:** Menor preço por item. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na **prestação de serviços de agente de integração de estágios**, visando atender estudantes de educação superior e ensino médio, vinculados à estrutura do ensino público e privado do país para preenchimento de oportunidades de estágio na Câmara Municipal de Pará de Minas, de acordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I, terá sua sessão **remarcada,** alterando-se a data da sessão pública para abertura dos envelopes do dia 30/12/2019 para o dia **06/01/2020, segunda-feira, às 09:10h**. **LOCAL:** Sala de Licitações, nº 415, na sede da Câmara Municipal de Pará de Minas.

Pará de Minas, 26 de dezembro de 2019.

EVANDRO RAFAEL SILVA
Pregoeiro da Câmara Municipal de Pará de Minas

** O texto integral do edital e seus anexos, estão disponíveis para leitura e obtenção na sede da Câmara Municipal de Pará de Minas e no site:* www.parademinas.mg.leg.br

Publicado por:
Fernanda Teixeira Almeida
Código Identificador:213566EE

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A Câmara Municipal de Pará de Minas, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº 1935, Bairro Senador Valadares, nesta cidade de Pará de Minas/MG, por intermédio de seu Pregoeiro, vem **RETIFICAR**, para conhecimento dos interessados, que a licitação com as seguintes características: **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 17/2019. **TIPO:** Menor preço por lote. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇO** para futura e eventual aquisição de combustíveis diretamente de bombas instaladas em Posto de abastecimento localizado dentro do perímetro urbano do município de Pará de Minas (distrito sede da cidade), delimitado em seu Plano Diretor (Lei Complementar nº 4.658/2006), bem como aquisição de lubrificantes, filtros de óleo e de ar para consumo da Câmara Municipal de Pará de Minas, conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra o Edital como Anexo I, terá sua sessão **remarcada,** alterando-se a data da sessão pública para abertura dos envelopes do dia 30/12/2019 para o dia **02/01/2020, quinta-feira, às 09:10h**. **LOCAL:** Sala de Licitações, nº 415, na sede da Câmara Municipal de Pará de Minas.

Pará de Minas, 26 de dezembro de 2019.

EVANDRO RAFAEL SILVA
Pregoeiro da Câmara Municipal de Pará de Minas

** O texto integral do edital e seus anexos, estão disponíveis para leitura e obtenção na sede da Câmara Municipal de Pará de Minas e no site:* www.parademinas.mg.leg.br

Publicado por:
Fernanda Teixeira Almeida
Código Identificador:67CA9039

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente DILHERMANDO RODRIGUES FILHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação nestes termos:

Processo nº: 10/2019
Modalidade: Pregão Presencial nº 04/2019
Data da Homologação: 26/12/2019
Objeto da Licitação: Contratação de empresa para aquisição de 01 (uma) motocicleta "0" (zero) quilômetro, incluída a assistência técnica decorrente de garantia, seguro obrigatório, emplacamento e licenciamento, e demais acessórios correlatos.
Fornecedores e Itens declarados Vencedores:

Fornecedores	Qtde. de itens	Média Descto. (%)	Total dos itens (em reais r$)
001001 – DAX MOTOS LTDA	5	0,0000	15.027,00
TOTAL			**15.027,00**

Pará de Minas, 26 de dezembro de 2019.

DILHERMANDO RODRIGUES FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas

Publicado por:
Evandro Rafael Silva
Código Identificador:32280F9A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ATOS NORMATIVOS
ATA DA 40ª (QUADRAGÉSIMA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA 3ª (TERCEIRA) SESSÃO LEGISLATIVA DA LEGISLATURA 2017/2020

ATA DA 40ª (QUADRAGÉSIMA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA 3ª (TERCEIRA) SESSÃO LEGISLATIVA DA LEGISLATURA 2017/2020, realizada no dia dez de dezembro de dois mil e dezenove hora e dez minutos, sob a presidência do Sr. Ver. Florisvaldo José de Souza. Havendo número legal o Sr. Presidente declarou, em nome de Deus, aberta esta reunião às dezenove horas e dez minutos. Foi executado o Hino Nacional. Foram entregues Moções de Aplausos. A mensagem bíblica foi lida pelo Sr. Ver. Prof. Alexandre Vitor Castro da Cruz. Estavam presentes, na primeira chamada, os (as) Srs. (as) Vereadores (as): Alexandre Vitor Castro da Cruz (Prof.); Carlos Alberto Silva (Carlão); Joel da Silva Carvalho; José de Arimatéia Neves; José Roberto dos Santos (Salitre); Marcilene Jacinto Queiroz; Neuza Mendes; Raquel Aparecida Rezende Morais;Roberto Margari de Souza; Ricardo Antoni Rodrigues (Balila), Rogério Moreira Silva (Rogério Nelis) e Thiago Oliveira Malagoli. Foi justificada a ausência do Sr. Ver. Paulo Roberto dos Santos (Panxita). A Ata da 39ª (Trigésima Nona) Reunião Ordinária da 3ª (Terceira) Sessão Legislativa da Legislatura 2017/2020 foi aprovada por unanimidade. Não houve leitura de correspondências. A Sra. Ver.ª Dra. Neusa Mendes requereu, como Líder do Governo, a inserção na Ordem do Dia, com votação em Regime de Urgência, dos seguintes processos: **Processo de Lei Complementar nº 61/2019 (PLC nº 04/2019)** – Revoga o inciso V do artigo 96 da Lei Complementar nº 130/2014 que Dispõe sobre Plano Diretor Participativo de Patrocínio e dá outras providências (autor: Prefeito Municipal); **Processo de Lei Complementar nº 62/2019 (PLC nº 05/2019)** – Estabelece normas complementares, critérios e procedimentos administrativos para aplicação da regularização fundiária urbana e rural prevista na Lei federal nº 13.465/2017, no âmbito do Município de Patrocínio-MG e dá outras providências. (autor: Prefeito Municipal); **Processo de Lei nº 400/2019 (PL nº 46/2019)** – Dispõe sobre o serviço de transporte remunerado privado individual de passageiros gerenciado por plataformas tecnológicas no Município de Patrocínio/MG e dá outras providências (autor: Prefeito Municipal); **Processo de Lei nº 417/2019 (PL nº 54/2019)** – Autoriza o Poder Executivo a alienar o imóvel pertencente ao Patrimônio Municipal que especifica e dá outras providências (autor: Prefeito Municipal); **Processo de Lei nº 418/2019 (PL nº 55/2019)** – Dispõe sobre a autorização de dispensa do chamamento público para celebrar termo de cooperação entre o Município de Patrocínio e Consórcio Cerrado das Águas – CCA objetivando melhorar a gestão e desempenho dos serviços ecossistêmicos do solo e da água e recuperação da bacia do Córrego Feio e dá outras providências (autor: Prefeito Municipal); **Processo de Lei nº 419/2019 (PL nº 57/2019)** – Concede Vale Cestas Básicas (cartões) ao funcionalismo público Municipal e dá outras providências (autor: Prefeito Municipal); **Processo de Lei nº 420/2019 (PL nº 56/2019)** – Concede reajuste na remuneração dos servidores municipais e dá outras providências (autor: Prefeito Municipal). Requerimento APROVADO por unanimidade. O Sr. Ver. Thiago Malagoli disse que não recebeu o projeto referente ao lote da antiga rodoviária, nem mesmo por email; que o art. 235 do Regimento Interno não permite a votação em regime de urgência desta quantidade de projetos; que o Plenário precisa dar aquiescência do número a mais de projetos para que não haja prejuízos. O Sr. Presidente solicitou ao Plenário a votação dos demais projetos em virtude do que determina o art. 235 do Regimento Interno. Solicitação APROVADA por unanimidade. O Sr. Ver. Roberto Margari solicitou a inserção na Ordem do Dia uma Moção de Aplausos para a Igreja Presbiteriana Central. Solicitação APROVADA por unanimidade. O Sr. Ver. José Roberto dos Santos (Salitre) requereu a inserção na Ordem do Dia, com votação em regime de urgência, do **Processo de Lei nº 422/2019** – concede cestas básicas, em forma de cartão alimentação, aos servidores públicos da Câmara Municipal e dá outras providências (autor: Mesa Diretora)**.** Requerimento APROVADO por unanimidade.Foram apresentados, sem discussões, e encaminhados à Comissão de Legislação, Justiça e Redação, para a emissão dos devidos pareceres, os seguintes processos:**Processo de Lei Complementar nº 61/2019 (PLC nº 04/2019)** – Revoga o inciso V do artigo 96 da Lei Complementar nº 130/2014 que Dispõe sobre Plano Diretor Participativo de Patrocínio e dá outras providências (autor: Prefeito Municipal); **Processo de Lei Complementar nº 62/2019 (PLC nº 05/2019)** – Estabelece normas complementares, critérios e procedimentos administrativos para aplicação da regularização fundiária urbana e rural prevista na Lei federal nº 13.465/2017, no âmbito do Município de Patrocínio-MG e dá outras providências. (autor: Prefeito Municipal); **Processo de Lei nº**

416/2019 – Dispõe sobre a criação do banco de talentos para deficientes no âmbito do Município de Patrocínio (autor: Vereador Ricardo Balila); **Processo de Lei nº 417/2019 (PL 54/2019)** – Autoriza o Poder Executivo a alienar o imóvel pertencente ao Patrimônio Municipal que especifica e dá outras providências (autor: Prefeito Municipal); **Processo de Lei nº 418/2019(PL 55/2019)** – Dispõe sobre a autorização de dispensa do chamamento público para celebrar termo de cooperação entre o Município de Patrocínio e Consórcio Cerrado das Águas – CCA objetivando melhorar a gestão e desempenho dos serviços ecossistêmicos do solo e da água e recuperação da bacia do Córrego Feio e dá outras providências (autor: Prefeito Municipal); **Processo de Lei nº 419/2019 (PL 57/2019)** – Concede Vale Cestas Básicas (cartões) ao funcionalismo público Municipal e dá outras providências (autor: Prefeito Municipal); **Processo de Lei nº 420/2019 (PL 56/2019)** – Concede reajuste na remuneração dos servidores municipais e dá outras providências (autor: Prefeito Municipal); **Processo de Lei nº 422/2019** – concede cestas básicas, em forma de cartão alimentação, aos servidores públicos da Câmara Municipal e dá outras providências (autor: Mesa Diretora)**; Processo de Decreto Legislativo nº 171/2019** – Concede Titulo de Cidadã Honorária a Trícia Vitória Porto do Vale. (autora: Vereadora Marcilene Jacinto); **Processo de Decreto Legislativo nº 172/2019** – Concede Titulo de Cidadão Honorário ao Sr. Paulo Alves Cardoso (autor: Vereador Joel de Carvalho). **ORDEM DO DIA. 1ª (PRIMEIRA) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO**. **Processo de Lei Complementar nº 61/2019 (PLC nº 04/2019)** – Revoga o inciso V do artigo 96 da Lei Complementar nº 130/2014 que Dispõe sobre Plano Diretor Participativo de Patrocínio e dá outras providências (autor: Prefeito Municipal). **Pareceres** das Comissões permanentes pela tramitação – em regime de urgência. O Sr. Ver. Prof. Alexandre Vitor Castro da Cruz disse que votará contra porque se trata da venda do terreno da antiga rodoviária; que o leilão do patrimônio público não é interessante. Por votação nominal foram favoráveis Carlos Alberto Silva (Carlão), Joel da Silva Carvalho, José Roberto dos Santos (Salitre), Marcilene Jacinto Queiroz, Neusa Mendes, Raquel Aparecida Rezende Morais, Ricardo Balila, Roberto Margari, Rogério Nelis, Thiago Malagoli e desfavoráveis os vereadores Prof. Alexandre Vitor Castro da Cruz e José de Arimatéia Neves. **Processo** APROVADO por 10 (dez) votos favoráveis e 2 (dois) contrários. **Processo de Lei Complementar nº 62/2019 (PLC nº 05/2019)** – Estabelece normas complementares, critérios e procedimentos administrativos para aplicação da regularização fundiária urbana e rural prevista na Lei federal nº 13.465/2017, no âmbito do Município de Patrocínio-MG e dá outras providências. (autor: Prefeito Municipal). **Pareceres** das Comissões permanentes pela tramitação – em regime de urgência. O Sr. Ver. Rogério Nelis disse que há mais de 2 anos luta por esta regularização que beneficiará mais de 500 (quinhentas) famílias; que gostaria de apresentar 3 (três) emendas verbais. As emendas foram lidas. O Sr. Presidente disse que estas emendas não podem ser feitas por vereadores. O Sr. Ver. Roberto Margari disse que também gostaria de apresentar emendas. As emendas foram lidas. O Sr. Presidente disse que as emendas são de iniciativa do Sr. Prefeito Municipal; que o vereador poderia oficiar ao Executivo solicitando o envio de projeto alterando este em comento após sua aprovação. A Sr.ª Ver.ª Neusa Mendes disse se tratar de projeto de relevância, sendo que pedia o apoio dos colegas. O Sr. Ver. Prof. Alexandre Vitor Castro da Cruz disse que algumas destas emendas não criam despesas; que se trata tão somente de maior abrangência para abarcar as minorias. O Sr. Ver. Thiago Malagoli disse que se o Poder Executivo não estiver de acordo que vete as emendas. O Sr. Presidente suspendeu a reunião. O Sr. Presidente solicitou ao Plenário a votação do presente projeto ao final da reunião a fim de que as Comissões reanalisem o mesmo. Solicitação APROVADA por unanimidade. **Processo de Lei nº 400/2019 (PL nº 46/2019)** – Dispõe sobre o serviço de transporte remunerado privado individual de passageiros gerenciado por plataformas tecnológicas no Município de Patrocínio/MG e dá outras providências (autor: Prefeito Municipal). **Pareceres** das Comissões permanentes pela tramitação, com emendas – em regime de urgência. Foram lidas as emendas sugeridas pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação. O Sr. Ver. Prof. Alexandre Vitor Castro da Cruz disse que com esta aprovação estamos à frente de várias cidades; que em todos os projetos deveria haver diálogo como aconteceu em relação a esse. O Sr. Presidente disse que a regulamentação dos aplicativos é benéfica para a população. O Sr. Ver. Thiago Malagoli disse que acompanhou o aplicativo desde o início; que o nível é diferente quando há diálogo e discussão; que uma Câmara funciona desta forma; que o Parlamento é muito forte; que a condução desta Casa merece parabenização. A Sr.ª Ver.ª Neusa Mendes disse que estamos à frente de cidades maiores do que a nossa; que nem todos as solicitações da categoria foram atendidas, mas de modo geral tudo correu bem. O Sr. Ver. Thiago Malagoli disse que acompanhou a coletiva do Prefeito; que é contra a venda do patrimônio público; que a venda do terreno da antiga rodoviária é um caso à parte; que votará favorável, porém com ressalvas; que não precisa desfazer de bens com um orçamento como o nosso; que acredita que a sociedade não ficará satisfeita; que o projeto menciona que a receita será para a construção da avenida João Alves, mas que a justifica abre um leque maior; que haverá especulação em razão dos prazos para construção por parte do adquirente; que a Administração deve pressionar os empresários a fim de que seja determinada uma finalidade; que tem dificuldades em votar favorável, mas que ouviu via internet o povo, que são a favor da venda; que é preciso ver melhor onde será utilizado o recurso advindo da venda e também a questão dos prazos para construção. O Sr. Ver. José de Arimatéia Neves disse que todos os Prefeitos tentaram vender esse lote, mas não vê justificativas; que também não é favorável a lotes vagos propícios a pragas, mas que o local merecia outro tratamento; que o art. 636 do Plano Diretor determina a revisão do mesmo em 2020, logo poderiam aguardar esse momento; que o PD não está sendo respeitado; que não foi feita a reunião legalmente prevista pelo COMPUR, que deve emitir parecer; que a lei não está sendo observada; que votará contra porque o bem deveria ser melhor utilizado; que não se deve abrir mão facilmente do patrimônio público. O Sr. Ver. Rogério Nelis disse que votará favorável porque os imóveis devem atender sua função social; que o lote em questão não atende tal função; que é favorável à ligação do centro aos bairros, o que será feito com o recurso desta venda. O Sr. Ver. Roberto Margari disse que os recursos oriundos da venda do patrimônio público trarão benefícios para a população; que serão utilizados em vários locais intransitáveis; que haverá a ligação do centro da cidade aos bairros mais distantes; que mudanças estão sendo feitas para atender a população. **Processo** APROVADO por 10 (dez) votos favoráveis e 2 (dois) contrários. O Sr. Ver. Prof. Alexandre Vitor Castro da Cruz disse que se impressiona com a mudança de postura de alguns colegas; que na gestão passada nada podia ser vendido; que agora tudo pode ser vendido; que em algum momento poderemos precisar do patrimônio público, que está sendo depredado; que as obras são importantes, mas não poderão ser vendidas no futuro se acaso for necessário; que não é contrário à obra da avenida nem à limpeza do local; que somente entende que nos últimos 3 (três) anos o patrimônio público foi totalmente vendido.; que isso é facilmente comprovado, não sendo uma simples alegação. **Processo de Lei nº 417/2019 (PL 54/2019)** – Autoriza o Poder Executivo a alienar o imóvel pertencente ao Patrimônio Municipal que especifica e dá outras providências (autor: Prefeito Municipal). **Pareceres** das Comissões permanentes pela tramitação – em regime de urgência. **Processo** APROVADO por unanimidade. **Processo de Lei nº 418/2019 (PL 55/2019)** – Dispõe sobre a autorização de dispensa do chamamento público para celebrar termo de cooperação entre o Município de Patrocínio e Consórcio Cerrado das Águas – CCA objetivando melhorar a gestão e desempenho dos serviços ecossistêmicos do solo e da água e recuperação da bacia do Córrego Feio e dá outras providências (autor: Prefeito Municipal). **Pareceres** das Comissões permanentes pela tramitação – em regime de urgência. **Processo** APROVADO por unanimidade. **Processo de Lei nº 419/2019 (PL 57/2019)** – Concede Vale Cestas Básicas (cartões) ao funcionalismo público Municipal e dá outras providências (autor: Prefeito Municipal). **Pareceres** das Comissões permanentes pela tramitação – em regime de urgência. O Sr. Ver. Joel da Silva Carvalho disse que é grato a esta Casa e a seus colegas; que a Indicação referente à assiduidade dos servidores passa a ter a autoria desta Casa; que a proposta era complementar a cesta básica; que o Poder Executivo se sensibilizou enviando à Câmara o presente projeto; que provavelmente as cestas terão atualização em janeiro de 2020; que as cestas, após esta aprovação, passarão de 3 (três) para 9 (nove); que espera que sejam 12 (doze). **Processo** APROVADO por unanimidade. O Sr. Ver. Thiago Malagoli disse que continuará lutando pelo servidor mesmo que venham 12 (doze) cestas e reajuste de 20% (vinte por

cento); que o município já poderia ter dado estas 12 (doze) cestas; que quer convencer o Poder Público de que o servidor merece isso; que o aumento de 3 (três) cestas foi bem recebido; que esta Casa analise e discute tudo que é enviado pelo Executivo a fim de dar governabilidade a este; que Patrocínio tem de ser comparado a cidades macro, não àquelas que não têm dinheiro; que sua luta será demonstrando à Administração a possibilidade e viabilidade de melhorar a situação do servidor; que tem gratidão a todos os servidores, que trabalham com sorriso no rosto apesar de um pequeno reajuste. O Sr. Presidente disse que todos têm acompanhado o trabalho do servidor público, que merece o respeito da Administração; que o reajuste de 4% (quatro por cento) não serve de base; que todos queriam um valor maior. O Sr. Ver. Rogério Nelis disse que gostaria de pedir ao Prefeito, em valorização ao servidor, ponto facultativo do dia 21 ao dia 2, prolongando o feriado. O Sr. Ver. Prof. Alexandre Vitor Castro da Cruz disse que tudo o que é ganho deve ser valorizado; que é bom virem outras 3 (três) cestas básicas; que municípios falidos dão cestas mensais de cerca de R$ 100,00 (cem reais); que quem faz a cidade funcionar são os servidores públicos, não o Prefeito ou os vereadores; que em 2016 o Plenário ficou lotado, a reunião foi paralisada e o reajuste foi aumentado; que se questiona se hoje estão satisfeitos com os 4% (quatro por cento) pelo fato de ninguém ter vindo a esta reunião. **Processo de Lei nº 420/2019 (PL 56/2019)** – Concede reajuste na remuneração dos servidores municipais e dá outras providências (autor: Prefeito Municipal). **Pareceres** das Comissões permanentes pela tramitação, com emendas – em regime de urgência. Foram lidas as emendas sugeridas pela Comissão. O Sr. Ver. Thiago Malagoli disse que a maioria dos servidores está indignada com o reajuste de 4% (quatro por cento); que o servidor merecia uma recomposição salarial por não ter havido reajuste em 2017 e ter havido um escalonado em 2018; que tudo sobe todos os dias e o reajuste vem a 4% (quatro por cento); que a questão referente ao Pronto Socorro não foi tratada; que a alimentação melhorou; que não chegou o Plano de Cargos nem a regulamentação das monitoras; que é preciso, no mínimo, reduzir a jornada das monitoras; que era esperado ao menos um reajuste de 10% (dez por cento); que o município tem orçamento para isso; que se compromete a continuar reivindicando; que no governo passado o Plenário ficava cheio, mas que neste há perseguições. O Sr. Ver. Rogério Nelis disse que pede que não votem contra o povo mais simples e pobre; que pede a votação do projeto sobre a regulamentação fundiária. O Sr. Presidente disse que votarão o projeto sem as emendas, mas que se compromete a ir junto ao Procurador a fim de que as emendas sejam enviadas a esta Casa; que a matéria é de iniciativa do Prefeito. O Sr. Ver. Rogério Nelis disse que o Presidente não quer votar as emendas porque a vereadora Marcilene está fazendo articulações para a não apresentação das emendas; que pede a todos a tramitação do projeto em prol do povo mais pobre; que o Prefeito ou o Procurador deveria ter sido procurado pela manhã, então; que se as emendas não passarem hoje a responsabilização em relação ao povo mais pobre é do Presidente. O Sr. Ver. Prof. Alexandre Vitor Castro da Cruz disse que é servidor municipal; que não gosta de comparações nem de atacar as pessoas, mas que mostrará dados para os que gostam; que a dita horrorosa gestão passada deu 68,35% (sessenta oito e trinta e cinco décimos por cento) de aumento de 2009 a 2016; que nesta gestão não houve aumento em 2017 e em 2018 o mesmo foi escalonado, o que foi bom, porém insuficiente porque o salário já estava defasado; que os servidores esperavam uma maior valorização; que independente de quem seja Prefeito ou vereador os servidores continuarão cuidando da cidade; que as manifestações virão para as urnas; que antes ninguém tinha medo da Administração, porque não havia ameaças nem coação; que o Plenário ficava cheio; que antes havia liberdade de expressão; que hoje há coação e o Plenário está vazio; que é hora de todos se unirem; que esse percentual precisa ser revisto, tendo em vista a alta de tudo no último ano de governo; que as reformas federais têm sido um desastre para as minorias; que é preciso coerência se quiserem justiça social; que esse reajuste é ridículo e causa indignação. **Processo** APROVADO por unanimidade. O Sr. Ver. Thiago Malagoli disse que todos esperavam mais em relação ao reajuste; que a indignação é geral; que se o município estivesse ao menos "quebrado" seria justificável; que a voz dos servidores é esta Casa; que todos têm acesso aos anseios dos servidores e se questiona quando serão atendidos; que não tem nenhum servidor satisfeito com os 4% (quatro por cento); que ninguém esqueceu 2017; que ele acreditou no município e disse que em 2017 não teria reajuste, mas que em 2018 e 2019 teria tanto o reajuste quanto a recomposição salarial; que à época avalizou o município; que agora se indigna com um reajuste de 4% (quatro por cento); que podem até lhe perseguirem; que hoje é a voz do pequeno servidor; que não se importa de não ser convidado para festas; que pode até ser seu último mandato como vereador, mas que enquanto for parlamentar reivindicará pelos servidores, porque é brasileiro e patrocinense. O Sr. Ver. José de Arimatéia Neves disse que a valorização profissional é mais do que o reajuste e que essa discussão não acaba aqui; que a Administração só pensa em obras e se esquece que por detrás das máquinas está o servidor; que o governo do Lucas é visto como tendo sido ruim, mas que era humano; que os Secretários estão ganhando mais do que vereadores; que é preciso valorizar o trabalhador de carreira; que os que trabalham na saúde têm muitas dificuldades; que é preciso melhorar as condições de trabalho. O Sr. Ver. Ricardo Balila disse que o servidor merece tudo; que o Prefeito tem um diferencial em vista dos demais gestores anteriores; que ele aumenta a cesta básica, paga o salário em dia e o 13º (décimo terceiro), demonstrando dedicação; que o servidor foi reconhecido com esse aumento, ao invés de menos ou nada; que o Prefeito vive de votos e gostaria de aumentar em 20% (vinte por cento), mas que é preciso pensar em todas as obras que ainda precisam ser realizadas; que se o Prefeito estivesse preocupado em ganhar votos faria mais, porém a preocupação dele é administrar a cidade como um todo; que se o aumento fosse maior não saberíamos até quando os servidores receberiam em dia; que a política é feita com planejamento e contabilidade; que é importante garantir segurança. O Sr. Ver. Thiago Malagoli disse que o município hoje tem possibilidades; que se o Estado estivesse firme reajustaria o salário; que se a gestão vai bem os trabalhadores ganham benefícios; que no setor público também deve ser assim. O Sr. Ver. Ricardo Balila disse que gostaria de saber do vereador Thiago quanto de reajuste daria se ele fosse Prefeito hoje. O Sr. Ver. Thiago Malagoli disse que valorizaria o servidor público; que faria a recomposição salarial; que precisaria de números; que o município tem receita para fazer isso; que em 2017 viu que não era possível dar o reajuste, mas que hoje precisa reivindicar; que o momento do servidor não chega; que sabe que o valor já está determinado, mas que não pode se furtar de falar; que os 15 (quinze) vereadores deveriam se sensibilizar juntos. O Sr. Ver. Ricardo Ballila disse que todos os trabalhadores patrocinenses querem aumento; que o vereador não teve capacidade por não ter os números; que o Prefeito tem a contabilidade; que se ele quisesse fazer politicagem daria um reajuste bem maior; que o trabalho do servidor é reconhecido, mas que é preciso ter coerência; que a reeleição é outro assunto; que a Administração quer dar segurança quanto ao recebimento do salário; que sabe que cesta básica não paga medicamentos, mas que um bom gestor sabe o seu limite. O Sr. Ver. Thiago Malagoli disse que continuará falando por haver plausibilidade; que trabalhou pela redução da taxa de esgoto e pelo aumento da cesta básica e conseguiu isso, porque o diz é plausível. O Sr. Ver. Prof. Alexandre Vitor Castro da Cruz disse que se questiona sobre quais números estão falando; que os números que ele tem é um aumento de 116,66% (cento e dezesseis e sessenta e seis décimos por cento) na arrecadação, embora esta seja inflada e não verdadeira; que a lei orçamentária quase dobrou, demonstrado um aumento anual crescente; que seria possível um aumento de 8% (oito por cento); que ele não é patrocienense, mas que enquanto for vereador levantará dados com coerência; que era possível ter dado 9% (nove por cento), retornando os 4% (quatro por cento) referentes a 2017 somados a 1% (um por cento) de recomposição pela defasagem e ainda os 4% (quatro por cento) deste ano; que não é vereador de oposição, mas de posição, que acredita no que faz e luta para beneficiar a coletividade; que o Prefeito pode até pensar em tudo, mas não pensa no servidor; que o uniforme e a cesta são bons, mas todos queriam um reajuste maior; que o aumento é ridículo considerando 2017. O Sr. Presidente disse que a receita aumentou em 116% (cento e dezesseis por cento), mas que além do funcionário público outras coisas estão sendo feitas; que muitas melhorias são vistas; que as urnas dirão; que a antiga gestão aumentava o salário do servidor, mas se esquecia do restante da cidade. A Sr.ª Ver.ª Neusa Mendes disse que existe uma lei federal dizendo que pode ser descontado do servidor até 14% (quatorze por cento); que isso não será feito; que o município tem condições de dar esses 4% (quatro por cento); que se o funcionário precisão de auxílio doença ou licença maternidade o pagamento será feito pelo município,

o que sobrecarregará a Administração; que o aumento da cesta básica é importante, embora não pague medicamentos ou médicos; que a intenção é aumentar ainda mais a quantidade de cestas. **Processo de Lei nº 422/2019** – Concede cestas básicas, em forma de cartão alimentação, aos servidores públicos da Câmara Municipal e dá outras providências (autor: Mesa Diretora). **Pareceres** das Comissões permanentes pela tramitação – em regime de urgência. **Processo** APROVADO por unanimidade. **Processo de Decreto Legislativo nº 170/2019** – Concede Titulo de Cidadão Honorário ao Sr. Laurencio Bernardo Carvalho Teixeira. (autor: Vereador Joel de Carvalho). **Pareceres** das Comissões permanentes pela tramitação – em regime de urgência. **Processo** APROVADO por unanimidade. **Processo de Decreto Legislativo nº 171/2019** – Concede Titulo de Cidadã Honorária a Trícia Vitória Porto do Vale. (autora: Vereadora Marcilene Jacinto). **Pareceres** das Comissões permanentes pela tramitação – em regime de urgência. **Processo** APROVADO por unanimidade. **Processo de Decreto Legislativo nº 172/2019** – Concede Titulo de Cidadão Honorário ao Sr. Paulo Alves Cardoso (autor: Vereador Joel de Carvalho). **Pareceres** das Comissões permanentes pela tramitação – em regime de urgência. **Processo** APROVADO por unanimidade. A Sr.ª Ver.ª Neusa Mendes, na qualidade de líder do governo, solicitou a retirada de pauta, para melhor análise, do **Processo de Lei Complementar nº 62/2019 (PLC nº 05/2019)** – Estabelece normas complementares, critérios e procedimentos administrativos para aplicação da regularização fundiária urbana e rural prevista na Lei federal nº 13.465/2017, no âmbito do Município de Patrocínio-MG e dá outras providências. (autor: Prefeito Municipal). O projeto foi retirado de pauta. O Sr. Ver. Rogério Nelis disse que a partir de agora a responsabilidade quanto à regularização fundiária está nas mãos do Presidente; que o Prefeito cumpriu seu papel enviando o projeto para votação. O Sr. Presidente disse que a responsabilidade é de todos e do Prefeito. O Sr. Ver. Rogério Nelis disse que há prazos a serem cumpridos; que se os mesmos se esgotarem a responsabilidade é do Presidente; que esta seria uma grande chance; que as famílias dos bairros mais pobres e das comunidades rurais onde há irregularidades nem estão nos cadastros; que o Projeto retirou o projeto de pauta; que em ano eleitoral projetos não poderão ser apresentados; que quem tiver problemas procure o Presidente. O Sr. Presidente disse que o projeto seria colocado em votação; que o vereador causou transtornos e a líder do governo solicitou a retirada de pauta. **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA.** O Sr. Ver. Prof. Alexandre Vitor Castro da Cruz disse, em nome da vereadora Adriana, que a Indicação nº 1433 se encontrava prejudicada. Foram APROVADAS, em bloco e por unanimidade, as seguintesINDICAÇÕES: De autoria daSr.ª Ver.ª Marcilene Jacinto Queiroz : **nº 1421/2019**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando a realização dos atendimentos nas UBS´s através de agendamento; **nº 1422/2019**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando a instalação de quebra-molas na Rua Divino Gonçalves de Oliveira, bairro Jardim Ipiranga; **nº 1425/2019**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando o envio de projeto de lei estabelecendo crédito especial ao PL nº 43/2019 a fim de inserir o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa na LOA 2020. De autoria da Sr.ª Ver.ª Neusa Mendes: **nº 1423/2019**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando a reforma do telhado do Poliesportivo do Distrito de Silvano. De autoria doSr. Ver. Carlos Alberto Silva (Carlão): **nº 1424/2019**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando iluminação na extensão da Rua Pinto Dias sentido bairro São Cristóvão. De autoria do Sr. Ver. Thiago Malagoli: **nº 1426/2019**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando a viabilização de projeto de lei ou regulamento através de Decreto, conforme o MROSC, tratando da liberação de subvenção às entidades assistenciais para que as mesmas possam receber recurso financeiro à partir de janeiro de 2020; **nº 1427/2019**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando o envio a esta Casa de projeto de lei acerca do Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores Municipais; **nº 1428/2019**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando o envio a esta Casa de projeto de lei acerca da regulamentação dos cargos das monitoras da educação infantil; **nº 1429/2019**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando a viabilização da construção de uma praça no bairro Martin Galego; **nº 1430/2019**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando a construção de uma Praça da Saúde nas proximidades da Rua José Afonso da Cunha, esquina com a Rua 8, em local de fácil acesso aos bairros El Dorado e Califórnia; **nº 1439/2019**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando um médico especialista em pneumologia para atendimento diário aos usuários do SUS. De autoria daSr.ª Ver.ª Adriana Fátima de Paula Magalhães: **nº 1431/2019**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando a limpeza nos arredores do poliesportivo do bairro Boa Esperança; **nº 1432/2019**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando a reforma da quadra da Escola Municipal Joaquim Martins. De autoria do Sr. Ver. Ricardo Balila: **nº 1433/2019**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando a construção de uma cobertura em frente ao Posto de Saúde do bairro Boa Esperança (prejudicada); **nº 1434/2019**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando alteração do sentido de direção da Rua Nossa Senhora de Fátima para mão única, descendo sentido Av. Faria Pereira; **nº 1435/2019**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando a construção de pistas de caminhada nos dois sentidos da Av. Gerson Barbosa, bairro Ouro Preto. De autoria do Sr. Ver. Roberto Margari: **nº 1436/2019**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando a elaboração de projeto de lei que autorize o reconhecimento de ocupação e regularização de imóveis no perímetro urbano e rural; **nº 1437/2019**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando a construção de alambrado em torno da Escola Municipal Afrânio Amaral e também separando a quadra das salas de aula; **nº 1438/2019**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando a construção de uma Academia ao Ar Livre na Escola Municipal Afrânio Amaral. Foram APROVADAS, em bloco e por unanimidade, as seguintesMOÇÕES DE APLAUSOS: De autoria daSr.ª Ver.ª Marcilene Jacinto Queiroz: **nº 487/2019**, ao Dr. Fernando Bernardes pela eleição como Presidente da APAE Patrocínio. De autoria do Sr. Ver. José Roberto dos Santos (Salitre): **nº 488/2019**, a Coroline Julliê de Freitas Ribeiro Oliveira por sua trajetória profissional como Analista da Polícia Civil; **nº 489/2019**, a Giselda Alves Pereira Cristiano por sua trajetória profissional como Escrivã de Polícia II. De autoria do Sr. Ver. Thiago Malagoli: **nº 490/2019**, ao Dr. Fernando Bernardes Dias, eleito Presidente da APAE de Patrocínio. De autoria doSr. Ver. Florisvaldo José de Souza (Valtinho): **nº 491/2019**, a Trícia Vitória Porto do Vale pelo recorde brasileiro na categoria 50 m nado peito nos campeonatos paraolímpicos. De autoria dos vereadores Roberto Margari e Joel da Silva Carvalho: **nº 492/2019**, à Igreja Presbiteriana Central pelos 71 anos. O Sr. Ver. Prof. Alexandre Vitor Castro da Cruz pediu para assinar com seus respectivos autores as Indicações nº 1427 e nº 1428, porque em 2017 fez Indicações de mesmo teor, bem como a Moção de Aplausos nº 487/2019. **GRANDE EXPEDIENTE**. O **Sr. Ver. Prof. Alexandre Vitor Castro da Cruz** disse que hoje foram discutidas questões relacionadas à vida das pessoas, como no caso dos servidores; que se preocupa com as comparações feitas entre a iniciativa privada e o serviço público, uma vez que existem diferenças enormes; que o servidor privado tem vários benefícios como seguro desemprego e fundo de garantia, enquanto que se o servidor público sair do emprego sairá sem nada; que muitos podem até achar que o servidor público não trabalho, mas que fazemos o melhor no atendimento à população no dia a dia; que o nosso servidor esperava maior organização quanto ao reajuste; que os servidores desta Casa são sempre esquecidos nas menções; que é grato a todos, que trabalham com leveza, carinho e compreensão; que as comparações entre esses 2 (dois) servidores não é viável; que nosso município ficou 20 (vinte) anos sem concurso público; que apesar de ter tido a coragem de realiza-lo ainda ficaram "arestas a serem aparadas" como o caso das monitoras e dos servidores da educação; que ao invés de fazer comparações esdrúxulas é preciso pensar que os nossos servidores têm uma estrutura organizacional básica, não tendo, por ex., férias prêmio; que na iniciativa privada não há férias prêmio, mas que no setor público não tem fundo de garantia; que o servidor público teve de estudar e abrir mão de muito tempo para ser aprovado no concurso; que os servidores públicos são importantes porque fazem o serviço público acontecer; que a valorização é importante no financeiro, mas também em relação à sensibilidade no tratamento; que os servidores municipais "servem" a todos com maestria; que os administradores devem cativar seus servidores, tendo paciência e educação para com eles; que atualmente as vantagens dos servidores municipais praticamente inexistem quando comparadas às existentes a nível estadual e federal; que aguarda sensibilização por parte do Prefeito quanto ao encaminhamento do Plano de Carreiras dos Servidores Municipais, bem como a regularização das monitoras; que é preciso pensar no servidor dentro de uma política pública a longo prazo. O **Sr. Ver. Joel da Silva Carvalho** disse que não estará presente na sessão solene de amanhã; que deixaria sua indignação

quanto a algumas coisas que ainda têm ocorrido no município; que esse ano não houve sensibilidade por parte da Secretaria de Cultura e de Obras em relação à iluminação natalina no distrito de São João da Serra Negra e nos demais; que até hoje não foram tomadas as providências cabíveis e urgentes quanto ao cemitério de São João; que foi realizada, inclusive, uma audiência pública; que depende do Secretário de Urbanismo que transfere a questão para servidor que não tem a capacidade de solucionar o problema. A **Sr.ª Ver.ª Neusa Mendes** disse que reforçar o convite para a inauguração do poço artesiano na comunidade de Córrego da Mata no dia 12 às 19h; que gostaria que o Prefeito atendesse seu pedido em relação aos "chacreiros" que precisam regularizar seus imóveis; que apesar de ser uma batalha do vereador Rogério assume a responsabilidade junto com ele; que a iluminação natalina, digna de reconhecimento e parabenização aos envolvidos, além de alegrar o povo incentiva o consumo no comércio; que na Administração há delegação; que se o Secretário delegou a seu servidor algum trabalho é porque há capacidade por parte deste; que se o servidor não fosse compromissado com o serviço público em nada adiantaria um bom gestor, o que temos. OSr. Presidente declarou, em nome de Deus, encerrada esta reunião, da qual lavrei esta Ata que, lida e julgada conforme, será assinada pelos (as) senhores (as) vereadores (as) presentes. Palácio do Legislativo, Sala das Sessões, em dez de dezembro de dois mil e dezenove.

ANDRÉIA CÔRTES PEREIRA QUEIROZ

Publicado por:
Jacira Aparecida Silva
Código Identificador:DD0649A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CISAMAPI– PAL N.º048/2019–Pregão presencialN.º015/2019 DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA.Objeto: **Registro de preços para futuro e eventual fornecimento de pães e lanches para os colaboradores da Sede do CISAMAPI e do Polo em Rio Casca, além de reuniões rotineiras.**Valor Global:R$ 23.988,71 (Vinte e três mil e novecentos e oitenta e oito reais e setenta e um centavos).Contratadas as empresas **PONTE NOVA PAES LTDA**, com sede a Praça Dom Helvecio**,** nº 22, Bairro Guarapiranga, CEP 35.430-217, Ponte Nova – MG e **PADARIA E CONFEITARIA SANT ANA**, CNPJ N° 02.659.905/0001-01, com sede a Rua Conego Scoth**,** nº 183, Bairro Centro, CEP 35.370-000, Rio Casca –MG

Ponte Nova, 26 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Gizele de Jesus Luzia
Código Identificador:57E69A5D

CISAMAPI
EXTRATO DE CONTRATO

CISAMAPI– PAL N.º047/2019–Pregão presencial N.º014/2019 DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA.Objeto: **a execução dos serviços de engenharia civil na execução na confecção e instalação de cobertura composta por vidro laminado e revestimento de mureta na fachada da sede do CISAMAPI, conforme especificações e condições descritas no presente Edital, seus anexos e apêndices.**Valor Global:R$ 21.487,49 (Vinte e um mil e quatrocentos e oitenta e sete reais e quarenta e nove centavos).Contratada a empresa **PONTAL PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI,** CNPJ n.º 01.953.901/0001-60 com sede na Av. Otávio Soares, n.º 266, CEP 35.430-229, Palmeiras, Ponte Nova – MG.

Ponte Nova, 26 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Gizele de Jesus Luzia
Código Identificador:A8097213

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS - CISRUN

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 059/2019

O Consórcio Interm. S. Rede Urg. Norte Minas-CISRUN, comunica a intenção de aderir à Ata SRPXX/2019, formalizada com a empresaAlliança Conservação, Serviços e Limpeza Ltda-CNPJ 14.137.015/0001-00-PC 003/2019 PP 002/2019,do CIMAMS, p/ Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços Terceirizados, com fornecimento de mão-de-obra, sem o fornecimento do material necessário a execução dos serviços de natureza contínua, em regime de horas e piso salarial definido pelo acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho da categoria.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:98B3BAC5

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 045/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2019

EXTRATO RESUMIDO DE ADITIVO AO CONTRATO
PC 045/2019 PP 024/2019 Cont. de empresa p/ Prest. de Serv. de Buffet, Som, Iluminação, Estrutura e Decoração p/ o II Congresso. 1º Aditivo CTR 105/19 firmado c/ João Vitor A. Teixeira-ME, CNPJ nº 33.674.453/0001-52. Adita-se ao CTR 6,82%. inc. II, §2º, art. 65, L. 8.666/93-Vl. 3.000,00-20/12/2019.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:9B6B3AD3

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 058/2019 DISPENSA Nº 016/2019

EXTRATO RESUMIDO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO
PC 058/2019 Dispensa 016/19 Cont. de Serv. Telefônico Fixo Comutado (fixo-fixo e fixo-móvel), na aquisição de DDR (Digitronco)-Sr. Presidente Ratifica e Homologa a favor de Telemar Norte Leste S.A, em Recuperação Judicial CNPJ 33.000.118/0001-79-CTR 109/19-Sig. Silvanei B. Santos (presidente) e Gustavo G. Bettoni e Marcela M. C. Mesquita p/ contratada - Vr.R$12.995,93 -12/12/19-Vig. 12 meses.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:3542910C

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017

EXTRATO RESUMIDO DE ADITIVO
PC 003/17 PP 001/17 Cont. de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), modalidade LOCAL; Discagem Direta ao Ramal (DDR) fixo-fixo e fixo-móvel, e modalidade Longa Distância Nacional (LDN), intra-regional e inter-regional, fixo-fixo e fixo-móvel, com chamadas originadas da Cidade Montes Claros – MG, quantidade de 30 Canais, com Franquia de 21.000 min. local + 21.000 min. para ligações interurbanas. 6º Aditivo CTR 010/2017 firmado com Silva p/ Silva e Guedes S. TI Ltda – EPP- CNPJ 05.145.014/0001-17 – Prorroga vigência 07/12/19 a 06/02/20, s/ alteração valor. Inc. II, art. 57, L. 8.666/93- 06/12/2019.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:B192545F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 028/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 23/12/2019, O SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 028/2019 COM A EMPRESA **CONSTRUTORA ARAÇUAÍ LTDA**, EM DECORRÊNCIA DA TP 01/2019, ACRESCENTA AO CONTRATO A QUANTIA DE R$30.616,68(TRINTA MIL SEISCENTOS E DEZESSEIS REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS), PASSANDO O VALOR DO CONTRATO DE R$ 293.713,61 (DUZENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL SETECENTOS E TREZE REAIS E SESSENTA UM CENTAVOS) PARA R$324.330,29(TREZENTOS E VINTE E QUATRO MIL TREZENTOS E TRINTA REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS).

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:6EBE325B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO DE CONTRATO 121/2016

EXTRATO DE CONTRATO 121/2016
N.º Processo: 073/2016 – Adesão a Ata de Registro de Preços N.º 053/2015. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG – CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: KPL INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 01.322.531/0001-63 - Objeto: adesão a Ata de Registro de Preço n.º 053/2015, sob a modalidade de Pregão Eletrônico, a contratação de empresa para prestação de serviços por empresa especializada na área de engenharia elétrica para prestação de serviços de cadastro, manutenção preventiva, corretiva, integrais, contínuas e destinação final dos materiais retirados do Sistema de Iluminação Pública do Município de Araújos/MG, abrangendo o perímetro urbano, zona rural, comunidade rural e bairros mais afastados, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários para o bom funcionamento do sistema. Vigência: até 14/11/2020 .
Data de assinatura: 14 de novembro de 2019.

FRANCISCO CLEBER VIEIRA DE AQUINO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adimelia Xavier Garcia
Código Identificador:0738BCE8

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Araújos/MG – Aviso de Chamada Pública 002/2019 – Processo 085/2019 – Inexigibilidade de Licitação 011/2019 - Tipo: menor preço por item – Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios (Agricultura Familiar) – Entrega dos Envelopes: período de 02 a 21/01/2020 – Sessão Pública para abertura dos envelopes e julgamento das propostas e habilitação em 21 de janeiro de 2020 às 09h00min – Informações/edital: Avenida Primeiro de Janeiro, nº 1748 – Centro – Araújos/MG – Telefone (37) 3288-3010 - e-mail: licitacao@araujos.mg.gov.br – O edital encontra-se disponível no site www.araujos.mg.gov.br

Publicado por:
Adimelia Xavier Garcia
Código Identificador:26E32143

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 565/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº565/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 162/2018

CONTRATO Nº 014/2019

ADITIVO 02

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ARCOS/MG**, por intermédio da Prefeitura, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 228, centro, em Arcos/MG, CEP 35588-000, com o CNPJ (MF) sob o 18.306.662/0001-50, representado pelo Prefeito Municipal, Denílson Francisco Teixeira.

CONTRATADA: CONSERVADORA ARCOENSE EIRELI inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 02.855.726/0001-31, estabelecida à Rua Joselito Alves Ribeiro, 60, Bairro Juá II, CEP: 35.588-000, Arcos/MG, representada por Leandro Antonio Sousa, portador da Cédula de Identidade n.º MG11310400 e CPF (MF) n.º 038.760.816-88.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente aditivo ao contrato, instruído no Processo Licitatório em epígrafe, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente instrumento tem como objeto a Serviços de manutenção e fiscalização das guaritas 24 horas/dia, exercício 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRESCIMO

1. Fica prorrogado o contrato original até 10 de janeiro de 2020, conforme solicitação e justificativa do setor requisitante. O valor da prorrogação é de R$6.000,00 (seis mil reais).

2. O valor global 205.809,54 (duzentos e cinco mil, oitocentos e nove reais e cinqüenta e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS
A despesa orçamentária da execução deste contrato correrá à conta das dotação orçamentária: 02.08.15.452.9019.2.326.000.3.3.90.37 (253).

CLÁUSULA QUATRO – DISPOSIÇÕES FINAIS
Permanecem integras as demais clausulas do contrato original.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois
de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Arcos/MG, 16 de dezembro de 2019.

DENÍLSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito
Contratante

CONSERVADORA ARCOENSE LTDA
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:EBC8DCC9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 655/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 655/2019
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 152/2019
CONTRATO Nº 174/2019

ADITIVO 01

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ARCOS/MG**, por intermédio da Prefeitura, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 228, centro, em Arcos/MG, CEP 35588-000, com o CNPJ (MF) sob o 18.306.662/0001-50, representado pelo Prefeito Municipal, Denílson Francisco Teixeira.

CONTRATADA: NH TRANSPORTES EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 28.472.126/0001-88, estabelecida à Rua Coronel Jovelino Rabelo, 271, São Judas Tadeu, 271 centro, em Arcos/MG, representada por Wender Braga dos Santos, portador da Cédula de Identidade n.º MG 133.12605 e CPF (MF) n.º 060.720.266-13.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente aditivo ao contrato, instruído no Processo Licitatório em epígrafe, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem como objeto a contratação de Empresa de serviços de transporte escolar em ônibus com capacidade mínima de 45 lugares, micro-ônibus com capacidade mínima de 23 lugares, van com capacidade mínima de 12 lugares e Kombi com capacidade mínima de 9 lugares.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO
Fica suprimido o valor de R$4.362,72 (quatro mil, trezentos e sessenta e dois reais e setenta e dois centavos) do contrato original, conforme solicitação e justificativa do setor requisitante.
Permanecem integras as demais clausulas do contrato original.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente aditivo ao Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Arcos/MG, 18 de dezembro de 2019.

DENÍLSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito
Contratante

NH TRANSPORTES EIRELI
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:CF1EF155

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 018/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº018/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019

CONTRATO Nº 024/2019

ADITIVO 02

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ARCOS/MG**, por intermédio da Prefeitura, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 228, centro, em Arcos/MG, CEP 35588-000, com o CNPJ (MF) sob o 18.306.662/0001-50, representado pelo Prefeito Municipal, Denílson Francisco Teixeira.

CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRANSPORTE URBANO E RURAL LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 10.687.745/0001-24, estabelecida à Av. Alfredo Sá 5321 B, Bairro São Cristovao em Teófilo Otoni, MG, CEP: 39.800-307, representada por Getúlio Julio Cole Laure, portador da Cédula de Identidade n.º MG 1.691.040 e CPF (MF) n.º 347.189.236-20

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente aditivo ao contrato, instruído no Processo Licitatório em epígrafe, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a contratação de Empresa de serviços de transporte escolar em ônibus com capacidade mínima de 45 lugares, micro-ônibus com capacidade mínima de 23 lugares, van com capacidade mínima de 12 lugares e Kombi com capacidade mínima de 9 lugares.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO

Fica suprimido o valor de R$7.226,71 (sete mil, duzentos e vinte e seis reais e setenta e um centavos) do contrato original e termo aditivo 01, conforme solicitação e justificativa do setor requisitante.
Permanecem integras as demais clausulas do contrato original e termo aditivo 01.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente aditivo ao Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois

de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Arcos/MG, 18 de dezembro de 2019.

DENÍLSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito
Contratante

COOPERATIVA DE TRANSPORTE URBANO E RURAL LTDA
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:7C76EE0E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 680/2019

PROCESSO Nº 680/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 433/2019
CONTRATO Nº 177/2019
ADITIVO 01

O **MUNICÍPIO DE ARCOS**, Estado de Minas Gerais, Entidade Jurídica de Direito Público Interno, através da Prefeitura Municipal, com sede e foro na cidade de Arcos, à Rua Getúlio Vargas, nº 228, Arcos – MG, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 18.306.662/0001-50, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Denílson Francisco Teixeira**, aqui denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado COOPERATIVA DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS (COOPERTUR) localizada à Rua CNPJ: 10.687.745/0001-24, ENDEREÇO Av. Alfredo de Sá 5321, bairro São Cristovão, CEP:29800-307, Teófilo Otoni/MG , aqui denominado simplesmente de CONTRATADO, acordam em celebrar o presente Contrato, nos termos das cláusulas seguintes:
Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente contrato, instruído no Processo Licitatório em epígrafe, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar para dezembro de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO
Fica suprimido o valor de R$40.459,25 (quarenta mil, quatrocentos e cinqüenta e nove reais e vinte e cinco centavos) do contrato original, conforme solicitação e justificativa do setor requisitante.
Permanecem integras as demais clausulas do contrato original.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente aditivo ao Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Arcos/MG, 18 de dezembro de 2019.

DENÍLSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito
Contratante

COOPERATIVA DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS
COOPERTUR
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:9C89FC40

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 233/2019

CONTRATO Nº 068/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 233/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 017/2019
CREDENCIAMENTO Nº 008/2019

ADITIVO 02

ADITIVO AO CONTRATO que entre si fazem o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua Getúlio Vargas nº 149, Centro, Arcos/MG, inscrito no CNPJ Nº 02.666.567/0001-27, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Denílson Francisco Teixeira, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa J.P. INSTITUTO DE RADIOLOGIA LTDA, com sede na Barão de Arary, 365, centro, Araras/SP, inscrito no CNPJ nº55.354.021/0001-05, neste ato representada pelo Sr.João Paulo Veiteka Junior, portador da CI: 30.952.351-5 e CPF:325.438.068-14, doravante denominada **CONTRATADA**, em conformidade com Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, observadas as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1.O objeto deste processo é o credenciamento de Contratação de Profissional Médico especializado em Ultrassonografia para o Serviços de Ultrasson eletivo e urgência no Hospital Municipal São José nos termos das especificações e condições constantes do Edital.

CLAUSULA SEGUNDA: PRORROGAÇÃO

2.1. Fica prorrogado o contrato original até 31/01/2020 o contrato original, conforme solicitação e justificativa do setor requisitante.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 – não haverá alteração de valor.

3.2. Permanecem integras as demais clausulas do contrato original.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e valor, na presença das testemunhas abaixo, para os fins de direito.

Arcos/MG, 26 de dezembro de 2019.

MUNICIPIO DE ARCOS
Contratante

J.P. INSTITUTO DE RADIOLOGIA LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:A7F8398E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 514/2019

CORREÇÃO DO NUMERO DA INEXIGIBILIDADE

PROCESSO Nº 514/2019

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 039/2019

TERMO DE FOMENTO Nº: 001/2019

PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS E A ENTIDADE BANCO DE CADEIRAS DE RODAS DA LOJA MAÇONICA VIGILANTES DO OESTE PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

ARCOS, 27 DE DEZEMBRO DE 2019.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:3CC9F755

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 268/2019

PROCESSO Nº 268/2019

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 020/2019

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 001/2019

ADITIVO Nº. 01/2019

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS E A ENTIDADE ASSOCIAÇÃO DE SURDOS DO ALTO SÃO FRANCISCO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE ARCOS, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ/MF sob nº 18.306.662/0001-50, estabelecido nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, nº 228, centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA, portador da cédula de identidade RG nº M-5. 487.885 e do CPF nº 798.671.896-04, doravante denominado CONCEDENTE e ASSOCIAÇÃO DE SURDOS DO ALTO SÃO FRANCISCO, inscrito no CNPJ sob o nº.23.865.373/0001-20, com sede na Rua Padre Pedro Lambert, nº 437, bairro Centro, Arcos/MG, CEP 35.588-000, doravante denominada PROPONENTE, neste ato representada pelo seu Presidente Sr. VASCONCELOS GERALDO DA SILVA, portador de RG nº MG-10.717.416 e CPF nº 037.510.056-33, resolvem celebrar o aditivo ao TERMO DE COLABORAÇÃO, com fundamento no Processo nº 268/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DESCRIÇÃO DO OBJETO PACTUADO E DA FINALIDADE DA PARCERIA

I - O presente Termo de Colaboração tem por objeto a colaboração institucional da ASSOCIAÇÃO DE SURDOS DO ALTO SÃO FRANCISCO, com a finalidade de proporcionar melhor qualidade de vida das pessoas com deficiência auditiva/surdez, conforme Plano de Trabalho anexo a este Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

I – Fica prorrogado o presente termo de fomento até 29/02/2020 de acordo com a justificativa da entidade e do Secretario responsável pelo termo.

E, por estarem cientes e acordadas com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem.

Arcos/MG, 19 de dezembro de 2019.

DENÍLSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito
Concedente

VASCONCELOS GERALDO DA SILVA
Presidente
Associação de Surdos do Alto São Francisco

TESTEMUNHAS:

_____
CPF:
RG:

_____
CPF:
RG:

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:04BF867F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL525/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 525/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2019
CONTRATO Nº152/2019
ADITIVO 01

CONTRATANTE: **Município de Arcos/MG**, por intermédio da Prefeitura, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 228, centro, em Arcos/MG, CEP 35588-000, com o CNPJ (MF) sob o 18.306.662/0001-50, representado pelo Prefeito Municipal, Denílson Francisco Teixeira.

CONTRATADA: CONSTRUARCOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 15.192.588/0001-08, estabelecido Rua Messias Macedo, 593, representado por Marcos Vinicius Teixeira, portador(a) da Cédula de Identidade n.º MG14.013.679 e CPF (MF) n.º 016.052.926-30.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente aditivo ao contrato, instruído no Processo Licitatório em epígrafe, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
É objeto desta licitação a Contratação de empresa especializada para execução de obra de manutenção da CASA DA BANDA, imóvel tombado pelo município, conforme especificações contidas no Termo Requisitório, planilha de quantidades e preços, cronograma físico-financeiro, Memória de calculo e memorial descritivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO
2.1. Fica prorrogado o contrato original por 30 dias, por solicitação e justificativa do setor requisitante e conforme clausula 3.2, a saber: "3.2. O contrato terá vigência e sua execução será de 30 dias, com inicio em até 05 dias corridos da data da ordem de serviço que será emitida pela secretaria requisitante, sendo se necessário feitas as devidas prorrogações por meio de termo aditivo, conforme o art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93."

E por estarem assim ajustadas, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Arcos/MG, 08 de novembro de 2019.

DENÍLSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito
Contratante

CONSTRUARCOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA
Contratada

Testemunhas:

_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:325F290A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 354/2019

EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº354/2019
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
CONTRATANTE: Município de Arcos
CONTRATADO: José Geraldo Pereira ME.
OBJETO: Termo de Ajuste de Contas para prestação de serviços de transporte de pacientes para tratamento fora do domicílio.
VALOR GLOBAL: R$278.800,80

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93, Art.59 e Lei Federal 4.320, Art.60 a 64.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:5B1A7422

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

CÂMARA MUNICIPAL DE ARGIRITA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Espécie: Terceiro termo aditivo ao contrato nº 02/2017. **Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE ARGIRITA; **Contratada:** LEIDIANE DE FREITAS MOURA, **CNPJ N°** 23.923.190/0001-14**, Endereço:** rua Capitão Arnaldo de Carvalho, nº 662, Bairro Jardim Glória, Juiz de Fora, MG, CEP: 36.036.180. **Valor da Contratação:** R$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais). **Objeto:** a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 19/01/2017, nos termos previstos em sua Cláusula primeira. **Signatários:** pela Contratante, Gilberto Rocha Policiano, inscrito no CPF sob o nº 114.319.386-53, e, pela Contratada, LEIDIANE DE FREITAS MOURA, **CNPJ N°** 23.923.190/0001-14.
Para maiores informações: argirita.mg.leg.br

Publique-se.

GILBERTO ROCHA POLICIANO
Presidente

Publicado por:
Kennedy Coelho Ribeiro
Código Identificador:CB0325BC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 077/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2019

SILVIO PEDRO DO CARMO JÚNIOR, brasileiro, PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de ARGIRITA, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc...
O PREGOEIRO, no uso de suas atribuições legais, nomeado através da Portaria N.º 011, de 02 de janeiro de 2017, e nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando a proposta vantajosa para a Prefeitura Municipal de ARGIRITA nos autos do Processo de Licitação, adjudica a proposta do licitante
1. ESTEFANE SOUZA DE OLIVEIRA SIQUEIRA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Prefeito Antônio Vasconcelos Cunha, nº 320, Bairro Pôr do Sol, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, Cep. Nº 36.710-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 14.454.931/0001-74, neste ato representado pelo Senhor ESTEFANE SOUZA DE OLIVEIRA SIQUEIRA, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº MG-18.210.573, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 104.270.036-28, no valor total de R$15.000,00 (Quinze mil reais). O objeto do Processo Licitatório em epígrafe, correspondente ao especificado na Ata de julgamento de 26 de dezembro de 2019, sendo a contratação de empresa especializada para organização do réveillon 2019/2020, neste Município de Argirita, Estado de Minas Gerais. A forma de pagamento é a estipulada no edital da proposta final do Adjudicatário.

ARGIRITA, 26 de dezembro de 2019.

SILVIO PEDRO DO CARMO JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Márcio Pereira de Castro Ramos Junior
Código Identificador:F1E2D699

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 077/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2019
O PREFEITO MUNICIPAL de ARGIRITA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002, HOMOLOGA o Processo de Licitação em epígrafe, correspondente ao especificado na Ata de Julgamento ao licitante ESTEFANE SOUZA DE OLIVEIRA SIQUEIRA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Prefeito Antônio Vasconcelos Cunha, nº 320, Bairro Pôr do Sol, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, Cep. Nº 36.710-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 14.454.931/0001-74, neste ato representado pelo Senhor ESTEFANE SOUZA DE OLIVEIRA SIQUEIRA, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº MG-18.210.573, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 104.270.036-28, no valor total de R$15.000,00 (Quinze mil reais).
O objeto do Processo Licitatório em epígrafe, correspondente ao especificado na Ata de julgamento de 26 de dezembro de 2019, sendo a contratação de empresa especializada para organização do réveillon 2019/2020, neste Município de Argirita, Estado de Minas Gerais. A forma de pagamento é a estipulada no edital e ratificada na proposta do Adjudicatário.

ARGIRITA, 26 de dezembro de 2019.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Pereira de Castro Ramos Junior
Código Identificador:A3BECAC6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7701/2019

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 077/2019

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2019

DATA: 26 de dezembro de 2019.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para organização do réveillon 2019/2020, neste Município de Argirita, Estado de Minas Gerais.

CONTRATADA: ESTEFANE SOUZA DE OLIVEIRA SIQUEIRA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Prefeito Antônio Vasconcelos Cunha, nº 320, Bairro Pôr do Sol, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, Cep. Nº 36.710-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 14.454.931/0001-74, neste ato representado pelo Senhor ESTEFANE SOUZA DE OLIVEIRA SIQUEIRA, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº MG-18.210.573, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 104.270.036-28, no valor total de R$15.000,00 (Quinze mil reais).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARGIRITA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na RUA JOAQUIM BARBOSA DE CASTRO, nº 15, Bairro Centro, nesta cidade de ARGIRITA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.710.476/0001-19.

DO VALOR: Valor total de R$15.000,00 (Quinze mil reais).

PRAZO DE VALIDADE: 12 MESES.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 3.3.90.39.00.2.05.00.23.695.0038.2.0077 00.01.00 332

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito

Publicado por:
Márcio Pereira de Castro Ramos Junior
Código Identificador:245E3047

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N] 012/2019

O Município de Arinos/MG, Através da Comissão Permanente de Licitação, tornam público que realizará no dia 13 de janeiro de 2020 às 8:30 hora Tomada de Preços nº 12/2019, nos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, objetivando a contratação de empresa especializada para a execução de serviços de Ampliação de Rede de Esgoto no Municipio de Arinos- Linha de Financiamento BDMG- Saneamento. O Edital estará à disposição dos interessados gratuitamente na sala de licitações, sito a Rua Francisco Pereira nº. 2.231- centro, de segunda a sexta feira das 07h30min às 11h30min e das 13:00 as 17:00 horas. Maiores Inofrmações Pelo Telefone 38 3635 2297.

Arinos, 26 de dezembro de 2019.

ELIONOR GERMANO DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Elane de Campos Maciel
Código Identificador:A7BDC4B0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CHAMADA DE PÚBLICA Nº 001/2019

O Município de Arinos/MG, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados queàs 09h00min do dia 20 de janeiro de 2020, na sala de licitação sito a Rua Francisco Pereira nº. 2.231, realizará aChamada Pública nº 001/2019, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e de empreendedor familiar rural ou suas organizações,visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, através da Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Nº 11.947/2009, Resolução CD/FNDE Nº 26/2013 e Resolução CD/FNDE Nº 04/2015. Os interessados que atenderem às exigências do edital deverão apresentar os documentos de habilitação e projeto de vendaatéàs 09:00 horas do dia 20 de janeiro de 2020, na sala de licitações da Prefeitura Municipal. O Edital poderá ser retirado no site da Prefeitura Municipal:www.arinos.mg.gov. ink Licitações. Demais informações poderão ser obtidas pelo Tel: (38) 3635-1281, no horário de expediente.

Arinos, 26 de dezembro de 2019,

ELIONOR GERMANO DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Elane de Campos Maciel
Código Identificador:24FA68A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
EXTRATOS DE TERMOS DE ADITIVOS

Extrato do 7º Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2016, Tomada de Preços 002/2016, Partes: Prefeitura Municipal de Arinos e a Empresa, JAREDE Miler Oliveira Alves & Cia Ltda, Objeto: Prorrogação por 180 a vigência do contrato.

Arinos, 26 de dezembro de 2019,

CARLOS ALBERTO RECCH FILHO
Prefeito Municipal.

Extrato do 7º Termo Aditivo ao Contrato nº 029/2016, Tomada de Preços 007/2016, Partes: Prefeitura Municipal de Arinos e a Empresa, Noroeste Asfalto e Pavimentações Ltda – ME, Objeto: Prorrogação por 180 a vigência do contrato.

Arinos, 26 de dezembro de 2019,

CARLOS ALBERTO RECCH FILHO
Prefeito Municipal.

xtrato do 8º Termo Aditivo ao Contrato nº 031/2016, Tomada de Preços 009/2016, Partes: Prefeitura Municipal de Arinos e a Empresa, JAREDE Miler Oliveira Alves & Cia Ltda, Objeto: Prorrogação por 180 a vigência do contrato.

Arinos, 26 de dezembro de 2019,

CARLOS ALBERTO RECCH FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elane de Campos Maciel
Código Identificador:4005EB35

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARINOS-MG, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei 8.666/93 e alterações, em conformidade com o que consta no parecer da Procuradoria Jurídica, HOMOLOGA e ADJUDICA,a Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 011/2019, tipo Menor Preço, no regime de empreitada por preço global, à empresa NOROESTE ASFALTOS E PAVIMENTACOES LTDA – ME, CNPJ: 23.730.194/0001-86, objeto da licitação: Execução de obra e serviços de Pavimentação asfáltica em PMF, na sede do Município e nos Distritos de Sagarana e Vila Bom Jesus - Linha de Financiamento BDMG URBANIZA, valor Global de R$ 417.989,37.

Arinos, 26 de dezembro de 2019.

CARLOS ALBERTO RECCH FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elane de Campos Maciel
Código Identificador:32F5BC5E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG torna publico a revogação do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 047/2019 – Contratação de empresas para prestação de serviços de transporte escolar da Zona rural. Tendo em vista que a empresa vencedora do certame solicitou a prorrogação do prazo e não apresentou a nova documentação e não teve outra empresa participante do referido certame.

ALEXANDRE PEREIRA MOREIRA NERES
Prefeito Municipal – 26/12/2019.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:C49DFF75

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO torna público o 2º Termo aditivo ao contrato nº 035/2018 do pregão presencial nº 017/2018. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93. Contrato nº 035/2018 - PMBMA/ ANTONIO JOSE FOCH GOMES - ME.

ALEXANDRE PEREIRA MOREIRA NERES
Prefeito Municipal – 26/12/2019.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:EF6BDCDB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERILO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 063/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N° 033/2019

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO P.A.L 063/2019 PREGÃO PRESENCIAL 033/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO /MG, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, o extrato de **HOMOLOGAÇÃO** do PROCESSO **Nº 063/2019** – PREGÃO PRESENCIAL **N° 033/2019**. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E LUBRIFICANTE PARA MAQUINA MOTO NIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B – HBZN0140VDAF01818, ANO 2010/2010 FPT H, DESTINADA A MANUTENÇÃO DA MESMA, CONFORME DESCRIÇÃO CONTIDA NO ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA DESTE EDITAL. Data da Homologação 19/12/2019. Valor **R$ 15.274,16.**

Berilo, 26 de dezembro de 2019.

LÁZARO PEREIRA NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Anderson Reis Silva
Código Identificador:8F75078D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
CONTRATOS ADMINISTRATIVO DO PROCESSO Nº 063/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N° 033/2019.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS REFERENTE AO P.A.L 063/2019 - PREGÃO PRESENCIAL 033/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO /MG, TORNA PÚBLICO para conhecimento de quantos possam se interessar, o extrato de **CONTRATOS ADMINISTRATIVO** do PROCESSO **Nº 063/2019** – PREGÃO PRESENCIAL **N° 033/2019**. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E LUBRIFICANTE PARA MAQUINA MOTO NIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B – HBZN0140VDAF01818, ANO 2010/2010 FPT H, DESTINADA A MANUTENÇÃO DA MESMA, CONFORME DESCRIÇÃO CONTIDA NO ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA DESTE EDITAL.

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 141/2019 – JANDER RAFAEL ALENCAR MATOS, inscrita no CNPJ sob o N° 32.477.053/0001-94, valor global de **R$ 14.293,34.** Assinatura em 20 de dezembro de 2019. Vigência final prevista para 19 de fevereiro de 2020.

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 142/2019 – ORGANIZAÇÃO BASRBOSA ANTUNES - ME, inscrita no CNPJ sob o N° 08.045.826/0001-89, valor global de **R$ 980,82.** Assinatura em 20 de dezembro de 2019. Vigência final prevista para 19 de fevereiro de 2020.

Berilo, 26 de dezembro de 2019.

LÁZARO PEREIRA NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Anderson Reis Silva
Código Identificador:8068E1EA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
I TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 074/2019

I TERMO ADIVITO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 074/2019

Primeiro Termo Aditivo ao contrato administrativo de implantação e modernização de infraestrutura esportiva no campo de futebol de Levliveldia, distrito de Berilo/MG. que entre si celebram, o **MUNICÍPIO DE BERILO** e a empresa **GIUSEPPE FIGUEIRO ONNIS - EPP**, para os fins que especificam.

O MUNICÍPIO DE BERILO- MG, entidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 17.700.758/0001-35, com sede à Praça Dr. Antônio Carlos, 85, Centro, na cidade de Berilo – MG, CEP: 39.640-000 neste ato representado pelo Prefeito Municipal **LAZARO PEREIRA NEVES,** portador da Carteira de Identidade M – 1.791.054 SSP/MG / CPF sob nº 427.433.546-15, aqui denominado de Contratante e a empresa **GIUSEPPE FIGUEIRO ONNIS - EPP**, inscrita no CNPJ: 13.437.102/0001-10. Com sede na Rua Dom Serafim, N° 448, Centro, Araçuaí/MG CEP: 39.600-000, denominado neste instrumento como CONTRATADA;

A contratação da empresa se deu mediante processo administrativo licitatório N**° 09/2019** modalidade Tomada de Preço **N° 001/2019**.

Considerando que a empresa contratada e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Urbano alegam o seguinte: "justifica-se o aditivo, o atraso na execução da obra decorrente de chuvas e dificuldade na contratação de mão de obra na região".

Considerando a previsão de prorrogação contida no 3.1.2 do contrato;

Faz-se necessária a prorrogação do contrato supra por mais 60 (sessenta) dias, período afim de garantir o fiel cumprimento do objeto contratual.

Resolvem firmar o presente Termo aditivo ao **Contrato Administrativo 074/2019** referente à realização de calçamentos em vias públicas e adequação no entorno do mercado municipal de Lelivéldia, distrito de Berilo/MG, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do **Contrato Administrativo N° 074/2019** por mais 02 (dois) meses, passando seu vencimento para 30 de janeiro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLAUSULAS

2.1 – As demais clausulas do contrato permanecem inalteradas, com validade plena pelo prazo de vigência do contrato.
2.2 E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Berilo/MG, 28 de novembro 2019.

LAZARO PEREIRA NEVES	Giuseppe Figueiro Onnis - EPP
Prefeito Municipal	Representante Legal:
	GIUSEPPE FIGUEIRÓ ONNIS
	CPF: 347.808.316-87
Contratante	Contratada

Testemunhas:

(1)_____ CPF_____

(2) _____CPF_____

Publicado por:
Anderson Reis Silva
Código Identificador:A8C3EEA6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO AO CTO 25/12019 ASRP 01/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - PRC 162/2018 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 25/2019 – ASRP 01/2019 – AUTO POSTO DJALMA & CLEBER LTDA. Valor: 38.100,00. Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de combustíveis. Dotação Orçamentária: 02.06.01.10.301.0009.2.036.339030.0335 - Assinatura: 11/12/2019 - Vigência: 05/01/2020

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:F1865A02

LICITAÇÕES E CONTRATOS
REVISÃO CONTRATO Nº 25/2019 ASRP 01/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – MG. **Contrato nº 25/2019 – ASRP 01/2019** - Termo de Aditamento Contratual. Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Repouso. Contratada: AUTO POSTO DJALMA E CLEBER LTDA. Objeto: Revisão Contratual – Alteração valor do Gasolina. Valor da alteração do contrato: R$ 190.31 (Decréscimo). Dotação Orçamentária:
02.02.01.04.122.0100.2.001.339030.0006 -
02.03.01.28.846.0001.0.001.339030.0038
02.03.01.28.846.0001.0.001.339030.0039 –
02.04.02.15.452.0002.2.009.339030.0093
02.04.02.26.782.0101.2.011.339030.0114 -
02.04.03.20.606.0003.2.013.339030.0139
02.05.01.12.361.0004.2.017.339039.0178 -
02.05.05.12.361.0007.2.032.339030.0284
02.05.05.12.365.0007.2.031.339030.0298 –
02.06.01.10.301.0009.2.036.339030.0316
02.06.01.10.301.0009.2.037.339030.0336 –
02.07.01.08.243.0013.2.059.339030.0367
02.07.01.08.244.0010.2.048.339030.0376 –
02.07.01.08.244.0010.2.049.339030.0400
02.07.01.08.244.0010.2.049.339030.0401 - Data: 02/12/2019

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:D78FDBDC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 075/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato de Contrato Nº 075/2019. Ref.: CONVITE Nº 002/2019, PROCESSO Nº 031/2019. Objeto: contratação de empresa especializada na organização e gerenciamento de eventos, com fornecimento de toda infra estrutura necessária para a sua realização, no município de Braúnas. Contratado: SATÉLITE PROPAGANDA E REPRESENTAÇÕES LTDA. Valor Global: R$ 40.540,00 (quarenta mil quinhentos e quarenta reais). Vigência: 30 dias. Data: 02/12/2019.

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:C416F7F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO SORTEIO PROCEDIMENTO DE CREDENCIAMENTO 05/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Processo nº 433/2019. Inexigibilidade nº 014/2019. Procedimento de Credenciamento nº 05/2019. Resultado do sorteio realizado no dia 19/12/2019. Ordem de classificação dos leiloeiros: 1º) BRENO CÉSAR OLIVEIRA FARIAS; 2º) GLENER BRASIL CASSIANO; 3º) PAULO CÉSAR AGOSTINHO; 4º) RONALD DE FREITAS MOREIRA; 5º) LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA; 6º) GILSON APARECIDO MARIANO; 7º) ADRIANA PIRES AMÂNCIO; 8º) SANDRA DE FÁTIMA SANTOS; 9º) PATRÍCIA GRACIELE DE ANDRADE SOUSA; 10º) FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO e 11º) JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA. Data: 19/12/2019.

HAMILTON SOARES GOUVÊA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:2562C0B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 055/2019

O Município de Buritis - MG, através do Pregoeiro titular, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial com objetivo de contratação de serviços de tratamento documental, higienização, classificação, ordenação, acondicionamento e armazenamento do arquivo físico da Prefeitura de Buritis, com abertura prevista para o dia 13/01/2020, a partir das 9h, maiores informações: (38) 3662-3437. Av. Bandeirantes, n.º 723 – Bairro Centro.

Buritis - MG, 26 de dezembro de 2019.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.
Pregoeiro Titular.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:CA649D37

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-MG – AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2019

O Município de Buritis - MG, através da Pregoeiro titular, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade pregão presencial com objetivo de Registro de Preço para aquisição de peças com o maior desconto sobre tabela, com abertura prevista para o dia 14/01/2020, a partir das 08h00min. O edital poderá ser retirado

através do site www.buritis.mg.gov.br, maiores informações: (38) 3662-3437. Av. Bandeirantes, nº 723 – Bairro Centro.

Buritis - MG, 26 de dezembro de 2019.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.
Pregoeiro Titular.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:845316A5

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-MG – AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2019

O Município de Buritis - MG, através da Pregoeiro titular, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial com objetivo de Registro de Preços para Aquisição de Ferramentas, Baterias, Pneus e Filtros, com abertura prevista para o dia 14/01/2020, a partir das 10h. O edital poderá ser retirado no site www.buritis.mg.gov.br, maiores informações: (38) 3662-3437. Av. Bandeirantes, nº 723 – Bairro Centro.

Buritis - MG, 26 de dezembro de 2019.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.
Pregoeiro Titular.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:B17C4D1B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DO CONTRATO 070/2019 PROCESSO 182/2019

Processo...: Prc 00182/2019
Extrato do Contrato Nº 070/2019 Licitação: Conc0005/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Cabo Verde (mg)
Contratada.: Rng Construçoes Eireli - Epp
Objeto.....: Construção de Creche Municipal na Av. Pádua Dias, Distrito São Bartolomeu de Minas, Cabo Verde-mg.
Valor.....: R$493.161,79
Vigência...: 25/11/2019 a 25/05/2020
Dotações...:
0343 - 449051 - 1236112021.317 - Feb.40

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:13A70986

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 217/19

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 217/19 – Pregão Presencial n.º 070/19*** para a *contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios para compor a merenda escolar das escolas e creche municipais*. Em tempo hábil, recebemos tempestivamente o recurso impetrado pela licitante ***ANDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA CPF 034.152.006-39***, sob o protocolo n.º 13645-07. Na oportunidade, ficam os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão no próximo dia útil. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 26 de Dezembro de 2019.

JUCIMARA APARECIDA DE FARIA SILVEIRA PAIVA
Pregoeira.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:97318D9B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO 64/2019

EXTRATO CONTRATO 64/2019

Processo Administrativo: 079/2019 - Modalidade: Inexigibilidade 015/2019.

Contratada: TEOFILO ARANTES JUNIOR 04815760616;

CNPJ: 14.915.731/0001-71;

Objeto: CONTRATAÇÃO DIRETA DA BANDA "BOMBATUK" POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, TEOFILO ARANTES JUNIOR, PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NAS FESTIVIDADES DE FIM DE ANO (REVEILLON 2020) A REALIZAR-SE NO DIA 31/12/2019, A PARTIR DAS 22 H 00 MIN, NA CIDADE DE CACHOEIRA DOURADA-MG.;

Dotação orçamentária: 02.11.01.23.695.0005.2058 PROMOÇÃO TURISTICA – 3.3.90..39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA – 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS. FICHA 224.

Preço global: R$ 15.000,00(quinze mil reais);
Prazo de execução: 31/12/2019;

Data e Assinaturas: 10/12/2019.

OVÍDIO AFRO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Kelciane Rufino de Souza
Código Identificador:B3D53380

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 1.222, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019

> **"**Institui a Política Municipal de Conscientização e Orientação sobre Doenças Inflamatórias no Município de Cachoeira Dourada**".**

O PREFEITO MUNICIPAL,
Faço saber que a Câmara Municipal de Cachoeira Dourada-MG aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Esta Lei institui no Município de Cachoeira Dourada a Política Municipal de Conscientização e orientação sobre as Doenças Inflamatórias Intestinais e assistência às pessoas portadoras destas doenças.

Parágrafo único. A política pública a que se refere o *caput* deste artigo será desenvolvida pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A política municipal que se refere esta Lei poderá ser desenvolvida durante o ano todo, porém será especifica no mês de maio, o qual ficará denominado "maio roxo", período em que as atividades de conscientização da população deverão ser desenvolvidas com mais afinco, em especial na semana do dia 19 de maio.

Art. 3º As atividades serão realizadas com o objetivo de:

I – esclarecer a população sobre o que representam as doenças inflamatórias intestinais, as formas principais de seu diagnostico, os sintomas e o tratamento;
II – suscitar a busca científica por informações para diagnosticar as doenças informando sobre o complexo conjunto de fatores biológicos, comportamentais e ambientais que se inter-relacionam para causar as doenças inflamatórias;
III – ressaltar a importância da alimentação saudável, da adesão ao tratamento e da prática regular de exercícios físicos como forma de tratamento e controle das doenças inflamatórias intestinais; e
IV – divulgar os direitos relativos aos portadores de doenças inflamatórias intestinais, as entidades de apoio e as informações relativas a temática.
Parágrafo único. Na semana que trata o art. 2º, o Poder Público, as empresas e as entidades civis promoverão atendimentos, exames, palestras e outras atividades que visem à conscientização da população sobre as doenças inflamatórias intestinais.

Art. 4º Os casos diagnosticados terão notificação obrigatória à Secretária Municipal de Saúde, com implantação de um sistema de informação de portadores no Município, para uma melhor gestão do atendimento aos portadores, visando à obtenção e consolidação de dados epidemiológicos sobre a população atingida e a contribuição para o desenvolvimento de pesquisas científicas sobre a doença.

Art. 5º Os casos diagnosticados serão encaminhados à Associação Mineira dos Portadores de Doenças Inflamatórias Intestinais (AMDII), entidade sem fins lucrativa apta ao suporte necessário aos portadores.

Art. 6º Os casos confirmados nas unidades de saúde deverão ser encaminhados aos centros de referência, onde os portadores serão tratados por especialistas na área.

Art. 7º Os exames laboratoriais necessários ao controle das doenças inflamatórias intestinais terão prioridade no entendimento serão realizados num prazo máximo de trinta dias.

Art. 8º Durante o mês de maio, a escola municipal divulgará aos seus alunos o livro digital "Este é o meu dragão", bem como o vídeo didático "uma voz para o AMDIInho", disponibilizados gratuitamente pela AMDII ao Município.

Art. 9º Durante o mês de maio o prédio da Câmara Municipal e outras prédios do Município poderão receber iluminação roxa em sua fachada, como forma de chamar a atenção para a causa.

Art. 10. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a devida divulgação desta Lei, especialmente nas unidades de saúde.
Art. 11. Esta Lei entre em vigora na data de sua publicação.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 26 dias do mês de dezembro do ano de 2019**; 231º da Inconfidência Mineira, 198º da Independência do Brasil, 131º da República, e 57º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

OVIDIO AFRO DANTAS
Prefeito Municipal

CHARLEY AFRO DANTAS
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Wallison Virginio Silva
Código Identificador:E2029831

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 1.223, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL,

Faço saber que a Câmara Municipal de Cachoeira Dourada-MG aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), destinada a criação da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 03- AUTARQUIA PREVIDENCIÁRIA
Unidade: 01 – INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
03.01.09.272.0002.2023 – GESTÃO DO RPPS
3.3.90.98.00 – Compensação ao RGPS..... R$ 100.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o artigo 1º desta Lei, será anulado em igual valor a dotação abaixo, nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei Federal nº. 4.320/64.

Órgão: 03- AUTARQUIA PREVIDENCIÁRIA
Unidade: 01 – INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
03.01.99.997.0009.9799 – RESERVA DO RPPS
99.99.99.00 – Reserva de contingência do RPPS ..... R$ 100.000,00

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 26 dias do mês de dezembro do ano de 2019**; 231º da Inconfidência Mineira, 198º da Independência do Brasil, 131º da República, e 57º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

OVIDIO AFRO DANTAS
Prefeito Municipal

CHARLES HENRIQUE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Contabilidade, Orçamento e Prestação de Contas

Publicado por:
Wallison Virginio Silva
Código Identificador:F877A9E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00358/2019 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato– Processo nº 00097/2019 – Pregão Presencial - Registro de Preços n° 00058/2019 – Contrato nº 00358/2019 – Contratada empresa **Empmaq Comércio de Peças Ltda** , pessoa jurídica de direito privado, com endereço Avenida Manuel Diniz, 700 - Industrial JK – Varginha – MG, Cep 37062-480, inscrita no CNPJ nº 07.401.186/0001-30, valor do Aditivo de **R$ 172.750,00** (Cento e setenta e dois mil e setecentose cinquenta reais). - **Objeto: Contratação de empresas especializadas no ramo de prestação de serviços mecânicos, elétricos, funilaria e pintura, alinhamento , balanceamento, usinagem,torno e tapeçaria para manutenção de máquinas e veículos da Prefeitura Municipal da Campanha – MG** - Dotação:
02.01.01.04.122.1302.4.073.3390.30.00;
02.02.01.04.128.1301.4.101.3390.30.00;
02.02.05.04.122.1302.4.079.3390.30.00;
02.09.01.08.241.1308.4.105.3390.30.00;
02.09.01.08.244.1309.4.046.3390.30.00;
02.09.01.08.244.1309.4.048.3390.30.00 Vigência: 26/12/2019 a 26/12/2020.

Campanha/MG, 26 de dezembro de 2019

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:D54629BA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DE REGISTRO 156

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 156 / 2019

Processo: 97/2019 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº Modalidade: 58/2019

No dia 19/12/2019 - 14:00:00 horas reuniram-se na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/MG, a Pregoeira e os senhores membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 4137/2019, E REGISTRAR o preço ofertado pelo fornecedor, conformesegue:

FLAVIANA ESTEVAO DA SILVEIRA MORAIS - CNPJ/CPF: 32.393.179/0001-80 - RODOVIA VITAL BRASIL 340 - CENTRO - CAMPANHA - MG - 37400-000

Item	Descrição	Quant	Unid	Unt	Total
85	SERVIÇOS MECÂNICOS LOTE 01	70	HORA	50,00	3.500,00
86	SERVIÇOS MECÂNICOS LOTE 02	100	HORA	51,00	5.100,00
87	SERVIÇOS MECÂNICOS LOTE 03	50	HORA	53,00	2.650,00
88	SERVIÇOS MECÂNICOS LOTE 04	30	HORA	100,00	3.000,00
89	SERVIÇOS MECÂNICOS LOTE 05	40	HORA	55,00	2.200,00
90	SERVIÇOS MECÂNICOS LOTE 06	60	HORA	51,00	3.060,00

Valor Total da Ata R$ 19.510,00
As licitantes concordam com todas as exigências editalícias.
O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Presencial n° 00058/2019, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Representante da licitante vencedora.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

FLAVIANA ESTEVÃO DA SILVEIRA MORAIS
CPF/MF n.º 338.545.078-01
Flaviana Estevão da Silveira Morais – L & F Auto Mecânica

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:2D45BAC7

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00359/2019 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato– Processo nº 00097/2019 – Pregão Presencial - Registro de Preços n° 00058/2019 – Contrato nº 00359/2019 – Contratada empresa **Flaviana Estevão da Silveira Morais – L & F Auto Mecânica**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço Rodovia Vital Brazil n° 340 – Centro – Campanha – MG, Cep 37400-000, inscrita no CNPJ nº 32.393.179/0001-80, valor do Aditivo de R**$ 19.510,00** (Dezenove mil e quinhentos e dez reais) - **Objeto: Contratação de empresas especializadas no ramo de prestação de serviços mecânicos, para manutenção de máquinas e veículos da Prefeitura Municipal da Campanha – MG** - Dotação:
02.01.01.04.122.1302.4.073.3390.30.00;
02.02.01.04.128.1301.4.101.3390.30.00;
02.02.05.04.122.1302.4.079.3390.30.00;
02.09.01.08.241.1308.4.105.3390.30.00;
02.09.01.08.244.1309.4.046.3390.30.00;
02.09.01.08.244.1309.4.048.3390.30.00 Vigência: 26/12/2019 a 26/12/2020.

Campanha/MG, 26 de dezembro de 2019

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:52545E2E

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00360/2019 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato– Processo nº 00097/2019 – Pregão Presencial - Registro de Preços n° 00058/2019 – Contrato nº 00360/2019 – Contratada empresa **José Maria Pereira Eireli**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço Avenida Benjamim Elisei n° 745 – Park Rinaldo – Varginha – MG, Cep 37.036-320, inscrita no CNPJ nº 00.840.246/0001-71, valor do Aditivo de **R$ 403.408,00** (Quatrocentos e três mil e quatrocentos e oito reais).- **Objeto: Contratação de empresas especializadas no ramo de prestação de serviços mecânicos, elétricos, funilaria e pintura, alinhamento , balanceamento, usinagem,torno e tapeçaria para manutenção de máquinas e veículos da Prefeitura Municipal da Campanha – MG-** Dotação:
02.01.01.04.122.1302.4.073.3390.30.00;
02.02.01.04.128.1301.4.101.3390.30.00;
02.02.05.04.122.1302.4.079.3390.30.00;
02.09.01.08.241.1308.4.105.3390.30.00;
02.09.01.08.244.1309.4.046.3390.30.00;
02.09.01.08.244.1309.4.048.3390.30.00 Vigência: 26/12/2019 a 26/12/2020.

Campanha/MG, 26 de dezembro de 2019

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:4C8DBAE4

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00361/2019 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato– Processo nº 00097/2019 – Pregão Presencial - Registro de Preços n° 00058/2019 – Contrato nº 00361/2019 – Contratada empresa **Sebastiao de Castro Junior- MEI**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço Rua Jandir Solimões de Araújo n° 98 – Santo Antonio – Campanha – MG, Cep 37.400-000, inscrita no CNPJ nº 12.415.627/0001-92., valor do Aditivo de **R$ 14.170,00** (Quatorze mil e cento e setenta reais)- **Objeto: Contratação de empresas especializadas no ramo de prestação de serviços de tapeçaria para manutenção de máquinas e veículos da Prefeitura Municipal da Campanha – MG** - Dotação:
02.01.01.04.122.1302.4.073.3390.30.00;
02.02.01.04.128.1301.4.101.3390.30.00;
02.02.05.04.122.1302.4.079.3390.30.00;
02.09.01.08.241.1308.4.105.3390.30.00;
02.09.01.08.244.1309.4.046.3390.30.00;
02.09.01.08.244.1309.4.048.3390.30.00 Vigência: 26/12/2019 a 26/12/2020.

Campanha/MG, 26 de dezembro de 2019

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:B94E24EA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO Nº 7040 / 2019

DECRETO Nº 7040 / 2019

REGULAMENTA A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 114 DE 11/12/2019 QUE "ACRESCENTA PARÁGRAFOS 1º E 2º AO ARTIGO 218 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 11, DE 16/12/2005 – CÓDIGO DE OBRAS MUNICIPAL".

O Prefeito do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o artigo 2º da Lei Complementar Municipal nº 114, de 11 de dezembro de 2019,
DECRETA:
Art. 1º - *Este Decreto regulamenta a obrigatoriedade para os novos loteamentos e empreendimentos imobiliários no Município da Campanha utilizarem lâmpadas de LED (Diodo Emissor de Luz) na rede pública, de que trata a Lei Complementar Municipal nº 114 de 11/12/2019.*
Art. 2º - *Por rede de iluminação pública compreende-se os equipamentos e aparelhos utilizados para realizar a iluminação de vias, logradouros e demais bens públicos, incluindo praças, parques, jardins, monumentos e assemelhados.*
Art. 3º - *Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.*
Art. 4º - *Revogam-se as disposições em contrário.*

Campanha, 13 de dezembro de 2019.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor do Dep. de Atos e Publicações

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:C4786E35

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA TORNA PÚBLICO A RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO OCORRIDA, NESTE DIÁRIO, EM 26 DE DEZEMBRO DE 2019 PAG. 04, REFERENTE AO AVISO DE LICITAÇÃO.
ONDE SE LÊ: **CREDENCIAMENTO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS GENERALISTAS E MÉDICOS GINECOLOGISTAS PARA ATENDIMENTO NO MUNICÍPIO DE CARBONITA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS TERMO DE REFERÊNCIA E CONFORME CRONOGRAMA DA ESTABELECIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
LEIA-SE**: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS GENERALISTAS PARA ATENDIMENTO NO MUNICÍPIO DE CARBONITA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS TERMO DE REFERÊNCIA E CONFORME CRONOGRAMA DA ESTABELECIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
MAIORES INFORMAÇÕES PELO TEL.: (0XX38) 3526-1944 OU E-MAIL: licitacao@carbonita.mg.gov.br

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:5F62A958

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO PP 64-19 ESCÓRIA BENEFICIADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA – MG, AVISO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Carmo da Mata torna público que fará realizar o Processo Licitatório Nº 083/2019, Pregão Presencial Nº 064/2019, Registro de Preço, cujo o objeto é a aquisição eventual e futura de escória beneficiada para a manutenção das estradas vicinais. Data e horário da sessão de entrega dos envelopes de Proposta de Preço e Documentação: 15/01/2020 com início do credenciamento às 12:30 horas. Maiores informações e edital completo no site WWW.carmodamata.mg.gov.br

Carmo da Mata, 26/12/2019,

ALMIR RESENDE JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandra Machado Ferreira Freire
Código Identificador:11D54D9B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 162/2018

O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS TORNA PUBLICO O 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 162/2018 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 096/2018 NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 075/2018 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS E A EMPRESA COMERCIAL ALONSO DE VARGINHA LTDA. OBJETO: ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL.

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:01942BDF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 87/2019

MUNICIPIO DE CARNEIRINHO-MG**.** TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2019. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 73/2019. EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 87/2019. CONTRATANTE: **O MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG**; CONTRATADA: **TRIANGULO LUZ COMERCIO E SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ/MF nº 21.489.401/0001-27; Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a DILAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO dos serviços objeto do contrato firmado entre as partes em **08 de agosto de 2019,** nos termos previstos em seu subitem 4.1 da CLAUSULA IV – DO PRAZO DE EXECUÇÃO, em conformidade com as justificativas exaradas pela Contratada. Da prorrogação: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de execução dos serviços, objeto do termo de contrato originário, pelo prazo de 02 (dois) meses, a contar da assinatura do presente termo, podendo ser prorrogado havendo interesse do Contratante, nos termos do inciso II do § 1º do art. 57 da Lei 8666/93. Data da assinatura: 10/12/2019.

Carneirinho/MG.

CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:8BA59104

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO N° 081/2019

Prc. nº 222/2019 – Credenciamento nº 004/2019 – Inexigibilidade de Licitação nº 014/2019. Contratante: Município de Catas Altas. Contratada: **Fatmatur Transportes Ltda. - ME**. Objeto: prestação de serviços de locação de veículos (vans), com motorista, capacidade de 15 passageiros, ano de fabricação mínimo 2003, em regime de aluguel, por quilômetro efetivamente rodado em vias urbanas ou rurais, federais e estaduais, em atendimento aos interesses da Administração. Valor estimado: R$145.221,77. Vigência: 21/11/2019 a 20/11/2020. Fund. legal: art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Geral Municipal nº 319/2010, Decreto Municipal nº 1.714/2012.

Catas Altas, 26 de dezembro de 2019.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Jaqueline Cecilia Dias
Código Identificador:3144A568

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO

Extrato 1º TERMO ADITIVO

Prc.140/2019 – Inexigibilidade de Licitação nº 008/2019 – Contratante: Município de Catas Altas. Contratada: Seculus Restauro Ltda-EPP. Objeto: prorrogação do Contrato nº 032/2019, de prestação de serviços de conservação e restauração dos bens móveis da Capela de Nosso Senhor do Bonfim, 2ª etapa, em razão de durante o procedimento de remoção da repintura da imagem de Jesus Crucificado, número inventário IBPC MG/92-085-015, ter sido constatada a necessidade de revisão estrutural da obra, resultando na revisão da proposta inicial e nova análise e aprovação da GEA IEPHA/MG. Prazos:Fica elastecido o prazo de execução dos serviços até 09/03/2020 e a vigência contratual prorrogada até 09 de abril de 2020. Fund. legal: artigo 57, §1º e §2º, da Lei Federal nº 8.666/1993. 26 de dezembro de 2019.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Katia Araujo Figueiredo Rodrigues
Código Identificador:95C98B28

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO

Prc. 093/2019 – Tomada de Preços nº 001/2019. Contratante: Município de Catas Altas. Contratada: Steios de Minas Construtora Eireli. Objeto: prorrogação de prazo do CT-044/2019, de prestação de serviços para a restauração arquitetônica simplificada da Capela de Nosso Senhor do Bonfim em razão da demora na resposta pela Gerência de Projetos e Obras, da Diretoria de Conservação e Restauração do IEPHA/MG sobre a definição das cores que serão pintadas as esquadrias da Capela, e, ainda, devido à existência de dúvidas pela Contratada e Fiscalização, após os testes feitos nas esquadrias da capela quanto a viabilidade da pintura das esquadrias na cor definida, o que inevitavelmente protelará a conclusão dos serviços. Prazos: Fica prorrogado para o dia 27/01/2020 o prazo de execução dos serviços do objeto e a vigência contratual até o dia 18/02/2020. Fund. legal: artigo 57, §1º, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/1993. 26 de dezembro de 2019.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Katia Araujo Figueiredo Rodrigues
Código Identificador:A9C2A66F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO

Prc. 093/2019 – Tomada de Preços nº 001/2019. Contratante: Município de Catas Altas. Contratada: Steios de Minas Construtora Eireli. Objeto: prorrogação de prazo do CT-045/2019, de prestação de serviços para a restauração arquitetônica simplificada da Capela de Nossa Senhora do Rosário em virtude da demora na resposta pela Gerência de Projetos e Obras, da Diretoria de Conservação e Restauração do IEPHA/MG sobre a definição das cores que serão pintadas as esquadrias da Capela, e, ainda, devido à existência de dúvidas pela Contratada e Fiscalização, após os testes feitos nas esquadrias da capela quanto a viabilidade da pintura das esquadrias na cor definida, o que inevitavelmente protelará a conclusão dos serviços. Prazos: Fica prorrogado para o dia 27/01/2020 o prazo de execução dos serviços do objeto e a vigência contratual até o dia 18/02/2020. Fund. legal: artigo 57, §1º, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/1993. 26 de dezembro de 2019.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Katia Araujo Figueiredo Rodrigues
Código Identificador:00BC91C3

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 152/2019

PORTARIA Nº 152/2019

Institui e nomeia Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância.

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais e, observando o que dispõe a Lei Complementar 512/2016 – Estatuto do Servidor, **RESOLVE:**

Art. 1º - Instituir a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância no âmbito do Município de Catas Altas, contra a empresa J Carvalho Construção e Empreendimento LTDA, para apurar a ausência dos responsáveis pela empresa para assinatura do contrato.

Art. 2o – Nomeia os seguintes membros sob a presidência do primeiro:

I – Tiago Pereira Bernardino - Técnico em Administração.
II – Vanda Lúcia Silva – Técnico em Administração.
III – Marcus Santoro – Auditor de Tributos.

Art. 3º – Em caso de necessidade de substituição, será designado servidor pelo período de impossibilidade do substituído.
Art. 4º – Os membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar serão regidos pela Lei Nº 450/2014.

Art. 5º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 107/2018.

Catas Altas, 20 de Dezembro de 2019.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Sthefane de Oliveira Rodrigues
Código Identificador:6DA60E0A

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 172/2019

DECRETO Nº 00172/2019 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições e com base no artigo 2º da Lei Municipal nº 617/2018 – Lei Orçamentária Anual e em conformidade com o Art. 167 da Constituição Federal, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Poder Executivo Municipal, nomontantede R$ 28.266,72 (vinte e oito mil duzentos e sessenta e seis reais e setenta e dois centavos),conforme discriminações:

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.02.04.122.2003.0.004 - TRANSFERNCIA AO PASEP				
339047 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	28		100	13.000,00
02.05.10.301.5006.3.001 - AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS PARA A SAUDE				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	665	ALIESA	192	15.266,72
TOTAL DE CRÉDITOS	**28.266,72**			

Art. 2º - Os recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.01.04.122.1101.2.038 - GESTAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE E ASSESSORIAS				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	10	ALIENA	192	2.234,72
02.04.17.512.4005.2.129 - MANUT. DO TRATAMENTO E DISTRIBUICAO DA AGUA				
339030 - Material de Consumo	199		100	13.000,00
02.04.20.122.4001.2.101 - GESTAO DA SECRETARIA DE AGRICUL. E MEIO AMBIENTE				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	240	ALIENA	192	13.032,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	**28.266,72**			
TOTAL DE RECURSOS	**28.266,72**			

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 18/12/2019, revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas, 18 de dezembro de 2019.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Sthefane de Oliveira Rodrigues
Código Identificador:22CD325A

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 175/2019

DECRETO Nº 175/2019

Designa servidores efetivos para compor as Comissões do Processo Seletivo Público.

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG no uso de suas atribuições legais, observado o que dispõe o Decreto Municipal n.º 119/2017, e

Considerando a necessidade particular de cada Secretaria Municipal, bem como a importância da celeridade no processo de contratação de vários profissionais;

Considerando ainda a distribuição de responsabilidades, o que torna o procedimento mais seguro e eficaz, **DECRETA**:

Art. 1º – A Comissão de que trata o art. 3º do Decreto n.º 119/2017 não será única, ficando os servidores abaixo designados nomeados como membros da Comissão de suas respectivas Secretarias Municipais de lotação, conforme abaixo designado:
I – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação em conjunto com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

Rodrigo Brenno de Oliveira

Tiago Pereira Bernardino

Vanda Lúcia da Silva

II– Secretaria Municipal de Educação:

Nivia Maria Estevam

Dainild Rodrigues Fonseca

Joemaxon Antônio de Oliveira Ravaiano

III-Secretaria Municipal de Saúde:

Denilson Guimarães de Oliveira

Tatiany Carla de Souza

Natália Maria Alves

VI- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

Creise de Paula Silva

Maria Isabel Batista

Rita de Cássia Batista

V– Secretaria Municipal de Administração e Fazenda em conjunto com as Secretarias Municipais de Turismo e Cultura, Esportes e Lazer:

Aparecida da Conceição dos Reis

Paula Cristina Franco Rocha

Selma Piedade da Silva Santos

Parágrafo único. Os servidores membros da Comissão deverão ser dispensados de suas atribuições normais, para dedicação exclusiva ao encargo, até a conclusão do Processo Seletivo, sem prejuízo de seus vencimentos e vantagens decorrentes do cargo efetivo que ocupam.

Art. 2º – Durante todo o Processo Seletivo, as Comissões deverão obedecer a regulamentação do Decreto Municipal n.º 119/2017.
Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial ao Decreto n.º 212/2017.

Catas Altas/MG, 20 de Dezembro de 2019.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Sthefane de Oliveira Rodrigues
Código Identificador:88E9CDF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESOLUÇÃO 12 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 12/2019
Catas Altas, 18 de Dezembro de 2019.

Dispõe sobre recomposição de Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social de Catas Altas – MG para gestão 2019 - 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Catas Altas, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal 8.742, de 07 de dezembro de 1993, e Lei Municipal nº 618/2019, de 20 de fevereiro de 2019.

CONSIDERANDO a redação do regimento interno do CMAS, o qual disciplina que : "a Mesa Diretora, comporta por Presidente, Vice-Presidente, primeiro e segundo Secretários, é a representação máxima do CMAS, em conformidade com a LOAS, este regimento e demais dispositivos que regem a matéria.

CONSIDERANDO a renúncia da Presidente do CMAS Creise Paula da Silva para assumir a Secretária Executiva dos Conselhos de Direitos da SMDS;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário em Reunião Ordinária, realizada em 18 de Dezembro de 2019;

RESOLVE:
Art. 1º - RECOMPOR a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social de Catas Altas – MG , através da eleição dos membros representantes, para os cargos de Presidente e Vice - presidente, conforme Segue:
I - Presidente: Rinara Santos Hugo.
II – Vice-Presidente: Sandra Vieira Jesus Amâncio.
III – Primeira Secretária: Kelhy Aparecida De Souza.
IV- Segundo Secretário: Júlio Cezar Carioca.

Art. 2º. As atribuições da Mesa Diretora são aquelas constantes no Regimento Interno no CMAS de Catas Altas – MG .

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Catas Altas, 18 de Dezembro de 2019.

Publicado por:
Creise Paula da Silva
Código Identificador:E7C60D6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESOLUÇÃO 01 - CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

RESOLUÇÃO Nº 01/2019

Catas Altas, 05 de Novembro de 2019.

Dispõe sobre a eleição da Mesa Diretora do Conselho Municipal do Idoso de Catas Altas – MG.

O Conselho Municipal do Idoso(CMI) de Catas Altas, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 633/2019

CONSIDERANDO: a redação do regimento interno do CMI o qual disciplina que : "a Mesa Diretora, comporta por Presidente, Vice-Presidente e secretário, é a representação máxima do CMI, em conformidade com, este regimento e demais dispositivos que regem a matéria.

CONSIDERANDO a primeira reunião plenária após a posse dos conselheiros municipais do Idoso no dia 05 de Novembro de 2019.

RESOLVE:
Art. 1º. ELEGER, nos termos da Ata 01/2019-CMI de 05/11/2019, a Mesa Diretora do Conselho Municipal do Idoso Município de Catas Altas, nos seguintes termos:
I - Presidente: Glória Moreira da Silva,
II – Vice-Presidente: Antônia Efigênia de Souza Oliveira,
III – Secretária: Cristina Fonseca Messias.
Art. 2º. As atribuições da Mesa Diretora são aquelas constantes no Regimento Interno no CMI de Catas Altas – MG .
Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Catas Altas, 05 de Novembro de 2019.

ANA CAROLINA VIEGAS DE OLIVEIRA
Secretária Executiva dos Conselhos

Publicado por:
Creise Paula da Silva
Código Identificador:CCB00837

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESOLUÇÃO 17 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 17/2019

Catas Altas, 21 de Novembro de 2019.

Dispõe sobre a eleição da Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.

O O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente - CMDCA do Município de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº 220/2007.

CONSIDERANDO: a redação do regimento interno do CMDCA o qual disciplina que: "O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente terá uma mesa diretora composta por Presidente e Secretário eleitos pela maioria de seus membros, com mandato de 1 (um) ano, permitido uma única reeleição."

CONSIDERANDO a primeira reunião plenária após a posse dos Conselheiros Municipais dos Direitos da Criança e Adolescente no dia 21 de novembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. ELEGER, nos termos da Ata nº 07/2019 de 21/11/2019, a Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, nos seguintes termos:
I – Presidente: Rômulo Sérgio de Oliveira.
II – Secretária: Maria Isabel Batista.

Art. 2º. As atribuições da Mesa Diretora são aquelas constantes no Regimento Interno no CMDCA de Catas Altas – MG.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Catas Altas, 21 de Novembro de 2019.

RÔMULO SÉRGIO DE OLIVEIRA.
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Creise Paula da Silva
Código Identificador:7FE5E0D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 057/2019

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 057/2019

A Prefeitura Municipal de Centralina-MG., torna público nos termos da Lei Federal nº 10520/02 C/C Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar Licitação – Pregão Presencial nº 057/2019, cujo objeto é o

Registro de Preços para futura e provável aquisição de aparelhos de ar condicionado, conforme especificações contidas no Termo de Referência Anexo I do Edital, na data do dia 08/01/2020 às 13h00min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Centralina pelo telefone (34) 3267-8000 ou pelo e-mail: licitacao.centralina@gmail.com das 08h:00 às 17:00 horas.

Centralina-MG, 23 de dezembro de 2019.

WANDRIENE FERREIRA DE MOURA
Pregoeiro

Publicado por:
Wandriene Ferreira de Moura
Código Identificador:3BA83C1B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CMAS-CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS 006/ 2019

Dispõe sobre gastos executados pelo Órgão Gestor com recursos oriundos do Fundo Municipal de Assistência Social, e institui Comissão Específica do CMAS para preenchimento de questionário do Censo SUAS.

O CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social) em reunião ordinária no dia 13 de novembro de 2019, com base na Lei Municipal nº 1.278/ 2010 que altera a redação do artigo 5º da Lei 1.225/ 2009, que altera parcialmente as Leis nºs 934/ 01, 890/00, 726/95, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1º - Apreciar, analisar e aprovar o Demonstrativo dos gastos da Assessoria de Promoção Social no período de julho a novembro de 2019.
§1º - A execução dos gastos é referente a repasses oriundos da Gestão Bolsa Família, Gestão SUAS, Proteção Social Básica, Aprimora Rede CNEAS e BLMAC.

§2º - Os gastos se referenciaram em workshops tendências em penteados e maquiagem na comunidade de Palmital; workshops para beneficiárias do Programa Bolsa Família – manicure e pedicure; compra de materiais para oficina de pintura do SCFV do CRAS; compra de lanches para os cursos em Palmital, de corte e costura, de manicure, confraternização ao dia das crianças; compra de um molden para ser utilizado nos cadastros realizados nas casas dos beneficiários do Programa, compra de um projetor 3600 Lumens HDMI SUGA, compra de lanche para a XII Conferência Municipal de Assistência Social; canetas; reforma da placa de identificação do CRAS; custeio de transporte para viagem em Inhotim do CREAS.

Artigo 2º - O CMAS institui comissão para preenchimento do questionário Censo SUAS Conselho Municipal.
§ 1º - O Censo SUAS é uma ferramenta de levantamento de dados coletados por meio de formulários eletrônicos preenchidos pelo Órgão Gestor e Conselhos de Assistência Social e tem finalidade coletar informações sobre os serviços, programas, projetos de assistência social que são realizados no município, bem como informações sobre a atuação do Conselho Municipal de Assistência Social.

§ 2º - A comissão ficou constituída pelos seguintes membros:
Liberalina de Souza Oliveira
Elisângela Aparecida Rinco Pereira
Jovelino Francisco Coelho

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cláudio, 13 de novembro de 2019.

LIBERALINA DE SOUZA OLIVEIRA
Presidente do CMAS
Mandato 2017 a 2019

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:0003C8E7

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CMAS- CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 007/2019

RESOLUÇÃO 007/ 2019

Dispõe sobre o Demonstrativo Sintético da Execução Físico-Financeira dos recursos Federais – ano 2018 e dá outras providências.

O CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social) em reunião extraordinária no dia 13 de novembro de 2019, com base na Lei Municipal nº 1.278/ 2010 que altera a redação do artigo 5º da Lei 1.225/ 2009, que altera parcialmente as Leis nºs 934/ 01, 890/00, 726/95, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Apreciar, analisar e aprovar o Demonstrativo Físico dos Serviços/ Programas do Governo Federal - Sistema Único da Assistência Social; o Demonstrativo para Co-Financiamento do Governo Federal - Gestão SUAS; o Demonstrativo Gestão PBF Sistema Único da Assistência Social, referente ao ano de 2018.
§1º - O Demonstrativo é o instrumento eletrônico que deve ser utilizado pelos gestores estaduais, municipais e do Distrito Federal para o registro de suas Prestações de Contas submetido a manifestação dos Conselhos de Assistência Social competente quanto ao cumprimento da finalidade dos recursos.
§2º - O Demonstrativo é composto de três partes: 1) Serviços/Programas; 2) Gestão do SUAS: IGDSUAS (Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social); e 3) Gestão do PBF: IGDPBF (Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família)
Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cláudio, 13 de novembro de 2019.

LIBERALINA DE SOUZA OLIVEIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:769E2549

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
317/2019-ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO REFERENTE A PRODUTOS PARA PISCINAS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Concluído o Processo de Licitação Nº 317/2019, autuado em 19/11/2019, Pregão Presencial nº 103/2019, atendido os requisitos exigidos pela Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, considerando os critérios de julgamento adotados pela Administração Municipal no instrumento convocatório, ADJUDICA-SE: registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos químicos para limpeza e manutenção das piscinas do Centro Recreativo de Cláudio, de acordo com especificações contidas no anexo II do edital, as empresas: **CARVALHO DINIZ CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA**, nº 17.799.066/0001-96 no valor total de R$ 33.369,75 (trinta e tres mil trezentos e sessena e nove reaise setena cinco centavos); **SANIGRAN LTDA,** CNPJ nº 15.153.524/0001-90no valor global de R$ 1.080,00 (hum mil e oitenta reais); perfazendo um valor global de R$ 34.449,75 (trinta e quatro mil quatrocentos e quarenta e nove reais

e setenta e cinco centavos); nos termos e condições das Atas de Abertura e Julgamento da pregoeira e equipe de apoio.

Cláudio, 26 de Dezembro de 2019.

ANDRÉIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o presente processo licitatório, nos termos da legislação vigente.
Procedam - se às demais formalidades legais.

Cláudio, 26 de Dezembro de 2019.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:C309DFD7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
317/2019 EXTRATO DA ATA112/2019- REFERENTE A PRODUTOS PARA PISCINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no Parágrafo Único, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar o extrato das **ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2019** referente ao **PRC: 317/2019**, cujo é registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos químicos para limpeza e manutenção das piscinas do Centro Recreativo de Cláudio, de acordo com especificações contidas no anexo II do edital, as empresas: **CARVALHO DINIZ CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA**, nº 17.799.066/0001-96 no valor total de R$ 33.369,75 (trinta e três mil trezentos e sessenta e nove reais e setenta cinco centavos); **SANIGRAN LTDA,** CNPJ nº 15.153.524/0001-90no valor global de R$ 1.080,00 (hum mil e oitenta reais); perfazendo um valor global de R$ 34.449,75 (trinta e quatro mil quatrocentos e quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos); Vigência: 26/12/2019 a 26/12/2020, Dotação Orçamentária: 27.812.0009.4.017/3390.30-material de consumo /.

Cláudio, 26de Dezembro de 2019.

ANDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA-
Pregoeira

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:659DF5BD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC342/2019-PLACA BLOQUEADA PARA UMEROPROXIMAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO – Processo de Licitação nº 342/2019, autuado em 13/12/2019, Dispensa-182/2019.Ratifico a Dispensa de Licitação cujo objeto é a compra de placa bloqueada para Úmeroproximal, a fim de viabilizar a realização do procedimento cirúrgico de Úmeroem favor do paciente Eliandro Ribeiro de Melo, conforme processo judicial nº 5001055-842019.8.13.0166, através da empresa **TRAUMINAS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS CIRÚRGICOS HOSPITALARES S.A,** CNPJ nº 41.721.051/0001-90**,** no valor global de R$ 1.740,00 (hum mil setecentos e quarenta reais);com fulcro no Artigo 24 Inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações**.**

Cláudio, 20 de Dezembro de 2019.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:15A8FADE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2019

O Sr. Prefeito Municipal de Cônego Marinho, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, **HOMOLOGA** o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cônego Marinho, estado de Minas Gerais, **Processo Licitatório nº. 064/2019, Tomada de Preços nº. 003/2019**, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DO REMANESCENTE DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA NO ÂMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DE REESTRUTURAÇÃO E APARELHAGEM DA REDE ESCOLAR PÚBLICA - PROINFÂNCIA DO TIPO C, RECURSO FINANCEIRO OBJETO DO CONVÊNIO Nº 700037/2011 DO FNDE/MEC E CONTRA PARTIDA DO MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E DE MÃO-DE-OBRA** - Contratado - **NRM – ENGENHARIA LTDA** - inscrita no CNPJ sob o n.º 03.775.306/0001-08 - sediada na Rua Monsenhor Jose Camilo, nº 318, Bairro – Centro - CEP 39.480-000, na cidade de Januária - MG, com a proposta no valor **R$ 171.613,08 (cento e setenta e um mil e seiscentos e treze reais e oito centavos)**.

Cônego Marinho - MG, 26 de dezembro de 2019

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:17ED2097

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 067/2019 - OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PICK-UP, 4X4, CABINE DUPLA**. Através de procedimentos de carona a ata de registro de preços nº 010/2019, celebrada com a empresa **COOPERATIVA DE SERVIÇOS E TRANSPORTE DO BRASIL CSTB**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.221.229/0001-85, situada na Av. Amazonas, nº 2904, Sala 610, Bairro - Prado, CEP: 30.411.186, na cidade Belo Horizonte - MG, em face do desfecho do Processo Licitatório nº 016/2019 – Pregão Presencial SRP nº 010/2019, realizado pelo **CIMAMS – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE**, o valor contrato de **R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais)**. Data da assinatura do Contrato: 23/12/2019 - Vigência: 22/01/2020.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:A1FD087E

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO - MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 011/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO nº 068/2019 - No cumprimento do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, **RATIFICO** o ato de Dispensa de Licitação, referente ao processo em epígrafe, a fim de que se proceda à contratação da empresa **MEDIODONTOMINAS IMPORTAÇÃO E COMERCIO LTDA** - inscrita no CNPJ sob o n.º 41.826.744/0001-47 - sediada na rua

Euzebio Alves Sarmento - nº 174, Bairro – Jardim São Luiz - CEP 39.401-050, na cidade de Montes Claros - MG**,** para fornecimento de **PRÓTESE DE QUADRIL NÃO CIMENTADA IMPORTADA, EM CARÁTER DE EMERGÊNCIAPARA ATENDER AO PROCESSO Nº 5001853-69.2019.8.13.0352 - TJ/MG**, cujo valor total é de **R$ 9.788,88 (nove mil e setecentos e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos),** conforme proposta anexos aos autos, que correrá à conta da dotação orçamentária do exercício vigente sobre a rubrica 1.0.122.0002.32.2.053 – 3390300000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE – Ficha: 299 e Fonte: 102, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

Cônego Marinho - MG, 26 de dezembro de 2019 -

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:1EB87622

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
LEI Nº 414/2019, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019.

"Estima a receita e fixa a despesa do Município de CÔNEGO MARINHO para o exercício financeiro de 2020 e dá outras providências."

O povo do Município de CÔNEGO MARINHO, por seus representantes aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2020, compreendendo o orçamento fiscal referente aos Poderes do Município, seus órgãos e fundos.

Art. 2º - O orçamento do Município de CÔNEGO MARINHO estima a receita em R$ 22.115.000,00 (Vinte dois milhões e cento e quinze mil reais) e fixa a despesa em igual valor.

Art. 3º - As receitas serão realizadas mediante arrecadação dos tributos, contribuições e de outras receitas correntes e de capital, previstas na legislação vigente, de acordo com os quadros anexos a esta Lei, estimados com os seguintes desdobramentos:

RECEITAS POR FONTES	
RECEITAS CORRENTES	
RECEITA TRIBUTÁRIA	508.693,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	120.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	100.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.500,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	23.060.046,16
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	12.820,50
SUB TOTAL	**23.803.059,66**
DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.220.600,00
SUB TOTAL	**-2.220.600,00**
RECEITAS DE CAPITAL	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	26.565,00
ALIENAÇÃO DE BENS	5.575,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	500.400,34
SUB TOTAL	**532.540,34**
TOTAL GERAL	**22.115.000,00**

Art. 4º - As despesas do Município de CÔNEGO MARINHO serão realizadas de acordo com os seguintes desdobramentos:

DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO	
LEGISLATIVA	825.000,00
ADMINISTRAÇÃO	4.102.715,00
SEGURANÇA PÚBLICA	59.700,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.399.016,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	370.000,00
SAÚDE	5.705.833,00
EDUCAÇÃO	6.472.829,75
CULTURA	614.525,00
URBANISMO	1.001.320,00
SANEAMENTO	559.855,00
GESTÃO AMBIENTAL	8.085,00
AGRICULTURA	124.766,25
TRANSPORTE	318.355,00
DESPORTO E LAZER	155.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	386.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	12.000,00
TOTAL	**22.115.000,00**

DESPESAS POR UNIDADES DE GOVERNO	
CAMARA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO	965.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	504.800,00
SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	2.169.215,00
SEC. MUNIC. EDUCAÇÃO	6.472.829,75
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	5.705.833,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS	3.266.160,00
SEC. MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE	769.525,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	390.266,25
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.419.016,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	325.855,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE LAZER E TURISMO	114.500,00
TOTAL	**22.115.000,00**

DESPESAS POR CATEGORIAS E SUBCATEGORIAS ECONÔMICAS	
DESPESAS CORRENTES	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.244.532,72
JUROS E ENCARGS DA DIVIDA	2.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.235.771,53
SUB TOTAL	**19.482.304,25**
DESPESAS DE CAPITAL	
INVESTIMENTOS	2.437.195,75
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	183.500,00
SUB TOTAL	**2.620.695,75**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	12.000,00
SUB TOTAL	**12.000,00**
TOTAL	**22.115.000,00**

Art. 5º - O Executivo Municipal fica autorizado a realizar Operações de Crédito por antecipação de receita até o montante das despesas de capital previstas nesta Lei.

Art. 6º - Para ajustes na programação orçamentária, fica o Poder Executivo e Legislativo autorizados a abrir créditos suplementares até o limite de 10% (dez por cento) do valor total do Orçamento, atualizado para 1º de janeiro de 2020, nos termos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 7º - Fica o Executivo autorizado a abrir créditos suplementares às dotações do orçamento, podendo para tanto utilizar o excesso de arrecadação efetivamente realizado dentro do próprio exercício 2020.

Art. 8º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares às dotações do orçamento, podendo para tanto utilizar o superávit financeiro verificado no exercício anterior.

Art. 9º - Para ajustes na programação orçamentária, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares tendo como fonte o saldo financeiro não comprometido do FUNDEB do exercício anterior, até o limite a que alude o art. 21, § 2º da Lei Federal 11.494/2007.

Art. 10º. Durante a execução orçamentária, financeira e patrimonial do exercício 2020 ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a promover ajustes nas fontes e destinação de recursos a que alude a Instrução Normativa nº 05, de 08 de junho de 2011, expedida pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e suas alterações posteriores, ou outra norma que vier a substituí-la, podendo remanejá-las entre as dotações orçamentárias até o limite da despesa total autorizada na LOA.

Art. 11. Os limites para abertura de créditos suplementares autorizados nesta Lei, especialmente aqueles previstos nos artigos 7º, 8º e 9º são autônomos e independentes, somando-se ao percentual previsto no art. 6º.

Art. 12. São partes integrantes desta Lei, em forma de anexos, os quadros orçamentários consolidados, aos quais se refere a Lei nº 4.320/64 e a Lei Complementar 101/2000.

Art. 13. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÔNEGO MARINHO (MG), aos 09 de dezembro de 2019.

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:F7ECBE0E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

GABINETE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL

PORTARIA Nº 2004 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019 .

" Designa Servidores para atuar como FISCAL DE POSTURA e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Congonhal, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, DECIDE.
Art. 1º Designar os Servidores Municipais, **BRUNO HENRIQUE DOS SANTOS** portador do **CPF 105.163.536-59** e **RODRIGO MUNIZ FRANCO** portador do **CPF 050.045.176-14** para atuar eventualmente como **FISCAIS DE POSTURA**, desempenhando funções correlatas a esta atividade, no dia 31 de dezembro no Réveillon, cumprindo o horário pré estabelecido pelos organizadores e em consonância com os trabalhos efetuados pela Polícia Militar e em apoio a esta.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, Prefeitura Municipal de Congonhal (MG),

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR.
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Cássio Lopes Carvalho
Código Identificador:7A068049

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI ORDINÁRIA Nº 1.472/2019 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

"DETERMINA ÀS AGÊNCIAS BANCÁRIAS INSTITUÍREM PORTAS DE AÇO E DEMAIS MEDIDAS DE SEGURANÇA"".

O POVO DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL, POR MEIO DE SEUS REPRESENTANTES DA CÂMARA MUNICIPAL, APROVA E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1° - Ficam as agências bancárias obrigadas a instalar forte anteparo metálico nos locais de entrada e saída de pessoas, dispositivo de segurança com inundação fumígena e alarme sonoro com sensor de presença no local onde se encontram fixados os respectivos caixas eletrônicos.

§ 1° O forte anteparo metálico a que se refere o *caput* deste artigo deverá ser constituído por material de aço escamoteável em chapa de 20 milímetros com fechamento no mínimo 5 centímetros abaixo do piso, devidamente instalado em frente ao anteparo de vidro, de forma a impedir qualquer acesso ao estabelecimento fora do horário de funcionamento.

§ 2° Nas agências em que a fachada for constituída de vidro, deverão ser instaladas grades fixas de aço pelo menos 20 (vinte) centímetros antes do anteparo de vidro, no pavimento térreo.

§ 3° O dispositivo de segurança com inundação fumígena que se refere o *caput* deste artigo deverá ser adequado à dimensão do estabelecimento bancário onde se localizam os caixas eletrônicos, sendo ativado em caso de invasão ou violação do sensor de presença.

§ 4° Nas agências situadas no mesmo nível da via em que se situam, deverão ser instaladas barreiras de ferro ou concreto maciço em frente à fachada, com no mínimo 85 (oitenta e cinco) centímetros de altura cada, fixadas a uma distância mínima de 120 (cento e vinte) centímetros umas das outras, de forma a impedir a utilização de veículos para danificar as portas.

§ 5° Para fins específicos do *caput*, serão consideradas agências bancárias os bancos públicos ou privados, cooperativas de crédito, postos bancários, subagências e agências, inclusive dos correios que funcionem como agência postal.

§ 6° Todos os caixas eletrônicos deverão possuir dispositivo de reforço do bocal dos dispensários de cédulas dos equipamentos bancários, denominado "Reforço de SHUTTER", com o objetivo de impossibilitar a introdução de artefatos explosivos no interior da máquina de autoatendimento.

Art. 2° - Estipula-se o prazo 60 (sessenta) dias para que os estabelecimentos financeiros se adequem.

Art. 3° - Os estabelecimentos financeiros que infringirem o disposto nesta Lei ficarão sujeitos à pena de multa diária no valor de 37,80 UFM por dia de descumprimento.

Art. 4° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Congonhal - MG, 20 de dezembro de 2019.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal de Congonhal

Publicado por:
José Pedro de Resende
Código Identificador:8BB9B524

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI ORDINÁRIA Nº 1.473/2019, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

"ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 794, DE 22 DE NOVEMBRO DE 1991, ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL 1.376, DE 20 DE OUTUBRO DE 2014*"*

O POVO DO MUNICIPIO DE CONGONHAL, MG, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O artigo 11 da Lei Municipal nº 794, de 22 de novembro de 1991, alterada pela Lei Municipal nº 1.376, de 20 de outubro de 2014, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 11 .....
§1º .....
I – Remuneração mensal, correspondente ao valor de R$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais) e vale alimentação, correspondente ao valor percebido pelos servidores públicos municipais;
.....

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
.
Congonhal - MG, 20 de dezembro de 2019.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal de Congonhal

Publicado por:
José Pedro de Resende
Código Identificador:6E191897

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N° 2668, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019

"Fixa valor monetário para a Unidade Fiscal Municipal de Congonhal e dá outras providências. "

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR, Prefeito Municipal de Congonhal, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, Considerando o percentual inflacionário de 3,3668%, acumulado entre novembro de 2018 e novembro de 2019, apurado pelo INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, medido pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística,

DECRETA:
Art. 1º - O valor da **UFM – Unidade Fiscal Municipal** de Congonhal, instituída pelo Código Tributário Municipal (Lei 907 de 19 de setembro de 1994), fica reajustado para **R$39,07** (Trinta e nove Reais e sete centavos).
Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Congonhal (MG), 18 de dezembro de 2019.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Pedro de Resende
Código Identificador:8E50E0D3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N° 2669, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019

"ALTERA REDAÇÃO DO DECRETO Nº 2651, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR, Prefeito Municipal de Congonhal, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, DECRETA:

Art. 1º - O artigo 1º do Decreto nº 2651, de 04 de novembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica autorizada a liberação da caução dos Lotes de Terrenos, abaixo relacionados, situados no Loteamento Campos de São José, todos devidamente Registrados junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca da Pouso Alegre – MG, em decorrência da conclusão parcial das Obras de Infraestrutura, conforme Cronograma Físico:
I – Lote nº 02 Quadra I Matricula nº 99.275;
II – Lote nº 08 Quadra I Matrícula nº 99.281;
III – Lote nº 01 Quadra N Matrícula nº 99.398;
IV – Lote nº 02 Quadra N Matrícula nº 99.399;
V – Lote nº 03 Quadra N Matrícula nº 99.400;
VI – Lote nº 04 Quadra N Matrícula nº 99.401;
VII – Lote nº 05 Quadra N Matrícula nº 99.402;
VIII – Lote nº 06 Quadra N Matrícula nº 99.403;
IX – Lote nº 07 Quadra N Matrícula nº 99.404;
X- Lote nº 08 Quadra N Matrícula nº 99.405;
XI - Lote nº 09 Quadra N Matrícula nº 99.406;
XII – Lote nº 10 Quadra N Matrícula nº 99.407;
XIII – Lote nº 26 Quadra N Matrícula nº 99.423;
XIV – Lote nº 01 Quadra AF Matrícula nº 99.776;
XV – Lote nº 03 Quadra AF Matrícula nº 99.778;
XVI - Lote nº 04 Quadra AF Matrícula nº 99.779;
XVII - Lote nº 05 Quadra AF Matrícula nº 99.780;
XVIII - Lote nº 06 Quadra AF Matrícula nº 99.781;
XIX - Lote nº 07 Quadra AF Matrícula nº 99.782;
XX – Lote nº 08 Quadra AF Matrícula nº 99.783;
XXI – Lote nº 09 Quadra AF Matrícula nº 99.784;
XXII – Lote nº 10 Quadra AF Matrícula nº 99.785;
XXIII – Lote nº 11 Quadra AF Matrícula nº 99.786;
XXIV – Lote nº 12 Quadra AF Matrícula nº 99.787;
XXV - Lote nº 01 Quadra AK Matricula nº 99.898;
XXVI – Lote nº 02 Quadra AK Matrícula nº 99.899;
XXVII – Lote nº 03 Quadra AK Matrícula nº 99.900;
XXVIII Lote nº 04 Quadra AK Matrícula nº 99.901;
XXIX Lote nº 05 Quadra AK Matrícula nº 99.902;
XXX – Lote nº 06 Quadra AK Matrícula nº 99.903;
XXXI – Lote nº 07 Quadra AK Matrícula nº 99.904;
XXXII – Lote nº 10 Quadra AP Matrícula nº 100.038;
XXXIII – Lote nº 09 Quadra AK Matrícula nº 99.906;
XXXIV – Lote nº 10 Quadra AK Matrícula nº 99.907;
XXXV - Lote nº 17 Quadra AK Matrícula nº 99.913;
XXXVI – Lote nº 21 Quadra AK Matrícula nº 99.918;
XXXVII – Lote nº 22 Quadra AK Matrícula nº 99.919;
XXXVIII – Lote nº 23 Quadra AK Matrícula nº 99.920;
XXXIX – Lote nº 01 Quadra AG Matrícula nº 99.789;
XL – Lote nº 02 Quadra AG Matrícula nº 99.790;
XLI – Lote nº 03 Quadra AG Matrícula nº 99.791;
XLII – Lote nº 04 Quadra AG Matrícula nº 99.792;
XLIII – Lote nº 05 Quadra AG Matrícula nº 99.793;
XLIV – Lote nº 06 Quadra AG Matrícula nº 99.794;
XLV – Lote nº 10 Quadra AG Matrícula nº 99.798;
XLVI – Lote nº 05 Quadra AL Matrícula nº 99.928;
XLVII – Lote nº 06 Quadra AL Matrícula nº 99.929;
XLVIII – Lote nº 08 Quadra AL Matrícula nº 99.931;
XLIX – Lote nº 10 Quadra AL Matrícula nº 99.933;
L – Lote nº 14 Quadra O Matrícula nº 99.437;
LI – Lote nº 01 Quadra O Matrícula 99.424;
LII – Lote nº 02 Quadra O Matrícula 99.425;
LIII – Lote 12 Quadra I Matrícula 99.285.

Art. 2º - Ficam ratificado os demais dispositivos legais constantes do Decreto nº 2651, de 04 de novembro de 2019, não alterados por este Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeito a 04 de novembro de 2019.

Prefeitura Municipal de Congonhal – MG, 18 de dezembro de 2019.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Pedro de Resende
Código Identificador:7B15636B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N° 2670, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019

"ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 2338, DE 31 DE MARÇO DE 2016, O QUAL APROVA PARCELAMENTO DE SOLO URBANO SOB A FORMA DE LOTEAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Congonhal, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º O artigo 2º do Decreto nº 2338, de 31 de março de 2016, passa a vigora com a seguinte alteração:

Art. 2º - As obras de Infraestrutura do loteamento deverão ser executadas pelos loteadores, no prazo de 44 (quarenta e quatro) meses, contados da data de seu respectivo registro, nos termos dos arts. 9º e 18, V da Lei 6.766/79, com as alterações introduzidas pela Lei 9.785, de 29.01.99, devendo ser abertas e niveladas as vias públicas de circulação e praças, individualização dos lotes, colocação de meio fio e sarjeta, calçamento, rede de escoamento de águas pluviais, sistema de esgoto sanitário, serviço de abastecimento de agua potável e rede de energia elétrica, tudo às expensas dos loteadores, ficando caucionados 276 (duzentos e setenta e seis) lotes, para cumprimento de tais obrigações, conforme preconiza o disposto no art. 35, inciso IV, da LM 1054/00, a saber: Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 15, da Quadra I; Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25 e 26, da Quadra N; Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25 e 26,

da Quadra O; Lotes 01, 02, 03, 04, 05, e 06, da Quadra R; Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09, da Quadra Y; Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13; da Quadra AF; Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29 e 30, da Quadra AG; Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, da Quadra AK; Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25 e 26, da Quadra AI; Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25 e 26, 27, 28, 29 e 30, da Quadra AM; Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 23, da Quadra AP; Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22, da Quadra AQ; e Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24, da Quadra AR, perfazendo um percentual total de 30% (trinta por cento) da área a ser loteada.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de março de 2016.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Congonhal – MG, 18 de dezembro de 2019.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Pedro de Resende
Código Identificador:270CDD9E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2019

RETIFICAÇÃO

Pregão Presencial Nº 049/2019
Processo Licitatório nº 106/2019
Registro de Preços nº 038/2019
Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS DESTINADAS A ATENDER DEMANDAS DO SERVIÇO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIASOCIAL, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL 1.177/16 .

A saber:

Sobre o valor total publicado no dia 04 de novembro de 2019 pagina 71.

Retifico:

ONDE SE LÊ: " TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 28.000,02 ".

LEIA-SE:**"** TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 28.002,00 ".

- Local para aquisição e retirada do edital: **Departamento de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Administração, sito a Praça Cel. Tancredo França nº 181 – Centro, nesta cidade de Conquista ou no site www.conquista.mg.gov.br. Para informações, através do telefone 34-3353-1227 opção 7 – fac-simile: 34- 3353-1229.**

Conquista, 26 de dezembro de 2019.

Publique-se,

MARÍLIA ISABEL GALIS
Supervisora do Departamento de Licitações

Publicado por:
Marilia Isabel Galis de Sousa
Código Identificador:38E8AA0C

TESOURARIA
RECURSOS FINANCEIROS

SETOR FINANCEIRO
RECURSOS FINANCEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Para aplicação constitucional e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na lei federal nº 9452/97 e o Decreto Estadual nº 46.319/2013, faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal de Conquista recebeu recursos financeiros e estaduais na forma abaixo descrita:

24/12/2019	Cota Parte Fundo Especial	04553	35.176-8	R$ 259,83
24/12/2019	Cota Parte Imposto Circ. M. - ICMS	04553	14.049-x	R$ 57.147,32
24/12/2019	FUNDEB	04553	9462-5	R$ 8.347,82
24/12/2019	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 2.897,14

Conquista, 24 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Simone Aparecida Pereira de Castro
Código Identificador:9D6E5054

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019, SRP Nº 029/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019, SRP Nº 029/2019. A PMC através da CPL que **FORMALIZOU** a licitação, para a seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço por item; para futura e eventual Contratação de Empresa Especializada e capacitada, devidamente regularizada e licenciada pelas autoridades ambientais do Estado de Minas Gerais para a prestação de serviços de operação de transbordo, transporte, tratamento e disposição final, em aterro sanitário classe II, de resíduos sólidos urbanos – RSU, classes II-A (não perigosos e não inertes) e II-B (não perigosos e inertes), segundo ABNT NBR nº 10.004/2004, oriundos da coleta domiciliar, comercial e de limpeza urbana do município de Coqueiral-MG. Homologado / Adjudicado em **26/12/2019.** Celebrou Ata de Registro de Preços nº **082/2019** e Contrato Administrativo nº **173/2019** c/ a sociedade empresária denominada: **CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE MINAS GERAIS S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **18.292.284/0001-31**, com sede na Fazenda Charmeca, s/n, Zona Rural, Nepomuceno, Estado de Minas Gerais, Cep: 37.250-000, o valor estimado de **R$ 174.000,00** (cento setenta quatro mil reais). Firmados em **26/12/2019.** Vigência **01/01/2020** a **31/12/2020**. Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 26 de dezembro de 2019.

HELDER MOREIRA DE ABREU
Presidente CPL.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:24D1A6AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1.032, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019

"CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AOS SERVIDORES PÚBLICOS QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 85 e 86 da Lei nº 550/1992, Artigo 6º da Lei 1.071/2012.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias Regulamentares aos servidores:

- Bruno Henrique da Silva Gontijo - 15 dias referente ao per. aquisitivo 2019/2020 a partir de 13 de janeiro de 2020;
- Gerinha das Graças Leite – 30 dias referente ao per. aquisitivo 2019/2020 a partir de 02 de janeiro de 2020;
- Dayane Pedro da Silva Martins – 20 dias restantes referente ao per. aquisitivo 2018/2019 a partir de 06 de janeiro de 2020;
- Carina Lopes de Araújo – 30 dias referente ao per. aquisitivo 2018/2019 a partir de 02 de janeiro de 2020;
- Lázara Aparecida Souza Brito - 30 dias referente ao per. aquisitivo 2018/2019 a partir de 02 de janeiro de 2020
- Jonathas Gabriel Bernardes - 15 dias restantes referente ao per. aquisitivo 2017/2018 a partir de 08 de janeiro de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 17 de dezembro de 2019.

REGINALDO SATURNINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:0A6911CB

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1.034, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019

"PROCEDE À REVISÃO DE DECISÃO CONCESSIVA DE FÉRIAS REGULAMENTARES À SERVIDORA QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,
Considerando os termos da Portaria nº 1.002/2019 que concedeu férias regulamentares à servidora Paula Augusta Alves, pelo prazo de 30 dias referente ao período aquisitivo 2018/2019, a partir de 1º de novembro de 2019;

Considerando que referida servidora gozou férias regulamentares no mês de outubro de 2019, em decorrência de requerimento nesse sentido formulado em janeiro deste ano de 2019;

Considerando o equívoco lançado na Portaria nº 1.002/2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Rever e revogar o ato concessivo de férias regulamentares à servidora Paula Augusta Alves, pelo prazo de 30 dias referente ao período aquisitivo 2018/2019, a partir de 1º de novembro de 2019, previsto na Portaria nº 1.002/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG 26 de dezembro de 2019.

REGINALDO SATURNINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:C3F72EE2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONCORRÊNCIA Nº 01/2019.

O Município de Cristiano Otoni-Mg torna público a realização de Concorrência nº 01/2019, autorizada pelo PL nº 38/2019 visando a contratação de pessoa jurídica, sob o sistema de registro de preços, para fornecimento de gêneros alimentícios em atendimento às secretarias municipais. Dia 05/02/2020 às 09.00h. Edital na íntegra disponível em www.cristianootoni.mg.gov.br.

Cristiano Otoni, 26 de dezembro de 2019.

HARLON SORDI DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:996F2B3A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE ATA – Ata de Registro de Preços nº 47/2019 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e REALPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.** Objeto: Contratação de pessoa jurídica, sob o Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de fraldas geriátricas em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde. Valor estimado: R$36.080,00(trinta e seis mil e oitenta reais). Data da assinatura: 27/11/2019. Vigência 12 meses.

Cristiano Otoni, 26/12/2019.

JOSÉ ÉLCIO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:659C44C2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE ATA – Ata de Registro de Preços nº 48/2019 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e CORDIAL DISTIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI.** Objeto: Contratação de pessoa jurídica, sob o Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de cestas básicas em atendimento à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Valor estimado: R$26.300,00(vinte e seis mil e trezentos reais). Data da assinatura: 18/12/2019. Vigência 12 meses.

Cristiano Otoni, 18/12/2019.

JOSÉ ÉLCIO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:169E6A49

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE ATA – Ata de Registro de Preços nº 49/2019 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e CILMAR RENATO DE ASSIS.** Objeto: Contratação de pessoa jurídica, sob o Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de cestas natalinas em atendimento à Secretaria Municipal de Administração. Valor estimado: R$18.878,90(dezoito

mil, oitocentos e setenta e oito reais e noventa centavos). Data da assinatura: 18/12/2019. Vigência 12 meses.

Cristiano Otoni, 18/12/2019.

JOSÉ ÉLCIO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:BE90D5CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

LICITAÇÃO E CONTRATOS
3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 111/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2018

Objeto: Altera o subitem 14.1 da CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**,** constante do Contrato nº 111/2018, para inclusão de responsável técnico pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual. Data: 09/12/2019 – Parte: **LOPES & ROCHA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME – CNPJ: 18.997.345/0001-27.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:AF0B54B8

LICITAÇÃO E CONTRATOS
8º ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2015 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2015

Objeto: Prorroga o prazo de vigência do contrato atual, por mais 04 (quatro) meses, passando o seu término para 30/04/2020. Reequilibra o preço da prestação dos serviços, a partir de 01/01/2020. Impacto Financeiro: R$148.264,80. Data: 18/12/2019 – Parte: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS - CISMEV – CNPJ: 00.995.538/0001-83.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:E106E92A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.348, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CURVELO A DOAR ÁREA RURAL PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Município de Curvelo autorizado a doar à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), com sede na Rua Francisco Gabriel Jovita, nº 225, bairro Passaginha, Curvelo/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 16.881.336.0001/40, uma área de terreno rural contendo 1,9688 hectares, a ser desmembrada da matrícula nº 11.809, do Cartório do Registro de Imóveis, pertencente ao Patrimônio Público Municipal, com os seguintes limites e confrontações: inicia-se no vértice M1, de coordenadas N 7.925.857,77m e E 562.480,56m, deste, segue confrontando com Acesso Local da Prefeitura, com os seguintes azimutes e distâncias: 94º1’08” e 44,22m, até o vértice M-2, de coordenadas N 7.925.854,67m e E 562.524,67m, 93°58’07” e 49,31m, até o vértice M-3 de coordenadas N 7.925.851,26m e E 562.573,86m, de 93°59’16” e 83,29m, até o vértice M-4 de coordenadas N 7.925.845,47m e E 562.656,94m, 93°52’15” e 29,38m, até o vértice M-5 de coordenadas N 7.925.843,48m e E 562.686,26m, 98°24’03” e 47,46m, até o vértice M-6 de coordenadas N 7.925.836,55m e E 562.733,21m, deste, segue confrontando com Área de Servidão Linha de Transmissão, com os seguintes azimutes e distâncias: 214º49’18” e 86,91m, até o vértice P1, de coordenadas N 7.925.765,20m e E 562.683,58m, 214°37’37” e 93,35m, até o vértice M-7 de coordenadas N 7.925.688,38m e E 562.630,54m, deste, segue confrontando com Estrada Municipal, com os seguintes azimutes e distâncias: 316º57’28” e 6,87m até o vértice P2, de coordenadas N 7.925.693,41m e E 562.625,85m, 61°35’37” e 1,90m, até o vértice P-3 de coordenadas N 7.925.694,31m e E 562.627,52m, 316°51’28” e 4,28m, até o vértice P-4 de coordenadas N 7.925.697,43m e E 562.624,59m, 257°34’07” e 1,91m, até o vértice P-5 de coordenadas N 7.925.697,02m e E 562.622,72m, 320°20’14” e 36,72m, até o vértice P-6 de coordenadas N 7.925.725,29m e E 562.599,28m, 319°59’06” e 27,08m, até o vértice P-7 de coordenadas N 7.925.746,03m e E 562.581,87m, 320°0’45” e 30,71m, até o vértice P-8 de coordenadas N 7.925.769,56m e E 562.562,13m, 320°13’37” e 61,00m, até o vértice P-9 de coordenadas N 7.925.816,44m e E 562.523,11m, 314°9’54” e 59,32m, até o vértice M-1 de coordenas N 7.925.857,77m e E 562.480,56m, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º A doação tem por finalidade a construção, pela donatária, de unidade de educação física e reabilitação terapêutica para pessoas com deficiência intelectual e múltipla.

Art. 3º A área objeto da doação foi avaliada por R$ 295.320,00 (duzentos e noventa e cinco mil trezentos e vinte reais) conforme laudo de avaliação que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 4º Não cumprida a finalidade da doação no prazo de 02 (dois) anos, a contar da data da assinatura da escritura pública de doação, a área doada reverterá ao doador e as benfeitorias existentes no imóvel incorporarão ao Patrimônio Público Municipal, sem direito a ressarcimentos ao donatário (art. 109, I, da Lei Orgânica do Município).
§ 1º O imóvel ora doado, cessadas as razões que justificaram a doação, reverterá ao Patrimônio Municipal com todas as benfeitorias e edificações nele introduzidas (art. 109, § 1º, da Lei Orgânica do Município).
§ 2º Fica vedada a alienação pela donatária do imóvel doado através da presente Lei (art. 109, § 2º, da Lei Orgânica do Município).

Art. 5º A presente alienação é dispensada de licitação, na forma do art. 17, I, “b” da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, e do art. 109, I, da Lei Orgânica do Município.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta exclusiva do donatário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Curvelo, 26 de dezembro de 2019.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:72698061

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 10.668, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA ÀS SERVIDORAS MUNICIPAIS QUE MENCIONA.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Requerimento do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família às seguintes servidoras:
- Kátia Aparecida Fernandes Moura, pelo período de 05 (cinco) dias (30/11/2019 a 04/12/2019);
- Sabrina Tamara Pereira dos Santos Vieira, pelo período de 03 (três) dias (27/11/2019 a 29/11/2019);
- Valdênia de Carvalho Melo, pelo período de 60 (sessenta) dias (08/11/2019 a 06/01/2020).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 26 de dezembro de 2019.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

ADRIANE LOPES DINIZ
Procuradora-Geral do Município

GILBERTO PINTO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:AD325865

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 10.669, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019

AUTORIZA O AFASTAMENTO EM FÉRIAS PRÊMIO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS QUE MENCIONA.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando os Requerimentos do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento em férias prêmio dos seguintes servidores:
- Ademir Silva Rodrigues, pelo período de 01 (um) mês (1º/01/2020 a 31/01/2020);
- Aline Esteves Alves, pelo período de 01 (um) mês (21/12/2019 a 19/01/2020);
- Cleuza Gonçalves da Silva, pelo período de 01 (um) mês (1º/01/2020 a 31/01/2020);
- Edina Maria de Souza Reis, pelo período de 01 (um) mês (1º/01/2020 a 31/01/2020);
- Fábio Soares, pelo período de 01 (um) mês (1º/12/2019 a 31/12/2019);
- Fernando Magela Soares, pelo período de 01 (um) mês (1º/01/2020 a 31/01/2020);
- Paulo Cézar de Faria, pelo período de 01 (um) mês (1º/01/2020 a 31/01/2020);
- Thaís Soares e Silva, pelo período de 01 (um) mês (19/12/2019 a 17/01/2020).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 26 de dezembro de 2019.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

ADRIANE LOPES DINIZ
Procuradora-Geral do Município

GILBERTO PINTO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:6BD26CC8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 10.670, DE 26 DE DEZMBRO DE 2019

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA MUNICIPAL QUE MENCIONA.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Requerimento do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença maternidade à seguinte servidora:
- Giovanna Alves Rodrigues, pelo período de 120 (cento e vinte) dias (23/11/2019 a 20/04/2020).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 26 de dezembro de 2019.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

ADRIANE LOPES DINIZ
Procuradora-Geral do Município

GILBERTO PINTO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:B26B1FF3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 10.671, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AOS SERVIDORES MUNICIPAIS QUE MENCIONA.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando os Requerimentos do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde aos seguintes servidores:
- Adélia Aparecida Doroteu Ferreira, pelo período de 03 (três) dias (25/11/2019 a 27/11/2019);
- Aldemir Mendes Ribeiro, pelo período de 15 (quinze) dias (09/12/2019 a 23/12/2019);
- Ana Paula Neves Barbosa, pelo período de 03 (três) dias (26/11/2019 a 28/11/2019);
- Ângela Maria Diniz Pinto, pelo período de 03 (três) dias (09/12/2019 a 11/12/2019);
- Angélica Ferreira Dias Oliveira, pelo período de 06 (seis) dias (22/11/2019 a 27/11/2019);
- Beatriz Silva Rodrigues Pascoal, pelo período de 09 (nove) dias (25/11/2019 a 29/11/2019 e 03/12/2019 a 06/12/2019);

- Bráulio Alves Pereira, pelo período de 03 (três) dias (17/12/2019 a 19/12/2019);
- Carmen Dea da Silva Reis, pelo período de 15 (quinze) dias (18/12/2019 a 01/01/2020);
- Cláudia Lucimeire Mariz, pelo período de 04 (quatro) dias (19/11/2019 a 22/11/2019);
- Dalila Maria Fulgêncio Pinto, pelo período de 03 (três) dias (11/12/2019 a 13/12/2019);
- Deborah Flávia Diniz, pelo período de 09 (nove) dias (05/12/2019 a 13/12/2019);
- Dirlene Aparecida Teles, pelo período de 05 (cinco) dias (02/12/2019 a 06/12/2019);
- Éder Tadeu da Paixão, pelo período de 15 (quinze) dias (06/12/2019 a 20/12/2019);
- Geraldo Soares da Silva, pelo período de 15 (quinze) dias (09/12/2019 a 23/12/2019);
- Gilliard Pereira Santiago, pelo período de 05 (cinco) dias (18/11/2019 a 22/11/2019);
- Gilmar de Jesus Cardoso, pelo período de 03 (três) dias (19/12/2019 a 21/12/2019);
- Gilmar Rodrigues de Souza, pelo período de 05 (cinco) dias (03/12/2019 a 07/12/2019);
- Graziele Penha Oliveira Monteiro, pelo período de 03 (três) dias (11/12/2019 a 13/12/2019);
- Helenice Aparecida Rodrigues dos Santos, pelo período de 04 (quatro) dias (22/11/2019 a 25/11/2019);
- Hosania Magda Batista, pelo período de 03 (três) dias (19/11/2019 a 21/11/2019);
- Isabel Cristina Trindade Lio, pelo período de 03 (três) dias (20/12/2019 a 22/12/2019);
- João de Andrade Gonçalves, pelo período de 15 (quinze) dias (11/12/2019 a 25/12/2019);
- José Carlos da Silva Monteiro Júnior, pelo período de 06 (seis) dias (09/12/2019 a 14/12/2019);
- Karina Nunes Hipólito, pelo período de 05 (cinco) dias (26/11/2019 a 30/11/2019);
- Karine Moraes Frutuoso, pelo período de 05 (cinco) dias (02/12/2019 a 06/12/2019);
- Kátia Aparecida Matoso Mariz, pelo período de 15 (quinze) dias (13/12/2019 a 27/12/2019);
- Laudimir Rodrigues da Silva, pelo período de 08 (oito) dias (19/11/2019 a 22/11/2019 e 26/11/2019 a 29/11/2019);
- Lilian Geralda Oliveira Alves, pelo período de 06 (seis) dias (28/11/2019 a 03/12/2019);
- Luciana Stela Costa e Alvares, pelo período de 08 (oito) dias (02/12/2019 a 09/12/2019);
- Lucileia da Conceição Aparecida Santos, pelo período de 03 (três) dias (04/12/2019 a 06/12/2019);
- Lucimaria de Lourdes Fernandes de Freitas, pelo período de 03 (três) dias (11/12/2019 a 13/12/2019);
- Luiz Fernando de Souza, pelo período de 05 (cinco) dias (30/11/2019 a 04/12/2019);
- Magda Ferreira da Silva, pelo período de 08 (oito) dias (13/12/2019 a 20/12/2019);
- Marcos Aurélio Soares de Souza, pelo período de 03 (três) dias (27/11/2019 a 29/11/2019);
- Marina Xavier da Silva, pelo período de 03 (três) dias (20/11/2019 a 22/11/2019);
- Marlúcia da Silveira Vital, pelo período de 15 (quinze) dias (19/11/2019 a 03/12/2019);
- Miriam Figueiredo Viana Gomes, pelo período de 03 (três) dias (18/12/2019 a 20/12/2019);
- Nayara Aparecida Rocha, pelo período de 03 (três) dias (27/11/2019 a 29/11/2019);
- Pamela Chaves Coelho, pelo período de 03 (três) dias (18/12/2019 a 20/12/2019);
- Sandra Aparecida Gonçalves da Silva, pelo período de 15 (quinze) dias (26/11/2019 a 10/12/2019);
- Sandra Maria Diniz Lopes, pelo período de 04 (quatro) dias (29/11/2019 a 02/12/2019);
- Simão Pedro Alves de Oliveira Silva, pelo período de 04 (quatro) dias (25/11/2019 a 28/11/2019);
- Sônia Maria Vieira, pelo período de 03 (três) dias (10/12/2019 a 12/12/2019);
- Sophia Gonçalves Cardoso Guimarães, pelo período de 04 (quatro) dias (20/12/2019 a 23/12/2019);
- Tânia Maria de Freitas Soares, pelo período de 03 (três) dias (09/12/2019 a 11/12/2019);
- Thamyres Gabriela Assis Souza, pelo período de 05 (cinco) dias (16/12/2019 a 20/12/2019);
- Vanilza Alves Ferreira, pelo período de 05 (cinco) dias (09/12/2019 a 13/12/2019);
- Virgilene Francisca Moura dos Santos, pelo período de 15 (quinze) dias (06/12/2019 a 20/12/2019);
- Viviane Queiroz dos Santos Santiago, pelo período de 03 (três) dias (25/11/2019 a 27/11/2019);
- Wélio de Souza Lima, pelo período de 15 (quinze) dias (25/11/2019 a 09/12/2019).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 26 de dezembro de 2019.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

ADRIANE LOPES DINIZ
Procuradora-Geral do Município

GILBERTO PINTO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:7E298ADD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 3.931, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO MUNICIPAL A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO, À ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO BAIRRO TIBIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 112, § 3º da Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício datado de 18 de novembro de 2019, Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Tibira , e Memorando nº 160/2019, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

DECRETA:

Art. 1º Fica outorgada à Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Tibira, permissão de uso a título precário, gratuito e pelo prazo de 60 (sessenta) meses, do imóvel situado na Rua Alexandre Barbosa, nº 100, Bairro Tibira, em Curvelo/MG, para o funcionamento da sede administrativa da instituição e da Creche Maria Anésia.
Parágrafo único. A permissão de uso será formalizada mediante termo de permissão de uso de bem público municipal nos termos do presente Decreto, a ser lavrado obedecendo as seguintes cláusulas:
I - a natureza gratuita da permissão;
II - a finalidade exclusiva do uso de bem imóvel pela Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Tibira;
III - a proibição da transferência a qualquer título a quem quer se seja, dos direitos decorrentes da permissão;
IV - a proibição da modificação do uso a quem se destina, sem expressa e estrita concordância da Administração;
V - a obrigação da permissionária de zelar pela conservação do bem sendo responsável pelos danos ou prejuízos, que nele venha a causar e/ou permitir;
VI - a plena rescindibilidade da permissão por ato administrativo do Município, sem que fique com isto obrigado a pagar ao permissionário indenização de qualquer espécie, nas seguintes hipóteses:

a) a qualquer momento em que o bem seja necessário à Administração Pública Municipal;
b) quando ocorrer inadimplemento de qualquer das cláusulas do respectivo termo administrativo de permissão de uso de bem público.
VII - a revogação da permissão de uso em razão de qualquer desses itens mencionados implicará no imediato retorno do bem ao Patrimônio Público Municipal;
VIII - prazo e prorrogação.

Art. 2º A presente permissão de uso de bem público municipal se faz exclusivamente em função de relevante interesse público em benefício da Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Tibira.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 26 de dezembro de 2019.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

ADRIANE LOPES DINIZ
Procuradora-Geral do Município

GILBERTO PINTO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:DEFB8030

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 3.932, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na e na Lei Municipal nº 3.272, de 21 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.04 PROCURADORIA-GERAL DO MUNICIPIO
02.04.01 Procuradoria-Geral do Município
04 Administração
04.062 04.062.Defesa Interesse. Públ. Proc. Judiciário
04.062.0202 Defesa Jurídica do Município
04.062.0202.2016 2016. Manut. das Atividades da Procuradoria-Geral do Município
3.1.90.11.00 117 Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil 31.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 31.000,00
02.05 SEC. MUN. ADM., POL. SOC. E DES. SUSTENTÁVEL
02.05.01 Secretaria Municipal Administração, Políticas Sociais e Desenv. Sustentável
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0408 Melhoria da Gestão Pública
04.122.0408.2022 Gestão Secretaria Municipal Administração
3.1.90.04.00 137 Contratação por Tempo Determinado 2.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.000,00
02.05.07 Subsecretaria de Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0408 Melhoria da Gestão Pública
04.122.0408.2026 Manutenção de Convênios com Outras Esferas de Governo
3.1.90.11.00 309 Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil 13.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 13.000,00
08 Assistência Social
08.122 Administração Geral
08.122.0408 Melhoria da Gestão Pública
08.122.0408.2073 Gestão das Políticas Assistência Social
3.1.90.11.00 367 Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil 10.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 10.000,00
02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
02.11.01 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0413 Curvelo Participativo
04.122.0413.2152 Apoio à Administração Municipal
3.1.90.11.00 901 Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil 250.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 250.000,00
3.3.90.46.00 908 Auxílio-alimentação 16.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 16.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 322.000,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.04 PROCURADORIA-GERAL DO MUNICIPIO
02.04.01 Procuradoria-Geral do Município
04 Administração
04.062 Defesa Interesse Públ. Proc. Judiciário
04.062.0202 Defesa Jurídica do Município
04.062.0202.2016 Manutenção das Atividades da Procuradoria-Geral do Município
3.3.90.35.00 123 Serviços de Consultoria 31.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 31.000,00
02.05 SEC. MUN. ADM., POL SOC. E DES. SUSTENTÁVEL
02.05.02 Subsecretaria de Recursos Humanos, Informática e Apoio Administrativo
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0408 Melhoria da Gestão Pública
04.122.0408.2021 Manutenção Atividades de Informática
3.3.90.39.00 189 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 10.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 10.000,00
04.128 Formação de Recursos Humanos
04.128.0408 Melhoria da Gestão Pública
04.128.0408.2027 Manutenção do Setor Recursos Humanos e Serviços Administrativos
3.3.90.39.00 205 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 15.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 15.000,00
02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
02.11.01 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
04 administração
04.122 Administração Geral
04.122.0413 Curvelo Participativo
04.122.0413.2152 Apoio à Administração Municipal
3.1.90.04.00 900 Contratação por Tempo Determinado 250.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 250.000,00
02.11.02 Subsecretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
15 Urbanismo
15.451 Infra-estrutura Urbana
15.451.2601 Curvelo Melhor
15.451.2601.1039 Pavimentação de Vias Urbanas
4.4.90.51.00 923 Obras e Instalações 16.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 16.000,00
TOTAL: R$ 322.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 26 de dezembro de 2019.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:FCD9A670

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE PERMISSÃO ONEROSA DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO

PERMITENTE: MUNICÍPIO DE CURVELO/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.024/0001-05, com sede administrativa na Avenida Dom Pedro II, nº 487, Centro, CEP 35.790-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Maurílio Soares Guimarães, brasileiro, casado, fazendeiro, inscrito no CPF/ME sob o nº 149.625.516-04, portador da Carteira de Identidade nº MG-1.167.625, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, nº 66, Centro, Curvelo/MG.

PERMISSIONÁRIO: RENARD MENDES BATISTA ME, micro empreendedor individual, inscrito no CNPJ sob o nº 09.507.712/0001-76, com endereço na Rua Gastão Coimbra, 101, Bela Vista, na cidade de Curvelo/MG, CEP 35796-174.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1 O objeto da presente PERMISSÃO é implantação de 44 (quarenta e quatro) postes em estrada vicinal que liga o Município de Curvelo ao Município de Morro da Garça, a serem posicionados nos marcos latitudinais e longitudinais estabelecidos dos mapas que instruem o Processo Administrativo nº 41.011/2018.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
2.1. O presente termo de permissão onerosa de uso de espaço público terá prazo de 20 (vinte) anos, a partir da data da assinatura.
2.2. O PERMITENTE poderá retomar a posse direta do bem objeto da presente concessão a qualquer momento, mediante notificação prévia de 180 dias, ou sem a necessidade de notificação prévia, nos termos do art. 5º da Lei Municipal 3.308/2019, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA OUTORGA ONEROSA
3.1. Nos termos do Decreto n. 3770/2019 e suas alterações posteriores, a PERMISSIONÁRIA pagará, mensalmente, até o quinto dia útil do mês, mediante emissão de guia de recolhimento própria da Administração Pública Municipal, o preço público fixado para a presente permissão, na forma do cálculo seguinte:

Fórmula do cálculo – 9 UFM por poste
Valor da UFM – R$ 1,03
Número de postes – 44
Número de UFM – (44 x 9) = 396 UFM
Valor em Reais – 396 UFM x R$ 1,03 = R$407,88 (quatrocentos e sete reais e oitenta e oito centavos).

3.2. O valor será reajustado de acordo com a variação da UFM, fixada por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. 335,§ 2o da Lei Complementar nº 118, de 2017.

4. CLÁUSULA QUARTA – DEVERES DA PERMISSIONÁRIA
São deveres da PERMISSIONÁRIA, além de outros decorrentes do presente termo e das normas que autorizam sua celebração:
4.1 Permitir, a qualquer momento, livre acesso e fiscalização dos servidores municipais em questões de interesse e competência fiscalizatória da Administração Pública Municipal.
4.2 Somente utilizar o espaço objeto da presente permissão para a colocação de infraestrutura autorizada nos termos da Lei Municipal 3.308/2019, na forma descrita no âmbito do Processo Administrativo n. 7.833/2019.
4.3. Não permitir que terceiros ocupem o espaço no todo ou em parte, a qualquer título, nem ceder ou transferir direitos e obrigações decorrentes desta PERMISSÃO, salvo com a prévia e expressa autorização, por escrito, do PERMITENTE.
4.4. Desocupar o espaço permitido na data de encerramento da vigência do presente Termo, restituindo ao PERMITENTE nas condições recebidas, sem necessidade de interpelação judicial ou extrajudicial.
4.5. O PERMITENTE poderá proceder à remoção compulsória e imediata, para outro local, de quaisquer bens que não tenham sido retirados, sejam de propriedade da PERMISSIONÁRIA ou de terceiros, não ficando responsável por qualquer dano que os mesmos venham a sofrer em virtude da remoção compulsória.

5. CLÁUSULA QUINTA – RESPONSABILIDADE PERANTE TERCEIROS
Cabe à PERMISSIONÁRIA qualquer responsabilidade civil por qualquer espécie de dano, seja a pessoas, patrimônio ou qualquer outro, eximindo o PERMITENTE de qualquer responsabilidade pelo uso, gozo ou fruição referente à posse do espaço público objeto da presente permissão. A responsabilidade da PERMISSIONÁRIA é exclusivamente relacionada ao Termo ora firmado.

6 – DA PUBLICAÇÃO
6.1. O extrato do presente termo será publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, de acordo com o art. 38 da Lei n. 13019/2014, e anexada cópia no processo administrativo.

7 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
7.1. Instrui o presente Termo, cópia do Processo Administrativo 41.011/2018, no qual foi formulado o requerimento administrativo de Permissão Onerosa de Uso de Espaço Público pela PERMISSIONÁRIA, deferido pelo PERMITENTE nos termos da Decisão Administrativa, de 30 de julho de 2019.

8 – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Curvelo para as partes dirimiem dúvidas ou exigirem cumprimento das cláusulas do presente instrumento.

Curvelo, 25 de setembro de 2019.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal

RENARD MENDES BATISTA
Renard Mendes Batista-ME

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:136B2571

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2019

Objeto: Contratação de serviço de engenharia para execução de serviços de sistema de irrigação (fornecimento e instalação), gramado e rede de água fria PVC no Campo São José da Lagoa - Distrito de JK, às margens da BR 135 - Curvelo-MG, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Homologo e adjudico o objeto ao licitante vencedor: CONSTRUTORA M.H.M LTDA., no valor global de R$ 199.218,99. Em 26/12/19.

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:4CC0A437

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DESTERRO DO MELO

GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA
LEI Nº.833 /2019 "DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA NO MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO (MG) - REURB."

A Prefeita Municipal de Desterro do Melo.
Faço saber que o Povo de Desterro do Melo, por seus representantes legais, aprovou, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS
Seção I
Da Regularização Fundiária Urbana – REURB

Art. 1º.A regularização fundiária urbana no Município de Desterro do Melo - reurb consiste no conjunto de medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais que visam à regularização de assentamentos irregulares e à titulação de seus ocupantes, de modo a garantir o direito social à moradia, o pleno desenvolvimento das funções sociais da propriedade urbana e o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado.

Parágrafo único. A regularização fundiária urbana promovida mediante legitimação fundiária somente poderá ser aplicada para núcleos urbanos informais comprovadamente existentes e consolidados há mais de 5(cinco)anos,na data da publicação desta Lei.

Art.2º. Para efeitos da regularização fundiária de assentamentos urbanos, consideram-se:

- núcleo urbano: assentamento humano, com uso e características urbanas, independentemente da sua localização;

– núcleo urbano informal: aquele clandestino, irregular ou no qual não foi possível realizar, por qualquer modo, a titulação de seus ocupantes, ainda que atendida a legislação vigente à época de sua implantação ouregularização;

- núcleo urbano informal consolidado: aquele já existente há mais de 5 (cinco) anos,na data da publicação desta Lei,de difícil reversão,considerado o tempo da ocupação, a natureza das edificações,a localização das vias de circulação e a presença de equipamentos públicos, entre outras circunstâncias a serem avaliadas pelo Município;

- Certidão de Regularização Fundiária – CRF: documento expedido pelo Município ao final do procedimento da Reurb, constituído do projeto de regularização fundiária aprovado, do termo de compromisso relativo à sua execução e, no caso da legitimação fundiária e da legitimação de posse,da listagem dos ocupantes do núcleo urbano informal regularizado, da devida qualificação destes e dos direitos reais que lhes foram conferidos;

- legitimação de posse: ato do Poder Público destinado a conferir título, por meio do qual fica reconhecida a posse de imóvel objeto da Reurb, conversível em aquisição de direito real de propriedade na forma da legislação vigente, com a identificação de seus ocupantes, do tempo da ocupação e da natureza da posse;
–legitimação fundiária:mecanismo de reconhecimento da aquisição originária do direito real de propriedade sobre unidade imobiliária objeto da Reurb;

-ocupante:aquele que mantém poder de fato sobre lote ou fração ideal de terras públicas ou privadas em núcleos urbanos informais.

Art.3º Para fins da Reurb, o Município poderá dispensar as exigências em normas municipais já existentes, relativas aos parâmetros urbanísticos e edilícios.

Art. 4ºA Reurb compreende duas modalidades:

- Reurb de Interesse Social (Reurb-S) - regularização fundiária aplicável aos núcleos urbanos informais ocupados predominantemente por população de baixa renda,cuja composição da renda familiar não poderá ultrapassar a 03(três)salários mínimos,máximos vigentes no país, declarados em ato do Poder Executivo Municipal;

- Reurb de Interesse Específico (Reurb-E) - regularização fundiária aplicável aos núcleos urbanos informais não qualificados na hipótese de que trata o inciso I deste artigo.

Parágrafo único. A classificação da modalidade prevista neste artigo poderá ser feita de forma coletiva ou individual por unidade imobiliária.

Art.5º. Aplicar-se-á o disposto na legislação federal vigente, quanto às isenções de custas e emolumentos, dos atos cartorários e registrais relacionados à Reurb-S.

Art.6º. Na Reurb,o Município poderá admitir o uso misto de atividades como forma de promover a integração social e a geração de emprego e renda no núcleo urbano informal regularizado, desde que atendida a legislação municipal quanto a implantação de usos não residenciais.

Art.7º A classificação do interesse definido no art.4º, visa exclusivamente à identificação dos responsáveis pela implantação ou adequação das obras de infraestrutura essencial e ao reconhecimento do direito à gratuidade das custas e emolumentos notariais e registrais em favor daqueles a quem for atribuído o domínio das unidades imobiliárias regularizadas.

Art. 8º.A partir da disponibilidade de equipamentos e infraestrutura para prestação de serviço público de abastecimento de água, coleta de esgoto, distribuição de energia elétrica, ou outros serviços públicos, é obrigatório aos beneficiários da Reurb realizar a conexão da edificação à rede de água, de coleta de esgoto ou de distribuição de energia elétrica e adotar as demais providências necessárias à utilização do serviço.

Seção II
Dos Legitimados para Requerer a Reurb
Art. 9º Poderão requerer a Reurb:

- o Município diretamente ou por meio de entidade da Administração Pública Indireta;

- os seus beneficiários, individual ou coletivamente, diretamente ou por meio de cooperativas habitacionais, associações de moradores, fundações, organizações sociais, organizações da sociedade civil de interesse público ou outras associações civis que tenham por finalidade atividades nas áreas de desenvolvimento urbano ou regularização fundiária urbana;

- os proprietários, loteadores ou incorporadores;

- a Defensoria Pública, em nome dos beneficiários hipossuficientes;e

- o Ministério Público.

§1º Nos casos de parcelamento do solo, conjunto habitacional ou condomínio informal, empreendido por particular, a conclusão da Reurb confere direito de regresso àqueles que suportarem os seus custos e obrigações contra os responsáveis pela implantação dos núcleos urbanos informais.

§2ºO requerimento de instauração da Reurb por proprietários, loteadores e incorporadores que tenham dado causa à formação de núcleos urbanos informais, ou os seus sucessores, não os eximirá de responsabilidades administrativa, civil ou criminal.

Art. 10. Na Reurb-E, promovida sobre bem público, havendo solução consensual, a aquisição de direitos reais pelo particular ficará condicionada ao pagamento do justo valor da unidade imobiliária regularizada, a ser apurado na forma estabelecida em ato do Poder Executivo, sem considerar o valor das acessões e benfeitorias do ocupante e a valorização decorrente da implantação dessas acessões e benfeitorias.

Parágrafo único. As áreas de propriedade do Poder Público registradas no Registro de Imóveis, que sejam objeto de ação judicial versando sobre a sua titularidade,poderão ser objeto da Reurb, desde que celebrado acordo judicial ou extrajudicial, na forma desta Lei, homologado pelo juiz.

Art. 11. Na Reurb-S promovida sobre bem público, o registro do projeto de regularização fundiária e a constituição de direito real em nome dos beneficiários poderão ser feitos em ato único, a critério do Poder Público Municipal.

Parágrafo único. Nos casos previstos no *caput* deste artigo, serão encaminhados ao cartório o instrumento indicativo do direito real constituído, a listagem dos ocupantes que serão beneficiados pela Reurb e respectivas qualificações, com indicação das respectivas unidades, ficando dispensadas a apresentação de título cartorial individualizado e as cópias da documentação referente à qualificação de cada beneficiário.

Art. 12. O Município poderá instituir como instrumento de planejamento urbano Zonas Especiais de Interesse Social – ZEIS –, no âmbito da política municipal de ordenamento de seu território.

§ 1o Para efeitos desta Lei, considera-se ZEIS a parcela de área urbana instituída pelo Plano Diretor ou definida por outra lei municipal, destinada preponderantemente à população de baixa renda e sujeita às regras específicas de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo.

§ 2oA Reurb não está condicionada à existência de ZEIS.

CAPÍTULO II
DOS INSTRUMENTOS DA REURB

Seção I
Da Legitimação Fundiária

Art. 13. A legitimação fundiária constitui forma originária de aquisição do direito real de propriedade, conferido por ato do Poder Público, nos termos da legislação federal vigente.

Seção II
Da Legitimação de Posse

Art. 14. A legitimação de posse, instrumento de uso exclusivo para fins de regularização fundiária, constitui ato do Poder Público destinado a conferir título, por meio do qual fica reconhecida a posse de imóvel objeto da Reurb, com a identificação de seus ocupantes, do tempo da ocupação e da natureza da posse, o qual é conversível em direito real de propriedade, na forma da legislação federal vigente.

Art. 15. O título de legitimação de posse poderá ser cancelado pelo Poder Público emitente quando constatado que as condições estipuladas nesta Lei deixaram de ser satisfeitas, sem que seja devida qualquer indenização àquele que irregularmente se beneficiou do instrumento.

CAPÍTULO III
DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
Seção I
Disposições Gerais

Art. 16. A Reurb obedecerá às seguintes fases, a serem regulamentadas em ato do Poder Executivo Municipal, valendo-se supletivamente da legislação municipal vigente:

- requerimento dos legitimados;

– processamento administrativo do requerimento, no qual será conferido prazo para manifestação dos titulares de direitos reais sobre o imóvel e dos confrontantes;

- elaboração do projeto de regularização fundiária;

- plantas de situação e de regularização em 4 (quatro)vias;

- memorial descritivo em 4 (quatro)vias;

- Anotação de Responsabilidade Técnica – ART – ou Registro de Responsabilidade Técnica –RRT;

- saneamento do processo administrativo;

- decisão da autoridade competente, mediante ato formal, ao qual se dará publicidade;

–expedição da Certidão de Regularização Fundiária-CRF pelo Município;

- registro da CRF pelos promotores da regularização perante o oficial do cartório de registro de imóveis.

Art.17. Afim de fomentar a efetiva implantação das medidas da Reurb, o Município poderá celebrar convênios ou outros instrumentos congêneres como Ministério das Cidades, com vistas a cooperar para a fiel execução do disposto nesta Lei.

Art. 18. Compete ao Município:

- classificar, caso a caso, as modalidades da Reurb;

- processar, analisar e aprovar os projetos de regularização fundiária,e;

- emitir a CRF.

Art.19. Instaurada a Reurb,o Município deverá proceder às buscas necessárias para determinar a titularidade do domínio dos imóveis onde está situado o núcleo urbano informal a ser regularizado.

§1o Tratando-se de imóveis públicos ou privados, caberá ao Município notificar os titulares de domínio, os responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal, os confinantes e os terceiros eventualmente interessados, para, querendo, apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da notificação.

§ 2o Tratando-se de imóveis públicos municipais, o Município deverá notificar os confinantes e terceiros eventualmente interessados, para, querendo, apresentar impugnação no prazo de (30) trinta dias, contado da data de recebimento da notificação.

§ 3o Na hipótese de apresentação de impugnação, será iniciado o procedimento extrajudicial de composição de conflitos de que trata a legislação federal vigente.

§ 4oA notificação do proprietário e dos confinantes será feita por via postal, com aviso de recebimento,no endereço que constar da matrícula ou da transcrição, considerando- se efetuada quando comprovada a entrega nesse endereço.
§ 5o Anotificação da Reurb também será feita por meio de publicação de edital, com prazo de trinta dias, do qual deverá constar, de forma resumida, a descrição da área a ser regularizada, nos seguintes casos:

- quando o proprietário e os confinantes não forem encontrados;e

- quando houver recusa da notificação por qualquer motivo.

§ 6o A ausência de manifestação dos indicados referidos nos §§ 1º e 4º deste artigo será interpretada como concordância com a Reurb.

§ 7o Caso algum dos imóveis atingidos ou confinantes não esteja matriculado ou transcrito na serventia, o Município realizará diligências perante as serventias anteriormente competentes, mediante apresentação da planta do perímetro regularizado,afim de que a sua situação jurídica atual seja certificada, caso possível.

§ 8º O Requerimento de instauração da Reurb ou, na forma de regulamento, a manifestação de interesse nesse sentido por parte de qualquer dos legitimados garantem perante o poder público aos ocupantes dos núcleos urbanos informais situados em áreas públicas a serem regularizados a permanência em suas respectivas unidades imobiliárias, preservando-se as situações de fato já existentes, até o eventual arquivamento definitivo do procedimento.

§ 9º Na hipótese de indeferimento do requerimento de instauração da Reurb, a decisão do Município deverá indicar as medidas a serem adotadas,com vistas à reformulação e à reavaliação do requerimento, quando for ocaso.

Art. 20. Instaurada a Reurb, compete ao Município aprovar o projeto de regularização fundiária,do qual deverão constar as responsabilidades das partes envolvidas.
Parágrafo único. A elaboração e o custeio do projeto de regularização fundiária e da implantação da infraestrutura essencial obedecerão aos seguintes procedimentos:
– na Reurb-S:

operada sobre área de titularidade do Município ou órgão da administração indireta, caberá a esta a responsabilidade de elaborar o projeto de regularização fundiária nos termos do ajuste que venha a ser celebrado e a implantação da infraestrutura essencial, quando necessária, devendo, para tanto, ser informada a dotação orçamentária;e

operada sobre área titularizada por particular, caberá ao Município a responsabilidade de elaborar e custear o projeto de regularização fundiária e a implantação da infraestrutura essencial, quando necessária, devendo, para tanto, ser informada adotação orçamentária;

- na Reurb-E, a regularização fundiária será contratada e custeada por seus potenciais beneficiários ou requerentes privados;
- na Reurb-E sobre áreas públicas, se houver interesse público, o Município poderá proceder à elaboração e ao custeio do projeto de regularização fundiária e da implantação da infraestrutura essencial, com posterior cobrança aos seus beneficiários.

Art. 21. O Município poderá criar câmaras de prevenção e resolução administrativa de conflitos, inclusive mediante celebração de ajustes com o Tribunal de Justiça do Estado, as quais deterão competência para dirimir conflitos relacionados à Reurb, mediante solução consensual.

§1º O modo de composição e funcionamento das câmaras de que trata o *caput* deste artigo será estabelecido em ato do Poder Executivo Municipal.

§2º Se houver consenso entre as partes,o acordo será reduzido a termo e constituirá condição para a conclusão da Reurb, com consequente expedição da CRF.

§3º O Município poderá instaurar,de ofício ou mediante provocação, procedimento de mediação de conflitos relacionados à Reurb.

§ 4º O Município poderá, mediante a celebração de convênio, utilizar as câmaras de mediação credenciadas no Tribunal de Justiça.

Art. 22. Concluída a Reurb, serão incorporadas automaticamente ao patrimônio público as vias públicas, as áreas destinadas ao uso comum do povo, os prédios públicos e os equipamentos urbanos, na forma indicada no projeto de regularização fundiária aprovado.

Seção II
Do Projeto de Regularização Fundiária

Art. 23. O projeto de regularização fundiária conterá, no mínimo:
–levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscritopor profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART – ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT–, que demonstrará as unidades, as construções quando definidas pelo Município, o sistema viário, as áreas públicas, os acidentes geográficos e os demais elementos caracterizadores do núcleo a serregularizado;

–planta do perímetro do núcleo urbano informal com demonstração das matrículas ou transcrições atingidas, quando for possível;

- estudo preliminar das desconformidades e da situação jurídica, urbanística e ambiental;

- projeto urbanístico;

- memoriais descritivos;

–proposta de soluções para questões ambientais, urbanísticas e de reassentamento dos ocupantes, quando for o caso;

- estudo técnico para situação de risco, quando for ocaso;
- estudo técnico ambiental, para os fins previstos na legislação federal vigente, quando for o caso;

– cronograma físico de serviços e implantação de obras de infraestrutura essencial, compensações urbanísticas, ambientais e outras, quando houver, definidas por ocasião da aprovação do projeto de regularização fundiária; e

- termo de compromisso a ser assinado pelos responsáveis, públicos ou privados, pelo cumprimento do cronograma físico definido no inciso IX deste artigo.

Parágrafo único. O projeto de regularização fundiária deverá considerar as características da ocupação e da área ocupada para definir parâmetros urbanísticos e ambientais específicos, além de identificar os lotes, as vias de circulação e as áreas destinadas a uso público, quando for o caso.
Art. 24. O projeto urbanístico de regularização fundiária deverá conter, no mínimo, as indicações:

- das áreas ocupadas, do sistema viário e das unidades imobiliárias, existentes ou projetadas;
- das unidades imobiliárias a serem regularizadas, suas características, área, confrontações, localização, nome do logradouro e número de sua designação cadastral, se houver;

- quando for o caso, das quadras e suas subdivisões em lotes ou as frações ideais vinculadas à unidade regularizada;

- dos logradouros, espaços livres, áreas destinadas a edifícios públicos e outros equipamentos urbanos, quando houver;

- de eventuais áreas já usucapidas;

- das medidas de adequação para correção das desconformidades, quando necessárias;

- das medidas de adequação da mobilidade, acessibilidade, infraestrutura e relocação de edificações, quando necessárias;

- das obras de infraestrutura essencial, quando necessárias;

- de outros requisitos que sejam definidos pelo Município.

§ 1o Para fins desta Lei, considera-se infraestrutura essencial os seguintes equipamentos:

- sistema de abastecimento de água potável, coletivo ou individual;
- sistema de coleta e tratamento do esgotamento sanitário, coletivo ou individual;
- rede de energia elétrica domiciliar;
- soluções de drenagem, quando necessário;e
- outros equipamentos a serem definidos pelo Município em função das necessidades locais e características regionais.

§ 2oA Reurb pode ser implementada por etapas, abrangendo o núcleo urbano informal de forma total ou parcial.

§ 3o As obras de implantação de infraestrutura essencial, de equipamentos comunitários e de melhoria habitacional, bem como sua manutenção, podem ser realizadas antes, durante ou após a conclusão da Reurb.

§ 4oO Município definirá os requisitos para elaboração do projeto de regularização, no que se refere aos desenhos, ao memorial descritivo e

ao cronograma físico de obras e serviços a serem realizados, se for o caso.

§ 5o A planta e o memorial descritivo deverão ser assinados por profissional legalmente habilitado, dispensada a apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART – no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA – ou de Registro de Responsabilidade Técnica – RRT – no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU –, quando o responsável técnico for servidor ou empregado público.

Art. 25. Na Reurb-S, compete ao Poder Público competente, diretamente ou por meio da Administração Pública Indireta, implementar a infraestrutura essencial, os equipamentos comunitários previstos nos projetos de regularização, assim como arcar com os ônus de sua manutenção, havendo disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 26. Na Reurb-E, o Município deverá definir, por ocasião da aprovação dos projetos de regularização fundiária, nos limites da legislação de regência, os responsáveis pela:

- implantação dos sistemas viários;

- implantação da infraestrutura essencial e dos equipamentos públicos ou comunitários, quando for o caso; e

- implementação das medidas de mitigação e compensação urbanística e ambiental, e dos estudos técnicos, quando for o caso.

§ 1o As responsabilidades de que trata o *caput* deste artigo poderão ser atribuídas aos beneficiários da Reurb-E.

§ 2o Os responsáveis pela adoção de medidas de mitigação e compensação urbanística e ambiental deverão celebrar termo de compromisso com as autoridades competentes como condição de aprovação da Reurb-E.

Art.27. Para que seja aprovada a Reurb-E de núcleos urbanos informais,ou de parcela deles,situados em áreas de riscos geotécnicos,de inundações ou de outros riscos especificados em lei, estudos técnicos deverão ser realizados, a fim de examinar a possibilidade de eliminação, de correção ou de administração de riscos na parcela por eles afetada.

§ 1o Na hipótese do *caput* deste artigo, é condição indispensável à aprovação da Reurb a implantação das medidas indicadas nos estudos técnicos realizados.

§ 2o Na Reurb que envolva áreas de riscos que não comportem eliminação, correção ou administração, o Município, no caso da Reurb-S, ou os beneficiários, no caso da Reurb- E, deverão proceder à realocação dos ocupantes do núcleo urbano informal.

Seção III
Da Conclusão da Reurb

Art. 28. O pronunciamento da autoridade competente que decidir o processamento administrativo da Reurb deverá:

- indicar as intervenções a serem executadas, se for o caso, conforme o projeto de regularização fundiária aprovado;

- aprovar o projeto de regularização fundiária resultante do processo de regularização fundiária;e

- identificar e declarar os ocupantes de cada unidade imobiliária com destinação urbana regularizada, e os respectivos direitos reais, quando for ocaso.

Art. 29. A Certidão de Regularização Fundiária – CRF – é o ato administrativo de aprovação da regularização que deverá acompanhar o projeto aprovado e deverá conter, no mínimo:

- o nome do núcleo urbano regularizado;

- a localização;

- a modalidade da regularização;

- as responsabilidades das obras e serviços constantes do cronograma;

- a indicação numérica de cada unidade regularizada, quando houver;

- a listagem com nomes dos ocupantes que houverem adquirido a respectiva unidade, por título de legitimação fundiária ou mediante ato único de registro, bem como o estado civil, a profissão, o número de inscrição no cadastro das pessoas físicas do Ministério da Fazenda e do registro geral da cédula de identidade e afiliação.

Art. 30. Os procedimentos de registro da Certidão de Regularização Fundiária – CRF–e do Projeto de Regularização Fundiária deverão seguir a regulamentação prevista na legislação federal vigente.

CAPÍTULO IV
DO DIREITO REAL DE LAJE

Art. 31. O direito real de laje será regido pela legislação federal vigente.

CAPÍTULO V
DO CONDOMÍNIO DE LOTES

Art. 32. O Condomínio de Lotes será regido pela legislação federal vigente a ser regulamentado por ato do Poder Executivo Municipal.

CAPÍTULO VI
DOS CONJUNTOS HABITACIONAIS

Art. 33. Serão regularizados como conjuntos habitacionais os núcleos urbanos informais que tenham sido constituídos para a alienação de unidades já edificadas pelo próprio empreendedor, público ou privado.

§1º Os conjuntos habitacionais podem ser constituídos de parcelamento do solo com unidades edificadas isoladas, parcelamento do solo com edificações em condomínio, condomínios horizontais ou verticais, ou ambas as modalidades de parcelamento e condomínio.

§ 2o As unidades resultantes da regularização de conjuntos habitacionais serão atribuídas aos ocupantes reconhecidos, salvo quando o ente público promotor do programa habitacional demonstrar que, durante o processo de regularização fundiária, há obrigações pendentes, caso em que as unidades imobiliárias regularizadas serão a ele atribuídas.

Art. 34. Para a aprovação e registro dos conjuntos habitacionais que compõem a Reurb ficam dispensadas a apresentação do Habite-se, o qual é substituído pela CRF, e no caso de Reurb-S, as respectivas certidões negativas de tributos e contribuições previdenciárias.

CAPÍTULO VII
DO CONDOMÍNIO URBANO SIMPLES

Art. 35. Quando um mesmo imóvel contiver construções de casas ou cômodos, poderá ser instituído, inclusive para fins de Reurb, condomínio urbano simples, respeitados os parâmetros urbanísticos locais, e serão discriminadas na matrícula, a parte do terreno ocupada pelas edificações, as partes de utilização exclusiva e as áreas que constituem passagem para as vias públicas ou para as unidades entre si.

Parágrafo único. O condomínio urbano simples será regido pela legislação federal vigente.

CAPÍTULO VIII
REGULARIZAÇÃO DAS ÁREAS DE PRESERVAÇÃOPERMANENTE

Art. 36. Constatada a existência de área de preservação permanente, total ou parcialmente, em núcleo urbano informal, a Reurb observará, também, o disposto nos arts. 64, 65 e seguintes da Lei Federal nº12.651, de 25 de maio de 2012, hipótese para a qual se torna obrigatória a elaboração de estudos técnicos que justifiquem as melhorias ambientais em relação à situação anterior, inclusive por meio de compensações ambientais, quando for o caso.

CAPÍTULO IX
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 37. As glebas parceladas para fins urbanos anteriormente a 19 de dezembro de 1979, que não possuírem registro, poderão ter a sua situação jurídica regularizada mediante o registro do parcelamento, desde que esteja implantado e integrado à cidade, podendo, para tanto, se utilizar dos instrumentos previstos nesta Lei.

Art.38. Fica autorizada a regulamentação da presente Lei por ato regulamentar do Executivo Municipal, naquilo em que for necessário à sua plena execução.

Art. 39. Na aplicação da REURB, além das normas previstas nesta Lei poderão ser utilizados os demais instrumentos e normas previstas na legislação federal específica vigente.

Art. 40. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Desterro do Melo, 26 de dezembro de 2019.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alessandra Mota de Araujo
Código Identificador:970BBE6E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2019.

Contratante: Câmara Municipal de Divinópolis, CNPJ 23.774.227/0001-90. Contratada: Telemar Norte Leste S/A, CNPJ 33.000.118/0001-79. Do objeto: I. Serviço de internet de 180Mb/s por meio de IP dedicado e rede Lan de 30Mb/s. II. Valor mensal e anual, respectivamente, R$4.449,39 e R$53.392,68. III. O prazo de vigência previsto na cláusula terceira do contrato fica prorrogado por mais doze meses, iniciando-se em 2 de janeiro de 2020 até 1º de janeiro de 2021. IV. Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato. Dotação Orçamentária: 01.01.01.01.122.0002.2002.33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:88A0BF76

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2016.

Contratante: Câmara Municipal de Divinópolis, CNPJ 23.774.227/0001-90. Contratada: E&L Produções de Software Ltda., CNPJ 39.781.752/0001-72. Do objeto: I. O prazo de vigência previsto na cláusula nona do contrato fica prorrogado por mais doze meses, iniciando-se em 1º de janeiro de 2020 até 31 de dezembro de 2020. IV. Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato. Dotação Orçamentária: 01.01.01.01.122.0002.2002.33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:050B752E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 363/2019, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019.

O Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a candidata que se declarou como Pessoa com Deficiência (PCD), e foi nomeada conforme Decreto 13.604/2019;
CONSIDERANDO o Decreto nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999 que regulamenta a Lei nº. 7.853, de 24 de outubro de 1989, que dispõe sobre a Política Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, alterado pelo Decreto nº. 5.296, de 02 de dezembro de 2004;

CONSIDERANDO a Portaria nº. 091/2019 de 10 maio de 2019, publicada em 20/05/2019 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros - DOMM;

CONSIDERANDO a Portaria nº 102/2019, de 27 de maio de 2019, que designa a Junta Médica Oficial do Município de Divinópolis;

CONSIDERANDO que a avaliação médica oficial tem por objetivo examinar o candidato em caráter físico e mental, assegurando sua compatibilidade às exigências do cargo pleiteado (avaliação de capacidade laborativa).

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a candidata nomeada declarada como PCD, abaixo relacionada, para periciamento em Junta Médica Oficial e enquadramento conforme Decreto nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº. 5.296, de 02 de dezembro de 2004;

1 – VITORIA DE OLIVEIRA RAMALHO – CPF: 113.948.006-57 – AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO
Art. 2º - Os candidatos nomeados e declarados como PCD, deverão apresentar exames que comprovem sua deficiência, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.
Parágrafo único: Entendem-se como exames que comprovem sua deficiência: relatórios e atestados médicos, cópia de prontuário, sumário de alta, exames de imagem, e/ou outros exames complementares.

Art. 3º A critério médico, durante a avaliação em Junta Médica Oficial, poderá ser solicitada manifestação de médico perito e/ou relatórios de médicos assistentes especialistas e/ou outros exames complementares e/ou relatórios de outros profissionais especialistas.

Art. 4º O candidato sumariamente será **DESCLASSIFICADO**, quando.
§ 1º Deixar de comparecer à perícia médica oficial para fins de ingresso previamente agendada;
§ 2º Deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos na Portaria nº.091/2019 de 20 de maio de 2019;
§ 3º Em se tratando de candidatos com PCD, deixar de apresentar documentos comprobatórios de sua deficiência.

Art. 5º. A candidata convocada deverá comparecer ao CRESST no dia 30 de dezembro de 2019 às 14:00 horas, sendo que o periciamento se dará por ordem de chegada.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 23 de dezembro de 2019.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5AEBEE38

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 015 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019

REGULAMENTA O MODELO E O LOCAL PARA AFIXAÇÃO DO ADESIVO PADRÃO DE IDENTIFICAÇÃO DOS CONDUTORES E VEÍCULOS DO TRANSPORTE POR PLATAFORMAS TECNOLÓGICAS, EM ATENDIMENTO À LEI Nº8663 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

O Secretário Municipal de Transito, Transportes e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica definido conforme layout abaixo, o modelo de adesivo, em sua forma e tamanho a ser fixado no interior **painel lado direito** dos veículos destinados ao transporte remunerado privado individual de passageiros por plataformas tecnológicas, no município de Divinópolis.

Art. 2º - O layout abaixo estará disponível no site da Prefeitura Municipal de Divinópolis - Acesso para SETTRANS, através do link http://www.divinopo.instarservidor.com.br/portal/servicos/155/Settrans---Formul%C3%A1rios-e-documentos , item 12.

Art. 3º - O adesivo de que trata esta Portaria será confeccionado a cargo do prestador do serviço devendo conter as informações fornecidas pela SETTRANS.
Art. 4º - Os responsáveis pelos veículos ficam obrigados ao cumprimento da presente Portaria após sua publicação.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 23 de dezembro de 2019.

TAMANHO DO ADESIVO = 92 mm x 124 mm
FONTE = Arial, 8 – Todas em maiusculo

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D98AA2DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
JUNTA DE JULGAMENTO DA SAÚDE – 1ª INSTÂNCIA
COMUNICADO JJS RESULTADOS DOS JULGAMENTOS DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

A Junta de Julgamento da Saúde - JJS, no exercício de suas atribuições legais, em especial as conferidas pela Lei Complementar 030/96, art.100 e de acordo com os termos do Decreto nº 12695/2017, por meio desta publicação torna público os documentos abaixo relacionados.
O prazo para interposição de recurso (10 dias), fixado em lei – art.103 LC030/96, portanto peremptório, não podendo ser prorrogado. O prazo do recurso mencionado terá início a partir desta publicação.
Considerando que os estabelecimentos abaixo relacionados se mudaram sem atualizar endereço perante a Vigilância Sanitária ou, ainda, encontram-se fechados, não sendo possível realizar a intimação pessoal ou via Correios por AR da decisão proferida, é que se torne indispensável a publicação das seguintes decisões:

1) Processo 094/2016: Estabelecimento: Comunidade Terapêutica Desafio Peniel Adonay, situado Estrada dos Buritis, 99, Comunidade Boa Vista, Zona Rural, Divinópolis/MG - RL: José Antônio do Nascimento Zica – Referência: Auto de Infração nº 0000121/A3, lavrado em 17/11/2016. Transgressão: art. 79, IV da LC 030/96 c/c art. 3º da RDC nº. 029/2011. Decisão: pela procedência do Auto de Infração. Penalidade: multa no valor de 150 (cento e cinquenta) UFIR.

Divinópolis, 04 de novembro de 2019.

CÉSAR LÚCIO DA SILVA
Matrícula 99021616

JUSSARA ALVES DA SILVA
Matrícula 99021334

TACIANA ALCÂNTARA DE CARVALHO
Matrícula 99021029

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:57239BD7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
JUNTA DE JULGAMENTO DA SAÚDE – 1ª INSTÂNCIA
COMUNICADO JJS RESULTADOS DOS JULGAMENTOS DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

A Junta de Julgamento da Saúde - JJS, no exercício de suas atribuições legais, em especial as conferidas pela Lei Complementar 030/96, art.100 e de acordo com os termos do Decreto nº 12695/2017, por meio desta publicação torna público os documentos abaixo relacionados.
O prazo para interposição de recurso (10 dias), fixado em lei – art.103 LC030/96, portanto peremptório, não podendo ser prorrogado. O prazo do recurso mencionado terá início a partir desta publicação.
Considerando que os estabelecimentos abaixo relacionados se mudaram sem atualizar endereço perante a Vigilância Sanitária ou, ainda, encontram-se fechados, não sendo possível realizar a intimação pessoal ou via Correios por AR da decisão proferida, é que se torne indispensável a publicação das seguintes decisões:

1) Processo 101/2019: Estabelecimento: Imóvel Rua Zacarias Guimarães, 37, Dom Pedro II, Divinópolis/MG - RL: Eliazar de Oliveira Alves, CPF: 627.913.546-20 – Referência: Auto de Infração nº 00399/A2, lavrado em 07/05/2019. Transgressão: art. 79, XXX, XXXI e XL da LC 030/96. Decisão: pela procedência do Auto de Infração. Penalidade: multa no valor de 200 (duzentos) UFIR.

Divinópolis, 10 de outubro de 2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:19269842

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Para a aplicação constitucional de publicidade e controle social da administração publica em cumprimento ao disposto na lei federal nº. 9452/97 e o inciso XXI do art.12 do Decreto Estadual nº. 43.635/2003 faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar especialmente aos partidos politicos, aos sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal Divinópolis recebeu recurso financeiro federais e estaduais na forma abaixo descrita

DATA	NOME	AGÊNCIA	CONTA	VALOR
23/12/2019	FUNDEB	4341-9	25121-6	R$ 5.276,81
23/12/2019	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 99.490,28
24/12/2019	F. ESPECIAL DO PETRÓLEO	4341-9	24910-6	R$ 2.402,09
24/12/2019	ICMS	4341-9	15344-3	R$ 327.573,08
24/12/2019	FUNDEB	4341-9	25121-6	R$ 174.842,29

Divinópolis, 26 de Dezembro 2019

DÊIVITE GERALDO ALVES

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:DAA64108

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO CONTRATO 013/2019 – PL 264/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO 149/2019. CONTRATADA: EMPRESA MAX COPY LTDA-EPP, CNPJ 03.323.627/0001-71.

OBJETO: Prestação de serviços de locação de máquinas multifuncional juntamente com software para realização de cópias, impressão e digitalização. Para a manutenção das atividades das diversas Secretarias pertencentes à Prefeitura Municipal de Divinópolis-MG. **PRAZO:** 12 meses. **VALOR:** R$ 225.999,96. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.02.03.19.126.0008.1120.3.3.90.39.00 – Ficha 225. **ASS:** 23/12/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:44BCBF36

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO PORTARIA N°. 360/2019, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

O Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Ofício SEMUSA - RH nº.413/2019, de 18 de dezembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1°. **CANCELAR** a prorrogação da jornada de trabalho (extensão de carga horária) de **02 (duas) horas**, prevista na Lei Complementar nº. 043, de 01 de dezembro de 1997, da servidora **CLERIA MARIA FERREIRA**, matriculada sob o nº. 9901546-2, detentora do cargo efetivo de Atendente de Consultório Dentário.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 02/12/2019**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 19 de Dezembro de 2019.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:CF86128F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO PORTARIA N°. 361/2019, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

O Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Ofício SEMUSA - RH nº.413/2019, de 18 de dezembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1°. **CANCELAR** a prorrogação da jornada de trabalho (extensão de carga horária) de **02 (duas) horas**, prevista na Lei Complementar nº. 043, de 01 de dezembro de 1997, da servidora **MARTA EUGENIA RIBEIRO**, matriculada sob o nº. 9703227-1, detentora do cargo efetivo de Atendente de Consultório Dentário.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos a partir de 30/12/2019**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 19 de Dezembro de 2019.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:DAFEFA8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA COPOB Nº 11/2019, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019.

O Sr. Ronaldo José Pereira, Presidente da Comissão de Controle do Ponto Biométrico - COPOB, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.638 de 06/11/2014, publicado em 04 de dezembro de 2014, edição 1386/2014;

Considerando o § 1º, do art. 4º do Decreto nº 11.638, publicado em 04/12/2014, estabelece que a Comissão de Controle do Ponto Biométrico - COPOB deverá realizar no mínimo 04 (quatro) reuniões mensais;

Considerando o inciso V do art. 7º, caso haja necessidade, os membros da Comissão poderão solicitar à presidência, convocação de reuniões extraordinárias para apreciação de assunto relevante, bem como apresentar sugestões objetivando a boa ordem do andamento da Comissão;

Considerando que as reuniões deverão ser agendadas com antecedência para que haja fluidez nos processos;

RESOLVE:
Art. 1º. Estabelece as datas e horário das reuniões do mês de **JANEIRO** de 2020 conforme planilha abaixo:

DATA	HORARIO INÍCIO
07/01/20	08:00
14/01/20	08:00
21/01/20	08:00
28/01/20	08:00

Art. 2º. Caso haja motivo que impossibilite as reuniões, a mesma deverá ser remarcada com no mínimo 48 horas de antecedência.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 26 de Dezembro de 2019.

RONALDO JOSE PEREIRA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1A0CE574

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL COM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº197/2019 - P.A.L. Nº350/2019.

Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais de consumo e instrumentais para manutenção das atividades do Programa de Saúde Bucal da Secretaria Municipal deSaúde de Divinópolis-MG, conforme Termo de Referência e Anexo I do Edital. A realizar-senos dias 20 e 23 de janeiro de 2020, às 9:00 horas (nove), na sala de Licitações da Semusa, na Rua Minas Gerais, nº55 - centro, sendo realizado no dia 20 (vinte) o credenciamento e abertura de propostas e no dia 23 (vinte e três) a disputa de lances e abertura de documentos de habilitação. O edital está à disposição dos interessados no site: www.divinopolis.mg.gov.br<editais>. Informações complementares poderão ser obtidas através dos telefones: (037) 3229-6826.

Divinópolis, 26 de dezembro de 2019.

SIMONE DE FREITAS GUIMARÃES DIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A80C0848

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISOS DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 299/2019 - PREGÃO ELETRÔNICONº. 171/2019 - BANCO DO BRASIL.

O Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis - MG, torna público estar realizando licitação sob a modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço por lote, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de controle de qualidade externo parao Laboratório de Análises da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis-MG conforme Termo de Referência e anexo I do edital.Data e horário do recebimento das propostas: até às 13:15 horas do dia 28/01/2020. Data e horário do início da disputa: 13:30 horas do dia 28/01/2020. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônicowww.licitacoes-e.com.brewww.divinopolis.mg.gov.br. Contato: (37) 3229-6825 /// 3229-6826 /// 3229-6827.

Divinópolis, 26 de dezembro de 2019.

SIMONE DE FREITAS GUIMARÃES DIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8B579D8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO N° 1297/2019

CONCESSÃO DO ADICIONAL DE PERMANÊNCIA

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992 e, conforme solicitado no Protocolo de nº 39891/2019, datado de 17/12/2019, concede o Adicional de Permanência à servidora **GISLENE APARECIDA RIOS**, matriculada sob o nº 0201153-3, detentora do cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, **com efeitos a contar de 24/10/2019**, conforme artigo 103 da citada norma.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 26 de dezembro de 2019.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:EF65147B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 364/2019, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019.

O Sr. Régis Jhonatan Morais Gonçalves, Presidente da Comissão de Recadastramento, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 11.841/2015 e alterado pelo Decreto 13.587/2019, de 13 de dezembro de 2019;

Considerando o § 1º, do art. 5º do Decreto nº 11.036, datado de 17/04/2013, estabelece que a Comissão de Recadastramento deverá realizar no mínimo 04 (quatro) reuniões mensais;

Considerando que as reuniões deverão ser agendadas com antecedência;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelece as datas e horários das reuniões do mês de **JANEIRO / 2020** conforme planilha abaixo:

DATA	HORÁRIO
03/01/2020	09h
08/01/2020	09h
15/01/2020	09h
22/01/2020	09h
29/01/2020	09H

Art. 2º. Caso haja motivo que impossibilite alguma reunião, a mesma deverá ser remarcada com no mínimo 48 horas de antecedência.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 26 de dezembro de 2019.

RÉGIS JHONATAN MORAIS GONÇALVES
Presidente da Comissão de Recadastramento

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:AFA4FCCB

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
CONCURSO PÚBLICO - EMOP/2019

A**EMOP** através da Comissão do Concurso e a **ÁSECTTA ASSESSORIA DE CONCURSOS**, vem através desta informar a população e candidatos para o**CONCURSO PÚBLICO DA EMOP/2019**que por solicitação do**TCE - Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais -Ofício nº 22902/201- Secretaria 2ª Câmaraa data da realização da Provas Escritas foram alteradas para o dia 02 de Fevereiro de 2020.**

Para maiores informações o candidato poderá acessar os sites:**www.emopdivinopolis.com.br, www.asectta.com.br e/ou e-mail:asectta@gmail.com.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E6A3FC81

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DONA EUZÉBIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019
REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2019

A Prefeitura de Dona Euzébia torna público que realizará a licitação para à escolha do(s) melhor(es) proponente(s), referente à Registro de Preços para futura e eventuais aquisições de computadores completos, através da Portaria do Ministério da Saúde, nº 3.263 de 11 de dezembro de 2019, que estabelece o incentivo financeiro de custeio federal para a implementação e fortalecimento das ações de cadastramento dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito da Atenção Primária à Saúde (APS), conforme especificações, quantidades e condições presentes no **TERMO DE REFERÊNCIA**, Anexo I, parte integrante do Edital.

O certame está instaurado na modalidade **"PREGÃO PRESENCIAL",** no **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS,** com o julgamento pelo **"TIPO MENOR PREÇO POR ITEM"** e a abertura da documentação será realizada na Av. Antônio Esteves Ribeiro, nº 340, Bairro Centro, no Município de Dona Euzébia, **às 13:00 horas do dia 17 de janeiro de 2020.**

O edital, contendo todas as condições para a realização do certame, está à disposição dos interessados, diariamente, das 12:00 às 17:00

horas, na Prefeitura Municipal de Dona Euzébia ou solicitado através do e-mail: licitação.donaeuzebia@gmail.com.

Dona Euzébia, 26 de dezembro de 2019

RODOLFO CORREIA DE CASTRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:28029AD3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 172/2019, NA MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°: 047/2019

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 172/2019, na modalidade Dispensa de Licitação n°: 047/2019. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: Aquisição de materiais pedagógicos necessários nas atividades diárias das aulas de educação física destinados às escolas da rede municipal de ensino, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Dores do Indaiá – MG. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna pública a assinatura do contrato n°: 103/2019, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG – CONTRATADO: FERNANDO BATISTA DE OLIVEIRA EIRELI, CNPJ: 08.772.226/0001-08. Com valor total de R$ 15.562,20 (quinze mil quinhentos e sessenta e dois reais e vinte centavos).

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:A1D4E35C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 173/2019, NA MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°: 048/2019

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 173/2019, na modalidade Dispensa de Licitação n°: 048/2019. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: Contratação de locação de parque de diversão, para comemoração das festividades de Natal, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Dores do Indaiá – MG. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna pública a assinatura do contrato n°: 104/2019, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG – CONTRATADO: AVELAR DA SILVA, CNPJ: 18.555.514/0001-79. Com valor total de R$ 4.780,00 (quatro mil setecentos e oitenta reais).

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:1289ACBD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 013/2019, NA MODALIDADE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 006/2019

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Administrativo n°013/2019, na modalidade Inexigibilidade de Chamamento Público n° 006/2019. EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO – Celebração de parceria entre a "ASSOCIAÇÃO CIRCUITO VERDE – TRILHA DOS BANDEIRANTES" inscrita no CNPJ 05.023.758/0001-69 e o Município de Dores do Indaiá-MG, para execução de atividade de interesse público voltada ao incentivo e promoção do turismo como fator de desenvolvimento social e econômico, sob forma de parceria pública em regime de mútua cooperação e sem fins lucrativos, nos termos da Lei Municipal nº 2.840/2019. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna pública a assinatura do Termo de Fomento n° 013/2019 no valor total de R$ 11.976,00 (onze mil novecentos e setenta e seis reais).

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:ECEDB7CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 127/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL-MG
CONTRATADA: HEITA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
OBJETO: REFERE-SE A APRESENTAÇÃO MUSICAL COM A BANDA REBELDES DO FORRÓ, PARA A INAUGURAÇÃO DE ILUMINAÇÃO NA MG 223, NO DISTRITO DE DOLEARINA/ESTRELA DO SUL, NA DATA DE 28/12/2019.
VALOR: R$ 12.000,00
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 065/2019, INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO 010/2019
VIGÊNCIA: ATÉ 30 DE DEZEMBRO DE 2019

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:51C89BBF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 128/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL-MG
CONTRATADA: HEITA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
OBJETO: REFERE-SE A APRESENTAÇÃO MUSICAL DA BANDA CAMELOUCOS, NO REVEILLON EM ESTRELA DO SUL, NO DIA 31/12/2019 À 01/01/2019.
VALOR: R$ 25.000,00
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 066/2019, INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO 011/2019
VIGÊNCIA: ATÉ 02 DE JANEIRO DE 2020

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:9B4DAB9C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 103/2019, CONCORRÊNCIA 01/2019

A Prefeitura Municipal de Felixlândia/MG torna público que realizará licitação na modalidade Concorrência nº 01/2019 – Processo n° 103/2019, do Tipo Melhor Técnica, para **delegação às pessoas físicas de permissões para o serviço público de transporte individual de táxi no Município de Felixlândia**, a realizar em 19/02/2020 às 09h30min, para apresentação de envelopes de proposta de preço e habilitação. O edital poderá ser retirado no endereço: Rua Menino Deus, nº 86, Centro, Felixlândia/MG – CEP 39.237.000, e-mail licitacao@felixlandia.mg.gov.br ou pelo fone (38) 3753 1311.

WARLEY GONÇALVES LIMA.
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:9A3988D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 099/2019

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃONº 099/2019– Concedente: MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG. Convenente: ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS DE FORMIGA- APAF. Objeto: repasse financeiro para custear serviços de assistência médica veterinária aos animais em situação de rua ou semi domiciliados da ENTIDADE, conforme detalhado no Plano de Trabalho e Autorizado através do Orçamento Impositivo. Dotação:**07.01.18.305.0028.0.123.3.3.50.43**. Valor: **R$ 12.000,00**. Vigência: findo em 27/12/2020.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:67297D2E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PARECER DE INEXIGIBILIDADE - VILA ESPORTE CLUBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES /FORMIGA/MG
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

PARECER DE INEXIGIBILIDADE

JUSTIFICATIVA:

REFERÊNCIA: Inexigibilidade de chamamento público – Repasse Financeiro à Terceiros por Imposição Orçamentária.

SETOR: TERMO DE COLABORAÇÃO.

Base Legal: Artigos 31 e 32 da Lei Federal 13.019/ 2014 e Art. 20 do Decreto Municipal 7.186/2017.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PROPONENTE: VILA ESPORTE CLUBE - CNPJ 00.932.951.0001/07
Endereço: Rua Leônidas Braga, 185_ Bairro Quinzinho em FORMIGA MG.

OBJETO PROPOSTO: Apoio financeiro para adquirir materiais permanentes para manutenção do campo e estádio.

VALOR DO REPASSE: R$ 20.629,03 (VINTE MIL SEISCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E TRÊS CENTAVOS).
Período do repasse: Exercício de 2019.
Vigência: JANEIRO DE 2020.
Tipo de Parceria: COLABORAÇÃO

Ante a assinatura do termo de Colaboração, entre o Município de Formiga e a Entidade Civil, sem fins lucrativos, VILA ESPORTE CLUBE, entidade esta, devidamente inscrita junto ao CNPJ: 00.932.951.0001/07 com sede na Rua Leônidas Braga, 185_Bairro Quinzinho em Formiga MG, tipo de celebração de PARCERIA-COLABORAÇÃO, pela qual o Município de Formiga repassa a referida Entidade o valor de R$ 20.629,03 (vinte mil, seiscentos e vinte e nove reais e três centavos), para aquisição de materiais permanentes para manutenção do campo e estádio . Ressalta-se que referida quantia encontra-se inscrita no ORÇAMENTO IMPOSITIVO VIGENTE NO MUNICIPIO DE FORMIGA e, por via de consequência devidamente autorizada a presente Subvenção Social, pelo DECRETO MUNICIPAL nº 7.186/2017.

A luz da Lei Federal nº 13.019/2014, que veio normatizar e reger o assunto aprazado, nesta, prevê em seu artigo 31:
"**Art. 31- Será considerado INEXIGÍVEL O CHAMAMENTO PÚBLICO na hipótese de inviabilidade de competição entre Organizações da Sociedade Civil, sem razão da natureza singular do objeto e de parceria ou se as metas a serem atingidas somente poderão ser feitas pela entidade específica, quando:**

II A parceria decorrente de transferência para Organização de Sociedade Civil que esteja AUTORIZADA POR LEI, na qual seja identificada expressamente a Entidade beneficiária, inclusive se tratar de subvenção.

A citada Lei Federal em seu Art. 32 no presente caso exige que a ausência de chamamento seja justificada pelo Administrador Público e ainda determina o integral cumprimento dos Parágrafos 1º e 4º da referida Lei, no tocante a publicidade do extrato, sob pena de invalidade total do procedimento, com fito de cumprir o princípio Constitucional da Publicidade dos atos e oferecendo com isto, o direito de terceiros à impugnação do ato público.
Isto posto, à luz do que acima se emana, entendemos haver o presente feito cumprido todos os requisitos necessários, a concessão da presente INEXIGIBILIDADE DO CHAMANETO PÚBLICO, e, ainda por entender estar a presente subvenção devidamente autorizada por Lei Municipal, encontrando-se esta, regulamente inscrita no ORÇAMENTO IMPOSITIVO VIGENTE, através do qual identifica plenamente o beneficiário , SOMOS PELA INEXIGIBILIDADE DO CHAMAMENTO PÚBLICO, NO PRESENTE CASO, após cumprir os precisos termos dos §§ 1º e 4º do Art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, sob pena de nulidade do ato.

Formiga, 26 de dezembro de 2019.

CID CORRÊA MESQUITA
Vice Prefeito e Secretario Municipal de Educação e Esportes

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:86D3ADD5

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 196/19 - PREGÃO Nº 126/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 196/19 – MOD. – PREGÃO Nº 126/2019. TIPO: Menor Preço por Item. OBJETO: Aquisição de materiais para construção em geral, como ferragens, abrasivos, materiais hidráulicos e materiais básicos que serão utilizados na manutenção, conservação e reparos nas dependências do Centro de Educação Infantil Maria Augusta Leão. A abertura da sessão será às 13:00 h, dia 22/01/2020. Local: R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga – MG. Informações: telefones (37) 3329-1843 / 3329-1844; e-mail: licitacao@formiga.mg.gov.br. Edital disponível no site: www.formiga.mg.gov.br.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:D75068A3

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 186/19 – MOD. REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO Nº 118/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 186/19 – MOD. REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO Nº 118/2019. TIPO: Menor preço por Item. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final (incineração) de resíduos de saúde dos grupos "A" "B" "E", para atender a Secretaria Municipal de Saúde. A abertura da sessão será às 08:00 h, dia 23/01/2020. Local: R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga – MG. Informações: telefones (37) 3329-1843 /

3329-1844; e-mail: licitacao@formiga.mg.gov.br. Edital disponível no site: www.formiga.mg.gov.br.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:06255DA7

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 187/19 - PREGÃO 119/19 - LICITANTES VENCEDORAS

Extrato – O Pregoeiro e a Equipe de apoio julgam as licitantes: **L.M.TRANSPORTE E LOCAÇÃO LTDA,** referente ao item: 01, perfazendo o valor total de R$ 87.596,00 (oitenta e sete mil, quinhentos e noventa e seis reais), **GILMAR MESSIAS DE FARIA 77444914672-ME,** referente ao item: 02, perfazendo o valor total de R$ 101.748,00 (cento e um mil, setecentos e quarenta e oito reais), **ROSALVO JOSÉ DE OLIVEIRA 03480034632-ME,** referente ao item: 03, perfazendo o valor total de R$ 84.258,00 (oitenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e oito reais), **LEANDRO MELO MOURA 07441335647-ME,** referente ao item 04, perfazendo o valor total de R$ 55.944,00 (cinquenta e cinco mil, novecentos e quarenta e quatro reais), **EDIR MOREIRA CHAVES 03700233663,** referente ao item 05, perfazendo o valor total de R$ 53.400,00 (cinquenta e três mil e quatrocentos reais), **MATHEUS DE OLIVEIRA PAULA 09151875667-ME,** referente ao item 06, perfazendo o valor total de R$ 76.362,00 (setenta e seis mil, trezentos e sessenta e dois reais), **JULIO CESAR DO COUTO 04708746601,** referente ao item 07, perfazendo o valor total de R$ 42.140,00 (quarenta e dois mil, cento e quarenta reais), **ENI APARECIDA DE CARVALHO 08555620643**, referente ao item 08, perfazendo o valor total de R$ 39.060,00 (trinta e nove mil e sessenta reais), **A.B SERVIÇOS & TRANSPORTES LTDA-ME,** referente ao item 09, perfazendo o valor total de R$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais), **GERALDO ANTONIO PINHEIRO 20009933620,** referente ao item 10, perfazendo o valor total de R$ 54.600,00 (cinquenta e quatro mil e seiscentos reais), **AURELIO JOSÉ DE FARIA 48258547615,** referente ao item 11, perfazendo o valor total de R$ 69.212,00 (sessenta e nove mil, duzentos e doze reais) e **GILSON DOMINGOS NETO 04354938685-**, referente ao item 12, perfazendo o valor total de R$ 56.810,00 (cinquenta e seis mil, oitocentos e dez reais) vencedoras no PRC- 187/19, Pregão- 119/19. Prefeitura Municipal de Formiga MG.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:9D56A70B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 189/19 - PREGÃO- 121/19 - LICITANTES VENCEDORAS

Extrato – A Pregoeira e a Equipe de apoio julgam as licitantes: **MIDAS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES,** referente ao item: 54, perfazendo o valor total de R$23.370,00 (vinte e três mil trezentos e setenta reais); **M&R EQUIPAMENTOS E MÓVEIS LTDA-ME,** referente aos itens: 39 e 40, perfazendo o valor total de R$11.570,00 (onze mil, quinhentos e setenta reais); **LIFETEC HOSPITALAR LTDA,** referente aos itens: 28, 37 e 55, perfazendo o valor total de R$10.174,50 (dez mil, cento e setenta e quatro reais e cinquenta centavos); **META X INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-EPP,** referente aos itens: 34 e 45, perfazendo o valor total de R$3.485,00 (três mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais); **MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS ODONTOLÓGICOS E VETERINÁRIOS,** referente aos itens: 01, 02, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 33, 41 e 53, perfazendo o valor total de R$5.102,20 (cinco mil, cento e dois reais e vinte centavos) **BEAGA HOSPITALAR EIRELI,** referente aos itens: 03, 04, 06, 19, 26, 27, 29, 35, 36 e 51, perfazendo o valor total de R$8.941,00 (oito mil, novecentos e quarenta e um reais)e **MENDES & BARBOSA PRODUTOS MEDICOS LTDA,** referente aos itens: 05, 21, 22, 24 e 52, perfazendo o valor total de R$1.374,00 (um mil, trezentos e setenta e quatro reais), vencedoras no PRC- 189/19, Pregão- 121/19. Prefeitura Municipal de Formiga MG.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:EC5E552A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0097/2019 - PREGÃO Nº 082/2019 - SAAE FORMIGA/MG

A Pregoeira e a Equipe de Apoio julgam as seguintes empresas vencedoras: **CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA** vencedora nos itens **02, 05, 09, 12, 15, 18, 20, 22, 26, 27, 36, 37, 38, 39, 41, 43, 44, 45, 46, 47, 53, 54 e 56** no valor estimado de **R$258.440,10**; **CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – EPP** vencedora nos itens **03, 04, 06, 11, 13, 14, 16, 17, 19, 21, 23, 24, 25, 28, 42, 48, 49, 50, 55, 57 e 58** no valor estimado de **R$32.127,30**; **SAMAA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA – ME** vencedora no item **52** no valor estimado de **R$12.000,00**; e, **JONATHAN PEREIRA CRABI EIRELI – EPP** vencedora nos itens **07, 34, 35 e 51** no valor estimado de **R$108.500,00**. Totalizando o valor estimado de **R$411.067,40** (Quatrocentos e onze mil, sessenta e sete reais e quarenta centavos). Processo Licitatório nº **0097/2019**, na modalidade Pregão nº **082/2019** – **Registro de Preços**. SAAE – Formiga/MG.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:6BED1AFC

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS NOS: 0153, 0154, 0155 E 0156/2019. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 0097/2019 - PREGÃO Nº: 082/2019 - SAAE FORMIGA/MG

SAAE-FORMIGA/MG – Extrato de publicação de Atas de Registro de Preços nos: **0153, 0154, 0155 e 0156/2019**. Processo Licitatório nº: **0097/2019**, Pregão nº: **082/2019** – Registro de Preços. Contratadas: **CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA** vencedora nos itens **02, 05, 09, 12, 15, 18, 20, 22, 26, 27, 36, 37, 38, 39, 41, 43, 44, 45, 46, 47, 53, 54 e 56** no valor estimado de **R$258.440,10**; **CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – EPP** vencedora nos itens **03, 04, 06, 11, 13, 14, 16, 17, 19, 21, 23, 24, 25, 28, 42, 48, 49, 50, 55, 57 e 58** no valor estimado de **R$32.127,30**; **SAMAA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA – ME** vencedora no item **52** no valor estimado de **R$12.000,00**; e, **JONATHAN PEREIRA CRABI EIRELI – EPP** vencedora nos itens **07, 34, 35 e 51** no valor estimado de **R$108.500,00**. Totalizando o valor estimado de **R$411.067,40** (Quatrocentos e onze mil, sessenta e sete reais e quarenta centavos). Vigência: **26/12/2019 a 25/12/2020.**

ZÁIRA DE OLIVEIRA ARANTES RANGEL
Pregoeira.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:F1F62519

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DECRETO Nº 8.057, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

Designa servidor para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação do Secretário Municipal Desenvolvimento Humano, através do Memorando nº 523/2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Designa a servidora Vitória Maria Garcia para assinar todas as Notas de Empenho da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo da Infância e Adolescência, Fundo Municipal de Habitação e Fundo Municipal Sobre Drogas, no campo específico "Responsável Técnico".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de dezembro de 2019.

Formiga, 20 de dezembro de 2019.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:4B1C9238

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO SA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
AVISO DE EDITAL

Processo Licitatório nº 164/2019 – Pregão Presencial SRP nº 053/2019
Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARNES, EMBUTIDOS E OVOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FRANCISCO SÁ/MG".
Abertura da sessão dia 16 de Janeiro de 2020 às 14h00min. Telefone: 38 –
3233-1325 Site: www.franciscosa.mg.gov.br ou e-mail: licitacaofranciscosa2017@gmail.com.

ROSÂNGELA OLIVEIRA RAMOS.
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Rosângela Oliveira Ramos
Código Identificador:8FC330FD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
AVISO DE PREGÃO

Processo Licitatório nº 165/2019 – Pregão Presencial SRP nº 054/2019 -
Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO PARA ATENDER DEMANDA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ/MG". Abertura dos envelopes dia 17 de Janeiro de 2020 às 09h00min. Telefone: 38 – 3233-1325
Site: www.franciscosa.mg.gov.br ou e-mail: licitacaofranciscosa2017@gmail.com.

ROSÂNGELA OLIVEIRA RAMOS.
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Rosângela Oliveira Ramos
Código Identificador:4704772B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 166/2019 – Pregão Presencial SRP nº 055/2019
Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SERRALHERIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ/MG". Abertura da sessão dia 17 de Janeiro de 2020 às 14h00min. Telefone: 38 – 3233-1325 Site: www.franciscosa.mg.gov.br ou e-mail: licitacaofranciscosa2017@gmail.com.

ROSÂNGELA OLIVEIRA RAMOS.
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Rosângela Oliveira Ramos
Código Identificador:BF32E457

PREFEITURA MUN. DE FRANCISCO SÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 163/2019 – Pregão Presencial SRP nº 052/2019 -
Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRUTAS E VERDURAS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FRANCISCO SÁ/MG". Abertura dos envelopes dia 16 de Janeiro de 2020 às 09h00min. Telefone: 38 – 3233-1325
Site: www.franciscosa.mg.gov.br ou e-mail: licitacaofranciscosa2017@gmail.com.

ROSÂNGELA OLIVEIRA RAMOS.
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Rosângela Oliveira Ramos
Código Identificador:F661B530

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FREI INOCÊNCIO

PREFEITURA DE FREI INOCÊNCIO
3º TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIO, torna público o extrato do 1º TERMO ADITIVO aos Contratos, Dispensa 01/2017. Contratado JOSÉ CARLOS DO NASCIMENTO, inscrita no CPF (MF) n.º 485.800.236-53; MAURINESSE LARANJEIRA NUNES FREITAS, inscrita no CPF (MF) n.º 206.704.516-49; IDALIA LOPES DE SANTOS, inscrita no CPF (MF) n.º 088.961.806-54; NANCY HELENA GONÇALVES MAXIMO SCHERRER, inscrita no CPF (MF) n.º 472.238.806-78; e RUTH ANGELINA, inscrita no CPF (MF) n.º 309.037.186-34 Objeto: Aditivo de Prorrogação de prazo, cujo objeto é destinado a LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CREAS, PSF NAÇOES, CRAS, POSTO DE SAÚDE, CONSELHO TUTELAR, POLICIA CIVIL, CONSURGE E IMA para o Município de Frei Inocêncio, com início a partir de 01/01/2020 até 31/12/2020. Valor global de R$ 53.892,00. Base legal artigo 57 inciso II, da Lei n.º 8.666/93. Data 20/12/2019.

JOSÉ GERALDO DE MATTOS BICALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Valquiria
Código Identificador:1B8BEC3B

PREFEITURA DE FREI INOCÊNCIO
2 TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIO, torna público o extrato do 2º TERMO ADITIVO ao Contrato, Dispensa 02/2018. Contratado Sr. CELSO ADRIANO ALVES, inscrita no CPF (MF) n.º050.335.346-96. Objeto: Aditivo de Prorrogação de prazo, cujo objeto é LOCAÇÃO DE IMOVEL COM ÁREA DE PISCINA, PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA DO SCFV – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FREI INOCÊNCIO, com início a partir de 01/01/2020 até 31/12/2020. Valor global de R$ 17.448,00 (dezessete mil quatrocentos e quarenta e oito reais). Base legal artigo 57 inciso II, da Lei n.º 8.666/93. Data 20/12/2019.

JOSÉ GERALDO DE MATTOS BICALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Valquiria
Código Identificador:0F643FB0

PREFEITURA DE FREI INOCÊNCIO
2 TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIO, torna público o extrato do 2º TERMO ADITIVO ao Contrato, Dispensa 05/2018. Contratado Patrícia Monteiro Barbosa, inscrita no CPF (MF) n.º 058.502.106-0. Objeto: Aditivo de Prorrogação de prazo, cujo objeto é locação DE IMOVEL PARA ATENDIMENTO DO PSF NAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FREI INOCÊNCIO, com início a partir de 01/01/2020 até 31/12/2020. Valor global de R$ 11.448,00 (onze mil quatrocentos e quarenta e oito reais). Base legal artigo 57 inciso II, da Lei n.º 8.666/93. Data 20/12/2019.

JOSÉ GERALDO DE MATTOS BICALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Valquiria
Código Identificador:ACC95C57

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
LEI MUNICIPAL Nº. 953/2019

"Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de GRAO MOGOL para o Exercício Financeiro de 2020 e dá outras Providências".

O Povo do município de GRAO MOGOL, através de seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O orçamento do município de GRAO MOGOL para o exercício financeiro de 2020, compreendendo os orçamentos fiscais e de seguridade social, referentes aos poderes do município, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, nos termos do art. 165, § 5º da constituição da república, estima a receita em R$ 58.782.000,00 (cinquenta e oito milhões e setecentos e oitenta e dois mil de reais), e fixa a despesa em igual valor.

Art. 2º – A Receita será realizada mediante arrecadação dos tributos na legislação em vigor e de acordo com os quadros anexos e segundo os seguintes desdobramentos:
A - RECEITAS POR FONTES

RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária 3.228.300,00
Receita de Contribuições 320.000,00
Receita Patrimonial 445.500,00
Receita Agropecuária 0,00
Receita Industrial 0,00
Receita de Serviços 1.000,00
Transferências Correntes 56.909.500,00
Outras Receitas Correntes 296.500,00

Sub Total 61.200.800,00

RECEITAS DE CAPITAL

Operações de Crédito 1.510.000,00
Alienações de Bens 199.000,00
Transferência de Capital 2.165.000,00

Sub Total 3.874.000,00

Receita Retificadora -6.292.800,00

Total Geral 58.782.000,00

Art. 3º – A Despesa do Município de GRAO MOGOL, será realizada de acordo com os seguintes desdobramentos:

A - DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01 - Legislativa 2.831.000,00
02 – Judiciária 0,00
03 - Essencial à Justiça 0,00
04 - Administração 4.683.500,00
05 - Defesa Nacional 0,00
06 - Segurança Pública 0,00
07 - Relações Exteriores 0,00
08 - Assistência Social 2.179.500,00
09 - Previdência Social 3.160.000,00
10 - Saúde 15.651.450,50
11 - Trabalho 0,00
12 - Educação 16.924.793,30
13 - Cultura 568.000,00
14 - Direito da Cidadania 0,00
15 - Urbanismo 5.097.000,00
16 - Habitação 375.000,00
17 - Saneamento 647.000,00
18 - Gestão Ambiental 1.870.756,20
19 - Ciência e Tecnologia 0,00
20 - Agricultura 614.000,00
21 - Organização Agrária 0,00
22 - Indústria 0,00
23 - Comércio e Serviços 253.000,00
24 - Comunicações 67.000,00
25 - Energia 1.144.000,00
26 - Transportes 1.497.500,00
27 - Desporto e Lazer 625.000,00
28 - Encargos Especiais 582.500,00
99 - Reserva de Contingência 11.000,00

Total 58.782.000,00

B - DESPESAS POR ORGÃOS, UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

01 - Camara Municipal
01.01 - Corpo Legislativo 1.708.000,00
01.02 - Gabinete e Secretaria da Camara 1.123.000,00
02 - Gabinete do Prefeito
02.01 - Gabinete do Prefeito .723.000,00
03 - Secretaria de Governo
03.02 - Secretaria de Governo 309.000,00
04 - Sec Munic Administraçao e Finanças
04.03 - Sec Munic Administraçao e Finanças 5.692.500,00
05 - Secretaria Munic de Planejamento
05.04 - Secretaria Munic de Planejamento 396.500,00
06 - Sec Mun de Contratos e Licitaçoes
06.05 - Sec Mun de Contratos e Licitaçoes 159.000,00
07 - Sec M.compras e Controle Mat.perman
07.06 - Sec M.compras e Controle Mat.perman 81.000,00
08 - Secret Munic de Estradas e Rodagens
08.07 - Secret Munic de Estradas e Rodagens 321.000,00
09 - Secretaria Mun.de Limpeza Urbana
09.08 - Secretaria Mun.de Limpeza Urbana 910.000,00
10 - Secretaria Controle e Saude Animal
10.09 - Secretaria Controle e Saude Animal 73.000,00
11 - Secretaria Municipal de Turismo
11.10 - Secretaria Municipal de Turismo 186.000,00
12 - Secretaria Municipal de Cultura
12.11 - Fundo Municipal de Cultura 568.000,00
13 - Secret Munic Esportes/lazer
13.12 - Fundo Munic de Esportes e Lazer 625.000,00
14 - Secretaria Municipal de Transportes
14.13 - Secretaria Municipal de Transportes 1.176.500,00
15 - Sec Municipal Obras Públicas
15.14 - Sec Municipal Obras Públicas 5.445.000,00

16 - Secretaria Municipal de Educaçao
16.15 - Secretaria Municipal de Educaçao 16.924.793,30
17 - Secretaria Municipal de Saúde
17.16 - Secretaria Municipal de Saúde 15.651.450,50
18 - Sec. Munic Desenvolvimento Social
18.17 - Secretaria Munic de Assist Social 838.000,00
18.18 - Fundo Mun. Assist Social 1.075.000,00
18.19 - Fundo Municipal Idoso 79.000,00
18.20 - Fundo Munic Direitos Crian Adolenc 119.500,00
19 - Sec Munic. Agricult e Meio Ambiente
19.18 - Sec Munic. Agricult e Meio Ambiente 2.280.756,20
20 - Sec Munic de Proj e Prog Especiais
20.19 - Sec Munic de Proj e Prog Especiais 119.000,00
21 - Secr Munic Desenvolvimento Regional
21.20 - Secr Munic Desenvolvimento Regional 73.000,00
22 - Sec Munic Rec Hid e Abast Agua
22.21 - Sec Munic Rec Hid e Abast Agua 750.000,00
23 - Secretaria Municipal de Habitaçao
23.22 - Secretaria Municipal de Habitaçao 55.000,00
23.23 - Fundo Munic Habitaçao Int Social 320.000,00

Total 58.782.000,00

C - DESPESAS POR CATEGORIAS E SUB CATEGORIAS ECONÔMICAS

DESPESAS CORRENTES

1.1 - Pessoal e Encargos Sociais 30.133.920,40
1.2 - Juros e Encargos da Dívida 241.000,00
1.3 - Outras Despesas Correntes 17.166.835,80

Total 47.541.756,20

DESPESAS DE CAPITAL

2.1 - Investimentos 9.365.243,80
2.2 - Inversões Financeiras 117.000,00
2.3 - Amortização da Dívida 1.747.000,00

Total 11.229.243,80
9.9 - Reserva de Contingência 11.000,00

TOTAL GERAL DA DESPESA 58.782.000,00

Art. 4º – Durante a execução orçamentária de 2020, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares às dotações que se fizerem insuficientes, no limite de 30% (trinta por cento) podendo para tanto utilizar-se dos seguintes recursos:
I - Anulação parcial e/ou total de dotações previstas, conforme dispõe o artigo 43 da Lei Federal 4320/64.
II - O excesso de arrecadação efetivamente realizado.
III - O superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.
IV - A Reserva de Contingência nos termos da Lei 4320/64.

Art. 5º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar operações de crédito dentro das normas estabelecidas pelas instituições financeiras nacionais, observados os limites de capacidade de endividamento do município, em conformidade com as normas editadas pelo Banco Central do Brasil e pela legislação em vigor.

Art. 6º – A transferência financeira para o legislativo municipal será de 7% (sete por cento), do somatório da receita tributária e das transferências constitucionais efetivamente realizadas no exercício anterior, de acordo com o disposto no artigo 29-A da Constituição Federal.

PARAGRAFO ÚNICO: A transferência acima será efetivada até o dia 20 (vinte) de cada mês.

Art. 7º – Esta Lei entra em vigor a 1º de janeiro de 2020.

GRAO MOGOL, 19 de dezembro de 2019

SANCIONO A PRESENTE LEI

HAMILTON GONCALVES NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:9937A6FB

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE RETIFICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 022/2019

ATA DE RETIFICAÇÃO DA ATA DA SESSÃO PÚBLICA REALIZADA NO DIA 17/12/2019 as 13:00 horas.

Aos vinte e seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove, as 13:00 horas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Grão Mogol, estando presentes a secretaria: Maria Aline Vieira Fróes e o Sr. Presidente Eleazaro Pereira.
Retifica a Ata da sessão do dia 17/12/2019, às 13:00 horas, da TOMADA DE PREÇOS Nº. 022/2019, PROCESSO nº. 094/2019, referente a Contratação de empresa especializada em construção civil, para pavimentação de vias públicas acesso a Escola Técnica, na sede deste município, onde a Comissão fez consulta através dos Jornais Hoje em dia e no Minas Gerais, publicada no dia 30/12/2019, onde consta que a abertura da cessão da Tomada de Preços nº. 022/2019, Processo nº. 094/2019, será no dia 27/12/2019 as 13:00 horas na sala de licitações, e não no dia 17/12/2019, onde houve um erro de digitação da data do Edital, ficando portando confirmada a data correta da abertura do processo licitatório, que consta nas publicações dos jornais acima citados.

Nada mais havendo a tratar o Sr.Presidente deu por encerrado o presente ato público e, eu, Maria Aline Vieira Fróes, na qualidade de Secretária, lavrei a presente ata que vai assinada pelos demais membros da comissão

Grão Mogol-MG, 26 de Dezembro de 2019.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da CPL

MARIA ALINE VIEIRA FRÓES
Secretária

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:E0DD9278

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 123/2019

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 123/2019, Pregão Presencial nº. 021/2019 – Processo nº. 045/2019,** Contratado:**NEIDSON FABRÍCIO SILVA-ME,** com endereço na Rua Santa Rita, nº. 52, Bairro Centro, no município de Grão Mogol-MG, inscrito no CNPJ nº. 11.835.497/0001-84, Objeto: O presente**TERMO ADITIVO**tem objetivo alterar a cláusula terceira do contrato original, que terá a seguinte redação, conforme descrito abaixo:
Este termo aditivo tem a finalidade de promover acréscimo no objeto do contrato nº. 123/2019, conforme discriminação a seguir:
O valor global do contrato original fica aditado em R**$ 45.400,00 (quarenta e cinco mil e quatrocentos reais).**

O presente **TERMO ADITIVO** encontra amparo legal no artigo 65, alínea "b" do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 26 de dezembro de 2019.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:63404090

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO – Nº 109/2019 - CAIÇARAS PEÇAS DIESEL EIRELI-ME - CNPJ - 26.579.601/0001-94.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 109/2019 - Contratante: Município de Guarda-Mor – Contratado (a): CAIÇARAS PEÇAS DIESEL EIRELI-ME - CNPJ - 26.579.601/0001-94 – Objeto - Fornecimento futuro e eventual de peças novas e originais/genuínas e acessórios para os veículos e equipamentos da frota municipal.

Lote	Descrição	Desconto
09	Tabela/catalago new holland linha pesada	25%
11	Tabela/catalago JCB linha pesada	25%
12	Tabela/catalago caterpillar linha pesada	28%
13	Tabela/catalago massey ferguson linha pesada	22%

Dotações: 02.01.01.04.122.0401.2010.3.3.90.30.00 – 1.00.00 – Rec.Ordinario - Ficha 57; 02.02.01.06.181.0402.2090.3.3.90.30.00 – 1.00.00 – Rec.Ordinario – Ficha 96; 02.05.01.10.301.1003.2030.3.3.90.30.00 – 1.00.00 – Rec.próprios 15% - Ficha 181;02.06.01.12.122.0402.2037.3.3.90.30.00 – 1.01.00 – Rec. Próprios 25% - Ficha 238; 02.06.01.12.361.1202.2041.3.3.90.30.00 – 1.01.00 – Rec Proprios 25% - Ficha 261; 02.06.01.12.361.1202.2041.3.3.90.30.00 – 1.13.00 – Serv. Educacionais - Ficha 261; 02.06.01.12.361.1202.2041.3.3.90.30.00 – 1.45.00 – Rec Transf.rec.FNDE ref. PNATE - Ficha 261;02.06.01.12.364.2803.2043.3.3.90.30.00 – 1.01.00 – Rec Proprios 25% - Ficha 272; 02.07.01.04.122.0402.2057.3.3.90.39.00 – 1.00.00 – Rec- Proprios - Ficha 368; 02.08.01.20.606.2001.2064.3.3.90.30.00 – 1.00.00 – Rec. Proprios - Ficha 433; 02.09.01.08.244.0802.2073.3.3.90.30.00 – 1.00.00 – Rec. Proprios – Ficha 483; 02.10.01.27.812.2701.2077.3.3.90.30.00 -1.00.00 – Rec.Proprios – Ficha 520; Vigência – 12 (doze) meses - Processo Licitatório nº 69/2019 – Pregão Presencial nº 56/2019**

Guarda - Mor MG, 19 de Dezembro de 2019

EDGAR JOSE DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aleide Goulart de Souza
Código Identificador:1CCE3395

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO – Nº 110/2019 - DISTRIBUIDORA DE PEÇAS CARVALHO - CNPJ - 17.835.935/0001-90.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 110/2019 - Contratante: Município de Guarda-Mor – Contratado (a): DISTRIBUIDORA DE PEÇAS CARVALHO - CNPJ - 17.835.935/0001-90 – Objeto - Fornecimento futuro e eventual de peças novas e originais/genuínas e acessórios para os veículos e equipamentos da frota municipal.

Lote	Descrição	Desconto
01	Tabela/catalago fiat linha leve	20%
02	Tabela/catalago fiat linha pesada	20%
05	Tabela/catalago citroen linha pesada	20%
07	Tabela/catalago volwagem linha pesada	20%

Dotações:
02.01.01.04.122.0401.2010.3.3.90.30.00 – 1.00.00 – Rec.Ordinario - Ficha 57;
02.02.01.06.181.0402.2090.3.3.90.30.00 – 1.00.00 – Rec.Ordinario – Ficha 96;
02.05.01.10.301.1003.2030.3.3.90.30.00 – 1.00.00 – Rec.próprios 15% - Ficha 181;
02.06.01.12.122.0402.2037.3.3.90.30.00 – 1.01.00 – Rec. Próprios 25% - Ficha 238;
02.06.01.12.361.1202.2041.3.3.90.30.00 – 1.01.00 – Rec Proprios 25% - Ficha 261;
02.06.01.12.361.1202.2041.3.3.90.30.00 – 1.13.00 – Serv. Educacionais - Ficha 261;
02.06.01.12.361.1202.2041.3.3.90.30.00 – 1.45.00 – Rec Transf.rec.FNDE ref. PNATE - Ficha 261;
02.06.01.12.364.2803.2043.3.3.90.30.00 – 1.01.00 – Rec Proprios 25% - Ficha 272;
02.07.01.04.122.0402.2057.3.3.90.39.00 – 1.00.00 – Rec- Proprios - Ficha 368;
02.08.01.20.606.2001.2064.3.3.90.30.00 – 1.00.00 – Rec. Proprios - Ficha 433;
02.09.01.08.244.0802.2073.3.3.90.30.00 – 1.00.00 – Rec. Proprios – Ficha 483;
02.10.01.27.812.2701.2077.3.3.90.30.00 -1.00.00 – Rec.Proprios – Ficha 520;
Vigência – 12 (doze) meses - Processo Licitatório nº 69/2019 – Pregão Presencial nº 56/2019**

Guarda - Mor MG, 19 de Dezembro de 2019

EDGAR JOSE DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aleide Goulart de Souza
Código Identificador:F4E6F0C3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO – Nº 111/2019 - TRANSMIG COMERCIO DE PEÇAS LTDA-ME - CNPJ - 08.587.632/0001-05.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 111/2019 - Contratante: Município de Guarda-Mor – Contratado (a): TRANSMIG COMERCIO DE PEÇAS LTDA-ME - CNPJ - 08.587.632/0001-05 – Objeto - Fornecimento futuro e eventual de peças novas e originais/genuínas e acessórios para os veículos e equipamentos da frota municipal.

Lote	Descrição	Desconto
06	Tabela/catalago mercedes bez linha pesada	20%
08	Tabela/catalago iveco linha pesada	19%

Dotações: 02.01.01.04.122.0401.2010.3.3.90.30.00 – 1.00.00 – Rec.Ordinario - Ficha 57; 02.02.01.06.181.0402.2090.3.3.90.30.00 – 1.00.00 – Rec.Ordinario – Ficha 96; 02.05.01.10.301.1003.2030.3.3.90.30.00 – 1.00.00 – Rec.próprios 15% - Ficha 181;02.06.01.12.122.0402.2037.3.3.90.30.00 – 1.01.00 – Rec. Próprios 25% - Ficha 238; 02.06.01.12.361.1202.2041.3.3.90.30.00 – 1.01.00 – Rec Proprios 25% - Ficha 261; 02.06.01.12.361.1202.2041.3.3.90.30.00 – 1.13.00 – Serv. Educacionais - Ficha 261; 02.06.01.12.361.1202.2041.3.3.90.30.00 – 1.45.00 – Rec Transf.rec.FNDE ref. PNATE - Ficha 261;02.06.01.12.364.2803.2043.3.3.90.30.00 – 1.01.00 – Rec Proprios 25% - Ficha 272; 02.07.01.04.122.0402.2057.3.3.90.39.00 – 1.00.00 – Rec- Proprios - Ficha 368; 02.08.01.20.606.2001.2064.3.3.90.30.00 – 1.00.00 – Rec. Proprios - Ficha 433; 02.09.01.08.244.0802.2073.3.3.90.30.00 – 1.00.00 – Rec. Proprios – Ficha 483; 02.10.01.27.812.2701.2077.3.3.90.30.00 -1.00.00 – Rec.Proprios – Ficha 520; Vigência – 12 (doze) meses - Processo Licitatório nº 69/2019 – Pregão Presencial nº 56/2019**

Guarda - Mor MG, 19 de Dezembro de 2019

EDGAR JOSE DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aleide Goulart de Souza
Código Identificador:83819E35

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO – Nº 112/2019 - WS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ - 20.068.643/0001-84.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 112/2019 - Contratante: Município de Guarda-Mor – Contratado (a): WS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ - 20.068.643/0001-84– Objeto - Fornecimento futuro e eventual de peças novas e originais/genuínas e acessorios para os veículos e equipamentos da frota municipal.

Lote	Descrição	Desconto
03	Tabela/catalago renault linha leve	21%
04	Tabela/catalago chevrolet linha leve	22%
10	Tabela/catalago case linha pesada	28%
14	Tabela/catalago ford linha leve	21%

Dotações: 02.01.01.04.122.0401.2010.3.3.90.30.00 – 1.00.00 – Rec.Ordinario - Ficha 57; 02.02.01.06.181.0402.2090.3.3.90.30.00 – 1.00.00 – Rec.Ordinario – Ficha 96; 02.05.01.10.301.1003.2030.3.3.90.30.00 – 1.00.00 – Rec.próprios 15% - Ficha 181;02.06.01.12.122.0402.2037.3.3.90.30.00 – 1.01.00 – Rec. Próprios 25% - Ficha 238; 02.06.01.12.361.1202.2041.3.3.90.30.00 – 1.01.00 – Rec Proprios 25% - Ficha 261; 02.06.01.12.361.1202.2041.3.3.90.30.00 – 1.13.00 – Serv. Educacionais - Ficha 261; 02.06.01.12.361.1202.2041.3.3.90.30.00 – 1.45.00 – Rec Transf.rec.FNDE ref. PNATE - Ficha 261;02.06.01.12.364.2803.2043.3.3.90.30.00 – 1.01.00 – Rec Proprios 25% - Ficha 272; 02.07.01.04.122.0402.2057.3.3.90.39.00 – 1.00.00 – Rec- Proprios - Ficha 368; 02.08.01.20.606.2001.2064.3.3.90.30.00 – 1.00.00 – Rec. Proprios - Ficha 433; 02.09.01.08.244.0802.2073.3.3.90.30.00 – 1.00.00 – Rec. Proprios – Ficha 483; 02.10.01.27.812.2701.2077.3.3.90.30.00 -1.00.00 – Rec.Proprios – Ficha 520; Vigência – 12 (doze) meses - Processo Licitatório nº 69/2019 – Pregão Presencial nº 56/2019

** Guarda - Mor MG, 19 de Dezembro de 2019

EDGAR JOSE DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aleide Goulart de Souza
Código Identificador:2E707987

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO – Nº 113/2019 - CASA DE CARNES E MERCEARIA MARANATA LTDA - CNPJ - 12.305.514/0001-34.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 113/2019 - Contratante: Município de Guarda-Mor – Contratado (a): CASA DE CARNES E MERCEARIA MARANATA LTDA - CNPJ - 12.305.514/0001-34 – Objeto - Aquisição de gêneros alimentícios para serem utilizados para várias secretarias do município de Guarda Mor - Valor total do contrato: R$ 44.190,00 (quarenta e quatro mil, cento e noventa reais) - Dotações: 02.01.01.04.122.0401.2010 3.3.90.30.00 – 1.00.00 Recursos Ordinários Ficha 57;02.02.01.04.122.0402.2012 3.3.90.30.00 – 1.00.00 Recursos Ordinários Ficha 83; 02.05.01.10.122.1001.2024 3.3.90.30.00 – 1.02.00 Recursos Próprios – Saúde mínimo 15% Ficha 137;02.05.01.10.301.1002.2027 3.3.90.30.00 – 1.02.00 Recursos Próprios – Saúde mínimo 15% Ficha 160; 02.05.01.10.301.1002.2027 3.3.90.30.00 – 1.48.00 Transf. Recursos SUS p/ Atenção Básica Ficha 160; 02.05.01.10.301.1002.2027 3.3.90.30.00 – 1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde Ficha 160; Vigência – 12 (doze) meses - Processo Licitatório nº 74/2019 – Pregão Presencial nº 61/2019

** Guarda - Mor MG, 19 de Dezembro de 2019

EDGAR JOSE DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aleide Goulart de Souza
Código Identificador:1F98EEC1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO – Nº 114/2019 - CRISTINA LOURENÇO DA SILVA E CIA LTDA - CNPJ - 05.371.088/0001-71.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 114/2019 - Contratante: Município de Guarda-Mor – Contratado (a): CRISTINA LOURENÇO DA SILVA E CIA LTDA - CNPJ - 05.371.088/0001-71– Objeto - Aquisição de gêneros alimentícios para serem utilizados para várias secretarias do município de Guarda Mor - Valor total do contrato: R$ 350.086,10 (trezentos e cinquenta mil, oitenta e seis reais e dez centavos)- Dotações: 02.01.01.04.122.0401.2010 3.3.90.30.00 – 1.00.00 Recursos Ordinários Ficha 57;02.02.01.04.122.0402.2012 3.3.90.30.00 – 1.00.00 Recursos Ordinários Ficha 83; 02.05.01.10.122.1001.2024 3.3.90.30.00 – 1.02.00 Recursos Próprios – Saúde mínimo 15% Ficha 137;02.05.01.10.301.1002.2027 3.3.90.30.00 – 1.02.00 Recursos Próprios – Saúde mínimo 15% Ficha 160; 02.05.01.10.301.1002.2027 3.3.90.30.00 – 1.48.00 Transf. Recursos SUS p/ Atenção Básica Ficha 160; 02.05.01.10.301.1002.2027 3.3.90.30.00 – 1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde Ficha 160; Vigência – 12 (doze) meses - Processo Licitatório nº 74/2019 – Pregão Presencial nº 61/2019

** Guarda - Mor MG, 19 de Dezembro de 2019

EDGAR JOSE DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aleide Goulart de Souza
Código Identificador:C2257DF5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO – Nº 115/2019 - DALICE APARECIDA DA SILVA-ME - CNPJ - 07.854.389/0001-81

EXTRATO DE CONTRATO Nº 115/2019 - Contratante: Município de Guarda-Mor – Contratado (a): DALICE APARECIDA DA SILVA-ME - CNPJ - 07.854.389/0001-81– Objeto - Aquisição de gêneros alimentícios para serem utilizados para várias secretarias do município de Guarda Mor - Valor total do contrato: R$ 445.990,59 (quatrocentos e quarenta e cinco mil, novecentos e noventa reais e cinquenta e nove centavos) - Dotações: 02.01.01.04.122.0401.2010 3.3.90.30.00 – 1.00.00 Recursos Ordinários Ficha 57;02.02.01.04.122.0402.2012 3.3.90.30.00 – 1.00.00 Recursos Ordinários Ficha 83; 02.05.01.10.122.1001.2024 3.3.90.30.00 – 1.02.00 Recursos Próprios – Saúde mínimo 15% Ficha 137;02.05.01.10.301.1002.2027 3.3.90.30.00 – 1.02.00 Recursos Próprios – Saúde mínimo 15% Ficha 160; 02.05.01.10.301.1002.2027 3.3.90.30.00 – 1.48.00 Transf. Recursos SUS p/ Atenção Básica Ficha 160; 02.05.01.10.301.1002.2027 3.3.90.30.00 – 1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde Ficha 160; Vigência – 12 (doze) meses - Processo Licitatório nº 74/2019 – Pregão Presencial nº 61/2019

** Guarda - Mor MG, 19 de Dezembro de 2019

EDGAR JOSE DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aleide Goulart de Souza
Código Identificador:CC2855B3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO – Nº 116/2019 - GISELLE ALVES PARREIRA GOMES-ME - CNPJ - 05.301.524/0001-36.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 116/2019 - Contratante: Município de Guarda-Mor – Contratado (a): GISELLE ALVES PARREIRA GOMES-ME - CNPJ - 05.301.524/0001-36– Objeto - Aquisição de gêneros alimentícios para serem utilizados para várias secretarias do município de Guarda Mor - Valor total do contrato: R$ 363.663,32 (trezentos e sessenta e três mil, seiscentos e sessenta e três reais e trinta e dois centavos) - Dotações: 02.01.01.04.122.0401.2010 3.3.90.30.00 – 1.00.00 Recursos Ordinários Ficha 57;02.02.01.04.122.0402.2012 3.3.90.30.00 – 1.00.00 Recursos Ordinários Ficha 83; 02.05.01.10.122.1001.2024 3.3.90.30.00 – 1.02.00 Recursos Próprios – Saúde mínimo 15% Ficha 137;02.05.01.10.301.1002.2027 3.3.90.30.00 – 1.02.00 Recursos Próprios – Saúde mínimo 15% Ficha 160; 02.05.01.10.301.1002.2027 3.3.90.30.00 – 1.48.00 Transf. Recursos SUS p/ Atenção Básica Ficha 160; 02.05.01.10.301.1002.2027 3.3.90.30.00 – 1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde Ficha 160; Vigência – 12 (doze) meses - Processo Licitatório nº 74/2019 – Pregão Presencial nº 61/2019

** Guarda - Mor MG, 19 de Dezembro de 2019

EDGAR JOSE DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aleide Goulart de Souza
Código Identificador:AFB14FBC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO – Nº 117/2019 - JACQUELINE PERREIRA CORTES - CNPJ - 34.478.417/0001-86.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 117/2019 - Contratante: Município de Guarda-Mor – Contratado (a): JACQUELINE PERREIRA CORTES - CNPJ - 34.478.417/0001-86 – Objeto - Aquisição de gêneros alimentícios para serem utilizados para várias secretarias do município de Guarda Mor - Valor total do contrato: R$ 185.961,00 (cento e oitenta e cinco mil, novecentos e sessenta e um reais)- Dotações: 02.01.01.04.122.0401.2010 3.3.90.30.00 – 1.00.00 Recursos Ordinários Ficha 57;02.02.01.04.122.0402.2012 3.3.90.30.00 – 1.00.00 Recursos Ordinários Ficha 83; 02.05.01.10.122.1001.2024 3.3.90.30.00 – 1.02.00 Recursos Próprios – Saúde mínimo 15% Ficha 137;02.05.01.10.301.1002.2027 3.3.90.30.00 – 1.02.00 Recursos Próprios – Saúde mínimo 15% Ficha 160; 02.05.01.10.301.1002.2027 3.3.90.30.00 – 1.48.00 Transf. Recursos SUS p/ Atenção Básica Ficha 160; 02.05.01.10.301.1002.2027 3.3.90.30.00 – 1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde Ficha 160; Vigência – 12 (doze) meses - Processo Licitatório nº 74/2019 – Pregão Presencial nº 61/2019

** Guarda - Mor MG, 19 de Dezembro de 2019

EDGAR JOSE DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aleide Goulart de Souza
Código Identificador:38FAF116

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO – Nº 118/2019 - LUCIENE MARIA MIGUEL E CIA LTDA - CNPJ - 05.533.177/0001-77.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 118/2019 - Contratante: Município de Guarda-Mor – Contratado (a): LUCIENE MARIA MIGUEL E CIA LTDA - CNPJ - 05.533.177/0001-77 – Objeto - Aquisição de gêneros alimentícios para serem utilizados para várias secretarias do município de Guarda Mor - Valor total do contrato: R$ 78.250,00 (setenta e oito mil, duzentos e cinquenta reais) - Dotações: 02.01.01.04.122.0401.2010 3.3.90.30.00 – 1.00.00 Recursos Ordinários Ficha 57;02.02.01.04.122.0402.2012 3.3.90.30.00 – 1.00.00 Recursos Ordinários Ficha 83; 02.05.01.10.122.1001.2024 3.3.90.30.00 – 1.02.00 Recursos Próprios – Saúde mínimo 15% Ficha 137;02.05.01.10.301.1002.2027 3.3.90.30.00 – 1.02.00 Recursos Próprios – Saúde mínimo 15% Ficha 160; 02.05.01.10.301.1002.2027 3.3.90.30.00 – 1.48.00 Transf. Recursos SUS p/ Atenção Básica Ficha 160; 02.05.01.10.301.1002.2027 3.3.90.30.00 – 1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde Ficha 160; Vigência – 12 (doze) meses - Processo Licitatório nº 74/2019 – Pregão Presencial nº 61/2019

** Guarda - Mor MG, 19 de Dezembro de 2019

EDGAR JOSE DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aleide Goulart de Souza
Código Identificador:6D330991

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO – Nº 119/2019 - MARIA ALICE MARTINS DE SOUZA - CNPJ - 22.468.894/0001-81.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 119/2019 - Contratante: Município de Guarda-Mor – Contratado (a): MARIA ALICE MARTINS DE SOUZA - CNPJ - 22.468.894/0001-81 – Objeto - Aquisição de gêneros alimentícios para serem utilizados para várias secretarias do município de Guarda Mor - Valor total do contrato: R$ 57.431,10 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e trinta e um reais e dez centavos) - Dotações: 02.01.01.04.122.0401.2010 3.3.90.30.00 – 1.00.00 Recursos Ordinários Ficha 57;02.02.01.04.122.0402.2012 3.3.90.30.00 – 1.00.00 Recursos Ordinários Ficha 83; 02.05.01.10.122.1001.2024 3.3.90.30.00 – 1.02.00 Recursos Próprios – Saúde mínimo 15% Ficha 137;02.05.01.10.301.1002.2027 3.3.90.30.00 – 1.02.00 Recursos Próprios – Saúde mínimo 15% Ficha 160; 02.05.01.10.301.1002.2027 3.3.90.30.00 – 1.48.00 Transf. Recursos SUS p/ Atenção Básica Ficha 160; 02.05.01.10.301.1002.2027 3.3.90.30.00 – 1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde Ficha 160; Vigência – 12 (doze) meses - Processo Licitatório nº 74/2019 – Pregão Presencial nº 61/2019

** Guarda - Mor MG, 19 de Dezembro de 2019

EDGAR JOSE DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aleide Goulart de Souza
Código Identificador:CBBCC81A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO – Nº 120/2019 - PANIFICADORA CORTES E SANTOS LTDA-ME - CNPJ - 07.767.605/0001-51.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 120/2019 - Contratante: Município de Guarda-Mor – Contratado (a): PANIFICADORA CORTES E SANTOS LTDA-ME - CNPJ - 07.767.605/0001-51 – Objeto - Aquisição de gêneros alimentícios para serem utilizados para várias secretarias do município de Guarda Mor - Valor total do contrato: R$175.827,30 (cento e setenta e cinco mil, oitocentos e vinte e sete reais e trinta centavos) - Dotações: 02.01.01.04.122.0401.2010 3.3.90.30.00 – 1.00.00 Recursos Ordinários Ficha 57;02.02.01.04.122.0402.2012 3.3.90.30.00 – 1.00.00 Recursos Ordinários Ficha 83; 02.05.01.10.122.1001.2024 3.3.90.30.00 – 1.02.00 Recursos Próprios – Saúde mínimo 15% Ficha 137;02.05.01.10.301.1002.2027 3.3.90.30.00 – 1.02.00 Recursos Próprios – Saúde mínimo 15% Ficha 160; 02.05.01.10.301.1002.2027 3.3.90.30.00 – 1.48.00 Transf. Recursos SUS p/ Atenção Básica Ficha 160; 02.05.01.10.301.1002.2027 3.3.90.30.00 – 1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde Ficha 160; Vigência – 12 (doze) meses - Processo Licitatório nº 74/2019 – Pregão Presencial nº 61/2019

** Guarda - Mor MG, 19 de Dezembro de 2019

EDGAR JOSE DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aleide Goulart de Souza
Código Identificador:41347716

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO – Nº 121/2019 - PANIFICADORA GUARDA MOR LTDA-ME - CNPJ - 04.703.326/0001-36.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 121/2019 - Contratante: Município de Guarda-Mor – Contratado (a): PANIFICADORA GUARDA MOR LTDA-ME - CNPJ - 04.703.326/0001-36 – Objeto - Aquisição de gêneros alimentícios para serem utilizados para várias secretarias do município de Guarda Mor - Valor total do contrato: R$ 253.267,50 (duzentos e cinquenta e três mil, seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos) - Dotações: 02.01.01.04.122.0401.2010 3.3.90.30.00 – 1.00.00 Recursos Ordinários Ficha 57;02.02.01.04.122.0402.2012 3.3.90.30.00 – 1.00.00 Recursos Ordinários Ficha 83; 02.05.01.10.122.1001.2024 3.3.90.30.00 – 1.02.00 Recursos Próprios – Saúde mínimo 15% Ficha 137;02.05.01.10.301.1002.2027 3.3.90.30.00 – 1.02.00 Recursos Próprios – Saúde mínimo 15% Ficha 160; 02.05.01.10.301.1002.2027 3.3.90.30.00 – 1.48.00 Transf. Recursos SUS p/ Atenção Básica Ficha 160; 02.05.01.10.301.1002.2027 3.3.90.30.00 – 1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde Ficha 160; Vigência – 12 (doze) meses - Processo Licitatório nº 74/2019 – Pregão Presencial nº 61/2019**

Guarda - Mor MG, 19 de Dezembro de 2019

EDGAR JOSE DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aleide Goulart de Souza
Código Identificador:951AF66E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO – Nº 122/2019 - STAR GÁS E ÁGUA MINERAL LTDA - CNPJ - 07.514.013/0001-28.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 122/2019 - Contratante: Município de Guarda-Mor – Contratado (a): STAR GÁS E ÁGUA MINERAL LTDA - CNPJ - 07.514.013/0001-28 – Objeto - Aquisição de gêneros alimentícios para serem utilizados para várias secretarias do município de Guarda Mor - Valor total do contrato: R$14.130,00 (quatorze mil, cento e trinta reais) - Dotações: 02.01.01.04.122.0401.2010 3.3.90.30.00 – 1.00.00 Recursos Ordinários Ficha 57;02.02.01.04.122.0402.2012 3.3.90.30.00 – 1.00.00 Recursos Ordinários Ficha 83; 02.05.01.10.122.1001.2024 3.3.90.30.00 – 1.02.00 Recursos Próprios – Saúde mínimo 15% Ficha 137;02.05.01.10.301.1002.2027 3.3.90.30.00 – 1.02.00 Recursos Próprios – Saúde mínimo 15% Ficha 160; 02.05.01.10.301.1002.2027 3.3.90.30.00 – 1.48.00 Transf. Recursos SUS p/ Atenção Básica Ficha 160; 02.05.01.10.301.1002.2027 3.3.90.30.00 – 1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde Ficha 160; Vigência – 12 (doze) meses - Processo Licitatório nº 74/2019 – Pregão Presencial nº 61/2019

** Guarda - Mor MG, 19 de Dezembro de 2019

EDGAR JOSE DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aleide Goulart de Souza
Código Identificador:1B61F8E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO 001/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ –Extrato do Termo de Compromisso 001/2019, celebrado entre o Município de Guaxupé e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guaxupé. Objeto:transferência de recursos financeiros para a Entidade ASSOCIAÇÃO PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAXUPÉ tendo em vista a Emenda Parlamentar que concedeu recursos, conforme Portaria 1.659, de 26 de junho de 2019 e Portaria n. 1.647/2019, para o incremento temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC). Valor: R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais). Vigência: de 10/12/2019 até 10/12/2020.

Guaxupé/MG, 10/12/2019.

JARBAS CORREA FILHO
Prefeito de Guaxupé-MG.

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:5428E62B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO– O Município de Guaxupé justifica a dispensa de chamamento público com fundamento legal no art. 30, inciso VI da Lei Federal 13.019/2014, para formalização de Termo de Colaboração com a entidade Associação de Mulheres de Guaxupé, inscrita no CNPJ 19.092.832/0002-94 tendo por objeto o Atendimento Educacional a 165 crianças, no valor de R$ 518.189,10. Vigência de 02/01/2020 a 31/12/2020.

Guaxupé, 26 de dezembro de 2019.

SANDRA APARECIDA DA COSTA
Secretária Municipal Educação

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:4B8946E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO– O Município de Guaxupé justifica a dispensa de chamamento público com fundamento legal no art. 30, inciso VI da Lei Federal 13.019/2014, para formalização de Termo de Colaboração com a entidade Associação de Mulheres de Guaxupé, inscrita no CNPJ 19.092.832/0003-75 tendo por objeto o Atendimento Educacional a 110 crianças, no valor de R$ 345.459,40. Vigência de 02/01/2020 a 31/12/2020.

Guaxupé, 26 de dezembro de 2019.

SANDRA APARECIDA DA COSTA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:C1A8F8FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO– O Município de Guaxupé justifica a dispensa de chamamento público com fundamento legal no art. 30, inciso VI da Lei Federal 13.019/2014, para formalização de Termo de Colaboração com a entidade Associação Comunitária do Parque dos Municípios - Creche Mário Ribeiro do Valle, inscrita no CNPJ 71.196.133/0001-23 tendo por objeto o Atendimento Educacional a

172 crianças, no valor de R$ 540.172,88. Vigência de 02/01/2020 a 31/12/2020.

Guaxupé, 26 de dezembro de 2019.

SANDRA APARECIDA DA COSTA
Secretária Municipal Educação

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:D779176F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO– O Município de Guaxupé justifica a dispensa de chamamento público com fundamento legal no art. 30, inciso VI da Lei Federal 13.019/2014, para formalização de Termo de Colaboração com a entidade Creche Domit Cecílio, inscrita no CNPJ 19.707.108/0001-47 tendo por objeto o Atendimento Educacional a 120 crianças, no valor de R$ 376.864,80. Vigência de 02/01/2020 a 31/12/2020.

Guaxupé, 26 de dezembro de 2019.

SANDRA APARECIDA DA COSTA
Secretária Municipal Educação

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:7B2F9467

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO– O Município de Guaxupé justifica a dispensa de chamamento público com fundamento legal no art. 30, inciso VI da Lei Federal 13.019/2014, para formalização de Termo de Colaboração com a entidade Creche Nossa Senhora Aparecida, inscrita no CNPJ 21.394.473/0001-90 tendo por objeto o Atendimento Educacional a 120 crianças, no valor de R$ 376.864,80. Vigência de 02/01/2020 a 31/12/2020.

Guaxupé, 26 de dezembro de 2019.

SANDRA APARECIDA DA COSTA
Secretária Municipal Educação

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:36BF81D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
INEXIGIBILIDADE Nº 045/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG, RATIFICAÇÃO pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 288/2019, Inexigibilidade nº 045/2019. Objeto: pagamento de taxa de direitos autorais ao Escritório Central de Arrecadação e Distribuição – ECAD, referente ao evento "Natal de Luz 2019", realizado pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo do Município de Guaxupé/MG. Fornecedor: Escritório Central de Arrecadação e Distribuição ECAD. Valor de R$ 7.791,95. Fundamento Legal: Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93. Data: 23/12/2019.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:C778E149

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 190/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 190/2018 originado da realização da Tomada de Preços nº 013/2018, firmado com a empresa **M80 PROJETOS E CONSTRUÇÕES.** Objeto: Prorrogação de prazo contratual. Fundamento legal: Artigo 57, § 1º, inciso II e § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé/MG, 26/12/2019.

ELITON ISRAEL PEREIRA
Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:E8B47B15

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 216/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 10º Termo Aditivo ao Contrato nº 216/2018, originado do Pregão Presencial 121/2018, firmado com a empresa Alex Falconi Correa**.** Objeto: Alteração de valor contratual. Fundamento Legal: Artigos 57, II e 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93. Valor: R$ 39.610,32.

Guaxupé, 18/12/2019 –

MÁRCIO NUNES TEÓFILO
Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:A07A09BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA AADG 2020

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO – O Município de Guaxupé justifica a dispensa de chamamento público com fundamento legal no art. 30, inciso VI da Lei Federal 13.019/2014 e Resolução Nº 21, de 24 de novembro de 2016, do Conselho Nacional de Assistência Social, CNAS, para formalização de Termo de Colaboração com a entidade Associação De Apoio Aos Deficientes de Guaxupé - AADG, inscrita no CNPJ 02.308.857/0001-07, tendo por objeto o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, para pessoas de 18 a 59 anos com deficiência física e visual**,** no valor de R$ 120.000,00.
Vigência de 02/01/2020 a 31/12/2020.

Guaxupé, 26 de dezembro de 2019

CLAUDINEI VITOR
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:12C67836

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA APAE 2020

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO – O Município de Guaxupé justifica a dispensa de chamamento público com fundamento legal no art. 30, inciso VI da Lei Federal 13.019/2014 e Resolução Nº 21, de 24 de novembro de 2016, do Conselho Nacional de Assistência Social, CNAS, para formalização de Termo de Colaboração com a entidade Associação Pais e Amigos dos Excepcionais de Guaxupé - APAE, inscrita no CNPJ 17.902.974/0001-63, tendo por objeto o Serviço de Proteção Social Especial para Jovens e Adultos com Deficiência

Intelectual e/ou Múltipla e suas Famílias, ofertado em Centro-dia de Referência**,** no valor de R$ 132.000,00.
Vigência de 02/01/2020 a 31/12/2020.

Guaxupé, 26 de dezembro de 2019

CLAUDINEI VITOR
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:6DB05F55

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA BOM PASTOR HOMENS 2020

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO – O Município de Guaxupé justifica a dispensa de chamamento público com fundamento legal no art. 30, inciso VI da Lei Federal 13.019/2014 e Resolução Nº 21, de 24 de novembro de 2016, do Conselho Nacional de Assistência Social, CNAS, para formalização de Termo de Colaboração com a entidade Associação dos Servos Bom Pastor, inscrita no CNPJ 71.196.026/0001-03, tendo por objeto o Serviço de Acolhimento Institucional, na modalidade Abrigo Institucional, para homens com idade entre 18 e 59 anos e adolescentes masculinos acima de 16 anos, em situação de rua e desabrigo por abandono, migração, ausência de residência convencional regular ou pessoas em trânsito e sem condições de autossustento, bem como o Serviço de Abordagem Especializada, no valor de R$ 222.300,00.
Vigência de 02/01/2020 a 31/12/2020.

Guaxupé, 26 de dezembro de 2019

CLAUDINEI VITOR
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:232885DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA BOM PASTOR MULHERES 2020

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO – O Município de Guaxupé justifica a dispensa de chamamento público com fundamento legal no art. 30, inciso VI da Lei Federal 13.019/2014 e Resolução Nº 21, de 24 de novembro de 2016, do Conselho Nacional de Assistência Social, CNAS, para formalização de Termo de Colaboração com a entidade Associação dos Servos Bom Pastor, inscrita no CNPJ 71.196.026/0003-67, tendo por objeto o Serviço de Acolhimento Institucional, na modalidade Casa de Passagem, para mulheres com ou sem filhos em situação de rua e desabrigo por abandono, migração, ausência de residência convencional regular ou mulheres em trânsito e sem condições de autossustento e Abrigamento de mulheres com ou sem filhos em situação de risco e violência, no valor de R$ 100.000,00.
Vigência de 02/01/2020 a 31/12/2020.

Guaxupé, 26 de dezembro de 2019

CLAUDINEI VITOR
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:66C9C302

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA CASA DO CAMINHO 2020

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO – O Município de Guaxupé justifica a dispensa de chamamento público com fundamento legal no art. 30, inciso VI da Lei Federal 13.019/2014 e Resolução Nº 21, de 24 de novembro de 2016, do Conselho Nacional de Assistência Social, CNAS, para formalização de Termo de Fomento com a entidade Associação Espírita Beneficente Casa do Caminho – Bezerra de Menezes, inscrita no CNPJ 04.788.018/0001-50, tendo por objeto a viabilização da inclusão social e produtiva de pessoas e grupos em situação de vulnerabilidade econômica e insegurança alimentar através de um programa de Hortas Comunitárias, tendo como componentes adicionais o apoio a iniciativas de produção de alimentos para autoconsumo, emprego e renda, com base na produção sustentável; o combate à fome e a desnutrição; o incentivo à participação e à realização de atividade de educação alimentar, no valor de R$ 100.000,00.
Vigência de 02/01/2020 a 31/12/2020.

Guaxupé, 26 de dezembro de 2019

CLAUDINEI VITOR
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:AC48B60F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA LAR SÃO VICENTE 2020

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO – O Município de Guaxupé justifica a dispensa de chamamento público com fundamento legal no art. 30, inciso VI da Lei Federal 13.019/2014 e Resolução Nº 21, de 24 de novembro de 2016, do Conselho Nacional de Assistência Social, CNAS, para formalização de Termo de Colaboração com a entidade Lar São Vicente, inscrita no CNPJ 20.771.762/0001-07, tendo por objeto o Serviço de Acolhimento Institucional, na modalidade Abrigo Institucional - Instituição de Longa Permanência – ILPI, para idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência, no valor de R$ 127.000,00.
Vigência de 02/01/2020 a 31/12/2020.

Guaxupé, 26 de dezembro de 2019

CLAUDINEI VITOR
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:E9CEDC00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA MISSÃO VIDA ADOLESCENTES 2020

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO – O Município de Guaxupé justifica a dispensa de chamamento público com fundamento legal no art. 30, inciso VI da Lei Federal 13.019/2014 e Resolução Nº 21, de 24 de novembro de 2016, do Conselho Nacional de Assistência Social, CNAS, para formalização de Termo de Colaboração com a entidade Associação Missão Vida, inscrita no CNPJ 23.598.368/0002-80, tendo por objeto o Serviço de Acolhimento Institucional, na modalidade Abrigo Institucional para adolescentes que estão sob medida protetiva e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontram-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção**,** no valor de R$ 296.400,00.
Vigência de 02/01/2020 a 31/12/2020.

Guaxupé, 26 de dezembro de 2019

CLAUDINEI VITOR
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:E9AD4FD1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA MISSÃO VIDA CASA DE PASSAGEM 2020

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO – O Município de Guaxupé justifica a dispensa de chamamento público com fundamento legal no art. 30, inciso VI da Lei Federal 13.019/2014 e Resolução Nº 21, de 24 de novembro de 2016, do Conselho Nacional de Assistência Social, CNAS, para formalização de Termo de Colaboração com a entidade Associação Missão Vida, inscrita no CNPJ 23.598.368/0001-07, tendo por objeto o Serviço de Acolhimento Institucional, na modalidade Casa de Passagem, para homens e adolescentes masculinos, acima de 16 anos, em situação de rua e desabrigo por abandono, migração, ausência de residência convencional regular ou pessoas em trânsito e sem condições de autossustento**,** no valor de R$ 86.300,00.
Vigência de 02/01/2020 a 31/12/2020.

Guaxupé, 26 de dezembro de 2019

CLAUDINEI VITOR
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:482FB09C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA SOS 2020

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO – O Município de Guaxupé justifica a dispensa de chamamento público com fundamento legal no art. 30, inciso VI da Lei Federal 13.019/2014 e Resolução Nº 21, de 24 de novembro de 2016, do Conselho Nacional de Assistência Social, CNAS, para formalização de Termo de Colaboração com a entidade Serviço de obras Sociais - SOS, inscrita no CNPJ 17.408.469/0001-67, tendo por objeto o de Serviço Acolhimento Institucional, na modalidade Abrigo Institucional para crianças, adolescentes que possuem vínculos de parentescos com as crianças acolhidas e adolescentes com vínculos institucionais, que estão sob medida protetiva e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontram-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção**,** no valor de R$ 360.000,00.
Vigência de 02/01/2020 a 31/12/2020.

Guaxupé, 26 de dezembro de 2019

CLAUDINEI VITOR
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:27490BA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA VILINHA 2020

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO – O Município de Guaxupé justifica a dispensa de chamamento público com fundamento legal no art. 30, inciso VI da Lei Federal 13.019/2014 e Resolução Nº 21, de 24 de novembro de 2016, do Conselho Nacional de Assistência Social, CNAS, para formalização de Termo de Colaboração com a entidade Vila Frederico Ozanam, inscrita no CNPJ 19.092.923/0001-49, tendo por objeto o Serviço de Acolhimento Institucional, na modalidade Residencial, para idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes (com condições de autocuidado) e/ou com certo grau de dependência, no valor de R$ 128.000,00.
Vigência de 02/01/2020 a 31/12/2020.

Guaxupé, 26 de dezembro de 2019

CLAUDINEI VITOR
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:BAA2CB80

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 298/2019

PORTARIA Nº 298/2019

Exonera a servidora Elga de Almeida Gonçalvez do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1.396/98, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **Elga de Almeida Gonçalvez**, matrícula nº 16122, do cargo de Cirurgião Dentista I**,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data .

Guaxupé, 20 de dezembro de 2019.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário de Administração

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:7EFF06A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 090/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG, RATIFICAÇÃO pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 290/2019, Dispensa de Licitação nº 090/2019. Objeto: contratação de empresa para a prestação de serviço de confecção de convites personalizados e crachás para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Guaxupé/MG. Fornecedor: Gráfica Pallos Ltda. Valor de R$ 1.800,00. Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Data: 26/12/2019.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:4447C437

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 091/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG, RATIFICAÇÃO pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 291/2019, Dispensa de Licitação nº 091/2019. Objeto: contratação de empresa especializada na execução dos serviços de modificação da rede de distribuição de energia elétrica primária trifásica, instalação de transformador e demais alterações necessárias para o funcionamento da Usina de Triagem e Compostagem de Resíduos Sólidos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente do Município de Guaxupé/MG. Fornecedor: CEMIG Distribuição S.A. Valor de R$ 27.443,1. Fundamento Legal: Artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93. Data: 26/12/2019.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:E6C7E80C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 092/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG, RATIFICAÇÃO pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 292/2019, Dispensa de Licitação nº 092/2019. Objeto: contratação de empresa para a execução do serviço de substituição de 07 (sete) postes de energia elétrica com alteração de rede de média tensão nu para protegido, de baixa tensão nu para isolada e modificação no traçado da Rua João Pessoa, nº 999 (Reestruturação do Complexo Viário do Taboão) para a Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano do Município de Guaxupé/MG. Fornecedor: CEMIG Distribuição S.A. Valor de R$ 52.992,52. Fundamento Legal: Artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93. Data: 26/12/2019.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:D69F3A65

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 089/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG, RATIFICAÇÃO pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 289/2019, Dispensa de Licitação nº 089/2019. Objeto: contratação de empresa para a prestação de serviço de confecção de camisetas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Guaxupé/MG. Fornecedor: José Carlos dos Reis Barreto. Valor de R$ 2.890,00. Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Data: 26/12/2019.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:560ADBA9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS 051/2019

Origem: Pregão Presencial - Registro de Preços 051/2019.
Objeto: Futuras e eventuais contratações de microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP, visando a prestação de serviços mecânicos e elétricos em veículos do Município de Ibiá.
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Ibiá/MG

Fornecedor(es) e Preço(s) Registrado(s):

LUCIAUREA GOULART PIMENTA SILVEIRA ME – CNPJ: 05.862.075/0001-03					
ITEM	**PRODUTO**	**QTD.**	**UNID.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	Prestação de serviços mecânicos veículos leves	400	VALOR/HORA	R$ 108,00	R$ 43.200,00
VALOR TOTAL				**R$ 43.200,00**	

LUIZ HENRIQUE ALVES REZENDE – ME – CNPJ: 02.776.619/0001-18					
ITEM	**PRODUTO**	**QTD.**	**UNID.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
2	Prestação de serviços elétricos de veículos em geral	450	VALOR/HORA	R$ 144,00	R$ 64.800,00
VALOR TOTAL				**R$ 64.800,00**	

Término da Ata de Registro de Preços: 28 de novembro de 2020.

Data da Ata de Registro de Preços: 29 de novembro de 2019.

A íntegra da(s) ata(s) encontra(m)-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibiá, na Avenida Tancredo Neves nº 663, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá (MG), 29 de novembro de 2019.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:DF33DE80

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 009/2019

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº122/2019
CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE Nº 009/2019

Considerando o Parecer favorável da Assessoria Jurídica e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos do Art.25, Inciso III da Lei 8.666/93 e suas alterações, a Contratação direta por **Inexigibilidade** da empresa FELIPE PAULO PEREIRA 04859127676, inscrita no CNPJ Nº 26.953.496/0001-01**,** Rua Marumbi, 449, Marumbi, Juiz de Fora - MG, para a prestação de serviço artístico (show musical), nos **dias 22 e 23 de fevereiro de 2020,** na realização do Carnaval 2020, no município de Itamarati de Minas - MG no valor de R$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais), aos 26 de dezembro de 2019.

HAMILTON DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:247CB005

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA N° 044/2019

Espécie: Contrato nº 188/2019
Contratante: Município de Itamarati de Minas
Contratada: NILSON CÁSSIO DA ROCHA DUARTE
CPF: 045.944.996-60
Objeto: locação de um imóvel localizado na Rua Adjalme Dias Ferraz, 210, Centro, Itamarati de Minas – MG, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde deste Município.
Valor: R$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais), correspondendo a 12 (Doze) parcelas mensais de R$1.200,00 (mil e duzentos reais).
Vigência: de 23 de dezembro de 2019 até o dia 23 de dezembro de 2020.
Data da assinatura: 23/12/2019

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:CAE03973

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

ADMINISTRAÇÃO
DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL DO CARGO EFETIVO.

PORTARIA Nº036/2019

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL DO CARGO EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Itambé do Mato Dentro, Sr. José Elísio de Oliveira Duarte, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 75, Inciso II, Alínea "A" da Lei Orgânica do Município.

Resolve:
Art. 1º - Exonerar a pedido do mesmo, a servidora municipal **Geisilaine Barbosa de Freitas** CPF nº 070.114.646-03 do cargo efetivo de Psicóloga, nomeado pela Portaria nº 003/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Itambé do Mato Dentro, 26 de dezembro de 2019.

JOSÉ ELÍSIO DE OLIVEIRA DUARTE.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Vieira Simoes
Código Identificador:EBA59EA8

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2ª Termo aditivo ao contrato nº 040/2018
Processo nº 034/2018
Pregão Presencial nº 026/2018
Contratante: Município de Itambé do Mato Dentro, CNPJ 18.299.537/0001-60
Contratado: Pedro Henrique Guerra Simões. CPF 796.459.766-34
Objeto: Segunda prorrogação da vigência do Contrato nº 040/2018.
Valor: R$ 20.400,00
Assinatura: 26/12/2019
Vigência: 01/01/2020 a 31/12/2020

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:978BD363

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3ª Termo aditivo ao contrato nº 047/2017
Processo nº 029/2017
Convite nº 015/2017
Contratante: Município de Itambé do Mato Dentro, CNPJ 18.299.537/0001-60
Contratada: Memory Projetos e Desenvolvimento de Sistemas Ltda., CNPJ 71.000.731/0001-85
Objeto: Terceira prorrogação de vigência do Contrato nº 047/2017.
Valor: R$ 60.000,00
Assinatura: 26/12/2019
Vigência: 01/01/2020 a 31/12/2020

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:80E8AF38

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 124/2019
Processo licitatório nº 066/2019
Pregão Presencial nº 032/2019
Contratante: Município de Itambé do Mato Dentro, CNPJ 18.299.537/0001-60
Contratada: Eduardo Ferreira Barros 03583819675, CNPJ 19.124.248/0001-92
Objeto: Locação de estruturas e divulgação de Festividades de Final de Ano no Município de Itambé do Mato Dentro/MG.
Valor: R$ 10.390,00
Assinatura: 26/12/2019
Vigência: 30 dias

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:4DF96C79

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Homologação e Contratos - Pregão Presencial 062/2019 – Objeto: aquisição de móveis, equipamentos de informática, dentre outros para as unidades de saúde do município de Itanhandu através de recursos da Emenda Parlamentar 13260.601000/1170-09. Homologação: 27/11/2019. **Contrato n° 137/2019** – Bruno do Carmo Ferreira, CNPJ 34.240.500/0001-12, Juiz de Fora/MG. Valor: R$ 7.605,00. **Contrato n° 138/2019** - Rodrigo Marques Nogueira 01571425152, CNPJ 33.937.002/0001-60, São Jose do Rio Preto/SP. Valor: R$ 7.450,00. **Contrato n° 139/2019** - Victor Hugo Torquato ME, CNPJ 08.621.706/0001-82, Ribeirão Preto/SP. Valor: R$ 7.250,00. Dotação: ficha 275, fonte 155. Data dos contratos: 10/12/2019. Vigência dos contratos: 10/06/2020.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:AD8DC5F8

LICITAÇÃO
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato – Pregão Presencial 091/2019 para contratação de empresa especializada em fornecimento de refeições para os pacientes de Itanhandu que estão sendo submetidos ao procedimento de hemodiálise no município de São Lourenço/MG. O Prefeito Municipal Homologa na data de 18/12/2019, em favor da empresa: Restaurante Loudewan e Lourdes Ltda, CNPJ 10.693.591/0001-83. Valor registrado: R$ 24.800,00; Ata de Registro de Preços n° 136/2019 datada de 20/12/2019 com vigência de 12 meses. Acesse o resultado completo no site: www.itanhandu.mg.gov.br/licitacao.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:4B9AA8CC

LICITAÇÃO
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato – Pregão Presencial 092/2019 para contratação de empresa para prestação de serviços de diárias de hospedagem para pacientes do SUS, em tratamento oncológico e cirúrgico no hospital Bom Pastor no município de Varginha/MG. O Prefeito Municipal Homologa na data de 19/12/2019, em favor da empresa: Luciene Pereira Maciel, CNPJ 06.900.842/0001-86. Valor registrado: R$ 126.000,00; Ata de Registro de Preços n° 137/2019 datada de 26/12/2019 com vigência de 12 meses. Acesse o resultado completo no site: www.itanhandu.mg.gov.br/licitacao.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:D4AFAF8F

LICITAÇÃO
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato – O Prefeito Municipal Ratifica e Homologa o Termo de Dispensa de Licitação n° 31/2019, com data de 19/12/2019, tendo como objeto a aquisição de títulos literários para as bibliotecas das escolas municipais de Itanhandu-MG. Embasamento legal: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93. **Contrato n° 145/2019** – Vizu Distribuidora de Livros Ltda, CNPJ 02.593.711/0001-42, Passo Fundo/RS. Valor: R$ 15.972,00. Dotações: fichas 486 e 518. Data: 19/12/2019. Vigência: 18/02/2020.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:03B74A06

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Contrato – Pregão Presencial 81/2019 – Objeto: aquisição de mobiliário escolar para as escolas da rede municipal de ensino. **Contrato n° 146/2019 -** DRA Solução Comercial em Educação Ltda, CNPJ 33.670.278/0001-25, Uberlândia/MG. Valor: R$ 11.430,00. **Contrato n° 147/2019 -** EDM Empresa Distribuidora de Mobiliário Eireli, CNPJ 31.472.249/0001-23, Vitória / ES. Valor: R$ 88.872,00. Dotação dos contratos: ficha 721, fonte 119. Data dos contratos: 19/12/2019. Vigência dos contratos: 31/03/2020.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:039583AC

LICITAÇÃO
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato – O Prefeito Municipal Ratifica e Homologa o Termo de Dispensa de Licitação n° 31/2019, com data de 20/12/2019, tendo como objeto a contratação de prestação de serviço de capacitação de docentes da rede municipal de ensino para trabalhar o grafismo infantil. Embasamento legal: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93. **Contrato n° 148/2019** – Letrapê Consultoria Educacional e Distribuição de livros Ltda, CNPJ 16.722.625/0001-05, Belo Horizonte/MG. Valor: R$ 16.000,00. Dotação: ficha 521, fonte 101. Data: 20/12/2019. Vigência: 30/06/2020.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:377BA181

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Homologação e Contrato - Pregão Presencial 064/2019 – Objeto: aquisição de veículo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde através de recurso de Emenda Parlamentar nº 132606010001/01170-09. Homologação: 19/12/2019. **Contrato n° 149/2019** – Autogerais Distribuidora de Veículos Ltda, CNPJ 03.963.959/0001-10, Itajubá/MG. Valor: R$ 83.000,00. Dotação: ficha 275, fonte 253. Data: 26/12/2019. Vigência: 31/12/2019.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:C1599105

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 1° Termo Aditivo ao Contrato CIMAG n° 83/2019 – Pregão 01/2018 – Partes: Município de Itanhandu e Ricel Instalações Elétricas Ltda, CNPJ 06.105.025/0001-36. Objeto: prorrogação de vigência até 30/06/2020. Data: 26/12/2019.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:07032622

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 1° Termo Aditivo ao Contrato CIMAG n° 99/2019 – Pregão 01/2018 – Partes: Município de Itanhandu e Ricel Instalações Elétricas Ltda, CNPJ 06.105.025/0001-36. Objeto: prorrogação de vigência até 30/06/2020. Data: 26/12/2019.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:83928EAC

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 2° Termo Aditivo ao Contrato n° 001/2018 – Pregão 76/2017 – Partes: Município de Itanhandu e J Brasil Sistemas LTDA, CNPJ 12.973.722/0001-01. Objeto: prorrogação de vigência até 31/12/2020 e reajuste de 3,98558% passando para R$ 17.139,20 mensais. Valor do aditivo: R$ 205.670,40. Data: 26/12/2019.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:6A20AA74

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 3° Termo Aditivo ao Contrato n° 218/2018 – Dispensa 24/2018 – Partes: Município de Itanhandu e Luiz Carlos da Silva, CPF 435.198.498-87. Objeto: prorrogação de vigência até 30/06/2020 e reajuste de 3,98558%, passando para R$ 1.538,99 mensal. Valor do aditivo: R$ 9.233,94. Data: 26/12/2019.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:B50A63A1

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 4° Termo Aditivo ao Contrato n° 002/2016 – Pregão 72/2015 – Partes: Município de Itanhandu e AGIT Soluções Ambientais LTDA, CNPJ 08.774.904/0001-86. Objeto: prorrogação de vigência até 31/12/2020

e reajuste de 3,98558%, passando para R$ 3,46/KG. Valor do aditivo: R$ 11.746,70. Data: 26/12/2019.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:22A84317

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 1° Termo Aditivo ao Contrato n° 003/2019 – Pregão 70/2018 – Partes: Município de Itanhandu e Vale Soluções Ambientais Ltda, CNPJ 09.101.356/0001-96. Objeto: prorrogação de vigência até 01/07/2020 e reajuste de 3,98558%, passando para R$ 82,69. Data: 26/12/2019.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:CDB3005B

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 2° Termo Aditivo ao Contrato n° 006/2018 – Pregão 65/2017 – Partes: Município de Itanhandu e Jornal Panorama Ltda - ME, CNPJ 08.560.398/0001-22. Objeto: prorrogação de vigência até 31/12/2020. Data: 26/12/2019.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:A177FD66

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 1° Termo Aditivo ao Contrato n° 217/2018 – Dispensa 23/2018 – Partes: Município de Itanhandu e Sindicato Rural de Itanhandu, CNPJ 17.904.707/0001-25. Objeto: prorrogação de vigência até 31/10/2020. Valor: R$ 40.000,00. Data: 26/12/2019.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:94C55BC2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHOMI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2019

AVISO DE LICITAÇÃO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI, torna público, para conhecimento de todos, que fará realizar no dia 14/01/2020, às 08:00 h, a LICITAÇÃO Nº 067/2019 – modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2019, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com a Lei 10.520/02 e 8.666/93. Os envelopes deverão ser protocolados na Prefeitura até às 08:00 h do dia 14/01/2020. O objeto da presente licitação é a aquisição de 01 (um) veículo tipo HATCH, zero km, ano de fabricação 2019 ou 2020 / modelo 2020, capacidade 05 lugares, motor bi-combustível com potência mínima de 75 CV, câmbio manual, ar condicionado, trio elétrico (alarme, vidros e trava). O EDITAL se encontra à disposição dos interessados, que poderão adquiri-lo até o dia 13/01/2020, das 7:00 às 11:00 e das 12:00 às 16:00 h, junto à Equipe de Apoio ao Pregão, em sua sede à Av. JK, 91 – Centro – Itanhomi/MG – CEP: 35.120-000 ou através do site: http://transparencia.itanhomi.mg.gov.br. Para maiores esclarecimentos entre em contato com o Pregoeiro Oficial (E-mail: itanhomiprefeitura@gmail.com).

Prefeitura Municipal de Itanhomi, 23/12/2019.

JOSELITO VIEIRA NEVES
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:D7976014

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2019

AVISO DE LICITAÇÃO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI, torna público, para conhecimento de todos, que fará realizar no dia 14/01/2020, às 13:00 h, a LICITAÇÃO Nº 068/2019 – modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2019, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, em conformidade com a Lei 10.520/02 e 8.666/93. Os envelopes deverão ser protocolados na Prefeitura até às 13:00 h do dia 14/01/2020. O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados na manutenção da rede de informática, computadores e impressoras; recarga de cartuchos de tinta e toner para impressoras; fornecimento de computadores e tablets, peças, acessórios e equipamentos de informática. O EDITAL se encontra à disposição dos interessados, que poderão adquiri-lo até o dia 13/01/2020, das 7:00 às 11:00 e das 12:00 às 16:00 h, junto à Equipe de Apoio ao Pregão, em sua sede à Av. JK, 91 – Centro – Itanhomi/MG – CEP: 35.120-000 ou através do site: http://transparencia.itanhomi.mg.gov.br. Para maiores esclarecimentos entre em contato com o Pregoeiro Oficial (E-mail: itanhomiprefeitura@gmail.com).

Prefeitura Municipal de Itanhomi, 23/12/2019.

JOSELITO VIEIRA NEVES
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:88BFF149

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
JUSTIFICATIVA DETALHADA AO PROCESSO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019

Em atendimento ao disposto no art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações posteriores, justificamos a celebração do Termo de Colaboração até o valor de **R$ 519.240,96 (quinhentos e dezenove mil, duzentos e quarenta reais e noventa e seis centavos)**, para o período de 12 (doze) meses, com a Organização da Sociedade Civil - OSC, **OBRAS SOCIAIS DA PARÓQUIA DE SÃO SEBASTIÃO (ASILO MUNICIPAL**), inscrita no CNPJ sob o nº 64.487.820/0003-02**,** com sede nesta cidade, situada na Rua Santa Catarina nº 285 - Bairro Centro - CEP 35.685-000, através de Dispensa de formalização de Chamamento Público, tendo em vista que a Administração Pública Municipal não possui unidade institucional com característica domiciliar que acolhe idosos (as) com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, com diferentes necessidades e graus de dependência, para atendimento, com período de funcionamento ininterrupto (24 horas), o que neste caso, justifica a necessidade da formalização de parcerias com entidades que desenvolvam tais atividades, neste município, de modo que possibilite a concretização desse tipo de atendimento aos munícipes, e ainda que a **Secretaria de Assistência Social**, órgão administrativo da Administração Direta do Município de Itatiaiuçu, **tem por objetivo** desenvolver programas de promoção e assistência sociais, de apoio à organização comunitária e de atividades relacionadas com as questões habitacionais, **competindo-lhe**:

desenvolver atividades de defesa dos direitos e atendimento às necessidades da criança, do adolescente, **do idoso**, do deficiente e do consumidor e promover a proteção à família, à maternidade, à infância e à velhice; coordenar e fiscalizar a execução e prestação de contas de convênios referentes à área de atuação da Secretaria de Assistência Social (incisos I e XI, do art. 21 da Lei Complementar nº 79, de 01 de abril de 2013), bem como, que os serviços da retro mencionada OSC, são os que se adequam à necessidade da Administração Municipal, já que conforme disposto em seu estatuto a referida entidade, tem objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades pública e social, tais como: **Promoção e construção da cidadania em todos os níveis, visando o atendimento a todas as necessidades inerentes ao ser humano, prestação de assessoria aos municípios na implantação e implementação das políticas públicas, desenvolvendo ações e programas nas áreas de trabalho, educação, ações de promoção da criança e do adolescente e do jovem e implementação da política de assistência social e promover a dignidade humana da pessoa, levando-a a uma busca do bem-estar individual e coletivo, ajudando na construção de uma sociedade mais justa e solidária**, que a mesma é atuante desde o mês de novembro do exercício de 2014, conforme dados de sua situação cadastral na Receita Federal do Brasil e ainda por não haver nenhuma outra no Município que tenha o tipo de atendimento pertinente ao segmento objeto da parceria.
Fundamentação legal: Art. 30, inciso VI da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações posteriores.

Admite-se a impugnação à justificativa, apresentada no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação, nos termos do § 2º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações posteriores.

Prefeitura Municipal de Itatiaiuçu/MG, 27 de dezembro de 2019.

JHON MAGNO FERREIRA
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Eduardo Reis Sobrinho Júnior
Código Identificador:225307AF

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
JUSTIFICATIVA DETALHADA AO PROCESSO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019

Em atendimento ao disposto no art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações posteriores, justificamos a celebração do Termo de Colaboração até o valor de **R$ 549.643,50 (quinhentos e quarenta e nove mil, seiscentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos)**, para o período de 12 (doze) meses, com a Organização da Sociedade Civil - OSC, **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE RECEBENDO E AMPARANDO CRIANÇAS EM ITATIAIUÇU - ABRACI**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.749.818/0001-53, com sede nesta cidade, situada na Avenida Duque de Caxias nº 418 - Bairro Centro - CEP 35.685-000, através de Dispensa de formalização de Chamamento Público, tendo em vista que a Administração Pública Municipal não possui Abrigo Institucional, para atendimento em unidade semelhante a uma residência, destinada ao atendimento de grupos de até 20 crianças e/ou adolescentes de ambos os sexos, com faixa etária de 0 a 18 anos, inclusive crianças e adolescentes com deficiência, sob medida de proteção (Art. 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente)e emsituação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-setemporariamente impossibilitados de cumprirsuafunçãode cuidado e proteção, com período de funcionamento ininterrupto (24 horas), o que neste caso, justifica a necessidade da formalização de parcerias, com entidades que desenvolvam tais atividades no Município, de modo que possibilite a concretização desse tipo de atendimento aos munícipes, e ainda que a **Secretaria de Assistência Social**, órgão administrativo da Administração Direta do Município de Itatiaiuçu, que **tem por objetivo** desenvolver programas de promoção e assistência sociais, de apoio à organização comunitária e de atividades relacionadas com as questões habitacionais, **competindo-lhe**: **desenvolver atividades de defesa dos direitos e atendimento às necessidades da criança, do adolescente**, do idoso, do deficiente e do consumidor e promover a proteção à família, à maternidade, à infância e à velhice; coordenar e fiscalizar a execução e prestação de contas de convênios referentes à área de atuação da Secretaria de Assistência Social (incisos I e XI, do art. 21 da Lei Complementar nº 79, de 01 de abril de 2013), bem como, que os serviços da retro mencionada OSC, são os que se adequam à necessidade da Administração Municipal, já que conforme disposto em seu estatuto a referida entidade, tem objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades pública e social, tais como: **prestar apoio, orientação e abrigo institucional a crianças de ambos os sexos até a idade de 18 anos, que consistirá em serviços de aspectos semelhantes a uma residência, acolher as crianças e adolescentes, até que se estabeleça a sua reintegração à família, bem como encaminhar para adoção aqueles cuja reintegração familiar não for possível, tudo a critério da Vara da Infância e Juventude local**, que a mesma é atuante desde o exercício de 2011, conforme dados de sua situação cadastral na Receita Federal do Brasil e ainda por não haver nenhuma outra no Município que tenha o tipo de atendimento pertinente ao segmento objeto da parceria.
Fundamentação legal: Art. 30, incisos III e VI da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações posteriores.

Admite-se a impugnação à justificativa, apresentada no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação, nos termos do § 2º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações posteriores.

Prefeitura Municipal de Itatiaiuçu/MG, 27 de dezembro de 2019.

JHON MAGNO FERREIRA
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Eduardo Reis Sobrinho Júnior
Código Identificador:61275D65

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 014/2019
RELATIVO AO PROCESSO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019

ORGANIZAÇÃO: OBRAS SOCIAIS DA PARÓQUIA DE SÃO SEBASTIÃO (ASILO MUNICIPAL), inscrita no CNPJ sob o nº 64.487.820/0003-02.
OBJETO: Execução de atividades de Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, Serviço de Acolhimento Institucional, modalidade Abrigo Institucional (Instituição de Longa Permanência para Idosos (as) - ILPI), para atendimento em unidade institucional com característica domiciliar que acolhe idosos (as) com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, com diferentes necessidades e graus de dependência, com período de funcionamento ininterrupto (24 horas).
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019.
RECURSO ORÇAMENTÁRIO:
10. Secretaria de Assistência Social
10.04. Fundo Municipal de Direitos do Idoso
08.241.0029. Assistência e proteção ao Idoso
0.037. Ações de apoio e assistência ao Idoso
33.50.43. Subvenções Sociais
VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO: Até o valor de R$ 519.240,96 (quinhentos e dezenove mil, duzentos e quarenta reais e noventa e seis centavos).
Vigência: 01/01/2020 à 31/12/2020.

Publicado por:
Eduardo Reis Sobrinho Júnior
Código Identificador:65DEA8F9

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 015/2019
RELATIVO AO PROCESSO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019

ORGANIZAÇÃO: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE RECEBENDO E AMPARANDO CRIANÇAS EM ITATIAIUÇU - ABRACI, inscrita no CNPJ sob o nº 13.749.818/0001-53.
OBJETO: Execução de atividades de Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, Serviço de Acolhimento Institucional, de caráter provisório e excepcional, modalidade

Abrigo Institucional, para atendimento em unidade semelhante a uma residência, destinada ao atendimento de grupos de até 20 crianças e/ou adolescentes de ambos os sexos, com faixa etária de 0 a 18 anos, inclusive crianças e adolescentes com deficiência, sob medida de proteção (Art. 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente)e emsituação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-setemporariamente impossibilitados de cumprirsuafunçãode cuidado e proteção, com período de funcionamento ininterrupto (24 horas).
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019.
RECURSO ORÇAMENTÁRIO:
10. Secretaria de Assistência Social
10.03. Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
08.243.0032. Proteção à Criança e ao Adolescente
0.038. Ações de assistência e proteção à criança e ao adolescente
33.50.43. Subvenções Sociais
VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO: Até o valor de R$ 549.643,50 (quinhentos e quarenta e nove mil, seiscentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos).
Vigência: 01/01/2020 à 31/12/2020.

Publicado por:
Eduardo Reis Sobrinho Júnior
Código Identificador:809DC6F4

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 200/2019 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2019

Processo Licitatório 200/2019. Em atendimento ao comando o item 22, subitem 22.1 da seção X do instrumento convocatório e a alínea "k" das condições da proposta de preços do instrumento convocatório referente ao processo licitatório nº 200/2019, pregão presencial nº 15/2019, fica a licitante Victor Tiengos Coelho Correia- ME intimada a apresentar amostras dos item 02 do pregão. Ficam convocados todosos demais licitantes para a sessão de apresentação das amostras que se realizará no dia 09/01/2019 às 13:30h.

Pregoeiro.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:2CFFCA26

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 277/2019 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2019

Processo licitatório nº 277/2019 - torna público que às 08h30min do dia 14/01/2020, fará realizar o pregão presencial nº 29/2019, cujo objeto é a compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de frutas e ovos, para fornecimento parcelado, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I).Edital disponível através do sítio oficial www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Pregoeiro.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:EF8CB998

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 3.980, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019.

Portaria nº 3.980, de 26 de dezembro de 2019.

Dispõe sobre a nomeação de candidato(a) para o exercício da função pública das equipes da Estratégia de Saúde da Família (ESF) do Governo Federal no âmbito do Município de Itatiaiuçu.

O **Prefeito Municipal de Itatiaiuçu,** Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, IV, V, IX e XX do art. 120 da Lei da Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Complementar nº 44 de 20 de dezembro de 2007, na Lei Complementar nº 109, de 21 de setembro de 2017, do Edital do Processo Seletivo Público nº 01/2018 e do Decreto nº 3.874, de 23 de novembro de 2018,

Considerando que um candidato aprovado dentro do número de vagas ofertadas para a função pública de Médico da ESF no Processo Seletivo Público nº 01/2018 não tomou posse no prazo legal;

Considerando a necessidade de nomear o(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a) para a função pública de Médico da ESF, de acordo com a ordem de classificação no Processo Seletivo Público nº 01/2018;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, nos termos da Lei Complementar nº 44, de 20 de novembro de 2007 e da Lei Complementar nº 109, de 21 de setembro de 2017, o(a) candidato(a) discriminado(a) no Anexo I desta Portaria, aprovado(a) dentro do número de vagas ofertadas no Processo Seletivo Público nº 01/2018, para tomar posse para o exercício da função pública na equipe da Estratégia de Saúde da Família (ESF) do Governo Federal, no âmbito do Município de Itatiaiuçu, observando à respectiva ordem de classificação.

Art. 2º A posse do(a) candidato(a) dar-se-á, nos termos do art. 18 da Lei Complementar nº 109/2017, Lei Complementar nº 64/2011 e item 14.3 do Edital do Processo Seletivo Público nº 01/2018, no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de nomeação para exercício da função pública, no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, situado na Praça Antônio Quirino da Silva nº 404 – 1º andar – Centro – Itatiaiuçu – MG.

Art. 3º No ato da posse o(a) candidato(a) nomeado(a) deverão apresentar os documentos constantes no Anexo II desta Portaria, conforme a legislação municipal e Edital do Processo Seletivo Público nº 01/2018.

Art. 4º Os exames médicos serão realizados na forma do disposto no item 13 do Edital do Processo Seletivo Público nº 01/2018 e deverão ser agendados no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, situado na Praça Antônio Quirino da Silva nº 404 – 1º andar – Centro – Itatiaiuçu – MG, de acordo com a disponibilidade de datas da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º Está impedido(a) de tomar posse o(a) candidato(a) que deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados no Edital do Processo Seletivo Público nº 01/2018.

Art. 6º A lotação e definição das áreas de atuação se dará nos termos da Lei Complementar nº 109, de 21 de setembro de 2017, da Lei Complementar nº 44, de 20 de dezembro de 2007, e no previsto no Edital do Processo Seletivo Público nº 01/2018.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itatiaiuçu, 26 de dezembro de 2019.

MATARAZO JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

RENATA VILAÇA PEREIRA
Secretária de Saúde

ANEXO I
CANDIDATO(A) NOMEADO(A)

FUNÇÃO PÚBLICA: MÉDICO DA ESF

CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
18	Adriano Avellar Carvalho	2369670

ANEXO II
DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO ATO DA POSSE

Documentos para a posse (item 14.4 do Edital do Processo Seletivo Público nº 01/2018)
2 (duas) fotos 3x4 (recentes e coloridas).
Fotocópia do documento de identidade com fotografia, acompanhada do original.
Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição, acompanhada do original.
Certidão emitida pela Justiça Eleitoral – Tribunal Superior Eleitoral informando que o(a) candidato(a) está em gozo e exercício de seus direitos políticos.
Fotocópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), acompanhada do original.
Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), acompanhada do original (se tiver).
Fotocópia de Certidão de Nascimento ou de Casamento.
Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino, acompanhada do original.
Certidão negativa de antecedentes criminais da Polícia Federal e da Polícia Civil Estadual ou do Distrito Federal onde haja residido nos últimos 5 (cinco) anos, nos termos do inciso VII do art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 44/2007.
Fotocópia do comprovante de residência atualizado, acompanhada do original.
Declaração de que exerce, ou não, outro cargo, emprego ou função pública nos âmbitos federal, estadual e / ou municipal.
Declaração de bens atualizada até a data da posse.
Carteira de Trabalho.
Cartão de cadastramento no PIS/PASEP.
Comprovante de escolaridade mínima exigida para a função pública, nas condições especificadas no item 2.1 e Anexo I deste Edital.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:B833D170

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES PROCESSO LICITATÓRIO Nº 312/2019 CHAMADA PÚBLICA Nº 009/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2019

Às nove horas do dia vinte seis de dezembro do ano de dois mil e dezenove, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, sediada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, centro, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção, instituída pela Portaria nº 069/2018, de 06 de setembro de 2018, para a prática dos atos inerentes ao procedimento da Chamada Pública supracitada, cujo objeto é "**Chamamento Público para firmar parceria com instituições da sociedade civil, na área de agricultura, a ser trabalhado por Organização da Sociedade Civil (OSC) no município de Japaraíba.** A comissão iniciou os trabalhos com o recebimento e protocolo dos dois invólucros: Plano de Trabalho – Documentação, devidamente lacrados da entidade**: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE JAPARAÍBA**, inscrita no CNPJ sob o **Nº 08.744.760/0001-15**. Após protocolar os envelopes a reunião foi suspensa e retornou ás dez horas. Procedeu-se então a abertura do Envelope contendo a documentação da Proponente. Após análise do conteúdo, constatou-se que **NÃO FOI APRESENTADA A CND FEDERAL**. O restante da documentação para habilitação estava em perfeita ordem. Em razão da proponente não ter apresentado a CND Federal, e tendo ela, sido a única a acorrer para este certame, a Comissão resolve abrir o prazo de 08 (oito) dias úteis para que a interessada possa apresentar a certidão faltante, e a comissão possa dar prosseguimento aos procedimentos de praxe. Por fim, lavrou-se a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros presentes e publicada nos locais de costume.

DEJAINE APARECIDA LOPES SILVA
Membro da Comissão de Seleção

JOÃO ANTÔNIO FERREIRA
Membro da Comissão de Seleção

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:596432FA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REUNIÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 326/2019 TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2019 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

Às nove horas do dia vinte seis de dezembro de dois mil e dezenove na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, sediada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, centro, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, instituída pela Portaria nº 031/2019, para dar continuidade aos procedimentos referentes à Tomada de Preços supracitada, cujo objeto é **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO NO VELÓRIO MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO CARMO, EM JAPARAIBA/MG, CONFORME PLANILHA, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E PROJETOS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL E MÃO DE OBRA"**. Conforme consta na ata anterior, foi classificada para a fase de abertura da proposta a empresa **THOR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI.** Compareceu para a reunião o representante da empresa habilitada, credenciada na primeira reunião. Tendo todas as empresas, tanto a habilitada quanto as inabilitadas apresentado o termo de renúncia do direito ao recurso tanto para a fase de habilitação, quanto da abertura da proposta, procedeu-se então a abertura do envelope contendo a proposta da empresa **THOR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI,** que apresentou a proposta no valor global de R$ 132.140,80. Após rubricar e analisar a proposta e constatar que a mesma atende os requisitos estabelecidos no edital, e tendo a empresa apresentado o termo de renúncia para a fase da abertura de proposta a mesma foi declarada pela CPL vencedora para este certame, conforme descrito na tabela abaixo:

Empresa	Valor Global
THOR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI	R$ 132.140,80

Os envelopes contendo as propostas das empresas inabilitadas, ficarão disponíveis no setor de licitações do município por um período de 15 dias. Por fim lavrou-se a presente ata que lida e achada conforme vai assinada pelo Presidente e demais membros da CPL, pelo representante da proponente presente e publicada nos locais de costume.

JOÃO ANTÔNIO FERREIRA
Presidente CPL

ELISANIA CRUZ DE OLIVEIRA
Membro da CPL

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Membro da CPL

Proponente:

THOR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:28A01C02

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 238/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 302/2019

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo no quantitativo contratado, no percentual aproximado de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato firmado entre as partes em 18/11/2019, nos termos previstos na Lei nº 8.666/93.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba – MG.
CONTRATADA: Silas Felipe Martins Santos.
VALOR DO ADITIVO: R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais).
PRAZO DE VALIDADE: Permanece inalterado.

Japaraíba, 13 de dezembro de 2019.

MARINA GABRIELA RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração, Governo e Controle Interno

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:D9BE52AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 94/2019

DECRETO Nº. 94/2019

"Concede gratificação de magistério aos servidores que menciona".

O Prefeito do Município de Japaraíba, considerando o disposto no artigo 44 e seguintes da Lei Complementar Municipal n° 031, de 11 de dezembro de 2009,
DECRETA:
Art. 1°. Fica concedida a gratificação de magistério correspondente a 6% (seis por cento) aos Professores abaixo identificados:

PROFESSOR	CPF
ANA LÚCIA TEIXEIRA BORGES	097.498.636-40
ANA PAULA RODRIGUES	084.744.976-98
APARECIDA ROSANA DOS REIS ALVES	005.068.596-14
CRISTINA HELENA PEREIRA	040.888.296-46
FERNANDA TEREZINHA DA SILVA	103.956.086-51
MIRLENE LÚCIA FERREIRA	031.878.626-59
SABRINA MORAES SILVA	055.352.616-29
VANILDA FLORÊNCIO DIAS	026.971.966-09

Art. 2º. O Professor indicado no artigo anterior perderá o direito à percepção da gratificação caso passe a atuar em área diferente daquela para a qual foi concursado.
Parágrafo único. Fica determinado que o agente público ocupante da Secretaria Municipal de Educação fiscalize a atuação do Professor na forma do previsto no caput.
Art. 2.°. Este Decreto entra em vigor na data da publicação, produzindo efeitos financeiros retroativos a 1º de dezembro de 2019.

Japaraíba-MG, 18 de dezembro de 2019.

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Gabriela Rodrigues
Código Identificador:342EDE9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 1090/2019

"Dispõe sobre a doação de imóvel público para o Conselho de Arcos Sociedade São Vicente de Paulo e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Japaraíba, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

Art. 1º. Fica o poder executivo, nos termos desta Lei, autorizado a doar ao Conselho Central de Arcos Sociedade São Vicente de Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 01.677.381/0001-00, com sede à Rua Aracaju, nº 310, bairro são Vicente, nesta cidade, o seguinte imóvel:
"Um lote de terreno urbano de nº 10 da quadra 03, com área de 262,18m2 (duzentos e sessenta e dois metros e doze centímetros quadrados), terreno de formato irregular, situado na Rua Sebastião Marciano, bairro João Jacinto Sobrinho, na cidade de Japaraíba-MG, desta Comarca, confrontando pela direita, numa extensão de 19,56m, com o lote 04, pela esquerda, numa extensão de 20,00m, com a Mitra Diocesana de Luz, aos fundos, numa extensão de 12,50m, com o lote 03 e pela frente, numa extensão de 13,49m, com a Rua Sebastião Marciano, conforme matrícula 33.567 do CRI desta Comarca, Livro 2-RG.
§ 1º. A área doada destina-se à estacionamento e local para guarda de equipamentos da entidade.
§ 2º. O mapa e memorial descritivo da área constituem anexos desta Lei.
Art. 2º. A propriedade do imóvel será outorgada por escritura pública de doação e o competente registro.

Art. 3º. Da escritura pública de doação constarão os seguintes encargos:

– O imóvel não poderá ser, sob nenhuma forma, alienado, cedido em comodato, ou alugado no prazo de até um (um) ano;
– O imóvel doado deverá ser utilizado exclusivamente para atender a donatária.

Art. 4º. O descumprimento do disposto no artigo anterior importará na reversão do imóvel ao patrimônio público municipal, incorporando-se ao mesmoquaisquer benfeitorias nele realizadas, sejam elas úteis, necessárias ou voluptuárias.

Art. 5º. A cláusula de inalienabilidade prevista no art. 3º, inciso I, só poderá ser alterada por meio de Lei específica.
Art. 6º. O imóvel descrito no artigo tem seu valor definido em laudo de avaliação anexo, promovida por comissão composta para esta finalidade específica.
Art. 7º. Esta Lei será transcrita integralmente na escritura pública de doação, sob pena de nulidade do ato, sendo que as despesas oriundas da escrituração cartorária da transmissão correrão à conta do Município.
Art. 8º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta do município, através das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Japaraíba (MG), 18-dez-2019.

ROBERTO EMÍLIO LOPES LAELSON DE LIMA
Prefeito Municipal Assessor Jurídico do Município

Publicado por:
Marina Gabriela Rodrigues
Código Identificador:D4676793

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JECEABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA – CONTRATO N° 118/2019 Partes: Prefeitura Municipal de Jeceaba e Henrique Jotta Produção de Eventos Eireli, Período de vigência: 20/12/2019 à 06/01/2020. R$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Dotação: 02010002 133920316 2.180 3.3.90.39.00 Ficha 02149.

FÁBIO VASCONCELOS
Prefeito.

Jeceaba. 26/12/2019.

Publicado por:
Karen Cristina de Jesus Pereira Silva
Código Identificador:B441A8B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2019

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos do município de João Monlevade – MG, através de seu Diretor, Sr. Cleres Roberto de Souza torna público a celebração do Contrato Nº 040/2019, com a **A&C MATERIAL DE CONSTRUÇAO LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 04.675.938/0001-62.** Objeto: Aquisições de cimento CP IV 32 para o DAE de João Monlevade. Valor Global: R$ 16.275,00 (dezesseis mil duzentos e setenta e cinco reais). Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

João Monlevade, 20 de dezembro de 2019.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor do DAE

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Cezar
Código Identificador:36E41E2F

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE QUINTO TERMO DE REEQUILIBRIO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2019

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, através de seu Diretor, Sr. CLERES ROBERTO DE SOUZA, torna público a celebração do Sexto Termo de Reequilíbrio a Ata de Registro de Preços nº. 006/2019 – POSTO LONGANA LTDA, CNPJ n° 00.067.750/0001-80 – Objeto: Reequilíbrio econômico financeiro de combustível, sendo: Diesel S10 (1,361%), passando de R$ 3,600 para R$ 3,649. Ratificam-se as demais clausulas não alteradas pelo presente.

João Monlevade, 02 de outubro de 2019.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor DAE

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Cezar
Código Identificador:2C214C87

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO (DE 1º TERMO ADITIVO) SILVA E MORAIS LTDA.

Objeto: Contratação de empresa especializada para REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS CLÍNICOS DE MEDICINA DO TRABALHO, decorrente do Processo 460/2019 – Fund. Art. 57 da Lei 8.666/93 – Valor: R$ 7.560,00 – Dot. Orç.: Secretaria Municipal de Administração – 04.122.0402.2032 – 3.3.90.39.00 – ficha 124 – FR – 1.00 – Prazo: 3 meses, do período do aditivo, a contar a partir da assinatura. Data: 17 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:9C8D5B6D

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO MARIA EFIGÊNIA, DECORRENTE DO PROCEDIMENTO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2019 – CMDCA/JM.

O Município de JOÃO MONLEVADE, pessoa jurídica de direito público com sede administrativa à Rua Geraldo Miranda, nº 337, Carneirinhos, João Monlevade – MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.401.059/0001-57, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, **SIMONE CARVALHO,** Carteira de Identidade nº MG 4.493.692 SSP/MG, CPF nº 764.569.436-04, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e a Organização da Sociedade Civil **Associação Maria Efigênia**, CNPJ nº **19.053.246/0001-50,** situada **Rua vinte e dois, nº 1.563, Bairro Areia Preta, João Monlevade/MG – CEP 35.930-404**, neste ato representada por **Ana Elizabeth de Oliveira Santos**, titular do CPF nº **311.794.606-34** e RG nº**MG- 9.113.546 – SSP/MG**, doravante denominada, **OSC**, e ambos em conjunto denominados **PARCEIROS**, sob a interveniência do CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, neste ato representado por sua Presidente, Sra. **Elizabeth Rossi de Lima**, titular do CPF nº **877.962.286.00** e RG nº**9.256.667**, sujeitando-se, no que couber, aos termos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Decreto Municipal nº 112, de 06 de Dezembro de 2018, Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, e demais normas que regulamentam a espécie, em conformidade com o Plano de Trabalho deste instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de vigência da parceria por **2 (dois) meses**, baseado no inciso IV do Art. 42 da Lei Federal n° 13,019/2014 e no Art. 22 do Decreto 112/2018, **para execução integral do objeto da Parceria**, que é **"Produzir e distribuir gratuitamente a multimistura (farinha nutricional) com vista à melhora do quadro nutricional de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social ou déficit nutritivo, na cidade de João Monlevade**" de relevância pública e social definido no Plano de Trabalho, que rubricado pelas partes, integra o presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Colaboração 14/2019, naquilo que não conflitarem com o disposto no Decreto Municipal nº 112/2018, especialmente no que concerne ao Plano de Trabalho.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo Aditivo, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de João Monlevade, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

E, por estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

João Monlevade, 26 de dezembro de 2019.

SIMONE CARVALHO
Município de João Monlevade
Prefeita Municipal

Representante Legal da O.S.C.
ANA ELIZABETH DE OLIVEIRA SANTOS
CPF:311.794.606.34

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:31D6E8FA

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
1º TERMO ADITIVO AOCONTRATO Nº. 30/2019 – MARCOLAJE LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – ME.

Objeto: MUNCK capacidade mínima de 10 T, em atendimento a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, conforme especificações e condições descritas no Termo de Referência, decorrente do **Pregão Presencial nº 04/2019.–Fundamentação:** Artigo 65 da Lei 8666/93**- Valor:** R$ 20.400,00. **– Dotação Orçamentária:**15.452.1502.2096, 3.3.90.39, ficha 455, fonte de recurso 1.00. **- Data:**13/12/2019.

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:5BF3C830

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 74/2018 – GRUM PUBLICIDADE LTDA.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de publicação de atos oficiais do município de João Monlevade, exigidos por lei, em jornal de grande circulação no Estado de Minas Gerais, decorrente do **Pregão Presencial nº 74/2018.- Fundamentação:** Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93. **– Valor:**R$ 26.235,00**.– Dotação Orçamentária:** 04.131.0404.2013 – Ficha 103 – Fonte de Recurso: 1.00**.– Vigência:**01/01/2020 a 31/12/202020. **– Data**: 17/12/2019.

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:718227EB

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO - NOVA DATA - CONCORRÊNCIA 07/2019

O Município de João Monlevade torna pública a licitação na modalidade **Concorrência 07/2019**. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REVITALIZAÇÃO E REFORMA DA PRAÇA DO POVO, no Município de João Monlevade**. NOVA DATA DE ABERTURA: 31/01/2020 às 08:00 horas.** Edital disponível no Setor de Licitações para cópia magnética e no site do município (www.pmjm.mg.gov.br). Mais informações: 31 3859-2525 (Setor de Licitações).

João Monlevade,26 de Dezembro de 2019.

MARLENE PESSOA FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:08E71136

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 164/2018

2º Termo Aditivo do Contrato 164/2018, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **R8 Informática Ltda - ME,** empresa sediada na Rua Arnaldo Batista Franco, 487, Bairro Aeroporto - João Pinheiro/MG, CNPJ 08.446.406/0001-04, neste ato representada por **João Petter de Abreu Peres,** Inscrito no CPF 051.628.496-77 e RG MG-11.560.553, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 26 de Setembro de 2018 o Instrumento de Contrato 164/2018 no qual ajustaram o fornecimento de suprimentos, serviços de informática, cartuchos e recargas, destinados a atender às demandas das diversas secretarias do município de João Pinheiro MG.
2.Atendendo a uma solicitação do Secretario Municipal de Administração, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 09 de Dezembro de 2019 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato para o dia **31 de Dezembro de 2020.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 09 de Dezembro de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Contratante

R8 Informática LTDA – ME
JOÃO PETTER DE ABREU PERES

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:A470E517

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 65/2019

1º Termo Aditivo do Contrato 65/2019, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e RG nº M–9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Amazônia Distribuidora Ltda**, empresa sediada na Avenida das Américas, nº 550, Bairro Presidente Kennedy – Contagem/MG, CEP 32.145-900, inscrita no CNPJ sob o nº 66.476.052/0001-47, neste ato representada pelo **Sr. Luis Ferreira Lima**, inscrito no CPF sob o nº 219.966.956-49, RG nº M-527.453, residente e domiciliado na Rua Helia Ricaldoni de Freitas, nº 530, Bairro Serrano, Belo Horizonte/MG, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 07 de Março de 2019 o Instrumento de Contrato 64/2019 no qual ajustaram fornecimento de diversos tipos de **gêneros alimentícios**, destinados às **Secretarias da Administração Municipal**.

2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 10 de Dezembro de 2019 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato original para o dia **31 de Dezembro de 2020.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 10 de Dezembro de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Contratante

Amazônia Distribuidora LTDA
SR. LUIS FERREIRA LIMA

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:D1BF50F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 159/2019

1º Termo Aditivo do Contrato 159/2019, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo **Prefeito Municipal**, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e Cédula de Identidade nº M 9.281.202

SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Autominas Comercio, Serviços e Manutenção Eireli**, empresa sediada na Rua Cornelio Cerqueira, 615, Bairro Padre Eustaquio, Belo Horizonte - MG, CEP 30.730-482, inscrita no CNPJ sob o nº 10.690.124/0001-08; neste ato representada pelo (a) Sr (a). **Messias Antônio Capistrano**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador da carteira de identidade nº MG-3.065.554, SSP/MG, CPF nº 525.556.316-15, residente e domiciliado na cidade de Belo Horizonte – MG, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 30 de Julho de 2019 o Instrumento de Contrato 159/2019 no qual ajustaram a aquisição de peças do sistema de suspensão e molas para caminhões, Ônibus e Micro Ônibus a serem utilizadas na manutenção e conservação dos veículos lotados na frota Municipal de João Pinheiro MG.

2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 06 de Dezembro de 2019 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogado o prazo do contrato original para **31 de Dezembro de 2020.**

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 06 de Dezembro de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Autominas Comercio, Serviços e Manutenção EIRELI
MESSIAS ANTÔNIO CAPISTRANO

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:E63E9A88

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 144/2019

1º Termo Aditivo do Contrato 144/2019, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo **Prefeito Municipal**, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e Cédula de Identidade nº M 9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Autominas Comercio, Serviços e Manutenção Eireli**, empresa sediada na Rua Cornelio Cerqueira, 615, Bairro Padre Eustaquio, Belo Horizonte -MG, CEP 30.730-482, inscrita no CNPJ sob o nº 10.690.124/0001-08; neste ato representada pelo (a) Sr (a). **Messias Antônio Capistrano**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador da carteira de identidade nº MG-3.065.554, SSP/MG, CPF nº 525.556.316-15, residente e domiciliado na cidade de Belo Horizonte – MG, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 30 de Julho de 2019 o Instrumento de Contrato 144/2019 no qual ajustaram o registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresas para prestação de serviços especializados em mecânica, para manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e acessórios para a frota municipal de veículos, maquinas e equipamentos, conforme solicitação.

2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 06 de Dezembro de 2019 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogado o prazo do contrato original para **31 de Dezembro de 2020.**

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 06 de Dezembro de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Autominas Comercio, Serviços e Manutenção EIRELI
MESSIAS ANTÔNIO CAPISTRANO

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:ADB553D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 102/2019

1º Termo Aditivo do Contrato 102/2019, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo **Prefeito Municipal**, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e Cédula de Identidade nº M 9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Autominas Comercio, Serviços e Manutenção Eireli**, empresa sediada na Rua Cornelio Cerqueira, 615, Bairro Padre Eustaquio, Belo Horizonte -MG, CEP 30.730-482, inscrita no CNPJ sob o nº 10.690.124/0001-08; neste ato representada pelo (a) Sr (a). **Messias Antônio Capistrano**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador da carteira de identidade nº MG-3.065.554, SSP/MG, CPF nº 525.556.316-15, residente e domiciliado na cidade de Belo Horizonte – MG, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 18 de Maio de 2019 o Instrumento de Contrato 102/2019 no qual ajustaram o registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas para fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais das marcas Mercedes Benz e Iveco, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que serão utilizados na manutenção e conservação da frota atendendo as requisições das secretarias municipais.

2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 06 de Dezembro de 2019 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogado o prazo do contrato original para **31 de Dezembro de 2020.**

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 06 de Dezembro de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Autominas Comercio, Serviços e Manutenção EIRELI
MESSIAS ANTÔNIO CAPISTRANO

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:01EA8FF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 129/2019

1º Termo Aditivo do Contrato 129/2019, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E

Contratado: **TFF Construções e Montagens Ltda**, empresa situada na Rua Dona Luiza, nº 1788, Bairro Cristo Redentor, na cidade de Patos de Minas – MG, CEP: 38.700-164, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.080.291/0001-87; neste ato representada pelo (a) Sr (a). **Fabrício Paulo Silva,** maior, brasileiro, solteiro, natural de Patos de Minas – MG, engenheiro civil, portador do CPF 053.095.246-73, Cédula de identidade nº MG 11.276.257 SSP/MG, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 10 de Julho de 2019, o Instrumento de Contrato 129/2019 no qual ajustaram a execução, pela contratada, em regime de empreitada por preço global, por medição, com o fornecimento de materiais e mão de obra, para CONTINUAÇÃO E TÉRMINO DA COBERTURA – EM ESTRUTURA METÁLICA - NAS ARQUIBANCADAS DO ESTÁDIO MUNICIPAL JOSÉ CARLOS ROMERO "PINICÃO", na sede do município**;** adjudicados à Contratada em decorrência do julgamento do edital de Tomada de Preços nº 013/2019.
2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 25 de Outubro de 2019 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogado o prazo do contrato original para **31 de Dezembro de 2019.**
3.Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 25 de Outubro de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Contratante

FABRÍCIO PAULO SILVA
Tff Construções e Montagens LTDA

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:BF95FFBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 59/2019

2º Termo Aditivo do Contrato 59/2019, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e RG nº M–9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E Contratada a empresa: **Serquip Tratamento de Resíduos MG LTDA**,empresa sediada na Av. Lincoln Alves dos Santos, 740, Distrito Industrial, Montes Claros MG, inscrita no CNPJ sob o nº **05.266.324/0003-51**; neste ato representada pelo(a) sr(a). Osvaldo Saturnino Campillo, inscrito no CPF sob o nº 014.051.164-47, RG nº V570963M – MJ – DPF - MG, residente e domiciliado(a) na Alameda dos Colibris, 120, Bloco 05, Apto 102, bairro Cabral Contagem MG.

1.As partes acima qualificadas firmaram em 12 de Março de 2019 o Instrumento de Contrato 59/2019 no qual ajustaram a execução, pela contratada, em regime de empreitada por preço unitário, com o fornecimento de materiais e mão de obra, para execução dos serviços de **coleta, transporte e disposição final do lixo hospitalar – dos grupos A, B e E, com estimativa total de 8.000 kg (oito mil quilogramas) – do Hospital Municipal e do Posto de Saúde "SESP", na sede do município**.
2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 09 de Dezembro de 2019 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato original para **31 de Dezembro de 2020.**

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 09 de Dezembro de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

SERQUIP TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG LTDA
CNPJ nº 05.266.324/0003-51

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:5E2E8AA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 95/2018

2º Termo Aditivo do Contrato 95/2018, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, do outro lado denominada contratada: **Laboratório de Análises Clínicas Paulo Netto Ltda – ME**, empresa sediada na Rua Dr. José Pena, n° 491 - CS, Bairro Centro, representada pelo **Sr. Paulo Afonso Gonçalves Cruzeiro,** inscrito no CPF sob o nº 444.559.687-68, João Pinheiro/MG, CNPJ 01.720.389/0001-02, neste ato CRM/MG nº 22163-S, residente e domiciliado na Rua Aparício Saraiva, nº 1191, Bairro Centro, nesta cidade, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 18 de Maio de 2018 o Instrumento de Contrato 95/2018 no qual ajustaram o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à saúde pública no município: **exames clínicos laboratoriais**, de **mamografias, citopatologias, anatomopatologias, biópsias, colposcopias, endoscopias, retossigmoidoscopias, colonoscopias e avaliações auditivas;** com preços prefixados pela Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a tabela de procedimentos do SUS - SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS - disponível no site www.datasus.gov.br.

2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 10 de Dezembro de 2019, e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato para **31 de Dezembro de 2020.**

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 10 de Dezembro de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Contratante

Laboratório de Análises Clínicas Paulo Netto Ltda – ME
SR. PAULO AFONSO GONÇALVES CRUZEIRO

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:24D269BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 61/2018

2º Termo Aditivo do Contrato 61/2018, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, do outro lado denominada contratada: **Centro Médico e Diagnóstico Ltda**, sediada na Avenida José Batista Franco, nº 48, Bairro Centro,

João Pinheiro/MG, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 03.415.893/0001-24, neste ato representada(o) pelo **Sr. Paulo Afonso Gonçalves Cruzeiro**, inscrito no CPF sob o nº 444.559.687-68, CRM/MG nº 22163-S, residente e domiciliado na Rua Aparício Saraiva, nº 1191, Bairro Centro, nesta cidade, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 12 de Abril de 2018 o Instrumento de Contrato 61/2018 no qual ajustaram o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à saúde pública no município; sendo os serviços de: **plantões médicos; visitas de clínica médica, pediátrica, ortopédica e obstétrica; sobreavisos de anestesiologia, cirurgia geral e de ortopedia; viagens para acompanhamento de pacientes; mão de obra para ultrassonografia; mão de obra para cirurgias de otorrinolaringologia, artroscopia, ortopedia e colocar/retirar dispositivo intrauterino; e serviços oriundos de autorização para internação hospitalar "AIH"; a serem executados no Hospital Municipal**.

2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 09 de Dezembro de 2019, e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato para **31 de Dezembro de 2020.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 09 de Dezembro de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Contratante

SR. PAULO AFONSO GONÇALVES CRUZEIRO
Centro Médico e Diagnóstico LTDA

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:782ADCCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 229/2019

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 229/2019
Espécie: Contrato de Fornecimento
Contratado: Bagatoli Comércio de Móveis Ltda - ME
Objeto: Constituí objeto principal deste contrato o fornecimento de **móveis de escritório, equipamentos eletro-eletrônicos, de informática, repografia, sonorização, cozinha e de limpeza,** destinados às secretarias da Administração Municipal;
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de **Pregão Eletrônico nº 080/2018 - Sistema de Registro de Preços nº 017/2018**, nos termos da Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decretos Municipais nº. 308/2007 e 637/2011; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor: R$ 30.127,32 (trinta mil centos e vinte e sete reais e trinta e dois centavos)
Dotações Orçamentárias:
02.09.09.12.122.0402.2113 4.4.90.52.00 (ficha 466), 02.09.09.12.361.1202.2060 4.4.90.52.00 (f. 481), 02.09.09.12.365.1201.2054 4.4.90.52.00 (f. 509), 02.09.09.12.365.1201.2055 4.4.90.52.00 (f. 521), 02.11.11.12.361.1202.2620 4.4.90.52.00 (f. 589), 02.11.11.12.362.1206.2660 4.4.90.52.00 (f. 599), 02.11.11.12.364.1206.2660 4.4.90.52.00 (f. 604), 02.11.11.12.365.1201.2682 4.4.90.52.00 (f. 613), 02.11.11.12.361.1202.2110 4.4.90.52.00 (f. 854), 02.11.11.12.365.1201.2110 4.4.90.52.00 (f. 855) – da Secretaria Municipal da Educação. - 02.12.12.13.122.1301.2458 4.4.90.52.00 (ficha 640), 02.12.12.13.392.1301.2074 4.4.90.52.00 (f. 656), 02.12.12.13.392.1301.2643 4.4.90.52.00 (f. 666) – da Sec. Mun. da Cultura, Esporte, Lazer e Turismo. 02.04.04.04.122.0402.2009 4.4.90.52.00 (ficha 108) – da Sec. Mun. de Administração. 02.05.05.04.122.0402.2019 4.4.90.52.00 (ficha 126) – da Sec. Mun. da Fazenda. 02.02.02.04.121.0404.2457 4.4.90.52.00 (ficha 63) – da Sec. Mun. de Planejamento. 02.13.01.04.122.2001.2078 4.4.90.52.00 (ficha 699) – da Sec. Mun. de Agricultura.
- 02.14.01.08.244.0801.2710 4.4.90.52.00 (ficha 768), 02.14.01.08.244.0801.2711 4.4.90.52.00 (f. 774), 02.14.03.08.122.0801.2088 4.4.90.52.00 (f. 810), 02.14.02.08.243.0802.1420 4.4.90.52.00 (f. 891) – da Sec.Mun. do Trabalho e Ação Social. 02.07.01.10.302.1003.2699 4.4.90.52.00 (ficha 335), 02.07.02.10.302.1002.2699 4.4.90.52.00 (f. 406), 02.07.02.10.301.1002.2697 4.4.90.52.00 (f. 392) – da Sec. Mun. de Saúde. 18.5.2 – recursos financeiros do Município.
Vigência: 26/11/2019 à 31/12/2019.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:732F906D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2019

O **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE**, Estado Minas Gerais, por intermédio da Pregoeira designada através da **Portaria nº 01 de 03 de Janeiro de 2019,** torna público aos interessados, que o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS DIVERSOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMANDAS JUDICIAIS, DO TIPO MENOR PREÇO, OBTIDO PELO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DIVULGADO PELA CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS (CMED) NO SÍTIO ELETRÔNICO DA ANVISA, TENDO COMO PARÂMETRO O PREÇO DE FABRICA (PF) PARA MEDICAMENTOS ÉTICOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL.** Constatou-se o não comparecimento de nenhum licitante ou documentação referente ao processo licitatório realizado no dia 23 de dezembro de 2019, ás 08:30 (oito horas e trinta minutos), diante disto foi considerado deserto.

Limeira do Oeste/MG, 26 de dezembro de 2019.

ADRIANA VIEIRA DE SOUZA QUEIROZ
Pregoeira

Publicado por:
Adriana Vieira de Souza Queiroz
Código Identificador:91F0119D

LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2019

O **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE/MG**, através da Pregoeira, nomeada através da **Portaria Municipal nº 01 de 03 de janeiro de 2019**, torna público a **REVOGAÇÃO** da Licitação, na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2019,** conforme justificativa constante nos autos.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS, PARA VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COM COBERTURA CONTRA DANOS MATERIAIS, CORPORAIS E MORAIS, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Limeira do Oeste - MG, 26 de dezembro de 2019

ADRIANA VIEIRA DE SOUZA QUEIROZ
Pregoeira

Publicado por:
Adriana Vieira de Souza Queiroz
Código Identificador:32487B5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2019

O Prefeito Municipal de Limeira do Oeste**, Pedro Socorro do Nascimento**, usando de suas atribuições legais, **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado - Edital 01/2018, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, na Rua Pernambuco, nº 780, centro, no período de 30/12/2019 a 13/01/2019, de 7h as 11h e de 13h as 16h, a fim de apresentar os documentos abaixo descritos, exigidos no Edital nº 01/2018, item 10 e outros documentos pertinentes exigidos pelo Departamento de Recursos Humanos (certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, comprovante de escolaridade dos filhos de 05 (cinco) a 14 (catorze) anos, número da conta bancária, cópia da Carteira Nacional de Habilitação e certidão negativa de débitos municipais).

Conforme Estatuto Municipal - Lei Complementar nº 313 de 09 de agosto de 2002 - Art. 21, § 1º a contratação ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da publicação do edital de convocação.

O convocado que não apresentar a documentação exigida na data prevista e não assinar o contrato, conforme artigo 21, § 4º, da Lei Complementar nº 313/2002, perderá o direito à vaga.

Será imediatamente **REVOGADA** a contratação do candidato que não comprovar todos os requisitos para a contratação e não assinar o contrato no prazo previsto, conforme os artigos 21, 22 e 23 da Lei Complementar nº 313/2002.

Relação dos Documentos a Serem Apresentados (Originais e Fotocópia/Xerox LEGÍVEL)
01. Documento de identidade de reconhecimento nacional, que contenha fotografia;
02. Certidão de nascimento ou casamento, atualizada;
03. Titulo eleitor com comprovação de quitação;
04. Certificado de reservista ou dispensa de incorporação ou outro documento que comprove estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino;
05. 02 (duas) fotos 3x4 recentes coloridas;
06. Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, caso seja cadastrado;
07. Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, caso não seja cadastro no PIS/PASEP;
08. Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
09. Comprovante de Escolaridade ou habilitação exigida para a contratação pretendida, adquirida em instituição oficial ou legalmente reconhecida;
10. Registro no Conselho de Classe se for o caso;
11. Declaração de não ocupar outro cargo público, ressalvados os previstos no artigo 37, inciso XVI, alíneas "a", "b" e "c", da Constituição Federal;
12. Declaração de que não é aposentado por invalidez;
13. Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio até a data da contratação;
14. Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) APTO expedido pela Secretaria de Saúde do Município;
15. Para os cargos de Agente Comunitário de Saúde, apresentar comprovante de endereço APTO a demonstrar que o convocado reside nas ruas e logradouros determinados no anexo I e III do Edital nº 01/2018, desde a data da publicação do edital do processo seletivo simplificado;
16. Para os cargos de Agente Comunitário de Saúde lotados nas micro-áreas da zona rural, cópia da CNH, categoria A, B ou AB, a ser exigida no ato da disponibilização dos veículos pela Administração;
17. Para os demais cargos, Carteira Nacional de Habilitação, se houver.
18. Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e comprovante de escolaridade dos filhos de 05 a 14 anos;
19. Conta bancária no Banco Bradesco;
20. Certidão Negativa de Débitos Municipais;

AGENTE DE COMBATE Á ENDEMIAS – TERRITÓRIO MUNICIPAL

- Olikety Oliveira Miranda, data de nascimento: 17/12/1987, classificação: 10º lugar.

Limeira do Oeste - MG, 26 de dezembro de 2019.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica Viana Brambatti
Código Identificador:D86FF15D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2016 ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUZ E M.BOTINHA & G.CARVALHO ADVOCACIA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 146/2015 TOMADA DE PREÇO Nº 001/2015

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2016 ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUZ E M.BOTINHA & G.CARVALHO ADVOCACIA

Processo Licitatório nº 146/2015
Tomada de Preço nº 001/2015

O ***SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUZ***, autarquia municipal inscrita no CNPJ sob o nº 12.989.105/0001-02, com sede administrativa na Avenida Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreira, Luz/MG, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente Luis Augusto Mendes Carvalho, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, ***M.BOTINHA & G.CARVALHO ADVOCACIA***, sociedade de advogados inscrita no CNPJ sob o nº 10.719.465/0001-50, estabelecida à Rua Coronel José Thomás, nº 200, 1º andar, Ed. Illuminati, centro, na cidade de Luz/MG, pelo seu representante infra-assinado Mateus Botinha Oliveira, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 933.784.246-72 e na OAB/MG sob o nº 78.477, doravante designada CONTRATADA,

CONSIDERANDO a vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2016 cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria, consultoria jurídica e representação judicial especialmente na área de direito público, de acordo com as especificações descritas no termo de referência e anexos do edital que regem o certame;

CONSIDERANDO a expiração do prazo de execução contratual previsto tanto no Contrato nº 001/2016 quanto em seu Terceiro Termo Aditivo, em 31.12.2019;

CONSIDERANDO a necessidade da manutenção dos serviços de assessoria, consultoria jurídica e representação judicial especialmente na área de direito público, junto à autarquia municipal;

CONSIDERANDO a manutenção do valor contratado nos autos do processo licitatório nº 146/2015, TP nº 01/2015, o qual não será reajustado;

CONSIDERANDO a permissibilidade de prorrogação do contrato, conforme inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93, têm, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento, o QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2016, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo contratual previsto na Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 001/2016 e no seu Terceiro Termo Aditivo que prevê vencimento em 31 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO
O prazo previsto na Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 001/2016 fica prorrogado até 31 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO
O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Eletrônico dos Municípios, instituído e mantido pela Associação Mineira de Municípios-AMM.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento original.

Foi o presente Termo Aditivo de Contrato, lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Luz/MG, 26 de dezembro de 2019.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUZ
Contratante

M.BOTINHA & G.CARVALHO ADVOCACIA
Contratada

Testemunhas:

1 - _____
CPF

2 - _____
CPF

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:624904ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS AUTÔNOMOS PESSOA FÍSICA OU PESSOAS JURÍDICAS, PARA PRESTAREM SERVIÇOS PROFISSIONAIS, NAS DEPENDÊNCIAS DAS UNIDADES DE SAÚDES DO MUNICÍPIO

AVISO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 209/2019
CREDENCIAMENTO

O **MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA** torna público que fará realizar licitação para **credenciamento de Profissionais Médicos Autônomos pessoa física ou pessoas jurídicas, para prestarem serviços profissionais, nas dependências das Unidades de Saúdes do Município, em regime de plantão, com valores estabelecidos neste Edital e seus anexos.** O certame está instaurado na modalidade **"CREDENCIAMENTO"**
O edital contendo todas as condições para a realização do certame está a disposição dos interessados, diariamente, das 12:00 às 15:00 horas, de 30/12/2019 à 14/01/2020 na Sala de Licitações da Prefeitura e é gratuito.
DATA DA ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA O CREDENCIAMENTO: 15/01/2020
Horário: 10:00hs

Mar de Espanha-MG, 26 de DEZEMBRO de 2019.

RAFAEL DE SOUZA LANINI
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Rafael de Souza Lanini
Código Identificador:39AFC3C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATERLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE RP

Ata de Registro de Preços nº 0037/2019. Pregão Presencial nº 0019/2019; Processo: 0067/2019. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME OU EPP, em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Materlândia/MG; CNPJ nº 18.303.206/0001-56; Detentor da Ata: MATHEUS DIAS QUEIROZ13649748606. - CNPJ nº 28.767.919/0001-24, Valor Total: 23.091,50 (vinte e tres mil e noventa e um reais e cinquenta centavos); Vigência final de 12 (doze) meses, contados a partir de 27/12/2019; Data de Assinatura: 26/12/2019.

Publicado por:
Alan Santos de Pinho
Código Identificador:4E261F00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Nos termos do Artigo 60, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Artigo 16 e 17 da Lei Complementar Federal nº. 101 de 04 de Maio de 2000, vimos através desta, PUBLICAR a Adesão a Registro de Preços Nº 0002/2019, oriunda do pregão eletrônico 01/2018 do FNDE, Processo Licitatório n. º 0065/2019. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATERLÂNDIA e A SERENATA LTDA, VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 31.344,00 (trinta e um mil e trezentos e quarenta e quatro reais), OBJETO: Registro de Preços para a eventual aquisição de Instrumentos Musicais, referente às atividades de Banda Musical destinado às escolas públicas deste município. ASSINATURA: 11/12/2019. VIGÊNCIA: 10/12/2020.

Publicado por:
Alan Santos de Pinho
Código Identificador:C6B6311A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE RP

Ata de Registro de Preços nº 0038/2019. Pregão Presencial nº 0020/2019; Processo: 0068/2019. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESATAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA DESARMADA PARA EVENTOS, EXCLUSIVA PARA ME OU EPP., em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Materlândia/MG; CNPJ nº 18.303.206/0001-56; Detentor da Ata: JUNIO NICOLAU DA SILVA. - CNPJ nº 19.362.338/0001-11, Valor Total: 75.000,00 (setenta e cinco mil reais); Vigência final de 12 (doze) meses, contados a partir de 27/12/2019; Data de Assinatura: 26/12/2019.

Publicado por:
Alan Santos de Pinho
Código Identificador:FF73496E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇAO
RATIFICAÇÃO DE ADESÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG - Ratificação de Adesão nº 023/2019 – Processo nº 166/2019 – Objeto: **Adesão a Ata de Registro de Preço para Contratação da empresa para Aquisição de Veículo 0Km, para atender as necessidades do da Gerência Municipal de Saúde deste Município de Mirabela - MG**, Contratada: Montes Claros Veículos e Peças LTDA CNPJ: 22.677.264/0001-17.

Mirabela, 26 de dezembro de 2019.

MARCIO COSTA AQUINO
Gerente Municipal de Assistência Social e Saúde.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:A837C1F0

COMISSÃO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – EXTRATO DE CONTRATO nº 136/2019, Processo nº 166/2019 - Objeto: **Adesão a Ata de Registro de Preço para Contratação da empresa para Aquisição de Veículo 0Km, para atender as necessidades do da Gerência Municipal de Saúde deste Município de Mirabela - MG**, Contratada: Montes Claros Veículos e Peças LTDA CNPJ: 22.677.264/0001-17, Valor R$ 43.990,00 Vigência: início em 26/12/2019 pelo período de 01 mês.

Mirabela, 26 de dezembro de 2019.

MARCIO COSTA AQUINO
Gerente Municipal de Assistência Social e Saúde.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:FE274F41

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público a Adjudicação e Homologação do Processo Licitatório PRC nº 945/2019, Pregão Presencial nº 029/2019, cujo objeto é a aquisição de produtos de panificação para lanche dos servidores públicos, durante o ano de 2020, nos exatos termos do edital e seus anexos. *Empresa Vencedora* – PÃO COM ARTE PANIFICADORA LTDA, CNPJ nº 42.970.855/0001-95, Valor total de R$ R$93.499,46 (noventa e três mil quatrocentos e noventa e nove reais e quarenta e seis centavos), sendo R$2,4212 Leite tipo C, R$11,3495 Manteiga, R$13,6118 Pão doce e R$9,7530 Pão francês. Data da adjudicação e homologação: 26/12/2019. Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba Diário Oficial

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:E575ADEA

LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 029/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público o extrato do Contrato nº 029/2019, cujo objeto é a aquisição de produtos de panificação para lanche dos servidores públicos durante o ano de 2020, nos exatos termos do edital e seus anexos. *Empresa Contratada* – PÃO COM ARTE PANIFICADORA LTDA, CNPJ nº 42.970.855/0001-95, Valor total de R$ R$93.499,46 (noventa e três mil e quatrocentos e noventa e nove reais e quarenta e seis centavos), sendo R$2,4212 Leite tipo C, R$11,3495 Manteiga, R$13,6118 Pão doce e R$9,7530 Pão francês. Período a ser realizado até 31/12/2020. Data da assinatura 26/12/2019. Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba Diário Oficial

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:1E3BF089

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RESOLUÇÃO 17, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

Aprova os Demonstrativos Sintéticos de Execução Físico-Financeira dos Serviços e Programas do SUAS – Sistema Único de Assistência Social, do Índice de Gestão Descentralizada do SUAS – IGD-SUAS e do Índice do Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família – IGD – PBF, referente ao exercício 2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social Muriaé - CMAS/Muriaé, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 5.561, de 11 de outubro de 2017, em sua Plenária Ordinária, realizada em 20 de dezembro de 2019, ata nº 181;

CONSIDERANDO a Portaria MDS nº 754, de 20 de outubro de 2010, que estabelece ações, normas, critérios e procedimentos para o apoio à gestão e execução descentralizadas do Programa Bolsa Família, no âmbito dos municípios, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria MDS nº 113, de 10 de dezembro de 2015, que regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar os seguintes Demonstrativos Sintéticos de Execução Físico-Financeira, referentes ao ano de 2018, conforme deliberação do CMAS/Muriaé:
- Demonstrativo Sintético de Execução Físico-Financeira dos Serviços e Programas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, referente ao ano de 2018, constante no Anexo I;
- Demonstrativo Sintético de Execução Físico-Financeira do Índice de Gestão Descentralizada do SUAS – IGD-SUAS, referente ao ano de 2018, constante no Anexo II;
- Demonstrativo Sintético de Execução Físico-Financeira do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família – IGD-PBF, referente ao ano de 2018, constante no Anexo III.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 20 de dezembro de 2019.

ARTHUR VENUTO LOPES VIANA
Vice-Presidente
CMAS – Muriaé/MG

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:9123ED65

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PARECER DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DEMONSTRATIVO GESTÃO DEMONSTRATIVO SINTÉTICO ANUAL DA EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA – GESTÃO SUAS SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS 2018

Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome
FNAS / SNAS - Secretaria Nacional de Assistência Social

PARECER DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DEMONSTRATIVO GESTÃO	
DEMONSTRATIVO SINTÉTICO ANUAL DA EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA – GESTÃO SUAS	
SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS	
2018	
1. IDENTIFICAÇÃO	
UF: MG	**INTERESSADO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAE
CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
EXERCÍCIO: 2018	
2. PARECER	
3. REGISTRO DOCUMENTAL DO PARECER DO CONSELHO	
DECLARAÇÃO	**AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA**
Declaro sob as penas da lei, que as informações prestadas sob a expressão da verdade.	

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:B2600163

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PARECER DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DEMONSTRATIVO GESTÃO DEMONSTRATIVO SINTÉTICO ANUAL DA EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA – GESTÃO PBF PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA MUNICIPAL 2018

Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome	
SENARC – Secretaria Nacional de Renda de Cidadania	
PARECER DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DEMONSTRATIVO GESTÃO	
DEMONSTRATIVO SINTÉTICO ANUAL DA EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA – GESTÃO PBF	
PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	
ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA MUNICIPAL	
2018	
1. IDENTIFICAÇÃO	
UF: MG	**INTERESSADO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAE
CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
EXERCÍCIO: 2018	
2. PARECER	
3. REGISTRO DOCUMENTAL DO PARECER DO CONSELHO	
DECLARAÇÃO	**AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA**
Declaro sob as penas da lei, que as informações prestadas sob a expressão da verdade.	R:10.222.10.135 X1:191.36.192.99 70135851653 201912201344 4338529

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:283ABBE2

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N.º 41, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019

"Dispõe sobre a homologação do resultado final e a convocação de médicos no desenvolvimento do Programa Estratégia Saúde da Família - ESF, e preenchimento de vagas e formação de cadastro de reservas, referente ao Edital nº 006/2019."

O **Secretário Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a realização de processo seletivo simplificado destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para médicos no desenvolvimento do Programa Estratégia Saúde da Família - ESF;

Considerando a necessidade de divulgar a homologação do resultado final e a convocação dos candidatos aprovados referente ao Edital nº 006/2019;

RESOLVE

Art. 1° Fica homologado o resultado final do processo seletivo simplificado referente ao Edital nº 006/2019, conforme a seguinte ordem de classificação final:

CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**	**DOCUMENTO**
1º	Cintia Almeida Botelho Bravin	8000631
2º	Luiza Pereira Moreira	16.670.939
3º	Mayra Valdier Batista	16.931.574
4º	Lara Maria Francisco Féres	11.269.247

Art. 2° Fica convocado o candidato abaixo nomeado a comparecer à Secretaria Municipal de Saúde, situada na Avenida Maestro Sansão n° 236, bairro Centro, térreo, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados a partir de 26 de Dezembro de 2019, no horário de 07:30 às 11:30 ou 13:30 às 16:30 horas, munido dos documentos necessários constantes do Edital nº 006/2019, para fins de firmar termo de contratação.

1º	Cintia Almeida Botelho Bravin	8000631

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Portaria, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Município.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 26 de Dezembro de 2019.

WESCLEY JOSÉ DE SOUZA
Secretário Municipal Adjunto de Saúde

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:93D56D74

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO REF CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Muriaé, no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas convoca os membros titulares a comparecerem à reunião ordinária do CMAS Muriaé, que se realizará no dia 02 de janeiro de 2020, na Única – Unidade Integrada de Cidadania e Ação, localizada na avenida Silvério Campos, 258, Safira, Muriaé-MG, com início às 13:30 horas para discutir e deliberar sobre a seguinte pauta:

1)Boas Vindas – Verificação de quórum;
2)Reprogramação dos Saldos Financeiros de Recursos Federais – FMAS;
3)Outros assuntos de interesse do Conselho Municipal de Assistência Social de Muriaé.

Muriaé, 26 de dezembro de 2019

ARTHUR VENUTO LOPES VIANA
Vice Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:A7E74191

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019

Dispõe sobre critérios para concessão de isenção de Taxa de Fiscalização e Utilização do Cemitério - Manutenção Anual de Cemitério Municipal

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL no uso das suas atribuições legais

Considerando a lei municipal nº 5.597 de 13 de Dezembro de 2017 que dispõe acerca da instalação, do funcionamento, da utilização da administração e da fiscalização dos cemitérios e crematórios e a execução dos serviços funerários no município de Muriaé;

Considerando a lei municipal nº 5.747 de 31 de Outubro de 2018 que altera o anexo único da lei complementar nº 5.597/2017

Considerando a lei municipal nº 5.754 de 14 de Novembro de 2018 que altera e inclui dispositivos na liei nº 5.597/2017

Considerando o decreto municipal nº 9.155, de 19 de Julho de 2019 que regulamenta o lançamento, a notificação, a reclamação contra o lançamento, a concessão de benefícios fiscais e o recolhimento da Taxa de Fiscalização e Utilização do Cemitério (Manutenção Anual) referente ao exercício de 2019

RESOLVE

CAPITULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. A solicitação dos pedidos de isenção de Taxa de Fiscalização e Utilização do Cemitério - Manutenção Anual de Cemitério Municipal deve observar a documentação e os critérios estabelecidos pela Secretaria de Desenvolvimento Social por meio desta Instrução Normativa.
Parágrafo único. Os documentos e padrões estabelecidos pelo Decreto Municipal nº 9.155 de 19 de Julho de 2019, ou o que vier a substituí-lo, continuam vigorando concomitantemente aos dispostos nesta Instrução Normativa.

CAPITULO II
DOS CRITÉRIOS DE ISENÇÃO

Art. 2º Para acesso a isenção de Taxa de Fiscalização e Utilização do Cemitério (Taxa de Manutenção Anual) de que trata esta Instrução Normativa é necessário atender aos critérios abaixo:
renda per capita mensal da família igual ou inferior a ½ (meio) salário mínimo vigente;
estar inserido no Cadastro Único Para Programas Sociais do Governo Federal;
avaliação socioeconômica do Serviço Social da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e demais dispositivos da política de assistência social do município (CRAS, CREAS, Centro Pop, Núcleo de Atendimento da Assistência Social).

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se o presente em DOM, no sítio oficial e Arquive.

Muriaé, 27 de Dezembro de 2019

ALEX REIS PEDROSA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:1F3503E5

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PROCESSO DE CREDENCIAMENTO PARA A EMISSÃO DE CRC EDITAL Nº 002/SMEEL/2018, DE 03 DE SETEMBRO DE 2018

RESULTADO DO CREDENCIAMENTO

O Município de Muriaé, entidade jurídica de direito público interno, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, representada por sua Secretária Maria da Conceição Rodrigues de Souza, observadas as especificações da Lei nº 13.019 de 31 de Julho de 2014, do Decreto nº 8.110 de 07 de Agosto de 2017 e do Edital Nº. 002/SMEEL/2018, de 03 de setembro de 2018, divulga o nome da Organização da Sociedade Civil que obteve o deferimento do credenciamento nesta secretaria, para os fins do item 3.2.1 do edital:

ENTIDADE	RESULTADO
CENTRO DE EDUCAÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL	DEFERIDO

Muriaé - MG, 20 de dezembro de 2019.

MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:4F5CD528

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 9.416, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

Revoga o Decreto Municipal nº 9.394 de 09 de Dezembro de 2019, que abriu Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$324.000,00 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 5.772 de 19 de dezembro de 2018.

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$324.000,00 (trezentos e vinte e quatro mil reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

01.01.00 – CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0046.2.241 – 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.241 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
100 – Recursos Ordinários
Valor: 324.000,00 (trezentos e vinte e quatro mil reais)

Adiciona: 324.000,00

Art. 2º Para abertura do presente Decreto foram utilizados recursos resultantes de Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias ou de Créditos Adicionais, autorizados em Lei, conforme previsto no art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

01.01.00 – CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0046.1.152 – 4490.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
1.152 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E INSTALAÇÕES
100 – Recursos Ordinários
Valor: 100.000,00 (cem mil reais)

01.01.00 – CÃMARA MUNICIPAL
01.031.0046.2.242 – 3191.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.242 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
100 – Recursos Ordinários
Valor: 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)

01.01.00 – CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0046.2.241 – 3390.14.00 – DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL
2.241 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
100 – Recursos Ordinários
Valor: 50.000,00 (cinqüenta mil reais)

01.01.00 – CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0046.2.241 – 3390.91.00 – SENTENÇAS JUDICIAIS
2.241 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
100 – Recursos Ordinários

Valor: 34.000,00 (trinta e quatro mil reais)
Reduz: 324.000,00

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 9.394 de 09 de Dezembro de 2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 20 de Dezembro de 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:C8B9E88B

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/SMS/2019

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital de Chamamento Público n°. *007/SMS/2019;*

CONSIDERANDO a regularidade dos procedimentos adotados na realização do Edital de Chamamento Público nº.*007/SMS/2019* ;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 19, parágrafo único do Decreto Municipal nº. 8.110 de 07 de agosto de 2017;

RESOLVE,

Art. 1º - homologar o resultado preliminar nos termos do Edital de Chamamento Público nº. *007/SMS/2019*, informando abaixo a organização da sociedade civil classificada e sua pontuação:

Organização da Sociedade Civil	CNPJ	Pontuação
UPAV – UNIÃO PLANETÁRIA AMOR E VIDA	10.889.718/0001-34	26

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no D.O.M., no sítio oficial e Arquive - se.

Muriaé, 27 de dezembro de 2019.

PAULO CÉSAR DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:AE71C4F2

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 26, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

Concede recesso remunerado ao estagiário do Programa de Estágio de graduação em Direito da Procuradoria Geral do Município.

O **Procurador Geral do Município de Muriaé**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 3.988/2010, alterada pela Lei n.º 4.358/2012, e na forma da Lei Federal nº 11.788/2009, considerando os termos do Decreto nº 5.781, de 20 de janeiro de 2014;

CONSIDERANDO o Programa de Estágio no âmbito da Procuradoria Geral do Município;

CONSIDERANDO que é assegurado ao estagiário período de recesso de 30 (trinta) dias,
sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, ou de maneira proporcional, nos casos de o estágio ter duração inferior a 1 (um) ano, recesso este que deverá ser remunerado quando o estagiário receber bolsa ou outra forma de contraprestação, nos termos do art. 13, *caput* e §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e art. 12, *caput* e § 2º, do Decreto nº 5.781, de 20 de janeiro de 2014;

CONSIDERANDO que o requerimento de recesso apresentado pelo estagiário dever ser aprovado previamente, nos termos do art. 12, § 3º, do Decreto nº 5.781, de 20 de janeiro de 2014;

CONSIDERANDO que o recesso poderá ser fracionado, em até 02 (dois) períodos, não inferiores a 10 (dez) dias consecutivos, nos termos do art. 12, § 1º, do Decreto nº 5.781, de 20 de janeiro de 2014.

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido o recesso remunerado ao estagiário do Programa de Estágio de Graduação em Direito da Procuradoria Geral do Município, conforme quadro a seguir:

NOME	DATA	PRAZO
EVYLLIN DE PAULA ROCHA	26/12/2019 ATÉ 14/01/2019	20 DIAS

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 20 de Dezembro de 2019

LUCIANO LUIZ BANDEIRA DE MELO
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:68D2E9B7

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
CERTIDÃO DESCLASSIFICAÇÃO EL ELYON - REFERENTE AO P.P 093/2019

CERTIDÃO

Nelson Antônio Nunes de Carvalho, Pregoeiro do Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, certifica...

Considerando o processo de licitação do Pregão Presencial nº 093/2019, a empresa EL ELYON PNEUS EIRELI fora convocada, na data de 11 de dezembro de 2019 (fl. 945) a apresentar a documentação referente à empresa terceirizada que ficaria responsável por realizar a troca dos pneus.

Certifico que, expirado o prazo na data de 18/12/2019, a empresa EL ELYON PNEUS EIRELI apresentou nesta data sua documentação referente à empresa terceirizada, no entanto, não foram apresentados alguns documentos obrigatórios, sendo eles, Certidão Negativa de Débitos Municipal e Certidão Negativa de Débitos da União.

Pelo exposto, certifico que a empresa EL ELYON PNEUS EIRELI não cumpriu integralmente a exigência do item 4.8.3 do Termo de Referência do edital convocatório, ficando DESCLASSIFICADA no presente processo licitatório.

Muriaé – MG, 26 de dezembro de 2019

NELSON ANTÔNIO NUNES DE CARVALHO
Pregoeiro
DEMSUR

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:8DF625B6

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 456 / 2019** - PREGÃO PRESENCIAL **Nº 225/2019** - OBJETO :REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS COM REMOÇÃO DE CORPO E

TRANSLADO POR KM PERCORRIDO, PREPARAÇÃO DE CORPOS E CAPELAS./ - DETENTOR: SERVIÇOS POSTUMOS JOSÉ SCHETTINI LTDA- VALOR: 43.500,00 - PRAZO: 26/12/2019 A 25/12/2020

MURIAÉ/MG,26/12/2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Magalhães Dias
Código Identificador:0DEEB74F

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº **457 / 2019** - PREGÃO PRESENCIAL **Nº228/2019** - OBJETO :REGISTRO DE PREÇO PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO E O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR PARA OS ALUNOS DO PIA (PROGRAMA INOVAR PARA ACERTAR) DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE MURIAÉ PARA 2020./ - DETENTOR: ESCOBAR GOMES DE SOUZA FILHO- VALOR: 16.531,95 - PRAZO: 26/12/2019 A 25/12/2020 -

MURIAÉ/MG,26/12/2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº **458 / 2019** - PREGÃO PRESENCIAL **Nº228/2019** - OBJETO :REGISTRO DE PREÇO PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO E O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR PARA OS ALUNOS DO PIA (PROGRAMA INOVAR PARA ACERTAR) DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE MURIAÉ PARA 2020./ - DETENTOR: MERCADO CAMPOS LEVATE EIRELI- VALOR: 5.916,50 - PRAZO: 26/12/2019 A 25/12/2020 -

MURIAÉ/MG,26/12/2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Magalhães Dias
Código Identificador:CEC24280

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE REGISTRO DE LOTEAMENTO

EDITAL DE REGISTRO DE LOTEAMENTO

"Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Natércia, Estado de Minas Gerais. Bel. Silvio Sergio Mota da Silva, Oficial do Registro de Imóveis, na forma da lei 6.766/79, bem como dos artigos 1.331/1.358-A, do Código Civil de 2002. **FAZ PÚBLICO**, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19, § 3º, da Lei n 6.766, de 19/12/1979, que o **MUNICÍPIO DE NATÉRCIA-MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 17.935.412/0001-16, com sede na Praça Prefeito Justino Lisboa Carneiro, 100, Natércia-MG, CEP:37.524-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Cristiano Caetano Junho, CPF/MF nº 446.408.896-15, RG nº M-2.578.668 SSP-MG, **DEPOSITOU** neste Cartório, à Praça Prefeito Justino Lisboa Carneiro, nº 191 – Centro – Natércia-MG, cuja circunscrição abrange o objeto dessa publicação, consignando o projeto e demais documentos relativos ao imóvel matriculado sob o nº **2.783** às fls. 157, do Livro de Registro Geral 2-R e **2.300**, às folhas 153, do Livro de Registro Geral nº 2-O, deste C.R.I, Recebido em 14/11/2019, com o nº de **Prenotação 19.338**, deste Serviço de Imóveis, com aprovação obtida pela Lei Municipal nº 1.385/2009, datada de 03 de outubro de 2019, situado no perímetro urbano da cidade de Natércia-MG, loteado e ampliado com a denominação de "**CONJUNTO HABITACIOAL LUIZ LOPES FERNANDES I E II**",
localizado no lugar nomeado "CONJUNTO HABITACIONAL PREFEITO LUIZ LOPES FERNANDES", circunscrito em linha divisória da seguinte forma: "Isabel Cristina Lopes 142,11m; viúva e herdeiros de Benedito Bueno dos Santos 115,99m e lotes 01 a 05 da quadra 1 e Rua "A" 69,17m" ***(...)***, *imóvel com área total de 24.200,00m² (vinte e quatro mil e duzentos metros quadrados),* cuja descrição pormenorizada se encontram depositadas nas matrículas nº 2.783, às fls. 157, do Livro 2-R (Registro Geral) e 2.300, Às fls. 153, do Livro 2-O, do C.R.I. de Natércia/MG. O referido Loteamento a ser ampliado será composto por área de Preservação Permanente com **1.435,82m²**, arruamento de **7.278,72 m2**, e **14.005,37 m2** de área total loteada, composta pelas quadras "01", "02", "03", "04", "05", "06", "07", "08", e "09", conforme **Lei Municipal nº 1.385/2019**, da Prefeitura da cidade de Natércia-MG, em 03 de outubro de 2019. Havendo **Impugnações, estas deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 dias**, contados da última publicação deste no Jornal ou meio escolhido e impugnado nos órgãos oficiais dos poderes do Estado, ou no Cartório retro, durante o expediente. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Natércia, Estado de Minas Gerais, 18 (dezoito) de dezembro de dois mil e dezenove. O Oficial.".

Publicado por:
Rosâni Aparecida Faustino
Código Identificador:6B6E88AD

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 069/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 069/2019 - PRC Nº185/2019 – Pregão Presencial Nº054/2019 - PARTES: Prefeitura Municipal de Natércia x **Smart MG Comércio & Representação Ltda.** Obj **Aquisição de um Veículo Zero Km Tipo Van Passageiro 15+1, para Atender as necessidades do Setor de Educação do Município de Natércia-MG**. Valor estimado: R$ 154.990,00 (cento e cinqüenta e quatro mil novecentos e noventa reais). Dot. Orç.: 020302 12 361 0006 1.016 449052. Data da Assinatura: 26/12/2019. Vigência: 26/12/2019 a 23/02/2020.

Natércia, 26 de dezembro de 2019.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcio Félix
Código Identificador:8673DBB7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PERMISSÃO DE USO

CONTRATO N.º:	**CONTRATO DE PERMISSÃO DE USO Nº 003/2019**
CONTRATADA	FABIANA ANGELA DA SILVA
FUNDAMENTO:	Este contrato fundamenta-se no art. no art. 126, § 3.º, da Lei Orgânica Municipal, no Decreto Municipal n.º 230, de 25 de novembro de 2019 e na triagem realizada pelo Serviço Social do Município.
Objeto:	Constitui objeto do presente contrato a permissão de uso, a título gratuito, de um bem imóvel pertencente ao patrimônio público municipal, destinado ao atendimento de população carente, com a seguinte descrição: - Imóvel residencial com área construída de 42,25 m2, situado na Rua José Ronaldo Oliveira Pinto, n.º 472 e respectivo terreno caracterizado por lote n.º 0011, da quadra 133 do Bairro Medalha Milagrosa. A PERMISSIONÁRIA utilizará o imóvel exclusivamente para sua residência e seus familiares, sendo vedado o desvio de finalidade.
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte, 18 de dezembro de 2019

Publicado por:
Ryckson Calixto Aparecido Mariano
Código Identificador:9196A021

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PERMISSÃO DE USO

CONTRATO N.º:	**CONTRATO DE PERMISSÃO DE USO Nº 001/2019**
CONTRATADA	PATRICIA APARECIDA DA SILVA
FUNDAMENTO:	Este contrato fundamenta-se no art. no art. 126, § 3.º, da Lei Orgânica Municipal, no Decreto Municipal n.º 230, de 25 de novembro de 2019 e na triagem realizada pelo Serviço Social do Município.
Objeto:	Constitui objeto do presente contrato a permissão de uso, a título gratuito, de um bem imóvel pertencente ao patrimônio público municipal, destinado ao atendimento de população carente, com a seguinte descrição: - Imóvel residencial com área construída de 42,25 m2, situado na Rua José Ronaldo Oliveira Pinto, n.º 362 e respectivo terreno caracterizado por lote n.º 0015, da quadra 123 do Bairro Medalha Milagrosa. A PERMISSIONÁRIA utilizará o imóvel exclusivamente para sua residência e seus familiares, sendo vedado o desvio de finalidade.
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte, 18 de dezembro de 2019

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:B8593224

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PERMISSÃO DE USO

CONTRATO N.º:	**CONTRATO DE PERMISSÃO DE USO Nº 002/2019**
CONTRATADA	TÂNIA MARIA COSTA DE OLIVEIRA
FUNDAMENTO:	Este contrato fundamenta-se no art. no art. 126, § 3.º, da Lei Orgânica Municipal, no Decreto Municipal n.º 230, de 25 de novembro de 2019 e na triagem realizada pelo Serviço Social do Município.
Objeto:	Constitui objeto do presente contrato a permissão de uso, a título gratuito, de um bem imóvel pertencente ao patrimônio público municipal, destinado ao atendimento de população carente, com a seguinte descrição: - Imóvel residencial com área construída de 42,25 m2, situado na Rua José Ronaldo Oliveira Pinto, n.º 496 e respectivo terreno caracterizado por lote n.º 0013, da quadra 132 do Bairro Medalha Milagrosa. A PERMISSIONÁRIA utilizará o imóvel exclusivamente para sua residência e seus familiares, sendo vedado o desvio de finalidade.
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte, 18 de dezembro de 2019

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:F9F64466

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
ADITIVO

ADITIVO	
CONTRATO Nº:	**N.º 161/2019**
FUNDAMENTO:	A celebração deste Termo de Credenciamento se dá em conformidade com o decorrente da Inexigibilidade por Credenciamento nº 005/2019, nos termos do art. 25 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e as condições deste instrumento convocatório.
OBJETO:	Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de vigência do instrumento de origem por um novo período, iniciando-se em 01 de janeiro de 2020 e findando-se em 31 de dezembro de 2020. Podendo ser prorrogado ou rescindido antecipadamente, a critério da administração, em caso de conclusão de novo processo licitatório.
CONTRATADA	ANGIOCLIN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
DATA	Nova Ponte, 20 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Ryckson Calixto Aparecido Mariano
Código Identificador:F43C3A7D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
ADITIVO

ADITIVO	
CONTRATO Nº:	**N.º 041/2019**
FUNDAMENTO:	celebração deste Termo de Credenciamento se dá em conformidade com o decorrente da Inexigibilidade por Credenciamento nº 001/2019, nos termos do art. 25 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e as condições deste instrumento convocatório.
OBJETO:	Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de vigência do instrumento de origem por um novo período, iniciando-se em 01 de janeiro de 2020 e findando-se em 31 de dezembro de 2020. Podendo ser prorrogado ou rescindido antecipadamente, a critério da administração, em caso de conclusão de novo processo licitatório.
CONTRATADA	DE CARISIO COUTO SERVIÇOS E PRODUTOS MEDICOS LTDA-ME
DATA	Nova Ponte, 20 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Ryckson Calixto Aparecido Mariano
Código Identificador:0CBAE769

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
ADITIVO

ADITIVO	
CONTRATO Nº:	**N.º 032/2018**
FUNDAMENTO:	A celebração deste Termo de Credenciamento se dá em conformidade com o decorrente da Inexigibilidade por Credenciamento nº 001/2018, nos termos do art. 25 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e as condições deste instrumento convocatório. Independente de transcrição faz parte deste instrumento: Edital e Anexos da Inexigibilidade por Credenciamento nº 001/2018;
OBJETO:	Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de vigência do instrumento de origem por um novo período, iniciando-se em 01 de janeiro de 2020 e findando-se em 31 de dezembro de 2020. Podendo ser prorrogado ou rescindido antecipadamente, a critério da administração, em caso de conclusão de novo processo licitatório.
CONTRATADA	DE CARISIO COUTO SERVIÇOS E PRODUTOS MEDICOS LTDA-ME
DATA	Nova Ponte, 20 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Ryckson Calixto Aparecido Mariano
Código Identificador:19A306D0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
ADITIVO

ADITIVO	
CONTRATO Nº:	**N.º 131/2019**
FUNDAMENTO:	A celebração deste Termo de Credenciamento se dá em conformidade com o decorrente da Inexigibilidade por Credenciamento nº 004/2019, nos termos do art. 25 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e as condições deste instrumento convocatório.
OBJETO:	Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de vigência do instrumento de origem por um novo período, iniciando-se em 01 de janeiro de 2020 e findando-se em 31 de dezembro de 2020. Podendo ser prorrogado ou rescindido antecipadamente, a critério da administração, em caso de conclusão de novo processo licitatório.
CONTRATADA	JOSÉ EDUARDO DIAS E CIA LTDA
DATA	Nova Ponte, 20 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Ryckson Calixto Aparecido Mariano
Código Identificador:0E93CCF3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
ADITIVO

ADITIVO	
CONTRATO Nº:	**N.º 159/2019**
FUNDAMENTO:	A celebração deste Termo de Credenciamento se dá em conformidade com o decorrente da Inexigibilidade por Credenciamento nº 004/2019, nos termos do art. 25 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e as condições deste instrumento convocatório.
OBJETO:	Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de vigência do instrumento de origem por um novo período, iniciando-se em 01 de janeiro de 2020 e findando-se em 31 de dezembro de 2020. Podendo ser prorrogado ou rescindido antecipadamente, a critério da administração, em caso de conclusão de novo processo licitatório.
CONTRATADA	LOB CLÍNICA MÉDICA EIRELI
DATA	Nova Ponte, 20 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Ryckson Calixto Aparecido Mariano
Código Identificador:9075A717

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
ADITIVO

ADITIVO	
CONTRATO Nº:	**N.º 178/2019**
FUNDAMENTO:	celebração deste Termo de Credenciamento se dá em conformidade com o decorrente da Inexigibilidade por Credenciamento nº 004/2019, nos termos do art. 25 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e as condições deste instrumento convocatório.
OBJETO:	Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de vigência do instrumento de origem por um novo período, iniciando-se em 01 de janeiro de 2020 e findando-se em 31 de dezembro de 2020. Podendo ser prorrogado ou rescindido antecipadamente, a critério da administração, em caso de conclusão de novo processo licitatório.
CONTRATADA	OTORRINOCENTER LTDA

DATA	Nova Ponte, 20 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Ryckson Calixto Aparecido Mariano
Código Identificador:C300B6ED

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
ADITIVO

ADITIVO	
CONTRATO Nº:	**N.º 125/2018**
FUNDAMENTO:	A celebração deste Termo de Credenciamento se dá em conformidade com o decorrente da Inexigibilidade por Credenciamento nº 003/2018, nos termos do art. 25 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e as condições deste instrumento convocatório.
OBJETO:	Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de vigência do instrumento de origem por um novo período, iniciando-se em 01 de janeiro de 2020 e findando-se em 31 de dezembro de 2020. Podendo ser prorrogado ou rescindido antecipadamente, a critério da administração, em caso de conclusão de novo processo licitatório.
CONTRATADA	BRENO CÉZAR VIEGAS MELO
DATA	Nova Ponte, 20 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Ryckson Calixto Aparecido Mariano
Código Identificador:FC3F2312

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
ADITIVO

ADITIVO	
CONTRATO Nº:	**N.º 124/2018**
FUNDAMENTO:	A celebração deste Termo de Credenciamento se dá em conformidade com o decorrente da Inexigibilidade por Credenciamento nº 003/2018, nos termos do art. 25 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e as condições deste instrumento convocatório.
OBJETO:	Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de vigência do instrumento de origem por um novo período, iniciando-se em 01 de janeiro de 2020 e findando-se em 31 de dezembro de 2020. Podendo ser prorrogado ou rescindido antecipadamente, a critério da administração, em caso de conclusão de novo processo licitatório.
CONTRATADA	SERVIÇOS MÉDICOS DE URGÊNCIA MAGALHÃES S/C LTDA ME
DATA	Nova Ponte, 20 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Ryckson Calixto Aparecido Mariano
Código Identificador:274F872D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
ADITIVO

ADITIVO	
CONTRATO Nº:	**N.º 172/2017**
FUNDAMENTO:	A celebração deste Termo de Credenciamento se dá em conformidade com o decorrente da Inexigibilidade por Credenciamento nº 003/2017, nos termos do art. 25 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e as condições deste instrumento convocatório.
OBJETO:	Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de vigência do instrumento de origem por um novo período, iniciando-se em 01 de janeiro de 2020 e findando-se em 31 de dezembro de 2020. Podendo ser prorrogado ou rescindido antecipadamente, a critério da administração, em caso de conclusão de novo processo licitatório.
CONTRATADA	PED UROLOGIA MÉDICOS ASSOCIADOS LTDA
DATA	Nova Ponte, 20 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Ryckson Calixto Aparecido Mariano
Código Identificador:0FF131A4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
ADITIVO

ADITIVO	
CONTRATO Nº:	**N.º 126/2018**
FUNDAMENTO:	A celebração deste Termo de Credenciamento se dá em conformidade com o decorrente da Inexigibilidade por Credenciamento nº 003/2018, nos termos do art. 25 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e as condições deste instrumento convocatório.
OBJETO:	A celebração deste Termo de Credenciamento se dá em conformidade com o decorrente da Inexigibilidade por Credenciamento nº 003/2018, nos termos do art. 25 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e as condições deste instrumento convocatório. Independente de transcrição faz parte deste instrumento: Edital e Anexos da Inexigibilidade por Credenciamento nº 003/2018; Formulário de Credenciamento;
CONTRATADA	PED UROLOGIA MÉDICOS ASSOCIADOS LTDA
DATA	Nova Ponte, 20 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Ryckson Calixto Aparecido Mariano
Código Identificador:3B91A407

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
ADITIVO

ADITIVO	
CONTRATO Nº:	**Nº 142/2019**
FUNDAMENTO:	A celebração deste Termo de Credenciamento se dá em conformidade com o decorrente da Inexigibilidade por Credenciamento nº 004/2019, nos termos do art. 25 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e as condições deste instrumento convocatório.
OBJETO:	Constitui objeto deste aditivo: A supressão dos "SERVIÇOS MÉDICOS PSF NA UNIDADE DE SAÚDE JOSÉ SOARES" do objeto, ficando alterada a cláusula Para seguinte redação: O presente instrumento tem por objeto a contratação de prestador de serviço na área de saúde, para a seguinte função: REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS HORA PLANTÃO NO HOSPITAL MUNICIPAL DE NOVA PONTE. A prorrogação do prazo de vigência do instrumento de origem por um novo período, iniciando-se em 01 de janeiro de 2020 e findando-se em 31 de dezembro de 2020. Podendo ser prorrogado ou rescindido antecipadamente, a critério da administração, em caso de conclusão de novo processo licitatório.
CONTRATADA	ARTHUR J. M. MOISÉS SERVIÇOS MÉDICOS
DATA	Nova Ponte, 20 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Ryckson Calixto Aparecido Mariano
Código Identificador:B91651BE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
ADITIVO

ADITIVO	
CONTRATO Nº:	**Nº 040/2019**
FUNDAMENTO:	A celebração deste Termo de Credenciamento se dá em conformidade com o decorrente da Inexigibilidade por Credenciamento nº 001/2019, nos termos do art. 25 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e as condições deste instrumento convocatório. Independente de transcrição faz parte deste instrumento:
OBJETO:	Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de vigência do instrumento de origem por um novo período, iniciando-se em 01 de janeiro de 2020 e findando-se em 31 de dezembro de 2020. Podendo ser prorrogado ou rescindido antecipadamente, a critério da administração, em caso de conclusão de novo processo licitatório.
CONTRATADA	HERNIA MEDCENTER LTDA
DATA	Nova Ponte, 20 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Ryckson Calixto Aparecido Mariano
Código Identificador:6A116DC4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
ADITIVO

ADITIVO	
CONTRATO Nº:	**N.º 149/2109**
FUNDAMENTO:	A celebração deste Termo de Credenciamento se dá em conformidade com o decorrente da Inexigibilidade por Credenciamento nº 004/2019, nos termos do art. 25 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e as condições deste instrumento convocatório.
OBJETO:	Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de vigência do instrumento de origem por um novo período, iniciando-se em 01 de janeiro de 2020 e findando-se em 31 de dezembro de 2020. Podendo ser prorrogado ou rescindido antecipadamente, a critério da administração, em caso de conclusão de novo processo licitatório.
CONTRATADA	JL AMIGOS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
DATA	Nova Ponte, 20 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Ryckson Calixto Aparecido Mariano
Código Identificador:41462EF7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
ADITIVO

ADITIVO	
CONTRATO Nº:	**N.º 158/2019**
FUNDAMENTO:	celebração deste Termo de Credenciamento se dá em conformidade com o decorrente da Inexigibilidade por Credenciamento nº 004/2019, nos termos do art. 25 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e as condições deste instrumento convocatório.
OBJETO:	Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de vigência do instrumento de origem por um novo período, iniciando-se em 01 de janeiro de 2020 e findando-se em 31 de dezembro de 2020. Podendo ser prorrogado ou rescindido antecipadamente, a critério da administração, em caso de conclusão de novo processo licitatório.
CONTRATADA	L M G DE ARAUJO CLÍNICA MÉDICA

DATA	Nova Ponte, 20 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Ryckson Calixto Aparecido Mariano
Código Identificador:0CA9D103

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
ADITIVO

ADITIVO	
CONTRATO Nº:	**N.º 170/2017**
FUNDAMENTO:	A celebração deste Termo de Credenciamento se dá em conformidade com o decorrente da Inexigibilidade por Credenciamento nº 003/2017, nos termos do art. 25 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e as condições deste instrumento convocatório.
OBJETO:	Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de vigência do instrumento de origem por um novo período, iniciando-se em 01 de janeiro de 2020 e findando-se em 31 de dezembro de 2020. Podendo ser prorrogado ou rescindido antecipadamente, a critério da administração, em caso de conclusão de novo processo licitatório.
CONTRATADA	ALMEIDA E MENDONÇA LTDA ME
DATA	Nova Ponte, 20 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Ryckson Calixto Aparecido Mariano
Código Identificador:99F83B5A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
ADITIVO

ADITIVO	
CONTRATO Nº:	**N.º 217/2017**
FUNDAMENTO:	Este aditamento fundamenta-se no art. 57, II, da Lei 8.666/93, do instrumento de origem que se deriva da Licitação Modalidade Pregão Presencial Nº 054/2017 e ainda na justificativa anexa, que é parte integrante complementar do presente, como se transcrito na íntegra estivasse
OBJETO:	Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra -identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar até a data de 31 de dezembro de 2020.
CONTRATADA	BIOCENTER LAB. DE ANÁLISES E PESQUISAS CLÍNICAS LTDA.TDA ME
DATA	Nova Ponte, 20 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Ryckson Calixto Aparecido Mariano
Código Identificador:EC1439F7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
ADITIVO

ADITIVO	
CONTRATO Nº:	**N.º 177/2017**
FUNDAMENTO:	A celebração deste Termo de Credenciamento se dá em conformidade com o decorrente da Inexigibilidade por Credenciamento nº 003/2017, nos termos do art. 25 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e as condições deste instrumento convocatório.
OBJETO:	Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de vigência do instrumento de origem por um novo período, iniciando-se em 01 de janeiro de 2020 e findando-se em 31 de dezembro de 2019. Podendo ser prorrogado ou rescindido antecipadamente, a critério da administração, em caso de conclusão de novo processo licitatório.
CONTRATADA	CLÍNICA DE ANESTESIA CARMELITANA LTDA ME
DATA	Nova Ponte, 20 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Ryckson Calixto Aparecido Mariano
Código Identificador:7A89A87D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
ADITIVO

ADITIVO	
CONTRATO Nº:	**N.º 122/2018**
FUNDAMENTO:	A celebração deste Termo de Credenciamento se dá em conformidade com o decorrente da Inexigibilidade por Credenciamento nº 003/2018, nos termos do art. 25 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e as condições deste instrumento convocatório.
OBJETO:	Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de vigência do instrumento de origem por um novo período, iniciando-se em 01 de janeiro de 2020 e findando-se em 31 de dezembro de 2020. Podendo ser prorrogado ou rescindido antecipadamente, a critério da administração, em caso de conclusão de novo processo licitatório.
CONTRATADA	INSTITUTO HERMES PARDINI S/A
DATA	Nova Ponte, 20 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Ryckson Calixto Aparecido Mariano
Código Identificador:CC1719FC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
ADITIVO

ADITIVO	
CONTRATO Nº:	**N.º 168/2017**
FUNDAMENTO:	A celebração deste Termo de Credenciamento se dá em conformidade com o decorrente da Inexigibilidade por Credenciamento nº 003/2017, nos termos do art. 25 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e as condições deste instrumento convocatório.
OBJETO:	Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de vigência do instrumento de origem por um novo período, iniciando-se em 01 de janeiro de 2020 e findando-se em 31 de dezembro de 2020. Podendo ser prorrogado ou rescindido antecipadamente, a critério da administração, em caso de conclusão de novo processo licitatório.
CONTRATADA	SERVIÇOS MÉDICOS IPIAÇU LTDA
DATA	Nova Ponte, 20 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Ryckson Calixto Aparecido Mariano
Código Identificador:969C3B4F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
ADITIVO

ADITIVO	
CONTRATO Nº:	**N.º 167/2017**
FUNDAMENTO:	A celebração deste Termo de Credenciamento se dá em conformidade com o decorrente da Inexigibilidade por Credenciamento nº 003/2017, nos termos do art. 25 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e as condições deste instrumento convocatório.
OBJETO:	Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de vigência do instrumento de origem por um novo período, iniciando-se em 01 de janeiro de 2020 e findando-se em 31 de dezembro de 2020. Podendo ser prorrogado ou rescindido antecipadamente, a critério da administração, em caso de conclusão de novo processo licitatório.
CONTRATADA	RODOVALHO SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI ME
DATA	Nova Ponte, 20 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Ryckson Calixto Aparecido Mariano
Código Identificador:682AA62B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
ADITIVO

ADITIVO	
CONTRATO Nº:	**N.º 128/2018**
FUNDAMENTO:	A celebração deste Termo de Credenciamento se dá em conformidade com o decorrente da Inexigibilidade por Credenciamento nº 003/2018, nos termos do art. 25 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e as condições deste instrumento convocatório.
OBJETO:	Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de vigência do instrumento de origem por um novo período, iniciando-se em 01 de janeiro de 2020 e findando-se em 31 de dezembro de 2020. Podendo ser prorrogado ou rescindido antecipadamente, a critério da administração, em caso de conclusão de novo processo licitatório.
CONTRATADA	RADIOVIDA LTDA - ME
DATA	Nova Ponte, 20 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Ryckson Calixto Aparecido Mariano
Código Identificador:E9E44CCA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
ADITIVO

ADITIVO	
CONTRATO Nº:	**N.º 176/2017**
FUNDAMENTO:	A celebração deste Termo de Credenciamento se dá em conformidade com o decorrente da Inexigibilidade por Credenciamento nº 003/2017, nos termos do art. 25 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e as condições deste instrumento convocatório. Independente de transcrição faz parte deste instrumento: Edital e Anexos da Inexigibilidade por Credenciamento nº 003/2017;
OBJETO:	Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de vigência do instrumento de origem por um novo período, iniciando-se em 01 de janeiro de 2020 e findando-se em 31 de dezembro de 2020. Podendo ser prorrogado ou rescindido antecipadamente, a critério da administração, em caso de conclusão de novo processo licitatório.
CONTRATADA	CLÍNICA MÉDICA SANTANA E FREITAS LTDA ME
DATA	Nova Ponte, 20 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Ryckson Calixto Aparecido Mariano
Código Identificador:526196B5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
ADITIVO

ADITIVO	
CONTRATO Nº:	**Nº 179/2017**
FUNDAMENTO:	A celebração deste Termo de Credenciamento se dá em conformidade com o decorrente da Inexigibilidade por Credenciamento nº 003/2017, nos termos do art. 25 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e as condições deste instrumento convocatório. Independente de transcrição faz parte deste instrumento: Edital e Anexos da Inexigibilidade por Credenciamento nº 003/2017;
OBJETO:	Constitui objeto deste aditivo: A supressão dos "SERVIÇOS MÉDICOS PSF NA UNIDADE DE SAÚDE JOSÉ SOARES" do objeto, ficando alterada a cláusula para seguinte redação: O presente instrumento tem por objeto a contratação de prestador de serviço na área de saúde, para a seguinte função: REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS HORA PLANTÃO NO HOSPITAL MUNICIPAL DE NOVA PONTE. A prorrogação do prazo de vigência do instrumento de origem por um novo período, iniciando-se em 01 de janeiro de 2020 e findando-se em 31 de dezembro de 2020. Podendo ser prorrogado ou rescindido antecipadamente, a critério da administração, em caso de conclusão de novo processo licitatório.
CONTRATADA	ALESSANDRA NAVES RESENDE CARNEIRO
DATA	Nova Ponte, 20 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Ryckson Calixto Aparecido Mariano
Código Identificador:6C8351A4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
ADITIVO

ADITIVO	
CONTRATO Nº:	**Nº 178/2017**
FUNDAMENTO:	A celebração deste Termo de Credenciamento se dá em conformidade com o decorrente da Inexigibilidade por Credenciamento nº 003/2017, nos termos do art. 25 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e as condições deste instrumento convocatório. Independente de transcrição faz parte deste instrumento: Edital e Anexos da Inexigibilidade por Credenciamento nº 003/2017; Formulário de Credenciamento;
OBJETO:	Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de vigência do instrumento de origem por um novo período, iniciando-se em 01 de janeiro de 2020 e findando-se em 31 de dezembro de 2020. Podendo ser prorrogado ou rescindido antecipadamente, a critério da administração, em caso de conclusão de novo processo licitatório.
CONTRATADA	PAULA SARAH MORAIS RESENDE
DATA	Nova Ponte, 20 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Ryckson Calixto Aparecido Mariano
Código Identificador:5D58EE92

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
ADITIVO

ADITIVO	
CONTRATO Nº:	**N.º 195/2017**
FUNDAMENTO:	A celebração deste Termo de Credenciamento se dá em conformidade com o decorrente da Inexigibilidade por Credenciamento nº 005/2017, nos termos do art. 25 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e as condições deste instrumento convocatório. Independente de transcrição faz parte deste instrumento: Edital e Anexos da Inexigibilidade por Credenciamento nº 005/2017; Formulário de Credenciamento;
OBJETO:	Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de vigência do instrumento de origem por um novo período, iniciando-se em 01 de janeiro de 2020 e findando-se em 31 de dezembro de 2020. Podendo ser prorrogado ou rescindido antecipadamente, a critério da administração, em caso de conclusão de novo processo licitatório.
CONTRATADA	AMA ASSISTÊNCIA MÉDICA AMBULATORIAL LTDA-ME
DATA	Nova Ponte, 20 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Ryckson Calixto Aparecido Mariano
Código Identificador:C502004D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
ADITIVO

ADITIVO	
CONTRATO Nº:	**N.º 123/2018**
FUNDAMENTO:	A celebração deste Termo de Credenciamento se dá em conformidade com o decorrente da Inexigibilidade por Credenciamento nº 003/2018, nos termos do art. 25 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e as condições deste instrumento convocatório. Independente de transcrição faz parte deste instrumento: Edital e Anexos da Inexigibilidade por Credenciamento nº 003/2018; Formulário de Credenciamento
OBJETO:	Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de vigência do instrumento de origem por um novo período, iniciando-se em 01 de janeiro de 2020 e findando-se em 31 de dezembro de 2020. Podendo ser prorrogado ou rescindido antecipadamente, a critério da administração, em caso de conclusão de novo processo licitatório.
CONTRATADA	CLÍNICA MÈDICA SANTANA E FREITAS LTDA ME
DATA	Nova Ponte, 20 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Ryckson Calixto Aparecido Mariano
Código Identificador:1CA6B183

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
ADITIVO

ADITIVO	
CONTRATO Nº:	**N.º 129/2018**
FUNDAMENTO:	A celebração deste Termo de Credenciamento se dá em conformidade com o decorrente da Inexigibilidade por Credenciamento nº 003/2018, nos termos do art. 25 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e as condições deste instrumento convocatório. Independente de transcrição faz parte deste instrumento: Edital e Anexos da Inexigibilidade por Credenciamento nº 003/2018; Formulário de Credenciamento;
OBJETO:	Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de vigência do instrumento de origem por um novo período, iniciando-se em 01 de janeiro de 2020 e findando-se em 31 de dezembro de 2020. Podendo ser prorrogado ou rescindido antecipadamente, a critério da administração, em caso de conclusão de novo processo licitatório.
CONTRATADA	SABADIN CLÍNICA MÉDICA E MEDICINA LABORATORIAL LTDA-ME
DATA	Nova Ponte, 20 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Ryckson Calixto Aparecido Mariano
Código Identificador:3057FDFC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
ADITIVO

ADITIVO	
CONTRATO Nº:	**N.º 194/2017**
FUNDAMENTO:	A celebração deste Termo de Credenciamento se dá em conformidade com o decorrente da Inexigibilidade por Credenciamento nº 005/2017, nos termos do art. 25 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e as condições deste instrumento convocatório. Independente de transcrição faz parte deste instrumento: Edital e Anexos da Inexigibilidade por Credenciamento nº 005/2017; Formulário de Credenciamento;
OBJETO:	Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de vigência do instrumento de origem por um novo período, iniciando-se em 01 de janeiro de 2020 e findando-se em 31 de dezembro de 2020. Podendo ser prorrogado ou rescindido antecipadamente, a critério da administração, em caso de conclusão de novo processo licitatório.
CONTRATADA	SABADIN CLÍNICA MÉDICA E MEDICINA LABORATORIAL LTDA-ME
DATA	Nova Ponte, 20 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Ryckson Calixto Aparecido Mariano
Código Identificador:EC694641

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
ADITIVO

ADITIVO	
CONTRATO Nº:	**Nº 095/2018**
FUNDAMENTO:	A celebração deste Termo de Credenciamento se dá em conformidade com o decorrente da Inexigibilidade por Credenciamento nº 001/2018, nos termos do art. 25 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e as condições deste instrumento convocatório. Independente de transcrição faz parte deste instrumento: Edital e Anexos da Inexigibilidade por Credenciamento nº 001/2018; Formulário de Credenciamento;
OBJETO:	Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de vigência do instrumento de origem por um novo período, iniciando-se em 01 de janeiro de 2020 e findando-se em 31 de dezembro de 2020. Podendo ser prorrogado ou rescindido antecipadamente, a critério da administração, em caso de conclusão de novo processo licitatório.
CONTRATADA	SIAM – CLÍNICA MÉDICA LTDA
DATA	Nova Ponte, 20 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Ryckson Calixto Aparecido Mariano
Código Identificador:0DD9673B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
ADITIVO

ADITIVO	
CONTRATO Nº:	**Nº 134/2018**
FUNDAMENTO:	A celebração deste Termo de Credenciamento se dá em conformidade com o decorrente da Inexigibilidade por Credenciamento nº 001/2018, nos termos do art. 25 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e as condições deste instrumento convocatório. Independente de transcrição faz parte deste instrumento: Edital e Anexos da Inexigibilidade por Credenciamento nº 001/2018; Formulário de Credenciamento;
OBJETO:	Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de vigência do instrumento de origem por um novo período, iniciando-se em 01 de janeiro de 2020 e findando-se em 31 de dezembro de 2020. Podendo ser prorrogado ou rescindido antecipadamente, a critério da administração, em caso de conclusão de novo processo licitatório.
CONTRATADA	MARCATO SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI
DATA	Nova Ponte, 20 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Ryckson Calixto Aparecido Mariano
Código Identificador:422005F4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
ADITIVO

ADITIVO	
CONTRATO Nº:	**N.º 107 / 2019**
FUNDAMENTO:	Este aditamento fundamenta-se no art. 57 II, da lei 8.666/93, do instrumento de origem que se deriva da licitação modalidade pregão presencial nº 015/2019 e ainda na justificativa anexa, que é parte integrante complementar do presente, como se transcrito na íntegra estivesse.
OBJETO:	Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de vigência do instrumento de origem por um novo período, iniciando-se em 01 de janeiro de 2020 e findando-se em 31 de dezembro de 2020. Podendo ser prorrogado ou rescindido antecipadamente, a critério da administração, em caso de conclusão de novo processo licitatório.
CONTRATADA	**JOSIMAR ANTÔNIO DOS SANTOS**
DATA	Nova Ponte, 20 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Ryckson Calixto Aparecido Mariano
Código Identificador:46BCFFFC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
ADITIVO

ADITIVO	
CONTRATO Nº:	**N.º 094/ 2019**
FUNDAMENTO:	Este aditamento fundamenta-se no art. 57 II, da lei 8.666/93, do instrumento de origem que se deriva da licitação modalidade pregão presencial nº 015/2019 e ainda na justificativa anexa, que é parte integrante complementar do presente, como se transcrito na íntegra estivesse.
OBJETO:	Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de vigência do instrumento de origem por um novo período, iniciando-se em 01 de janeiro de 2020 e findando-se em 31 de dezembro de 2020. Podendo ser prorrogado ou rescindido antecipadamente, a critério da administração, em caso de conclusão de novo processo licitatório.
CONTRATADA	**ENIVALDO EUSTÁQUIO DA COSTA**
DATA	Nova Ponte, 20 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Ryckson Calixto Aparecido Mariano
Código Identificador:9C4DFFAE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
ADITIVO

ADITIVO	
CONTRATO Nº:	**N.º 227/ 2017**
FUNDAMENTO:	Este aditamento fundamenta-se no art. 57 II, da lei 8.666/93, do instrumento de origem que se deriva da licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017 e ainda na justificativa anexa, que é parte integrante complementar do presente, como se transcrito na íntegra estivesse.
OBJETO:	Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de vigência do instrumento de origem por um novo período, iniciando-se em 01 de janeiro de 2020 e findando-se em 31 de março de 2020. Podendo ser prorrogado ou rescindido antecipadamente, a critério da administração, em caso de conclusão de novo processo licitatório.
CONTRATADA	João Francisco Fernandes Neto
DATA	Nova Ponte, 20 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Ryckson Calixto Aparecido Mariano
Código Identificador:E01C0BED

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
ADITIVO

ADITIVO	
CONTRATO Nº:	**N.º 058/ 2019**
FUNDAMENTO:	Este aditamento fundamenta-se no art. 57 II, da lei 8.666/93, do instrumento de origem que se deriva da licitação modalidade pregão presencial nº 004/2019 e ainda na justificativa anexa, que é parte integrante complementar do presente, como se transcrito na íntegra estivesse.
OBJETO:	Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de vigência do instrumento de origem por um novo período, iniciando-se em 01 de janeiro de 2020 e findando-se em 31 de dezembro de 2020. Podendo ser prorrogado ou rescindido antecipadamente, a critério da administração, em caso de conclusão de novo processo licitatório.
CONTRATADA	**ALVARO JOSÉ TEIXEIRA**
DATA	Nova Ponte, 20 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Ryckson Calixto Aparecido Mariano
Código Identificador:E5399C22

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
ERRATA

ERRATA DA PUBLICAÇÃO NO DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS MINEIROS
ERRATA do Extrato do Aditivo nº. 112 /2017 Publicado no Diário Oficial dos Município dia 23 de Dezembro de 2019.
Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA PONTE
Contratado: ELPIDIO FERREIRA DA CUNHA
Objeto: Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de vigência do instrumento de origem por um novo período, iniciando-se em 01 de janeiro de 2020 e findando-se em 31 de dezembro de 2020. Podendo ser prorrogado ou rescindido antecipadamente, a critério da administração, em caso de conclusão de novo processo licitatório.

ONDE SE LÊ
Este aditamento fundamenta-se no art. 57, II, da lei 8.666/93, do instrumento de origem que se deriva da licitação modalidade Pregão Presencial nº 007/2017 e ainda na justificativa anexa, que é parte integrante complementar do presente, como se transcrito na íntegra estivesse..
LÊ -SE
Este aditamento fundamenta-se no art. 57, II, da lei 8.666/93, do instrumento de origem que se deriva da licitação modalidade dispensa nº 005/2017 e ainda na justificativa anexa, que é parte integrante complementar do presente, como se transcrito na íntegra estivesse.

PAULO HENRIQUE PEREIRA NAVES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:566E5F47

SECRETARIA DO GABINETE
EXTRATO DECISÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO

MUNICÍPIO DE NOVA PONTE – MG, torna pública a decisão de deferimento do requerimento de doação direta com encargos à empresa **SYAGRI COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.570.312/0001-91, do imóvel situado na Avenida do Contorno, nº 2339, Bairro Residencial Parque das Árvores, com área total de 4.412,00m², integrante do Distrito Industrial de Nova Ponte -MG, a ser destacado da Matrícula nº 5.442 do CRI local; na Lei Complementar Municipal nº 213, de 11 de dezembro de 2019; e Processo Administrativo nº 005/2019. Demais informações pelo e-mail novaponte@novaponte.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3356-8020.

Nova Ponte – MG, 26 de dezembro de 2019.

MUNICÍPIO DE NOVA PONTE – MG, torna pública a decisão de deferimento do requerimento de doação direta com encargos à empresa SANTOS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.674.750/0001-56, do imóvel situado na Avenida Dos Agricultores, nº 120, Bairro Industrial, com área total de

2.275,00m², integrante do Distrito Industrial de Nova Ponte -MG, a ser destacado da área remanescente nº 08 do Município; na Lei Complementar Municipal nº 213, de 11 de dezembro de 2019; e Processo Administrativo nº 007/2019. Demais informações pelo e-mail novaponte@novaponte.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3356-8020.

Nova Ponte – MG, 26 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:237ADDCE

SECRETARIA DO GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE NOVA PONTE – MG, torna público o contrato administrativo nº 005/2019, cujo objeto é a doação direta com encargos à empresa **SYAGRI COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.570.312/0001-91, do imóvel situado na Avenida do Contorno, nº 2339, Bairro Residencial Parque das Árvores , com área total de 4.412,00m², integrante do Distrito Industrial de Nova Ponte -MG, a ser destacado da Matrícula nº 5.442 do CRI local; na Lei Complementar Municipal nº 213, de 11 de dezembro de 2019; e Processo Administrativo nº 005/2019. Demais informações pelo e-mail novaponte@novaponte.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3356-8020.

Nova Ponte – MG, 26 de dezembro de 2019.

MUNICÍPIO DE NOVA PONTE – MG, torna público o contrato administrativo nº 007/2019, cujo objeto é a doação direta com encargos à **SANTOS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.674.750/0001-56, do imóvel situado na Avenida Dos Agricultores, nº 120, Bairro Industrial, com área total de 2.275,00m², integrante do Distrito Industrial de Nova Ponte -MG, a ser destacado da área remanescente nº 08 do Município; na Lei Complementar Municipal nº 213, de 11 de dezembro de 2019; e Processo Administrativo nº 007/2019. Demais informações pelo e-mail novaponte@novaponte.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3356-8020.

Nova Ponte – MG, 26 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:06C6C006

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

DISPENSA DE CHAMAMENTO PUBLICO 006/2019 COM VISTAS À CELEBRAÇÃO DE PARECERIA A SER EXECUTADA EM REGIME DE MÚTUA COLABORAÇÃO, DESTINADA A OFERTA DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL. Objeto: Fica aberto o prazo de 5(cinco) dias para impugnação à Dispensa de Chamamento Público 006/2019 cujo a mesma pode ser visualizada na integra no site da Prefeitura Municipal de Ouro Branco, com a finalidade de firmar parceria entre o município de Ouro Branco e a Associação Civil Religiosa São Francisco de Assis – ASFA tendo como objeto a oferta de serviço de proteção social especial de alta complexidade através do Centro-Dia. Valor Total: R$ 117.655,90 (cento e dezessete mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e noventa centavos). Assinatura: 26/12/2019.

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:6A62807F

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE FORMENTO PMOB/007/2019 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPO DE OURO BRANCO E DE OUTRO LADO, A AGREMIAÇÃO DE ESPORTES E ARBITRAGEM DE OURO BRANCO – AGREMOB. Objeto: Objetiva o presente Termo Aditivo, conforme requerido via memorando 126/2019 da Secretaria Municipal de Esportes, ampliar o presente termo de Fomento pelo prazo de 90(noventa) dias a contar do dia 31 de Dezembro de 2019. Assinatura: 26/12/2019.

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:5B9EA72B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 478/19, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/19

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 478/19, modalidade Pregão Presencial nº 103/19 do tipo menor preço global, para contratação de empresa especializada para o fornecimento de sistema pedagógico de ensino para alunos e professores da Educação Infantil e Ensino Fundamental, incluindo material didático, assessoria pedagógica continuada aos docentes da rede municipal de ensino, Avaliação de desempenho, Portal de Educação e Cursos de Formação Continuada para os docentes, conforme edital. O credenciamento e entrega dos envelopes dar-se-á no dia 09/01/2020 até às 09:00 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.ourofino.mg.gov.br.
MAURICIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:CC68BF2C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI N.º 3.488/2019

LEI N.º 3.488, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019.

Institui o Programa de Desenvolvimento Econômico de Paracatu - PRODEP.

O Povo do município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o art. 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica instituído o Programa de Desenvolvimento Econômico de Paracatu – PRODEP, que tem como objetivo a geração de emprego e renda mediante o estimulo à atração de novos empreendimentos e o fomento à expansão de empreendimentos existentes.

Art. 2º.O Poder Executivo poderá utilizar os seguintes mecanismos para fomentar o PRODEP:

I – permissão de uso, a título precário, com possibilidade de doação de terrenos de propriedade do município;
II – permuta de terrenos entre o município e o particular mediante interesse público;
III - instituição de regime fiscal, com aplicação temporária de alíquota zero sobre a base de cálculo do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, incidentes sobre as edificações do empreendimento até a liberação do respectivo alvará de habite-se;
IV - instituição de regime fiscal, com aplicação temporária de alíquota zero sobre a base de cálculo do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, incidentes sobre a respectiva operação imobiliária, no caso de aquisição de imóvel de propriedade particular para implantação de empreendimentos que se enquadrem no PRODEP;
V - execução de obras de infraestrutura nos imóveis, glebas, parques ou condomínios, tais como abertura de vias públicas, terraplanagem,

demarcação de quadras, rede de águas pluviais, meios-fios, pavimentação asfáltica e arborização.

§ 1º. A permissão de uso é efetivada através de instrumento específico de Termo de Permissão de Uso, a título precário, expedido pelo Poder Executivo Municipal.

§ 2º. A Permissão de Uso de imóveis de propriedade do município será concedida mediante pontuação avaliada considerando critérios estabelecidos nesta Lei. Os demais benefícios serão concedidos de acordo com o estabelecido no decreto.

§ 3º. O benefício referente ao inciso I será concedido por meio do Termo de Permissão de Uso emitido pela Secretaria Municipal de Administração. Os demais benefícios serão formalizados por Termo de Concessão de Benefício que será expedido pela secretaria competente.

§ 4º. Os requerimentos de benefícios elencados acima serão apreciados e deliberados pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável – CMDS e anuência do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º. Os benefícios tratados no artigo anterior poderão ser concedidos às cooperativas de qualquer ramo e às empresas de ramo industrial, comercial atacadista, prestação de serviços e de turismo.

Art. 4º. Poderão ser beneficiados no PRODEP os empreendimentos instalados, até a data da publicação desta Lei, em locais em desconformidade com as disposições da legislação municipal de uso e ocupação do solo.

Art. 5º. Os benefícios fiscais tratados nesta Lei não desobrigam as empresas do pagamento da tributação incidente sobre o exercício da sua atividade, lançados a título de impostos, taxas ou contribuições de melhorias, bem como ao cumprimento das demais legislações pertinentes.

Art. 6º.O enquadramento da empresa em um dos benefícios do art. 2º, incisos I e II, será contado ininterruptamente, independente da alteração do contrato social, por cisão, fusão, sucessão ou a ocorrência de quaisquer condições previstas pela Lei Federal nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, que regula a recuperação judicial, a extrajudicial e falência de empresário e da sociedade empresária.

Art. 7º. Para fins de recebimento de terreno em permissão de uso, as empresas deverão apresentar croqui da área utilizada e estudo de viabilidade econômica do empreendimento ou da expansão.

Art. 8º. A aquisição ou permuta de bens imóveis dependerão de Laudo de Avaliação do imóvel emitido pela Secretaria Municipal de Obras, mediante apreciação e deliberação do CMDS.

Art. 9º. As empresas beneficiadas com terrenos por meio de permissão de uso deverão seguir os seguintes prazos de implantação do projeto:

I - Até 06 (seis) meses para dar entrada no projeto de engenharia na prefeitura;
II - Até 12 (doze) meses para iniciar as obras;
III - Até 24 (vinte e quatro) meses para conclusão das obras.

§ 1º. Os prazos estipulados nos incisos I e II do *caput* terão como referência a data de assinatura do Termo de Permissão de Uso e o disposto no inciso III a data da emissão do alvará de construção.

§ 2º. Caso a empresa não cumpra os prazos estarão sujeitas a penalidades previstas no decreto de regulamentação dessa Lei.

§ 3º. As empresas que necessitarem de dilação de prazo deverão apresentar com antecedência mínima de 03 (três) meses, do fim do prazo estabelecido, a solicitação de prorrogação com justificativa técnica fundamentada para apreciação e deliberação do CMDS.

Art. 10 . Os beneficiários do PRODEP sujeitar-se-ao às seguintes condições:

I - inalienabilidade e impenhorabilidade do imóvel pelo prazo de 10 (dez) anos a partir da data do Termo de Permissão de Uso;
II - reversão do imóvel ao patrimônio do municipio, por ato administrativo do Poder Executivo, nos seguintes casos:

extinção ou falência da empresa, antes de decorrido o prazo de 10 (dez) anos, a partir da data do Termo de Permissão de Uso;
destinação adversa ao imóvel ou de qualquer modo for desviada sua finalidade, antes de decorrido o prazo de 10 (dez) anos, a partir da data do Termo de Permissão de Uso;
paralisação ou suspensão das atividades da empresa por período superior a 6 (seis) meses consecutivos, dentro do prazo de 10 (dez) anos contados da data do Termo de Permissão de Uso.

Parágrafo único. Em qualquer situação de reversão do imóvel ao patrimônio do município, não caberá à empresa beneficiada qualquer indenização pelas benfeitorias realizadas no imóvel.

Art. 11. Fica o beneficiário obrigado a manter, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar da data do alvará de funcionamento, as condições mínimas apresentadas nos Formulários de Enquadramento da Proposta, sujeito a penalidades no caso de descumprimento.

Parágrafo único. O disposto no *caput* poderá ser flexibilizado no caso de ocorrência de fator externo, com influência na atividade econômica determinante, mediante apreciação e deliberação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável, cuja flexibilização deverá ser mantida pelo prazo que perdurarem os fatos supervenientes.

Art. 12. As empresas beneficiadas deverão utilizar o imóvel recebido para a implantação das atividades especificadas no Termo de Permissão de Uso, vedada a cessão a terceiros ou a locação parcial ou total das instalações, sem anuência expressa do Poder Executivo Municipal.

Art. 13. A escritura definitiva de doação do imóvel será concedida após 05 (cinco) anos da data da expedição do alvará de funcionamento do empreendimento, por meio de decreto, mediante cumprimento das obrigações previstas nesta Lei.

Paragrafo único. Os custos referentes à lavratura da escritura pública ficarão a cargo do beneficiário.

Art. 14. A nota de classificação das empresas inscritas e habilitadas será constituída em função dos seguintes pesos e critérios:

I - 10% - Capacidade de utilização da área;
II - 25% - Viabilidade econômica;
III - 45% - Impacto social;
IV - 20% - Capacidade de comprometimento do faturamento para o Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável – FMDS;

Art. 15. As empresas beneficiadas ficarão obrigadas a fornecer, quando requisitado, as informações e documentos relacionados à concessão de benefício.

Art. 16. O Município promoverá ampla divulgação institucional dos benefícios autorizados por esta Lei.

Art. 17. Os casos omissos nesta Lei serão levados ao CMDS para apreciação e deliberação.

Art. 18. Ficam revogadas a Lei nº 3.079, de 16 de outubro de 2014, Lei nº 3.210, de 03 de dezembro de 2015, Lei nº 3.255, de 26 de agosto de 2016 e Lei nº 3.416, de 14 de novembro de 2018.

Art. 19. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e será regulamentada por decreto.

Paracatu – Minas Gerais, 26 de dezembro de 2019, aos 221 anos de sua emancipação e aos 197 anos da Independência do Brasil.

OLAVO REMÍGIO CONDÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Porto Botelho
Código Identificador:FF1FB2A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI N.º 3.489/2019

LEI N.º 3.489, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Saneamento Básico – FMSB e dá outras providências.

O Povo do município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o art. 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica instituído o Fundo Municipal de Saneamento Básico – FMSB, vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMEA, cujos recursos destinam-se a custear programas e ações de saneamento básico e infraestrutura urbana, a critério do Município, especialmente os relativos a:

I – Intervenções em áreas de influência ou ocupadas predominantemente por população de baixa renda, visando à regularização urbanística e fundiária de assentamentos precários e de parcelamentos do solo irregulares, a fim de viabilizar o acesso dos ocupantes aos serviços de saneamento básico;
II – Ampliação e manutenção do sistema de drenagem e manejo de águas pluviais urbanas;
III – Ampliação e manutenção dos serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos;
IV – Drenagem, contenção de encostas e eliminação de riscos de deslizamentos;
V – Controle da ocupação das encostas, fundos de vale, talvegues e áreas de preservação permanente ao longo dos cursos e espelhos d'água;
VI – Recuperação e melhoramento da malha viária danificada em razão de obras de saneamento básico;
VII – Estudos e projetos de saneamento;
VIII – Ações de educação ambiental em relação ao saneamento básico;
IX – Ações de reciclagem e reutilização de resíduos sólidos, inclusive por meio de associação ou cooperativas de catadores de materiais recicláveis;
X – Desapropriação de áreas para implantação das ações de responsabilidade do Fundo;
XI – Desenvolvimento de sistema de informação em saneamento básico;
XII – Formação e capacitação de recursos humanos em saneamento básico e educação ambiental;
XIII – Subsídio das tarifas de abastecimento de água e esgotamento sanitário de estabelecimento da área de saúde, educação e demais órgãos específicos, conforme previsto na legislação municipal.

Art. 2º. O Fundo Municipal de Saneamento Básico será constituído de recursos provenientes:

I – 4% (quatro por cento) mensal da receita líquida operacional a ele destinada pela concessionária prestadora dos serviços de saneamento básico, nos termos do contrato a ser firmado com o Município de Paracatu;
II – Das dotações orçamentárias a ele especificamente destinadas;
III – Dos créditos adicionais a ele destinados;
IV – Das dotações, reembolsos, legados ou subvenções de pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado, nacionais ou internacionais;
V – Dos rendimentos obtidos com a aplicação de seu próprio patrimônio;
VI – De outras receitas eventuais.

§ 1º. Os recursos do Fundo Municipal de Saneamento Básico serão depositados em conta específica criada pelo Município para essa finalidade, em instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

§ 2º. O Fundo Municipal de Saneamento Básico terá seus atos contábeis registrados pela contabilidade do Município.

§ 3º. O orçamento e a contabilidade do Fundo Municipal de Saneamento Básico - FMSB obedecerão às normas estabelecidas na Lei Federal nº 4.320/1964 e Lei Complementar nº 101/2000, bem como as instruções normativas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e as estabelecidas no Orçamento Geral do Município.

Art. 3º. O Fundo Municipal de Saneamento Básico será administrado pelo Conselho Municipal de Saneamento Básico ou pelo Conselho Municipal de Defesa, Conservação, Proteção e Desenvolvimento do Meio Ambiente, que terá caráter deliberativo, fiscalizador e consultivo, de composição multisetorial e democrática.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 26 de dezembro de 2019, aos 221 anos de sua emancipação e aos 197 anos da Independência do Brasil.

OLAVO REMÍGIO CONDÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Porto Botelho
Código Identificador:2DE2E58D

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO MUNICIPAL Nº 5.581 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

DECRETO Nº 5.581, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

Aprova Plano Anual Simplificado de Ações de Fiscalização Tributária da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Paracatu-MG para o exercício de 2020.

O Prefeito Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 86, V, da Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o Plano Anual Simplificado de Ações de Fiscalização Tributária da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Paracatu-MG para o exercício de 2020, constante no Anexo Único deste decreto.
Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu - Minas Gerais, 20 de dezembro 2019.

OLAVO REMÍGIO CONDÉ
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 5.581, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

PLANO ANUAL SIMPLIFICADO DE AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PARACATU-MG PARA O EXERCÍCIO DE 2020

OBJETIVOS
Objetivando estabelecer critérios das escolhas para a fiscalização do imposto, bem como as metodologias a serem adotadas, de forma a garantir a impessoalidade na escolha dos contribuintes a serem

fiscalizados e possibilitar o controle de seu resultado a fim de medir a eficiência e a eficácia dos trabalhos realizados, elaboramos o primeiro Plano Anual da Fiscalização da Secretaria Municipal de Fazenda de Paracatu.
Com o planejamento fiscal também estabelecemos estratégicas de direcionamento das fiscalizações que garantam transparência e controle pelo cidadão dos atos a serem prestados pela Municipalidade.

PRINCÍCIOS E NORMAS A SEREM OBSERVADOS

Para as atividades de fiscalização que serão desenvolvidas no exercício de 2020, serão observados, prioritariamente, os princípios constitucionais da administração pública e as normas da legislação tributária, em especial a Lei Complementar nº. 37/2001 (Código Tributário Municipal), as diretrizes e metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, na Lei Orçamentária Anual e outros atos normativos municipais que d*ispõe sobre o planejamento das atividades fiscais e estabelece normas para realização de ações fiscais no* Município de Paracatu-MG.

COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE SERVIDORES

O Departamento de Cadastro e Fiscalização Tributária conta, atualmente, com 1 (um) Fiscal de Tributos de nível médio e 3 (três) auditores fiscais de nível superior, sendo que um deles, a Sra. Iara Mendonça, ocupa o cargo de Diretor de Cadastro e Fiscalização Tributária.
Para o exercício de 2020, está prevista a posse de mais 3 (três) auditores fiscais de nível superior, decorrente do aumento de quadro dos mesmos, para fazer face à elevada demanda de serviços a serem executados no setor fiscal, principalmente em decorrência das recomendações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais-TCEMG, em seu Projeto Receitas.

CONSIDERAÇÕES SOBRE AS PRINCIPAIS AÇÕES FISCAIS REALIZADAS NO PERÍODO DE JANEIRO/2019 A NOVEMBRO/2019

Dentre as principais ações desenvolvidas, cabe destaque:
Cumpridas as metas estabelecidas no convênio com a Receita Federal do Brasil, com destaque para a análise e a conclusão de 270 processos fiscais disponibilizados à municipalidade para fiscalização na Malha ITR, sendo 96 processos liberados da malha fiscal e 174 emitidos Notificações de Lançamento, totalizando o lançamento de R$ 4.810.825,95, sendo que parte destes já foram quitados e outros encontram-se em andamento processual com possibilidade de impugnação;
Levantamento de situação fiscal de 148 empresas;
Conclusão de 06 (seis) processos fiscais, sendo apuradas e lançadas diferenças de impostos em cinco deles; e
Início de Ação Fiscal dos 06 (seis) cartórios existentes no município, relativo aos exercícios de 2014 a 2019.

PLANEJAMENTO DE AÇÕES DA ÁREA FISCAL DE TRIBUTOS PARA O EXERCÍCIO DE 2020

Abertura de procedimentos de fiscalização de contribuintes conforme ordem de prioridade a seguir:
Instituições privadas de ensino;
Malha do Imposto Territorial Rural-ITR (mínimo de 80% dos processos disponibilizados pela Receita Federal do Brasil);
Empresas optantes pelo sistema do Simples Nacional com destinação de auditor fiscal específico para acompanhamento do PGDAS-D;
Empresas de Formação de Condutores; e
Pedágio;

Implementação de normas regulamentadoras:
Instituir, de forma geral, normatizações relativas aos contribuintes sujeitos ao ISSQN e, em específico, por hotéis, motéis, academias e congêneres, serviços de estética, oficinas mecânicas, oficinas de funilaria, transporte municipal (cargas e pessoas), armazéns gerais.
Instituir regulamento designando os responsáveis tributários pela retenção na fonte do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), bem como o recolhimento da retenção, e o fornecimento de informações relativas aos serviços tomados no Município de Paracatu.

Acompanhamentos fiscais de interesse da arrecadação municipal:
Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais (CFEM);
Acompanhamento da apuração do Valor Adicionado Fiscal do Município, mediante avaliação das DAMEF apresentadas pelas empresas e/ou créditos externos efetuados em favor do Município.

Atualização cadastral:
Profissionais Liberais (médicos, dentistas, advogados, contabilistas, etc); e
Transporte municipal (vans escolares, caminhões, etc), pelo serviço prestado ou por autônomo.

Situações Especiais

Observados os comandos normativos pertinentes e a preservação da ordem tributária, em situações especiais, poderá ser determinada, em caráter prioritário, a realização de procedimentos de fiscalização, ainda que não constem do presente planejamento de ações fiscais.

REVISÃO DO PLANEJAMENTO

O presente plano de ações poderá, ao longo do curso do exercício, ser objeto de adequações em decorrência de fatores que justifiquem sua revisão.

Paracatu (MG), 20 de dezembro de 2019

IARA IARA RODRIGUES MENDONÇA	***FLÁVIO CÔRTES RAMOS***
Diretora do Departamento de Cadastro e Fiscalização Tributária	Secretário Municipal de Fazenda
FERNANDO HENRIQUE SALES DE FREITAS	***LUCÍLIA FERREIRA DOS SANTOS***
Auditor Fiscal da Receita Municipal	Auditor Fiscal da Receita Municipal
PAULO MONTEIRO	
Fiscal de Tributos	

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:394A83F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ATO ORDINATÓRIO – CONVOCAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 095/2019

PREGÃO ELETRÔNICO 095/2019 – PROCESSO 1036/19.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM GESTÃO TRIBUTÁRIA VOLTADA PARA A RECUPERAÇÃO E INCREMENTO DAS RECEITAS TRIBUTÁRIAS E DE TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE SOFTWARE TOTALMENTE WEB.

Fica notificada a empresa **MD TELEINFORMÁTICA LTDA**, diante do aceite da habilitação, quanto à convocação para a demonstração das funcionalidades do sistema, em conformidade com a cláusula VIII do edital e com o Termo de Referência, a se realizar no dia **27/12/2019 às 08:00 horas**, no 3º andar, sala de licitações no Prédio da Municipalidade situado na Praça Afonso Pena nº 30. Ficam também cientificados os demais participantes.

Pará de Minas, 26 de dezembro de 2019.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:8EB72F04

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ATA DE JULGAMENTO - CHAMADA PÚBLICA 002/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Processo: **PRC 965/2019 -** Modalidade: **CHAMADA PÚBLICA 002/2019**

ATA DE JULGAMENTO

Às 10:00 horas do dia vinte e seis de dezembro de 2019, na Sala de Licitações, 3º andar da Prefeitura Municipal de Pará de Minas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações para apuração da **CHAMADA PÚBLICA 002/2019**, cujo objeto é:

FORNECIMENTO DE FRUTAS, VERDURAS, LEGUMES E FEIJÃO. Reaberta a sessão, passou-se a abertura dos envelopes de projeto de venda dos grupos formais: **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE FLORESTA – ASSPROF** e **COOPRAFAD – COOPERATIVA DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DE DIVINÓPOLIS E REGIÃO,** devidamente protocolados, seguindo os critérios do edital. Registra-se a presença da Sra. Adriana Silva, associada da **COOPRAFAD – COOPERATIVA DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DE DIVINÓPOLIS E REGIÃO,** porém não apresentou procuração para representar a mencionada cooperativa, acompanhando a presente sessão como testemunha. Após a apreciação das propostas em conformidade com as exigências contidas no edital, conteúdo dos envelopes de nº 02 – Projeto de Venda, foram decaradas vencedora(s) para os itens como seguem abaixo:

•**ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE FLORESTA – ASSPROF - Itens:** 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18.

•**COOPRAFAD – COOPERATIVA DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DE DIVINÓPOLIS E REGIÃO – Item:** 19.

O Presidente declara aberto prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme edital. E para constar, lavrou-se a presente ata, qual poderá ser acessada através do site: http://transparencia.parademinas.mg.gov.br, e publicada na íntegra, que vai assinada pelo Presidente, membros da Comissão Permanente de Licitação e testemunha presente.

Pará de Minas, 26 de dezembro de 2019.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

ANDERSON JUNIO PEREIRA
Membro da Comissão Permanente de Licitações

VALQUÍRIA APARECIDA SANTOS SILVA
Membro da Comissão Permanente de Licitações

PATRÍCIA APARECIDA MOREIRA DE ALMEIDA
Membro da Comissão Permanente de Licitações

Adriana Silva
Testemunha presente

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:71119237

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 11/2019, PARA O CARGO DE ELETRICISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 11/2019

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas/MG, através da Secretaria Municipal de Saúde, **TORNA PÚBLICO** que estarão abertas, no período de 06/01 à 17/01/2020, as inscrições para Processo Seletivo Simplificado nº 11/2019, para o cargo de Eletricista. As inscrições poderão ser feitas das 08h às 15h, exceto sábado, domingo e feriados, no Setor de Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Rua Sidmar Almeida Mendonça, nº 10, Bairro Belvedere, Pará de Minas/MG (Rodoviária Nova), CEP 35.661-612. O Edital em seu inteiro teor está à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, no endereço eletrônico www.parademinas.mg.gov.br – links úteis – Publicações.

Pará de Minas, 27 de dezembro de 2019.

ELIAS DINIZ.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:0B1D1B78

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 13/2019, PARA O CARGO DE ODONTÓLOGOS ESPECIALISTAS E TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 13/2019

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas/MG, através da Secretaria Municipal de Saúde, **TORNA PÚBLICO** que estarão abertas, no período de 06/01 à 17/01/2020, as inscrições para Processo Seletivo Simplificado nº 13/2019, para o cargo de Odontólogos Especialistas e Técnico em Prótese Dentária. As inscrições poderão ser feitas de 08h às 11h, exceto sábado, domingo e feriados no Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, situado na Praça Galba Veloso, s/nº – Centro, Pará de Minas/MG. O Edital em seu inteiro teor está à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, no endereço eletrônico www.parademinas.mg.gov.br – links úteis – Publicações.

Pará de Minas, 27 de dezembro de 2019.

ELIAS DINIZ.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:CD392485

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 14/2019, PARA O CARGO DE PREPARADOR FÍSICO NASF E PREPARADOR FÍSICO ACADEMIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 14/2019

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas/MG, através da Secretaria Municipal de Saúde, **TORNA PÚBLICO** que estarão abertas, no período de 06/01 à 17/01/2020, as inscrições para Processo Seletivo Simplificado nº 14/2019, para o cargo de Preparador Físico NASF e Preparador Físico Academia de Saúde. As inscrições poderão ser feitas de 08 às 11h e 13:30 às 16:30h na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Avenida Orlando Maurício dos Santos, no 222, Senador Valadares, Pará de Minas/MG, CEP 35.661-034. O Edital em seu inteiro teor está à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, no endereço eletrônico www.parademinas.mg.gov.br – links úteis – Publicações.

Pará de Minas, 27 de dezembro de 2019.

ELIAS DINIZ.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:9768B901

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ELIMINAÇÃO DE CANDIDATOS POR NÃO COMPARECEREM PARA TOMAR CIÊNCIA DOS EXAMES E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA SUA CONTRATAÇÃO

CERTIDÃO

Certifico que, após a devida publicação no Jornal Diário, Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais e Diário Oficial dos Municípios Mineiros, do dia 23 de dezembro de 2019, **os candidatos abaixo**

discriminados, aprovados(as) no Processo Seletivo 001/2018, devidamente convocados, decorrido o prazo para apresentação, **NÃO COMPARECERAM** para tomar ciência dos exames e documentação necessária para sua contratação, estando, portanto, **ELIMINADOS** do referido processo.

Inscrição	Nome do Candidato	Cargo
2282016	Ivan de Souza Silva	Odontólogo ESF
2255703	Otamares Castro Simões Coelho	Nutricionista NASF

Pará de Minas, 27 de dezembro de 2019.

GILSON BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:51E107A8

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ELIMINAÇÃO DE CANDIDATOS POR NÃO COMPARECEREM PARA APRESENTAR OS DOCUMENTOS E EXAMES MÉDICOS SOLICITADOS NO ATO DA ASSINATURA DO TERMO DE CONVOCAÇÃO

CERTIDÃO

Certifico que, após a devida publicação no Jornal Diário, Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais e Diário Oficial dos Municípios Mineiros, do dia 23 de dezembro de 2019, **o candidato abaixo discriminado**, aprovados(as) no Processo Seletivo 001/2018, devidamente convocados, decorrido o prazo para apresentação, **NÃO COMPARECEU** para apresentar os documentos e exames médicos solicitados no ato da assinatura do termo de convocação, estando, portanto, **ELIMINADO** do referido processo.

Inscrição	Nome do Candidato	Cargo
2253767	Nathalia Duque Pereira	Odontólogo ESF

Pará de Minas, 27 de dezembro de 2019.

GILSON BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:EC8FAE2A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE PARÁ DE MINAS - PARAPREV
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2019: firmado entre o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas – PARAPREV e a empresa *"AGÊNCIA DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA LTDA."*. Objeto: prorrogação do prazo até 31/12/2020. Valor estimado: R$ 2.376,00. Fundamento legal: Lei nº 8.666/93.

Pará de Minas, 20 de dezembro de 2019.

MARCOS ANTÔNIO DUARTE
Diretor Presidente

Publicado por:
Juliana de Oliveira Leite
Código Identificador:4A708D1A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE PARÁ DE MINAS - PARAPREV
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2019: firmado entre o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas – PARAPREV e a empresa "Luiz Gustavo da Silva 08057260637.". Objeto: prorrogação do prazo até 31/12/2020. Valor: R$ 7.200,00. Fundamento legal: Lei nº 8.666/93.

Pará de Minas, 20 de dezembro de 2019.

MARCOS ANTÔNIO DUARTE
Diretor Presidente

Publicado por:
Juliana de Oliveira Leite
Código Identificador:B7452298

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE PARÁ DE MINAS - PARAPREV
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2018: firmado entre o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas – PARAPREV e a empresa "PARAMAX SOLUÇÕES EM MONITORAMENTO E RASTREAMENTO 24 HORAS LTDA.". Objeto: prorrogação do prazo até 31/12/2020. Valor: R$ 1.548,00. Fundamento legal: Lei nº 8.666/93.

Pará de Minas, 20 de dezembro de 2019.

MARCOS ANTÔNIO DUARTE
Diretor Presidente

Publicado por:
Juliana de Oliveira Leite
Código Identificador:97E028B5

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE PARÁ DE MINAS - PARAPREV
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2018: firmado entre o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas – PARAPREV e a empresa *"Mil Print Comércio e Serviços Ltda."*. Objeto: prorrogação do prazo até 31/12/2020. Valor: R$ 1.440,00. Fundamento legal: Lei nº 8.666/93.

Pará de Minas, 20 de dezembro de 2019.

MARCOS ANTÔNIO DUARTE
Diretor Presidente

Publicado por:
Juliana de Oliveira Leite
Código Identificador:2B518DC9

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE PARÁ DE MINAS - PARAPREV
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2016: firmado entre o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas – PARAPREV e a empresa "GMAL Serviços de Limpeza e Locação de Equipamentos EIRELI". Objeto: prorrogação dos serviços de limpeza e conservação da sede do Instituto. Valor: R$ 16.479,22. Vigência: 01/01/2020 a 31/12/2020. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Pregão nº 001/2016.

Pará de Minas, 20 de dezembro de 2019.

MARCOS ANTÔNIO DUARTE.
Diretor Presidente

Publicado por:
Juliana de Oliveira Leite
Código Identificador:842C2237

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº. 095/2019 - INEXIGIBILIDADE Nº. 015/2019

Objeto: Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviço médico clínico geral, em regime de execução indireta, a serem prestados na ESF Dr. Omar Ferreira da Costa, no período de 02 a 30 de Janeiro de 2020, cobrindo férias do médico efetivo.
O Prefeito de Pedra do Indaiá, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA a Inexigibilidade 015/2019 – Processo 095/2019, para a contratação da Pessoa Jurídica **Arianne Tereza Arzuaga Martinez**, CNPJ n° 30.976.372/0001-19.

Pedra do Indaiá – MG, 26 de Dezembro de 2019.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:9B9D992B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI 2134/2019

LEI Nº 2134/2019, De 26 de Dezembro de 2019.

"Autoriza o Município de Perdizes a Contratar Operação de Crédito e dá outras Providências."

A Câmara Municipal de Perdizes Estado de Minas Gerais, aprovou, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:
Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratação de operação de crédito ou cessão de direitos creditícios, em instituições financeiras até o valor de R$ 4.627.328,00 (quatro milhões, seiscentos e vinte sete mil trezentos e vinte oito reais) a ser aplicado prioritariamente no pagamento de despesas empenhadas na gestão em que ocorrer a cessão, observadas as destinações constitucionais de recursos, para áreas da saúde e educação, observada a legislação vigente, em especial as Lei Estadual nº 23.422/2019disposições da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000, , bem como as Resoluções do Senado Federal nº 40/2001 e 43/2001.
§ 1º- Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada, podendo inclusive ocorrer por cessão de direitos creditícios, serão obrigatoriamente aplicados na execução das despesas ordinárias e extraordinárias do Município, inclusive em despesas correntes, em

consonância com o § 1º do artigo 35 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.
§ 2º- As cessões de direitos creditórios realizadas nos termos deste artigo não se enquadram nas definições de que tratam os incisos III e IV, do *caput* do art. 29, e o art. 37 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, sendo consideradas operações de venda definitiva de patrimônio público.
Art. 2º. Os recursos provenientes da operação de crédito ou cessão de direitos creditícios a que se refere esta Lei, deverão observar e adotar as regras contidas na Lei Estadual nº 23.422/2019, para a sua execução e destinação, inclusive no que se refere ao seu lançamento contábil, em especial os termos do inciso II, § 1º, do art. 32, da Lei Complementar 10/2000 e arts. 42 e 43, inciso IV, da Lei nº 4.320/1964, no que couber.
Parágrafo único. O ato que proceder a execução e destinação dos recursos provenientes da operação de crédito ou cessão de direitos creditícios a que se refere esta Lei, deverá ser comunicado à Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias da liquidação da despesa, sob pena de nulidade do ato.
Art. 3º. Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar, anualmente, as dotações necessárias referentes ao créditos dados em cessão, advindos do acordo judicial celebrado com o Estado de Minas Gerais, referentes as dívidas dos repasses por ele não efetuados.

Art. 4º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito/cessão de direitos creditícios ora autorizada.
Art. 5º. Para Assegurar o pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e demais encargos financeiros e despesas da operação de crédito/cessão de direitos creditícios, fica a instituição financeira autorizada a debitar na fonte de pagamento dos recursos objeto do acordo judicial, a ser indicada no contrato, em que são efetuados os créditos dos recursos do Município, os montantes necessários às amortizações e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados.
Parágrafo Único. Fica dispensada a emissão da nota de empenho para a realização das despesas a que se refere este artigo, nos termos do § 1º, do art. 60, da Lei 4.320/1964.
Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes-MG, 26 de dezembro de 2019.

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:7A7D2668

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI 2135/2019

LEI Nº 2135/2019, De 26 de dezembro de 2019.

"Autoriza o Município de Perdizes a Contratar Operação de Crédito com o Banco do Brasil, e dá outras Providências."

A Câmara Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, aprovou, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto ao BANCO DO BRASIL S.A. até o valor de R$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), destinados a aquisição de veículos, máquinas e equipamentos para as secretarias do município, e de até R$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mim reais) para aquisição e instalação de sistema de iluminação pública no município, nos termos da Resolução CMN nº 4.589, de 29.06.2017, e suas alterações observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000.
§ 1º. Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada serão obrigatoriamente aplicados na execução dos empreendimentos previstos no *caput* deste artigo, sendo vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o § 1º do art. 35 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

§2º. O ato que proceder a execução e destinação dos recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei, deverá ser comunicado à Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias da liquidação da despesa, sob pena de nulidade do ato.
Art. 2º. Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000 e arts. 42 e 43, inc. IV, da Lei nº 4.320/1964.
Art. 3º. Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar, anualmente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.
Art. 4º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.
Art. 5º. Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e demais encargos financeiros e despesas da operação de crédito, fica o Banco

do Brasil autorizado a debitar na conta-corrente de titularidade do Município, mantida em sua agência, a ser indicada no contrato, em que são efetuados os créditos dos recursos do Município, os montantes necessários às amortizações e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados.

Parágrafo único – Fica dispensada a emissão da nota de empenho para a realização das despesas a que se refere este artigo, nos termos do §1º, do art. 60, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes-MG, 26 de dezembro de 2019.

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:919AA0E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI 2136/2019

LEI Nº 2136/2019, De 26 de Dezembro de 2019.

Autoriza doação de imóvel do patrimônio público municipal que específica e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Perdizes Estado de Minas Gerais aprovou e eu, Vinícius Figueiredo Barreto, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar bem imóvel objeto dos lotes: 1A quadra B, 1B quadra B, 1C quadra B, 1D quadra B, 1E quadra B, 1F quadra B, com confrontações insertas nas matrículas nº 17256, 17257, 17258, 17259, 17260 e 17261, do Cartório de Registro de Imóveis de Perdizes, localizado no Distrito Industrial Dona Chica, nos termos do artigo 11, inciso I, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Perdizes à empresa donatária UTM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.400.112/0001-81, visando incentivar a atividade empresarial permitindo a construção e/ou ampliação de sua sede, visando a movimentação econômica e geração de receita pública e empregos no Município.
Art. 2º - A doação do imóvel descrito no *caput* destina-se a regularização da Donatária no Distrito Industrial estando em funcionamento desde 22 de março de 2011, conforme consta do comprovante decadastro nacional de pessoa jurídica que faz parte integrante, tendo a Donatária realizado edificações necessárias para serrarias com desdobramento de madeira em bruto, comércio varejista de madeiras e artefatos, extração de madeira em florestas plantadas, produção de carvão vegetal, desde que atenda às seguintes condições:
I - Adequação com as normas urbanísticas e ambientais no nível municipal, estadual e federal para manutenção de sua atividade econômica principal;
II -Apresentar alvará de funcionamento, e alvará do corpo de bombeiros, e quando a natureza da estrutura implantada exigir, deverá apresentar alvará sanitário;
III - Comprovação do recolhimento de tributos e contribuições no Município de Perdizes nos anos de 2018 e 2019;
IV- Construção mínima de 200 m² (duzentos metros quadrados);
V - Não alterar a destinação do imóvel doado.
VI - Evitar toda e qualquer forma de poluição ambiental, cumprindo e fazendo cumprir as leis e normas federais e estaduais pertinentes.
Art. 3º - A empresa donatária deverá no prazo de até 05 (cinco) anos cumprir os encargos definidos no artigo anterior, sob pena de revogação da presente doação e reversão do imóvel ao patrimônio público sem qualquer indenização pelo doador.
§1º - Sem prejuízo da hipótese prevista no *caput* deste artigo, o imóvel reverterá ao patrimônio do Município na ocorrência do encerramento das atividades da donatária no Município em prazo inferior a 05 (cinco) anos.
§ 2º - Não poderá a donatária gravar o imóvel com ônus reais, ressalvada a garantia decorrente de processo de financiamento obtido junto à instituição financeira ou no Banco de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) para custeio e fomento das atividades fins da donatária no imóvel, devendo ficar gravado na matricula a hipoteca em 2º grau em favor do doador nos termos do §5º do Art. 17 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.
Art. 4º - A extinção ou encerramento das atividades, e a paralisação das atividades por prazo superior a 06 (seis) meses implica em revogação da presente doação e imediata reversão do imóvel ao patrimônio público sem qualquer indenização, dentro do prazo previsto no artigo anterior.
Art. 5º - Em caso de revogação da presente doação e consequente reversão do imóvel ora doado ao patrimônio público municipal, em decorrência de inobservância de qualquer dos encargos estipulados, somente as benfeitorias não incorporadas ao imóvel poderão ser levantadas pelo donatário.
Art. 6º - Fica o imóvel doado gravado com cláusula de retrocessão.
Art. 7º - Na hipótese da donatária firmar instrumentos particulares ou públicos de cessão, incorporação, fusão, cisão e transformação, dependerão de prévia aquiescência do doador, sob pena de nulidade.
Parágrafo Único: Fica vedada a alienação e parcelamento do imóvel, salvo com anuência expressa do doador, observado o interesse público.
Art. 8º - Em razão de manifesto e relevante interesse público, ficam dispensadas a realização de processo licitatório a doação com encargos, na forma do disposto na letra "a" do inciso I do artigo 11 da Lei Orgânica do Município, e no §4º do artigo 17 da Lei Federal nº 8.666/93.
Art. 9º - Findado o prazo de 05 (cinco) anos da data da publicação desta Lei, a donatária deverá formalizar requerimento de baixa definitiva das condições restritivas do § 2º do artigo 3º, junto a Assessoria Geral de Arrecadação e Tributos, devendo o mesmo ser instruído com toda a documentação necessária para comprovação do cumprimento integral dos encargos elencados nesta Lei.
Parágrafo Único - A Assessoria Geral de Arrecadação e Tributos, juntamente com a Procuradoria Geral do Município, apreciará o requerimento e emitirá parecer conclusivo ao Chefe do Executivo Municipal, que cumprida todos os encargos expedirá Decreto autorizando a baixa definitiva das condições restritivas.
Art. 10 - As despesas, custas, emolumentos, impostos decorrentes da presente doação, encargos e taxas incidentes sobre o imóvel correrão por conta da empresa donatária.
Art. 11 - A donatária deverá observar e cumprir as disposições do Código de Posturas Municipal – Lei nº 1.529 de 22 de novembro de 2005 e as Leis Municipais nº 1.806, de 07 de Março de 2012 com alterações da Lei 1.845, de 22 de Março de 2013 e demais legislações aplicáveis na espécie.
Art. 12 - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Perdizes-MG, 26 de Dezembro de 2019.

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:FE700749

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI COMPLEMENTAR 26/2019

LEI COMPLEMENTAR Nº 26, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019.

Reestrutura o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Profissionais da Educação Básica do Município de Perdizes e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, e eu, Vinícius de Figueiredo Barreto, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:
TÍTULO I
Das disposições preliminares
Art.1º Fica instituído, nos termos desta Lei, o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Profissionais de Educação Básica do Município de Perdizes, previsto no art. 47 Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com as Leis Federais 9.394/96, 11.494/07 e 11.738/08 e nos termos da Resolução nº 02 de 28/5/2009 do Conselho Nacional de

Educação/ Câmara de Educação Básica, fundamentado nos seguintes princípios:
oferta da educação básica, de qualidade, como direito de todos e dever do PoderPúblico;
valorização dos profissionais da educação como condição essencial para o sucesso de uma política educacional voltada para a qualidade;
valorização do mérito para alcançar contínuos ganhos deeficiência;
remuneração compatível com a complexidade das tarefas e com as exigências de qualificação para executá-las;
equanimidade no exercício dos direitos, vantagens e deveres dos trabalhadores em educação e na oferta das condições básicas para o desenvolvimento profissional;
oferta de formação continuada para todos os servidores;
progressão funcional resultante do avanço na titulação, no aperfeiçoamento profissional, no mérito e desempenho e no tempo de serviço;
humanização das condições de trabalho para diminuir a incidência de doenças profissionais e consequentemente as licenças médicas;
inclusão de alunos com necessidades especiais em salas regulares;
ampliação progressiva da permanência do aluno na escola;
cumprimento de metas anuais de melhoria da educação para atingir os índices projetados pelo Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb)
Art. 2º Os Profissionais da Educação Básica do Município de Perdizes são regidos juridicamente pelo Instituto de Previdência Municipal de Perdizes – IPREMP.
TÍTULO II
Dos princípios básicos
Art. 3º Entende-se por Plano de Carreira o conjunto de normas que definem e regulam as condições de trabalho e a progressão salarial dos integrantes dos Profissionais da Educação Básica Municipal.
TÍTULO III
Da organização didático-pedagógica
Capítulo I
Das modalidades e níveis da Educação Básica
Art. 4º O Município de Perdizes, em cumprimento ao disposto no inciso V do art. 11 da lei 9.394/96, oferecerá, de forma gratuita, a todos os que não estiverem sendo atendidos por outras entidades, a Educação Infantil de zero a cinco anos; os cinco anos iniciais do Ensino Fundamental e a Educação de Jovens e Adultos.
Art. 5º Sem prejuízo para os recursos constitucionais e outros destinados por lei à manutenção e desenvolvimento da Educação Básica, o Município poderá, de forma supletiva e em articulação com entidades públicas e privadas, desenvolver outras modalidades de ensino.
Capítulo II
Do Projeto Pedagógico
Art. 6º Cada escola deverá elaborar seu Projeto Pedagógico como expressão da vontade da comunidade escolar, detalhando objetivos, diretrizes e ações do processo educativo a serem desenvolvidos.
§1º O Projeto Pedagógico, elaborado com a participação efetiva dos docentes, do pessoal administrativo, dos alunos e pais, deve ser um pacto pela qualidade da educação e não um mero documento burocrático.
§2º O Projeto Pedagógico estabelecerá, de forma objetiva, metas anuais de melhoria da educação, mensurada pela elevação do desempenho dos alunos nos testes padronizados e pela taxa de aprovação, visando atingir e, se possível, superar os índices previstos pelo Ideb.
TÍTULO IV
Dos Profissionais da Educação Básica
Art. 7º O Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Profissionais da Educação Básica do Município de Perdizes é composto pelos servidores efetivos lotados e em efetivo exercício nas unidades escolares municipais, ou conveniadas e Secretaria Municipal de Educação.
Art. 8º Os cargos do Quadro de Profissionais da Educação Municipal são providos por:
Nomeação, precedida de concurso público de provas, ou provas e títulos, para ingresso em vaga de nível inicial da classe das carreiras dos cargos de provimento efetivo.
Nomeação em comissão, para ingresso em vaga de cargo de provimento em comissão.
Art. 9º O provimento de vaga nos cargos das carreiras dos Profissionais da Educação Pública Municipal depende do atendimento aos requisitos mínimos de formação escolar e demais exigências constantes do edital de concurso.
Art. 10. Integram o quadro de Profissionais da Educação Básica do Município de Perdizes.
Os Profissionais do Magistério, que atuam:
na docência da Educação Infantil;
na docência nos anos iniciais do Ensino Fundamental e na Educação de Jovens e Adultos;
no Suporte Pedagógico à Docência, nas funções de gestão escolar e supervisão, coordenação pedagógica, psicopedagogia, exercidas no âmbito das unidades escolares de Educação Básica e Secretaria de Educação.
Os Profissionais que dão Suporte Técnico e Administrativo à Gestão Educacional nas unidades de ensino municipal e nos demais órgãos que compõem a estrutura da Secretaria Municipal de Educação, para executar serviços diversos, na função de:
Ajudantes de Serviços Gerais –ASG
Assistente Administrativo - AAD
Monitor de Informática –MIN.
Motorista –MOT
Nutricionista –NUT
OficialAdministrativo –OFA
Psicopedagogo
Secretário Escolar –SEE.
§1º Os cargos dos Profissionais da Educação Básica, excetuados os de Gestão Escolar, são de provimento efetivo.
§2º A Direção Escolar, restrita a integrantes da carreira do Magistério com licenciatura plena, exercida em jornada de quarenta horas semanais e dedicação exclusiva, sendo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo.
§3º A Vice-Direçãoe a Coordenação Administrativa são funções gratificadas, exercidas por servidores do quadro de Pessoal do Magistério.
Art. 11. Os Anexos I, II e IIIdesta Lei especificam, para cada classe de servidores público da Educação Básica:
a nomenclatura;
o quantitativodecargos;
a natureza;
a cargahoráriasemanal;
o vencimentoinicial;
a habilitação mínima para o provimento;
asatribuições.
TÍTULO V
Das Carreiras
Capítulo I
Do ingresso nas carreiras
Art. 12. O ingresso nas carreiras da Educação Básica, a posse, o exercício e o estágio probatório dos concursados, bem como o processo de contratação temporária em caráter precário, estão definidos no Regime Jurídico dos Profissionais da Educação Básica e demais servidores públicos vinculados à Secretaria Municipal de Educação.
Art. 13. A passagem do servidor de uma classe para outra só se dará através de concurso público, na forma do Regime Jurídico dos Profissionais da Educação Básica e demais servidores públicos vinculados à Secretaria Municipal de Educação.
Parágrafo Único. A título precário, quando indispensável para o atendimento às necessidades do serviço público, será permitida a atuação do servidor em funções diferentes da sua, observadas a sua formação em área compatível e as exigências mínimas para o desempenho da função.
Art. 14. O Município promoverá concurso público para a classe de cargos cuja vacância atingir, no quadro permanente, o percentual de vinte por cento, comprovada a indisponibilidade decandidatos aprovados em concursos anteriores.
Art. 15. É vedada a designação de servidor da Educação Básicapara exercer funções alheias à manutenção do ensino.
Parágrafo único. A cessão de servidor ocupante de cargo público das carreiras instituídas por esta Lei, somente será permitida no interesse da administração pública para o exercício de atribuições compatíveis com o grau de escolaridade, ou para o exercício de cargo em comissão

ou função gratificada, ficando o órgão beneficiado com o ônus decorrente.
Capítulo II
Da jornada de trabalho
Art. 16. A jornada de trabalho dos profissionais da Educação Básica será:
de vinte e quatro horas semanais, para os professores, regentes de turmas ou aulas da Educação Infantil de tempo parcial, ou do Ensino Fundamental (anos iniciais e finais);
de vinte e quatro horas semanais, para os professores de Educação Física, Valores Humanos e Línguas Estrangeiras;
de vinte e quatro, ou quarenta horas para a classe de servidores de Suporte Pedagógico à docência, excetuadas as funções de direção.
De trinta horas semanais para professores regentes de turmas da Educação Infantil de tempo integral;
para as classes de servidores de Suporte Técnico e Administrativo à Gestão Educacional, a jornada de trabalho será definida no Anexo II.
Art. 17. A jornada semanal de trabalho prevista no artigo anterior será desdobrada da seguinte maneira:
A carga horária do inciso I e II será assim distribuída:
Dezesseis horas de regência;
Quatro horas de módulo na escola, sendo uma hora para módulo individual e três horas para módulo coletivo;
Quatro horas destinadas a estudos, escrituração de diários e fichas, correção de trabalhos escolares, planejamento, formação continuada, reuniões escolares, articulação com a comunidade e outras atividades de caráter pedagógico.
A carga horária do inciso IV será assim distribuída:
Vinte horas de regência;
Cinco horas de módulo na escola, sendo, uma hora para módulo individual e quatro horas para módulo coletivo;
Cinco horas destinadas a estudos, escrituração de diários e fichas, correção de trabalhos escolares, planejamento, formação continuada, reuniões escolares, articulação com a comunidade e outras atividades de caráter pedagógico.
§1º. O servidor na função de professor eventual cumprirá a jornada de trabalho prevista no artigo 16, inciso I.
§ 2º. O professor que por qualquer razão esteja atuando fora da regência de turmas ou aulas, cumprirá jornada integral de vinte e quatro horas ou trinta horas semanais na instituição de exercício.
Art. 18. Não havendo aulas suficientes para o cumprimento da carga horária, o professor deverá completá-la em outra unidade de ensino, ou em atividades programadas pela direção da escola salvo se optar pelo salário proporcional às aulas ministradas.
§1º. As aulas que, por exigência curricular, ultrapassarem a carga horária semanal, serão assumidas preferencialmente pelo professor titular, com valor adicional proporcional ao do seu salário básico, sem vinculação ao cargo.
§2º. Na contratação de servidor efetivo para o atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, o contratado perceberá o valor proporcional ao do vencimento sem vinculação ao cargo.
Art. 19. O período de férias anuais do professor, nas escolas de tempo parcial e dos anos iniciais do Ensino Fundamental, será de trinta dias consecutivos, mais o recesso, definido no calendário escolar, de forma a atender às necessidades pedagógicas e administrativas do estabelecimento de ensino.
Art. 20. Os demais servidores da Educação Básica terão trinta dias de férias consecutivos, de acordo com a escala estabelecida pela entidade onde atuam.
Art. 21. Os servidores que atuam nas escolas de Educação Infantil de tempo integral, terão trinta diasde férias alternados de acordo com calendário estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação.
Art. 22. O período de férias dos professores contratadospara atender às necessidades pedagógicas e administrativas do estabelecimento de ensino, será proporcional ao tempo do contrato, considerando como férias os períodos sem atividades escolares dos meses de julho e dezembro.
Capítulo III
Das condições de trabalho
Art. 23. Objetivando manter saudáveis as condições de trabalho dos docentes e diminuir a incidência de doenças profissionais e, consequentemente, as licenças médicas, e melhorar o nível do ensino e da aprendizagem, a formação das turmas obedecerá os seguintes parâmetros:
até vinte alunos nos anos finais da Educação Infantil, com o número máximo por idade fixado pela Secretaria Municipal de Educação;
até vinte alunos no primeiro ano dos anos iniciais do Ensino Fundamental;
até vinte e cinco alunos nos segundo e terceiro anos dos anos iniciais do Ensino Fundamental;
até trinta alunos nos dois últimos anos dos anos iniciais do Ensino Fundamental.
§1º Ultrapassado o limite de cinco alunos excedentes na turma, ela será desdobrada em duas, caso haja espaço físico disponível, as quais, a critério da Secretaria Municipal de Educação, serão reagrupadas, se a matrícula nas turmas desdobradas cair vinte e cinco por cento ou mais.
§2º Nas turmas ou salas com alunos portadores de necessidades educacionais especiais, o número de alunos será definido pela Secretaria Municipal de Educação.
§3º A jornada de trabalho do docente será cumprida, sempre que possível, em uma única escola.
§4º O regime de trabalho será cumprido em mais de uma unidade escolar:
para complementar a jornada do docente;
por exigência da grade curricular.
Capítulo IV
Do piso salarial
Art. 24. O piso salarial dos professores da Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental, com formação em nível médio, na modalidade Normal, *não poderá ser inferior ao fixado* no art. 2º e seu §3º, da Lei Federal 11.738/2008.
Art. 25. O piso salarial dos docentes habilitados em curso superior e dos profissionais de Suporte Pedagógico à Docência, será, no mínimo, de *cento e dez por cento do valor* fixado no art. 2º e seu §3º, da Lei Federal 11.738/2008 e os cargos de Diretor Escolar- DIR, e Supervisor Educacional–SUPl, obedecerão o disposto nos parágrafos abaixo.
§ 1º. O vencimento do cargo de Diretor Escolar- DIR , será definido através Lei própria.
§ 2º. O vencimento do cargo de Supervisor Educacional - SUP, será o piso salarial atual mais adicional de 25% (vinte e cinco por cento).
Art. 26. Os vencimentos iniciais dos demais profissionais da Educação Básica são os constantes no Anexo II desta Lei.
Art. 27. A revisão anual remuneratória dos servidores, concedida nos termos do inciso X do art. 37 da Constituição Federal, excluirá os pisos salariais previstos nos artigos 36 e 37, atualizados nos termos do art. 5º da Lei Federal 11.738/2008.
Capítulo V
Das gratificações
Art. 28. Gratificações são vantagens pecuniárias que os servidores recebem cumulativamente com a remuneração a que têm direito, no valor de:
vinte e cinco por cento do salário base do professor, pelo exercício de Vice-Direção de unidade escolar;
cinco por cento do salário base do professor, pela atuação em escola rural.
vinte por cento do salário base do professor, pela atuação como professor em sala de recursos e/ou oficina pedagógica para atendimento educacional especializado;
IV. vinte por cento, exclusivamente para o professor da Educação Infantil com jornada semanal de 24 horas e do Ensino Fundamental que esteja de fato em regência de aula.
V. trinta por cento, pela atuação de Coordenação Administrativa.
Parágrafo Único. As gratificações, calculadas exclusivamente sobre o vencimento básico do servidor, serão sempre de natureza transitória e perdurarão somente enquanto o servidor estiver prestando o serviço que as ensejou, não se incorporando à remuneração, nem gerando direito à continuidade de sua percepção.
TÍTULO VI
Da carreira
Capítulo I
Da progressão
Art. 29. A progressão nas carreiras dos profissionais da Educação Básica Municipal, incentivada por adicionais pecuniários, se dará contemplando a valorização do desempenho, o tempo de serviço e,

quando for o caso, a aquisição de qualificação e de novos conhecimentos.
Art. 30. Atendidas as condições prescritas nos artigos 32 e 33, assegura-se o direito à percepção de adicionais pecuniários:
aos servidores do quadro do Magistério que tenham adquirido estudos complementares ou graduação superior àquela de que são portadores ou demonstrado novos conhecimentos;
aos servidores de Suporte Técnico e Administrativo à Gestão Educacional que tenham cumprido os requisitos dos artigos mencionados no caput.
Art. 31. Os adicionais, calculados sobre o salário básico do servidor, serão no valor de:
dez por cento para o docente na Educação Infantil com habilitação no ensino médio, na modalidade Normal, que tenha feito curso Normal Superior ou curso de Pedagogia, com habilitação para a docência na Educação Infantil;
dez por cento para o docente nos anos iniciais do Ensino Fundamental com habilitação no ensino médio, na modalidade Normal, que tenha feito curso Normal Superior ou curso de Pedagogia, com habilitação para a docência nos anos iniciais da Educação Básica;
cinco por cento para o docente que obtiver uma segunda graduação compatível com sua área de atuação (letras, história, geografia, ciências biológicas, matemática, pedagogia, normal superior);
dez por cento para quem fizer Pós-Graduação compatível com sua área de atuação;
cinco por cento para quem fizer Mestrado em qualquer área da educação;
cinco por cento para quem fizer Doutorado em qualquer área da educação;
dois e meio por cento para quem concluir cem horas de estudos compatíveis com sua área de atuação, a partir da data de protocolo da documentação, pelo servidor, junto ao setor de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, desde que após a análise do processo, seja comprovado o seu direito ;
VIII. dois e meio por cento para os Profissionais de Suporte Técnico e Administrativo à Gestão Educacional a cada sessenta horas de formação continuada, no interstício de dois anos e validada pela Secretaria Municipal de Educação, a partir da data de protocolo da documentação, pelo servidor, junto ao setor de pessoal da Secretaria de Educação, desde que após a análise do processo, seja comprovado o seu direito ;
§1º-Entende-se por horas de estudos: os cursos, encontros, seminários, convenções, simpósios, congressos e similares, promovidos, reconhecidos ou indicados pela Secretaria Municipal de Educação, a partir da vigência desta Lei, cujos certificados apresentem conteúdo programático, carga horária e identificação do órgão expedidor aplicáveis à área de atuação do servidor.
§2º- A apresentação do curso para reconhecimento pela Secretaria Municipal de Educação se dará antes de sua conclusão, já que observar-se-á os critérios de admissibilidade para seu reconhecimento.
Art. 32. Não serão computados para a progressão os estudos complementares, licenciatura curta/licenciatura plena, ou graduação que já tenham gerado qualquer benefício para o servidor.
Art. 33. Para fazer jus aos adicionais pecuniários previstos no art. 30, os Profissionais da Educação Básica deverão:
estar em efetivo exercício do cargo;
ter concluído o estágio probatório;
ter recebido avaliação de desempenho satisfatória no período aquisitivo,nos termos da legislação pertinente.
Art. 34. Para a percepção dos adicionais previstos no art. 30, serão ainda observados os seguintes interstícios:
de dois anos, para o benefício a que se refere o inciso VII e VIII.
de quatro anos após a percepção do último benefício, incluindo-se o previsto no inciso anterior, para os adicionais mencionados nos incisos I,II,III,IV,V e VI.
§1º - Não serão computados para o interstício:
o ano em que o servidor tiver avaliação de desempenho insatisfatória;
o ano em que o servidor sofrer punições disciplinares de suspensão temporária, ou definitiva, do emprego público decorrente de advertências escritas, ou de exoneração de função comissionada;
o tempo em que o servidor estiver afastado das funções específicas de seu cargo, exceto para o exercício de Direção, Vice-Direção ou nos casos considerados de efetivo exercício ou para tratamento de saúde, ressalvado o disposto no §3º.
§2º Na hipótese prevista no inciso III, o período anterior ao afastamento será computado, desde que acobertado por avaliação de desempenho satisfatória
§3º Nos casos de afastamento superior a sessenta dias consecutivos, ou alternados, para Licença para Interesse Particular - LIP, licença para tratamento de saúde, exceto licença à maternidade, a contagem do interstício para fins de promoção será suspensa, reiniciando-se quando do retorno do servidor.
Capítulo II
Do adicional por tempo de serviço
Art. 35. A cada quinquênio de efetivo exercício, contínuo ou não, será concedido ao servidor do quadro de Profissionais de Suporte Técnico e Administrativo à Docência de Perdizes um adicional correspondente a 5% (cinco por cento) do vencimento de seu cargo efetivo, ainda que investido o servidor em função ou cargo de confiança, até o limite de 06 (seis) quinquênios.
§1º O adicional é devido a partir do dia imediato àquele em que o servidor completar o tempo de serviço exigido.
§2º. O servidor que exercer, cumulativamente, mais de um cargo efetivo, terá direito ao adicional de tempo de serviço calculado sobre o vencimento de cada um deles.
§3º. Os servidores efetivos que estiverem ocupando cargo de provimento em comissão terão computados os quinquênios com base no vencimento do cargo efetivo.
§4º. Aos servidores ocupantes do cargo de professor da Educação Básica,coordenador pedagógico, e supervisor educacional, o adicional por tempo de serviço corresponde a 10% (dez por cento) do vencimento a cada quinquênio de efetivo exercício.
§5º. Os ocupantes unicamente de cargo em comissão, não farão jus ao adicional por tempo de serviço.
§6º Os quinquênios percebidos pelo servidor não serão computados nem acumulados, para fins de concessão de quinquênios ulteriores.
Art. 36. Fará jus ao adicional por tempo de serviço o servidor aprovado em concurso público, sendo vedada a incorporação de tempo de serviço prestado a outro Órgão ou Ente, senão ao Município de Perdizes.
Capítulo III
Da avaliação de desempenho
Art. 37. A avaliação de desempenho a que se refere o inciso III do art. 32 trabalhará, de forma objetiva e transparente, com indicadores qualitativos e quantitativos capazes de mensurar o desempenho profissional, bem como contribuir para a superação das dificuldades do avaliado.
Art. 38. A Secretaria Municipal de Educação é o órgão de normatização e supervisão do processo de avaliação, cabendo à Direção de cada Unidade a sua coordenação e aplicação.
Art. 39. A avaliação, realizada ao longo do ano, é de caráter institucional, com conhecimento amplo do servidor sobre as regras e condições do processo, considerando-se:
o envolvimento, a participação e o compromisso no desenvolvimento do Projeto Político Pedagógico e das atividades da unidade em que estiver atuando;
o compromisso com a frequência e assiduidade;
o desempenho das atribuições do cargo;
sendo do quadro do Magistério:
o permanente investimento em sua formação profissional, em instituições credenciadas ou em cursos promovidos, indicados ou aprovados pela Secretaria Municipal de Educação;
os efetivos avanços no desempenho escolar dos alunos, em termos de formação e aprendizagem, segundo parâmetros definidos pela Secretaria Municipal de Educação;
sendo do quadro de suporte técnico e administrativo da Gestão Educacional:
Mediante formação continuada.
o compromisso ético profissional;
o relacionamento com a comunidade escolar, ou no ambiente em que atua.
Art. 40. Na avaliação dos Diretores de Escola é fator preponderante o desempenho global da Escola e o seu envolvimento com a comunidade, conforme a política estabelecida pela Secretaria Municipal de Educação.
Art. 41. A média anual das avaliações, para efeito de sua progressão, será pelo percentual mínimo de 70% (setenta por cento).

Art. 42. A Secretaria adotará a avaliação de desempenho como critério para eventual renovação do contrato temporário.
Art. 43. Comete falta grave o dirigente que deixar de promover criteriosamente a avaliação de desempenho do profissional na forma desta lei.
Art. 44. A avaliação dos gestores escolares, é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e terá como fator preponderante o desempenho global da escola e o seu envolvimento com a comunidade, conforme o Projeto Político Pedagógico.
Parágrafo único: Os servidores que estiverem gozando de férias prêmio ou de licença, deverão procurar a Secretaria Municipal de Educação, para realizarem a avaliação de desempenho do período trabalhado.
TÍTULO VII
Da tipologia das escolas
Art. 45. Para efeito de designação de gestores nas funções de Diretor e Vice-Diretor, as unidades de ensino se classificam em três tipologias:
escola "Tipo A", de vinte a cem alunos;
escola "Tipo B", de cento e um a duzentos e cinquenta alunos;
escola "Tipo C", com mais de duzentos e cinquenta alunos em um turno, em dois ou três turnos, ou em escola de tempo integral.
Art. 46. A gestão será provida de acordo com a tipologia da Unidade Escolar por:
Diretor I, em escola "Tipo A" e "Tipo B";
Diretor II, em escola "Tipo C";
§1º A critério da Secretaria Municipal de Educação, poderá ser designado Vice- Diretor para as escolas "Tipo C" que funcionarem em mais de um turno.
TÍTULO VIII
Capítulo I
Da formação continuada
Art. 47. Em atendimento ao disposto no inciso II, art.67 da Lei. 9.394/96, a Secretaria Municipal de Educação, estimulará o acesso dos profissionais da educação a cursos de formação e a programas permanentes e regulares de capacitação em serviço ou não, mediante a oferta de:
cursos, seminários, palestras, simpósios e similares;
gratificação, ajuda de custo ou concessão de licença remunerada para participação em cursos de formação continuada e especialização.
Parágrafo único. A concessão dos benefícios previstos no inciso II restringe-se aos docentes com mais de três anos de efetivo exercício na função e avaliação de desempenho satisfatória nos últimos três anos.
Art. 48. A concessão de benefícios que impliquem qualquer modalidade de gratificação, de ajuda financeira ou de licença com afastamento do cargo é de competência do Poder Executivo.
Art. 49. As normas reguladoras para concessão dos benefícios previstos no inciso II do art. 46 deverão conter, entre outras exigências, a obrigação de o servidor submeter à aprovação prévia da Secretaria Municipal de Educação o planejamento em que constem a instituição, os conteúdos e a duração dos estudos pretendidos.
§1º O tempo da licença para aperfeiçoamento profissional, de qualquer natureza, será computado para todos os fins de direito do servidor, desde que cumpridas as exigências e alcançados os objetivos para a sua concessão.
Art. 50. Será assegurada formação continuadaàs equipe gestoras, equipe pedagógicas e professores de todas as unidades de ensino.
§1º- Serãoconsideradoscursos de longa duraçãoaquelesoferecidospela SEMECELT –ministradosporprofissionais do quadro da Secretaria, oucontratados com curriculum compatívelaoobjetivo do curso, com mais de quarto encontrosconsecutivos.
§2º- Serápré-requisito para obtenção de certificado dos cursosoferecidospelaSecretaria de Educação, a frequência de no mínimo 75% da cargahorária total do curso, ficandoexpressamentevedada a emissão de certificadoquando o (a) participantenãoalcançou o percentualmínimoexigido.
Capítulo II
Da educação inclusiva
Art. 51. A Secretaria Municipal de Educação assegurará que as escolas promovam a inclusão dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, nas turmas comuns do ensino regular, com o apoio de atendimento educacional especializado.
§1º A Secretaria Municipal de Educação buscará, nos termos do art. 3º do Decreto 6.571 de 17/9/2208, o apoio técnico e financeiro do Ministério da Educação para implementar os programas de educação inclusiva e atuará junto às unidades escolares para:
viabilizar a avaliação diagnóstica dos alunos com necessidades especiais;
implementar ações em parceria com outros órgãos da Administração Municipal e com segmentos da comunidade visando à realização de atendimentos clínicos especializados às crianças com necessidades especiais;
capacitar docentes e especialistas da educação para atuarem em sala de atendimento educacional especializado ou turma com alunos incluídos.
§2º O processo de formação na perspectiva da Educação Inclusiva deverá ser estendido a toda a comunidade escolar: servidores, alunos e pais.
TÍTULO IX
Do Conselho Escolar e Da Comissão de Gestão do Plano
Art.52. O Conselho Escolar terá funções deliberativas, consultivas e fiscalizadoras, de modo que possa participar e avaliar todo o processo de gestão escolar e não apenas funcionar como instância de consulta.
Art. 53. Integram o Conselho Escolar:
o Diretor da Escola, como membro nato;
como membros eleitos pelos seus pares:
a) dois representantes do Quadro do Magistério;
b) dois representantes do Quadro de Suporte Técnico eAdministrativo à Gestão Escolar;
c) dois representantes da classe dos estudantes, maiores de 12anos, se houver;
d) dois representantes da classe dos pais, ou responsáveis.
§1º Cada classe elegerá um membro suplente
§2º O Conselho Escolar será regido por Regimento elaborado pelos Conselheiros e por eles aprovado em assembleia.
§ 3º O Conselho Escolar nomeado pelo chefe do Poder Executivo através de decreto, terá mandato de dois anos, permitida uma recondução, e será presidido pelo(a) diretor(a) escolar.
Art. 54. Até sessenta dias após a vigência desta Lei, o Poder Executivo instituirá a Comissão de Gestão do Plano com a finalidade de supervisionar e orientar sua implantação e operacionalização e também acompanhar a aplicação integral dos recursos constitucionalmente vinculados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino.
§1º Integram a Comissão de Gestão do Plano:
O (A) Secretário (a) Municipal de Educação, como membro nato e presidente da Comissão;
dois representantes do Quadro do Magistério;
dois representantes do Quadro de Suporte Técnico e Administrativo à Gestão Escolar;
um representante da Secretaria Municipal da Fazenda;
um representante da Câmara Municipal;
um representante do FUNDEB;
§2º Cada segmento elegerá seus titulares e um suplente, para mandato de dois anos, permitida uma só recondução por igual período.
§3º Cabe à Comissão de Gestão do Plano elaborar, conforme normas previstas no caput, e aprovar o Regimento da entidade.
TÍTULO X
Do posicionamento
Art. 55. Os atuais servidores efetivos ou estáveis na forma da lei e que integram o quadro de profissionais da Educação Básica, garantida a irredutibilidade do salário e resguardados os direitos adquiridos, serão posicionados, considerando-se o tempo de serviço efetivo no cargo, o salário básico e, quando for o caso, a escolaridade.
§1º Consideram-se direitos adquiridos, para efeito do disposto no *caput*, aqueles alcançados pelo servidor até a data da vigência desta Lei.
§2º O posicionamento dos servidores em estágio probatório se dará no mês subsequente ao término do referido período.
Art. 56. Qualquer benefício conferido ao servidor do quadro da Educação Básica Municipal e caracterizado como direito adquirido será mantido, no ato de posicionamento, como vantagem pessoal.
Art. 57. Os atos de posicionamento bem como de posteriores concessões de adicionais pecuniários serão formalizados em decreto e devidamente registrados na ficha funcional do servidor.

Art. 58. Ao servidor que, na data de vigência desta Lei, estiver atuando nos quadros da Educação Básica Municipal será concedido o direito de não se enquadrar nas carreiras por ela instituídas, desde que o faça em requerimento dirigido à Secretaria Municipal de Educação, no prazo de até sessenta dias.
Parágrafo único. O servidor que optar pelo não-enquadramento não fará jus às vantagens das carreiras criadas por esta Lei.
Art. 59. Até sessenta dias após a vigência desta Lei, o Chefe do Executivo estabelecerá, em decreto, os critérios e normas para o posicionamento dos atuais servidores nas carreiras instituídas nesta Lei.
Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Educação terá até trinta dias, após a publicação do decreto a que se refere o caput, para concluir o posicionamento dos servidores.
TÍTULO XI
Das disposições finais
Art. 60. A Secretaria Municipal de Educação baixará instruções, com no mínimo vinte dias antes do início do ano letivo,estabelecendo:
o quantitativo de alunos por turma na Educação Infantil e no Ensino Fundamental;
as vagas destinadas à contratação temporária para funções públicas, bem como os critérios e normas do processo seletivo simplificado para classificação dos candidatos ao serviço temporário;
o número de vagas e critérios para mudança de lotação de servidores efetivos.
os critérios para a escolha de turno utilizando os resultados do SIMAE e/ou outros instrumentos de avaliação que julgar necessários e ainda tempo de serviço.
Art. 61. Poderá o Município celebrar convênio com a União, Estados e Municípios para receber profissionais do magistério, em permuta ou cessão temporária, havendo interesse das partes e coincidência de cargos, no caso de mudança de residência do profissional e existência de vaga, na forma de regulamentação específica.
Parágrafo único. Mediante convênio e com a devida anuência do servidor, o Poder Executivo poderá ceder, por tempo determinado, docentes para entidades educacionais filantrópicas devidamente cadastradas no órgão municipal de Ação Social.
Art. 62. Havendo dotação orçamentária, poderá o Poder Executivo, no final de cada exercício, fazer um rateio em forma de bonificação aos servidores da Educação Básica que tenham obtido avaliação de desempenho satisfatória no ano.
Art. 63. Até trinta dias após a vigência desta Lei, a Secretaria Municipal de Educação baixará instruções para adaptação dos Regimentos Escolares às normas deste Plano de Carreira.

Art. 64. Os benefícios pecuniários de qualquer natureza, concedidos nos termos desta Lei, incidirão tão somente sobre o vencimento básico do servidor, vedada a sua acumulação para fins de concessão de novo benefício, conforme dispõe o inciso XIV do art. 37 da Constituição Federal

Art. 65. Além das normas instituídas por esta Lei, constituem o Regime Disciplinar da Educação Básica, o Regimento Escolar e o Regime Jurídico dos Profissionais da Educação Básica e demais servidores públicos vinculados à Secretaria Municipal de Educação de Perdizes.

Art. 66. Ao servidor integrante do Quadro de Profissionais da Educação Básica Municipal de Perdizes aplica-se, subsidiária e complementarmente, toda a legislação pertinente não tratada neste Plano de Carreira.
Art. 67. Fica o poder executivo autorizado a baixar os atos regulamentares necessários à implantação, implementação e execução desta Lei.

Art. 68. A partir da vigência desta Lei, ficam automaticamente extintos, os cargos e funções públicas não constantes nela e seus Anexos.
Art. 69. Esta Lei e seus Anexos entrarão em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 1.725 de 16 de dezembro de 2009, seus anexos e alterações.

Perdizes/MG, 26 de dezembro de 2019.

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal

ANEXO I
I - Profissionais do Magistério

– Professor de Educação Infantil -PEI
Número: Sessenta
Natureza: cargo efetivo.
Carga horária semanal: art.16, incisos I e IV.
Vencimento básico: os valores fixados nos art. 23 e24.
Habilitação mínima: art.12, Regime Jurídico dos Profissionais da Educação Básica e demais servidores públicos da Secretaria Municipal de Educação.

– Professor dos anos iniciais do Ensino Fundamental -PEB-I
Número: Cento e cinquenta..
Natureza: cargo efetivo.
Carga horária semanal: art. 16, inciso I.
Vencimento básico: os valores fixados nos art. 23 e24.
Habilitação mínima: art. 12, do Regime Jurídico dos Profissionais da Educação Básica e demais servidores públicos da Secretaria Municipal de Educação.

– Professor de Educação Física, Línguas Estrangeiras, Valores Humanos e Artes - PEB-II
Número: Cinco.
Natureza: cargo efetivo.
Carga horária semanal: art. 16, inciso II.
Vencimento básico: os valor fixado no art.24.
Habilitação mínima: art. 12, do Regime Jurídico dos Profissionais da Educação Básica e demais servidores públicos da Secretaria Municipal de Educação.

– Supervisor Educacional -SUP
Número:Três
Natureza: cargo efetivo.
Carga horária semanal: art. 16, inciso III
Vencimento básico: o valor fixado no § 2º do art.24
Habilitação Mínima: art. 12, incisoIV do Regime Jurídico dos Profissionais da Educação Básica e Demais Servidores Públicos da Secretaria Municipal de Educação

– CoordenadorPedagógico -CPE
Número:10
Natureza: cargo efetivo.
Carga horária semanal: art. 16, inciso III
Vencimento básico: o valor fixado no art.28, inciso V
Habilitação Mínima: art. 12, inciso IV do Regime Jurídico dos Profissionais da Educação Básica e Demais Servidores Públicos da Secretaria Municipal de Educação

– Diretor Escolar –DIR
Número:
Natureza: função comissionada
Carga horária: quarenta horas semanais
Vencimento: fixado em lei específica

– Psicopedagogo PSP
Número: dois
Carga Horária semanal: quarenta horas
Natureza: cargo efetivo
Escolaridade: conforme art. 13 do Regime Jurídico dos Profissionais da Educação Básica e demais servidores públicos da Secretaria Municipal de Educação.

ANEXO II

II - Profissionais de Suporte Técnico e Administrativo à Gestão Educacional

– Ajudante de Serviços Gerais–ASG

Número: Cento e vinte

Carga horária semanal: quarenta horas.
Vencimentobásico : R$ 570,00.
Natureza: cargo efetivo.
Escolaridade: conforme art.13 do Regime Jurídico dos Profissionais da Educação Básica e demais servidores públicos vinculados à Secretaria Municipal de Educação.

– Monitor de Informática –MIN

Número:Dois.
Carga horária semanal: quarenta horas.
Vencimento básico:R$465,00
Natureza: cargo efetivo.
Escolaridade: conforme art.13 do Regime Jurídico dos Profissionais da Educação Básica e demais servidores públicos vinculados à Secretaria Municipal de Educação.
Aptidões necessárias: Curso deInformática.

Nutricionista–NUT

Número de cargos: Um
Carga horária semanal: vinte horas
Vencimentobásico: R$1.549,71
Natureza: cargo efetivo
Escolaridade mínima: conforme art.13 do Regime Jurídico dos Profissionais da Educação Básica e demais servidores públicos vinculados à Secretaria Municipal de Educação.

4– Motorista–MOT

Número de cargos: Seis.
Carga horária semanal: quarenta e quatro horas
Vencimentobásico: R$859,57
Natureza: cargo efetivo
Escolaridade mínima: conforme art.13 do Regime Jurídico dos Profissionais da Educação Básica e demais servidores públicos vinculados à Secretaria Municipal de Educação.

5– OficialAdministrativo–OFA

Númerodecargos: Quatro.
Carga horária semanal: quarentahoras
Vencimentobásico: R$1.205,07
Natureza: cargo efetivo
Escolaridade mínima: conforme art.13 do Regime Jurídico dos Profissionais da educação Básica e demais servidores públicos vinculados à Secretaria Municipal de Educação

6– Secretário Escolar –SEC

Número:Cinco
Carga horária semanal: quarenta horas.
Vencimentobásico: R$790,74
Natureza: cargo efetivo.
Escolaridade: conforme art.13 do Regime Jurídico dos Profissionais da Educação Básica e demais servidores públicos vinculados à Secretaria Municipal de Educação.
Aptidões necessárias: Domínio da informática básica, de redação oficial e conhecimento da legislação específica.

ANEXO III
Atribuições dos Profissionais da Educação Básica I - Profissionais do Magistério
1 - Professor de Educação Infantil

Exercer a docência nas Unidades de Educação Infantil do Município;
Participar do processo que envolve o planejamento, elaboração, execução, controle e avaliação do Projeto Político Pedagógico e do Plano de Desenvolvimento Pedagógico e Institucional;
Atuar na elaboração e implementação de projetos educacionais ou como docente em projetos de formação continuada de educadores, na forma do regulamento;
Participar da elaboração e implementação de projetos e atividades de articulação e integração da escola com as famílias dos educandos e com a comunidade escolar;
Participar de cursos e programas de capacitação profissional, quando convocado ou convidado.
Responsabilizar-se pelo ensino, acompanhamento e avaliação sistemática de seus alunos, com registros de seu desenvolvimento durante o processo de ensino-aprendizagem;
Realizar avaliações periódicas dos cursos ministrados e das atividades realizadas;
Promover e participar de atividades complementares ao processo da sua formação profissional;
Desenvolver rigorosamente os aspectos do desenvolvimento integral das crianças nesta fase atendendo às propostas das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil;
Planejar com criatividade as atividades diárias inerentes ao desenvolvimento integral do aluno;
Cuidar, orientar e zelar da higiene corporal das crianças como do ambiente escolar;
Ser assídua e zelar pela assiduidade dos alunos;
Ser ético e manter uma boa convivência com os pares em seu ambiente de trabalho.

1 - Professor dos anos iniciais do Ensino Fundamental

Exercer a docência na educação básica, em unidade escolar, responsabilizando-se pela regência de turmas ou por aulas, pela orientação de aprendizagem da educação de jovens e adultos, pela substituição eventual de docente, pelo ensino do uso da biblioteca, pela docência em laboratórios de ensino, em salas de recursos didáticos, em oficina pedagógica, por atividades artísticas, e pela recuperação de alunos com deficiência de aprendizagem;
Participar do processo que envolve o planejamento, elaboração, execução, controle e avaliação do Projeto Político-Pedagógico e do Plano de Desenvolvimento Pedagógico e Institucional da escola;
Exercer atividade de coordenação pedagógica de área de conhecimento específico, nos termos do regulamento;
Atuar na elaboração e implementação de projetos educacionais ou como docente em projeto de formação continuada de educadores, na forma do regulamento;

Participar da elaboração e implementação de projetos e atividades de articulação e integração da escola com as famílias dos educandos e com a comunidade escolar;
Participar de cursos e programas de capacitação profissional, quando convocado ou convidado;
VII.Responsabilizar-se pelo ensino, acompanhamento,recuperação de alunos com defasagem de aprendizagem e avaliação sistemática de seus alunos durante o processo de ensino-aprendizagem;
Realizar avaliações periódicas dos cursos ministrados e das atividades realizadas;
Promover e participar de atividades complementares ao processo da sua formação profissional;
Exercer outras atribuições integrantes do Plano de Desenvolvimento Pedagógico e Institucional da escola, previstas no regulamento desta Lei e no Regimento Escolar.
Ser assídua e zelar pela assiduidade dos alunos;
Ser ético e manter um bom relacionamento com os pares em seu ambiente de trabalho;

3 - Diretor Escolar

Administrar o patrimônio da Escola, que compreende as instalações físicas, os equipamentos e materiais;
Manter atualizado o inventário dos materiais e bens existentes na escola;
Zelar pela adequada utilização e preservação dos bens móveis da escola;
Racionalizar o uso de bens e materiais de consumo da escola;
Tomar providências necessárias à manutenção, conservação e reforma do prédio, dos equipamentos e mobiliário da escola;
Coordenar a administração financeira e a contabilidade da escola:
Levantar as necessidades de recursos para atender à previsão de despesas rotineiras e eventuais da escola;

Elaborar o orçamento da escola, submetendo-o à caixa Escolar e à Secretaria Municipal de Educação;
Providenciar o recebimento de verbas oficiais e orientar a captação de recursos em outras fontes;
Aplicar, em tempo hábil, os recursos obtidos, tendo em vista o atendimento às necessidades da escola;
Submeter a Caixa Escolar da escola a prestação de contas dos recursos aplicados;
Coordenar a administração de pessoal:
Definir, com a Secretaria Municipal de Educação o quadro de pessoal da escola, observados os dispositivos legais pertinentes;
Promover a avaliação de desempenho dos profissionais da escola;
Definir o quadro de distribuição de tarefas e assegurar o seu cumprimento;
Fazer cumprir o Regime Disciplinar previsto na legislação específica;
Assegurar a atualização das fichas funcionais dos servidores da escola;
Definir, com os servidores da escola, seus períodos de férias;
Favorecer a gestão participativa da escola;
Convocar assembléias para a eleição dos membros Caixa Escolar;
Convocar as reuniões da Caixa Escolar e presidi-las;
Submeter à apreciação da comunidade escolar o que deve ser decidido participativamente;
Delegar competências quando se fizer necessário de acordo com dispositivos legais;
Gerenciar ações de desenvolvimento dos recursos humanos da escola;
Participar do levantamento de necessidades de capacitação do pessoal da escola;
Providenciar ações de capacitação dos profissionais da escola, tendo em vista as necessidades identificadas;
Articular com instituições e pessoas, visando à sua participação nas atividades de capacitação do pessoal da escola;
Encaminhar demanda de cursos aos órgãos competentes, quando necessário;
Orientar o funcionamento da secretaria da escola;
Estabelecer a rotina de funcionamento da secretaria, garantindo a regularidade das atividades e informações;
Orientar a secretaria da escola sobre normas e procedimentos referentes a escrituração escolar e à situação dos servidores;
Organizar arquivo de legislação referente à educação;
Supervisionar a análise de processos de regularização de vida escolar;
Participar do atendimento escolar no município:
Colaborar na realização do Cadastro Escolar;
Propor a expansão de níveis e modalidades de ensino, com base nas necessidades da comunidade;
Promover a regularização do fluxo escolar, tomando medidas que visem à redução da evasão e da repetência;
Representar a Escola junto aos demais órgãos e agências sociais do município;
Coordenar a elaboração, implementação e avaliação do Plano de Desenvolvimento da Escola;
XL. Articular a comunidade a elaboração, implementação, acompanhamento e avaliação do Plano de Desenvolvimento da Escola;
XLI. Promover estudos e debates para subsidiar a elaboração do Plano de Desenvolvimento da Escola, identificando as características da clientela, definindo a missão da escola e sugerindo as ações a serem desenvolvidas;
XLII. Coordenar a elaboração do Plano de Desenvolvimento da Escola, viabilizando a participação de todos, conforme a dinâmica de planejamento estabelecida;
XLIII. Submeter o Plano de Desenvolvimento da Escola à aprovação da Comunidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação e promover a sua divulgação;
XLIV. Discutir com a comunidade escolar a operacionalização do Plano de Desenvolvimento da Escola, definindo as responsabilidades de cada segmento e a dinâmica a ser utilizada;
XLV. Promover a integração dos diversos setores da escola, visando assegurar a unidade necessária á efetivação do Plano de Desenvolvimento da Escola;
XLVI. Acionar medidas destinadas a garantir condições administrativas, financeiras e pedagógicas necessárias à implementação das ações previstas no Plano de Desenvolvimento da Escola;
XLVII. Propor o replanejamento do Plano de Desenvolvimento da Escola, com base nos resultados da avaliação;
XLVIII. Garantir junto ao setor pedagógico o desenvolvimento curricular, avaliando e acompanhando o trabalho pedagógico sistematicamente com vistas a uma efetiva aprendizagem;
XLIX.Ser o articulador político, pedagógico e administrativo da escola.
L. Atender com presteza e responsabilidade as determinações e orientações da Secretaria Municipal de Educação

- Vice-Diretor Escolar

Responder pela direção do estabelecimento, na ausência eventual do Diretor;
Realizar 24 ou 40 horas semanais de trabalho no estabelecimento, em turno determinado pelo Diretor;
Acatar e fazer cumprir todas as ordens e comandos do Diretor com referência à administração da escola;
Zelar pela boa ordem e higiene do prédio escolar;
Colaborar no trabalho de matrícula;
Colaborar com a secretaria na escrituração escolar;
Colaborar no controle do ponto diário dos funcionários e dos alunos ;
Colaborar com a organização do arquivo, de acordo com as instruções da secretaria e determinações do Diretor;
Inventariar, em livros próprios, o material escolar, imobiliário e outros pertences da escola;
Receber avisos e comunicações, anotando-os em livro próprio para conhecimento do Diretor;
Transmitir avisos e ordens de serviço às professoras e funcionários, quando solicitada pelo Diretor;
Contribuir para o desenvolvimento das instituições escolares e para a realização das atividades sociais, comemorações cívicas, festas e outras solenidades promovidas pela escola;
Colaborar na exatidão e prontidão referente à entrega de documentos escolares, questionários estatísticos, etc...
Orientar e estimular o professorado no que se refere ao bom andamento dos trabalhos escolares;
Cooperar ativamente para a harmonia indispensável ao êxito do trabalho escolar;
Atender, com urbanidade, aos pedidos de informações dos pais de alunos e de outras pessoas;
Estimular a boa freqüência dos alunos do estabelecimento;
Responsabilizar-se pela escrituração do almoxarifado;
Assumir junto ao diretor da instituição, as atribuições deste, desde que lhe forem delegadas, no turno de sua atuação.
Ser ético, manter e estimular um bom relacionamento com, e entre os pares em sua instituição.

- Supervisor Educacional:

Exercer a supervisão do processo didático como elemento articulador no planejamento, no acompanhamento, no controle e na avaliação das atividades pedagógicas conforme o Plano de Desenvolvimento Pedagógico e institucional das unidades escolares e Secretaria Municipal de Educação;
Atuar como elemento articulador das relações interpessoais internas e externas da rede de ensino envolvendo os profissionais, os alunos, seus pais e a comunidade;
Planejar, executar, coordenar cursos, atividades e programas internos de capacitação profissional e treinamento em serviço para professores das unidades escolares e demais servidores da educação;
Participar da elaboração do calendário escolar;
Exercer atividades de apoio à formação continuada dos docentes;
Direcionar e monitorar a elaboração e organização dos Planos de Desenvolvimento Pedagógico e Institucional das escolas, Propostas Pedagógicas e demais documentos previstos no regulamento desta Lei e no Regimento Escolar;
Elaborar estudos, levantamentos qualitativos e quantitativos indispensáveis ao desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino;
Elaborar, acompanhar e avaliar planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e da escola, em relação a aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais;

Acompanhar e supervisionar o funcionamento das escolas da rede, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade do ensino.
Responsabilizar pelo processo de avaliação municipal da educação- Simae.

– CoordenadorPedagógico

Elaborar o Plano de Atividades do Setor Pedagógico para o ano em vigor;
Participar da elaboração do Plano de Desenvolvimento da Escola (PDE), empenhar e acompanhar os professores no cumprimento das propostas contidas no Projeto Político Pedagógico da Escola;
Assessorar os professores na escolha e utilização dos procedimentos e recursos didáticos mais adequados ao alcance dos objetivos curriculares;
Promover o desenvolvimento curricular, redefinindo, conforme as necessidades, os métodos e materiais de ensino;
Avaliar e acompanhar o trabalho pedagógico, sistematicamente, com vistas à uma efetiva aprendizagem;
Participar, com o corpo docente, do processo de avaliação externa (SIMAE e outros) e da análise de seus resultados, identificando as necessidades de revisão da prática pedagógica da escola;
Elaborar coletivamente os projetos, assessorar, acompanhar e avaliar a execução dos mesmos;
Realizar o assessoramento pedagógico na escola, atendendo a todas as turmas, conhecendo os alunos, sabendo de suas dificuldades e dando ciência dos trabalhos diários;
Realizar diagnósticos de turma e propor atividades e agrupamentos de acordo com as necessidades detectadas;
Auxiliar o professor a preparar aulas dinâmicas, criativas, embasadas nas novas propostas metodológicas, com o intuito de atender as necessidades dos alunos e melhorar o nível de aprendizagem;
Acompanhar e criar estratégicas diferenciadas para o reforço, priorizando, leitura, ditado, produção de texto, interpretação e resolução de situação- problema envolvendo as operações de acordo com as características dos anos escolares;
Monitorar as aulas de reforço, bem como, qualquer outra atividade de recuperação da aprendizagem;
Conhecer a legislação e estudar com os servidores municipais da escola: Regimento Escolar, Estatuto, Legislação, Conhecimentos Gerais e Específicos,etc.;
Planejar, acompanhar e avaliar o Módulo II, bem como, seu cumprimento;
Verificar planos de aula dos professores e cadernos dos alunos;
Vistar e orientar a escrituração do diário de classe, no que se refere às anotações pedagógicas;
Atender ao diretor, professores e pais, no que se refere à discussão pedagógica da prática educativa;
Participar de encontros, cursos, seminários, palestras repassando para a escola quando solicitado;
Efetuar o levantamento da necessidade de treinamento e capacitação dos docentes da escola, ou ainda, temas que devem ser estudados por eles;
Analisar e avaliar os resultados obtidos com as atividades de capacitação docente, na melhoria dos processos de ensino-aprendizagem;
Participar da preparação das festas cívicas e atividades sociais da escola, sem, contudo, relegar o pedagógico a segundo plano;
Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
Analisar com as famílias os resultados do aproveitamento dos alunos orientando- a, se necessário, para a obtenção de melhores resultados;
Após as avaliações bimestrais, analisar e levantar gráficos dos resultados, discutindo-os com os docentes e propondo novas estratégias para superar os possíveis problemas detectados;
Cumprir rigorosamente o cronograma de avaliação bimestral, proposto pela Secretaria Municipal de Educação.
Monitorar todo o processo pedagógico com vistas ao alcance de melhores resultados.
Ser ético, manter e estimular um bom relacionamento com, e entre os pares em sua instituição;

8 - Psicopedagogo

Exercer, um trabalho individual ou em grupo, a orientação, o aconselhamento e o encaminhamento de alunos em sua formação geral e na sondagem de suas aptidões específicas;
Atuar como elemento articulador das relações internas e externas com as famílias dos alunos, comunidade e entidades de apoio psicopedagógico e como ordenador das influências que incidem sobre a formação do educando;
Ser responsável por um clima harmonioso nos grupos de trabalho;
Colaborar com a construção do conhecimento;
Ser capaz de observar e identificar os obstáculos da dinâmica de aprendizagem;
Agir dentro do grupo com clareza nos papéis e tarefas, com habilidade, quando necessário, e na mudança desses papéis;
Agir como um facilitador na compreensão de si e do outro, possibilitando trabalho de equipe em clima de cooperação e autonomia;
Destacar-se pelo respeito ao aluno como aprendente e o professor como ensinante;
Trabalhar com os processos de aprendizagem, de maneira preventiva e remediativa;
Levar ao conhecimento da família e da comunidade escolar como um todo o funcionamento da criança com dificuldades, suas necessidades, as formas de se apropriar dos conhecimentos, levando em conta as inter-relações estabelecidas nesse processo;
Formar consciência na instituição escolar da formação da criança como um todo, sustentado pelo pilares básicos da educação, propostas pela UNESCO, que são: aprender a conhecer, aprender a fazer, aprender a conviver e aprender a ser;
Ajudar a todos em circunstâncias diversas a pensar, ou seja, levar a reflexão e à tornada de consciência;
Orientar ajudando os professores a identificarem aquilo que os alunos não sabem, bem como, as suas dificuldades de aprendizagem, buscando novas alternativas de trabalho que atendam suas necessidades;
Orientar os professores auxiliando-os na organização de condições de aprendizagem e prevenindo o surgimento de dificuldades;
Avaliar e acompanhar o trabalho pedagógico desenvolvido junto às crianças com necessidades educacionais especiais, sistematicamente, com vistas à uma efetiva aprendizagem;
Realizar diagnósticos da turma e propor atividades de acordo com necessidades detectadas;
Verificar os cadernos dos alunos sob seu atendimento;
Atender ao diretor, professores e pais, no que se refere a aprendizagem dos alunos com necessidades educacionais especiais ;
Construir uma visão de totalidade e de clima institucional, criando dinâmicas e instrumentos específicos para que junto aos professores, interajam na construção do seu conhecimento e sua prática educativa, considerando as redes de relações e intre- relações estabelecidas no interior da escola;
O trabalho deve ser realizado em parceria com a coordenação pedagógica e a administração escolar com vistas ao fortalecimento da equipe na expectativa de se concretizar a inclusão dos alunos com necessidades educacionais especiais e sua efetiva aprendizagem.
Ser ético, manter e estimular um bom relacionamento com, e entre os pares em sua instituição;

II - Profissionais de Suporte Técnico e Administrativo à Docência:

2 - Nutricionista

Zelar pela boa qualidade da alimentação dos educandos da rede municipal de ensino;
Elaborar cardápios nutritivos adequando-os à realidade local e zelar pelo cumprimento dos mesmos nas unidades escolares;
Orientar, acompanhar e supervisionar a higiene e armazenamento dos gêneros alimentícios em depósitos do município e/ou escolar;
Capacitar os profissionais que atuam nas cantinas das unidades escolares , bem como orientá-los sobre sua higiene pessoal;
Acompanhar e monitorar a aquisição dos produtos adquiridos para o PNAE, zelando pela qualidade dos mesmos, em todos os níveis até o recebimento das refeições pelos alunos;
Comunicar ao órgão municipal competente a ocorrência de irregularidades em relação aos gêneros alimentícios, tais como:

vencimento do prazo de validade, deterioração, desvio, furtos, etc, para que sejam tomadas providências;
Realizar inspeção, in loco, repassando as informações através de relatórios à Secretaria Municipal de Educação ou aos órgãos municipais competentes.

AssistenteAdministrativo

Exercer suas atividades em unidade escolar ou setores da Secretaria Municipal de Educação participando do processo que envolve o planejamento, a elaboração, a execução e a avaliação do Plano de Desenvolvimento Pedagógico e Institucional;
Organizar e manter atualizados, cadastros, arquivos, fichários, livros e outros instrumentos de escrituração da instituição, relativos aos registros funcionais dos servidores e à vida escolar dos alunos;
Organizar e manter atualizado o sistema de informação legal e regulamentar de interesse da instituição;
Redigir ofícios, exposição de motivos, atas e outros expedientes;
Coletar, apurar, selecionar, registrar e consolidar dados para elaboração de informações estatísticas;
Realizar trabalhos de digitação e mecanografia;
Realizar trabalhos de protocolização, preparo, seleção, classificação, registro e arquivamento de documentos e formulários
Atender, orientar e encaminhar com presteza o público;
Auxiliar no cuidado e na distribuição de material escolar esportivo, de laboratórios, de oficinas pedagógicas e outros sob sua guarda;
Exercer outras atividades integrantes do Plano de Desenvolvimento Pedagógico e Institucional, previstas no regulamento desta Lei e no Regimento Interno da unidade de exercício;
Cuidar pelo bom uso e atendimento de ligações telefônicas controlando e registrando as ligações internas e externas.
Auxiliar na organização, manutenção e atendimento nas atividades em que são utilizados os recursos de multimídia.
Ser ético, manter e estimular um bom relacionamento com, e entre os pares em sua instituição

4 - Ajudante de ServiçosGerais -ASG

Exercer atividade no campo da zeladoria em unidades da Rede Municipal de Ensino;
Realizar trabalhos de limpeza e conservação de locais e de utensílios sob sua guarda, zelando pela ordem e higiene em seu setor de trabalho;
Realizar trabalhos de movimentação de móveis, utensílios e aparelhos;
Relacionar, requisitar materiais e instrumentos necessários à execução de seu trabalho;
Preparar e distribuir alimentos mantendo limpo e em ordem o local, zelando pela adequada utilização, guarda e economia de utensílios e gêneros alimentícios;
Realizar pequenos reparos de alvenaria, marcenaria, pintura, eletricidade, instalações hidráulicas e de móveis e utensílios;
Executar serviços simples de jardinagem e agropecuária e atividades afins;
Efetuar controle de estocagem, transporte e abastecimento de material;
Identificar defeitos nos aparelhos, providenciando reparos necessários;
Executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo previstas em regulamento;
Participar de reuniões, cursos, encontros e festividades quando convocados ou convidados;
Responsabilizar-se pela guarda e vigilância da unidade educacional em que atua;
Recepcionar e controlar a entrada e saída de alunos, funcionários e outros em sua unidade de exercícios;
Responsabilizar-se em casos emergenciais pelo acompanhamento de alunos da escola para casa ou de casa para escola;
Executar serviços de entrega de correspondência, materiais ou objetos quando solicitado;
Executar tarefas extra-turno, conforme necessidades da unidade de exercício e quando convocado pelo dirigente.
Ser ético, manter e estimular um bom relacionamento com, e entre os pares em sua instituição

– Secretário Escolar

Realizar trabalhos no campo de secretariado em unidade de ensino fundamental;
Colaborar com a direção da unidade escolar no planejamento, execução e controle das atividades escolares;
Coordenar as atividades de Secretaria de Escola e do pessoal auxiliar;
Proceder à escrituração escolar conforme disposto na legislação vigente;
Realizar trabalhos de digitação;
Responsabilizar-se, na área de sua competência, pelo cumprimento da legislação de ensino e disposições regimentais;
Instruir, informar e decidir sobre expediente e escrituração escolar, submetendo à apreciação superior caso ultrapassem sua área de decisão;
Zelar pela conservação de material sob sua guarda, pela boa ordem e higiene em seu setor de trabalho;
Planejar, coordenar e verificar o andamento dos serviços de Secretaria concentrando neles toda a escrituração escolar e administrativa da escola;
Estudar a aplicação de métodos racionais de trabalho ao contínuo aperfeiçoamento do mesmo;
Responder, perante o diretor, pelo expediente e pelos serviços gerais da Secretaria e auxiliá-lo, dando-lhe assistência, acatando e executando determinações;
Conhecer a legislação do ensino, cumprindo e fazendo cumprir, no âmbito de sua atuação, as determinações legais;
Trazer em dia a coleção de leis, decretos, resoluções, portarias, instruções, avisos, etc., que dizem respeito às atividades do estabelecimento;
Organizar e realizar os serviços de escrituração escolar e os registros relacionados com a administração do pessoal da escola;
Atender a todos os elementos dos corpos docente, discente e administrativo, prestando-lhes informações e esclarecimentos referentes a escrituração e à legislação;
Auxiliar o Inspetor Escolar, na sua tarefa de inspeção, evitando atrasos e erros etc,
Manter boas relações de trabalho com superiores, subalternos, alunos, e público em geral;
Ser ético, manter e estimular um bom relacionamento com, e entre os pares em sua instituição

6 –OficialAdministrativo

Exercer atividade profissional no campo da educação, naSecretaria Municipal de Educação ou nos Conselhos Municipais da área da Educação;
Organizar e manter atualizados registros funcionais individuais de servidores;
Realizar trabalhos de digitação e mecanografia;
Interpretar e aplicar normas relacionadas com a administração de pessoal, material, patrimônio e serviços gerais;
Redigir ofícios, exposições de motivos, relatórios atas e outros expedientes;
Executar tarefas específicas de preparação de pagamento de pessoal;
Preparar certidões, atestados, informações e outros documentos pertencentes à sua área de atuação;
Organizar e produzir dados e informações educacionais;
Realizar trabalhos de escrituração contábil, cálculo de custos, perícia, previsão, levantamento, análise e revisão de balanços e demonstrativos, execução orçamentária e movimentação de contas financeiras e patrimoniais;
Emitir pareceres e relatórios sobre assuntos financeiros e contábeis;
Responsabilizar pelo fluxo correto e regular de informação entre as escolas, Secretaria Municipal de Educação, e órgãos do governo municipal, estadual e federal;
Solicitar e controlar licitações de materiais necessários à Secretaria Municipal de Educação;
Efetuar compras e controle de estoque e distribuição de materiais necessários ao funcionamento das unidades escolares e Secretaria Municipal de Educação;
Exercer outras atividades compatíveis com a natureza do cargo, previstas na regulamentação aplicável e de acordo com a política pública educacional.

–Motorista

I. Conduzir os veículos com segurança, respeitando as leis do trânsito;
II. Controlar e orientar o embarque e desembarque dos alunos para evitar acidentes;
III. Dirigir os veículos de transporte escolar da frota municipal, verificando diariamente as condições de uso e funcionamento;
IV. Manter o veículo limpo, interna e externamente e em condições de uso imediato;
V. Não fumar durante o tempo em que estiver transportando alunos no seu veículo;
VI. Não permitir que o veículo seja conduzido por pessoas não autorizadas;
VII. Não transportar passageiros em pé ou no colo;
VIII. Observar e controlar os períodos de revisão e manutenção dos veículos recomendados preventivamente, para assegurar a plena condição de utilização;
IX. Portar todos os documentos do veículo e do motorista, incluindo a Carteira Nacional de Habilitação, Carteira do Curso de Transporte Escolar e de passageiros -MOPE;
X. Praticar a direção defensiva, visando à diminuição dos riscos de acidentes;
XI. Realizar anotações, segundo as normas estabelecidas e orientações recebidas, da quilometragem, viagens realizadas, alunos transportados, itinerários percorridos, além de outras ocorrências, a fim de manter a boa organização e controle sobre o serviço prestado;
XII. Recolher o veículo, após sua utilização, em local previamente determinado, deixando-o corretamente estacionado e fechado;
XIII. Ser o responsável pelo itinerário, respeitar os horários, controlar o recebimento e a entrega dos alunos;
XIV. Solicitar os serviços de mecânica e manutenção dos veículos quando apresentarem qualquer irregularidade;
XV. Trajar-se adequadamente de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro;
XVI. Tratar com respeito os alunos, pais, colegas, público e a fiscalização;
XVII. Zelar pelo veículo, materiais, equipamentos e ferramentas colocados sob sua guarda e solicitar, quando necessário, a aquisição ou manutenção dos mesmos.
XVIII. Não usar em hipótese nenhuma o telefone celular, e em casos de extrema urgência, parar o carro no acostamento, ligando o pisca alerta do veículo.
XIX. Usar crachá específico que será fornecido pelo Poder Público deixando-o em local visível durante toda a execução do serviço

8 - Monitor de Informática

Capacitar o aluno para operar os principais softwares visando à produção de trabalhos escolares, relatórios, pesquisas etc.
II. Introdução à Microinformática, Windows, Word, Excel,PowerPoint,

III.Internet: navegação/pesquisa/mensagens.
IV.Noções básicas do sistema Linux
V.Participar do processo que envolve o planejamento, elaboração, execução, controle e avaliação do Projeto Político Pedagógico e do Plano de Desenvolvimento Pedagógico e Institucional da escola;
VI.Exercer atividades docentes na área do conhecimento específico com criatividade e dinamismo;
VII. Participar da elaboração implementação de projetos e atividades de articulação e integração da escola com as famílias dos educandos e com a comunidade escolar;
VIII. Participar de ursos e programas de capacitação profissional quando convocado ou convidado;
IX. Responsabilizar-se pelo ensino acompanhamento e avaliação sistemática de seus alunos durante o processo de ensino e aprendizagem;
Promover e participar de atividades complementares ao processo de sua formação profissional;
Ser assíduo, estimular e zelar pela assiduidade de seus alunos;
Ser ético, manter e estimular um bom relacionamento com, e entre os pares em sua instituição.

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:AE78507F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 2212/2019

DECRETO Nº 2.212, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019.

"Concede Desconto para pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano-IPTU".

O Prefeito Municipal de Perdizes Estado de Minas Gerais, VINNÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas no artigo 92, III, da Lei Orgânica Municipal, artigo 186, III, do Código Tributário Municipal, Lei nº 525/74 e Lei nº 856/89.
DECRETA:
Art. 1º - Os contribuintes de Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU, que efetuarem o pagamento até 30/04/2020, terão desconto de 6% (cinco por cento), sobre o valor contribuído.
Art. 2º - Os pagamentos efetuados após 30/05/2020 incidirão multa de 10% (dez por cento), juros e correção pela UFMP.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de Janeiro de 2020.

Perdizes, 26 de Dezembro de 2019.

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:F0B5F6AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 2213/2019

DECRETO Nº 2.213, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019.

"Avalia imóveis para incidência de IPTU e fixa recomposição."

O Prefeito Municipal de Perdizes Estado de Minas Gerais, VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 92, III, da Lei Orgânica Municipal.
Considerando, a avaliação dos imóveis urbanos do Município de Perdizes/MG, realizada pela Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis nomeada pelo Decreto nº 2.198/2019;
DECRETA:
Art. 1º - Ficam recompostos, no importe de 3,91% (três vírgula noventa e um por cento), as avaliações dos imóveis urbanos no Município de Perdizes, para fins de incidência de IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano.
Art. 2º - Fica aprovada a avaliação dos bens imóveis urbanos do Município de Perdizes, conforme tabela única de cálculo de valor para fins de incidência de IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, que faz parte integrante deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de Janeiro de 2019.

Perdizes, 26 de Dezembro de 2019.

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:A4D7EBCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 2214/2019

DECRETO Nº 2.214, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019.

"Regulamenta a Lei Municipal n. 1.698 de 15 de Junho de 2009.".

O Prefeito Municipal de Perdizes Estado de Minas Gerais, VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO, no uso de suas atribuições legais

especialmente aquelas contidas no artigo 92, III, da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal n. 1.698/2009.

DECRETA:

Art. 1º - A dívida ativa municipal superior a 39 UFMP poderá ser parcelada em até 12 parcelas mensais e sucessivas, desde que a parcela não seja inferior a 15 UFMP.

Art. 2º - A parcela não paga no prazo ajustado, nos termos deste regulamento, será acrescida de multa de 10% (dez por cento) do seu valor com juros e correção.

Art. 3º - A dívida ativa apurada até 31 de dezembro do exercício anterior, também poderá ser parcelada nos termos deste regulamento.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de Janeiro de 2020.

Perdizes, 26 de Dezembro de 2019.

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:24B5E062

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 2215/2019

DECRETO Nº 2.215 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019

"Autoriza Permissão de Uso de Imóvel Público Municipal situado no Distrito Industrial 'Dona Chica' e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas nos artigos 15 e 92, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO que o Município de Perdizes é proprietário de um imóvel situado no Distrito Industrial "Dona Chica" na Avenida 1, nº 215, constituído pelo Lote 04 da Quadra E;

CONSIDERANDO que, a permissionária, exerce atividade empresarial no ramo de fabricação de farinha de milho e derivados, exceto óleo de milho;

CONSIDERANDO que são princípios fundamentais do Município de Perdizes os valores sociais de trabalho e a livre iniciativa, garantindo o desenvolvimento local e regional;

CONSIDERANDO que o Município de Perdizes tem como política de desenvolvimento econômico o apoio e fomento aos empresários, especialmente as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores, com vistas a atrair novos empreendimentos, modernização das empresas já instaladas e a expansão de seus negócios no mercado local, regional e nacional;

CONSIDERANDO as políticas públicas que busquem valorizar, explorar e desenvolver o potencial econômico do Município de Perdizes, com a geração de emprego e a ampliação de renda e divisas.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada **permissão de uso** de um imóvel urbano de propriedade do Município de Perdizes, situado na Avenida 1, nº 215, constituído pelo Lote 04 da Quadra E, no Distrito Industrial "Dona Chica", com área total de 4.919,00 m², à empresa **Indústria e Comércio de Farinha Araxá Ltda. - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.750.159/0001-30, representada por Bernadete Maria Ribeiro, brasileira, divorciada, empresária, portadora da CI nº 231.733.690 SSP/SP e do CPF sob o nº 191.829.768-13, residente e domiciliado na Rua Padre Antônio Marcigaglia, nº 25, Apto 101, centro, Araxá/MG, para uso mediante as condições a seguir descritas até 26 de dezembro de 2021 podendo ser prorrogado mediante interesse das partes.

Art. 2º - A presente permissão de uso tem por finalidade o uso de imóvel pertencente ao patrimônio público pela permissionária para funcionamento de suas atividades, podendo edificar benfeitorias.

Art. 3º - A permissionária ficará responsável a partir do recebimento do imóvel, por todos os pagamentos incidentes sobre o referido imóvel, tais como impostos, taxas, tarifas de água, energia, telefone etc.

Art. 4º - Diante da supremacia do interesse público, o Município de Perdizes permitirá o uso do imóvel, pela permissionária, sem ônus, em razão da geração de emprego e ampliação de renda e divisas.

Art. 5º - O imóvel em nenhuma hipótese poderá ser cedido a terceiros pela permissionária, sob pena de revogação do presente ato.

Art. 6º - O presente ato pode ser revogado precariamente, por descumprimento de qualquer das condições descritas.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes/MG, 26 de Dezembro de 2019.

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:61C5F25E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE FOMENTO Nº 7.003/19, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS DE PERDÕES - APAC, DEZEMBRO

TERMO DE FOMENTO Nº 7.003/19, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS DE PERDÕES - APAC.

TERMO ADITIVO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 17/2019
ARTIGO 31, I, LEI FEDERAL 13.204/2015:

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça 1° de Junho, nº 103, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.244.343/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo Sr. Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro, 20, Bairro Centro, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO e, de outro lado, a Entidade**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS DE PERDÕES - APAC**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 06.118.334/0001-40, sem fins lucrativos, sediada na Rua Alzira de Souza Lima, nº 144, no bairro: Jardim Nova Esperança, na cidade de Perdões (MG), neste ato representada por sua presidenta, a ilustre senhora: **Isilda Rodrigues Neves**, inscrita no CPF sob o nº 099.355.738-42, RG: SP-16415581, brasileira, casada, residente e domiciliada neste município de Perdões, doravante denominado simplesmente ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, têm entre si, como justo e acertado, o presente TERMO DE FOMENTO, na forma da Lei Federal n.º 8.666/93, que o regulamenta, e mediante as cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira. Constitui objeto do presente termo de fomento, o repasse de recursos oriundos a subvenção para 2019, referente ao mês de dezembro, beneficiando a**CONVENIADA,**cuja verba se destina aos pagamentos de custos que fica fazendo parte integrante do presente convênio em conformidade com a Lei Municipal nº 3.103/18, que estabelece a possibilidade jurídica dos detentos prestarem serviço remunerado no Município de Perdões sobre os serviços realizados no mês de julho.

Cláusula Segunda.O valor do presente repasse é de R$2.862,00 (dois mil oitocentos e sessenta e dois reais) que será liberado em parcela única.

Cláusula Terceira.São obrigações do MUNICÍPIO:
I – prestar informações e suporte necessários ao bom andamento das atividades da Organização parceira;
II – repassar à Organização parceira os recursos definidos na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2019, desde que aprovados no Chamamento Público.
III – avaliar e aprovar a prestação de contas da Organização parceira no que se refere à aplicação dos recursos destinados ao objeto ora em destaque, em consonância com o preconizado no edital do chamamento público e neste termo de fomento.
IV – acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste termo de fomento, observando o cumprimento dos deveres e obrigações da Organização parceira, em especial, o cumprimento do projeto/plano de trabalho apresentado.
Cláusula Quarta.São obrigações da Organização Parceira:
I – desenvolver integralmente as atividades do projeto/plano de trabalho apresentado ao MUNICÍPIO;
II – encaminhar ao MUNICÍPIO a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, apresentando, OBRIGATORIAMENTE, comprovantes do cumprimento das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, conforme modelo de prestação de contas em anexo;
III – acompanhar e fiscalizar as atividades desenvolvidas pelos profissionais de seu quadro e de empresas contratadas;
IV – cumprir integralmente as obrigações contidas no projeto/plano de trabalho, sem jamais transferir para o MUNICÍPIO tais responsabilidades;
V - submeter à consideração e aprovação do MUNICÍPIO qualquer nova ação necessária ao desenvolvimento do pactuado;
VI - apresentar, ao final do pacto, relatório pormenorizado acerca das atividades desenvolvidas, apontando os resultados obtidos, conforme modelo de prestação de contas em anexo;
VII – devolver aos cofres públicos, qualquer saldo porventura apurado ao final da vigência do presente termo de fomento.
VIII – não utilizar o recurso recebido para pagamento de tributos e taxas municipais;
IX – empregar o recurso recebido estritamente nas ações do projeto apresentado e aprovado pelo chamamento público;
X - empregar o recurso recebido estritamente na aquisição de material de custeio/consumo, restando vedada a aquisição de material permanente, conforme conceitos e abrangências constantes no anexo V.
Cláusula Quinta. A prestação de contas deverá ser feita até ser instruída com notas fiscais, cupons fiscais e/ou recibos de pagamento autônomo, devidamente liquidados (com recibo de pagamento).
Parágrafo único. A prestação de contas da execução do projeto e da verba recebida deverá se dar no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, nos termos da LEI MUNICIPAL Nº 3.120/2019 E LEI MUNICIPAL Nº 3.118/2018 QUE DISPÕE SOBRE AS SUBVENÇÕES SOCIAIS E PRESTAÇÃO DE CONTAS.
Cláusula Sexta. O prazo de vigência do presente termo de fomento iniciará na data de sua assinatura findando-se em 30 de janeiro de 2020, justificadamente por meio de termo aditivo.
Parágrafo primeiro. O prazo previsto nesta cláusula se justifica diante do prazo previsto para prestação de contas e para análise e aprovação da mesma pela Comissão responsável.
Cláusula Sétima. As despesas decorrentes do presente termo de fomento serão suportadas pela dotação orçamentária n°02.13.01.08.244.0805.2091.33.50.43 ficha 417.
Cláusula Oitava. A fiscalização do presente termo de fomento ficará sob-responsabilidade da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias Voluntárias.
Cláusula Nona. O presente termo de Fomento será rescindido nos seguintes casos:
I – deixar a Organização parceira de apresentar prestação de contas e os comprovantes exigidos conforme modelo anexo;
II – paralisação injustificada das atividades por parte da Organização parceira;
III – descumprimento injustificado pelos partícipes das obrigações contidas no presente instrumento.
IV – unilateralmente, por qualquer das partes, desde que comunicada a intenção com antecedência de no mínimo de 30 (trinta dias), resguardado o direito de se pleitear perdas e danos gerados pela descontinuidade das atividades.
Cláusula Décima. Os casos omissos e aqueles que se tornarem controvertidos serão resolvidos através de aditivo ao presente instrumento.
Cláusula Décima primeira. Fica eleito o foro da Comarca de PERDÕES, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste convênio, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

PERDÕES, 26 DE DEZEMBRO DE 2019.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões-MG

ISILDA RODRIGUES NEVES
Presidente APAC
Parecer Jurídico;
Assessor Jurídico Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:AEBCA641

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO NO: 4.131/2019 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 1

DECRETO No:04131 /2019

ENTIDADE: CONSOLIDADA ABRE CREDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PERDOES, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e,
Lei Municipal Nº 3119 / 2019
CONSIDERANDO:
a preencher.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.07 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
02.07.03 FUNDEB
12 EDUCAÇÃO
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 ATEND.ENS.FUNDAMENTAL
12.361.1201.2051 MANUT.ATIV.ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 223 Contratação por Tempo Determinado 94.000,00
1.18.00 Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração 94.000,00
3.1.90.11.00 225 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 240.000,00
1.18.00 Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração 240.000,00
3.1.90.94.00 227 Indenizações e Restituições Trabalhistas 75.000,00
1.18.00 Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração 75.000,00
TOTAL: R$ 409.000,00
Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.
Por Excesso de Arrecadação: R$ 409.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PERDOES, 9 DE DEZEMBRO DE 2019

HAMILTON RESENDE FILHO
CPF: 214.274.536-91
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:32B8B69F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº: 4.132/2019 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 1

DECRETO No:04132 /2019

ENTIDADE: CONSOLIDADA ABRE CREDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PERDOES, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 3119 / 2019
CONSIDERANDO:
a preencher.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.07 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
02.07.01 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12 EDUCAÇÃO
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 ATEND.ENS.FUNDAMENTAL
12.361.1201.2051 MANUT.ATIV.ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00 207 Material de Consumo 1.500,00
1.47.00 Transferência do Salário - Educação 1.500,00
3.3.90.39.00 209 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 3.500,00
1.47.00 Transferência do Salário - Educação 3.500,00
02.07.02 DEPARTAMENTO DA MERENDA ESCOLAR
12 EDUCAÇÃO
12.306 Alimentacao e Nutricao
12.306.1002 ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE
12.306.1002.2059 MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR
3.3.90.30.00 221 Material de Consumo 1.000,00
1.47.00 Transferência do Salário - Educação 1.000,00
TOTAL: R$ 6.000,00
Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.
Por Excesso de Arrecadação:
R$ 6.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PERDOES, 10 DE DEZEMBRO DE 2019

HAMILTON RESENDE FILHO
CPF: 214.274.536-91
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:1FBDA348

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº: 4.133/2019 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 1

DECRETO No:04133 /2019

ENTIDADE: CONSOLIDADA ABRE CREDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PERDOES, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 3119 / 2019
CONSIDERANDO:
a preencher.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.01 GABINETE DO PREFEITO
02.01.01 GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 Administracao Geral
04.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
04.122.0402.2014 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GABINETE
3.3.90.30.00 035 Material de Consumo 300,00
1.00.00 Recursos Ordinários 300,00
3.3.90.93.00 038 Indenizações e Restituições 250,00
1.00.00 Recursos Ordinários 250,00
02.03 SEC. ADMINISTRACAO RECURSOS HUMANOS
02.03.01 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 Administracao Geral
04.122.0406 ADMINISTRACAO MUNICIPAL
04.122.0406.2022 MANUTENCAO ATIVIDADES DA SECRETARIA
3.1.90.94.00 063 Indenizações e Restituições Trabalhistas 800,00
1.00.00 Recursos Ordinários 800,00
02.06 SECRETARIA DE SAUDE
02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 SAUDE
10.122 Administracao Geral
10.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
10.122.0402.2039 GERENCIAMENTO DA SECRETARIA M. SAUDE
3.3.90.33.00 116 Passagens e Despesas com Locomoção 1.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 1.000,00
3.3.91.47.00 120 Obrigações Tributárias e Contributivas 20.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 20.000,00
10.301 Atencao Basica
10.301.1002 ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE
10.301.1002.2042 MANUTENCAO DOS SERVICOS / SUS
3.3.90.39.00 134 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 165.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 165.000,00
3.3.90.93.00 136 Indenizações e Restituições 1.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 1.000,00
10.301.1007 SAUDE DA FAMILIA
10.301.1007.2043 MANUTENCAO DO PROGRAMA PSF
3.3.90.30.00 149 Material de Consumo 13.000,00
1.48.00 Transf.Recursos do SUS p/ Atenção 13.000,00
10.301.1012 SAUDE MENTAL
10.301.1012.2047 MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE MENTAL

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 2

DECRETO No:04133 /2019

ENTIDADE: CONSOLIDADA ABRE CREDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR

3.1.90.04.00 155 Contratação por Tempo Determinado 5.000,00
1.49.00 Transf. Rec.SUS A. Méd. Alta 5.000,00
10.303 Suporte Profilatico e Terapeutico

10.303.1002 ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE
10.303.1002.2044 MANUTENCAO DA FARMACIA BASICA
3.3.90.32.00 170 Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita 1.300,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 1.300,00
10.304 Vigilancia Sanitaria
10.304.1006 VIGILANCIA SANITARIA/EPIDEMIOLOGICA
10.304.1006.2045 MANUT. DOS SERVICOS VIGILANCIA SANITARIA
3.3.90.30.00 175 Material de Consumo 500,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 500,00
02.07 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
02.07.01 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12 EDUCAÇÃO
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 ATEND.ENS.FUNDAMENTAL
12.361.1201.2051 MANUT.ATIV.ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.94.00 204 Indenizações e Restituições Trabalhistas 13.000,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 13.000,00
02.07.04 DEPARTAMENTO DA CULTURA
13 CULTURA
13.392 Difusao Cultural
13.392.1302 PROMOCAO,PRODUCAO,DIFUSAO CULTURAL
13.392.1302.2062 MANUT.ATIVIDADES CULTURAIS
3.3.90.39.00 242 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 700,00
1.00.00 Recursos Ordinários 700,00
02.07.05 DEPARTAMENTO DE TURISMO
23 COMERCIO E SERVIÇOS
23.695 Turismo
23.695.2302 PROMOCAO DO DESENVOLV. DO TURISMO
23.695.2302.1019 MANUTECAO DAS ATIVIDADES TURISMO
3.3.90.30.00 255 Material de Consumo 300,00
1.00.00 Recursos Ordinários 300,00
3.3.90.39.00 257 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 6.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 6.000,00
02.08 SEC OBRAS,MEIO AMB. E SERV. URBANOS
02.08.01 DEPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 Administracao Geral
04.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
04.122.0402.2064 MANUT.ATIVIDADES SECRETARIA OBRAS
3.3.90.30.00 267 Material de Consumo 15.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 15.000,00
15 URBANISMO
15.451 Infra-estrutura Urbana
15.451.1501 PLANEJAMENTO URBANO
15.451.1501.2065 MANUT.SERV.VIAS URBANAS
3.3.90.30.00 281 Material de Consumo 10.000,00

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 3

DECRETO No:04133 /2019

ENTIDADE: CONSOLIDADA ABRE CREDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR

1.00.00 Recursos Ordinários 10.000,00
02.09 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
02.09.01 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 Administracao Geral
04.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
04.122.0402.2072 MANUTENCAO DOS SERVICOS SECRETARIA
3.3.90.14.00 332 Diárias - Pessoal Civil 180,00
1.00.00 Recursos Ordinários 180,00
02.14 SECRETARIA M. DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
02.14.01 DEPTO. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
04 ADMINISTRAÇÃO
04.606 Extensao Rural
04.606.2708 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO MEIO RURAL
04.606.2708.2070 MANUTENCAO ILUMINACAO PUBLICA
3.3.90.30.00 469 Material de Consumo 4.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 4.000,00
02.07 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
02.07.01 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12 EDUCAÇÃO
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 ATEND.ENS.FUNDAMENTAL
12.361.1201.2051 MANUT.ATIV.ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.08.00 508 Outros Benefícios Assistenciais 11.500,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 11.500,00
12.122 Administracao Geral
12.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
12.122.0402.2048 MANUT.ATIVIDADES DA SECRETARIA
3.3.90.08.00 510 Outros Benefícios Assistenciais 2.100,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 2.100,00
02.08 SEC OBRAS,MEIO AMB. E SERV. URBANOS
02.08.01 DEPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
15 URBANISMO
15.452 Servicos Urbanos
15.452.1502 LIMPEZA URBANA
15.452.1502.2067 MANUTENCAO SERVICOS DE LIMPEZA
3.3.90.08.00 512 Outros Benefícios Assistenciais 1.400,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.400,00
02.11 SEC. PLANEJ. CONTROL. E CORREGED.
02.11.02 DEPTO CONTROLADORIA E CORREGEDORIA
04 ADMINISTRAÇÃO
04.125 Normatizacao e Fiscalizacao
04.125.0403 CONTROLE INTERNO
04.125.0403.2083 MANUTENCAO SERVICO CONTROLE INTERNO
3.3.90.08.00 513 Outros Benefícios Assistenciais 1.900,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.900,00
02.07 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
02.07.03 FUNDEB
12 EDUCAÇÃO

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 4

DECRETO No:04133 /2019

ENTIDADE: CONSOLIDADA ABRE CREDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR

12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 ATEND.ENS.FUNDAMENTAL
12.361.1201.2051 MANUT.ATIV.ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.08.00 515 Outros Benefícios Assistenciais 1.000,00
1.18.00 Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração 1.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 275.230,00

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:
02 EXECUTIVO
02.01 GABINETE DO PREFEITO
02.01.01 GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 Administracao Geral
04.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
04.122.0402.2014 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GABINETE
3.3.90.39.00 037 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 300,00
1.00.00 Recursos Ordinários 300,00
02.02 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
02.02.01 DEPTO CONTAB. E EXEC. ORCAMENTARIA
28 ENCARGOS ESPECIAIS
28.843 Servico da Divida Interna
28.843.0000 ENCARGOS ESPECIAIS
28.843.0000.2017 PAGAMENTO DA DIVIDA

3.2.91.21.00 046 Juros sobre Dívida por Contrato c/ RPPS 1.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA
99.999 Reserva de Contingencia
99.999.9999 RESERVA DE CONTINGENCIA
99.999.9999.9999 RESERVA RPPS
9.9.99.99.00 051 Reserva Contingência ou Reserva do RPPS 78.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 78.000,00
02.02.02 DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS
04 ADMINISTRAÇÃO
04.129 Administracao de Receitas
04.129.0404 FISCAL. ACOMP. DE RECURSOS PUBLICOS
04.129.0404.2020 MANUT.DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENT
3.1.90.11.00 053 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 800,00
1.00.00 Recursos Ordinários 800,00
02.03 SEC. ADMINISTRACAO RECURSOS HUMANOS
02.03.01 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 Administracao Geral
04.122.0406 ADMINISTRACAO MUNICIPAL
04.122.0406.1006 AQUISICAO MOVEIS E EQUIP.P/SETOR
4.4.90.52.00 058 Equipamento e Material Permanente 250,00
1.00.00 Recursos Ordinários 250,00

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 5

DECRETO No:04133 /2019

ENTIDADE: CONSOLIDADA ABRE CREDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR

04.122.0406.2022 MANUTENCAO ATIVIDADES DA SECRETARIA
3.1.90.11.00 061 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 2.100,00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.100,00
3.3.90.36.00 069 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 300,00
1.00.00 Recursos Ordinários 300,00
02.05 SEC. M. AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTEC
02.05.01 DEPTO AGRIC. PEC. E ABASTECIMENTO
20 AGRICULTURA
20.601 Promocao da Producao Vegetal (E)
20.601.2002 APOIO A PRODUCAO RURAL
20.601.2002.1011 INCENTIVO AO PEQUENO PRODUTOR
4.4.90.52.00 097 Equipamento e Material Permanente 7.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 7.000,00
02.06 SECRETARIA DE SAUDE
02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 SAUDE
10.122 Administracao Geral
10.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
10.122.0402.2039 GERENCIAMENTO DA SECRETARIA M. SAUDE
3.3.90.39.00 118 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 100,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 100,00
10.301 Atencao Basica
10.301.1002 ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE
10.301.1002.1022 CONST.AMPL.REFORMA DE POSTOS SAUDE/ CEO
4.4.90.51.00 125 Obras e Instalações 5.500,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 5.500,00
10.301.1002.2042 MANUTENCAO DOS SERVICOS / SUS
3.1.90.94.00 129 Indenizações e Restituições Trabalhistas 13.500,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 500,00
1.48.00 Transf.Recursos do SUS p/ Atenção 13.000,00
3.3.90.30.00 132 Material de Consumo 100,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 100,00
3.3.90.36.00 133 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 800,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 800,00
10.301.1002.2119 MANUT.CONS.INTERM. DE SAUDE - CISMARG
3.3.93.39.00 139 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 300,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 300,00
10.301.1012 SAUDE MENTAL
10.301.1012.1029 AQUIS.TERRENO/CONST.PREDIO PROPRIO
4.4.90.51.00 153 Obras e Instalações 100,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 100,00
10.301.1012.2047 MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE MENTAL
3.3.90.30.00 158 Material de Consumo 5.000,00
1.49.00 Transf. Rec.SUS A. Méd. Alta 5.000,00
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1002 ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE
10.302.1002.2120 MANUT DA REDE DE URGENCIA E EMERGENCIA
3.1.71.70.00 162 Rateio pela Particip. Consórcio Público 400,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 400,00

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 6

DECRETO No:04133 /2019

ENTIDADE: CONSOLIDADA ABRE CREDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR

3.3.71.70.00 163 Rateio pela Particip. Consórcio Público 8.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 8.000,00
02.07 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
02.07.01 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12 EDUCAÇÃO
12.122 Administracao Geral
12.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
12.122.0402.2048 MANUT.ATIVIDADES DA SECRETARIA
3.1.90.04.00 187 Contratação por Tempo Determinado 2.000,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 2.000,00
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 ATEND.ENS.FUNDAMENTAL
12.361.1201.2051 MANUT.ATIV.ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 201 Contratação por Tempo Determinado 34.400,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 34.400,00
02.07.03 FUNDEB
12 EDUCAÇÃO
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 ATEND.ENS.FUNDAMENTAL
12.361.1201.2051 MANUT.ATIV.ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00 229 Material de Consumo 1.000,00
1.19.00 Transf. FUNDEB Aplicação Outras 1.000,00
02.07.04 DEPARTAMENTO DA CULTURA
13 CULTURA
13.392 Difusao Cultural
13.392.1302 PROMOCAO,PRODUCAO,DIFUSAO CULTURAL
13.392.1302.2062 MANUT.ATIVIDADES CULTURAIS
3.3.90.30.00 240 Material de Consumo 700,00
1.00.00 Recursos Ordinários 700,00
3.3.90.36.00 241 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 1.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00
13.392.1302.2063 REALIZ.FESTAS/EVENTOS POPUL.CIVICOS
3.3.90.39.00 246 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 6.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 6.000,00
02.07.05 DEPARTAMENTO DE TURISMO
23 COMERCIO E SERVIÇOS
23.695 Turismo
23.695.2302 PROMOCAO DO DESENVOLV. DO TURISMO
23.695.2302.1019 MANUTECAO DAS ATIVIDADES TURISMO
3.3.90.93.00 258 Indenizações e Restituições 300,00
1.00.00 Recursos Ordinários 300,00
02.08 SEC OBRAS,MEIO AMB. E SERV. URBANOS
02.08.01 DEPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
04 ADMINISTRAÇÃO

04.122 Administracao Geral
04.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
04.122.0402.2064 MANUT.ATIVIDADES SECRETARIA OBRAS
3.1.90.11.00 265 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 14.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 14.000,00

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 7

DECRETO No:04133 /2019

ENTIDADE: CONSOLIDADA ABRE CREDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR

15 URBANISMO
15.451 Infra-estrutura Urbana
15.451.1501 PLANEJAMENTO URBANO
15.451.1501.1040 CONST.MELH.INFRA-ESTRUT.URBANA
4.4.90.51.00 276 Obras e Instalações 11.500,00
1.00.00 Recursos Ordinários 11.500,00
15.451.1501.2065 MANUT.SERV.VIAS URBANAS
3.3.90.39.00 283 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 53.600,00
1.00.00 Recursos Ordinários 53.600,00
02.09 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
02.09.01 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 Administracao Geral
04.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
04.122.0402.2072 MANUTENCAO DOS SERVICOS SECRETARIA
3.3.90.33.00 334 Passagens e Despesas com Locomoção 100,00
1.00.00 Recursos Ordinários 100,00
3.3.90.39.00 336 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 80,00
1.00.00 Recursos Ordinários 80,00
02.13 FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.13.01 FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 ASSISTENCIA SOCIAL
08.244 Assistencia Comunitaria
08.244.0805 PROMOCAO E ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0805.2092 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL
3.3.90.32.00 419 Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita 24.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 24.000,00
3.3.90.39.00 420 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 3.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 3.000,00
TOTAL: R$ 275.230,00
Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PERDOES, 11 DE DEZEMBRO DE 2019

HAMILTON RESENDE FILHO
CPF: 214.274.536-91
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:A63849AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2018

EXTRATO DE 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2018
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes, que tem por objeto a prestação de serviços de locação de impressoras.
CONTRATADA: Razão Social: MEGAMÁQUINAS LTDA
Logradouro: Av. dos Andradas n° 1206, Loja 17 Bairro: Morro da Gloria
Cidade: Juiz de Fora UF: MG CEP: 36.035-120
CNPJ: 41.820.481/0001-69
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Bairro centro, nesta cidade de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.092.825/0001-49.
DO VALOR: R$52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais).
PRAZO DO ADITIVO: 31/10/2020
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº:
02.03.00.04.122.003.2.0011.3.3.90.39 Fonte: 01.00 (200.000 cópias x 0,05) R$10.000,00
02.04.00.04.129.003.2.0018.3.3.90.39 Fonte: 01.00 (50.000 cópias x 0,05) R$2.500,00
02.06.00.15.451.021.2.0034.3.3.90.39 Fonte: 01.00 (50.000 cópias x 0,05) R$2.500,00
02.07.00.12.122.023.2.0045.3.3.90.39 Fonte: 01.01 (50.000 cópias x 0,05) R$2.500,00
02.07.00.12.365.010.2.0047.3.3.90.39 Fonte: 01.01 (400.000 cópias x 0,05) R$20.000,00
02.07.00.12.365.010.2.0052.3.3.90.29 Fonte: 01.01 (50.000 cópias x 0,05) R$2.500,00
02.07.00.12.365.010.2.0053.3.3.90.39 Fonte: 01.01 (50.000 cópias x 0,05) R$2.500,00
02.09.00.08.243.004.2.0064.3.3.90.39 Fonte: 01.29 (50.000 cópias x 0,05) R$2.500,00
02.12.00.04.124.003.2.0074.3.3.90.39 Fonte: 01.00 (50.000 cópias x 0,05) R$2.500,00
02.13.00.00.244.006.2.0085.3.3.90.39 Fonte: 01.29 (100.000 cópias x 0,05) R$5.000,00
DATA DO ADITIVO: 13 de dezembro de 2019.

Publique-se.

Publicado por:
Adriana Batista de Oliveira
Código Identificador:3BA9981E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 867 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

Portaria nº 867 de 17 de Dezembro de 2019.

Nomeia Comissão de Avaliação de Amostras.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º. Instituir a Comissão de Avaliação de Amostras para fins de Licitação referente ao Pregão Presencial nº 051/2019.
Art. 2º. Nomear os servidores **Anderson de Castro Pereira-** matrícula 13840; **Sirlene Simões de Castro Santos** –matrícula 4623 ; **Gislene Santos Custódio Dias-** matrícula 13777,para comporem a comissão instituída no artigo anterior.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Pirapora, 17 de dezembro de 2019.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

SOLANGE DE FÁTIMA SOARES SILVA
Diretora de Controle Normativo e Publicações Oficiais

RODRIGO SILVEIRA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:97D30642

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA N°868 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

Portaria n°868 de 19 de Dezembro de 2019.

Nomeação para Cargos Efetivos por Concurso Público Edital 01/2015.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.782/2005, e em especial pelos artigos 77, inciso XI[1] e 125, II "a"[2], ambos da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º. Nomear, em caráter efetivo e em virtude de aprovação em concurso público de que tratam o edital n° 01/2015, os candidatos relacionados no anexo I desta portaria, para respectivos cargos.
Art. 2º. O nomeado deverá tomar posse em até 15 dias (quinze) dias, contados da data de publicação desta portaria, devendo, para tanto, seguir as orientações constantes do edital 01/2015 e do ofício de convocação enviando ao endereço indicado quando da inscrição no concurso público, sob pena de ser tornada sem efeito a nomeação.
Art.3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 19 de dezembro de 2019.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

SOLANGE DE FÁTIMA SOARES SILVA
Diretora de Controle Normativo e Publicações Oficiais

RODRIGO SILVEIRA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Finanças

ANEXO I DA PORTARIA Nº 868/2019
ADVOGADO MUNICIPAL (PM)

JANIELLE KAROLINE GOMES CAMPOS.

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:CFF074C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 51 DE DEZEMBRO

MarcílioValadares, brasileiro, advogado, residente e domiciliado nesta cidade á Rua Conceição do Para, n° 156, Gameleira, Pitangui/MG, portador da **carteira Profissional OAB/MG 41.459** e inscrito no CPF n° 217.054.376-72, na qualidade de Prefeito do**MUNICÍPIODE PITANGUI**, pessoa jurídica de Direito público, com sede nesta cidade a Praça João Maria de Lacerda, n° 80, Centro, CEP 35.650-000, inscrito no CNPJ sob o N° 18.315.226/0001-47, torna público que **HOMOLOGOU o PROCESSO LICITATORIO n° 113/2019 TOMADA DE PREÇO N° 007/2019**, com vistas a Contratação de pessoa jurídica especializada para obras e Serviços de Engenharia para construção de Cobertura da Quadra Poliesportiva da Escola Municipal Lucy Rocha no Povoado de Campo Grande.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:4F6A9007

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 52 DE DEZEMBRO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 116/2019 – PREGÃO - 053/2019 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **AUTO POSTO CIDADE & CIA LTDA** – Valor: **R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)**, destinado à aquisição de estopas para atender as necessidades de todas as Secretarias municipais e entes conveniados, para empresas com sede à distância de no máximo 10 (dez) Km da sede da Prefeitura Municipal de Pitangui, para abastecimento dos veículos, máquinas e equipamentos entre os horários de **06:00 da Manhã às 22:00 horas (dez horas) da noite**, para o ano de 2020. Pelo período contratual de 01 (um) ano de **01/01/2020 à 31/12/2020.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:3596F4DB

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 53 DE DEZEMBRO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 116/2019 – PREGÃO - 053/2019 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **AUTO POSTO PITANGUI LTDA** – Valor: **R$ 3,636 (Três reais e seiscentos e trinta e seis centavos)** por litro, destinado à aquisição de **Óleo Diesel Comum** para atender as necessidades de todas as Secretarias municipais e entes conveniados, para empresas com sede à distância de no máximo 10 (dez) Km da sede da Prefeitura Municipal de Pitangui, para abastecimento dos veículos, máquinas e equipamentos entre os horários de **06:00 da Manhã às 22:00 horas (dez horas) da noite**, para o ano de 2020. Pelo período contratual de 01 (um) ano de **01/01/2020 à 31/12/2020.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:269204ED

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 54 DE DEZEMBRO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 116/2019 – PREGÃO - 053/2019 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **PEDRA & FREITAS COMBUSTÍVEIS LTDA** – Valor: **R$ 3,078 (Três reais zero setenta e oito centavos)** por litro de **Álcool Comum**, e **R$ 4,429 (quatro reais e quatrocentos e vinte e nove centavos)** por litro de **Gasolina Comum**, destinado à aquisição de Combustíveis liquido para atender as necessidades de todas as Secretarias municipais e entes conveniados, para empresas com sede à distância de no máximo 10 (dez) Km da sede da Prefeitura Municipal de Pitangui, para abastecimento dos veículos, máquinas e equipamentos entre os horários de **06:00 da Manhã às 22:00 horas (dez horas) da noite**, para o ano de 2020. Pelo período contratual de 01 (um) ano de **01/01/2020 à 31/12/2020.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:D9B02E04

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 55 DE DEZEMBRO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 116/2019 – PREGÃO - 053/2019 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **WESLEY DOS REIS GONZAGA** – Valor: **R$ 3,598 (Três reais virgula quinhentos e noventa e oito centavos)** por litro de **Diesel S-10**, destinado à aquisição de Combustíveis liquido para atender as necessidades de todas as Secretarias municipais e entes conveniados, para empresas com sede à distância de no máximo 10 (dez) Km da sede da Prefeitura Municipal de Pitangui, para abastecimento dos veículos, máquinas e equipamentos entre os horários de **06:00 da Manhã às 22:00 horas (dez horas) da noite**, para o ano de 2020. Pelo período contratual de 01 (um) ano de **01/01/2020 à 31/12/2020.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:B1E693AA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 56 DE DEZEMBRO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 117/2019 – PREGÃO - 054/2019 – REGISTRO DE PREÇO 040/2019 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **AUTO SHOCK COMPONENTES ELÉTRICOSLTDA** – Valor: **R$ 39.578,40 (trinta e nove mil quinhentos e setenta e oito reais e quarenta centavos)**, destinado à aquisição de materiais elétricos para a utilização no Casarão do Padre Belchior e Museu Histórico de Pitangui /MG. Pelo período contratual de 01 (um) ano de **23/12/2019 à 22/12/2020.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:12D55E0B

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 57 DE DEZEMBRO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 117/2019 – PREGÃO - 054/2019 – REGISTRO DE PREÇO 040/2019 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **CESAR GERALDO BUENO EIRELI – ME –** Valor: **R$ 5.027,38 (cinco mil e vinte e sete reais e trinta e oito centavos)**, destinado à aquisição de materiais elétricos para a utilização no Casarão do Padre Belchior e Museu Histórico de Pitangui /MG. Pelo período contratual de 01 (um) ano de **23/12/2019 à 22/12/2020.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:4E92C4C1

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 58 DE DEZEMBRO

MarcílioValadares, brasileiro, advogado, residente e domiciliado nesta cidade á Rua Conceição do Para, n° 156, Gameleira, Pitangui/MG, portador da **carteira Profissional OAB/MG 41.459** e inscrito no CPF n° 217.054.376-72, na qualidade de Prefeito do**MUNICÍPIODE PITANGUI**, pessoa jurídica de Direito público, com sede nesta cidade a Praça João Maria de Lacerda, n° 80, Centro, CEP 35.650-000, inscrito no CNPJ sob o N° 18.315.226/0001-47, torna público que **HOMOLOGOU o PROCESSO LICITATORIO n° 118/2019 – PREGÃO 055/2019 – REGISTO DE PREÇO 041/2019**, com vistas à registrar os preços para uma futura aquisição de próteses dentaria para atender as necessidades dos pacientes da Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:E633427F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 019/2019/SMPS (SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS)

A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, por meio da Secretaria Municipal de Políticas Sociais e a Associação de Promoção do Menor, inscrita no CNPJ sob nº 23.953.177/0001-08 celebram o primeiro aditivo de prazo que tem por objeto a alteração da cláusula sexta do Termo de Colaboração – DA VIGÊNCIA, que passará a vigorar com a seguinte redação: 6 - O presente Termo de Colaboração vigerá a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial até 29/02/2020, com fundamento no artigo 55, *caput*, da Lei nº. 13.019/2014 e da cláusula sexta, item 6.1 do Termo de Colaboração nº. 019/2019/ SMPS. A publicação deste aditivo retroage seus efeitos a data de sua assinatura.

Pouso Alegre, 29 de Novembro de 2019.

JOÃO BATISTA DE LIMA
Secretário Municipal de Políticas Sociais

JOANA GIORGETI VEIGA
Presidente – Associação de Promoção do Menor

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:7ADA05A6

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 3.832, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019

Nomeia Conselheiros Tutelares para o Conselho Tutelar do Município de Pouso Alegre/MG.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Rafael Tadeu Simões, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 69, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, de conformidade com o artigo 132 da Lei nº 8.069/90, Estatuto da Criança e do Adolescente, alterada pela Lei nº 13.824/16 e a Lei Municipal nº 5.564/15,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear para composição do Conselho Tutelar do Município de Pouso Alegre, para o mandato de 04 (quatro) anos, contados a partir de 10 de janeiro de 2020, os membros a seguir, na qualidade de titulares:
01º – Pollyanna Ramos Ferracioli Teobaldo;
02º – Claudia dos Reis Granato;
03º – Aline Ferreira Reis;
04º – Liliane Marques Lamounier;
05º – Jane Aparecida de Oliveira.

Art. 2º - Nomear para composição do Conselho Tutelar do Município de Pouso Alegre, os membros a seguir, na qualidade de suplentes:

06º – Ricardo Fabiano de Oliveira;
07º – Kaio Vivícius Costa;
08º – Eduardo Lúcio Pereira;
09º – Ana Clara Barrigana;
10º – Gilmara Aparecida Silvério Machado;
11º – Edvaldo Mario Alves;
12º – Renato Gonçalves da Silva;
13º – Jander Augusto Pereira;
14º – Túlio Ness dos Santos Carvalho;

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 18 de novembro de 2019.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:C3A7B038

CHEFIA DE GABINETE
CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO DE POSSE MANDATO 2020/2024 - CONSELHO TUTELAR

Ficam os Conselheiros eleitos como titulares e suplentes convocados a comparecer no Gabinete do Prefeito, situado à Rua dos Carijós, nº 45, no dia 10 de janeiro de 2020, às 10 horas, para a sessão de

posse, com mandato de quatro anos, dos conselheiros titulares e os suplentes com caráter de substituição ao afastamento do titular.

Ficam esclarecidos que conforme consta no EDITAL N° 001/2019, "O candidato eleito que sem justificativa, não tomar posse designada perderá automaticamente o direito a vaga de Conselheiro."

Alertamos que alguns candidatos eleitos para membros do Conselho Tutelar não participaram e/ou não concluíram a última etapa do processo de escolha, qual seja, a capacitação descrita no item 3.1, inciso V, do Edital n° 001/2019. Assim, considerando que a capacitação constitui uma etapa fundamental para o exercício da função de Conselheiro Tutelar, fica definida a data limite de 30 de janeiro de 2020 para que os próprios candidatos eleitos (efetivos e suplentes) providenciem e comprovem que cumpriram as 16 (dezesseis) horas de capacitação. Os candidatos eleitos que comprovarem a capacitação até o dia 9 de janeiro serão empossados na data de 10 de janeiro de 2020. Após esse prazo, será definida uma nova data para a posse. Tais considerações estão alicerçadas na decisão do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, em Assembleia realizada no dia 04 de dezembro de 2019.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito de Pouso Alegre

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:D2CAF087

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL JARI 115 AO 124

Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI/PA
Praça João Pinheiro, Nº 73 – CENTRO – POUSO ALEGRE/MG.
FONE: (35) 3449-4995

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 115/2019

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) POUSO ALEGRE - MG, quando das sessões realizadas no dia 10 de dezembro de 2019, julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões:
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES
Jari / POUSO ALEGRE - MG

Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	N° AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	10/12/2019	60382	L002799103	GWS6894	Indeferido
2	10/12/2019	60468	L002801601	GRW8109	Indeferido
3	10/12/2019	60484	L002804080	GRW8109	Indeferido
4	10/12/2019	60450	L002804674	GRW8109	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Bernardo Guimarães, nº 1.468,Funcionários– Belo Horizonte/ MG CEP 30140-081. O Recurso deverá ser protocolado na JARI POUSO ALEGRE - MG.

JARI POUSO ALEGRE, 10 de Dezembro de 2019.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 116/2019

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) POUSO ALEGRE - MG, quando das sessões realizadas no dia 10 de dezembro de 2019, julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões:
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES
Jari / POUSO ALEGRE - MG

Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	N° AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	10/12/2019	60441	L002800369	HLY9466	Indeferido
2	10/12/2019	60409	L002803564	EKS2125	Deferido
3	10/12/2019	60366	P100024827	QQV2311	Indeferido
4	10/12/2019	60374	P100035904	QQV2311	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao
Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Bernardo Guimarães, nº 1.468,Funcionários– Belo Horizonte/ MG CEP 30140-081. O Recurso deverá ser protocolado na JARI POUSO ALEGRE - MG.

JARI POUSO ALEGRE, 10 de Dezembro de 2019.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 117/2019

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) POUSO ALEGRE - MG, quando das sessões realizadas no dia 13 de dezembro de 2019, julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões:
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES
Jari / POUSO ALEGRE - MG

Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	N° AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	13/12/2019	60417	L002801017	QUV2650	Indeferido
2	13/12/2019	60629	L002802678	QND4388	Indeferido
3	13/12/2019	60476	L002803183	GRW8109	Indeferido
4	13/12/2019	60390	P100021670	FGI5876	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Bernardo Guimarães, nº 1.468,Funcionários– Belo Horizonte/ MG CEP 30140-081. O Recurso deverá ser protocolado na JARI POUSO ALEGRE - MG.

JARI POUSO ALEGRE, 13 de Dezembro de 2019.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 118/2019

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) POUSO ALEGRE - MG, quando das sessões realizadas no dia 13 de dezembro de 2019, julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões:
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES
Jari / POUSO ALEGRE - MG

Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	N° AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	13/12/2019	60586	E100013114	PYW3678	Indeferido
2	13/12/2019	60425	L002799142	HBJ5254	Indeferido
3	13/12/2019	60551	L002803235	FYC7448	Deferido
4	13/12/2019	60610	P100034507	FYC7448	Deferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao
Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Bernardo Guimarães, nº 1.468,Funcionários– Belo Horizonte/ MG CEP 30140-081. O Recurso deverá ser protocolado na JARI POUSO ALEGRE - MG.

JARI POUSO ALEGRE, 13 de Dezembro de 2019.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 119/2019

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) POUSO ALEGRE - MG, quando das sessões realizadas no dia 16 de dezembro de 2019, julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões:
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES
Jari / POUSO ALEGRE - MG

Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	N° AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	16/12/2019	60594	L002798224	OQZ0052	Indeferido
2	16/12/2019	60433	L002798246	OWW3649	Indeferido
3	16/12/2019	60527	L002801571	EIN1624	Indeferido
4	16/12/2019	60602	P100034815	FYC7448	Deferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao
Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Bernardo Guimarães, nº 1.468,Funcionários– Belo Horizonte/ MG

CEP 30140-081. O Recurso deverá ser protocolado na JARI POUSO ALEGRE - MG.

JARI POUSO ALEGRE, 16 de Dezembro de 2019.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 120/2019
Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) POUSO ALEGRE - MG, quando das sessões realizadas no dia 16 de dezembro de 2019, julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões:
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES
Jari / POUSO ALEGRE - MG

Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	N° AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	16/12/2019	60661	L002777271	HEV9217	Indeferido
2	16/12/2019	60578	L002793272	PXT6129	Deferido
3	16/12/2019	60560	L002803341	PZA5210	Indeferido
4	16/12/2019	60492	L002803390	HCW5980	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao
Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Bernardo Guimarães, nº 1.468,Funcionários– Belo Horizonte/ MG CEP 30140-081. O Recurso deverá ser protocolado na JARI POUSO ALEGRE - MG.

JARI POUSO ALEGRE, 16 de Dezembro de 2019.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 121/2019
Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) POUSO ALEGRE - MG, quando das sessões realizadas no dia 18 de dezembro de 2019, julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões:
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES
Jari / POUSO ALEGRE - MG

Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	N° AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	18/12/2019	60704	L002791709	PYB8512	Indeferido
2	18/12/2019	60645	L002799274	QQG0803	Indeferido
3	18/12/2019	60653	P100023067	PYW3661	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Bernardo Guimarães, nº 1.468,Funcionários– Belo Horizonte/ MG CEP 30140-081. O Recurso deverá ser protocolado na JARI POUSO ALEGRE - MG.

JARI POUSO ALEGRE, 18 de Dezembro de 2019.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 122/2019
Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) POUSO ALEGRE - MG, quando das sessões realizadas no dia 18 de dezembro de 2019, julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões:
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES
Jari / POUSO ALEGRE - MG

Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	N° AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	18/12/2019	60315	L002803226	OPH2942	Indeferido
2	18/12/2019	60500	L002803900	EQV1263	Indeferido
3	18/12/2019	60637	L002804045	EAM3715	Indeferido
4	18/12/2019	60543	L002804317	QOX1262	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Bernardo Guimarães, nº 1.468,Funcionários– Belo Horizonte/ MG CEP 30140-081. O Recurso deverá ser protocolado na JARI POUSO ALEGRE - MG.

JARI POUSO ALEGRE, 18 de Dezembro de 2019.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 123/2019
Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) POUSO ALEGRE - MG, quando das sessões realizadas no dia 20 de dezembro de 2019, julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões:
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES
Jari / POUSO ALEGRE - MG

Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	N° AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	20/12/2019	60712	L002777177	GQD2450	Indeferido
2	20/12/2019	60535	L002799132	PVU2942	Indeferido
3	20/12/2019	58809	L002799881	FYC7448	Deferido
4	20/12/2019	60519	L002805050	EUF2659	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao
Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Bernardo Guimarães, nº 1.468,Funcionários– Belo Horizonte/ MG CEP 30140-081. O Recurso deverá ser protocolado na JARI POUSO ALEGRE - MG.

JARI POUSO ALEGRE, 20 de Dezembro de 2019.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 124/2019
Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) POUSO ALEGRE - MG, quando das sessões realizadas no dia 20 de dezembro de 2019, julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões:
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES
Jari / POUSO ALEGRE - MG

Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	N° AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	20/12/2019	60670	L002795143	PVO3478	Indeferido
2	20/12/2019	60688	L002802697	HHH7400	Indeferido
3	20/12/2019	60814	L002802768	GRK2171	Indeferido
4	20/12/2019	60739	L002804309	OLV1868	Indeferido
5	20/12/2019	60696	L002805061	HLT0743	Deferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao
Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Bernardo Guimarães, nº 1.468,Funcionários– Belo Horizonte/ MG CEP 30140-081. O Recurso deverá ser protocolado na JARI POUSO ALEGRE - MG.

JARI POUSO ALEGRE, 20 de Dezembro de 2019.

CARLOS ALBERTO* DE *OLIVEIRA
Presidente da JARI / Pouso Alegre – MG

Publicado por:
Marli de Fátima Moreira Ribeiro
Código Identificador:7FA10582

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ADITIVO DE VALOR CONTRATO Nº 199/2017

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG - Termo aditivo de valor ao contrato Nº 199/2017. Decorrência: Pregão nº 83/2017 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO E GERENCIAMENTO DE TRANSITO DE POUSO ALEGRE/ MG.** Contratada: GCT – GERENCIAMENTO E CONTROLE DE TRANSITO S/A . Valor: R$ 28.800,12 (vinte e oito mil oitocentos reais e doze centavos), representando um acréscimo de 1,87623% ao valor do contrato. Data assinatura: 02/12/2019. Dotação orçamentária nº 02.15.26.782.0013.2040.3.3.90.39.00 - ficha 1033.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:804CAD65

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DISPENSA Nº 40/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PRORROGAÇÃO DE PRAZO - CONTRATO **Nº 118/2018 –** DISPENSA Nº **40/2018**. Objeto: **"LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO Á RUA SÃO JOSÉ, Nº 366 – CENTRO, POUSO ALEGRE / MG PARA INSTALAÇÃO DO CENTRO POP (CENTRO ESPECIALIZADO PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA)"** Vigência: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com término previsto para 23/11/2020. Assinatura em 22/11/2019. Locador: EDUARDO ANTONIO DE OLIVEIRA TOLEDO. Valor mensal R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais). Dotação orçamentaria nº 02.06.08.244.0009.2024.3.3.90.36.00 – ficha 268.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:497BBF98

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO Nº 135/2018

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação de prazo contrato Nº 135/2018. Decorrência: Pregão nº 110/2018 - Objeto: " **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIDROJATEAMENTO .** " – Contratada : D & D AMBIENTAL LTDA - EPP . O contrato obriga-se a continuar por mais 12 (doze) meses , com término previsto para 14/12/2020. Data assinatura: 14/12/2019. Dotação orçamentária : nº 02.09.00.2065.0015.0451.0013.3.3.90.39.00 – FICHA 616.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:95896EA2

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATAS REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO Nº 93/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 193/2019 – Decorrência: Pregão Registro de Preços nº 93/2019 - Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DAS FARMÁCIAS MUNICIPAIS E MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA OS PRONTOS ATENDIMENTOS MUNICIPAIS"** Valor R$ 86.660,00 (oitenta e seis mil seiscentos e sessenta reais), referente aos itens: 11,73 e 158. Contratada: **DIMASTER – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.** Data da assinatura: 25/11/2019. Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 215/2019 – Decorrência: Pregão Registro de Preços nº 93/2019 - Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DAS FARMÁCIAS MUNICIPAIS E MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA OS PRONTOS ATENDIMENTOS MUNICIPAIS"** Valor R$ 145.560,00 (cento e quarenta e cinco mil quinhentos e sessenta reais), referente ao item: 26. Contratada: **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA .** Data da assinatura: 25/11/2019. Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:E0D1E0F4

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 201/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO Nº 115/2018 - CONTRATO **Nº 201/2019.** Objeto: **"AQUISIÇÃO DE BANCOS DE MADEIRA E PLAYGROUDS".** Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura. Assinatura em 12/12/2019. Contratada: **STRONGFER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA,** cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 15.203.120/0001- 63 - Valor R$ 194.500,00 (cento e noventa e quatro mil e quinhentos reais). Dotação orçamentária nº: 02.12.04.122.0001.1086.4.4.90.52.00 – FICHA 852.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:EDDBA818

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 202/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO Nº 115/2018 - CONTRATO **Nº 202/2019.** Objeto: **" CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICAESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNOLÓGICOS DE LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA, CONTEMPLANDO LINKS DE INTERNET , PONTOS DE INTERCONEXÃO LANTO LAN E SOLUÇÃO DE SEGURANÇA DA REDE ".** Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura. Assinatura em 12/12/2019. Contratada: **CORPORATIVA TELECOMUNICAÇÕES EIRELI – ME,** cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 18.553.690/0001-71 Valor R$ 76.721,40 (setenta e seis mil setecentos e vinte e um reais e quarenta centavos) . Dotação orçamentária nº: 02.007.0012.0361.0004.2051.3.3.90.40.00 – FICHA 1229.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:B259E1E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO – INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 026/2019

TERMO DE FOMENTO DE COOPERAÇÃO MÚTUA
Partes: MUNICÍPIO DE PRATA-MG, CNPJ nº 18.260.505/0001-50 e CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO PRATA/MG.
Objeto: O presente Termo de Parceria tem por objeto custear a construção de um abrigo no "Morro da Santa", com instalações, estruturas e equipamentos necessários para a recepção e funcionamento de rádio e transmissão digital, conforme Plano de Trabalho proposto pela Organização da Sociedade Civil.
Fundamento Legal: Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014 e respectiva Lei Ordinária nº 2.605 de 29 de novembro de 2018.
Valor do repasse: R$8.945,63 (oito mil novecentos e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos).
Prazo de vigência: de 27/11/2019 a 31/12/2019.
Data da Assinatura: 27/11/2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:68485284

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2019

Processo Licitatório nº 005/2019 – Modalidade: Pregão Presencial nº 002/2019.
Partes: Município de Prata-MG e Cooperativa dos Transportadores de Prata Ltda - Pratavan.
Objeto: Acréscimo do quantitativo de quilômetros a serem percorridos para as linhas licitadas de veículos tipo VAN com capacidade de lotação não inferior a 15 neste exercício de 2019, cujo objeto é contratação de pessoa jurídica especializada, para serviços de transporte escolar municipal, para atender as necessidades da Secretaria de Educação deste Município, durante o exercício de 2019.
Fundamento Legal: art. 65, inciso I, "b" e §1º, da Lei nº 8.666/93.
Valor do acréscimo: R$69.545,30 (sessenta e nove mil quinhentos e quarenta e cinco reais e trinta centavos).
Valor Global do Contrato: para o exercício de 2019 que era de R$5.538.028,00 (cinco milhões quinhentos e trinta e oito mil e vinte e oito reais), com a presente alteração no valor contratual, passa a ser de R$5.607.573,30 (cinco milhões seiscentos e sete mil quinhentos e setenta e três reais e trinta centavos).
Data da assinatura: 09/12/2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:10D62A74

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 247/2017

Processo Licitatório nº 098/2017 – Modalidade: Tomada de Preços nº 006/2017.
Partes: Município de Prata-MG e A&M - Arte & Mídia Publicidade, Assessoria e Marketing Ltda.
Objeto: prorrogação do prazo de vigência contrato, cujo objeto é a contratação de serviços de agência de publicidade para atender à Prefeitura Municipal de Prata-MG, na publicação de atos oficiais de caráter educativo e de orientação social à comunidade.
Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93.
Vigência: Fica prorrogado prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/01/2020 a 31/12/2020.
Data da assinatura: 19/12/2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:21B9DA8A

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 236/2019

Processo Licitatório nº 182/2019 – Dispensa de Licitação nº 079/2019.
Partes: Município de Prata-MG e AMM - Associação Mineira de Municípios.
Objeto: prorrogação do prazo contratual, cujo objeto é a contratação da Associação de Municípios Mineiros - AMM para prestação de serviços de publicação de atos oficiais e administrativos, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais, de interesse do Município de Prata-MG, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.261, de 20/12/2010 e seu regulamento constante do Decreto Municipal nº 2.613, de 22/12/2010.
Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93.
Valor da Prorrogação: R$5.040,00 (cinco mil e quarenta reais).
Vigência: 01/01/2020 a 31/12/2020.
Data da assinatura: 16/12/2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:0F65AFCA

ASSESSORIA JURÍDICA
RESOLUÇÃO Nº. 10/2019 DE 08 DE OUTUBRO DE 2019

Dispõe sobre a reunião Ordinária do dia 08 de Outubro de 2019 no Conselho Municipal de Assistência Social de Prata-MG

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no uso de suas atribuições resolve:

Art.1º – Deliberar com posterior preenchimento e aprovação o Questionário Conselho de Assistência Social – CENSO SUAS 2019.

Art.2º- Aprovar ATA nº 10/2019CMAS

Prata, 08 de Outubro de 2019.

MAYARA PASSOS MACEDO
Presidente do CMAS
Gestão 2019/2021

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:503A41FB

ASSESSORIA JURÍDICA
RESOLUÇÃO Nº. 011/2019 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a reunião Ordinária do dia 13 de Dezembro de 2019 no Conselho Municipal de Assistência Social de Prata-MG

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no uso de suas atribuições resolve :

Art.1º –Aprovar o Demonstrativo Sintético de Execução Fisico-Financeira/2018 composto por três partes: 1) Gestão do SUAS: Serviços/Programas; 2) IGD-SUAS (Indíce de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social); 3) Gestão do PBF: IGDPBF (Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Familia).

Art.2º- Aprovar o Termo de Adesão (Termo de Colaboração e Plano de Trabalho) da Unidade de Acolhimento - CASA LAR APAE PRATA. Tal aprovação considera-se o Regimento Interno deste Conselho Municipal de Assistência Social, bem como, a Resolução do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS nº 677/2019, que "dispõe sobre os critérios de elegibilidade e partilha dos recursos financeiros do Programa de Aprimoramento da Rede Socioassistencial do Sistema Único de Assistência Social – Rede Cuidar – para o ano de 2019".

Art.3º - Aprovar o Termo de Adesão (Termo de Colaboração e Plano de Trabalho) da Unidade de Acolhimento – LAR SÃO VICENTE DE PAULO. Tal aprovação considera-se o Regimento Interno deste Conselho Municipal de Assistência Social, bem como, a Resolução do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS nº 677/2019, que "dispõe sobre os critérios de elegibilidade e partilha dos recursos financeiros do Programa de Aprimoramento da Rede Socioassistencial do Sistema Único de Assistência Social – Rede Cuidar – para o ano de 2019".

Art. 4º – ATA Nº 12/2019 – CMAS

Prata, 13 de Dezembro de 2019.

MAYARA PASSOS MACEDO
Presidente do CMAS
Gestão 2019/2021

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:9AFF4DE0

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2019
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 014/2019

Aos dezoito dias do mês de junho do ano de 2019, na Divisão de Licitação, localizada na Prefeitura Municipal do Prata/MG, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 014/2019, na ata de julgamento de preços homologada em 26/06/2019, RESOLVE registrar os preços da empresa **WALDINEI ROBERTO TEIXEIRA SOARES 01220103616**, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. Do Objeto

•O presente instrumento tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais para serem usados na manutenção, substituição e ampliação da rede de esgotos sanitários, a serem entregues de acordo com a necessidade no município de Prata/MG**.

•Empresa Contratada: **WALDINEI ROBERTO TEIXEIRA SOARES 01220103616** (CNPJ sob o nº **33.147.267/0001-65**), vencedora para os itens nºs: 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10.

WALDINEI ROBERTO TEIXEIRA SOARES 01220103616				
Item	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**R$/Unit**
03	UN	Curva de pvc ocre 100mm 45º.	ALC	8,00
04	UN	Curva de pvc ocre 100mm 90º.	ALC	9,90
05	UN	Curva de pvc ocre 150mm 45º.	ALC	29,99
06	UN	Curva de pvc ocre 150mm 90º.	ALC	29,99
07	UN	Tampa de ferro fundido para pv, de boa qualidade.	FANUEL	350,00
08	UN	Tubo pvc coletor esgoto 100 mm x 6 metros, ocre com anel, liso, de boa qualidade.	MGTUBOS	64,00
09	UN	Tubo pvc coletor esgoto 150 mm x 6 metros, ocre com anel, liso, de boa qualidade.	MGTUBOS	115,00
10	UN	Tubo pvc coletor esgoto 300 mm x 6 metros ocre, liso, de boa qualidade.	CORRPLASTIK	598,00

1.3. Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal do Prata, a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a prestação dos serviços, obedecidas à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do Artigo 15, § 4º da Lei nº 8.666/93.
1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassará os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, nos termos do Artigo 65, Inciso II, Alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e, se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).
1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura Municipal do Prata solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. Documentos Integrantes

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 014/2019 e seus anexos;
b) Proposta da Licitante.

3. Vigência

3.1. A presente Ata vigorará por 01 (um) ano, contados de sua publicação.

4. Das Condições de Recebimento

4.1 – A empresa vencedora efetuará a entrega dos produtos no prazo de 10 (dez) dias úteis, de forma parcelada, mediante emissão de ordem de fornecimento.
4.2 - O fornecedor se sujeitará à fiscalização dos produtos no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal do Prata, o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.
4.3 - As empresas serão constantemente avaliadas quanto à qualidade dos produtos entregues. Caso os produtos sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, a empresa deverá substituí-los em 24 horas. No caso de entrega de quantidade inferior à estabelecida pela Prefeitura, a empresa deverá também, em 24 horas, responsabilizar-se pela complementação.
4.4 - No ato da entrega, caso os produtos sejam recusados, os mesmos serão devolvidos, devendo haver reposição de acordo com o estabelecido pela Secretaria responsável.
4.5 - A Prefeitura Municipal do Prata, através de representante, exercerá a fiscalização do contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.
4.6 - As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal do Prata em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

5. Da Forma de Pagamento e Dotação Orçamentária

5.1 - O pagamento será efetuado em conta corrente da empresa vencedora em 15 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento da Nota Fiscal pela Comissão de Recebimento de Mercadorias e Serviços da Fundação.
5.2 - O número de inscrição no CNPJ, indicado nos documentos da proposta comercial e da habilitação, deverá ser o mesmo do estabelecimento da empresa que emitirá a Fatura/Nota fiscal.
5.3 - O pagamento será de acordo com os valores constantes na planilha de preços da proposta adjudicatária.
5.4 - Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão por conta dos recursos da dotação orçamentária conforme descriminada neste Edital.
5.5 - Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
5.6 - O pagamento somente será realizado mediante apresentação e comprovação de regularidade junto ao INSS e FGTS.
5.7 - O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura.
5.8 - O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
5.9 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.
5.10 - No caso de eventuais erros nos documentos apresentados pela contratada, estes serão a ela devolvidos para verificação, contando-se novo prazo, para análise, aprovação e pagamento, a partir da data de sua reapresentação.
5.11 - A contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
5.12 - As despesas decorrentes da prestação de serviços desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento da Prefeitura Municipal do Prata e nos demais órgãos e entidades usuárias, existentes na dotação na data dos respectivos empenhos:

FONTE DE RECURSO: 100 – Recursos Ordinários
* 200 - 02.06.03.17.512.0015.2023.3.3.90.30.00 - Material de Consumo

5.13- As dotações orçamentárias apresentadas poderão ser alteradas de acordo com o orçamento vigente a época da contratação.

6. Do Cancelamento do Registro do Fornecedor

6.1. A Prefeitura Municipal do Prata poderá cancelar o Registro de Preços da Empresa nos casos a seguir especificados:
a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) quando não aceitar baixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Prefeitura Municipal do Prata não aceitar a sua justificativa;
e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal do Prata.
8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal do Prata fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais Fornecedores a nova ordem de registro.

7. Das Penalidades

7.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará o fornecedor sujeito às seguintes penalidades:
I- por atraso injustificado na entrega do objeto licitado, multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da contratação, por dia de atraso, até o limite de 15%.
II- pela inexecução total ou parcial do acordado através do instrumento contratual, garantida a defesa prévia:
a) advertência;
b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.
7.2- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8. Da Solicitação dos Produtos

8.1- O fornecimento dos produtos nesta Ata será requisitado pelo setor competente citada na Cláusula Primeira, mediante a elaboração do termo contratual correspondente, sendo que cada termo contratual conterá no mínimo:
8.1.1. Número da Ata;
8.1.2. Quantidade do Produto;
8.1.3. Descrição do produto requisitado;
8.1.4. Local e hora da entrega;
8.1.5. Do recebimento;
8.1.6. Dotação orçamentária onerada;
8.1.7. Valor;
8.1.8. Condições de pagamento;
8.1.9. Penalidade;
8.2. A detentora da ata deverá aceitar e/ou retirar o termo contratual, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando do setor interessado.

9. Das Disposições Finais e do Foro

9.1. Integra esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 014/2019 e a proposta da empresa abaixo relacionada.
9.2. Fica eleito o Foro da Cidade de Prata/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Prata/MG, 26 de dezembro de 2019.

Município do Prata
ANUAR ARANTES AMUI

Empresa:

WALDINEI ROBERTO TEIXEIRA SOARES 01220103616
Contratada (CNPJ sob o nº 33.147.267/0001-65)
(itens nºs: 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10)

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:721905FD

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS LICITATÓRIOS Nº: 358/2019.

Processo Licitatório nº 258/2019 – Modalidade: Pregão Presencial nº 093/2019.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de confecção e instalação de 01 (uma) placa outdoor, 200 (duzentos) cartazes tamanho A3, 200 (duzentos) panfletos 15x20cm, 01 (uma) faixa 350x70cm e 01 (um) banner, todos em impressão digital, conforme convênio nº 880194/2018 da Secretaria Especial do Esporte/Ministério da Cidadania, celebrado entre o município do Prata-MG e a Secretaria Especial do Esporte/Ministério da Cidadania, para implantação do Núcleo de Futebol de base para o desenvolvimento e divulgação do Programa Seleção do Futuro e os Torneios, conforme previsto no Plano de Trabalho.
Contratante: **Município de Prata-MG** – Contratada: **DILSON PAULA DE MOURA.**
Valor total global de **R$1.496,00 (mil quatrocentos e noventa e seis reais).**
Vigência: 26/12/2019 até 27/03/2020.
Data da assinatura: 26/12/2029.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:3A10DC74

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1370/2019.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Quartel Geral / MG, por seus representantes legais na Câmara Municipal APROVA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à abertura do crédito adicional especial no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), conforme Art. 43 da lei 4.320/64, na seguinte dotação orçamentária:

Dotação	Descrição	Valor
02.07.01.10.302.0031.2054.33.50.43.00	Subvenções Sociais	R$ 35.000,00

Art. 2º. Para a cobertura do crédito adicional especial a que se refere o Art. 1º. desta Lei, fica parcialmente anulada parcialmente a seguinte dotação orçamentária:

Dotação	Descrição	Valor
02.07.01.10.302.0031.2054.33.90.39.00	Outros Serviços De	R$ 35.000,00

	Terceiros – Pessoa Jurídica	

Art. 3º. A dotação orçamentária ora criada incorpora à Lei Orçamentária Anual para todos os efeitos, em especial a aplicação dos dispositivos concernentes aos créditos suplementares, podendo ser suplementado utilizando-se do limite autorizado na Lei Orçamentária Anual, não se limitando o percentual ao valor do presente crédito, mas ao valor total do orçamento.
Art. 4º. Revogadas disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Outubro de 2019.

Prefeitura Municipal de Quartel Geral / MG, 23 de Dezembro de 2019.

JOSÉ LÚCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:918E5FCC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1369/2019.

"Ratifica convênio de cooperação celebrado entre o Município de Quartel Geral/MG e o Estado de Minas Gerais, através da Polícia Militar de Minas Gerais, autoriza aditivo ao plano de trabalho e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Quartel Geral/MG aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica ratificado o Convênio Nº 12/2017, celebrado entre o Município de Quartel Geral/MG e o Estado de Minas Gerais através da Policia Militar do Estado de Minas Gerais, para fins de cooperação, com apoio material e administrativo, com Plano de Trabalho para os exercícios financeiros, compreendidos entre 2017, cujo teor consta do Anexo I, parte integrante desta Lei.
Art. 2º. Fica a administração autorizada a fazer aditivo no percentual de até 25%(vinte e cinco por centro) dos valores previstos no plano de trabalho contido no Anexo I, para os exercícios de 2019 e 2020.
Art. 3º. Fica a administração, se necessário, autorizada a proceder a abertura de créditos suplementares nas rubricas do convênio, para fazer frente aos aumentos derivados dos aditivos autorizados
Art. 4º. Revogadas disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Quartel Geral / MG, 23 de Dezembro de 2019.

JOSÉ LÚCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:A280E4B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO DOCE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE - RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO. A Prefeitura Municipal de Rio Doce, Através da CPL, faz tornar pública a retificação do extrato do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 080/2015, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Rio Doce e a empresa, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no dia 17 de dezembro de 2019. Onde lê-se "prorrogação de prazo por mais 212 (duzentos e doze) dias", leia-se: " prorrogação de prazo por mais 258 (duzentos e cinquenta e oito) dias".

Rio Doce, 26 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Juliana Aparecida dos Santos
Código Identificador:7126E5CF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ANULAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE. Pregão Presencial nº. 060/2019. Extrato de Anulação. A Prefeitura Municipal de Rio Doce, através da CPL, faz tornar público a anulação do Pregão Presencial nº. 060/2019, contratação de empresa especializada em assessoria contábil, para atendimento as normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público – nbcasp, as exigências do sicom, do siope, do siops e do siconfi no regular exercício das funções do poder executivo. A CPL resolve proceder a anulação do processo em razão de não ter sido observado o fiel cumprimento das normas vigentes. O termo de anulação encontra-se junto à CPL da Prefeitura Municipal, na Rua Antônio da Conceição Saraiva, 19, Centro, Rio Doce/MG, no horário de 12h às 18h. Maiores informações, CPL da Prefeitura Municipal de Rio Doce.
Tel. 31-3883-5242. 23 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Juliana Aparecida dos Santos
Código Identificador:5A43F49C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE. Inexigibilidade Nº. 015/2019, Credenciamento 004/2019 – Homologação. Objeto: credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de exames laboratoriais (conforme tabela de preços de procedimentos ambulatoriais do sistema único de saúde - sus), para atendimento aos usuários dos serviços de saúde do município de rio doce. A Prefeitura Municipal de Rio Doce faz tornar público ato de homologação do Prefeito Municipal, que homologou o credenciamento da empresa PREV LAB LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS, inscrita no CNPJ sob o nº 26.150.813/0001-51, referente à exames laboratoriais. O termo de homologação encontra-se junto à CPL da Prefeitura Municipal, na Rua Antônio da Conceição Saraiva, 19 – Centro – Rio Doce/MG, no horário de 12h as 18h. Maiores informações, CPL da Prefeitura Municipal de Rio Doce fone/fax (0xx31-3883-5235/5242).

Rio Doce, 26 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Juliana Aparecida dos Santos
Código Identificador:9FCAFFE6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE – PAL N.º 119/2019 - Inexigibilidade N.º 015/2019. Credenciamento N.º 004/2019. Extrato de Termo de Credenciamento: Termo de Credenciamento n° 004/2019. Objeto: credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de exames laboratoriais (conforme tabela de preços de procedimentos ambulatoriais do sistema único de saúde - sus), para atendimento aos usuários dos serviços de saúde do município de rio doce. Valor: R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais). Contratado: Laboratório Dr. José Pinto Vieira Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 21.086.707/0001-32, com sede na Rua Presidente Antônio Carlos, 98 A – Palmeiras - Ponte Nova/MG – CEP: 35.430-003.

Rio Doce, 20 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Juliana Aparecida dos Santos
Código Identificador:29A571AD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE – PAL N.º 100/2019 - Inexigibilidade N.º 008/2019. Credenciamento N.º 002/2019. Extrato

de Termo de Credenciamento: Termo de Credenciamento n° 003/2019. Objeto: credenciamento de pessoas jurídicas, que tenham por escopo a prestação de serviços na área de pediatria, para o fim de formar o banco de prestadores interessados em futura contratação com o município de rio doce. Valor: R$ 82.752,00 (oitenta e dois mil setecentos e cinquenta e dois reais). Contratado: Mansur e Silvestre Serviços Médicos S/S (Sociedade Simples), inscrita no CNPJ sob o nº 28.619.675/0001-32, com sede na Avenida Doutor Otavio Soares, 41 – Sala 212 – Palmeiras - Ponte Nova/MG – CEP: 35.430-229.

Rio Doce, 23 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Juliana Aparecida dos Santos
Código Identificador:E29F2A47

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 020/2019

Cargo: Motorista
01º - Ernani Bonissate
02º - Tiago Lucarelli Gomes

Cargo: Psicólogo
01º - Maria Aparecida Faustino Teixeira
02º - Natane de Melo Silva
03º - Karla Heloísa da Silva Dutra
04º - Juliana Lopes Ibrahim
05º - Gláucia Priscila Dias da Silva
06º - Leandro de Almeida Padilha
07º - Rafaela Aparecida Laktim Moreira
08º - Laura Pereira de Almeida
09º - Maria Alice Bottaro de Mello
10º - Angélica Lavorato
11º - Eviane de Souza Satiro - **Desclassificada**

Cargo: Fonoaudiólogo
01º - Márcia Recepute Gouveia Pazeli

Rodeiro, 24 de dezembro de 2019

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:AAB0DA21

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
CONTRATO N.º 118 / 2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
LC nº 011/2008, Art. 179 a 188.
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Ernani Bonissate
Objeto – Prestação dos Serviços de Motorista, para atender à Secretaria Municipal de Saúde.
Valor – R$ 1.323,91 (Hum mil trezentos e vinte reais e noventa um centavos).
Vigência – 06/01/2020 a 05/01/2021.
Signatários – Luiz Antonio Medeiros - Prefeito Municipal
Ernani Bonissate - Contratado

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:FE1858B0

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
CONTRATO N.º 119 / 2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
LC nº 033/2013, de 02 de maio de 2013.
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Márcia Recepute Gouveia Pazeli
Objeto – Prestação dos Serviços de Fonoaudiólogo, para atender o Núcleo de Apoio à Saúde da Família-(NASF), na Secretaria Municipal de Saúde.
Valor–R$1.762,14 (hum mil setecentos e sessenta dois reais e quatorze centavos).
Vigência – 06/01/2020 a 05/01/2021.
Signatários – Luiz Antonio Medeiros - Prefeito Municipal
Márcia Recepute Gouveia Pazeli - Contratada

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:808C01E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 110/2019

Processo n.º: 312/2019
Pregão Presencial nº.: 100/2019
Ata de Registro de Preços Nº 110/2019
Contratada: **COMERCIAL CARACA DE COMBUSTIVEIS AUTOMOTIVOS LTDA**
Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de combustíveis, destinados à Frota Municipal.
Prazo: 01/01/2020 a 31/12/2020
Valor: **R$ 1.415.161,83**
Data de assinatura: 23/12/2019

Santa Bárbara, 26/12/2019

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:856C2B7A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 143/2019

Processo n.º: 325/2019
Contrato n.º: 143/2019
Contratada: **ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS-AMM**
Objeto: Prestação de serviços de publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de atos oficiais e demais matérias de interesse do CONTRATANTE.
Prazo: 02/01/2020 a 31/12/2020
Valor: **R$ 5.040,00**
Data de assinatura: 20/12/2019

Santa Bárbara, 26/12/2019

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:8ED3CC68

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019

O Município de Santa Barbara do Leste – Publicação da Adjudicação – Processo Administrativo nº. 189/2019 – Tomada de Preço nº. 005/2019 – Objeto: Contratação de empresa para execução de obras e serviços de Engenharia para a Pavimentação asfáltica de via urbana no final da Rua Padre João Geraldo. Recursos oriundos da Cessão

Onerosa do Pré-sal. Vencedor: ACS Construção e Pavimentação Eireli – ME – CNPJ – 21.596.470/0001-30. – Valor global R$ 212.108,20 (duzentos e doze mil, cento e oito reais e vinte centavos). -

Santa Barbara do Leste 23/12/2019.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:10223A8B

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019

O Município de Santa Barbara do Leste – Publicação da Adjudicação – Processo Administrativo nº. 190/2019 – Tomada de Preço nº. 006/2019 – Objeto: Contratação de empresa para execução de obras e serviços de Engenharia para a Pavimentação asfáltica de via urbana no final da Rua Maria do Carmo Costa. Recursos oriundos da Cessão Onerosa do Pré-sal. Vencedor: ACS Construção e Pavimentação Eireli – ME – CNPJ – 21.596.470/0001-30. – Valor global R$ 169.193,06 (cento e sessenta e nove mil, cento e noventa e três reais e seis centavos). -

Santa Barbara do Leste 23/12/2019.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:82B9480A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DO RIACHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 032-PMSR/2018 - AURUM CONSULTORIA TRIBUTÁRIA E EMPRESARIAL

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO-MG, torna público que realizou 2º termo aditivo ao contrato nº 032/PMSR/2018, oriundo de processo Licitatório 046/PMSR/2018, Pregão Presencial nº 021/PMSR/2018.
Objeto: **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE AUDITORIA, AVALIAÇÃO E ESTUDOS TÉCNICOS PARA REVISÃO E ANÁLISE DE VALORES TRIBUTÁRIOS PAGOS À RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB E AO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS, DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS, BEM COMO REALIZAR ASSESSORIA E TREINAMENTO DE PESSOAL DO CONTRATANTE PARA EFETUAREM AS DEVIDAS COMPENSAÇÕES, VISANDO ATENDER, DENTRO DA LEGALIDADE, ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS."**

CONTRATADA: **AURUM CONSULTORIA TRIBUTÁRIA E EMPRESARIAL LTDA - ME** – CNPJ 20.864.276/0001-25
O presente tem por finalidade prorrogar o prazo do contrato retro mencionado.

Publicado por:
Raquel Cassia de Siqueira
Código Identificador:75E8F452

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 033-PMSR/2018 - EDER MENEZES REIS EIRELI - EPP

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO-MG, torna público a celebração do 2º termo aditivo ao contrato **033/PMSR/2018**, oriundo de procedimento licitatório nº 044-PMSR/2017 na Modalidade Pregão Presencial 015-PMSR/2017. Objeto: **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTOS, REFORMA DE MEIO-FIO E REFORMA DE CALÇADAS PÚBLICAS",**
Contratada: **EDER MENEZES REIS EIRELI – EPP** – CNPJ – **19.831.334/0001-35.**
O presente tem por finalidade prorrogar a vigência do contrato retro mencionado.

Publicado por:
Raquel Cassia de Siqueira
Código Identificador:5A9335B6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 040-PMSR/2018 - CLÁUDIO DA CONCEIÇÃO FERNANDES

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO-MG, torna público que realizou 3º termo aditivo ao contrato 040/PMSR/2018, confeccionado à partir de Ata de Registro de Preços nº 001/PMSR/2018, oriunda de processo Licitatório 008/PMSR/2018, Pregão Presencial nº 005/PMSR/2018.
Objeto**:** "**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR NAS ROTAS VAU DA LAGOA/DISTRITO SERRA DO CIPÓ - CAMPO REDONDO/DISTRITO SERRA DO CIPÓ E DEMAIS COMUNIDADES ADJACENTES DAS ROTAS ACIMA, EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA."**

CONTRATADA: **CLÁUDIO DA CONCEIÇÃO FERNANDES - ME** – CNPJ 13.679.214/0001-88
O presente tem por finalidade prorrogar o prazo do contrato retro mencionado.

Publicado por:
Raquel Cassia de Siqueira
Código Identificador:598FDFD9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 041-PMSR/2018 - LUIZ FERNANDO DOMINGOS LAGES - EIRELI

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO-MG, torna público que realizou 3º termo aditivo ao contrato 041/PMSR/2018, confeccionado à partir de Ata de Registro de Preços nº 002/PMSR/2018, oriunda de processo Licitatório 009/PMSR/2018, Pregão Presencial nº 006/PMSR/2018.
Objeto**: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 01(UM) VEÍCULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR NAS LOCALIDADES DO CHAPÉU DO SOL/VÉU DA NOIVA/ USINA DE CIMA/ BATISTA/ VACARIA/ PEQUI/PERÍMETRO URBANO DA SERRA DO CIPÓ E ADJACÊNCIAS, EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA."**

CONTRATADA: **LUIZ FERNANDO DOMINGOS LAGES - EIRELI** – CNPJ 29.249.437/0001-45
O presente tem por finalidade prorrogar o prazo do contrato retro mencionado.

Publicado por:
Raquel Cassia de Siqueira
Código Identificador:3277C686

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 042-PMSR/2018 - LUIZ FERNANDO DOMINGOS LAGES - EIRELI

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO-MG, torna público que realizou 3º termo aditivo ao contrato 042/PMSR/2018, confeccionado à partir de Ata de Registro de Preços nº 05/PMSR/2018, oriunda de processo Licitatório 018/PMSR/2018, Pregão Presencial nº 010/PMSR/2018.
Objeto**:** "**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 01(UM) VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 14+1**

PASSAGEIROS; ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR À 2010; EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA; IDENTIFICAÇÃO DE VEÍCULO ESCOLAR PARA ATENDER AO TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO."

CONTRATADA: **LUIZ FERNANDO DOMINGOS LAGES - EIRELI** – CNPJ 29.249.437/0001-45
O presente tem por finalidade prorrogar o prazo do contrato retro mencionado.

Publicado por:
Raquel Cassia de Siqueira
Código Identificador:6257A8FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA-MG E A AVCC – ASSOCIAÇÃO DE VOLUNTÁRIOS DE COMBATE AO CÂNCER DE SANTA VITÓRIA-MG

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA-MG E A AVCC – ASSOCIAÇÃO DE VOLUNTÁRIOS DE COMBATE AO CÂNCER DE SANTA VITÓRIA-MG

EMENTA: TERMO DE FOMENTO Nº ***022/2019****-QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA E A AVCC-ASSOCIAÇÃO DE VOLUNTÁRIOS DE COMBATE AO CÂNCER DE SANTA VITÓRIA-MG*

OBJETO: Auxílio financeiro para garantir a ampliação e reforma geral do imóvel – Casa de Apoio II de Barretos/SP e aquisição de mobiliário e equipamentos para a mesma.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 38 da lei 13.019/2014 e Decreto Municipal 6973, de 31 de março de 2017**.**
O Município de Santa Vitória-MG, torna pública a celebração de Termo de Fomento firmado entre o Município de Santa Vitória e *AVCC- Associação de Voluntários de Combate ao Câncer de Santa Vitória-MG*, firmado nos termos da Lei 13.019/2014 e do Dec. Municipal 6973/2017, visando dar publicidade aos atos públicos em atendimento aos princípios constitucionais da publicidade, legalidade, bem como em atendimento do disposto no artigo 38 da lei 13.019/2014.
Valor: R$126.999.99 *(cento e vinte seis mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)*
Dotação orçamentária: **02.09.00.10.302.0062.1119**
Vigência: conforme estabelecido no plano de trabalho, em conformidade com os artigos 37 do dec. PM/Nº 6.973/2017 e do art. 38 da Lei 13.019/2014, ou seja a partir do dia 27 de dezembro de 2019 até 20 de março de 2020.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória, 26 de dezembro de 2019.

ISPER SALIM CURI-
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Oliveira Silva
Código Identificador:67EBBD5F

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
LEI PM/Nº 3.254/2019, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019

LEI PM/Nº 3.254/2019, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019

"Altera artigos da Lei 1.426 de 12 de novembro de 1997, que dispõe sobre a política municipal dos direitos da criança e do adolescente e determina outras providências"

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA,** no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Minas Gerais, bem assim a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o superior interesse público, **APROVA** e eu, na condição de Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art.1º Ficam alterados os incisos I, II, III, IV e incluídos os incisos V, VI, VII, VIII, IX, X e o parágrafo único ao artigo 12 da Lei PM/Nº 1.426/1997, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 12. *São requisitos para candidatar-se a exercer as funções de membros do Conselho Tutelar:*

I*- ser pessoa de reconhecida idoneidade moral, comprovada por folhas e certidões de antecedentes cíveis e criminais expedidas pela Justiça Estadual e atestado de antecedentes "nada consta" fornecido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais;*
II *- ter 21 anos de idade, comprovada por meio da apresentação do documento de identidade ou por outro documento oficial de identificação (Xerox);*
III *- residir no município há mais de 02 (dois) anos, comprovado por meio da apresentação de conta de água, luz ou telefone fixo ou título de eleitor (Xerox); e de uma declaração expedida por órgãos públicos como PSF ou escola em que estudou ou que seus filhos estudem.*
IV*- comprovar, por meio da apresentação de Diploma, Histórico Escolar ou Declaração de Conclusão de Curso Superior emitido por entidade oficial de ensino, (original e Xerox);*
V *- estar no gozo de seus direitos políticos, comprovados pela apresentação do título de eleitor e comprovante de votação da última eleição ou certidão fornecida pela Justiça Eleitoral, constando estar em dia com as obrigações eleitorais;*
VI *- apresentar quitação com as obrigações militares (no caso de candidato do sexo masculino);*
VII *- não ter sido penalizado com a destituição da função de conselheiro tutelar, nos últimos cinco anos, em declaração firmada pelo candidato;*
VIII *- comprovar experiência de atuação em atividades ligadas à promoção, defesa e atendimento dos Direitos da criança e do adolescente, em declaração firmada pelo candidato, por meio de formulário próprio, em que conste a atividade desenvolvida, o tomador do serviço (pessoa física ou jurídica) e o período de atuação, conforme modelo disponibilizado pelo CMDCA.*
IX *- possuir Carteira Nacional de Habilitação – CNH – Categoria B;*
X *- submeter-se a uma prova de conhecimento sobre os direitos da criança e do adolescente, em caráter eliminatório a ser formulada segundo deliberação da Comissão Organizadora da Eleição de Conselheiros Tutelares, designada por meio de Resolução do CMDCA.*

Parágrafo único. *Para efeito do que dispõe inciso VIII do parágrafo anterior, considera-se como experiência as atividades desenvolvidas por:*

I - *professores, especialistas em educação (pedagogos), diretores e coordenadores de escola, bibliotecários e auxiliares de secretaria etc.;*
II - *profissionais do Programa Estratégia Saúde da Família, auxiliares de enfermagem etc.;*
III - *profissionais da assistência social, como assistentes sociais, psicólogos, educadores sociais e outros que atuam em Projetos, Programas e Serviços voltados ao atendimento de crianças, adolescentes e famílias;*
IV - *empregados ou voluntários de entidades não-governamentais que atuam no atendimento de crianças e adolescentes e na defesa dos direitos desse segmento, como por exemplo, Pastoral da Criança, Pastoral da Juventude, Igrejas, Associações de Bairros etc.*

Art.2º Fica alterada a redação do artigo 16 da Lei PM/Nº 1.426/1997, de 12 de novembro de 1997, que passa a viger com a seguinte redação:

Art.16 *Fica criado na estrutura de pessoal do Município de Santa Vitória 05 (cinco) vagas para o cargo de conselheiro tutelar, provido mediante eleições, para mandato eletivo de 04 (quatro) anos,*

permitida recondução, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, mais regime de plantão, definido pelo Regimento Interno do Conselho Tutelar.

***§1º.** É assegurado aos conselheiros tutelares o direito à cobertura previdenciária, gratificação natalina, férias anuais remuneradas acrescidas de 1/3 (um terço) do valor da remuneração mensal, licença-maternidade e licença-paternidade.*

***§2º.** A remuneração do conselheiro tutelar é de 02 salários mínimos vigentes no país.*

***§3º** As despesas decorrentes da presente Lei serão previstas em dotações próprias constantes do Orçamento Municipal vigente.*

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 08.01.2020, ratificados os atos já praticados, especialmente quanto às eleições de escolha do ano de 2019.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4°. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Vitória-MG, 27 de dezembro de 2019.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Oliveira Silva
Código Identificador:9A5A4525

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
LEI PM/Nº 3.255/2019, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019

LEI PM/Nº 3.255/2019, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019

Cria a estrutura mínima necessária para atendimento dos programas federais junto ao CRAS GENI BRAGA e CRAS JOÃO PINHEIRO, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do município de Santa Vitória e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA,** no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Minas Gerais, bem assim a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o superior interesse público, **APROVA** e eu, na condição de Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada, no âmbito do Município de Santa Vitória, a estrutura humana da equipe de referência para atendimento dos programas federais junto ao **CRAS GENI BRAGA**:

I – DIRETOR DO DEPARTAMENTO DO CRAS - (01 VAGA PARA O CARGO COM OS SEGUINTES REQUISITOS:

formação em Curso Superior em Assistente Social e com Registro Profissional junto ao CRESS (Conselho Regional de Serviço Social);
b) carga horária: 40h/semanais;
c) vencimento Básico Atual: R$3.107,10 (três mil, cento e sete reais e dez centavos)
d) são atribuições da função:

1. articular, acompanhar e avaliar o processo de implementação dos programas, serviços, projetos de proteção social básica operacionalizadas nessa unidade;
2. coordenar a execução e o monitoramento dos serviços, o registro de informações e a avaliação das ações, programas, projetos, serviços e benefícios;
3. participar da elaboração, acompanhar e avaliar os fluxos e procedimentos para garantir a efetivação da referência e contrarreferência;
4. coordenar a execução das ações, de forma a manter o diálogo e garantir a participação dos profissionais, bem como das famílias inseridas nos serviços ofertados pelo CRAS e pela rede prestadora de serviços no território;
5. definir, com participação da equipe de profissionais, os critérios de inclusão, acompanhamento e desligamento das famílias, dos serviços ofertados no CRAS;
6. coordenar a definição, junto com a equipe de profissionais e representantes da rede sócio assistencial do território, o fluxo de entrada, acompanhamento, monitoramento, avaliação e desligamento das famílias e indivíduos nos serviços de proteção social básica da rede socioassistencial referenciada ao CRAS;
7. promover a articulação entre serviços, transferência de renda e benefícios sócioassistenciais na área de abrangência do CRAS;
8. definir, junto com a equipe técnica, os meios e as ferramentas teórico-metodológicos de trabalho social com famílias e dos serviços de convivência; 9. Contribuir para avaliação, a ser feita pelo gestor, da eficácia, eficiência e impactos dos programas, serviços e projetos na qualidade de vida dos usuários;
10. efetuar ações de mapeamento, articulação e potencialização da rede socioassistencial no território de abrangência do CRAS e fazer a gestão local desta rede; Efetuar ações de mapeamento e articulação das redes de apoio informais existentes no território (lideranças comunitárias, associações de bairro);
11. coordenar a alimentação de sistemas de informação de âmbito local e monitorar o envio regular e nos prazos, de informaçõessobre os serviços socioassistenciais referenciados, encaminhando-os à Secretaria Municipal de Assistência Social;
12. participar dos processos de articulação intersetorial no território do CRAS;
13. averiguar as necessidades de capacitação da equipe de referência e informar a Secretaria de Assistência Social do município;
14. planejar e coordenar o processo de busca ativa no território de abrangência do CRAS, em consonância com diretrizes da Secretaria de Assistência Social do município;
15. participar das reuniões de planejamento promovidas pela Secretaria de Assistência Social do município, contribuindo com sugestões estratégicas para a melhoria dos serviços a serem prestados;
16. participar de reuniões sistemáticas na Secretaria Municipal, com presença de coordenadores de outro(s) CRAS (quando for o caso) e de coordenador(es) do CREAS (ou, na ausência deste, de representante da proteção especial).

II – PSICÓLOGO DO CRAS – 01 (UMA) VAGA, COM OS SEGUINTES REQUISITOS:

a) formação em Curso Superior em Psicologia e com Registro Profissional junto ao CRP (Conselho Regional de Psicologia);
b) carga horária: 40h/semanais;
c) vencimento Básico Atual: R$2.278,54 (dois mil, duzentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos);
d) são atribuições da função:

1. mediação dos processos grupais do serviço socioeducativo para famílias;
2. realização de atendimento psicossocial e visitas domiciliares as famílias referenciadas ao CRAS; desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território;
3. identificar e analisar necessidades de natureza psicológica, diagnosticar, elaborar projetos, planejar e agir de forma coerente com referenciais teóricos e características da população-alvo;
4. escolher e utilizar instrumentos e procedimentos de coleta de dados em Psicologia, tendo em vista a sua pertinência;
5. avaliar fenômenos humanos de ordem cognitiva, comportamental e afetiva, em diferentes contextos; realizar diagnóstico e avaliação de processos psicológicos de indivíduos, de grupos e de organizações;
6. realizar diagnóstico psicossocial que viabilize a construção de projetos de intervenção; coordenar e manejar processos grupais, considerando as diferenças individuais e socioculturais dos seus membros;
7. realizar orientação, aconselhamento psicológico e atendimento psicológico no âmbito da proteção social;
8. elaborar relatórios, pareceres técnicos, laudos e outras comunicações profissionais, inclusive materiais de divulgação;
9. apresentar trabalhos e discutir ideias em público;

10. saber buscar e usar o conhecimento científico necessário à atuação profissional, assim como gerar conhecimento a partir da prática profissional.

III – ASSISTENTE SOCIAL DO CRAS – 04 (QUATRO) VAGAS COM OS SEGUINTES REQUISITOS:

a) formação em Curso Superior em Assistente Social e com Registro Profissional junto ao CRESS (Conselho Regional de Serviço Social);
b) carga horária: 30 hrs/semanais;
c) vencimento Básico Atual: R$1.916,05 (um mil, novecentos e dezesseis reais e cinco centavos);
d) são atribuições da função:

1. acolhida, oferta de informações e realização de encaminhamentos às famílias usuárias do CRAS;
2. planejamento e implementação do PAIF, de acordo com as características do território de abrangência do CRAS;
3. mediação de grupos de famílias dos PAIF;
4. realização de atendimento particularizado e visitas domiciliares às famílias referenciadas ao CRAS;
5. desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território;
6. apoio técnico continuado aos profissionais responsáveis pelo(s) serviço(s) de convivência e fortalecimento de vínculos desenvolvidos no território ou no CRAS;
7. acompanhamento de famílias encaminhadas pelos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos ofertados no território ou no CRAS;
8. realização da busca ativa no território de abrangência do CRAS e desenvolvimento de projetos que visam prevenir aumento de incidência de situações de risco;
9. acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades;
10. alimentação de sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva;
11. articulação de ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência;
12. realização de encaminhamento, com acompanhamento, para a rede socioassistencial;
13. realização de encaminhamentos para serviços setoriais;
14. participação das reuniões preparatórias ao planejamento municipal;
15. participação de reuniões sistemáticas no CRAS, para planejamento das ações semanais a serem desenvolvidas, definição de fluxos, instituição de rotina de atendimento e acolhimento dos usuários;
16. organização dos encaminhamentos, fluxos de informações com outros setores, procedimentos, estratégias de resposta às demandas e de fortalecimento das potencialidades do território.

IV – RECEPCIONISTA DO CRAS – 01 (UMA) VAGA - COM OS SEGUINTES REQUISITOS:

a) Ensino Médio Completo;
b) Carga horária: 40h/semanais
c) Vencimento Básico Atual: R$1.346,61 (um mil, trezentos e quarenta e seis reais e sessenta e um centavos);
d) São atribuições da função:

1. recepção e oferta de informações às famílias usuárias do CRAS;
2. apoio no registro de atendimentos no trabalho dos técnicos de nível superior da equipe de referência do CRAS, em especial no que se refere às funções administrativas;
3. receber e orientar de forma primária, os visitantes e usuários do serviço, dando informações, atendendo telefones, transferindo ligações;
4. controlar a entrada de pessoas, e demais informações inerentes ao cargo;
5. participação de reuniões sistemáticas de planejamento de atividades e de avaliação do processo de trabalho com a equipe de referência do CRAS;
6. participação das atividades de capacitação (ou formação continuada) da equipe de referência do CRAS.

V – TÉCNICO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA – 02 (DUAS) VAGAS - COM OS SEGUINTES REQUISITOS:

a) Ensino Médio Completo;
b) Carga horária: 40 hrs/semanais
c) Vencimento Básico Atual: R$1.818,69 (um mil, oitocentos e dezoito reais e sessenta e nove centavos);
d) São atribuições da função:

1. alimentar o sistema de cadastro único do programa bolsa família, assim como cadastrar e atualizar o cadastro dos beneficiários do Programa Bolsa Família, realizar visitas domiciliares para averiguação das famílias em descumprimento das condicionalidades;
2. fiscalizar as informações contidas no cadastro do programa.

Art. 2º Fica criada no Município de Santa Vitória a estrutura humana da equipe de referência para atendimento dos programas federais junto ao **CRAS JOÃO PINHEIRO:**

I – DIRETOR DO DEPARTAMENTO DO CRAS - (01 VAGA PARA O CARGO COM OS SEGUINTES REQUISITOS:

a) Formação em Curso Superior em Assistente Social e com Registro Profissional junto ao CRESS (Conselho Regional de Serviço Social);
b) Carga horária: 40h/semanais;
c) Vencimento Básico Atual: R$3.107,10 (três mil, cento e sete reais e dez centavos)
d) São atribuições da função:

1. articular, acompanhar e avaliar o processo de implementação dos programas, serviços, projetos de proteção social básica operacionalizadas nessa unidade; Coordenar a execução e o monitoramento dos serviços, o registro de informações e a avaliação das ações, programas, projetos, serviços e benefícios;
2. participar da elaboração, acompanhar e avaliar os fluxos e procedimentos para garantir a efetivação da referência e contrarreferência;
3. coordenar a execução das ações, de forma a manter o diálogo e garantir a participação dos profissionais, bem como das famílias inseridas nos serviços ofertados pelo CRAS e pela rede prestadora de serviços no território;
4. definir, com participação da equipe de profissionais, os critérios de inclusão, acompanhamento e desligamento das famílias, dos serviços ofertados no CRAS;
5. coordenar a definição, junto com a equipe de profissionais e representantes da rede sócio assistencial do território, o fluxo de entrada, acompanhamento, monitoramento, avaliação e desligamento das famílias e indivíduos nos serviços de proteção social básica da rede socioassistencial referenciada ao CRAS;
6. promover a articulação entre serviços, transferência de renda e benefícios sócioassistenciais na área de abrangência do CRAS;
7. definir, junto com a equipe técnica, os meios e as ferramentas teórico-metodológicos de trabalho social com famílias e dos serviços de convivência;
8. contribuir para avaliação, a ser feita pelo gestor, da eficácia, eficiência e impactos dos programas, serviços e projetos na qualidade de vida dos usuários;
9. efetuar ações de mapeamento, articulação e potencialização da rede socioassistencial no território de abrangência do CRAS e fazer a gestão local desta rede;
10. efetuar ações de mapeamento e articulação das redes de apoio informais existentes no território (lideranças comunitárias, associações de bairro);
Coordenar a alimentação de sistemas de informação de âmbito local e monitorar o envio regular e nos prazos, de informaçõessobre os serviços socioassistenciais referenciados, encaminhando-os à Secretaria Municipal de Assistência Social;
11. participar dos processos de articulação intersetorial no território do CRAS;
12. averiguar as necessidades de capacitação da equipe de referência e informar a Secretaria de Assistência Social do município;
13. planejar e coordenar o processo de busca ativa no território de abrangência do CRAS, em consonância com diretrizes da Secretaria de Assistência Social do município;

14. participar das reuniões de planejamento promovidas pela Secretaria de Assistência Social do município, contribuindo com sugestões estratégicas para a melhoria dos serviços a serem prestados;
15. participar de reuniões sistemáticas na Secretaria Municipal, com presença de coordenadores de outro(s) CRAS (quando for o caso) e de coordenador(es) do CREAS (ou, na ausência deste, de representante da proteção especial).

II – PSICÓLOGO DO CRAS – 01 (UMA) VAGA, COM OS SEGUINTES REQUISITOS:

a) Formação em Curso Superior em Psicologia e com Registro Profissional junto ao CRP (Conselho Regional de Psicologia);
b) Carga horária: 40h/semanais
c) Vencimento Básico Atual: R$2.278,54 (dois mil, duzentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos);
d) São atribuições da função:

1. mediação dos processos grupais do serviço socioeducativo para famílias; 2. realização de atendimento psicossocial e visitas domiciliares as famílias referenciadas ao CRAS;
2. desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território;
3. identificar e analisar necessidades de natureza psicológica, diagnosticar, elaborar projetos, planejar e agir de forma coerente com referenciais teóricos e características da população-alvo;
4. escolher e utilizar instrumentos e procedimentos de coleta de dados em Psicologia, tendo em vista a sua pertinência;
5. avaliar fenômenos humanos de ordem cognitiva, comportamental e afetiva, em diferentes contextos; realizar diagnóstico e avaliação de processos psicológicos de indivíduos, de grupos e de organizações;
6. realizar diagnóstico psicossocial que viabilize a construção de projetos de intervenção; coordenar e manejar processos grupais, considerando as diferenças individuais e socioculturais dos seus membros;
7. realizar orientação, aconselhamento psicológico e atendimento psicológico no âmbito da proteção social;
8. elaborar relatórios, pareceres técnicos, laudos e outras comunicações profissionais, inclusive materiais de divulgação;
9. apresentar trabalhos e discutir ideias em público;
10. saber buscar e usar o conhecimento científico necessário à atuação profissional, assim como gerar conhecimento a partir da prática profissional.

III – ASSISTENTE SOCIAL DO CRAS – 04 (QUATRO) VAGAS COM OS SEGUINTES REQUISITOS:

a) Formação em Curso Superior em Assistente Social e com Registro Profissional junto ao CRESS (Conselho Regional de Serviço Social);
b) Carga horária: 30h/semanais
c) Vencimento Básico Atual: R$1.916,05 (um mil, novecentos e dezesseis reais e cinco centavos);
d) São atribuições da função:

1. colhida, oferta de informações e realização de encaminhamentos às famílias usuárias do CRAS;
2. planejamento e implementação do PAIF, de acordo com as características do território de abrangência do CRAS;
3. mediação de grupos de famílias dos PAIF;
4. realização de atendimento particularizado e visitas domiciliares às famílias referenciadas ao CRAS;
5. desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território;
6. apoio técnico continuado aos profissionais responsáveis pelo(s) serviço(s) de convivência e fortalecimento de vínculos desenvolvidos no território ou no CRAS;
7. acompanhamento de famílias encaminhadas pelos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos ofertados no território ou no CRAS;
8. realização da busca ativa no território de abrangência do CRAS e desenvolvimento de projetos que visam prevenir aumento de incidência de situações de risco;
9. acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades;
Alimentação de sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva;
10. articulação de ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência;
11. realização de encaminhamento, com acompanhamento, para a rede socioassistencial;
12. realização de encaminhamentos para serviços setoriais;
13. participação das reuniões preparatórias ao planejamento municipal;
14. participação de reuniões sistemáticas no CRAS, para planejamento das ações semanais a serem desenvolvidas, definição de fluxos, instituição de rotina de atendimento e acolhimento dos usuários;
15. organização dos encaminhamentos, fluxos de informações com outros setores, procedimentos, estratégias de resposta às demandas e de fortalecimento das potencialidades do território.

IV – RECEPCIONISTA DO CRAS – 01 (UMA) VAGA - COM OS SEGUINTES REQUISITOS:

a) Ensino Médio Completo;
b) Carga horária: 40h/semanais
c) Vencimento Básico Atual: R$1.346,61 (um mil, trezentos e quarenta e seis reais e sessenta e um centavos);
d) São atribuições da função:

1. recepção e oferta de informações às famílias usuárias do CRAS;
2. apoio no registro de atendimentos no trabalho dos técnicos de nível superior da equipe de referência do CRAS, em especial no que se refere às funções administrativas;
3. receber e orientar de forma primária, os visitantes e usuários do serviço, dando informações, atendendo telefones, transferindo ligações;
4. controlar a entrada de pessoas, e demais informações inerentes ao cargo;
5. participação de reuniões sistemáticas de planejamento de atividades e de avaliação do processo de trabalho com a equipe de referência do CRAS;
6. participação das atividades de capacitação (ou formação continuada) da equipe de referência do CRAS.

V – TÉCNICO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA – 02 (DUAS) VAGAS - COM OS SEGUINTES REQUISITOS:

a) Ensino Médio Completo;
b) Carga horária: 40h/semanais
c) Vencimento Básico Atual: R$1.818,69 (um mil, oitocentos e dezoito reais e sessenta e nove centavos);
d) São atribuições da função:

1. alimentar o sistema de cadastro único do programa bolsa família, assim como cadastrar e atualizar o cadastro dos beneficiários do Programa Bolsa Família, realizar visitas domiciliares para averiguação das famílias em descumprimento das condicionalidades;
2. fiscalizar as informações contidas no cadastro do programa.

Art. 3° - Excepcionando-se os cargos de Diretor do Departamento CRAS, fica o Poder Executivo autorizado a realizar Processo de Seleção Pública, mediante credenciamento ou modalidade adequada para contratação dos profissionais de que trata a presente Lei, sendo o contrato extinto caso o Programa Federal venha a ser encerrado.

Art. 4° - Farão face às despesas desta Lei os recursos do orçamento vigente relativos aos programas federais mencionados nos artigos da presente lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Vitória-MG, 27 de dezembro de 2019.

ISPEER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Oliveira Silva
Código Identificador:D1412BAA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
LEI PM/Nº 3.253/2019, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019

LEI PM/Nº 3.253/2019, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019

"Altera o Plano Plurianual de Governo do Município de Santa Vitória, para o quadriênio de 2018 a 2021 e determina outras providências"

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA,** no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Minas Gerais, bem assim a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o superior interesse público, **APROVA** e eu, na condição de Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Plano Plurianual do Município de Santa Vitória, para o quadriênio de 2018 a 2021, de acordo com o disposto no art. 165, § 1º, da Constituição Federal, na forma do Anexo I.

Art. 2º Integra a presente Lei os Anexos, Rol de Projetos e Atividades e elenco de Programas com os valores orçados para o ano de 2020.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Vitória-MG, 27 de dezembro de 2019.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Oliveira Silva
Código Identificador:D81DA4C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 145/2019

PROCESSO: 127/2018

MODALIDADE: Inexigibilidade nº 14/2018

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Gabriela Flávia Oliveira Sousa e Cia Ltda

OBJETO: Credenciamento de pessoas física ou jurídica contratação de profissional *médico clínico geral*, médico pediatra, médico obstetra para atendimento nas Unidades Básicas de Saúde.

ADITIVO: Fica o prazo deste contrato prorrogado até 31 de dezembro de 2020.

Santo Antônio do Monte, 18 de dezembro de 2019.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:B4C78109

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 60/2019

PROCESSO: 127/2018

MODALIDADE: Inexigibilidade nº 14/2018

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Amanda L. S. Daldegan

OBJETO: Credenciamento de pessoas física ou jurídica contratação de profissional *médico clínico geral*, médico pediatra, médico obstetra para atendimento nas Unidades Básicas de Saúde.

ADITIVO: Fica o prazo deste contrato prorrogado até 31 de dezembro de 2020.

Santo Antônio do Monte, 18 de dezembro de 2019.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:79D4DC01

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 228/2019

PROCESSO: 127/2018

MODALIDADE: Inexigibilidade nº 14/2018

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: SM Serviços Médicos S/S Ltda

OBJETO: Credenciamento de pessoas física ou jurídica contratação de profissional *médico clínico geral*, médico pediatra, médico obstetra para atendimento nas Unidades Básicas de Saúde.

ADITIVO: Fica o prazo deste contrato prorrogado até 31 de dezembro de 2020.

Santo Antônio do Monte, 18 de dezembro de 2019.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:A265849E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/2019

PROCESSO: 127/2018

MODALIDADE: Inexigibilidade nº 14/2018

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Layla OS Serviços Médicos Ltda

OBJETO: Credenciamento de pessoas física ou jurídica contratação de profissional *médico clínico geral*, médico pediatra, médico obstetra para atendimento nas Unidades Básicas de Saúde.

ADITIVO: Fica o prazo deste contrato prorrogado até 31 de dezembro de 2020.

Santo Antônio do Monte, 18 de dezembro de 2019.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:1FB2EB72

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2019

PROCESSO: 127/2018

MODALIDADE: Inexigibilidade nº 14/2018

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: TL Serviços Médicos Ltda

OBJETO: Credenciamento de pessoas física ou jurídica contratação de profissional médico clínico geral, *médico pediatra*, médico obstetra para atendimento nas Unidades Básicas de Saúde.

ADITIVO: Fica o prazo deste contrato prorrogado até 31 de dezembro de 2020.

Santo Antônio do Monte, 18 de dezembro de 2019.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:D72BF264

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2019

PROCESSO: 127/2018

MODALIDADE: Inexigibilidade nº 14/2018

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Eduardo Nardy de Avila Eireli

OBJETO: Credenciamento de pessoas física ou jurídica contratação de profissional *médico clínico geral*, médico pediatra, médico obstetra para atendimento nas Unidades Básicas de Saúde.

ADITIVO: Fica o prazo deste contrato prorrogado até 31 de dezembro de 2020.

Santo Antônio do Monte, 18 de dezembro de 2019.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:E641EDC8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2019

PROCESSO: 127/2018

MODALIDADE: Inexigibilidade nº 14/2018

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Pietro Henrique de Souza e Cia Ltda

OBJETO: Credenciamento de pessoas física ou jurídica contratação de profissional *médico clínico geral*, médico pediatra, médico obstetra para atendimento nas Unidades Básicas de Saúde.

ADITIVO: Fica o prazo deste contrato prorrogado até 31 de dezembro de 2020.

Santo Antônio do Monte, 18 de dezembro de 2019.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:21C37C76

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2019

PROCESSO: 127/2018

MODALIDADE: Inexigibilidade nº 14/2018

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Gama Serviços Médicos Ltda

OBJETO: Credenciamento de pessoas física ou jurídica contratação de profissional médico clínico geral, médico pediatra, *médico obstetra* para atendimento nas Unidades Básicas de Saúde.

ADITIVO: Fica o prazo deste contrato prorrogado até 31 de dezembro de 2020.

Santo Antônio do Monte, 18 de dezembro de 2019.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:4C2F11DB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2019

PROCESSO: 127/2018

MODALIDADE: Inexigibilidade nº 14/2018

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Ribeiro e Melo Serviços Médicos S/S Limitada

OBJETO: Credenciamento de pessoas física ou jurídica contratação de profissional *médico clínico geral*, médico pediatra, médico obstetra para atendimento nas Unidades Básicas de Saúde.

ADITIVO: Fica o prazo deste contrato prorrogado até 31 de dezembro de 2020.

Santo Antônio do Monte, 18 de dezembro de 2019.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:314550F3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO Nº. 120/2019 TOMADA DE PREÇOS Nº. 12/2019

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório, Modalidade TOMADA DE PREÇO Nº. 012/2019, Tipo Menor Preço Item referente contratação de empresa especializada para proceder a serviços de Reforma no PSF na Comunidade Francisco Brás e no Centro de Memória Magalhaes Pinto, atendendo a solicitação das Secretarias Municipais.

Entrega dos envelopes: 16/01/2020 as 09:00 horas.

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefax (37) 3281 7328 Horário: 12:00 as 18:00 horas.

SANTO ANTONIO DO MONTE, 26 de dezembro de 2019.

ÁLVARO JOSÉ RAIMUNDO NETO
Presidente CPL

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:A49533C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADE

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO 059/2019 - INEXIGIBILIDADE 012/2019

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Extrato de Ratificação. Jane Rezende Silva Elizei, Prefeita de São Bento Abade – MG, no uso de suas atribuições, faz publicar o presente extrato quanto da ratificação do Processo Licitatório Nº 059/2019, Inexigibilidade Nº 012/2019, que tem como objeto a realização de show com a dupla Willian Reis e Marcos para o Reveillon do Município de São Bento Abade – MG, no dia 31 de dezembro de 2019, em face da empresa MARCOS FILIPE DOS SANTOS CARVALHO, inscrita no CNPJ 31.459.949/0001-88 – Valor: R$2.800,00 (dois mil e oitocentos reais). Data da ratificação: 27 de dezembro de 2019

São Bento Abade, 24 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:F657162E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO - AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. PMSG/CPL/103/2019. TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2019. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, POR REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, PARA EXECUÇÃO DE OBRAS RELATIVAS À PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ DA VIA QUE LIGA SÃO GOTARDO AO DISTRITO DE ABAETÉ DOS VENÂNCIOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES. DATA DE ABERTURA: 16/01/2020 - ENTREGA DOS ENVELOPES ATÉ AS 08H45MIN – ABERTURA DOS ENVELOPES A PARTIR DE 09H00MIN, NA SALA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO. EDITAL COMPLETO DISPONÍVEL GRATUITAMENTE NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG (WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR). INFORMAÇÕES: TEL (34) 3671-7111/7127 OU E-MAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:15940785

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

12º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 003/2017, Processo Licitatório nº. 010/2017-Inexigibilidade de Licitação nº. 002/2017-TERMO DE ADESÃO Nº 001/2017. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG, CNPJ sob o nº 16.928.483/0001-29. CONTRATADA:**LEAPHAR LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI- CNPJ Nº19.358.551/0001-50**. OBJETO:SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NA ZONA RURAL E ZONA URBANA DESTE MUNICÍPIO, ATRAVÉS PROCEDIMENTOS DE CARONA À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, OBJETO DO DESFECHO DO PREGÃO PRESENCIAL SOBRE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2016 CIMAMS.Fica prorrogada a vigência contratual até 29 de fevereiro de 2020, permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte MG,20dedezembrode 2019.

RAFAELA ROSANA PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:7E3C0AB9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE EDITAL PROCESSO 0354/2019 - PREGÂO ELETRÔNICO 0186/2019

Contratações de empresas especializadas nas prestações de serviços para locação de tendas, gerador, palco e banheiros químicos, para o evento denominado "Carnaval de São Lourenço 2020", que se realizará de 20 a 25 de Fevereiro de 2020 na cidade. Credenciamento: até às 12h do dia 13/01/2020. Apresentação das propostas: até às 13h do dia 13/01/2020. Início dos lances: às 15:30h até às 16h do dia 13/01/2020. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JULIANE MARIA MENDES MATHIAS
Pregoeira Oficial e

LEANDRO CAETANO CORREA
Pregoeiro Substituto.

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:E5BC07AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.876 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 2.876

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e contém outras providências.

A Prefeita Municipal de São Lourenço, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 19, § 4º, combinado com o Art. 90, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete à Secretaria Municipal Turismo e Cultura a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram

sob sua responsabilidade; **considerando** que o espaço em questão será utilizado para a instalação de 06 (seis) tendas que complementarão a infraestrutura do local durante o período de Natal e Reveillon, entre os dias 23/12/2019 e 26/12/2019 e entre os dias 30 a 31/12/2019; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 41.005 de 20/12/2019, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço, que obteve a autorização da Secretaria Municipal de Governo; **considerando** que cabe à Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido, a título precário, à pessoa jurídica **Erica Maria Arruda - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 35.308.820/0001-20, situada à Wenceslau Braz, nº83, bairro Centro, São Lourenço/MG, representada pela Srª. Érica Maria Arruda, portadora do RG nº. MG-15.862.682 - SSP/MG e do CPF nº.103.864.306-67, residente à Rua Madame Schimidt, 510, Bairro Nossa Senhora de Fátima, a autorização de uso do espaço pertencente ao Calçadão Rui Garcia Machado (Calçadão I), correspondente a uma área de 150m² (cento e cinquenta metros quadrados), aproximadamente.

Art. 2º. A pessoa jurídica autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para a instalação de 06 (seis) tendas que complementarão a infraestrutura do local durante o período de Natal e de Reveillon, entre os dias 23/12/2019 e 26/12/2019 e entre os dias 30 a 31/12/2019.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, além dos alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros etc, correrão por conta e expensas da referida pessoa jurídica.

Art. 4º. A pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores.

§ 1º. A pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Gerência de Fiscalização de Tributos as guias quitadas dos valores relativos ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, quando couber, de forma antecipada ao evento, conforme disposto nos Decretos nos. 7.506/2019 e 5.376/2014.

Continua folha 02

PORTARIA Nº 2.876
Folha 02

§ 2º. O não atendimento ao estabelecido neste artigo impedirá a emissão da Licença de Funcionamento do evento, implicando no cancelamento do mesmo, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

§ 3º. Cabe à Gerência de Fiscalização de Posturas a devida fiscalização do evento, impedindo ou interrompendo o mesmo até a devida regularização.

Art. 5º. A pessoa jurídica autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 23 de dezembro de 2019.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

CSCFL/JL

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:1C042A31

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 7.699 INSERE NO ORÇAMENTO VIGENTE A NATUREZA DE DESPESA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 7.699

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e dá outras providências.

A Prefeita de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizada pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.343, de 13 de Dezembro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a seguinte natureza de despesa, abrindo-se para este fim Crédito Suplementar no valor total de R$ 1.678,25 (um mil, seiscentos e setenta e oito reais e vinte e cinco centavos), as seguintes dotações do Município de São Lourenço:
Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 04 - Secretaria Municipal De Infraestrutura Urbana
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal De Infraestrutura Urbana
2.04.00.15.451.0017.1.0005-124 - 3.3.90.93.00 Conv. Calçamento E Revitalização De Ruas E Avenidas - - - - - - - - R$ 1.678,25

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - R$ 1.678,25

Total da Unidade 04 - - - - - - - - - - - - - - R$ 1.678,25

Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - R$ 1.678,25

Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - - - - R$ 1.678,25
Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 04 - Secretaria Municipal De Infraestrutura Urbana
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal De Infraestrutura Urbana
2.04.00.15.451.0017.1.0015-124 - 4.4.90.51.00 Conv Revitalização Do Centro Turístico - - - - R$ 1.678,25

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - R$ 1.678,25

Total da Unidade 04 - - - - - - - - - - - - - - R$ 1.678,25

Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 1.678,25

Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - - - - R$ 1.678,25

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Continua folha 02

DECRETO Nº 7.699
Folha 02

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 23 de dezembro de 2019.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

CSCFL/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:06809C0B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N° 5522

DECRETO MUNICIPAL Nº 5522

"DISPÕE SOBRE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS E AUTORIZAÇÃO PARA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ASSINAR CONVÊNIOS, TERMOS DE COOPERAÇÃO E ACORDOS JUNTO A ÓRGÃOS PÚBLICOS DO ESTADO".

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA, Prefeito do Município de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 68 e seus incisos da Resolução nº 1.785 de 20 de março de 1990 (Lei Orgânica do Município).

R E S O L V E:

Art. 1º – Delegar ao Sr. **PEDRO IVO VASCONCELOS JUNIOR**, Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, a competência para assinar convênios, termos de cooperação e acordos juntos a órgãos públicos do Estado.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 18 de dezembro de 2019.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:45BA33F6

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 016/2019ERRAT

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Termo de Ratificação do Extrato de Contrato, Inexigibilidade nº 016/2019, Processo nº 01466/2019 - Contrato Administrativo nº 094/2019. Objeto: Contratação de empresa, objetivando a Prestação de serviços de telefonia fixa comutada (STFC), com chamadas de fixo-fixo (local), fixo-fixo (LDN), fixo-móvel (VC1) e fixo-móvel (VC2), bem como os serviços do sistema voice-net, destinados ao atendimento das diversas Secretarias que compõem esta Prefeitura, pelo período de 12 (doze) meses. Valor anual do Contrato: R$ 289.666,56 (duzentos e oitenta e nove mil seiscentos e sessenta e seis reais e cinquenta e seis centavos). **ONDE SE LÊ:** Vigência: 29 de outubro de 2019 a 28 de outubro de 2020. **LEIA SE:** Vigência: 25 de novembro de 2019 a 24 de novembro de 2020.

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
WALKER AMÉRICO OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Augusto de Oliveira
Código Identificador:81CC24A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
EXTRATO DO 1º ADITIVO CARTA CONVITE 001/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE– EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - Processo Carta Convite Nº 001/2019. Objeto: Realização de prorrogação contratual até 31 de dezembro de 2020, para a finalidade de contratação de pessoa física ou jurídica especializada em assessoria administrativa e jurídica. Contratada:COURA & ARANTES SOCIEDADE DE ADVOGADOS, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o Nº 19.992.666/0001-00.

Sem-Peixe, 26 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Josilaine Cota Cruz
Código Identificador:608D2268

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 122/2019
Processo nº. 130/2019
Dispensa nº. 062/2019
Fundamento: Art. 24, II da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: AQUISIÇÃO DE CAMISETAS REGATA PARA A TRADICIONAL CORRIDA DE SÃO SEBASTIÃO.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG
Signatário Contratante: Pedro Paulo dos Santos

Contratada: A.B DE SOUZA CONFECÇÕES. CNPJ n. 27.549.099/0001-31.
Representante Legal: Jheniffer Priscila Silveira de Souza Carvalho.

Valor do Contrato: 4.182,50 (Quatro mil, cento e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).

Assinatura: 26/12/2019.
Vigência:26/12/2019 a 30/01/2020.

Senador Cortes, 26 de dezembro de 2019.

MANOEL BENTO CEZÁRIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Manoel Bento Cezario
Código Identificador:2413B8C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL DE ALTERAÇÃO DE TITULARIDADE.

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte Termo Aditivo.

Contrato nº. 002/2019.
Aditivo nº. 1/2019.
Processo nº. 002/2019.
Dispensa nº. 002/2019.

Objeto resumido: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O ATENDIMENTO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA O DISTRITO DE PREGOS.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG
Signatário Contratante: Pedro Paulo dos Santos.

Contratado: IEDA DE SOUZA GUERRA, portadora do RG 10.932.929, CPF n. 878.084.126-00.

Assinatura: 17 de dezembro de 2019.
Vigência:17/12/2019 a 31/12/2019.

Senador Cortes – MG, 17/12/2019.

MANOEL BENTO CEZÁRIO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Manoel Bento Cezario
Código Identificador:A5EF75B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 122/2019
Processo nº. 130/2019
Dispensa nº. 062/2019
Fundamento: Art. 24, II da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: AQUISIÇÃO DE CAMISETAS REGATA PARA A TRADICIONAL CORRIDA DE SÃO SEBASTIÃO.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG
Signatário Contratante: Pedro Paulo dos Santos

Contratada: A.B DE SOUZA CONFECÇÕES. CNPJ n. 27.549.099/0001-31.
Representante Legal: Jheniffer Priscila Silveira de Souza Carvalho.

Valor do Contrato: 4.182,50 (Quatro mil, cento e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).

Assinatura: 26/12/2019.
Vigência:26/12/2019 a 30/01/2020.

Senador Cortes, 26 de dezembro de 2019.

MANOEL BENTO CEZÁRIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Manoel Bento Cezario
Código Identificador:73E84C9F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2019

PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA AZUL DE MINAS/MG
CONTRATADO: MARIA ELZA DO CARMO FERREIRA DE OLIVEIRA
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA MORADIA DE FAMILIA CARENTE (ALUGUEL SOCIAL) EM ATENDIMENTO AO SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 003/2019
MODALIDADE DL N°: 002/2019
CONTRATO N°:002/2019
VIGÊNCIA: 31/12/2020

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:420E4DBB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO 5º TERMO AO CONTRATO Nº 046/2018
EMPRESA POLITEC ENGENHARIA

AVISO **RESUMO DE ADITIVO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, torna público que o município firmou o seguinte Aditivo Contratual de Prorrogação de Prazo ao **Contrato Nº 046/2018**	
Tipo/Motivo	**Aditivo Contratual Nº: 005/2019 – Prorrogação de Prazo**
Número Contrato Original	046/2018
Contratante	Município de Simão Pereira- MG CNPJ:18.338.293/0001-87
Contratado	**Politec Engenharia Ltda. – EPP** CNPJ: 23.294.309/0001-37
Objeto Resumido	Contratação de empresa especializada do ramo da construção civil, com comprovada capacidade técnica para a execução de obras de engenharia, com fornecimento de mão de obra, material e equipamentos, por conta da contratada, para a construção do prédio onde será instalada a farmácia de todos, neste município, localizada no seguinte endereço: Rua José Luís, centro Simão Pereira-MG
Fundamento	Artigo 57 inciso II da Lei Federal nº 8666/93 e Cláusula Sexta do Contrato nº 046/2018
Dotação Orçamentária	4.4.90.51.00.2.13.05.10.301.0007.1.0035 -CONSTRUÇÃO DA FARMÁCIA DE TODOS – FONTE 00.01.55 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
Vigência	01/01/2020 à 31/03/2020
Valor Global	R$211.246,67(duzentos e onze mil duzentos e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos)
Data de assinatura	23 de dezembro de 2019
Signatário – Contratante	Antônio José Gonçalves da Silva - Prefeito Municipal
Signatário – Contratado	Walmore Moreira da Silva Lima Filho - Sócio Administrativo

Simão Pereira, 23 de dezembro de 2019

ANTÔNIO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal- Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Fernando Luiz Pires da Silva
Código Identificador:E4344EB2

LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2019 -EMPRESA: PLANEJAR CONSULTORIA E ASSOCIADOS LTDA

AVISO **RESUMO DE ADITIVO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Simão Pereira-MG no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao ART. 61, parágrafo único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna público que o município firmou o seguinte **Aditivo Contratual de Prorrogação de Prazo: Contrato Nº 073/2019**	
Tipo	**Aditivo de Prorrogação de prazo contratual**
Número	1º Termo Aditivo ao Contrato nº 073/2019
Contratante	Município de Simão Pereira- MG
Contratado	**PLANEJAR CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA** **CNPJ 29.575.068/0001-80**
Objeto Resumido	Contratação de empresa para a prestação de serviços especializados, para

	prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria para a Administração Municipal sobre assuntos Contábeis, tudo mais condito na Cláusula 2ª do Contrato.
Fundamento	Artigo 57, **§ 2º** da Lei Federal n.º 8.666/93 e Cláusula Décima do Contrato n.º 073/2019.
Dotação Orçamentária	3.3.90.40.00.2.03.01.04.122.0002.2.0014 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FAZENDA FONTE 00.01.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Vigência	01/01/2020 à 31/12/2020
Valor Global –Inicio do Contrato.	R$ **46.176,00** (quarenta e seis mil cento e setenta e seis reais) - anual e R$3.848,00(três mil e oitocentos e quarenta e oito reais) - mensal
Data de assinatura	**19 de dezembro de 2019**
Signatário - Contratante	Antônio José Gonçalves da Silva Prefeito Municipal
Signatário - Contratado	Carlos Henrique Leal Porto-Sócio Administrador

Simão Pereira, 20 de dezembro de 2019.

ANTÔNIO JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal de Simão Pereira-MG

Publicado por:
Fernando Luiz Pires da Silva
Código Identificador:6CFADB22

LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 101/2019- JCM CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA

AVISO **RESUMO DE ADITIVO CONTRATUAL**	
O Presidente da Comissão de Licitações de Simão Pereira no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna público que o município firmou o seguinte **Aditivo Contratual de Prorrogação de Prazo: Contrato Nº 101/2019**	
Tipo	**Aditivo de Prorrogação de prazo contratual**
Número	1º termo aditivo ao Contrato Nº 101/2019
Contratante	Município de Simão Pereira- MG CNPJ: 18.338.293/0001-87
Contratado	**JCM CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA** **CNPJ 65.252.116/0001-63**
Objeto Resumido	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS E VAGAS DE SERVIDORES EFETIVOS NO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG, CONFORME ABAIXO DESCRITO E DE ACORDO COM O ANEXO I – PROJETO BÁSICO. **E TUDO** MAIS CONTIDO EM SEUS ANEXOS, CONFORME EDITAL
Fundamento	Artigo 57, da Lei Federal n.º 8.666/93 e Cláusula Sexta – item 6.3 do Contrato n.º101/2019.
Dotação Orçamentária	3.3.90.39.00.2.02.01.04.122.0002.2.0009 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO FONTE 00.01.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Vigência	01/01/2020 à 31/12/2020
Valor Global –Inicio do Contrato.	**R$24.790,00(vinte e quatro mil setecentos e noventa reais)**
Data de assinatura	**20de dezembro de 2019**
Signatário - Contratante	Antônio José Gonçalves da Silva Prefeito Municipal
Signatário - Contratado	**José Carlos Mayrink Junior- Empresário**

Simão Pereira, 26 de dezembro de 2019

GUIDO GOUVÊA CUNHA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Fernando Luiz Pires da Silva
Código Identificador:40F4D3CD

LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO 5º TERMO AO CONTRATO Nº 042/2017 - V HAGEN

AVISO **RESUMO DE ADITIVO CONTRATUAL**	
O Presidente da Comissão de Licitações nos usos de suas atribuições legais e em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual: **Aditivo Contratual Prorrogação de Prazo** Contrato Nº 042/2019	
Tipo	**Aditivo Contratual Nº: 005/2019**
Número Contrato	042/2017
Contratante	Município de Simão Pereira- MG CNPJ:18.338.293/0001-87
Contratado	**V. Hagen Soc. Individual de advocacia** CNPJ: 26.979.594/0001-18
Objeto Resumido	Prestação de Serviços de Assessoria Jurídica e Consultoria nas áreas de Licitações e Contratos Administrativos.
Fundamento	Lei Federal n° 8.666/1993, Art. 57, § 1°, Inciso ll e Cláusula Oitava do Contrato N°042/2017.
Dotação Orçamentária	3.3.90.35.00.2.01.00.04.122.0002.2.0009- Manutenção Atividades da Secretaria Administração FONTE 00.01.00-Recursos Ordinários.
Prazo	01/01/2020 à 31/12/2020
Valor	R$ 47.148,00 (quarenta e dois mil reais) - Anual R$3.929,00(três mil novecentos e vinte e nove) - Mensal
Data de assinatura	19 de dezembro de 2019
Signatário - Contratante	Antônio José Gonçalves da Silva, Prefeito Municipal
Signatário - Contratado	Vivilyn Hagen Antônio Canedo – Empresária Individual/Advogada

Simão Pereira, 26 de dezembro de 2019

GUIDO GOUVÊA CUNHA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Fernando Luiz Pires da Silva
Código Identificador:0D424608

LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2019

AVISO **RESUMO DE ADITIVO CONTRATUAL**	
O Presidente da Comissão de Licitações no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao ART. 61, parágrafo único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna público que o município firmou o seguinte **Aditivo Contratual de Prorrogação de Prazo: Contrato Nº 048/2019**	
Tipo	**Aditivo de Prorrogação de prazo contratual**
Número/Ano	1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 048/2019
Contratante	Município de Simão Pereira- MG CNPJ: 18.338.293/0001-87
Contratado	**Telefônica Brasil S/A** **CNPJ ° 02.558.157/0001-62**
Objeto Resumido	Contratação de empresa de Prestação de serviços empresa para prestação de serviços SMP (serviço móvel pessoal), para uso dos servidores do município de **SIMÃO PEREIRA-MG**, sob a Gestão da Secretaria de Administração Municipal
Fundamento	Artigo 57, da Lei Federal n.º 8.666/93 e Cláusula Quinta do Contrato n.º 048/2019.
Dotação Orçamentária	3.3.90.39.00.2.02.01.04.122.0002.2.0009 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO - FONTE 00.01.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Vigência	01/01/2020 à 31/12/2020
Valor Global –Inicio do Contrato.	R$ **7.799,76** (sete mil setecentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos) - anual e R$649,98(seiscentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos) -mensal
Data de assinatura	**20 de dezembro de 2019**
Signatário - Contratante	Antônio José Gonçalves da Silva Prefeito Municipal
Signatário - Contratado	**Sr. Wellington Xavier da Costa e Carlota Braga de Assis Lima**

Simão Pereira, 20 de dezembro de 2019

GUIDO GOUVÊA CUNHA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Fernando Luiz Pires da Silva
Código Identificador:D4C24823

LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2018 - PAULO CEZAR DELVICO

AVISO **RESUMO DE ADITIVO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna público que o município firmou o seguinte **Aditivo Contratual de Prorrogação de Prazo: Contrato Nº 021/2018**	
Tipo	**Aditivo de Prorrogação de prazo contratual**
Número/Ano	002/2019
Contratante	Município de Simão Pereira- MG
Contratado	**PAULO CEZAR DELVIVO 69956286672** **CNPJ 29.575.068/0001-80**
Objeto Resumido	Contratação de empresa especializada para a **Contratação de** Pessoa Jurídica com a disponibilização de Instrutor, Maestro e Arranjador de banda de música para ministrar aulas teóricas e práticas de instrumentos de banda de música e disponibilidade para apresentações nos eventos realizados pela Secretária de Cultura ou em que a mesma esteja em regime de parceria em conformidade com o**Anexo I – Termo de Referência**, parte integrante deste Edital
Fundamento	Artigo 57, **§ 2º** da Lei Federal n.º 8.666/93 e Cláusula Sexta e Oitava do Contrato n.º 021/2018.
Dotação Orçamentária	3.3.90.39.00.2.11.01.13.122.0019.2.0098 00.01.00 – Secretaria Municipal de Cultura
Vigência	01/01/2020 à 31/12/2020
Valor Global –Inicio do Contrato.	R$ **19.200,00** (dezenove mil e duzentos reais) - anual e R$1600,00(Hum mil e seiscentos reais) -mensal
Data de assinatura	**19 de dezembro de 2019**
Signatário - Contratante	Antônio José Gonçalves da Silva Prefeito Municipal
Signatário - Contratado	Paulo Cezar Delvico - Empresário

Simão Pereira, 20 de dezembro de 2019

ANTÔNIO JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Fernando Luiz Pires da Silva
Código Identificador:DA08E80D

LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2017- EMPRESA EDISON GRIZENDE COIMBRA

AVISO **RESUMO DE ADITIVO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna público que o município firmou o seguinte **Aditivo Contratual de Prorrogação de Prazo: Contrato Nº 065/2017**	
Tipo	**Aditivo de Prorrogação de prazo contratual**
Número	5º Termo Aditivo ao Contrato Nº 065/2017
Contratante	Município de Simão Pereira- MG
Contratado	**Edison Grizende Coimbra** CNPJ 07.742.717/0001-58
Objeto Resumido	Prestação de serviços que tem como a execução de serviços técnicos especializados de engenharia civil cujos dados quantitativos/qualitativos, bem como as funções que deverão ser executadas pela contratada constam do ANEXO I (projeto básico), que acompanha o EDITAL fazendo parte integrante e inseparável do processo.
Fundamento	Artigo 57,**§ 2º**da Lei Federal n.º 8.666/93 e Cláusula 6ª – item 6.3 do Contrato n.º 065/2017.
Dotação Orçamentária	3.3.90.39.00.2.05.01.15.122.0009.2.0039 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS –FONTE 00.01.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Vigência	01/01/2020 à 31/12/2020
Valor Global	R$ 70.800,00 (setenta mil e oitocentos reais) - Anual R$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais) - Mensal
Data de assinatura do Aditivo	**19 de dezembro de 2019**
Signatário - Contratante	Antônio José Gonçalves da Silva Prefeito Municipal
Signatário - Contratado	Edison Grizende Coimbra- Engenheiro

Simão Pereira, 20 de dezembro de 2019

ANTÔNIO JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal de Simão Pereira

Publicado por:
Fernando Luiz Pires da Silva
Código Identificador:A42FF80F

LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2018- EMPRESA GISELLE LOPES DE OLIVEIRA REIS 07474749661

AVISO **RESUMO DE ADITIVO CONTRATUAL**	
O Presidente da Comissão de Licitações, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna público que o município firmou o seguinte **Aditivo Contratual de Prorrogação de Prazo: Contrato Nº 059/2018**	
Tipo	**Aditivo de Prorrogação de Prazo**
Número	2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 059/2018
Contratante	Município de Simão Pereira- MG
Contratado	**Giselle Lopes de Oliveira Reis 07474749661** **CNPJ 28.370.833/0001-63**
Objeto Resumido	Contratação de Empresa Especializada em Locação de Trator de pneu agrícola 4x4 com no mínimo 95cv para e implementos
Fundamento	Artigo 57, da Lei Federal n.º 8.666/93 e Cláusula Quinta do Contrato n.º 059/2018.
Dotação Orçamentária	3.3.90.39.00.2.08.02.20.606.0017.2.0065 - DESENVOLVIMENTO DA ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL – FONTE 00.01.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Vigência	01/01/2020 à 31/12/2020
Valor Global	R$ 27.343,00 (vinte e sete mil trezentos e quarenta e três reais)
Data de assinatura	**19 de dezembro de 2019**
Signatário - Contratante	Antônio José Gonçalves da Silva Prefeito Municipal
Signatário - Contratado	Giselle Lopes de Oliveira Reis – Micro empresária

Simão Pereira, 20 de dezembro de 2019

GUIDO GOUVÊA CUNHA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Fernando Luiz Pires da Silva
Código Identificador:F5E51BE7

LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2018- EMPRESA A E A TRANSPORTE E LOCADORA LTDA

AVISO **RESUMO DE ADITIVO CONTRATUAL**	
O Presidente da Comissão de Licitações do Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna público que o município firmou o seguinte **Aditivo Contratual de Prorrogação de Prazo: Contrato Nº 003/2018.**	
Tipo	**Aditivo de Prorrogação de prazo contratual**
Número	Quarto Termo Aditivo ao Contrato Nº 003/2018
Contratante	Município de Simão Pereira- MG
Contratado	**A E A TRANSPORTE E LOCADORA LTDA** **CNPJ 26.262.812/0001-07**
Objeto Resumido	Contratação de Empresa Habilitada, em transporte e coleta de lixo, com caminhão caçamba, com capacidade mínima de 6M³ (Seis metros Cúbicos), motorista e dois funcionários, transportando e recolhendo o lixo que sejam provenientes dos domicílios, comerciais e industriais , com característica domiciliar, a ser recolhido de segunda à sexta-feira pela contratada, no município de Simão Pereira, Distritos de Cotegipe e Souza Aguiar, com encaminhamento do mesmo ao ATERRO SANITÁRIO DA EMPRESA VITAL ENGENHARIA AMBIENTAL S/A, CNPJ nº 02.536.066/0010-17, com endereço na BR 040, KM 772, Paula Lima, Juiz de fora – MG.
Fundamento	Artigo 57, **§ 2º** da Lei Federal n.º 8.666/93 e Cláusula Oitava e décima primeira do Contrato n.º 003/2018.
Dotação Orçamentária	3.3.90.39.00.2.03.01.04.122.0002.2.0014 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FAZENDA – FONTE 00.01.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Vigência	01/01/2020 à 31/12/2020
Data de assinatura	**18 de dezembro de 2019**
Signatário - Contratante	Antônio José Gonçalves da Silva Prefeito Municipal
Signatários - Contratado	Antônio Carlos Brandi e Ana Paula Correia Cunha Capocassali de Oliveira

Simão Pereira, 19 de dezembro de 2019

GUIDO GOUVÊA CUNHA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Fernando Luiz Pires da Silva
Código Identificador:E471AE2B

LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 098/2019- EMPRESA ADX CONSTRUÇÃO E URBANIZAÇÃO LIMITADA

AVISO **RESUMO DE ADITIVO CONTRATUAL**	
O Presidente da Comissão de Licitações do Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna público que o município firmou o seguinte **Aditivo Contratual de Prorrogação de Prazo: Contrato Nº 098/2019**	
Tipo	**Aditivo de Prorrogação de prazo contratual**
Número	001 (Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 098/2019)
Contratante	Município de Simão Pereira- MG
Contratado	**Adx Construção e Urbanização Limitada** CNPJ 12.781.691/0001-97
Objeto Resumido	Contratação de empresa para prestação de serviços serviços de engenharia civil para a execução de obras de engenharia para a reforma e ampliação da escola municipal marechal arthur da costa e silva, situada na rua domingos cerqueira, nº 38 , distrito de cotegipe –simão pereira – mg para a secretaria municipalde obras e de educação
Fundamento	Artigo 57, **§ 2º** da Lei Federal n.º 8.666/93 e Cláusula Sexta do Contrato n.º 098/2018.
Dotação Orçamentária	3.3.90.39.00.2.03.01.04.122.0002.2.0014 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FAZENDA – FONTE 00.01.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Vigência	01/01/2020 à 31/12/2020
Data de assinatura	**19 de dezembro de 2019**
Signatário - Contratante	Antônio José Gonçalves da Silva Prefeito Municipal
Signatários - Contratado	**Douglas Azevedo De Magalhães**

Simão Pereira, 20 de dezembro de 2019

GUIDO GOUVÊA CUNHA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Fernando Luiz Pires da Silva
Código Identificador:7F77FD9F

LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 062/2019- EMPRESA CÉLULA GESTÃO DE DOCUMENTOS, ARQUIVOS E INFORMAÇÕES LTDA

AVISO **RESUMO DE ADITIVO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna público que o município firmou o seguinte **Aditivo Contratual de Prorrogação de Prazo: Contrato Nº 062/2019**	
Tipo	**Aditivo de Prorrogação de prazo contratual**
Número	1º termo aditivo ao Contrato Nº 062/2019
Contratante	Município de Simão Pereira- MG
Contratado	**CELULA GESTÃO DE DOCUMENTOS, ARQUIVOS E INFORMAÇÕES LTDA CNPJ 06.168.232/0001-30**
Objeto Resumido	Contratação de empresa especializada na , prestação de serviços serviços de engenharia civil para a prestação de serviços especializados em guarda e gestão terceirizadas de documentos com uso de sistema ged (gerenciamento eletrônico de documentos) para as secretarias municipais da prefeitura de Simão Pereira-MG
Fundamento	Artigo 57, **§ 2º** da Lei Federal n.º 8.666/93 e Cláusula Quinta do Contrato n.º 062/2019.
Dotação Orçamentária	3.3.90.39.00.2.02.01.04.122.0002.2.0009 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO - FONTE 00.01.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Vigência	01/01/2020 à 31/12/2020
Valor Global para 2020	R$ **50.050,00** (cinquenta mil e cinquenta reais)
Data de assinatura	**19 de dezembro de 2018**
Signatário - Contratante	Antônio José Gonçalves da Silva Prefeito Municipal
Signatário - Contratado	**Braz Antônio Lopes Cataldo** - Empresário

Simão Pereira, 20 de dezembro de 2019

ANTÔNIO JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal de Simão Pereira

Publicado por:
Fernando Luiz Pires da Silva
Código Identificador:B3F8F5BE

LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2019- EMPRESA LOCADORA DE VEÍCULOS FLORESTA LTDA

AVISO **RESUMO DE ADITIVO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna público que o município firmou o seguinte **Aditivo Contratual de Prorrogação de Prazo: Contrato Nº 002/2019**	
Tipo	**Aditivo Prorrogação de Prazo**
Número	003/2019
Contratante	Município de Simão Pereira- MG CNPJ:18.338.293/0001-87
Contratado	**Locadora de Veículos Floresta Ltda** **CNPJ 07.560.718/0001-81**
Objeto Resumido	Contratação da prestação de serviços de Locação de Veículo em Apoio a Secretaria de Administração/Gabinete, para atender às necessidades do Município de Simão Pereira-MG.
Fundamento	Artigo 57, **§ 2º** da Lei Federal n.º 8.666/93 e Cláusula Quinta do Contrato n.º 002/2019.
Dotação Orçamentária	3.3.90.39.00.2.02.01.04.122.0002.2.0009 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO – FONTE 00.01.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Vigência	01/01/2019 à 31/12/2020
Valor Global	R$22.299,96(Vinte e dois mil e duzentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos) anuais
Data de assinatura	**19 de dezembro de 2019**
Signatário - Contratante	Antônio José Gonçalves da Silva Prefeito Municipal
Signatário - Contratado	Tiago Simões da Rocha Pinto-Empresário

Simão Pereira, 20 de dezembro de 2019.

GUIDO GOUVÊA CUNHA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Fernando Luiz Pires da Silva
Código Identificador:AE46BB68

LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 050/2019- EMPRESA LUCAS HENRIQUE PEREIRA 12796660648

AVISO **RESUMO DE ADITIVO CONTRATUAL**	
O Presidente da Comissão de Licitações de Simão Pereira no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna público que o município firmou o seguinte **Aditivo Contratual de Prorrogação de Prazo: Contrato Nº 050/2019**	
Tipo	**Aditivo de Prorrogação de prazo contratual**
Número	1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 050/2019
Contratante	Município de Simão Pereira- MG
Contratado	**Lucas Henrique Pereira 12796660648** **CNPJ 28.450.696/0001-77**
Objeto Resumido	Contratação de empresa especializada para a Prestação de serviço de Assistência técnica nos computadores, equipamentos, redes de informática (impressoras, notebook, computadores e rede de computadores e demais periféricos), bem como manutenção corretiva e preventiva nos mesmos, manutenção física, suporte remoto ou telefônico, configuração e instalação de programas em todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de Simão Pereira/MG, sem o fornecimento de peças ou acessórios por parte da contratada, conforme termo de referência no anexo I deste edital.
Fundamento	Artigo 57, **§ 2º** da Lei Federal n.º 8.666/93 e Cláusula Quinta – item 5.5.do Contrato n.º 050/2019.
Dotação Orçamentária	3.3.90.39.00.2.02.01.04.122.0002.2.0009 3.3.90.39.00.2.08.02.20.122.0017.2.0063 3.3.90.39.00.2.07.01.08.122.0011.2.0061 3.3.90.39.00.2.11.01.13.122.0019.2.0098 3.3.90.39.00.2.04.01.12.122.0002.2.0018 3.3.90.39.00.2.06.01.10.122.0002.2.0059
Vigência	01/01/2020 a 31/12/2020
Valor Global –Inicio do Contrato.	R$23.400,00(vinte e três mil quatrocentos reais)
Data de assinatura	19 de dezembro de 2019
Signatário - Contratante	Antônio José Gonçalves da Silva-Prefeito Municipal
Signatário - Contratado	Lucas Henrique Pereira-Micro Empreendedor

Simão Pereira, 20 de dezembro de 2019

GUIDO GOUVEA CUNHA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Fernando Luiz Pires da Silva
Código Identificador:C1DD9B01

LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2015 - IVAN CHEBLI

AVISO **RESUMO DE ADITIVO CONTRATUAL**	
O Presidente da Comissão de Licitações de Simão Pereira no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna público que o município firmou o seguinte **Aditivo Contratual de Prorrogação de Prazo: Contrato Nº 043/2015**	
Tipo	Aditivo de Prorrogação de prazo contratual
Número	9º Termo Aditivo ao Contrato Nº 043/2015
Contratante	Município de Simão Pereira- MG
Contratado	IVAN CHARLES DA FONSECA CHEBLI- ME CNPJ 10.590.767/0001-71
Objeto Resumido	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Fundamento	Artigo 57, **§ 2º** da Lei Federal n.º 8.666/93 e Cláusula Sexta e Oitava do Contrato n.º 043/2015.
Dotação Orçamentária	3.3.90.35.00.2.06.01.10.122.0002.2.0059 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – R$ FONTE 00.01.02 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS-SAÚDE
Vigência	01/01/2020 à 15/06/2020
Valor Global –Inicio do Contrato.	R$ **29.150,00** (vinte e nove mil cento e cinquenta reais- valor global até 15/06/2020
Data de assinatura	**19 de dezembro de 2019**
Signatário - Contratante	Antônio José Gonçalves da Silva Prefeito Municipal
Signatário - Contratado	Ivan Charles da Fonseca Chebli

Simão Pereira, 26 de dezembro de 2019

GUIDO GOUVÊA CUNHA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Fernando Luiz Pires da Silva
Código Identificador:B44BBE0D

LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 099/2019- EMPRESA ITALBUS CARROCERIAS DE ÔNIBUS LTDA

AVISO **RESUMO DE ADITIVO CONTRATUAL**	
O Presidente da Comissão de Licitações de Simão Pereira no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna público que o município firmou o seguinte **Aditivo Contratual de Prorrogação de Prazo: Contrato Nº 099/2019**	
Tipo	**Aditivo de Prorrogação de prazo contratual**
Número/Ano	001/2019
Contratante	Município de Simão Pereira- MG CNPJ: 18.338.293/0001-87
Contratado	**ITALBUS CARROCERIAS DE ÔNIBUS LTDA** **CNPJ 16.557.958/0001-18**
Objeto Resumido	Contratação de empresa para o fornecimento de 1(um) micro-ônibus 0 (ZERO) km novo 2019 , destinado a secretaria municipal de saúde do município de Simão

	Pereira - MG – programa saúde da família, com recursos oriundos do fundo nacional de saúde através de proposta de aquisição de equipamento/material permanente nº 13551.556000/1180-03, recursos de emenda parlamentar 27630008, e tudo mais contido em seus anexos, conforme descritivo e quantitativo abaixo descrito em razão da presente, obriga-se o contratado ao fornecimento do que abaixo está relacionado pelos valores cotados em sua proposta vencedora independente de transcrição.
Fundamento	Artigo 57, da Lei Federal n.º 8.666/93 e Cláusula Quinta do Contrato n.º 099/2019.
Dotação Orçamentária	3.3.90.39.00.2.01.00.04.122.0002.2.0009 00.01.00 Desenv das Atividades do Gabinete e Secretarias
Vigência	01/01/2020 à 31/03/2020
Valor Global –Inicio do Contrato.	R$ 291.000,00 (duzentos e noventa e um mil reais)
Data de assinatura	**20 de dezembro de 2019**
Signatário - Contratante	Antônio José Gonçalves da Silva Prefeito Municipal
Signatário - Contratado	Sr. Andrey Monteiro de Andrade

Simão Pereira, 20 de dezembro de 2019

GUIDO GOUVÊA CUNHA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Fernando Luiz Pires da Silva
Código Identificador:4EBC6C68

LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2019- EMPRESA VITAL ENGENHARIA AMBIENTAL S/A

AVISO
RESUMO DE ADITIVO CONTRATUAL
O Presidente da Comissão de Licitações do Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna público que o município firmou o seguinte **Aditivo Contratual de Prorrogação de Prazo: Contrato Nº 057/2017**

Tipo	**Aditivo de Prorrogação de prazo contratual**
Número do Termo	Terceiro Termo Aditivo
Contratante	Município de Simão Pereira- MG
Contratado	**Vital Engenharia Ambiental S/A** **CNPJ 02.536.066/0001-26**
Objeto Resumido	Contratação de empresa na prestação de serviços que tem como destino final de resíduos sólidos, domiciliares e comerciais do Município de Simão Pereira-MG
Fundamento	Artigo 57, **§ 2º** da Lei Federal n.º 8.666/93 e Cláusula Quinta do Contrato n.º 059/2017
Dotação Orçamentária	3.3.90.39.00.2.05.01.17.512.0009.2.0050 - DESENVOLVIMENTO DA LIMPEZA PÚBLICA FONTE 00.01.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Valor do Contrato/Aditivo	R$46.800,00, (valor previsto para 12 meses, equivalente a R$3.900,00 mensais).
Vigência	01/01/2020 à 31/12/2020
Data de assinatura	**18 de dezembro de 2019**
Signatário - Contratante	Antônio José Gonçalves da Silva Prefeito Municipal
Signatário - Contratado	**Hudson Bonno Castriciano Coelho Neto**

Simão Pereira, 20 de dezembro de 2019

GUIDO GOUVÊA CUNHA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Fernando Luiz Pires da Silva
Código Identificador:0B7165A6

LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2019 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

AVISO **RESUMO DE ADITIVO CONTRATUAL**	
O Presidente da Comissão de Licitações do Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna público que o município firmou o seguinte **Aditivo Contratual de Prorrogação de Prazo: Contrato Nº 013/2019**	
Tipo	**Aditivo de Prorrogação de prazo contratual**
Número/Ano	001 (Primeiro termo Aditivo ao Contrato Nº 013/2019)
Contratante	Município de Simão Pereira- MG
Contratado	**Caixa Econômica Federal** **CNPJ 00.360.305/0001-04**
Objeto Resumido	Credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos, impostos, taxas, dívida ativa e demais receitas públicas devidas à municipalidade, através de DAM que não transita pela compensação, em padrão **FEBRABAN**, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados.
Fundamento	Artigo 57, **§ 2º** da Lei Federal n.º 8.666/93 e Cláusula Sexta e Oitava do Contrato n.º 013/2018.
Dotação Orçamentária	3.3.90.39.00.2.03.01.04.122.0002.2.0014 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FAZENDA – FONTE 00.01.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Vigência	01/01/2020 à 31/12/2020
Data de assinatura	**19 de dezembro de 2019**
Signatário - Contratante	Antônio José Gonçalves da Silva Prefeito Municipal
Signatário - Contratado	**Eduardo Dutra Bazarello- Representante/Procurador**

Simão Pereira, 20 de dezembro de 2019

GUIDO GOUVÊA CUNHA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Fernando Luiz Pires da Silva
Código Identificador:B9AAD621

LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO :Nº 126/2013-LOCAÇÃO IMÓVEL SEDE: CRAS SIMÃO PEREIRA-MG

AVISO **RESUMO DE ADITIVO CONTRATUAL**	
O Presidente da Comissão de Licitações de Simão Pereira no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna público que o município firmou o seguinte **Aditivo Contratual de Prorrogação de Prazo: Contrato Nº 126/2013**	
Tipo	**Aditivo de Prorrogação de prazo contratual de locação Imóvel**
Número	11º Termo Aditivo ao Contrato N 126/2013
Contratante	Município de Simão Pereira- MG
Contratado	**Sebastião Roni Nunes de Castro** **CPF: 507.559.276-72 RG M 3.461.424 - SSP MG**
Objeto Resumido	Locação do imóvel onde se encontra a sede/Instalações do CRAS no Município de Simão Pereira-MG
Fundamento	Artigo 3º da Lei 8.245/91 e Cláusula 8ª do Contrato, Assinado em 02 de setembro de 2013
Dotação Orçamentária	3.3.90.36.00.2.09.00.08.244.011.2.0075-Desenvolvimento das Atividades do CRAS
Vigência	01/01/2020 à 31/12/2020
Valor Locação Mensal	R$ **1.750,00 (hum mil setecentos e cinquenta reais) - mensal**
Data de assinatura	**20 de dezembro de 2019**
Signatário - Contratante	Antônio José Gonçalves da Silva Prefeito Municipal- Locatário
Signatário - Contratado	Sebastião Roni Nunes de Castro-Locador

Simão Pereira, 26 de dezembro de 2019

GUIDO GOUVÊA CUNHA
Presidente da Comissão de LICITAÇÕES

Publicado por:
Fernando Luiz Pires da Silva
Código Identificador:BFDE53A7

LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO 1ºª TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2019-BANCO BRADESCO S/A

AVISO **RESUMO DE ADITIVO CONTRATUAL**	
O Presidente da Comissão de Licitações do Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao ART. 61, parágrafo único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna público que o município firmou o seguinte **Aditivo Contratual de Prorrogação de Prazo: Contrato Nº 011/2019**	
Tipo	**Aditivo de Prorrogação de prazo contratual**
Número	001 (Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 011/2019)
Contratante	Município de Simão Pereira- MG
Contratado	**Banco Bradesco S/A** **CNPJ 60.746.948/0001-12**
Objeto Resumido	Credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos, impostos, taxas, dívida ativa e demais receitas públicas devidas à municipalidade, através de DAM que não transita pela compensação, em padrão **FEBRABAN**, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados.
Fundamento	Artigo 57, **§ 2º** da Lei Federal n.º 8.666/93 e Cláusula Sexta e Oitava do Contrato n.º 013/2018.
Dotação Orçamentária	3.3.90.39.00.2.03.01.04.122.0002.2.0014 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FAZENDA – FONTE 00.01.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Vigência	01/01/2020 à 31/12/2020
Data de assinatura	**19 de dezembro de 2019**
Signatário - Contratante	Antônio José Gonçalves da Silva -Prefeito Municipal
Signatários - Contratado	**Eliete Maria Martins de Souza Daniela Sampaio de Souza Oyadomari-Procudores**

Simão Pereira, 20 de dezembro de 2019

GUIDO GOUVÊA CUNHA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Fernando Luiz Pires da Silva
Código Identificador:DEB4AACA

LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO 1º TERMO AO CONTRATO Nº 012/2019 - BANCO DO BRASIL S/A

AVISO **RESUMO DE ADITIVO CONTRATUAL**	
O Presidente da Comissão de Licitações do Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna público que o município firmou o seguinte **Aditivo Contratual de Prorrogação de Prazo: Contrato Nº 012/2019**	
Tipo	**Aditivo de Prorrogação de prazo contratual**
Número	001 (Primeiro termo ao Aditivo ao Contrato Nº 012/2019)
Contratante	Município de Simão Pereira- MG
Contratado	**BANCO DO BRASIL S/A** **CNPJ 00.000.000/0001-91**
Objeto Resumido	Credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos, impostos, taxas, dívida ativa e demais receitas públicas devidas à municipalidade, através de DAM que não transita pela compensação, em padrão **FEBRABAN**, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados.
Fundamento	Artigo 57, **§ 2º** da Lei Federal n.º 8.666/93 e Cláusula Sexta e Oitava do Contrato n.º 012/2018.
Dotação Orçamentária	3.3.90.39.00.2.03.01.04.122.0002.2.0014 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FAZENDA – FONTE 00.01.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Vigência	01/01/2020 à 31/12/2020
Data de assinatura	**19 de dezembro de 2019**
Signatário - Contratante	Antônio José Gonçalves da Silva-Prefeito Municipal
Signatário - Contratado	**Ricardo Carvalho Dutra**

Simão Pereira, 20 de dezembro de 2019

GUIDO GOUVÊA CUNHA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Fernando Luiz Pires da Silva
Código Identificador:4438EBC7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEIXEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E CONTROLADORIA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES PARA O TRABALHO POR PROJETO - EDITAL Nº 001/2019

A Secretaria Municipal de Educação de Teixeiras torna público a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificadodestinado a Contratação, por tempo determinado por excepcional interesse público, de Professores parao TRABALHO POR PROJETO, regulamentado pela Lei Municipal nº 1.774/2019,observadas as disposições constitucionais referentes ao assunto e a legislação complementar, especialmente a Lei Municipal n° 1.745 de 17 de outubro de 2018, suas alterações e demais normas contidas no Edital. O Edital encontra-se pubicado no sitewww.teixeiras.mg.gov.br-

Teixeiras, 27 de dezembro de 2019

CRISTINA DOS SANTOS RIBAS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Glauciano Correa Rosado
Código Identificador:47668D7B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL CP 001-2019

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019 - O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização da Concorrência Pública nº 001/2019, no dia 18/02/2020, às 9h. Objeto: Outorga de concessão para prestação do serviço de transporte coletivo por ônibus, no Município de Teófilo Otoni, em lote único, conforme especificações constantes do anexo I (Projeto Básico), nas normas previstas pela legislação, no edital de licitação e seus anexos e, em especial, pelo contrato de concessão. Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Avenida Luiz Boali, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através do site transparencia.teofilootoni.mg.gov.br ou pelo e-mail licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni, 26/12/2019.

CHRISTIAN RENATO SALUSTIANO RESENDE
Presidente da Comissão Especial de Licitação.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:59EC3EE2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO N.º 138/2019 - PROCESSO N.º 2283/2019

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4.º da Lei Federal n.º 10.520/02, homologo para os efeitos legais, o objeto do **Pregão n.º 138/2019 – Processo n.º 2283/2019**, realizado em 05 de dezembro de 2019, referente à Aquisição de Equipamentos de Informática, Eletroeletrônicos e Eletrodomésticos, para a manutenção, adequação e melhoria das instalações das unidades das Secretarias Municipais Solicitantes, em favor das empresas: **RR Informática Ltda.,** inscrita no CNPJ sob o n.º 64.393.069/0001-05, sendo o valor total contratado: R$ 45.308,00 (quarenta e oito mil e trezentos e oito reais) e **White Eagle – Comércio de Produtos Eletrônicos EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o n.º 32.901.484/0001-36, sendo o valor total contratado: R$ 15.549,00 (quinze mil e quinhentos e quarenta e nove reais).

Três Pontas, 11 de dezembro de 2019

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:7C9DF98E

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO – CONTRATO N.º 147/2019 - PREGÃO N.º 138/2019 – PROCESSO N.º 2283/2019

Objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática, Eletroeletrônicos e Eletrodomésticos. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Contratada: **RR Informática Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 64.393.069/0001-05, sendo o valor total contratado: R$ 45.308,00 (quarenta e oito mil e trezentos e oito reais). Data: 11/12/2019.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:DDFFBF97

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO – CONTRATO N.º 148/2019 - PREGÃO N.º 138/2019 – PROCESSO N.º 2283/2019

Objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática, Eletroeletrônicos e Eletrodomésticos. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas

– MG. Contratada: **White Eagle – Comércio de Produtos Eletrônicos EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.901.484/0001-36, sendo o valor total contratado: R$ 15.549,00 (quinze mil e quinhentos e quarenta e nove reais). Data: 11/12/2019.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:2C5521CC

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 075/2019 - PROCESSO N.º 2692/2019

No cumprimento do art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, **RATIFICO** o ato de Dispensa de Licitação, referente ao processo em epígrafe, a fim de que se proceda à contratação emergencial da empresa Medsul Remoções Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 11.143.704/0001-30, tendo em vista a realização do serviço de remoção em UTI móvel dos pacientes Carlos Roberto Urbano e Neusa Aparecida da Silva, usuários do sistema SUS, da Santa Casa de Misericórdia do Hospital São Francisco de Assis, em Três Pontas/MG, para o Hospital Regional Varginha, sendo o valor total das despesas de R$ 4.560,00 (quatro mil e quinhentos e sessenta reais), conforme relatórios anexos aos autos, que correrá à conta da dotação orçamentária do exercício vigente sob a rubrica 020701 103012054 2.035 339039 – Ficha n.º 296, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93.

Três Pontas/MG, 23 de dezembro de 2019.

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:BD347B3D

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO N.º 165/2019 - PROCESSO N.º 2667/2019

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4.º da Lei Federal n.º 10.520/2002, homologo para os efeitos legais, o objeto do Pregão n.º 165/2019 – Processo n.º 2667/2019, realizado em 26 de dezembro de 2019, referente à Prestação de Serviços de Locação e Montagem de Banheiros Químicos, em apoio às festividades do Réveillon 2019/2020, que se realizará no Sambódromo Jaime Abreu, localizado na Avenida Oswaldo Cruz, em favor da empresa: Regina Carlota 09179016650, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.914.446/0001-90, sendo o valor total contratado: R$ 1.900,00 (mil e novecentos reais).

Três Pontas, 26 de dezembro de 2019

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:23D661D3

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO N.º 162/2019 - PROCESSO N.º 2660/2019

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4.º da Lei Federal n.º 10.520/02, homologo para os efeitos legais, o objeto do Pregão n.º 162/2019 – Processo n.º 2660/2019, realizado em 20 de dezembro de 2019, referente à Aquisição de Veículo 0 km, destinado ao desempenho das funções e serviços da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, em favor da empresa: Saint Emilion Automóveis Peças e Serviços Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 12.579.490/0001-01, sendo o valor total contratado: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Três Pontas, 20 de dezembro de 2019

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:E1019289

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO – CONTRATO N.º 157/2019 - PREGÃO N.º 162/2019 – PROCESSO N.º 2660/2019

Objeto: Aquisição de Veículo 0 km, destinado ao desempenho das funções e serviços da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Contratada: Saint Emilion Automóveis Peças e Serviços Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 12.579.490/0001-01. Valor total contratado: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). Data: 20/12/2019.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:45FB97C6

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO – CONTRATO N.º 159/2019 - PREGÃO N.º 165/2019 – PROCESSO N.º 2667/2019

Objeto: Prestação de Serviços de Locação e Montagem de Banheiros Químicos, em apoio às festividades do Réveillon 2019/2020, que se realizará no Sambódromo Jaime Abreu, localizado na Avenida Oswaldo Cruz. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Contratada: Regina Carlota 09179016650, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.914.446/0001-90. Valor total contratado: R$ 1.900,00 (mil e novecentos reais). Data: 26/12/2019.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:C3E88AF1

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO 01/2019 - DÍVIDA ATIVA

Em atendimento aos princípios do Devido Processo Legal, do Contraditório e da Ampla Defesa, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas/MG - SAAE, pelo presente edital, **NOTIFICA** os usuários vinculados aos códigos de ligação e endereços listados abaixo, por não terem sido localizados por meio de correspondência específica e se encontrarem em lugar incerto ou não sabido, que no **prazo de 30 (trinta) dias** contados da presente publicação, os débitos não quitados ou negociados, decorrentes do não pagamento das tarifas de água e esgoto e demais serviços, referentes aos exercícios de 2009 a 2018, serão inscritos em dívida ativa com os acréscimos legais, nos termos da Lei Municipal 4.475/2019 de 16 julho de 2019; Lei Municipal 2.531/2019 de 21 de dezembro de2004; Lei Federal 9.492 de 10 de setembro de 1997; e Lei Federal 6.830 de 22 de setembro de 1980.

ZONA B

GERONIMO MESQUITA R. AZARIAS F. DE MESQUITA, 82 – CENTRO 5,06
DELMA ROSA CORREA R. SÃO PEDRO, 12 - CENTRO 257,14
DILOURDES VILELA R. CORONEL RABELO CAMPOS, 194 - CENTRO 132,43
ESCOLA MUNICIPAL CONEGO VITOR R. SÃO PEDRO, 95 - CENTRO 1.376,80
GERALDO BARBOSA FIGUEIREDO R. JOÃO CORREIA, 119 - OURO VERDE 727,29
MARCIO VENICIO VILELA REIS R. SÃO PEDRO, 57 - CENTRO 497,26

MARIA BALBINA CAMPOS R. AZARIAS DE BRITO, 76 8082 - CENTRO 7.640,05
MARIA IVONE GOULART HELEODORO PÇA PREF. JOÃO VICENTE DINIZ, 82 - OURO VERDE 185,92
ORLANDO GUIMARÃES PEREIRA R. CURRAL DEL REI, 106 - OURO VERDE 121,00
PREFEITURA CONSERVATORIO AV. OLINTO REIS CAMPOS, 206 - OURO VERDE 108,47
SERGIO HENRIQUE FERREIRA R. JUVENAL CORREIA DE FIGUEIREDO, 500 - CENTRO 122,02
TEATRO MUNICIPAL R. CELSO JUNQUEIRA CAZOLA, 23 - CENTRO 329,01
VELLOSO IND. COM. LTDA LOTE 9 R. AZARIAS F. DE MESQUITA, 77 - CENTRO 182,31
VENICIO MANOEL DE MESQUITA R. JUVENAL CORREIA DE FIGUEIREDO, 366 - CENTRO 96,40
VICENTE D. VILAS BOAS R. MARINGA, 41 - OURO VERDE 112,41

ZONA C

ALCIDES CORREIA R. GOIAS, 135 - SANTA INES 69,27
ANA LEOPOLDINA SOUZA REIS R. ALAGOAS, 39 - SANTA EDWIGES 203,02
ANTONIO BALBINO DA CONCEIÇÃO R. RIO DE JANEIRO, 221 - PADRE VITOR 85,06
ANTONIO DE CARVALHO -PREFEITURA R. BERALDA GOMES, 14 - CENTRO 127,18
ANTONIO LUIZ NUNES R. FRANCISCA P. SCALIONI, 510 - SANTANA 116,75
ANTONIO PAULO R. RIO GRANDE DO NORTE, 48 - SANTA INES 242,45
ANTONIO RODRIGUES NASCIMENTO R. SÃO PAULO, 810 - SANTA INES 298,82
ARI DE OLIVEIRA PIEDADE R. PROF MANOEL DE OLIVEIRA PIEDADE, 630 - PERET 85,01
ARI FERREIRA DE BRITO AV. IPIRANGA, 293 - CENTRO 318,33
ARLETE PELEGRINI R. DR. JOÃO BATISTA REIS, 10 AA - CENTRO 12,93
BENEDITA PAULA SILVA R. CURITIBA, 374 - PADRE VITOR 50,57
BERLIM MENDONCA REIS AV. IPIRANGA, 407 - CENTRO 13,15
CASA DA PEDRA IND. E COM. LTDA AV. IPIRANGA, 1946 - AEROPORTO 5,00
CASA VELOSO COM. E REPRESENTAÇÃO LTDA R. DR. JOÃO BATISTA REIS, 150 - SANTA EDWIGES 35,82
CENTRO DE CONVIVENCIA DO IDOSO R. FRANCISCO DE PAULA VITOR, S/N SN - SECULO 2.745,76
CESAR AUGUSTO PENHA LUZ R. ANTONIO CUSTODIO DA SILVA (03), 567 - SANTA MARTA 150,10
CLEUSA MENDONÇA REIS R. CONEGO JOSE MARIA, 555 A - CENTRO 27,95
CLEUSA MENDONÇA REIS RODRIGUES R. CONEGO JOSE MARIA, 555 CONDOMINIO - CENTRO 27,95
CLEUZA MENDONÇA R. RODRIGUES R. CONEGO JOSE MARIA, 557 A - CENTRO 45,85
COMUNIDADE BAIRRO SANTANA R. JOÃO EZEQUIEL FERNANDES, 40 - SANTANA 242,95
DAIANE BATISTA NORBERTO R. ONOFRA MORENO ANDRADE, 55 - JARDIM GREENVILLE 297,58
DAILTON DASSUNÇAO MENDONÇA AV. IPIRANGA, 212 - CENTRO 152,42
DAYVIS MENDONÇA AV. URBANO GARCIA NETO, 375 - SANTA EDWIGES 5,36
DELTA PLASTICOS LTDA R. DOMINGOS FERREIRA DE BRITO, 105 A - SANTANA 310,68
DELVO CORREA DE FIGUEIREDO PÇA GUANABARA, 158 - SANTA INES 600,87
DELVO CORREA DE FIGUEIREDO R. PARA, 439 - SANTA INES 12,22
DELVO CORREA DE FIGUEIREDO R. MARANHÃO, 20 - SANTA INES 1.482,72
DIRLENE SOUZA HILÁRIO SCALIONI R. DR. CAIO DE BRITO, 1414 - ESPERANÇA 229,89
DOLOR NAVES R. AMAZONAS, 401 - SANTA INES 147,65
DR. DELVO C. FIGUEIREDO R. BAHIA, 64 - SANTA INES 15,36
ELIANA DE FATIMA E. TROLEZ R. CONEGO JOSE MARIA, 142 - CENTRO 81,01
ESCOLA MUNICIPAL ANTONIETA F. DUARTE R. JOAQUIM DOS REIS CAMPOS, 55 - CENTRO 2.182,72
FERNANDO VITOR GARCIA R. JOANA S. DA CRUZ BRITO, 148 - SECULO 898,89
FRANCISCO DE ASSIS R. FRANCISCO DE PAULA VITOR, S/N SN - SECULO 1.861,87
FRANCISCO JOSE BOTREL R. JOSE DOCE, 26 - SANTANA 74,05
FRANCISCO V. BERNARDES E IRMAOS R. BONFIM, 242 - EUCALIPTOS 220,49
FRANCISCO WALTER DE SALES R. JONAS CARLOS DE PAIVA (C), 78 - CIDADE JARDIM 73,19
FUNDAÇÃO ENSINO E PESQUISA SUL MINAS PÇA DA APARECIDA, S/N SN - CENTRO 16,01
GERALDO EUGENIO DE O. JUNIOR R. BRASILIA, 254 - PADRE VITOR 473,87
GERUSA PELEGRINI DO AMOR R. DR. CARVALHO DE MENDONÇA, 473 - PADRE VITOR 5,80
GILBERTO VILELA REIS R. CORREDOR DA FORMIGA, 29 - EUCALIPTOS 44,12
GRADIL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA AV. IPIRANGA, 2122 - SANTANA 1.228,69
HENRIQUETA RABELO PELEGRINI R. DR. CARVALHO DE MENDONÇA, 463 - PADRE VITOR 51,16
JAIR FIRMINO R. GOIAS, 332 - SANTA INES 110,58
JOÃO ALVES FERREIRA R. DR. JOAQUIM DE BRITO, 249 - CENTRO 112,92
JOÃO E ARISTIDES SCATOLINO R. CONEGO JOSE MARIA, 148 - CENTRO 62,15
JOÃO P. CAMPOS FILHO R. MANOEL PIEDADE RABELO, 162 - CENTRO 13,55
JOÃO SILVERIO MENDONCA R. DOMINGOS FERREIRA DE BRITO, 174 - JOÃO PIEDADE CAMPOS 13,15
JOAQUIM PEDRO DE FIGUEIREDO R. JOÃO VIDA DINIZ, 130 - CENTRO 280,58
JOSE ALFREDO REIS (VIVEIRO DE CAFE) AV. IPIRANGA, 1394 - SANTA INES 5,00
JOSE BATISTA DE OLIVEIRA R. PARA, 105 - SANTA INES 27,95
JOSE BATISTA DE SOUZA R. JOSE DOCE, 17 - SANTANA 58,78
JOSE CEZARIO R. SÃO PAULO, 661 - SANTA INES 295,97
JOSE GARCIA FILHO PÇA PREF. PAULO DE PAIVA LOURES, 139 - CENTRO 271,10
JOSE LEITE DA SILVA R. DR. CARVALHO DE MENDONÇA, 596 - SANTA INES 747,17
JOSE MARIA DINIZ R. DR. JOAQUIM DE BRITO, 283 FUNDOS - CENTRO 336,13
JOSE NAIME R. ITALO TOMAGNINI, 195 A - CENTRO 70,50
JOSE NAIME R. ITALO TOMAGNINI, 213 A - CENTRO 86,08
JOSE PEDRO AMORIN SANTANA R. ABILIO JOSE DOMINGUES (R.6), 120 A - SANTANA 703,38
JULIANO DA SILVA RAIMUNDO R. ABILIO JOSE DOMINGUES, 106 - SANTANA 16,26
LAISON WESLEY ADÃO TARGINO R. FRANCISCA P. SCALIONI, 322 - SANTANA 64,02
LICANOR FAGUNDES DA SILVA R. PULCINA SCATOLINO, 38 - EUCALIPTOS 57,58
LÚCIA DE OLIVEIRA PIEDADE E OUTRA R. PROF MANOEL DE OLIVEIRA PIEDADE, S/N SN - PERET 564,69
LUCIMAR MARTINS SOUSA MELLO AV. IPIRANGA, 747 LOJA - CENTRO 90,64
LUIS ANTONIO BATISTA R. SÃO PAULO, 449 A - PADRE VITOR 74,53
LUIZ MACIENTE AV. IPIRANGA, 722 - PADRE VITOR 91,96
MARCIO LUIZ DUARTE E SOUZA PÇA PREF. PAULO DE PAIVA LOURES, 25 - CENTRO 13,15
MARIA ANDREA RITA R. MATO GROSSO, 648 A - SANTA INES 593,57

MARIA APARECIDA ROCHA BATISTA R. ONOFRA MORENO ANDRADE, 360 - JARDIM GREENVILLE 88,57
MARIA BELARMINA DE J. PENHA R. CUIABA, 163 - PADRE VITOR 11,92
MARIA CLARA TISO DE MIRANDA LOURES PÇA CONEGO VITOR, 111 APT 308 EN - CENTRO 88,31
MARIA DA CONCEIÇAO SILVA R. MACEIO, 49 FUNDOS - PADRE VITOR 23,21
MARIA DE LOURDES VICTOR R. GOIAS, 179 - SANTA INES 122,01
MARIA DO CARMO SILVA R. SÃO PAULO, 300 FUNDOS - SANTA INES 194,64
MARIA JOSE CUSTÓDIO CRISTINO R. MATO GROSSO, 700 - PADRE VITOR 403,92
MARIA JOSE DIONISIO (DESLIGADO) R. CURITIBA, 148 - PADRE VITOR 108,09
MARIA LÚCIA PROSPERI SOUTO AV. IPIRANGA, 309 - CENTRO 224,45
MARIA LUCY DORIDIO R. DOS EXPEDICIONARIOS, 4 - CENTRO 27,28
MARLY PINTO DE SOUZA FREIRE R. JOÃO VIDA DINIZ, 54 - CENTRO 30,47
NILTON VELLOSO AV. OSWALDO CRUZ, 1186 - CENTRO 506,16
ORLANDA TISO R. JOÃO VIDA DINIZ, 117 A - CENTRO 118,61
PATRICIA DE BRITO R. ESPIRITO SANTO, 838 SALA 02 - SANTA INES 47,89
PATRICIA DE BRITO R. ESPIRITO SANTO, 838 SALA 01 - SANTA INES 270,59
PEDRINA VITAR PERES PAZ R. SÃO PAULO, 467 - PADRE VITOR 149,17
POSTO DE SAUDE AV. OSWALDO CRUZ, S/N SN - CONJUNTO HABIT. OURO 1.406,56
PREF. MUN.TRÊS PONTAS - CRECHE R. ESPIRITO SANTO, 645 - SANTA MARGARIDA 315,81
PREF. MUN.TRÊS PONTAS - CRECHE R. ANTONIO CUSTODIO DA SILVA (03), 191 - CIDADE JARDIM 459,58
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS R. AMAZONAS, 218 - SANTA INES 27,10
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS R. PIAUI, 158 - PADRE VITOR 38,26
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS R. DR. CAIO DE BRITO, 1214 - CENTRO 2.217,87
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS R. ARISTIDES B. DE FIGUEIREDO, 901 - SANTANA 66,75
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS R. PROJETADA, S/N SN - SANTANA 426,53
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS R. ARISTIDES B. DE FIGUEIREDO, 949 - SANTANA 647,65
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS R. DR. CARVALHO DE MENDONÇA, 387 PUBLICO - PADRE VITOR 72,28
REINALDO FURTADO MENDONÇA R. 12 DE OUTUBRO, 90 - CENTRO 98,71
REINE GARCIA MAIA BOTREL R. SÃO PAULO, 610 - SANTA INES 12,67
RENATO DE CARVALHO JULIO AV. IPIRANGA, 271 - CENTRO 323,06
ROBERTO ACACIO PEREIRA AV. IPIRANGA, 19 - CENTRO 81,33
ROQUE CARVALHO ALVES R. PIAUI, 379 - SANTA INES 54,68
ROSIMEIRE OLIMPIA DE SOUZA R. PARA, 383 B - SANTA INES 605,85
SANDRA MARA RITA R. MATO GROSSO, 648 - SANTA INES 114,83
SEBASTIÃO LINDOLFO R. MACEIO, 52 - PADRE VITOR 175,24
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE R. PULCINA SCATOLINO, S/N SN - EUCALIPTOS 38,26
SELMO BIANCHINI MESQUITA R. PROF MANOEL DE OLIVEIRA PIEDADE, S/N - PERET 57,81
SMASCA.PREFEITURA MUNICIPAL.DE TRÊS PONT PÇA DA APARECIDA, 143 - CENTRO 186,91
SO CHICOS TECIDOS R. BARAO DO RIO BRANCO, 11 - CENTRO 20,01
SORMANE MOREIRA R. BOA ESPERANÇA, 258 - PERET 1.844,33
TERESA MENDONÇA ALVES CABRAL R. CARLOS SCALIONI NETO, 104 - BELA VISTA 45,74
URBANO MIRANDA R. JOSE DOCE, 140 - SANTANA 7.084,97
URBANO MIRANDA R. CURITIBA, 59 - PADRE VITOR 238,68
VANDER LUCAS SOARES R. FRANCISCA P. SCALIONI, 381 - SANTANA 45,00
VERGILIO DOS SANTOS PAULO R. DR. CARVALHO DE MENDONÇA, 137 - PADRE VITOR 58,25
VITAR SILVA R. ANTONIO TERCIO RABELO CAMPOS, 113 - JOÃO PIEDADE CAMPOS 144,93
VITOR JUSTINO FIGUEIREDO R. MARANHÃO, 271 FUNDOS - PADRE VITOR 281,92
VORDELEI JOSE NASCIMENTO R. BARAO DO RIO BRANCO, 29 APTO 303 - CENTRO 210,75
VORDELEI JOSE NASCIMENTO R. SÃO PAULO, 810 A - PADRE VITOR 231,71
WATER AFONSO BRITO PEREIRA AV. IPIRANGA, 574 - CENTRO 29,24
WENDER DE PAULA PINTO R. AMAZONAS, 372 A - SANTA INES 834,61
YARA BRASIL FERTILIZANTES.S.A R. DR. CAIO DE BRITO, 1505 - SANTANA 1.115,09
YVONE MORENO MARFIM RODRIGUES R. PORTO ALEGRE, 72 - PADRE VITOR 380,39
ZENA ARJA NEHME R. ITALO TOMAGNINI, 229 - CENTRO 894,85
ZENA ARJA NEHME R. ITALO TOMAGNINI, 213 - CENTRO 2.328,01
ZULMIRA DE CARVALHO VINHAS TISO R. BOA ESPERANÇA, 116 - CENTRO 800,37

ZONA D

A. P. A. E. R. BARAO DA BOA ESPERANÇA, 420 - CENTRO 2.890,70
AÇOUGUE DO CARLINHO R. SETE DE SETEMBRO, 555 - CATUMBI 121,54
ADERSON DE FIGUEIREDO R. VER. JOÃO SCATOLINO FILHO(S.MARIA), 135 - SANTA MARIA 225,80
ALBERTO CARLOS BOTREL R. BARAO DA BOA ESPERANÇA, 857 - CENTRO 12,78
ALBERTO VITOR PEREIRA R. SERGIO VELOSO(01) JUDAS TADEU, 7 - SÃO JUDAS TADEU 184,49
ALCINO NEVES R. PEDRO CAETANO COUTO, 330 - AZARIAS DA S CAMPOS 233,68
ALDO VITOR DONATO R. FABIANO TISO (C), 143 - SANTA MARIA 172,00
ANA NUCINI DE FIGUEIREDO R. A, 328 - VIVENDAS DO BOSQUE 0 113,68
ANDREIA DE SOUZA ASSIS R. MARIA GOMES (05 MORADA NOVA), 56 F - ANTONIO DE B MENDONC 143,95
ANTONIA DIAS DE CARVALHO R. 15 DE NOVEMBRO, 353 - CATUMBI 170,83
ANTONIO CARLOS SEPINI R. NINICO CAMPOS, 1345 - SÃO JUDAS TADEU 28,50
ANTONIO CARVALHO PELEGRINI TRV PROF. WALDOMIRA ARAUJO, 114 - CATUMBI 32,28
ANTONIO DEMETRIO DA SILVA R. VER. PEDRO DONIZETTI SOUZA(JBV), 231 - JARDIM BOA VISTA 112,92
ANTONIO FRANCISCO DA SILVA R. BARAO DA BOA ESPERANÇA, 968 - CATUMBI 151,17
APARECIDA IRENE DA SILVA R. ANTONIO NOGUEIRA RESENDE (FUT), 335 A - ANTONIO DE B MENDONC 102,65
ASSECOPE R. BARAO DA BOA ESPERANÇA, 912 - CATUMBI 3.993,40
ASSOCIAÇÃO ACONCHEGO FELIZ R. HENRIQUE RABELO, 69 - SÃO JUDAS TADEU 1.110,01
BENEVIDES TAVARES R. BARAO DA BOA ESPERANÇA, 862 - CATUMBI 395,96
CAIC R. JOSE CAXAMBU, 1220 - ARISTIDE VIEIRA DE M 7.370,65

CAIXA ECOMONICA FEDERAL R. MANOEL ALVES DE OLIVEIRA (E), 100 - SANTA MARIA 174,59
CARLOS HENRIQUE DE SOUZA R. PAU BRASIL, 64 - VIVENDAS DO BOSQUE 50,86
CASA VELOSO S/A PÇA TEODOSIO B. CAMPOS, 2 - CENTRO 13,15
CLAUDIO VEIGA DE BRITO R. BARAO DA BOA ESPERANÇA, 152 - CENTRO 884,91
CLEONICE MARIA FELIPE R. BARAO DA BOA ESPERANÇA, 1057 - CATUMBI 242,93
COHAB. TRES. PREFEITURA MUNICIPAL R. ALCINO TISO, S/N SN - ANTONIO DE B MENDONC 13,78
CUCAFRESCA R. BARAO DA BOA ESPERANÇA, 1785 - CATUMBI 368,18
DAIARA DE PAULA MENDONCA RUA AGRIPINO BOTELHO AGUIAR (RUA PROJ, 288 - JARDIM DA ESMERALDAS 228,19
DJALMA ANDRADE PACHECO R. JOSE DELFINO, 297 - ANTONIO DE B MENDONC 29,01
ELAINE APARECIDA RUA FLAVIANE DA SILVA (RUA PROJETADA, 133 - JARDIM DA ESMERALDAS 768,65
ELEUSA HELENA DE SOUSA RUA AGRIPINO BOTELHO AGUIAR (RUA PROJ, 348 - JARDIM DA ESMERALDAS 150,00
ELIAS FURTADO MENDONCA R. SÃO SEBASTIÃO, 156 - CATUMBI 269,46
ERNESTINA C. DE JESUS SANTOS R. JOSE GARCIA FILHO, 255 - ANTONIO DE B MENDONC 5,00
ESCOLA MUNIC.JOAO DE ABREU SALGADO AV. BRASIL, 449 - CATUMBI 1.665,39
ESCOLA MUNICIPAL PROF.JOAO DE ABREU SALG PÇA CONEGO FRANCISCO, 449 - CATUMBI 2.418,39
ESCOLA MUNICIPAL SOLANGE MENDONCA REIS R. BARAO DA BOA ESPERANÇA, 198 - CATUMBI 1.772,77
EZEQUIEL LOPES R. LOURENCO A. SIQUEIRA, 341 - ANTONIO DE B MENDONC 384,22
FABIO ARAUJO REIS PÇA TEODOSIO B. CAMPOS, S/N SN - CENTRO 54,51
FABIOLA RODRIGUES DA CRUZ SANTOS RUA DAVENIR PIEVE, 124 - RESIDENCIAL VISTA AL 289,97
FLAVIO ALESSANDRO CORREA AV. PRES. JUCELINO KUBITSCHEK, 1881 - VILA RICA 32,66
FLAVIO GARCIA GONÇALVES NETO R. VER. JOÃO ROSSI FIGUEIREDO(JBV), 659 - JARDIM BOA VISTA 402,46
FLAVIO GARCIA GONÇALVES NETO R. JOSE GARCIA FILHO, 1075 - JARDIM BOA VISTA 278,69
FLORIANO PEIXOTO BRITO (DESLIGADO) R. BARAO DA BOA ESPERANÇA, 799 - CENTRO 415,69
FRANCISCA DE FATIMA SILVA R. ADOLFO DE PAULA PEREIRA, 1404 - SÃO JUDAS TADEU 250,42
FRANCISCO CORREA BATISTA R. JOSE LUIZ SCALIONI (01M.NOVA), 693 - SANTA MARIA 136,30
FRANCISCO DE P. VITOR AV. BRASIL, 336 A - CATUMBI 75,98
FRANCISCO DE P. VITOR AV. BRASIL, 336 B - CATUMBI 130,36
FRANCISCO DE PAULA V. SOUZA R. MARIQUINHA ROSSI VILELA, 153 - ANTONIO DE B MENDONC 67,72
FRANCISCO DE PAULA V. ZEFERINO R. RAUL ARAUJO, 31 - AZARIAS DA S CAMPOS 30,69
FRANCISCO DE PAULA VITOR BARBOSA R. VER. PEDRO DONIZETTI SOUZA(, 185 - ANTONIO DE B MENDONC 79,51
GERALDO ELORETO DA SILVA R. DAS PITEIRAS, 3 - CATUMBI 44,88
GETULIO VARGAS DE ARAUJO R. FREDERICO MEINBERG, 422 - CENTRO 61,77
GILBERTO VITOR BATISTA R. VER. NELSON P.VILELA, 211 - JARDIM BOA VISTA 434,11
GUIDO RABELO DE CARVALHO R. 15 DE NOVEMBRO, 537 - CATUMBI 28,80
GUIOMAR DE FATIMA GOMES SILVA RUA CELINA SCALIONI REIS (13), 155 - SANTA TEREZA II 141,90
HAROLDO BATISTA R. GABRIEL BEGGIATO, 55 - CATUMBI 63,30
HELIO DO NASCIMENTO EULALIO R. JOSE DELFINO, 594 - ANTONIO DE B MENDONC 88,37
HERNANI TEODORO R. FREDERICO MEINBERG, 810 - ANTONIO DE B MENDONC 106,13
ISMAEL PAIVA AV. VER. JOSE F.PEREIRA ZÉ LAGOA, 2497 - SÃO FRANCISCO DE ASS 13,15
IZILDA ALVES PEREIRA RIBEIRO RUA BARAO DA BOA ESPERANÇA, 798 APTO 102 - VICENTINI 189,49
IZILDA ALVES PEREIRA RIBEIRO RUA BARAO DA BOA ESPERANÇA, 800 - VICENTINI 207,39
JOÃO AVELINO DA SILVA R. MARIQUINHA ROSSI VILELA, 446 - ANTONIO DE B MENDONC 6,45
JOÃO BATISTA ALAOR R. ANGELICA DA CONCEIÇÃO, 316 - CATUMBI 48,19
JOÃO MARTINS FILHO R. RAUL ARAUJO, 129 - AZARIAS DA S CAMPOS 594,40
JOÃO SILVA PÇA MONSENHOR SILVEIRA, 49 - CENTRO 54,40
JORGE LUIZ TEMPESTA R. BARAO DA BOA ESPERANÇA, 1852 - AZARIAS DA S CAMPOS 188,52
JOSE APARECIDO CARDOSO LIMA R. NINICO CAMPOS, 1371 - SÃO JUDAS TADEU 589,17
JOSE CARVALHO MIRANDA R. DALILA REIS TEIXEIRA (B), 98 - VILLAGE DAS PALMEIRA 258,25
JOSE DINIZ COSTA R. PEDRO CAETANO COUTO, 228 - AZARIAS DA S CAMPOS 995,83
JOSE DONIZETE MAERTINS CORREA R. 15 DE NOVEMBRO, 600 FUNDOS - CATUMBI 45,68
JOSE FABIO PELEGRINI R. JOSE DELFINO, 592 FUNDOS - ANTONIO DE B MENDONC 315,39
JOSE FABIO PELEGRINI R. FREDERICO MEINBERG, 54 C - CENTRO 489,90
JOSE FABIO PELEGRINI R. JOSE DELFINO, 592 - ANTONIO DE B MENDONC 400,87
JOSE JUSTIMIANI R. SERGIO VELOSO(01) JUDAS TADEU, 48 - SÃO JUDAS TADEU 269,97
JOSE LEANDRO PORFIRIO R. ANTONIO LILO (02 MORADA NOVA), 46 FUNDOS - MORADA NOVA 2.113,61
JOSE VICENTE DE OLIVEIRA R. PEDRO CAETANO COUTO, 366 - AZARIAS DA S CAMPOS 162,46
JULIA MARIA DE CARVALHO R. MARIA GOMES (05 MORADA NOVA), 45 - ANTONIO DE B MENDONC 107,32
LAZARO CLEMENTE DA SILVA R. WLAUDIMIR DE JESUS (03 MORADA N, 75 A - MORADA NOVA 226,62
LEANDRO VEIGA DE OLIVEIRA R. ALFREDO PIEDADE, 128 - VICENTINI 786,45
LOURENÇO ANTONIO DE SIQUEIRA FILHO R. BARAO DA BOA ESPERANÇA, 1050 - CATUMBI 181,84
LOURENÇO MARQUES PEREIRA R. 15 DE NOVEMBRO, 940 - CATUMBI 90,49
LUCIANA APARECIDA VITOR R. ULISSES J. BRAGA (6 MORADA NOVA, 45 A - ANTONIO DE B MENDONC 143,39
LUIZ FERNANDO PEREIRA R. ZEFERINO AFONSO DE MESQUITA, 573 FUNDOS - ANTONIO DE B MENDONC 990,58
LUIZ LUZ RIBEIRO R. JULIA MENDES DE CARVALHO (B), 60 - SANTA MARIA 36,46
LUZIA CELIA DA COSTA R. VER. PEDRO DONIZETTI SOUZA(JBV), 101 - JARDIM BOA VISTA 609,35
MANOEL SILVESTRE DE OLIVEIRA R. TIRADENTES, 248 - CATUMBI 198,67
MARCELO AFONSO MARQUES R. BARAO DA BOA ESPERANÇA, 1040 - CATUMBI 258,64
MARCIA SILVA CARVALHO PEREIRA RUA QUATORZE(14), 34 - RESIDENCIAL SANTA TE 395,89
MARIA APARECIDA SANTANA QUEIROZ R. JOÃO MULATO, 183 - VILLAGE DAS PALMEIRA 85,70
MARIA APCDA BRAGA SILVA PÇA TEODOSIO B. CAMPOS, 2 - CENTRO 152,66
MARIA AUXILIADORA L. GRANDE R. LOURENCO A. SIQUEIRA, 248 - ANTONIO DE B MENDONC 75,30
MARIA CRISTINA TEÓFILO DE OLIVEIRA R. NHONHO BRITO, 87 - CATUMBI 41,18
MARIA DA CONCEIÇÃO ELIAS R. DOMINGOS CORREIA LOURENÇO(4 M.N, 476 - MORADA NOVA 283,96
MARIA DE LOURDES E. MARTINS R. ADOLFO DE PAULA PEREIRA, 1435 - SÃO JUDAS TADEU 42,94

MARIA ERCILIA BOTREL R. BARAO DA BOA ESPERANÇA, 695 - CENTRO 0,18
MARIA EUGENIA V. CAMPOS R. ALFREDO PIEDADE, 182 - VICENTINI 311,66
MARIA NATALINA SILVA R. RITA BEDANI, 94 - AZARIAS DA S CAMPOS 13,15
MARIA PRADO CAMPOS SILVA R. 21 DE ABRIL, 101 - CENTRO 87,09
MARIA SEBASTIANA DA SILVA R. BARAO DO PONTAL, 317 - CATUMBI 207,19
MARIA VITA DE SOUSA LEITE RUA JOSÉ DOMINGOS TAVARES(PROJETADA 7), 44 - JARDIM DA ESMERALDAS 274,32
MARIELE DE SOUZA MARIANO RUA NADIR ALFREDO DA LUZ, 255 - JARDIM DAS ESMERALDA 200,68
MEIRIANE PEREIRA DOS SANTOS RUA AGRIPINO BOTELHO AGUIAR (RUA PROJ, 358 - JARDIM DA ESMERALDAS 204,47
MIGUEL BERNARDO DA SILVA R. RAUL ARAUJO, 163 - AZARIAS DA S CAMPOS 24,65
MONICA MARIA DA SILVA JULIAO R. NINICO CAMPOS, 1351 - SÃO JUDAS TADEU 527,62
NEDES VIEIRA R. RITA BEDANI, 104 A - AZARIAS DA S CAMPOS 54,24
NILVA DE FÁTIMA BORGES R. IVONE GARCIA ROSA MORENO, 178 - JARDIM DAS PALMEIRAS 500,86
ODAIR LUIZ R. BARAO DA BOA ESPERANÇA, 1015 A - CENTRO 480,26
OLIVINA MARIA COELHO DE SOUZA R. MAURICIO VELOSO, 150 - ANTONIO DE B MENDONC 35,82
PAULO RODRIGUES FERREIRA R. VER. DIMAS DE C. CAMPOS (JBV), 167 - JARDIM BOA VISTA 97,48
PAULO SERGIO LILO R. MAURICIO VELOSO, 153 A - ANTONIO DE B MENDONC 148,12
PAULO VITOR DE AVILA R. NINICO CAMPOS, 1384 - SÃO JUDAS TADEU 123,32
PEDRO GIRARDELO R. NINICO CAMPOS, 1380 - SÃO JUDAS TADEU 286,10
PREF MUNICIPAL TRÊS PONTAS /LABORATORIO R. DR. OSWALDO CAMPOS REIS, 55 - SÃO FRANCISCO DE ASS 349,99
PREFEITURA MUNICIPAL R. BARAO DA BOA ESPERANÇA, 484 - CATUMBI 13.155,46
PREFEITURA MUNICIPAL R. VARGINHA, 885 - ANTONIO DE B MENDONC 319,37
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS R. REPUBLICA, 54 - CATUMBI 51,21
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS R. BARAO DA BOA ESPERANÇA, 45 - CATUMBI 38,26
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS R. DR. OSWALDO CAMPOS REIS, 21 - SÃO FRANCISCO DE ASS 89,79
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS R. BARAO DA BOA ESPERANÇA, 1116 - CATUMBI 78,58
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS R. JOSE CANDIDO SOUZA SOBRINHO, 75 - SANTA TEREZINHA 65,25
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS R. BARAO DA BOA ESPERANÇA, 1269 - CATUMBI 187,07
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS R. ZEFERINO AFONSO DE MESQUITA, 388 - MORADA NOVA 80,56
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS R. ZEFERINO AFONSO DE MESQUITA, 388 - MORADA NOVA 1.264,55
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS R. JOSE REIS PRATA, 230 - MORADA NOVA 479,25
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS R. INDUSTRIAL, 80 - AZARIAS DA S CAMPOS 3.548,66
RAUL VALERIO CORREA R. SETE DE SETEMBRO, 664 - CATUMBI 7,39
RENATO VELOSO E CIA LTDA PÇA TEODOSIO B. CAMPOS, 27 A LOJA 02 - CENTRO 186,49
RITA AMARA DA SILVA RUA HAROLDO DE SOUZA FIGUEIREDO JUNIOR, 64 - JARDIM DA ESMERALDAS 107,02
ROGERIO GUIMARÃES R. BENEVIDES TAVARES (D) VILA RICA, 6 - VILA RICA 348,75
RUTH RABELO DUARTE R. MARIA MAGDA CAMPOS, 473 - ANTONIO DE B MENDONC 188,61
SAMAE APARECIDA VALENTIM R. ADOLFO DE PAULA PEREIRA, 1441 - SÃO JUDAS TADEU 1.144,20
SEBASTIANA FIRMINO R. SERGIO VELOSO(01) JUDAS TADEU, 12 - SÃO JUDAS TADEU 161,25
SEBASTIÃO LUIZ R. BARAO DO PONTAL, 331 - CATUMBI 53,09
SEBASTIÃO LUIZ FILHO R. BARAO DA BOA ESPERANÇA, 1017 - CATUMBI 29,15
SEBASTIÃO PIO BERNARDES R. JOÃO PIEDADE CAMPOS, 91 - ANTONIO DE B MENDONC 112,02
SEBASTIÃO ROCHA DA SILVA R. JUVENAL DE CASTRO, 126 - VILA RICA 707,26
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO R. MARIA MAGDA CAMPOS, S/N SN - ANTONIO DE B MENDONC 564,54
TANIA APARECIDA P. CAROLINA R. SERGIO VELOSO(01) JUDAS TADEU, 18 - SÃO JUDAS TADEU 372,04
TANIA PINHEIRO DA SILVA RURAL SITIO ESTRELA GUIA, S/N - ALCIDES MESQUITA 392,11
TEODOMIRA JESUS DA SILVA R. ANGELICA DA CONCEIÇÃO, 136 - CATUMBI 11,69
TEREZA BELMIRO BOTELHO R. ULISSES J. BRAGA (6 MORADA NOVA, 45 - ANTONIO DE B MENDONC 488,06
VANTUIR SIGIAN DA SILVA R. ADOLFO DE PAULA PEREIRA, 1425 - SÃO JUDAS TADEU 408,29
VICENTE MARTINS SOUZA R. CELSO MACARIO MARIANO (04), 20 - CATUMBI 54,54
VITOR OSMAGNO ZACARONI R. JOSE CANDIDO SOUZA SOBRINHO, 258 CASA - ANTONIO DE B MENDONC 113,00
VITOR RIBEIRO DIEGO R. VER. NELSON P.VILELA, 171 - JARDIM BOA VISTA 107,87
VITOR TOLENTINO GUIMARÃES R. ULISSES J. BRAGA (6 MORADA NOVA, 15 FUNDOS - ANTONIO DE B MENDONC 79,95
WILMA BERNARDES VITOR R. HENRIQUE RABELO, 49 - SÃO JUDAS TADEU 69,11
WILSON NEVES R. VER. DOMINGOS V.LIMA(JB04), 244 - JARDIM BOA VISTA 1.613,99

ZONA E

ADMILSON VITOR MACIENTE PÇA JOÃO APARECIDA DUARTE, 18 - CONJUNTO HABIT. OURO 29,88
AGUINALDO RODRIGUES R. NOSSA SENHORA DAJUDA, 549 - PONTE ALTA I 199,39
ALAEL JULIO DE FARIA R. ANTONIO SILVERIO FERREIRA, 312 - BOTAFOGO 157,18
ALDA TEREZINHA FELISALE BARBOSA AV. PREF. NILSON VILELA, 1039 - ESPERANÇA 14,12
ALMOXARIFADO DA PREFEITURA R. PONTA GROSSA, S/N SN - CENTRO 433,94
ANA FAGARASE SARTORI R. DR. SEBASTIÃO SOUZA MESQUITA, 244 - CONJUNTO HABIT. OURO 6,81
ARI BATISTA R. ARTUR BRANDÃO, 575 575A - BOTAFOGO 182,86
ARQUIVO MUNICIPAL PREFEITURA DE TRÊS PONTAS R. DR. SEBASTIÃO SOUZA MESQUITA, 244 - CONJUNTO HABIT. OURO 210,43
CASA VELOSO R. DR. CAIO DE BRITO, 765 A - CENTRO 216,54
CINTIA PIEVE MARQUES R. ALVARES CABRAL, 164 - CENTRO 14,71
CLAUDIO TANA R. PONTA GROSSA, 411 - BOTAFOGO 235,22
CLÓVIS FERNANDES TANA R. MANOEL JACINTO DE ABREU FILHO, 149 - VALE DO SOL 25,75
COMERCIAL OLIVEIRA TRV DUQUE DE CAXIAS, 4 BAR - CENTRO 92,09
CONCEIÇÃO ALVES BRAGA-PREFEITURA R. DR. CAIO DE BRITO, 37 - CENTRO 3.998,39
CRECHE PEDACINHO DO CEU R. RICARDO CARVALHO DE BRITO, 772 - CONJUNTO HABIT. OURO 104,20
CRISLEY DA SILVA MARIANO R. JOSE MAXIMIANO F. DE BRITO, 138 FUNDOS - PONTE ALTA I 93,79
CROSS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA-ME R. VER. AGNELO VILELA (JPH, 326 - JARDIM PHILADEPHIA 141,98

DAYVIS MENDONÇA AV. OSWALDO CRUZ, 831 - CENTRO 247,52
DENILSON MESQUITA DE CARVALHO R. DR. CAIO DE BRITO, 409 - CENTRO 45,85
DETEL -MG R. DR. CAIO DE BRITO, 265 FUNDOS - CENTRO 285,93
E.E. DEP. TEODOSIO BANDEIRA 1 E 2 GRAU TRV SÃO LUIZ, 47 - BOTAFOGO 253,36
ELZA DAS GRACAS A. FILISBINO R. JOÃO TORRES DA SILVA, 211 - PONTE ALTA I 12,35
ENIO DA SILVA SILVERIO R. GUIDO TROLEZ, 210 B - PONTE ALTA I 24,21
ESPOLIO DE JOSE ANTONIO DA SILVA R. PREF. NOE H. DE MESQUITA, 751 - CONJUNTO HABIT. OURO 248,91
FERNANDO AUGUSTO COSTA R. IMPERATRIZ LEOPOLDINA, 191 - CENTRO 143,27
FLAVIO GARCIA GONCALVES R. CEL. JOÃO DOS REIS, 412 - CENTRO 1.852,79
FRANCISCO DE BRITO R. CEL. JOÃO DOS REIS, 378 - CENTRO 134,66
GABRIELA ELISA SATILIS R. SANTANA DA VARGEM, 335 - BOTAFOGO 5,00
GERALDO ASSIS GONCALVES R. ANTONIO SILVERIO FERREIRA, 36 - BOTAFOGO 578,46
GERALDO FRANCISCO CUSTODIO R. ANTONIO SILVERIO FERREIRA, 437 - BOTAFOGO 140,80
GERALDO NONATO PIRES R. NOSSA SENHORA DAJUDA, 319 FUNDOS - CENTRO 11,13
GERALDO PEDRO DA SILVA R. PONTA GROSSA, 355 - BOTAFOGO 190,33
GILSON DE OLIVEIRA R. PREF. MARIO JUSTINIANO COSTA (8), 201 - ESPERANÇA 67,22
GUARDA MUNICIPAL PREFEITURA DE TRÊS PONTAS AV. OSWALDO CRUZ, S/N SN - CONJUNTO HABIT. OURO 54,78
IDELFONSO DE PAULA VITOR TRV DUQUE DE CAXIAS, 30 A - BOTAFOGO 371,10
IVO FRANCISCO ALVES R. GUIDO TROLEZ, 153 - PONTE ALTA I 446,08
JOÃO LUIZ PEDROSO R. NOSSA SENHORA DAJUDA, 106 A - CENTRO 18,01
JOEL BATISTA JERONIMO R. PARAGUACU, 45 A - BOTAFOGO 84,90
JORGE LUIZ VILELA AV. PREF. NILSON VILELA, 1257 - ESPERANÇA 200,72
JOSE AFONSO DA SILVA R. ARTUR BRANDÃO, 871 - PONTE ALTA I 5,19
JOSE ALIPIO CUSTODIO R. GUIDO TROLEZ, 171 - PONTE ALTA I 56,90
JOSE CARLOS DE CASTRO R. DR. CAIO DE BRITO, 194 LOJA 04 - CENTRO 202,40
JOSE ROBERTO ABREU FIGUEIREDO R. VER. ABEL ALVES (J. PH, 338 - JARDIM PHILADEPHIA 143,18
JULIO BARBOSA R. FRANCISCO G. DE M.JUNIOR, 39 - CENTRO 169,82
JULIO CEZAR MIARI R. FRANCISCO G. DE M.JUNIOR, 153 - CENTRO 27,81
JUVENILDO VITOR FIRMINO R. PREF. JOÃO REIS MIRANDA, 721 FUNDOS - CONJUNTO HABIT. OURO 11,69
MAISA MARLY E IRMAOS R. FRANCISCO G. DE M.JUNIOR, 232 - CENTRO 32,93
MARCEL ANTONIO LEMOS R. ARTUR BRANDÃO, 533 FUNDOS - BOTAFOGO 26,49
MARCOS AURELIANO VINHAS ANDRADE R. NOSSA SENHORA DAJUDA, 90 CONDOMINIO - CENTRO 351,34
MARIA DA PENHA VITOR R. DR. CAIO DE BRITO, 23 A - CENTRO 20,00
MARIA DAS GRAÇAS R. DR. CAIO DE BRITO, 391 A - CENTRO 236,40
MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA R. ANTONIO SILVERIO FERREIRA, 378 A - BOTAFOGO 175,83
MARIA FABRI R. NOSSA SENHORA DAJUDA, 635 - BOTAFOGO 104,52
MARIA RIBEIRO DIEGO R. IMPERATRIZ LEOPOLDINA, 196 - CENTRO 1.326,26
MARIO CESAR SIMÃO R. FREI CANECA, 148 - CENTRO 725,48
MAURILIO EUGENIO R. GUIDO TROLEZ, 210 A - PONTE ALTA I 1.406,99
MAURO DONIZETTI GOMES R. ARTUR BRANDÃO, 549 B - BOTAFOGO 140,26
MIRTIS D APARECIDA DE ALCANTRA R. DUQUE DE CAXIAS, 55 A - BOTAFOGO 59,12
MOACIR PIEVE MIRANDA R. ALCINA LUZ, 62 - BOTAFOGO 72,39
ORLANDO LELO R. PARAGUACU, 280 - BOTAFOGO 21,45
PATRICIA MENDES DA SILVA TRV DUQUE DE CAXIAS, 17 - BOTAFOGO 82,89
PAULO ALEXANDRE SCHIAVON AV. OSWALDO CRUZ, 760 - CENTRO 219,37
PAULO MORAIS DA SILVA R. NOSSA SENHORA DAJUDA, 890 - VILA MARILENA 152,04
PAULO V. D. DOS REIS R. PROF. JUDITH CORREA DIAS, 224 - VILA SÃO PAULO 192,71
PAULO VITOR MARTINS R. PROF. JUDITH CORREA DIAS, 185 - VILA SÃO PAULO 27,55
PREF. MUN.TRÊS PONTAS - CRECHE COHAB R. IMPERATRIZ LEOPOLDINA, 820 - CONJUNTO HABIT. OURO 662,78
PREF. MUN.TRÊS PONTAS - POSTO DE SAUDE R. PARAGUACU, 686 - BOTAFOGO 38,26
PREF. MUN.TRÊS PONTAS - PRAÇA PÇA JOÃO APARECIDA DUARTE, S/N SN - CONJUNTO HABIT. OURO 181,20
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS R. IMPERATRIZ LEOPOLDINA, 565 - CONJUNTO HABIT. OURO 530,35
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS R. DR. CAIO DE BRITO, 391 - CENTRO 90,76
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS AV. OSWALDO CRUZ, S/N SN - BOTAFOGO 212,79
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS R. PONTA GROSSA, 67 - CENTRO 40,85
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS R. DR. SEBASTIÃO SOUZA MESQUITA, 130 CIAMA - CONJUNTO HABIT. OURO 38,26
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS R. VEREADORA IGNEZ C. F. PAIVA (JP, 199 INSTITUCIO - JARDIM PARAISO 38,26
PRESIDIO DE TRÊS PONTAS R. DR. CAIO DE BRITO, 245 A - CENTRO 53,82
REGINA APARECIDA JARDIM MRTINS PEREIRA R. VEREADORA IGNEZ C. F. PAIVA (JP, 146 - JARDIM PARAISO 177,63
RENE MIRANDA BERNARDES R. FRANCISCO G. DE M.JUNIOR, 7 PASTELARIA - CENTRO 46,80
ROBERTO ACACIO PEREIRA R. DR. CAIO DE BRITO, 367 - CENTRO 46,76
ROSA EVANGELISTA R. DR. CAIO DE BRITO, 549 - CENTRO 13,15
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES R. NOSSA SENHORA DAJUDA, 310 - CENTRO 5.413,98
SELMA DE FATIMA FERREIRA R. VER. ABEL ALVES (J. PH, 307 - JARDIM PHILADEPHIA 57,76
SILVIO ROGERIO DE FIGUEIREDO JUNIOR R. DR. CAIO DE BRITO, 147 - CENTRO 26,74
SOLANGE ALVES M. SANCHES R. DR. ODILON THEODORO LEITE (04), 90 - JARDIM PARAISO 198,31
TARCISIO DE PAULA PEREIRA R. URBANO GARCIA DE MIRANDA, 79 - CENTRO 220,12
TARLEY GERONIMO DA SILVA R. NOSSA SENHORA DAJUDA, 742 - VILA MARILENA 227,81
TERESA GONCALVES UMBELINO SIRILO R. SANTANA DA VARGEM, 306 A - BOTAFOGO 18,95
TERMINAL RODOVIÁRIO PREFEITURA DE TRÊS PONTAS R. DR. CAIO DE BRITO, 416 - CENTRO 3.890,55
TRESPONTANO A. CLUBE R. NOSSA SENHORA DAJUDA, 300 - CENTRO 125,80
VANDER LUIZ SILVA R. VER. ANESIO C. DOS REIS BPH, 18 - JARDIM PHILADEPHIA 659,52
VARLEY HONORIO R. ARTUR BRANDÃO, 148 A - CENTRO 269,45

VITOR ALEXANDRE DE SOUZA R. CARLOS PELEGRINI, 80 - CENTRO 22,41

ZONA F

ADIRSON C. BERNADINO R. SÃO PAULO, 1494 - SANTA MARGARIDA 30,12
ANTONIO BENEDITO RAFAEL R. PARAIBA, 752 - SANTA EDWIGES 11,69
ANTONIO EABIANO CHAVES DE FIGUEIREDO R. PARAIBA, 927 - SANTA EDWIGES 17,04
ANTONIO F. DE OLIVEIRA R. ESPIRITO SANTO, 1088 - SANTA MARGARIDA 82,22
ANTONIO HEITOR R. 06 SITIO MEIA PATACA, 321 - SITIO MEIA PATACA 244,22
ANTONIO RABELO PERET R. OLAVO DINIZ, 286 TERRENO - SANTA MARGARIDA 58,70
ANTONIO RABELO PERET R. OLAVO DINIZ, 288 - SANTA MARGARIDA 33,63
AUGUSTO ALVES CARLOTA R. GERALDO M. DE CARVALHO, 449 - SANTA EDWIGES 96,69
BEATRIZ NEPOMUCENO R. AMELIO GARCIA DE MIRANDA, 935 CASA - SITIO MEIA PATACA 27,95
CENTRO DE SAUDE SANTA EDWIRGES R. AMELIO GARCIA DE MIRANDA, 755 - SANTA EDWIGES 38,26
CRECHE DO BAIRRO STA. MARGARIDA R. GERALDO M. DE CARVALHO, 406 - SANTA EDWIGES 411,25
DAIRTON AZARIAS R. PROF. MANOEL JOAQUIM O. FILHO, 712 - SANTA EDWIGES 142,50
DENNIS ALEXANDRE RODRIGUES R. ESPIRITO SANTO, 1045 - SANTA MARGARIDA 2.154,39
DONIZETTI MIRANDA R. PERNAMBUCO, 904 - SANTA EDWIGES 295,10
EXPEDITA BATISTA PEREIRA R. MARIO LAMAITA, 455 - SANTA EDWIGES 51,96
FABIANO ANTONIO CONCEIÇÃO R. AURELIANO DE BRITO, 405 A - SANTA EDWIGES 85,29
FIGUEIREDO CORREA LTDA R. MATO GROSSO, 1169 - SANTA EDWIGES 88,32
FRANCISCA PEREIRA REIS R. PARAIBA, 518 FUNDOS - SANTA INES 48,30
FRANCISCO DE ASSIS CASTRO R. PROF. ALZIRA DE BRITO CAMPOS, 364 - SANTA MARGARIDA 125,27
GALDINO TERRA FIGUEIREDO E IRMA R. SERIO TISO, 865 - SANTA EDWIGES 153,19
GUILHERME ALVES DE LIMA FERREIRA AV. SANITARIA, 945 - SANTA EDWIGES 160,00
INES APARECIDA HONORATO R. ESPIRITO SANTO, 1049 - SANTA MARGARIDA 3.010,23
JERRY ADRIANO FAGUNDES E IRMA R. SÃO PAULO, 1021 - SANTA INES 703,77
JOÃO DAVID DEMETRIO R. ESPIRITO SANTO, 1227 - SANTA MARGARIDA 76,68
JOSE ATANASIO APARECIDO R. PROF. ALZIRA DE BRITO CAMPOS, 472 - SANTA MARGARIDA 157,77
JOSE DONIZETE CANDIDO R. MARIO LAMAITA, 455 A - SANTA EDWIGES 424,63
JOSE FRANCISCO PEDRO R. MATO GROSSO, 1503 - SANTA MARGARIDA 248,98
JOSE ITAMAR REIS R. AMELIO GARCIA DE MIRANDA, 218 A - SANTA EDWIGES 345,21
JOSE M. DE CARVALHO R. JOSE FERNANDES TORRES, 755 - SANTA MARGARIDA 264,69
JOSE MARIA SILVA R. GERALDO M. DE CARVALHO, 773 FUNDOS - SANTA EDWIGES 169,38
JOSE NIVALDO CORREA R. PROF. BARBARA MENDES, 79 - SANTA EDWIGES 760,37
JOSE ROSENDO CAROLINO R. ESPIRITO SANTO, 950 - SANTA MARGARIDA 24,13
JOSE ROZENDO CAROLINO R. ESPIRITO SANTO, 1025 - SANTA MARGARIDA 39,59
JUSTO GALDINO DE SOUZA R. GERALDO M. DE CARVALHO, 488 - SANTA EDWIGES 5,53
LINFONSINA IRENE PEREIRA BERNARDO E IRMÃOS R. PARAIBA, 542 - SANTA INES 113,61
LUIS ANTONIO SCALIONI R. SÃO PAULO, 1482 - SANTA MARGARIDA 11,69
LYRA WEBSTER PEREIRA VELOSO R. AURELIANO DE BRITO, 864 - SANTA EDWIGES 722,08
MARIA APARECIDA R. PARAIBA, 928 - SANTA EDWIGES 169,40
MARIA CONCEIÇÃO MONTUANI R. PROF. MANOEL JOAQUIM O. FILHO, 430 - SANTA EDWIGES 180,22
MARIA DA CONCEIÇAO MONTUANI R. ALAGOAS, 956 RESIDENCIA - SANTA INES 96,46
MARIA LEIA DE OLIVEIRA SILVA R. MARIO LAMAITA, 400 A - SANTA EDWIGES 53,08
MARLUCE HELENA CORREA R. PROF. BARBARA MENDES, 456 - SANTA MARGARIDA 113,50
MESSIAS MISAEL SILVA R. ALAGOAS, 656 - SANTA INES 508,38
MITRA DIOCESANA DA CAMPANHA R. SERIO TISO, 548 - SANTA EDWIGES 26,80
NEUSA DE SOUSA COIMBRA DUTRA - ME R. AURELIANO DE BRITO, 680 - SANTA EDWIGES 179,00
ONOFRE FAGUNDES R. ESPIRITO SANTO, 1170 - SANTA MARGARIDA 189,00
PAULO MOREIRA DELFINO R. AMELIO GARCIA DE MIRANDA, 620 - SANTA EDWIGES 169,03
PRE ESCOLAR PROFESSORA EDNA ABREU R. AMELIO GARCIA DE MIRANDA, 775 - SANTA EDWIGES 2.220,36
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS R. SERGIPE, 226 - SANTA INES 246,04
RADIO TRÊS PONTAS LTDA EST TRÊS PONTAS/SANTANA DA VARGEM, S/N - SANTA MARGARIDA 1.797,28
ROMILDO DE ARAUJO R. SERGIPE, 760 - SANTA INES 224,57
ROSILENE PIRES FABRI R. MATO GROSSO, 1334 - PADRE VITOR 47,61
SALVADOR ALMEIDA DA SILVA R. GERALDO PELEGRINI, S/N SN - SITIO MEIA PATACA 7,93
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES R. ESPIRITO SANTO, 1287 - SANTA MARGARIDA 3.707,65
SÉRGIO FRANCISCO MARQUES R. DR. CARVALHO DE MENDONÇA, 1818 - SANTA MARGARIDA 83,29
TACIO FIGUEIREDO VELOSO R. JOAQUIM PIEDADE CAMPOS, 73 - SANTA INES 29,45
TEREZA MARIA DE JESUS R. AURELIANO DE BRITO, 338 338A - SANTA EDWIGES 31,11
VILMA DE CARVALHO CAMPOS BENASSI R. OLAVO DINIZ, 262 - SANTA MARGARIDA 2.501,96
VINICIO PEREIRA DA SILVA R. MATO GROSSO, 1273 FUNDOS - SANTA MARGARIDA 1,38
WALTER DINIZ MESSIAS R. PERNAMBUCO, 625 - SANTA INES 152,70
WILSON GONCALVES R. 06 SITIO MEIA PATACA, 226 - SITIO MEIA PATACA 29,95

ZONA Q

ADRIANO VITOR FIDELIS R. PROJETADA, 192 - QUILOMBO N.S.R 25,18
AMELIA EMILIA MARQUES AV. BRASIL, 261 - QUILOMBO N.S.R 33,95
BENICIO FRANCISCO DE PEULA AV. RIO BRANCO, 228 FUNDOS - QUILOMBO N.S.R 28,88
E.M.C.S PROF. MANOEL JACINTO ABREU R. JOAQUIM VIEIRA MARQUES, 39 - QUILOMBO N.S.R 790,83
ESTADIO RUY QUINTAO R. JOAQUIM VIEIRA MARQUES, 186 - QUILOMBO N.S.R 158,51
FRANCISCO CANDIDO FREIRE R. BRASILIA, 12 - QUILOMBO N.S.R 163,82
FRANCISCO FIDELIS R. BELO HORIZONTE, 48 - QUILOMBO N.S.R 121,71
JOANA DA SILVA RAFAEL OLIVEIRA PÇA NOSSA SENHORA O ROSARIO, 246 F - QUILOMBO N.S.R 166,50
JOÃO PAULO LOPES R. JOAQUIM VIEIRA MARQUES, 188 - QUILOMBO N.S.R 425,31

JORGE VIEIRA DOS SANTOS R. BELO HORIZONTE, 112 A - QUILOMBO N.S.R 111,80
JOSE AMERICO LOPES AV. BRASIL, 355 - QUILOMBO N.S.R 26,26
JOSE PAULINO DA SILVA R. MINAS GERAIS, 39 - QUILOMBO N.S.R 55,15
JOSE PINTO DA SILVA R. JOAQUIM VIEIRA MARQUES, 95 - QUILOMBO N.S.R 232,41
JOSE RAFAEL DA SILVA R. SANTA CRUZ, 55 - QUILOMBO N.S.R 86,03
MIGUEL CARDOSO DOS SANTOS AV. BRASIL, 93 - QUILOMBO N.S.R 21,78
POSTO DE SAUDE AV. RIO BRANCO, 299 - QUILOMBO N.S.R 59,63
PREFEITURA MUNICIPAL AV. RIO BRANCO, 119 - QUILOMBO N.S.R 116,54
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS R. JOAQUIM VIEIRA MARQUES, 65 - QUILOMBO N.S.R 98,34
SEBASTIANA DE FATIMA DOS SANTOS R. JOAQUIM VIEIRA MARQUES, 49 - QUILOMBO N.S.R 80,94
SEBASTIÃO DE ALMEIDA PRIMEIRO AV. RIO BRANCO, S/N S/N - QUILOMBO N.S.R 224,22
SEBASTIÃO VIEIRA SILVA AV. RIO BRANCO, 153 - QUILOMBO N.S.R 72,76
VANI DONIZETE ELIAS AV. BRASIL, S/N S/N - QUILOMBO N.S.R 478,30
ZUMIRA COELHO AV. BRASIL, 400 - QUILOMBO N.S.R 810,64

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:41428BB8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 02 – CONTRATO Nº 164/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 257/2017 – ADESÃO Nº 015/2017

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA. **OBJETO:** Renovação contratual de aquisição de oxigênio medicinal e locação de aparelhos de oxigênio. **VIGÊNCIA:** 12 meses.

LUIZ FELIPE CARAM
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:FE1F9C76

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 01 – CONTRATO Nº 173/2017 – P.L. Nº 177/2017 – CONCORRÊNCIA Nº 004/2017

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa GREIDE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA "EPP". **OBJETO:** Renovação de prazo contratual de serviços de contenção de encostas em diversos logradouros do município. **VIGÊNCIA:** 12 meses.

RICARDO WILSON S. M. DA COSTA
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:B9BAB8E9

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 04 – CONTRATO Nº 143/2019 – P.L. Nº 024/2019 – P.E. Nº 004/2019

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. **OBJETO:** Reajuste de 8,4% no valor do item 61 do contrato original de aquisição de medicamentos.

LUIZ FELIPE CARAM
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:FE3E7BFA

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 01 – CONTRATO Nº 173/2019 – P.L. Nº 223/2017 – P.P. Nº 070/2017

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa GGB CLINICA E ENGENHARIA EIRELI - EPP. **OBJETO:** Acréscimo de 25% ao contrato original, devido ao aumento da demanda de servidores em situação de pré-aposentadoria especial. **VLR:** R$ 12.250,00.

PATRÍCIA FLÁVIA MACIEIRA
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:54782CC9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 98/2019

A Prefeitura de Astolfo Dutra/MG, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, que fará realizar no dia 13/01/20, às 13 horas, licitação, na modalidade Pregão Presencial, objetivando a aquisição de 01 veículo 0km, Tipo Caminhonete, para a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente. Recurso**:** próprio/convênio. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site: www.astolfodutra.mg.gov.br e na Prefeitura de Astolfo Dutra, na Praça Governador Valadares, 77, ou pelo telefone (32) 3451-1385, no horário de 12:00 às 18:00 horas, nos dias úteis.

Astolfo Dutra, 23/12/19.

Publique-se.

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:A98CCAC1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019
OBJETO: Registro de preços para futuras e parceladas aquisições de materiais elétricos, visando atender solicitação do Departamento Municipal de Obras Públicas da Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul/MG.
EMPRESAS LICITANTES VENCEDORAS: ARP 047/2019 – Eletro Choque Comercial Elétrica Ltda.– Valor: R$ 45.393,99; ARP 048/2019 – Agropecuária Gonçalves Leite Ltda. ME. – Valor: 70.768,27. Os preços individuais dos itens estão disponíveis no site www.bandeiradosul.mg.gov.br.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 23 de dezembro de 2019.
DATA DA ASSINATURA: 23 de dezembro de 2019.
VIGÊNCIA: 12 meses.

EDMILSON ALVES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariéla Nogueira Dias
Código Identificador:10942F82

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2019
OBJETO: Registro de preços para futuras e parceladas aquisições de materiais de pintura, visando atender solicitação do Departamento Municipal de Obras Públicas.
EMPRESAS LICITANTES VENCEDORAS: ARP 049/2019 – Agropecuária Gonçalves Leite Ltda. ME. – Valor: 66.819,00; ARP 050/2019 – Casa São Julião Comércio de Tintas Ltda. – Valor: 924,00 e ARP 051/2019 – Compre Bem Distribuidora Eireli EPP – Valor: 47.187,00. Os preços individuais dos itens estão disponíveis no site www.bandeiradosul.mg.gov.br.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 23 de dezembro de 2019.
DATA DA ASSINATURA: 23 de dezembro de 2019.
VIGÊNCIA: 12 meses.

EDMILSON ALVES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariéla Nogueira Dias
Código Identificador:BA2E4A93

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES - EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO 022/2018 - PL 036/18 PP 028/18

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS - torna público o Extrato de Rescisão do Contrato nº 022/2018 – Processo Licitatório nº 036/2018, Pregão Presencial nº 028/2018, com a empresa **AGIT SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.774.904/0001-86, com sede na Rua Antônio Simão Mauad, nº 149, Sala 01, Bairro Centro, na cidade de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37500-180, onde consta como objeto "Contratação de empresa especializada em coleta de resíduos de saúde, envolvendo a coleta, transporte, o tratamento e disposição final dos resíduos de classe A, B e E, considerados infectantes pela legislação vigente". Fica rescindido, de forma amigável, o Contrato 022/2018 a partir de 29 de novembro de 2019, por motivo de esgotamento de saldo contratado.

Brazópolis, 26/12/2019.

HELEN GABRIELE APARECIDA DE AZEVEDO ALVES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Helen Gabriele A. De. A. Alves
Código Identificador:26CDC151

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PROCESSO LICIATÓRIO 106/19 PREGÃO PRESENCIAL 070/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS/MG: Torna público o extrato de atas nº 184/19 a 186/19, proveniente do Processo Licitatório nº 106/2019 - Pregão Presencial nº 070/2019, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE PEDREIRO, SERVENTE, PINTOR, JARDINEIRO, CARPINTEIRO, ELETRICISTA E OUTROS, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL – Ata 184/19 - AÇÃO CONSTRUÇÃO TERRAPLANAGEM SANEAMENTO PAVIMENTAÇÃO LTDA, com sede a Rua Salvador Cirilo Sales, 523, São Sebastião. Itajubá/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 26.038.609/0001-43, no valor estimado de R$480.250,00 (Quatrocentos e Oitenta Mil Duzentos e Cinquenta Reais); Ata 185/19 - CORPUS PRIME TECNOLOGIA E INTELIGÊNCIA LTDA ME, com sede a Estrada da Cata Preta, nº230, Vila João Ramalho, CEP: 09170-000, Santo André/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 33.475.661/0001-22, no valor estimado de R$1.180.324,00 (Um Milhão Cento e Oitenta Mil e Trezentos e Vinte e Quatro Reais), 186/19 - VICTORINO FIQUEIREDO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, com sede a Rua das Filomenas, 34, Sala 02, Parque das Avencas, CEP: 06.550-000, Pirapora do Bom Jesus/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 27.750.463/0001-27, no valor estimado de R$304.350,00 (Trezentos e Quatro Mil, Trezentos e Cinquenta Reais). Vigência: 26/12/2019 a 25/12/2020.

Brazópolis, 26/12/2019.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. De. A. Alves
Código Identificador:C120DCEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES - EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 004/2017 - PL 07/2017 DISPENSA 05/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS – 3º Termo de Aditamento ao Contrato nº 004/2017, referente ao Processo nº 007/2017 – Dispensa nº 005/2017 entre o Município de Brazópolis e a empresa **RITA CASSIA SILVA OLIVEIRA - ME,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.802.760/0001-76. Valor mensal de R$560,00 (Quinhentos e sessenta reais). Com vigência de 31/12/2019 a 31/12/2020. –

Brazópolis, 26/12/2019.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. De. A. Alves
Código Identificador:479C2991

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 002/2017- PL 02/17 DISPENSA 02/17

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS – 3º Termo de Aditamento ao Contrato nº 002/2017, referente ao Processo nº 002/2017 – Dispensa nº 002/2017 entre o Município de Brazópolis e a empresa **ECARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.295.648/0001-96, com vigência de 31/12/2019 a 31/12/2020.

Brazópolis, 26/12/2019.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. De. A. Alves
Código Identificador:BDB7646E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO.

Processo Licitatório 048/2019, Pregão Presencial 025/2019, Contrato: 046/2019. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELEVADOR TIPO

PLATAFORMA. Contratada: INTERFACE AUTOMAÇÃO LTDA – CNPJ 01.221.364/0001-64. Valor R$ 37.7000,00 (trinta e sete mil e setecentos reais). Vigência: 18/12/2019 a 17/12/2020.

SEBASTIÃO HILÁRIO BITENCOURT
Prefeito Municipal

JOSÉ ADILSON LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
José Adilson Lopes
Código Identificador:BCCF0F20

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

Processo Licitatório 050/2019, Pregão Presencial 027/2019, Ata Registro de Preço: 012/2019. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE ESTRUTURA CONTENDO PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO E TELÃO PARA REALIZAÇÃO DOS EVENTOS DE REVEILLON E CARNAVAL**. Empresas Vencedoras: CARLOS EDUARDO FRAGA – ME - CNPJ n.º 26.361.676/0001-02. Valor: R$ 47.990,00 (quarenta e sete mil novecentos e noventa reais). Vigência: 26/12/2019 a 24/12/2020.

SEBASTIÃO HILÁRIO BITENCOURT
Prefeito Municipal

JOSÉ ADILSON LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
José Adilson Lopes
Código Identificador:BA9A032E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE/MG - torna público que no dia **15 de JANEIRO de 2020**, **às 08:00** horas, estará realizando **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 148/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2019**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO INSTRUTOR, NOS PROJETOS EDUCAÇÃO PELO TAMBOR E DANÇA ZUMBA, NA SEDE DA CIDADE E NAS COMUNIDADES RURAIS DE MORADA NOVA E SANTA MARIA**. Edital na íntegra disponível na Prefeitura Municipal de Lassance/MG, Rua Nossa Senhora do Carmo nº 726 – Centro – Tels. **(38) 3759-1537/3759-1267** – e-mail: **licitalassance@hotmail.com**

A Pregoeira.

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:3EDF5527

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE ADITIVO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS – MG – Quinto Termo Aditivo firmado entre a Prefeitura Municipal de Oratórios e **DIVINO LINHARES COTTA - ME**. Processo Licitatório nº 056/2017. Contrato nº 109/2017. Objeto: Contratação de serviços de em manutenção da torre de repetição de sinais de TV no Município de Oratórios. Com base nos valores homologados no Processo 056/2017 o valor do acréscimo será de R$ 2.010,00 (dois mil e dez reais). Fica prorrogada a vigência do contrato original para 30/06/2020. Oratórios - MG

Publicado por:
Nivaldo Vieira da Silva Junior
Código Identificador:C4201D49

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE ADITIVO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS – MG – Primeiro Termo Aditivo firmado entre a Prefeitura Municipal de Oratórios e **SMP SERVIÇOS EIRELI**. Processo Licitatório nº 078/2019. Contrato nº 113/2019. Objeto: Contratação de empresa para reforma e ampliação da Escola Municipal Padre Alípio Martins Pinheiro. Não houve alteração de valor. Fica prorrogada a vigência do contrato original para 15/03/2020. Oratórios - MG

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS – MG – Primeiro Termo Aditivo firmado entre a Prefeitura Municipal de Oratórios e **SMP SERVIÇOS EIRELI**. Processo Licitatório nº 077/2019. Contrato nº 112/2019. Objeto: Contratação de empresa para reforma e ampliação da Escola Municipal Olinto Martins da Silva. Não houve alteração de valor. Fica prorrogada a vigência do contrato original para 15/03/2020. Oratórios - MG

Publicado por:
Nivaldo Vieira da Silva Junior
Código Identificador:9C55B1BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 3.646 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

DECRETO Nº 3.646 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

ESTABELECE FORMA DE PAGAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - IPTU PARA O EXERCÍCIO 2020.

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto no artigo 33 do Código Tributário Nacional e na Lei Municipal Complementar nº 040/2006, art. 27 e seus parágrafos.
D E C R E T A:
Art. 1º - A forma de pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, para o exercício de 2020 obedecerá aos seguintes critérios:
I - Fica atualizado o valor venal dos imóveis situados no município de Patrocínio - MG., para efeito de lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, para o exercício de 2020, em 3% (três por cento).
II - Parcela única à vista, com 4% (quatro por cento) de desconto, para pagamento a ser efetuado até o dia **15 de abril de 2020;**
III - Parcelado, poderá ser efetuado, sem desconto, em até 06 (seis) parcelas mensais e consecutivas, com vencimentos sempre no dia 15 de cada mês, vencendo a primeira em **15 de abril de 2020** e a última em **15 de setembro de 2020.**
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio, 12 de dezembro de 2019.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:327DFE8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO Nº: 217/2018 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE EDITAL Nº: 08/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Processo nº: 217/2018
Modalidade: Inexigibilidade
Edital nº: 08/2018
Tipo: Menor Preço Por Item
Objeto: Assistência à saúde para pessoas com deficiência temporária ou permanente, progressiva, regressiva ou estável, intermitente ou contínua, e o fornecimento de órteses e próteses (OPM), no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) de Patrocínio e região, para proporcionar um melhor desenvolvimento físico, mental, emocional, intelectual e social, juntamente com a família e a comunidade.
CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.
CONTRATADO: **ASSICIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PATROCINIO - APAE** , devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.839.937/0001-58, neste ato representada pelo seu responsável legal.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS
1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 57, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, sendo que esta alteração se dá pelo acréscimo ao prazo do presente processo.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
2.1 – Fica prorrogado o contrato firmado, tendo início em **22 de dezembro de 2019 até 22 de dezembro de 2020.**
Justificativa: Prestação de serviços contínuos.

Patrocínio-MG, 10de dezembro de 2019.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:A7AFEEE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO PROCESSO Nº: 42/2019 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE EDITAL Nº: 8/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO
Processo nº: 42/2019
Modalidade: Inexigibilidade
Edital nº: 8/2019
Tipo: Menor Preço Por Item
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos na especialidade de urologia, para a realização de terapias do aparelho geniturinário - litotripsia e SADT, necessários para o procedimento de atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde do município de Patrocínio e Região, celebrado entre o município de Patrocínio e a empresa GASTRO VIDA CLINICA MEDICA LTDA - ME.
CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.
CONTRATADO: **GASTRO VIDA CLINICA MEDICA LTDA - ME**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº11.319.812/0001-10, neste ato representada pelo seu responsável legal.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS
1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 57, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, sendo que esta alteração se dá pelo acréscimo ao prazo do presente processo.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
2.1 – Fica prorrogado o contrato firmado, tendo início em **01 de janeiro de 2020 até 31 de dezembro de 2020.**
Justificativa: Prestação de serviços contínuos.
As demais cláusulas continuam inalteradas.

Patrocínio-MG, 10 de dezembro de 2019.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:1988A149

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO Nº: 34106/2019 MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 23/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Processo nº: 34106/2019
Modalidade: Pregão
Edital nº: 23/2019
Tipo: Menor Preço por Item
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de software de CAD para desenho gráfico 2D e 3D, conforme Termo de Referência, para atender as necessidades do município de Patrocínio/MG.
CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.
CONTRATADO: **MAPDATA TECNOLOGIA INFORMATICA E COMERCIO LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 66.582.784/0001-11, neste ato representada pelo seu responsável legal.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS
1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 57, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, sendo que esta alteração se dá pelo acréscimo ao prazo do presente processo.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
2.1 – Fica prorrogado o contrato firmado, tendo início em**01 de janeiro de 2020 até 31 de dezembro de 2020.**
Justificativa: Prestação de serviços contínuos.
As demais cláusulas continuam inalteradas.

Patrocínio-MG, 13de dezembro de 2019.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:29EF0719

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ – Publica o Pregão Presencial Nº 061/19 – Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de veículo automotor zero quilometro em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Patrocínio do Muriaé/MG. Entrega dos envelopes de documentação e proposta até o dia 14/01/20 às 08:30 horas com abertura neste mesmo dia e horário no setor de licitações do Município de Patrocínio do Muriaé. Edital disponível a partir de 02/01/20 – (32) 3726-1939.

PAULO AZIZ DAHER
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Flaviane Avila Ferreira
Código Identificador:C6C7F4B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE PEDRA AZUL- MG, torna-se público que estará realizando no dia 10/01/2020 às 09h00min, **PROCESSO LICITATÓRIO DE Nº105/2019,** licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 051/2019**, tipo menor preço unitário (km, hora e diária), objetivando o registro de preços para locação de veículos e máquinas, com motorista/operador, para atendimentos diversos da administração, com convocação mediante demanda. Edital c/ Informações complementares no site: www.pedraazul.mg.gov.br. Em 26/12/2019 –

ROSALVO OLIVEIRA FILHO
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Rosalvo de Oliveira Filho
Código Identificador:EAD93E9F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM
EXTRATO DE CONTRATO- TOMADA DE PREÇOS 04/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM/MG torna público: 1º TERMO ADITIVO -TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2019. Partes: MUNICÍPIO DE RUBIM x **SANEAR SANEAMENTOS E PROJETOS LTDA**. Fica a vigência do Contrato original prorrogada, passando a vigorar até 30/06/2020.

ALENCAR SOUTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edna Saraiva Almeida
Código Identificador:74FC5031

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM
EXTRATO DE ADITIVOS - PREGÃO PRESENCIAL 025/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM/MG torna público: 3º Termo Aditivo ao Contrato do Pregão Presencial 025/2017 Partes: MUNICÍPIO DE RUBIM x**EFICIÊNCIA CONSULTORIA EM POLITICAS E GESTÃODE SAÚDE**. Fica a vigência do Contrato original prorrogada, passando a vigorar até 31/12/2020.

ALENCAR SOUTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edna Saraiva Almeida
Código Identificador:C3525275

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM
EXTRATO DE ADITIVO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM/MG torna público: 3º Termo Aditivo ao Contrato da Dispensa de Licitação 02/2018 Partes: MUNICÍPIO DE RUBIM x **ANARCÍLIO FREITAS DE OLIVEIRA**. Fica a vigência do Contrato original prorrogada, passando a vigorar até 31/12/2020.

ALENCAR SOUTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edna Saraiva Almeida
Código Identificador:CCE5CD61

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM
EXTRATO DE ADITIVO - PREGÃO PRESENCIAL 014-2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM/MG – Pregão Presencial 014/2018
EXTRATO DE ADITIVO: 2º Termo Aditivo ao Contrato 034/2018. Partes: MUNICÍPIO DE RUBIM x AULINO DUARTE DA SILVA NETO - ME. Fica a vigência do Contrato original prorrogada, passando a vigorar até 31/12/2020.

ALENCAR SOUTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edna Saraiva Almeida
Código Identificador:F0E14F5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL 047-2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM/MG – Pregão Presencial 047/2017
EXTRATO DE ADITIVO: 3º Termo Aditivo ao Contrato 073/2018. Partes: MUNICÍPIO DE RUBIM x HOSPEDAGEM BH LTDA - ME. Fica a vigência do Contrato original prorrogada, passando a vigorar até 31/12/2020.

ALENCAR SOUTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edna Saraiva Almeida
Código Identificador:6FA350AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM
EXTRATO DE ADITIVO - PREGÃO PRESENCIAL 046-2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM/MG – Pregão Presencial 046/2017
EXTRATOS DE ADITIVOS: 2º Termo Aditivo ao Contrato 074/2018. Partes: MUNICÍPIO DE RUBIM x PIOTR PIWOWAR – ME**;** 2º Termo Aditivo ao Contrato 075/2018. Partes: MUNICÍPIO DE RUBIM x Mario Souto Ribeiro. Fica a vigência do Contrato original prorrogada, passando a vigorar até 31/12/2020.

ALENCAR SOUTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edna Saraiva Almeida
Código Identificador:5442CF51

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM
EXTRATO DE ADITIVO - PREGÃO PRESENCIAL 07-2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM/MG – Pregão Presencial 07/2018
EXTRATO DE ADITIVO: 1º Termo Aditivo ao Contrato 035/2018. Partes: MUNICÍPIO DE RUBIM x JOÃO RAMALHO COSTA SILVA-ME. Fica a vigência do Contrato original prorrogada, passando a vigorar até 31/12/2020.

ALENCAR SOUTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edna Saraiva Almeida
Código Identificador:37B04DF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM
EXTRATO DE ADITIVO - PREGÃO PRESENCIAL 027-2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM/MG – Pregão Presencial 027/2018
EXTRATO DE ADITIVO: 1º Termo Aditivo ao Contrato 061/2018. Partes: MUNICÍPIO DE RUBIM x RONIERE FERREIRA CAIRES –ME. Fica a vigência do Contrato original prorrogada, passando a vigorar até 31/12/2020.

ALENCAR SOUTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edna Saraiva Almeida
Código Identificador:0CFD932D

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM
EXTRATO DE ADITIVO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 04-2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM/MG torna público: 1º Termo Aditivo ao Contrato DISPENSA DE LICITAÇÃO 04/2019. Partes: MUNICÍPIO DE RUBIM x **BRENO ANTUNES RODRIGUES**. Fica a vigência do Contrato original prorrogada, passando a vigorar até 31/12/2020.

ALENCAR SOUTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edna Saraiva Almeida
Código Identificador:4B7315B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM
EXTRATO DE ADITIVOS - PREGÃO PRESENCIAL 02-2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM/MG – PREGÃO PRESENCIAL 002/2017
EXTRATOS DE ADITIVOS: 4º Termo Aditivo ao Contrato 013/2017. Partes: MUNICÍPIO DE RUBIM x **JOUBERTT GONÇALVES DOS SANTOS – ME;** 8º Termo Aditivo ao Contrato 011/2017. Partes: MUNICÍPIO DE RUBIM x AULINO DUARTE DA SILVA NETO – ME; 7º Termo Aditivo ao Contrato 014/2017. Partes: MUNICÍPIO DE RUBIM x SAULO RICARDO SILVA - ME. Fica a vigência do Contrato original prorrogada, passando a vigorar até 31/12/2020.

ALENCAR SOUTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edna Saraiva Almeida
Código Identificador:B69B10A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM
EXTRATO DE ADITIVO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 05-2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM/MG – 1º TERMO ADITIVO ao Contrato 07-2019. MUNICÍPIO DE RUBIM x **CIMBAJE - CONSORCIO INTERM. MULTIFINALITARIO DO BAIXO JEQUITINHONHA/CIMBAJE**. Fica a vigência do Contrato original prorrogada, passando a vigorar até 31/12/2020.

ALENCAR SOUTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edna Saraiva Almeida
Código Identificador:CC5DC4BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
LEI Nº 1.131 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019

"Dispõe sobre abono pecuniário e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Santana do Deserto aprova e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído um abono pecuniário, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), a ser concedido no mês de dezembro de 2019, a cada profissional do magistério, ocupantes de cargos públicos municipais, efetivos e contratados, que estejam em efetivo exercício na Educação Básica na vigência desta lei.

§ 1º - Entende-se por profissionais do magistério os definidos no art. 22, II da Lei Federal n.º 11.494/07, sendo estes: docentes, profissionais que oferecem suporte pedagógico direto ao exercício da docência: direção ou administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão, orientação educacional e coordenação pedagógica.

§ 2º - O pagamento será feito em parcela única, até o término do ano de 2019.

§ 3º - O abono pecuniário de que trata esta Lei será pago com parte do saldo remanescente do recurso do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação que deve ser aplicado dentro do Exercício financeiro conforme art. 21 da Lei 11.494 de 20 de junho de 2007.
§ 4º - O abono referido neste artigo é de caráter excepcional, temporário e não servirá de base para cálculo do pagamento de gratificação natalina, férias e de qualquer outra vantagem, não incorporando aos vencimentos pagos pelo Município.

Art. 2º - As despesas para a execução desta Lei correrão à conta dos recursos repassados do FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana do Deserto, 26 de dezembro de 2019.

WALACE SEBASTIÃO VASCONCELOS LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Milani da Silva
Código Identificador:CC7DD35F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 141/2019
PREGÃO PRSENCIAL SRP Nº 032/2019

HOMOLOGO, nos termos da legislação em vigor, o Processo Licitatório nº 141/2019, na Modalidade Pregão Presencial nº 032/2019, cujo objeto consiste no Registro De Preços Objetivando a Aquisição De Materiais De Expediente e Consumo, em demanda das atividades da Prefeitura Municipal, tendo como vencedora as empresas:

EMPRESA	VALOR TOTAL ESTIMADO
BEATON COMERCIAL LTDA	R$ 269.473,35
LUCAS HENRIQUE MARTINS DE CARVALHO 10180892681	R$ 224.069,00

Santo Antônio do Rio Abaixo, 27 de dezembro de 2019.

ASSIS VIANA ALVARENGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidyeli C. Cândido
Código Identificador:8EDF8A85

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
TORNA PUBLICO ATO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO ATO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO COMPRA COMPARTILHADA Nº 001/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2019. Nos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, **ADJUDICO** o objeto desta licitação, a empresa Licitante – **ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**, CNPJ: 03.945.035/0001-91, Avenida Princesa do Sul, n° 3303, Jardim Andere, Varginha/MG – **AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, CNPJ: 65.817.900/0001-71, Avenida Visconde de Nova Granada, n° 1005, Vila Groddklauss, Leme/SP – **BH FARMA COMÉRCIO LTDA**, CNPJ: 42.799.163/0001-26, Rua Simão Tamm, n° 257, Cachoeirinha, Belo Horizonte/MG – **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A**, CNPJ: 18.269.125/0001-87, Avenida Socrates Mariani Bittencourt, n° 1080, Cinco, Contagem/MG – **COMERCIAL CIRURGICA RIO CLARENSE LTDA**, CNPJ: 67.729.178/0002-20, Rua Paulo Costa, n° 140, Distrito Industrial Jardim Piemont, Betim/MG – **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA**, CNPJ: 44.734.671/0001-51, Rod. Itapira-Lindóia, S/N, km 14, Fazenda Estancia Cristalia, Itapira/SP – **DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES**, CNPJ: 02.520.829/0001-40, Rod. Br. 480, n° 180, Centro, Barão de Cotegipe/RS – **DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** – CNPJ: 01.417.694/0001-20, Av. Presidente Tancredo Neves, n° 2103, Centro, Caratinga/MG – **JC PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA**, CNPJ: 11.101.919/0001-98, Rua Sinval Pinto de Queiroz, n° 109, Nova Rio Branco, Visconde do Rio Branco/MG – **MED CENTER COMERCIAL LTDA**, CNPJ: 00.874.929/0001-40, Rod. JK- BR 459, S/N, km 99, Santa Edwiges, Ribeirão das Mortes, Pouso Alegre/MG – **NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**, CNPJ: 75.014.167/0001-00, Rua Almirante Gonçalves, n° 2247, Água Verde, Curitiba/PR – **TIDIMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES – EPP**, CNPJ: 25.296.849/0001-85, Rua Dr. Costa Reis, n° 951, Galpão, Ipiranga, Juiz de Fora/MG-, por terem apresentado em suas propostas os preços compatíveis com os praticados no mercado.

São Pedro dos Ferros/MG, 17 de setembro de 2019.

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:9B67DC8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO ATO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO ATO DE RATIFICAÇÃO LICITAÇÃO COMPRA COMPARTILHADA Nº 002/2019.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2019. Nos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, **ADJUDICO** o objeto desta licitação, a empresa Licitante –**COMERCIAL CIRURGICA RIO CLARENSE LTDA**, CNPJ: 67.729.178/0002-20, Rua Paulo Costa, n° 140, Distrito Industrial Jardim Piemont Sul, Betim/MG, por ter apresentado em sua proposta os preços compatíveis com os praticados no mercado.

São Pedro dos Ferros/MG, 27 de novembro de 2019.

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:C3C05276

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 086/2019

Tomada de preço n° 007/2019

Objeto: Contratação de empresa para realização de obras de melhorias, como fechamento, iluminação e pintura na Quadra Poliesportiva da comunidade da Carranca, Zona Rural do município de Senhora dos Remédios/MG, conforme especificações técnicas do Anexo II do presente edital.

Homologação

ADRIANA APARECIDA DE PAULA SOUZA - CNPJ: 33.775.996/0001-66
Valor Total de R$ 61.942,29 (sessenta e um mil, novecentos e quarenta e dois reais e vinte e nove centavos)

SENHORA DOS REMÉDIOS, 27 de Dezembro de 2019.

SONIA MARIA COELHO MILAGRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:B371BCEA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
AVISO DE LICITAÇÃO PL 002/2020.

A Prefeitura Municipal de Tiradentes, torna público a todos os interessados que realizará o seguinte processo licitatório (Exclusiva para ME/EPP):

Processo Licitatório N° 002/2020.
Pregão Presencial N° 002/2020.
Registro de Preços N° 002/2020.
Objeto: Futura, eventual e parcelada aquisição do medicamento PENICILAMINA 250mg em cápsulas constante na tabela de Preços de Medicamentos, visando o cumprimento de ordens judiciais para atendimento aos munícipes.
Tipo de Julgamento: Menor preço por item.
Data da abertura: 14/01/2020 às 09h00s.
Local: Sala n° 10, Setor de licitações da Prefeitura Municipal de Tiradentes/MG.
ATENÇÃO: Não comparecendo licitantes enquadrados como ME/EPP, a licitação será estendida aos demais interessados.

A integra do Edital encontra-se disponível para consultas e download em www.tiradentes.mg.gov.br

CARLOS EDUARDO VERÍSSIMO S. SILVA.
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Tomas Henrique de Oliveira
Código Identificador:A5593123

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
EXERCÍCIO DE 2019

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO N°. 001/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO – MINAS GERAIS E FUNDAÇÃO EDUCACIONAL BOUCHARDET – ESCOLA DE 1° E 2° GRAUS "RAFAELA MENICUCCI".

OBJETO: Firmar **TERMO DE FOMENTO** cujo objetivo é o repasse de recursos financeiros para a **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL BOUCHARDET – ESCOLA DE 1° E 2° GRAUS "RAFAELA MENICUCCI"** com vistas a auxiliar a **FOMENTADA** no desenvolvimento de suas atividades educacionais

de 1° e 2° graus a mais de 250 (duzentos e cinquenta) alunos ano 2020.

BASE LEGAL: As partes declaram expressamente sujeitas às normas legais e regulamentares, tendo como base a Lei nº: 8.666/93 e suas alterações subsequentes bem como as da Lei Orgânica Municipal (Art. 73, Inciso XII) e demais normas que regulam a matéria incluindo se neste rol as disposições da Lei nº: 13.019.2014 sem prejuízo dos demais dispositivos pertinentes.

VIGÊNCIA: 01/01/2019 à 31/12/2020.

VALOR TOTAL: O valor total do **TERMO DE FOMENTO** oriundo do presente processo de dispensa de chamamento público é de R$195.000,00 (Cento e Noventa e Cinco Mil Reais) a serem repassados da seguinte forma:
01 – Uma parcela de R$30.000,00 (Trinta Mil Reais) em Janeiro de 2020.
02 – Onze parcelas iguais e sucessivas de R$15.000,00 (Quinze Mil Reais) com inicio em Fevereiro de 2020.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 02.009.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 12 – EDUCAÇÃO; 361 – ENSINO FUNDAMENTAL; 0017 – EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA; 2.146 – MANUTENÇÃO DAS SUBVENÇÕES SOCIAIS; 3.3.50.43.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS.

ASSINAM: IRAN SILVA COURI – PREFEITO MUNICIPAL.
ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA DA SILVA – PRESIDENTE

PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO: 05 dias úteis contados da data de publicação.

Publicado por:
Nayara Lopes Ignacchiti
Código Identificador:F059D054

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
EXERCÍCIO DE 2019

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO
TERMO DE COLABORAÇÃO N°: 005/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO – MINAS GERAIS E A ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE SÃO JOÃO BATISTA – HOSPITAL SÃO JOÃO BATISTA DE VISCONDE DO RIO BRANCO – MINAS GERAIS.

OBJETO: FIRMAR **TERMO DE COLABORAÇÃO** QUE TEM POR OBJETO A **TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS** TRANSFERIDOS AO MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO – MINAS GERAIS E / OU DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VISCONDE DO RIO BRANCO – MINAS GERAIS COM VISTAS A APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO ATENDIMENTO DE USUARIOS DO SUS NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº: 6.822/GM/MS DE 30 DE AGOSTO DE 2019.

BASE LEGAL: AS PARTES DECLARAM EXPRESSAMENTE SUJEITAS ÀS NORMAS LEGAIS E REGULAMENTARES, TENDO COMO BASE A LEI Nº: 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES SEM PREJUÍZO DAS DEMAIS NORMAS QUE REGULAM A MATÉRIA INCLUINDO SE NESTE ROL AS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº: 13.019/2014 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

VIGÊNCIA: 27/12/2019 À 14/02/2020.

VALOR TOTAL: O VALOR TOTAL DO PRESENTE TERMO DE COLABORAÇÃO É DE R$100.000,00 (CEM MIL REAIS) EM PARCELA ÚNICA NO MÊS DE DEZEMBRO DE 2019 E / OU JANEIRO DE 2020.

DOTAÇÃO: 02.008.001; 10; 122; 0001; 2.098; 3.3.50.43.00; FICHA: 00324.

Publicado por:
Nayara Lopes Ignacchiti
Código Identificador:80CA8794

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO

TERMO DE PRORROGAÇÃO 01 AO CONTRATO Nº 037/2019 – PREGÃO Nº 031/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 057/2018 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: MAXTUR TURISMO LTDA - ME– OBJETO: O objeto do presente instrumento é a prorrogação do prazo de validade do Contrato nº 037/2019, que visa a prestação de serviços de transporte de ônibus, microônibus ou van através do KM (quilômetro) rodado, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer e Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Visconde do Rio Branco. **Data: 10/12/2019. Vigência: 09/06/2020.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:F68F7C5D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 075/2019- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/2019 – PREGÃO Nº 066/2019 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: APPOLUS TECNOLOGIA LTDA EPP – OBJETO: O objeto do presente instrumento é a prestação de serviço técnico e contínuo de tecnologia da informação a manutenção da automação e implementação de solução completa para Gestão educacional municipal, com implementação, migração de dados, treinamento, bem como "cessão de direitos de uso de "software" (sistemas) por tempo determinado. **Valor total R$ 99.600,00. Data 20/12/2019. Vigência: 19/12/2020.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:FEDF40BB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 076/2019- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2019 – PREGÃO Nº 064/2019 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: TÃOZINHO MOTOS LTDA – OBJETO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de motocicletas zero km, destinadas a atender às necessidades das Unidades Básicas de Saúde do município de Visconde do Rio Branco, através de Recurso da Emenda Nº 15826.980000/1180-01. **Valor total R$ 58.750,00. Data 20/12/2019. Vigência: 19/12/2020.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:26DE3D9D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATO Nº 077/2019 ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 129/2018 – PREGÃO Nº 085/2018 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: COOPERATIVA DOS TRANSPORTADORES UNIDOS LTDA – OBJETO: O objeto é a aquisição de Combustíveis Líquidos para o abastecimento e manutenção de veículos e máquinas de propriedade do Município, veículos de Órgãos Estaduais de Segurança Pública, através de convênio e veículos locados para serviços públicos através de

licitação. **Valor total: R$ 124.282,00. Data: 26/12/2019. Vigência: 26/01/2020.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:74B510C0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS PRÊMIO

PORTARIA SAP / DP N° 530/2019

Dispõe sobre concessão de Férias Prêmio

O Prefeito Municipal Iran Silva Couri, no uso de suas atribuições, previstas nos artigos, 73 e 98 da L.O.M. (Lei Orgânica Municipal)
RESOLVE:

Art. 1 º - CONCEDER à servidora abaixo listada, nos termos do artigo n° 115, da Lei n° 058/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e do art. 112 da Lei Complementar n° 036 de 14/11/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), Férias Prêmio no respectivo período elucidado:

Matrícula	Nome do Servidor (a)	Cargo	Período de concessão
0373	Nilo de Paula da Cruz	Motorista	01/12/2019 a 30/12/2019

Art. 2 ° - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 01/12/2019.

Visconde do Rio Branco, 26 de dezembro de 2019.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:F5716DE0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS PRÊMIO

PORTARIA SAP / DP N° 531/2019

Dispõe sobre concessão de Férias Prêmio

O Prefeito Municipal Iran Silva Couri, no uso de suas atribuições, previstas nos artigos, 73 e 98 da L.O.M. (Lei Orgânica Municipal)
RESOLVE:

Art. 1 º - CONCEDER à servidora abaixo listada, nos termos do artigo n° 115, da Lei n° 058/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e do art. 112 da Lei Complementar n° 036 de 14/11/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), Férias Prêmio no respectivo período elucidado:

Matrícula	Nome do Servidor (a)	Cargo	Período de concessão
8894	Gilvan Maltoni Machado	Operador de Máquinas	01/11/2019 a 30/12/2019

Art. 2 ° - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 01/11/2019.

Visconde do Rio Branco, 26 de dezembro de 2019.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:53970633

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS PRÊMIO

PORTARIA SAP / DP N° 532/2019

Dispõe sobre concessão de Férias Prêmio

O Prefeito Municipal Iran Silva Couri, no uso de suas atribuições, previstas nos artigos, 73 e 98 da L.O.M. (Lei Orgânica Municipal)
RESOLVE:

Art. 1 º - CONCEDER à servidora abaixo listada, nos termos do artigo n° 115, da Lei n° 058/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e do art. 112 da Lei Complementar n° 036 de 14/11/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), Férias Prêmio no respectivo período elucidado:

Matrícula	Nome do Servidor (a)	Cargo	Período de concessão
5697	Divino Reinaldo Dias	Auxiliar de Consultório Dentário	02/12/2019 a 30/01/2020

Art. 2 ° - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 02/12/2019.

Visconde do Rio Branco, 26 de dezembro de 2019.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:4C26A674

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS PRÊMIO

PORTARIA SAP / DP N° 533/2019

Dispõe sobre concessão de Férias Prêmio

O Prefeito Municipal Iran Silva Couri, no uso de suas atribuições, previstas nos artigos, 73 e 98 da L.O.M. (Lei Orgânica Municipal)
RESOLVE:

Art. 1 º - CONCEDER à servidora abaixo listada, nos termos do artigo n° 115, da Lei n° 058/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e do art. 112 da Lei Complementar n° 036 de 14/11/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), Férias Prêmio no respectivo período elucidado:

Matrícula	Nome do Servidor (a)	Cargo	Período de concessão
2760	Marli Teixeira Ferraz	Atendente	02/12/2019 a 30/01/2020

Art. 2 ° - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 02/12/2019.

Visconde do Rio Branco, 26 de dezembro de 2019.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:6AA1A9BC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS PRÊMIO

PORTARIA SAP / DP N° 534/2019

Dispõe sobre concessão de Férias Prêmio

O Prefeito Municipal Iran Silva Couri, no uso de suas atribuições, previstas nos artigos, 73 e 98 da L.O.M. (Lei Orgânica Municipal)
RESOLVE:

Art. 1 º - CONCEDER à servidora abaixo listada, nos termos do artigo n° 115, da Lei n° 058/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e do art. 112 da Lei Complementar n° 036 de 14/11/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), Férias Prêmio no respectivo período elucidado:

Matrícula	Nome do Servidor (a)	Cargo	Período de concessão
8874	Fabio Henrique Freitas	Motorista	02/12/2019 a 31/12/2019

	Pereira		

Art. 2 ° - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 02/12/2019.

Visconde do Rio Branco, 26 de dezembro de 2019.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:85D81841

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM. DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

PORTARIA SAP / DP N° 535/2019

Dispõe sobre Exoneração de Servidor

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, Iran Silva Couri, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º) EXONERAR, a pedido, a Sra. **DANIELA APARECIDA DA SILVEIRA** do seu cargo de **CONSELHEIRA TUTELAR** a partir de 31 de dezembro de 2019.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Visconde do Rio Branco, 26 de dezembro de 2019.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:352A01ED

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM. DISPÕE SOBRE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

PORTARIA SAP / DP N° 536/2019

Dispõe sobre rescisão de contrato de trabalho

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, **Iran Silva Couri**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelos artigos 73, 98 e 99 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° - Rescindir os Contratos de Prestação de Serviços abaixo identificados, de acordo com o disposto em cláusula terceira, dos seguintes servidores:

Nome Servidor	Cargo	Data admissão	Data rescisão
Amanda da Silva Braga	Professor PEB III	16/09/2019	31/10/2019
Aline Aparecida Flausino Oliveira	Enfermeira	01/07/2019	31/10/2019
Sergio Adão da Silva Teixeira	Agente de Endemias e Zoonoses	02/01/2018	04/11/2019
Ricardo Alexandre de Miranda	Coveiro	21/01/2019	02/12/2019
Samuel Sanches Garcia Junior	Médico PSF	23/07/2019	09/12/2019

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Visconde do Rio Branco, 26 de dezembro de 2019.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:0ACA79C7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM. DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS NORMAIS

PORTARIA SAP / DP N° 537/2019

Dispõe sobre concessão de Férias Normais

A Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, Adrine de Paula Almeida, juntamente com a Diretora do Departamento de Recursos Humanos, Maria Aparecida Pereira de Almeida, no uso de suas atribuições previstas na Lei Complementar n° 061/2017, de 08 de Fevereiro de 2017,
RESOLVEM:
Art. 1 º - CONCEDER a Servidora **DAIANA TRISTÃO GUIMARÃES**, matrícula 9396, nos termos do art. 94 da Lei Complementar n° 036 de 14/11/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), conforme requerimento em anexo, férias normais que será gozada no período de **10/09/2019 a 09/10/2019,** adquiridas no período de **24/11/2017 a 23/11/2018**.
Art.2°) Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 10 de outubro de 2019.

Visconde do Rio Branco, 26 de dezembro de 2019.

ADRINE DE PAULA ALMEIDA
Sec. Mun. de Adm, Planejamento e Gestão

MARIA APARECIDA PEREIRA DE ALMEIDA
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:1E7639FA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM. CONVOCA SERVIDOR EM FÉRIAS PARA RETORNAR AO SERVIÇO E ALTERA PERÍODO DE FÉRIAS

PORTARIA N° 538 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019

"CONVOCA SERVIDOR EM FÉRIAS PARA RETORNAR AO SERVIÇO E ALTERA PERÍODO DE FÉRIAS".

O Prefeito de Visconde do Rio Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e estatuto dos servidores públicos;

RESOLVE:

Art. 1° - Convocar, Roberta Baião Soares Rufino, servidora efetiva do Município, exercendo a função de Fisioterapeuta, com férias registradas para o período de 01 de dezembro a 30 de dezembro de 2019, conforme Portaria nº. 528/2019, para retornar ao trabalho a partir de 17 de dezembro de 2019, por imperiosa necessidade do serviço público, sendo que os dias restantes serão usufruídos em outro período definido pelo Executivo Municipal, em comum acordo com o servidor.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 17/12/2019.

Visconde do Rio Branco, 26 de dezembro de 2019.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:57EA39E9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM. DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

PORTARIA SAP / DP N° 539/2019

Dispõe sobre Exoneração de Servidor

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, Iran Silva Couri, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:
Art. 1º) EXONERAR, a pedido, o Sr. **MARCELO DIAS BALDUINO** do seu cargo de **VIGIA PATRIMONIAL** a partir de 18 de novembro de 2019.
Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 18/11/2019.

Visconde do Rio Branco, 26 de dezembro de 2019.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:605314CA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

PORTARIA SAP / DP N° 540/2019

Dispõe sobre Exoneração de Servidor

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, Iran Silva Couri, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:
Art. 1º) EXONERAR, a pedido, a Sra. **KEILA SIQUEIRA DE LIMA** do seu cargo de **GERENTE DE IMPRENSA** a partir de 17 de dezembro de 2019.
Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 17/12/2019.

Visconde do Rio Branco, 26 de dezembro de 2019.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:7EB213A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
PORTARIA SAAE PIR

PORTARIA SAAE/PIR- 086/2019 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Pirapora-MG., no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n° 625/2019 da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG., de 26/11/2019.
.
R E S O L V E:
Exonerar a partir de **23/12/2019**, o Sr. **MARCELO BARNABÉ DE FREITAS,** do cargo em comissão de **GERENTE OPERACIONAL,** cujas atribuições e vencimentos estão contidas na Lei 1729/2003 que dispõe sobre a Estrutura do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do SAAE/Pirapora.
O exercício do cargo acima, não gera nenhum direito ou contagem para o nomeado após a exoneração do mesmo de conformidade com § 4° do art. 64 da Lei 1729/2003.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor
SAAE/PIRAPORA

Publicado por:
Oremiria Santos Cardoso
Código Identificador:62942C4D

SAAE PIRAPORA-MG
PORTARIA SAAE PIR

PORTARIA SAAE/PIR- 087/2019 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Pirapora-MG., no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n° 625/2019 da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG., de 26/11/2019.
.
R E S O L V E:

Nomear a partir de **23/12/2019**, o Sr. **GENESIO VELOSO DE SOUZA,** para o cargo em comissão de **GERENTE OPERACIONAL,** cujas atribuições e vencimentos estão contidas na Lei 1729/2003 que dispõe sobre a Estrutura do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do SAAE/Pirapora.
O exercício do cargo acima, não gera nenhum direito ou contagem para o nomeado após a exoneração do mesmo de conformidade com § 4° do art. 64 da Lei 1729/2003.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor
SAAE/Pirapora-MG

Publicado por:
Oremiria Santos Cardoso
Código Identificador:7F486D91

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 090/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEM PARAIBA PROCESSO Nº 148/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2019

EM: 24/12/2019

Objeto: Registro de Preços, para futura e eventual compra de Gêneros de Alimentação (Padaria), atendendo a pedido de diversas secretarias municipais, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com o edital e seus anexos.

ITEM DESERTO:

SEQ	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.
0026	PATÊ DE PRESUNTO OU PEITO DE PERU - EMBALAGEM 100 GR - PATÊ TIPO SACHÊ; SABOR PEITO DE PERU DEFUMADO OU PRESUNTO; EMBALADO EM BISNAGA; EMBALAGEM COM 100 GR. DE BOA QUALIDADE.	UN	100

A empresa **100% EMBALAGENS DISTRIBUIDORA ALEM PARAIBA,** inscrita no CNPJ: **04.168.271/0002-92**, foi considerada vencedora do certame, com o valor total de R$ 50.908,00 (cinquenta mil novecentos e oito reais).

DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	VLR UNIT.	VLR TOTAL
ACHOCOLATADO LÍQUIDO PRONTO - EMBALAGEM DE 1 LITRO APRESENTAÇÃO: PRONTO PARA BEBER, EMBALAGEM TETRA PACK DE 1 LITRO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	QUATA	UN	300	4,65	1.395,00
BOLO REDONDO SABOR ABACAXI 24 CM DE DIÂMETRO Bolo redondo inteiro feito em forma de bolo com furo, de 24cm de diâmetro, sabor abacaxi	DA CASA	UN	260	7,00	1.820,00
BOLO REDONDO SABOR COCO, 24 CM DE DIÂMETRO Bolo redondo inteiro feito em forma de bolo com furo, de 24cm de diâmetro, sabor coco	DA CASA	UN	260	7,00	1.820,00
BOLO REDONDO, SABOR LARANJA, 24 CM DIÂMETRO BOLO REDONDO, INTEIRO, FEITO EM FORMA DE BOLO COM FURO, DE 24 CM DE DIÂMETRO, SABOR LARANJA.	DA CASA	UN	30	7,00	210,00
BOLO REDONDO SABOR NATURAL, 24 CM DE DIÂMETRO Bolo redondo inteiro feito em forma de bolo com furo, de 24cm de diâmetro, sabor natural	DA CASA	UN	320	7,00	2.240,00
PÃO PARA CACHORRO QUENTE - 50G PÃO PARA CACHORRO QUENTE, PESO UNITÁRIO 50 GRAMAS, EMBALAGEM ADEQUADA COM IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA: 03 (TRÊS) DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	DA CASA	UN	18.900	0,42	7.938,00
PÃO PARA CACHORRO QUENTE - EMBALAGEM COM 400 GR Pão tipo hot dog, 400grs, sem gergelim. Embalagem em saco de polietileno vedado, tendo especificado na embalagem o nome do fornecedor, data de fabricação e prazo de validade.	DA CASA	PCT	6.000	5,50	33.000,00
PÃO TIPO BISNAGUINHA - EMBALAGEM 300 GR Pão tipo bisnaguinha; macio; De boa qualidade; Embalagem de 300grs	TRIGOVITA	PCT	700	3,55	2.485,00

A empresa **3 B COMERCIAL EIRELI,** inscrita no CNPJ: **30.703.806/0001-07**, foi considerada vencedora do certame, com o valor total de R$ 708.957,10 (setecentos e oito mil novecentos e cinquenta e sete reais e dez centavos).

DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	VLR UNIT.	VLR TOTAL
BEBIDA LÁCTEA SABOR AMEIXA 180 GR Com polpa de fruta sabor Ameixa; Deve estar acondicionado em embalagem de 180 gramas, íntegra, adequada e resistente, com identificação do tipo, data de validade.	yopolpa	UN	700	2,49	1.743,00
BEBIDA LÁCTEA SABOR COCO 180 GR Com polpa de fruta sabor Coco; Deve estar acondicionado em embalagem de 180 gramas, íntegra, adequada e resistente, com identificação do tipo, data de validade.	yopolpa	UN	700	2,49	1.743,00
BEBIDA LÁCTEA SABOR MORANGO 180 GR Com polpa de fruta sabor morango; Deve estar acondicionado em embalagem de 180 gramas, íntegra, adequada e resistente, com identificação do tipo, data de validade.	yopolpa	UN	700	2,49	1.743,00
BEBIDA LÁCTEA SABOR PÊSSEGO 180 GR Com polpa de fruta sabor pêssego; Deve estar acondicionado em embalagem de 180 gramas, íntegra, adequada e resistente, com identificação do tipo, data de validade.	yopolpa	UN	700	2,49	1.743,00
LEITE DE VACA IN NATURA 01 LITRO, TIPO C INTEGRAL Deve estar acondicionado em embalagem de 01 (um) litro, íntegra, adequada e resistente, com identificação do tipo, data de validade e com registro do SIF (Serviço de Inspeção Federal) DIPOA. OBS: O produto deverá ter validade não inferior a três dias. O mesmo deverá ser entregue dentro dos padrões de qualidade estabelecidos, em veículos especialmente autorizados pela vigilância sanitária para esta finalidade. O produto deverá ser transportado em caixas plásticas fechadas, com esmerada higiene, e que mantenham o produto resfriado, não ultrapassando 7ºC.	catavento	L	155.250	3,49	541.822,50
MAIONESE TRADICIONAL 500 GRAMAS Emulsão cremosa, obtida com ovos e óleo vegetal, com adição de condimentos, substâncias comestíveis e sem corantes, de consistência cremosa, amarelo claro, com cheiro e sabor próprio, isento de sujidades e seus ingredientes em perfeito estado de conservação. Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega.	soya	UN	298	6,80	2.026,40
MANTEIGA, 1ª QUALIDADE, 200G MANTEIGA DE 1ª QUALIDADE. INGREDIENTES: CREME DE LEITE E SAL. EMBALAGEM: 200G. SEM GLÚTEN.	digudinho	UN	530	9,00	4.770,00
MINI SALGADO ASSADO TIPO MINI CROISSANT COM RECHEIO DE CARNE DE FRANGO	da casa	KG	390	45,00	17.550,00
MINI SALGADO ASSADO TIPO MINI EMPADA COM RECHEIO DE CARNE DE FRANGO	da casa	KG	280	45,00	12.600,00
MINI SALGADO ASSADO TIPO MINI ESFIRRA COM RECHEIO DE CARNE MOÍDA	da casa	KG	380	45,00	17.100,00
MINI SALGADO ASSADO TIPO MINI PASTEL DE CARNE COM RECHEIO DE CARNE MOÍDA	da casa	KG	390	44,00	17.160,00
MINI SALGADO FRITO TIPO ENROLADINHO DE SALSICHA	da casa	KG	380	44,00	16.720,00
MINI SALGADO FRITO TIPO MINI QUIBE	da casa	KG	380	44,00	16.720,00
MINI SALGADO FRITO TIPO MINI RISSOLE COM RECHEIO DE CARNE MOÍDA	da casa	KG	380	44,00	16.720,00
MORTADELA FATIADA DE 1ª QUALIDADE MORTADELA DE 1ª QUALIDADE. PRODUTO CONSTITUÍDO DA MISTURA DE CARNES (BOVINA E SUÍNA), CONVENIENTEMENTE TRITURADAS, ADICIONADAS DE CONDIMENTOS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS ALIMENTARES PERMITIDAS, EMBUTIDOS ADEQUADAMENTE. O PRODUTO PODERÁ APRESENTAR NO MÁXIMO 10% DE CUBOS DE TOUCINHO E NO MÁXIMO 25% DE UMIDADE E MÁXIMO DE AMIDO 5%. O PRODUTO DEVERÁ SER PREPARADO COM CARNES DE PRIMEIRA CATEGORIA, GORDURA BOVINA, ISENTO DE CARTILAGENS E APONEVROSES. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS DE COR, SABOR, AROMA E DEVERÁ ESTAR ISENTO DE SUJIDADE. NÃO PODERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIE ÚMIDA, PEGAJOSA, OU PARTES FLÁCIDAS OU DE CONSISTÊNCIA ANORMAL.	pif paf	KG	220	21,90	4.818,00
PÃO DE FORMA - EMBALAGEM 500 GR Pão de forma, embalagem de 500grs, aproximadamente.	da casa	PCT	830	3,99	3.311,70
PRESUNTO PRÉ COZIDO FATIADO - 1 KG A carne deve ser firme e úmida, mas não molhada. Sem Gordura; sem manchas amarelas ou verdes. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampado no Rótulo.	pif paf	KG	270	27,00	7.290,00
QUEIJO TIPO MUSSARELA FATIADA - 1 KG Queijo mussarela - produto deve conter cheiro e sabor de leite, porém ligeiramente ácidos, textura firme e sem buracos. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem.	mutumilk	KG	320	35,00	11.200,00
QUEIJO, TIPO PRATO, FATIADO QUEIJO, TIPO PRATO, FATIADO. O PRODUTO DEVE APRESENTAR MASSA ALARANJADA, FIRME E COMPACTA.	mutumilk	KG	220	29,00	6.380,00
REQUEIJÃO TRADICIONAL 200 GR Requeijão tradicional, elaborado com leite, creme de leite e ingredientes naturais, cremoso, conteúdo liquido de 200grs. O rótulo deverá apresentar identificação e contado do fornecedor, peso, prazo de validade, informações nutricionais e selo de inspeção sanitária. Validade de no mínimo 06 meses da contar da data de entrega.	da costa	UN	350	4,99	1.746,50
TORRADA DE FATIAS DE PÃO FRANCÊS - PACOTE COM 400G TORRADAS E EMBALADAS, ACRESCIDA DE MANTEIGA E ORÉGANO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E MARCA DO PRODUTO. EMBALAGEM COM 400 GRAMAS APROXIMADAMENTE.	da casa	UN	540	7,50	4.050,00

A empresa **PANIFICADORA DELICIA MINEIRA LTDA - ME,** inscrita no CNPJ: **10.568.697/0001-55**, foi considerada vencedora do certame, com o valor total de R$ 258.804,00 (duzentos e cinquenta e oito mil oitocentos e quatro reais).

DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	VLR UNIT.	VLR TOTAL
PÃO FRANCÊS COM SAL - 50 GRAMAS Pão francês com sal, peso unitário de 50 gramas, obtido pela cocção, em condições técnicas adequadas, elaborado com farinha de trigo especial, isento de impurezas e corpos estranhos. Embalagem: os pães deverão ser acondicionados em monoblocos retornáveis de polietileno fechado, em perfeitas condições de higiene e cobertos com	DA CASA	KG	16.380	15,80	258.804,00

material impermeável. O fornecedor deverá garantir a qualidade do produto, no mínimo de 06 (seis) horas antes após a entrega.					

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hércules Fontanella Júnior
Código Identificador:CF26D4CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 017/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº017/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019
CONTRATO Nº 022/2019
ADITIVO 01

CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE ARCOS/MG**, por intermédio da Prefeitura, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 228, centro, em Arcos/MG, CEP 35588-000, com o CNPJ (MF) sob o 18.306.662/0001-50, representado pelo Prefeito Municipal, Denílson Francisco Teixeira.

CONTRATADA: COOPERATIVADE TRANSPORTE URBANO E RURAL LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 10.687.745/0001-24, estabelecida à Av. Alfredo Sá 5321 B, Bairro São Cristovaoem Teófilo Otoni, MG, CEP: 39.800-307, representada porGetúlio Julio Cole Laure, portador da Cédula de Identidade n.ºMG1.691.040e CPF (MF) n.º347.189.236-20

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente aditivo ao contrato, instruído no Processo Licitatório em epígrafe, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.O presente instrumento tem como objeto a contratação de empresa para realização de serviços de transporte de estudantes universitários para Faculdades de Bom Despacho e Divinópolis.

ITEM	DESCRIÇÃO DO TRANSPORTE PARA BOM DESPACHO	KM/DIA	DIA NO ANO	VALOR POR KM	VALOR POR VIAGEM (KM/DIA) * (VALOR POR KM)	VALOR GLOBAL= VALOR POR VIAGEM * DIAS NO ANO
1	ONIBUS DE 46 LUGARES					
	Rota 1 BD: B.Esplanada/Av. magalhaes/Av. O. Fonseca	180	185	3,94	709,20	R$131.202,00
	Rota 2 BD: B. S. Antonio/ V. B. Vista/ Av. Sanit. 2/ Niteroi	180	185	3,94	709,20	R$131.202,00
	Rota 3 BD: Matriz/R, G, Vargas/ Av. Gov. Valadares/ Av. L. Andrade	180	185	3,94	709,20	R$131.202,00
	TOTAL DO ITEM 01					R$393.606,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO
1.Fica suprimido o valor de R$33.332,40 (trinta e três mil, trezentos e trinta e dois reais e quarenta centavos) do contrato original, conforme solicitação e justificativa do setor requisitante.
2.Permanecem integras as demais clausulas do contrato original.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente aditivo ao Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais,depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Arcos/MG, 18 de dezembro de 2019.

DENÍLSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito
Contratante

COOPERATIVA DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS
(COOPERTUR)
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº017/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019
CONTRATO Nº023/2019
ADITIVO 01

CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE ARCOS/MG**, por intermédio da Prefeitura, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 228, centro, em Arcos/MG, CEP 35588-000, com o CNPJ (MF) sob o 18.306.662/0001-50, representado pelo Prefeito Municipal, Denílson Francisco Teixeira.

CONTRATADA: SOLANJA APARECIDA BRAGA, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 03.781.956/0001-66, estabelecida à Rua Padro Randolfo, 01, Bairro Vila Gonçalo, Itabirito/MG, representada porSolanja Aparecida Braga, portador da Cédula de Identidade n.ºMG.7.776.586 e CPF (MF) n.º026.732.736-25.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente aditivo ao contrato, instruído no Processo Licitatório em epígrafe, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.O presente instrumento tem como objeto a contratação de empresa para realização de serviços de transporte de estudantes universitários para Faculdades de Bom Despacho e Divinópolis.

ITEM	DESCRIÇÃO DO TRANSPORTE PARA DIVINOPOLIS	KM/DIA	DIA NO ANO	VALOR POR KM	VALOR POR VIAGEM (KM/DIA) * (VALOR POR KM)	VALOR GLOBAL= VALOR POR VIAGEM * DIAS NO ANO
2	ONIBUS DE 46 LUGARES					
	Rota 1 DV:praça Martins Dias/ Matriz/Av. M. Pinto/ Copasa	220	185	3,4152	751,344	138.998,64
	Rota 2 DV: P. Skate/Av. Sanit. 1/ Av. Sanit.2/ Av. Moacir Dias	220	185	3,4152	751,344	138.998,64
	TOTAL DO ITEM 02					277.997,28

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO
1.Fica suprimido o valor de R$22.325,16 (vinte e dois mil, trezentos e vinte e cinco reais e dezesseis centavos) do contrato original, conforme solicitação e justificativa do setor requisitante.
2.Permanecem integras as demais clausulas do contrato original.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente aditivo ao Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais,depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Arcos/MG, 18 de dezembro de 2019.

DENÍLSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito
Contratante

SOLANJA APARECIDA BRAGA
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:A0E9DB1E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS-ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO -EXTRATO DE ATAS-PL-677-2019

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 677/2019

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 160/2019

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2019

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Aquisições de material odontológico, para Secretaria Municipal de saúde, do tipo menor preço por item, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência, à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	1	34	76,5000
PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	1	40	334,0000
PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	1	42	948,0000
PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	1	43	888,0000
PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	1	53	877,5000
PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	1	57	128,8000
PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	1	61	180,0000
PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	1	62	832,5000
PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	1	65	145,0000
PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	1	66	145,0000

PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	1	69	270,0000
PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	1	71	180,0000
PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	1	72	218,7000
PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	1	85	1.690,0000
PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	1	87	275,4000
DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR EIRELI	1	1	2.352,0000
DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR EIRELI	1	2	2.790,0000
DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR EIRELI	1	3	10.950,0000
DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR EIRELI	1	4	100,5000
DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR EIRELI	1	5	9.795,0000
DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR EIRELI	1	6	220,0000
DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR EIRELI	1	7	66,0000
DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR EIRELI	1	8	144,0000
DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR EIRELI	1	9	216,0000
DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR EIRELI	1	10	180,0000
DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR EIRELI	1	11	144,0000
DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR EIRELI	1	12	180,0000
DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR EIRELI	1	13	248,0000
DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR EIRELI	1	14	248,0000
DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR EIRELI	1	15	248,0000
DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR EIRELI	1	16	108,0000
DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR EIRELI	1	17	108,0000
DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR EIRELI	1	18	130,0000
DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR EIRELI	1	19	130,0000
DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR EIRELI	1	20	130,0000
DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR EIRELI	1	21	65,0000
DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR EIRELI	1	22	65,0000
DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR EIRELI	1	23	65,0000
DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR EIRELI	1	24	65,0000
DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR EIRELI	1	25	39,0000
DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR EIRELI	1	26	39,0000
DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR EIRELI	1	27	39,0000
DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR EIRELI	1	28	39,0000
DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR EIRELI	1	29	52,0000
DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR EIRELI	1	30	52,0000
DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR EIRELI	1	31	52,0000
DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR EIRELI	1	32	560,0000
DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR EIRELI	1	33	260,0000
DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR EIRELI	1	35	3.195,0000
DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR EIRELI	1	36	132,0000
DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR EIRELI	1	37	648,0000
DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR EIRELI	1	39	440,0000
DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR EIRELI	1	44	260,0000
DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR EIRELI	1	46	133,5000
DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR EIRELI	1	48	95,0000
DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR EIRELI	1	50	184,0000
DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR EIRELI	1	51	84,0000
DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR EIRELI	1	52	1.942,5000
DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR EIRELI	1	54	162,0000
DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR EIRELI	1	55	16,3000
DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR EIRELI	1	56	1.686,0000
DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR EIRELI	1	59	255,0000
DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR EIRELI	1	60	249,0000
DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR EIRELI	1	63	237,0000
DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR EIRELI	1	64	1.785,0000
DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR EIRELI	1	67	37,0000
DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR EIRELI	1	68	49,0000
DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR EIRELI	1	70	72,7500
DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR EIRELI	1	73	106,0000
DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR EIRELI	1	74	56,0000
DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR EIRELI	1	75	117,5000
DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR EIRELI	1	77	674,0000
DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR EIRELI	1	78	891,0000
DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR EIRELI	1	79	1.188,0000
DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR EIRELI	1	80	1.188,0000
DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR EIRELI	1	81	891,0000
DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR EIRELI	1	82	891,0000
DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR EIRELI	1	83	594,0000
DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR EIRELI	1	84	1.080,0000
DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR EIRELI	1	86	291,0000
DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR EIRELI	1	88	216,0000
DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR EIRELI	1	91	5.649,8000
BEAGÁ HOSPITALAR EIRELI	1	38	155,0000
BEAGÁ HOSPITALAR EIRELI	1	41	6.800,0000
BEAGÁ HOSPITALAR EIRELI	1	45	618,7500
BEAGÁ HOSPITALAR EIRELI	1	47	500,0000
BEAGÁ HOSPITALAR EIRELI	1	49	198,0000
BEAGÁ HOSPITALAR EIRELI	1	89	1.960,0000
BEAGÁ HOSPITALAR EIRELI	1	90	18,0000

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	7.189,4000
DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR EIRELI	55.375,8500
BEAGÁ HOSPITALAR EIRELI	10.249,7500
Valor Total Adjudicado	**72.815,00**

Arcos, 19 de dezembro de 2019.

SORÁYA DE MELO NOGUEIRA
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 677/2019

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 160/2019

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2019

Objeto: Aquisições de material odontológico, para Secretaria Municipal de saúde, do tipo menor preço por item, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 677/2019 Pregão nº 160/2019, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	1	34	2,5500	76,5000
PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	1	40	1,6700	334,0000
PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	1	42	47,4000	948,0000
PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	1	43	44,4000	888,0000
PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	1	53	5,8500	877,5000
PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	1	57	6,4400	128,8000
PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	1	61	9,0000	180,0000
PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	1	62	5,5500	832,5000
PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	1	65	14,5000	145,0000
PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	1	66	14,5000	145,0000
PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	1	69	27,0000	270,0000
PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	1	71	9,0000	180,0000
PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	1	72	21,8700	218,7000
PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	1	85	169,0000	1.690,0000
PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	1	87	27,5400	275,4000
DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR EIRELI	1	1	29,4000	2.352,0000
DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR EIRELI	1	2	27,9000	2.790,0000
DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR EIRELI	1	3	109,5000	10.950,0000
DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR EIRELI	1	4	6,7000	100,5000
DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR EIRELI	1	5	65,3000	9.795,0000
DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR EIRELI	1	6	2,2000	220,0000
DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR EIRELI	1	7	2,2000	66,0000
DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR EIRELI	1	8	3,6000	144,0000
DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR EIRELI	1	9	3,6000	216,0000
DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR EIRELI	1	10	3,6000	180,0000
DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR EIRELI	1	11	3,6000	144,0000
DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR EIRELI	1	12	3,6000	180,0000
DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR EIRELI	1	13	6,2000	248,0000
DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR EIRELI	1	14	6,2000	248,0000
DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR EIRELI	1	15	6,2000	248,0000
DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR EIRELI	1	16	3,6000	108,0000
DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR EIRELI	1	17	3,6000	108,0000
DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR EIRELI	1	18	1,3000	130,0000
DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR EIRELI	1	19	1,3000	130,0000
DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR EIRELI	1	20	1,3000	130,0000
DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR EIRELI	1	21	1,3000	65,0000
DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR EIRELI	1	22	1,3000	65,0000
DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR EIRELI	1	23	1,3000	65,0000
DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR EIRELI	1	24	1,3000	65,0000
DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR EIRELI	1	25	1,3000	39,0000
DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR EIRELI	1	26	1,3000	39,0000
DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR EIRELI	1	27	1,3000	39,0000
DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR EIRELI	1	28	1,3000	39,0000
DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR EIRELI	1	29	1,3000	52,0000
DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR EIRELI	1	30	1,3000	52,0000
DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR EIRELI	1	31	1,3000	52,0000
DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR EIRELI	1	32	11,2000	560,0000
DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR EIRELI	1	33	6,5000	260,0000
DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR EIRELI	1	35	319,5000	3.195,0000
DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR EIRELI	1	36	13,2000	132,0000
DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR EIRELI	1	37	16,2000	648,0000
DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR EIRELI	1	39	11,0000	440,0000
DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR EIRELI	1	44	2,6000	260,0000
DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR EIRELI	1	46	8,9000	133,5000
DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR EIRELI	1	48	9,5000	95,0000
DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR EIRELI	1	50	4,6000	184,0000
DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR EIRELI	1	51	4,2000	84,0000
DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR EIRELI	1	52	388,5000	1.942,5000
DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR EIRELI	1	54	16,2000	162,0000
DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR EIRELI	1	55	16,3000	16,3000
DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR EIRELI	1	56	84,3000	1.686,0000
DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR EIRELI	1	59	5,1000	255,0000
DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR EIRELI	1	60	8,3000	249,0000
DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR EIRELI	1	63	7,9000	237,0000
DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR EIRELI	1	64	35,7000	1.785,0000
DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR EIRELI	1	67	3,7000	37,0000
DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR EIRELI	1	68	4,9000	49,0000

DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR EIRELI	1	70	4,8500	72,7500
DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR EIRELI	1	73	10,6000	106,0000
DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR EIRELI	1	74	5,6000	56,0000
DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR EIRELI	1	75	2,3500	117,5000
DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR EIRELI	1	77	33,7000	674,0000
DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR EIRELI	1	78	29,7000	891,0000
DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR EIRELI	1	79	29,7000	1.188,0000
DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR EIRELI	1	80	29,7000	1.188,0000
DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR EIRELI	1	81	29,7000	891,0000
DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR EIRELI	1	82	29,7000	891,0000
DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR EIRELI	1	83	29,7000	594,0000
DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR EIRELI	1	84	1,8000	1.080,0000
DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR EIRELI	1	86	9,7000	291,0000
DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR EIRELI	1	88	3,6000	216,0000
DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR EIRELI	1	91	564,9800	5.649,8000
BEAGÁ HOSPITALAR EIRELI	1	38	1,5500	155,0000
BEAGÁ HOSPITALAR EIRELI	1	41	0,6800	6.800,0000
BEAGÁ HOSPITALAR EIRELI	1	45	41,2500	618,7500
BEAGÁ HOSPITALAR EIRELI	1	47	25,0000	500,0000
BEAGÁ HOSPITALAR EIRELI	1	49	9,9000	198,0000
BEAGÁ HOSPITALAR EIRELI	1	89	4,9000	1.960,0000
BEAGÁ HOSPITALAR EIRELI	1	90	1,8000	18,0000

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	7.189,4000
DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR EIRELI	55.375,8500
BEAGÁ HOSPITALAR EIRELI	10.249,7500

Arcos, 19 de dezembro de 2019.

DENÍLSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATAS Nº274/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 677/2019
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 160/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2019
Objeto: Aquisições de material odontológico, para Secretaria Municipal de saúde, do tipo menor preço por item, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Fornecedor	**Valor Total**
PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	7.189,4000
DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR EIRELI	55.375,8500
BEAGÁ HOSPITALAR EIRELI	10.249,7500

Arcos, 19 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:AA48352B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 232/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº232/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº043/2019
CONTRATO Nº 059/2019
ADITIVO 03

CONTRATANTE: **Município de Arcos/MG**, por intermédio da Prefeitura, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 228, centro, em Arcos/MG, CEP 35588-000, com o CNPJ (MF) sob o 18.306.662/0001-50, representado pelo Prefeito Municipal, Denilson Francisco Teixeira.
CONTRATADA: BOTELHO EVENTOS ESPORTIVOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº18.007.936/0001-00, estabelecido no endereço Rua Pio XII, 90, Vila Romana, CEP:35500-621, Divinipolis/MG, representado pelo seu , Senhor(a) Júlio Cesar Pinto Botelho, portador(a) da Cédula de Identidade n.º MG11.322.786, CPF: 052.651.756-52.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente aditivo ao contrato, instruído no Processo Licitatório em epígrafe, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Prestação de serviços de arbitragem para campeonatos esportivos diversos.

CLAUSULA SEGUNDA- DA SUPRESSÃO
Fica suprimido o valor de R$8.300,00 (oito mil e trezentos reais), conforme solicitação da secretaria requisitante e anuência do contratado e de acordo com a lei de licitações.
O lote 3 passa a ter a seguinte redação:

LOTE	ITEM	QUANT. ESTIMADA	UNID.	DESCRIÇÃO	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
3	1	100	Ser	Contratação de árbitro para campeonatos de Futsal, com	R$ 83,00	R$ 8.300,00

				estimativa de jogos. Partidas com duração de 40 (quarenta) minutos cronometrados, divididos em 02 (dois) tempos de 20 (vinte) minutos e com intervalo de até 10 (dez) minutos para descanso e jogos com partida de 50 (cinqüenta) minutos corridos, divididos em 02 (dois) tempos de 25 (vinte e cinco) minutos e com intervalo de até 10 (dez) minutos para descanso.		

LOTE	ITEM	QUANT. ESTIMADA	UNID.	DESCRIÇÃO	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
3	1	0	Ser	Contratação de árbitro para campeonatos de Futsal, com estimativa de jogos. Partidas com duração de 40 (quarenta) minutos cronometrados, divididos em 02 (dois) tempos de 20 (vinte) minutos e com intervalo de até 10 (dez) minutos para descanso e jogos com partida de 50 (cinqüenta) minutos corridos, divididos em 02 (dois) tempos de 25 (vinte e cinco) minutos e com intervalo de até 10 (dez) minutos para descanso.	R$ 83,00	R$ 0,00

E para que produza seus legais efeitos, firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Arcos/MG, 18 de dezembro de 2019.

DENÍLSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito
Contratante

BOTELHO EVENTOS ESPORTIVOS E SERVIÇOS LTDA
Contratada

Testemunhas:

_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:E062A93F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA N° 155 - REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 155 / 2019

Processo: 97/2019 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº Modalidade: 58/2019

No dia 19/12/2019 - 14:00:00 horas reuniram-se na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/MG, a Pregoeira e os senhores membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 413/2019, E REGISTRAR o preço ofertado pelo fornecedor, conforme segue:

EMPMAQ COMERCIO DE PECAS LTDA CNPJ/CPF: 07.401.186/0001-30 - AV. MANUEL DINIZ, 700 - INDUSTRIAL JK - VARGINHA - MG - 37062-480 Valor Total da Ata R$ 172.750,00					
Item	**Descrição**	**Quant**	**Unid**	**Unt**	**Total**
19	**SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA LOTE 07**	**40,00**	**HORA**	**145,00**	**5.800,00**
24	**SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA LOTE 12**	**40,00**	**HORA**	**145,00**	**5.800,00**
25	**SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA LOTE 13**	**20,00**	**HORA**	**145,00**	**2.900,00**
29	**SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA LOTE 17**	**30,00**	**HORA**	**145,00**	**4.350,00**
30	**SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA LOTE 18**	**30,00**	**HORA**	**145,00**	**4.350,00**
37	**SERVIÇOS DE TAPEÇARIA E ESTOFAMENTO LOTE 07.**	**30,00**	**HORA**	**95,00**	**2.850,00**
42	**SERVIÇOS DE TAPEÇARIA E ESTOFAMENTO LOTE 12.**	**30,00**	**HORA**	**125,00**	**3.750,00**
43	**SERVIÇOS DE TAPEÇARIA E ESTOFAMENTO LOTE 13.**	**20,00**	**HORA**	**120,00**	**2.400,00**
48	**SERVIÇOS DE TAPEÇARIA E ESTOFAMENTO LOTE 18.**	**20,00**	**HORA**	**90,00**	**1.800,00**
55	**SERVIÇOS DE USINAGEM/RETÍFICA, TORNO E SOLDA LOTE 07**	**100,00**	**HORA**	**145,00**	**14.500,00**
60	**SERVIÇOS DE USINAGEM/RETÍFICA, TORNO E SOLDA LOTE 12**	**100,00**	**HORA**	**145,00**	**14.500,00**
61	**SERVIÇOS DE USINAGEM/RETÍFICA, TORNO E SOLDA LOTE 13**	**50,00**	**HORA**	**145,00**	**7.250,00**
65	**SERVIÇOS DE USINAGEM/RETÍFICA, TORNO E SOLDA LOTE 17**	**50,00**	**HORA**	**145,00**	**7.250,00**
66	**SERVIÇOS DE USINAGEM/RETÍFICA, TORNO E SOLDA LOTE 18**	**50,0000**	**HORA**	**145,00**	**7.250,00**
73	**SERVIÇOS ELÉTRICOS LOTE 07**	**40,00**	**HORA**	**150,00**	**6.000,00**
78	**SERVIÇOS ELÉTRICOS LOTE 12**	**50,00**	**HORA**	**150,00**	**7.500,00**
79	**SERVIÇOS ELÉTRICOS LOTE 13**	**30,00**	**HORA**	**150,00**	**4.500,00**
83	**SERVIÇOS ELÉTRICOS LOTE 17**	**50,00**	**HORA**	**150,00**	**7.500,00**
84	**SERVIÇOS ELÉTRICOS LOTE 18**	**30,00**	**HORA**	**150,00**	**4.500,00**
91	**SERVIÇOS MECÂNICOS LOTE 07**	**100,00**	**HORA**	**145,00**	**14.500,00**
96	**SERVIÇOS MECÂNICOS LOTE 12**	**150,00**	**HORA**	**145,00**	**21.750,00**
97	**SERVIÇOS MECÂNICOS LOTE 13**	**50,00**	**HORA**	**145,00**	**7.250,00**
101	**SERVIÇOS MECÂNICOS LOTE 17.**	**50,00**	**HORA**	**145,00**	**7.250,00**
102	**SERVIÇOS MECÂNICOS LOTE 18.**	**50,00**	**HORA**	**145,00**	**7.250,00**

As licitantes concordam com todas as exigências editalícias.
O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Presencial nº n° 00058/2019 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Representante da licitante vencedora.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

EDSON XAVIER DE PAIVA
CPF n.º 486.273.216-04
Empmaq Comércio de Peças LTDA

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:3A608B0D

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA N° 157 - REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 157 / 2019

Processo: 97/2019 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº Modalidade: 58/2019

No dia 19/12/2019 - 14:00:00 horas reuniram-se na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/MG, a Pregoeira e os senhores membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 4137/2019, REGISTRAR , o preço ofertado pelo fornecedor, conforme segue:

JOSE MARIA PEREIRA EIRELI CNPJ/CPF: 00.840.246/0001-71 - AV. BENJAMIN ELISEI 745 - JD MONT SERRAT - VARGINHA - MG - 37036-320

Item	Descrição	Quant	Unid	Unt	Total
1	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO LOTE 01	40	HORA	110,00	4.400,00
2	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO LOTE 02	84	HORA	110,00	9.240,00
3	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO LOTE 03	50	HORA	110,00	5.500,00
4	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO LOTE 05	20	HORA	110,00	2.200,00
5	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO LOTE 06	36	HORA	110,00	3.960,00
6	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO LOTE 08	20	HORA	127,00	2.540,00
7	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO LOTE 09	40	HORA	127,00	5.080,00
8	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO LOTE 10	20	HORA	127,00	2.540,00
9	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO LOTE 11	20	HORA	127,00	2.540,00
10	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO LOTE 14	20	HORA	127,00	2.540,00
11	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO LOTE 15	100	HORA	127,00	12.700,00
12	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO LOTE 16	50	HORA	127,00	6.350,00
13	SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA LOTE 01	100	HORA	106,00	10.600,00
14	SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA LOTE 02	100	HORA	106,00	10.600,00
15	SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA LOTE 03	50	HORA	106,00	5.300,00
17	SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA LOTE 05	40	HORA	106,00	4.240,00
18	SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA LOTE 06	80	HORA	106,00	8.480,00
20	SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA LOTE 08	40	HORA	118,00	4.720,00
21	SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA LOTE 09	100	HORA	118,00	11.800,00
22	SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA LOTE 10	40	HORA	118,00	4.720,00
23	SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA LOTE 11	40	HORA	118,00	4.720,00
26	SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA LOTE 14	30	HORA	118,00	3.540,00
27	SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA LOTE 15	120	HORA	118,00	14.160,00
28	SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA LOTE 16	50	HORA	118,00	5.900,00
31	SERVIÇOS DE TAPEÇARIA E ESTOFAMENTO LOTE 01.	36	HORA	74,00	2.664,00
32	SERVIÇOS DE TAPEÇARIA E ESTOFAMENTO LOTE 02.	60	HORA	59,50	3.570,00
35	SERVIÇOS DE TAPEÇARIA E ESTOFAMENTO LOTE 05.	20	HORA	80,50	1.610,00
38	SERVIÇOS DE TAPEÇARIA E ESTOFAMENTO LOTE 08.	20	HORA	84,50	1.690,00
39	SERVIÇOS DE TAPEÇARIA E ESTOFAMENTO LOTE 09.	50	HORA	77,50	3.875,00
40	SERVIÇOS DE TAPEÇARIA E ESTOFAMENTO LOTE 10.	30	HORA	77,50	2.325,00
41	SERVIÇOS DE TAPEÇARIA E ESTOFAMENTO LOTE 11.	20	HORA	93,50	1.870,00
44	SERVIÇOS DE TAPEÇARIA E ESTOFAMENTO LOTE 14.	20	HORA	87,50	1.750,00
46	SERVIÇOS DE TAPEÇARIA E ESTOFAMENTO LOTE 16.	50	HORA	110,00	5.500,00
49	SERVIÇOS DE USINAGEM/RETÍFICA, TORNO E SOLDA LOTE 01	36	HORA	97,00	3.492,00
50	SERVIÇOS DE USINAGEM/RETÍFICA, TORNO E SOLDA LOTE 02	100	HORA	97,00	9.700,00
51	SERVIÇOS DE USINAGEM/RETÍFICA, TORNO E SOLDA LOTE 03	50	HORA	97,00	4.850,00
53	SERVIÇOS DE USINAGEM/RETÍFICA, TORNO E SOLDA LOTE 05	20	HORA	97,00	1.940,00
54	SERVIÇOS DE USINAGEM/RETÍFICA, TORNO E SOLDA LOTE 06	36	HORA	97,00	3.492,00
56	SERVIÇOS DE USINAGEM/RETÍFICA, TORNO E SOLDA LOTE 08	50	HORA	106,00	5.300,00
57	SERVIÇOS DE USINAGEM/RETÍFICA, TORNO E SOLDA LOTE 09	100	HORA	106,00	10.600,00
58	SERVIÇOS DE USINAGEM/RETÍFICA, TORNO E SOLDA LOTE 10	50	HORA	106,00	5.300,00
59	SERVIÇOS DE USINAGEM/RETÍFICA, TORNO E SOLDA LOTE 11	60	HORA	106,00	6.360,00
62	SERVIÇOS DE USINAGEM/RETÍFICA, TORNO E SOLDA LOTE 14	30	HORA	114,00	3.420,00
63	SERVIÇOS DE USINAGEM/RETÍFICA, TORNO E SOLDA LOTE 15	200	HORA	110,00	22.000,00
64	SERVIÇOS DE USINAGEM/RETÍFICA, TORNO E SOLDA LOTE 16	100	HORA	110,00	11.000,00
67	SERVIÇOS ELÉTRICOS LOTE 01	36	HORA	110,00	3.960,00
68	SERVIÇOS ELÉTRICOS LOTE 02	60	HORA	110,00	6.600,00
69	SERVIÇOS ELÉTRICOS LOTE 03	50	HORA	110,00	5.500,00
71	SERVIÇOS ELÉTRICOS LOTE 05	20	HORA	110,00	2.200,00
72	SERVIÇOS ELÉTRICOS LOTE 06	36	HORA	110,00	3.960,00

74	SERVIÇOS ELÉTRICOS LOTE 08	40	HORA	122,00	4.880,00
75	SERVIÇOS ELÉTRICOS LOTE 09	50	HORA	123,00	6.150,00
76	SERVIÇOS ELÉTRICOS LOTE 10	40	HORA	123,00	4.920,00
77	SERVIÇOS ELÉTRICOS LOTE 11	40	HORA	123,00	4.920,00
80	SERVIÇOS ELÉTRICOS LOTE 14	30	HORA	123,00	3.690,00
81	SERVIÇOS ELÉTRICOS LOTE 15	100	HORA	123,00	12.300,00
82	SERVIÇOS ELÉTRICOS LOTE 16	50	HORA	123,00	6.150,00
92	SERVIÇOS MECÂNICOS LOTE 08	50	HORA	93,00	4.650,00
93	SERVIÇOS MECÂNICOS LOTE 09	120	HORA	110,00	13.200,00
94	SERVIÇOS MECÂNICOS LOTE 10	50	HORA	110,00	5.500,00
95	SERVIÇOS MECÂNICOS LOTE 11	50	HORA	110,00	5.500,00
98	SERVIÇOS MECÂNICOS LOTE 14	50	HORA	93,00	4.650,00
99	SERVIÇOS MECÂNICOS LOTE 15	300	HORA	110,00	33.000,00
100	SERVIÇOS MECÂNICOS LOTE 16	100	HORA	110,00	11.000,00

Valor Total da Ata R$ 403.408,00

As licitantes concordam com todas as exigências editalícias.
O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Presencial n° 00058/2019, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Representante da licitante vencedora.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

JOSÉ MARIA PEREIRA
CPF/MF n.º 171.448.926-49
José Maria Pereira EIRELI

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:C00C379F

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA N° 158 - REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 158 / 2019

Processo: 97/2019 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº Modalidade: 58/2019

No dia 19/12/2019 - 14:00:00 horas reuniram-se na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/MG, a Pregoeira e os senhores membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 4137, REGISTRAR o preço ofertado pelo fornecedor conforme segue:

SEBASTIAO DE CASTRO JUNIOR - CNPJ/CPF: 12.415.627/0001-92 - RUA JANDIR SOLIMÕES DE ARAUJO, 98 - SANTO ANTONIO - CAMPANHA - MG - 37400-000

Item	Descrição	Quant	Unid	Unt	Total
33	SERVIÇOS DE TAPEÇARIA E ESTOFAMENTO LOTE 03.	50	HORA	50,00	2.500,00
34	SERVIÇOS DE TAPEÇARIA E ESTOFAMENTO LOTE 04.	20	HORA	110,00	2.200,00
36	SERVIÇOS DE TAPEÇARIA E ESTOFAMENTO LOTE 06.	36	HORA	50,00	1.800,00
45	SERVIÇOS DE TAPEÇARIA E ESTOFAMENTO LOTE 15.	100	HORA	56,00	5.600,00
47	SERVIÇOS DE TAPEÇARIA E ESTOFAMENTO LOTE 17.	30	HORA	69,00	2.070,00

Valor Total da Ata R$ 14.170,00

As licitantes concordam com todas as exigências editalícias.
O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Presencial nº 0058/2019, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Representante da licitante vencedora.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

SEBASTIAO DE CASTRO JUNIOR
CPF/MF n.º 973.560.506-68
Sebastiao de Castro Junior-MEI

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:59E4C327

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 10/2019

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 10/2019

O Exmo. Prefeito de Catas Altas, Sr. José Alves Parreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em consonância com o art. 37, IX da Constituição Federal, da autorização Legislativa contida na Lei Municipal nº 512/2016 e do Decreto Nº119/2017, resolve tornar público as inscrições para o Processo Seletivo Público (PSP) Nº 10/2019, destinado ao recrutamento de pessoal, para atender à necessidade temporária e excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Os candidatos aprovados e classificados serão convocados de acordo com a necessidade do serviço público municipal no prazo de validade do PSP.
A coordenação de todas as etapas do PSP, inclusive o julgamento de quaisquer recursos, será de responsabilidade da Comissão de Processo Seletivo.
O PSPS será composto de Prova Objetiva e Prova de Títulos.
As inscrições para este processo seletivo serão gratuitas.
Os contratados estarão submetidos ao regime disciplinar estatutário, não possuindo nenhum vínculo efetivo efetivo ou permanente com o Município.
Todas as etapas do PSP serão publicadas no portal oficial da Prefeitura Municipal (www.catasaltas.mg.gov.br), nos quadros de avisos da Prefeitura e Câmara Municipal de Catas Altas e no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/pesquisar).

DOS CARGOS E REQUISITOS

2.1 O PSP destina-se ao recrutamento de pessoal para exercício das atribuições dos seguintes cargos:

Cargos	Vagas	Carga horária semanal	Salário Base	Qualificação Exigida
Socorrista	01	40 HORAS**	R$1.704,93	Ensino Médio Completo. Curso de Primeiros Socorros, ou atendimento pré-hospitalar ou de urgência e emergência (autorizado por instituição de ensino com no mínimo 80 horas) Experiência mínima de 6 (seis) meses na área do curso.
Técnico em enfermagem	CR	40 HORAS	R$1.884,97	Curso Técnico em Enfermagem com registro no COREN.
Odontólogo Família	CR	40 HORAS	R$ 7.621,37	Curso Superior em Odontologia, com registro no CRO.
Odontólogo	CR	20 HORAS	R$ 3.244,96	Curso Superior em Odontologia, com registro no CRO.

** A jornada de trabalho do Socorrista será de 40 (quarenta) horas semanais, que poderá ser cumprida em regime de plantão, com a prestação diária de 12 (doze) horas contínuas de trabalho, respeitando o intervalo mínimo de uma hora para descanso e alimentação, e 36 (trinta e seis) horas contínuas de descanso.

DOS REQUISITOS PARA INGRESSO

3.1 São requisitos básicos para ingresso no serviço público municipal:
a) nacionalidade brasileira naturalizado;
b) gozo dos direitos políticos;
c) quitação com as obrigações militares e eleitorais;
d) nível de escolaridade e qualificação exigida para exercício das atribuições do cargo;
e) idade mínima de 18 (dezoito) anos.
3.2 O candidato deverá comprovar, na data estabelecida para assinatura do contrato, o preenchimento de todos os requisitos para ingresso de que trata o inciso 3.1, assim como demais documentos exigidos pelo Departamento Pessoal.
3.3 Não será contratado o candidato que deixar de apresentar os documentos comprobatórios exigidos para ingresso no serviço público municipal.

DAS INSCRIÇÕES

4.1 O candidato deverá conhecer, antes de efetuar a inscrição, os termos deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para exercício das atribuições do cargo.
As inscrições serão realizadas pessoalmente ou por intermédio de procuração munido de instrumento público ou particular de mandato e poderes especiais, no período de **06 à 08 de janeiro de 2020**, no horário das 08 às 11 horas e de 13 às 16 horas, na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Praça Monsenhor Mendes, 362 – Centro, Catas Altas – MG.
A declaração falsa ou inexata de dados constantes do formulário de inscrição e a apresentação de documentos falsos determinarão a anulação da inscrição e dos demais atos dela decorrentes.
O candidato deverá apresentar no ato da inscrição, original e cópia do documento de identidade, CPF e qualificação exigida para o cargo conforme quadro 2.1.
O candidato deverá preencher e assinar a ficha de inscrição em formulário padrão, previsto no Edital.
Encerrado o prazo de inscrição, a Comissão publicará a lista das inscrições homologadas no Diário Oficial do Município(http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/pesquisar), no dia **10 de janeiro de 2020**, a lista com a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.
Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de 02 (dois) dias úteis, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação, na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Praça Monsenhor Mendes, 362 – Centro, Catas Altas – MG.
No prazo de 1 (um) dia útil a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.
A lista final de inscrições homologadas será publicada no Diário Oficial do Município no prazo de 1 (um) dia útil após a decisão dos recursos pela Comissão. Os candidatos que tiveram suas inscrições homologadas estarão automaticamente convocados para a realização das provas.

O requerimento de inscrição implica na aceitação pelo candidato das normas estabelecidas no Decreto n° 119/2017 e neste Edital.

DA PROVA OBJETIVA

Na 1ª Etapa do PSP será aplicada a Prova Objetiva conforme o quadro a seguir:

NÍVEL DO CARGO	ÁREA DECONHECIMENTO	NºDEQUESTÕES	PONTUACÃO PORQUESTÃO	TOTAL DE PONTOS	CARÁTER
Ensino Médio	Conhecimentos Específicos	20	3,0 PONTOS	80	Eliminatórioe Classificatório
	Conhecimentos gerais	10	2,0 PONTOS		
Ensino Superior	Conhecimentos Específicos	20	3,0 PONTOS	80	Eliminatórioe Classificatório
	Conhecimentos gerais	10	2,0 PONTOS		

O Programa de Prova é o constante do Anexo III deste Edital.
As questões serão objetivas, de múltipla escolha, com quatro alternativas cada e apenas uma alternativa correta.
Será atribuída pontuação 0,0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada ou sem opção assinalada no cartão-resposta.
A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 80 (oitenta) pontos, devendo o candidato obter, no mínimo, 48 pontos, ou seja, 60% (sessenta por cento) para ser considerado **classificado** para a Prova de Títulos.
Do contéudo das questões e demais pecularidades da prova será guardado sigilo até o dia da sua aplicação, sob pena de nulidade do certame e demais cominações legais.

DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

A Prova Objetiva será realizada em dia (s) e horário (s) e local abaixo relacionados:

CARGO	DATA	HORÁRIO	TEMPO DE DURAÇÃO	LOCAL
Todos	**22/01/2020**	18 HORAS	03 HORAS	E.M. "Agnes Pereira Machado"

A prova Objetiva terá caráter eliminatório e classificatório.
O candidato deverá comparecer ao local de realização da Prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário marcado para o seu início, sendo-lhe vedado entrar após o horário estabelecido.
No dia, hora e local fixados para a realização das provas, os candidatos deverão apresentar-se munidos do comprovante de inscrição, de documento oficial com foto e caneta esferográfica de (material transparente na cor preta ou azul).
O candidato que deixar de exibir os documentos descritos no item 6.4 do edital será excluído do certame.
Será considerado documento oficial com foto, carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma do artigo 15 da Lei nº 9.503/97).
Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar no dia da realização das provas documento de identidade original por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em Órgão Policial, expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas em formulário próprio.
As provas serão aplicadas pela Comissão que poderá, se necessário, ser auxiliada por fiscais, devidamente requisitados entre os servidores públicos da administração para este fim.
Antes de se iniciarem os trabalhos, os membros da Comissão ou os fiscais, se houver, farão os esclarecimentos e advertências contidas no Edital, a serem observadas pelos candidatos durante a realização das provas.
Será retirado do local das provas e desclassificado do Processo Seletivo Público Simplificado, o candidato que:
apresentar atitude de desacato, desrespeito ou descortesia para com as pessoas encarregadas pela realização do processo seletivo ou com os outros candidatos;
durante a realização da prova, demonstrar comportamento inconveniente ou for flagrado comunicando-se com outros candidatos ou pessoas estranhas, por gestos, palavras ou por escrito, bem como utilizando-se de livros, notas ou impressos, salvo os expressamente permitidos no edital;
durante a realização das provas estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios, walkman, agenda eletrônica, notebook, receptor, gravador, smartphone ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares.
Nas hipóteses previstas acima, será lavrado "auto de apreensão de prova e exclusão de candi- dato", fazendo-se constar o fato com seus pormenores, o qual será assinado por, no mínimo, dois membros da Comissão ou fiscais e pelo candidato excluído.
A folha de respostas será destacada do caderno de prova e recolhida pela Comissão, ao final, para apuração dos resultados.
A folha de resposta deverá ser preenchida pelos candidatos mediante a utilização de caneta esferográfica azul ou preta, assinalando-se apenas uma alternativa em cada questão.
Não serão consideradas válidas, atribuindo-se pontuação zero, as questões que foram respondidas a lápis, sem posterior confirmação à caneta.
Também será anulada a questão que apresentar mais de uma alternativa assinalada pelo candidato, ou que conter rasuras ou borrões.
O prejuízo advindo de marcação realizada incorretamente no cartão de respostas será de inteira responsabilidade do candidato.
A Comissão não se responsabilizará por perda ou extravio de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da Prova, tampouco por danos neles causados.
O candidato somente poderá sair com o caderno de questões após transcorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) minutos do início das provas.
Os 3 (três) últimos candidatos presentes na sala somente poderão entregar a Prova e retirar-se do local simultaneamente.
Em hipótese alguma haverá:
segunda chamada para a Prova;
prorrogação do tempo previsto para a aplicação da Prova.

DA PUBLICAÇÃO DO GABARITO OFICIAL DA PROVA OBJETIVA

7.1 A comissão procederá á publicação do gabarito oficial da prova objetiva no portal da transparência do Município no dia **24 de janeiro de 2020**.
7.2 O candidato terá 02 (dois) dias úteis para a apresentação de recurso que será julgado pela Comissão em até 02 (dois) dias úteis.
7.3 Os recursos deverão ser protocolizados, utilizando o modelo previsto no Anexo IV, perante a Secretaria Municipal de Saúde.
7.4 A Comissão procederá à publicação do resultado dos recursos no quadro de avisos no hall do prédio da Prefeitura e no Diário Oficial do Município.

DA PROVA DE TÍTULOS

8.1 A 2ª etapa do PSP consistirá em Prova de Títulos em caráter classificatório. Os candidatos serão pontuados de acordo com a tabela seguinte:

SOCORRISTA (40 HORAS)		
TITULO	**PONTOS**	**COMPROVANTE**
Curso Técnico em Enfermagem	2,0	Diploma, certificado ou Declaração de Conclusão de Curso.
Participação em curso, congresso, treinamento relativo à área (socorrista/ enfermagem); (0,5 pontos por certificado, com limite de 04 certificados).	2,0	Diploma, Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso, com carga horário mínima de 20 horas.
Experiência na área (SOCORRISTA), atuando no serviço público ou privado. (2 pontos por ano completo de experiência, atuando na mesma instituição, com limite máximo de 5 anos).	10,0	Carteira de trabalho (experiência no serviço privado) e/ou Contrato ou Certidão (experiência no serviço público)

TECNICO DE ENFERMAGEM (40 HORAS)		
TITULO	**PONTOS**	**COMPROVANTE**
Participação em cursos na área de saúde (enfermagem), (0,5 pontos por certificado com limite máximo de 04 certificados).	2,0	Diploma, certificado ou Declaração de Conclusão de Curso, com carga horária minima de 20 horas
Tempo de serviço público ou privado- (atuando na área) 02 pontos a cada ano COMPLETO. máximo 05 anos) .	10,0	Carteira de trabalho (experiência no serviço privado) e/ou Contrato ou Certidão (experiência no serviço público)

ODONTOLOGO DA FAMÍLIA (40 HORAS)		
TITULO	**PONTOS**	**COMPROVANTE**
Especialidade em PSF ou Saúde Coletiva.	5,5	Declaração ou certificado
Participação em curso relativo à área, com carga horária acima de 20 horas cada curso, limitando-se 04 certificados, sendo 0,5 ponto a cada certificado apresentado.	2,0	Declaração ou certificado
Tempo de serviço público ou privado- (atuando na área) 01 ponto a cada ano COMPLETO. máximo 05 anos) .	5,0	Comprovado em carteira de trabalho, contrato ou certidão emitida pela instituição pública ou CNIS com CBO correspondente.
Tempo de serviço público atuando na área de Odontólogo PSF 1,5 ponto a cada ano COMPLETO". (Máximo 05 anos) .	7,5	Contagem de tempo ou certidão emitida pela instituição pública

ODONTOLOGO (20 HORAS)		
TITULO	**PONTOS**	**COMPROVANTE**
Especialidade em PSF ou Saúde Coletiva.	5,5	Declaração ou certificado
Participação em curso relativo à área, com carga horária acima de 20 horas cada curso, limitando-se 04 certificados, sendo 0,5 ponto a cada certificado apresentado.	2,0	Declaração ou certificado
Tempo de serviço público ou privado- (atuando na área) 01 ponto a cada ano COMPLETO. máximo 05 anos) .	5,0	Comprovado em carteira de trabalho, contrato ou certidão emitida pela instituição pública ou CNIS com CBO correspondente.
Tempo de serviço público atuando na área de Odontólogo PSF 1,5 ponto a cada ano COMPLETO". (Máximo 05 anos) .	7,5	Contagem de tempo ou certidão emitida pela instituição pública

A apresentação dos Títulos será feita através da entrega da cópia reprográfica dos documentos comprobatórios (Títulos) pessoalmente impreterivelmente no **06 e 07 de fevereiro de 2020** na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Praça Monsenhor Mendes, 362 – Centro, Catas Altas – MG**.**
Não serão considerados os documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, nem os que não atendam às especificações contidas neste Edital.
A Comissão de Processo Seletivo poderá exigir do candidato, quando entender necessário, outros elementos probatórios de legitimidade e legalidade dos títulos apresentados.
São de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e comprovação dos títulos.
As cópias reprográficas dos títulos apresentados para a Prova de Títulos constituem acervo do PSPS e não serão devolvidas aos candidatos.
Serão rejeitados, liminarmente, os títulos apresentados fora do prazo divulgado no Edital.
Somente serão reconhecidos os títulos pertinentes à área.
Cada título será computado uma única vez.
Não serão computados como experiência profissional o tempo de estágio, de monitoria ou de bolsa de estudos.
A Comissão publicará o resultado preliminar em 02 (dois) dias úteis após apresentação dos títulos, constando-se a pontuação da prova objetiva e dos títulos dos candidatos.
O Candidato deverá apresentar recurso quanto à pontuação dos títulos no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação do resultado preliminar na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Praça Monsenhor Mendes, 362 – Centro, Catas Altas – MG**.**
Após decorrido o prazo de recurso a Comissão publicará o resultado final em até **17 dia de fevereiro de 2020.**

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
obtiver maior pontuação na prova objetiva de conhecimentos específicos;
obtiver maior pontuação na prova objetiva de conhecimentos gerais;
obtiver maior pontuação na prova de títulos;
candidato com maioridade.

DA ELIMINAÇÃO DO PSP

Será eliminado do PSPS o candidato que:
faltar à Prova Objetiva;
chegar em data e horário diverso ao previamente estabelecido na lista divulgada pela Comissão;
desrespeitar membro da Comissão ou equipe de apoio, autoridades presentes ou outro candidato;
perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos durante o ato da prova objetiva ou da prova de títulos;
utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do PSPS.

DO RESULTADO FINAL

Até o dia **17 de fevereiro de 2020** será publicada a relação final dos candidatos aprovados, em ordem decrescente de pontuação, contendo a pontuação da Prova Objetiva e Prova de Títulos.
A pontuação final do candidato será obtida pela soma geral dos pontos da Prova Objetiva e Prova de Títulos.

A lista contendo o resultado final será integralmente divulgada no portal oficial da Prefeitura Municipal, nos quadros de avisos da Prefeitura e Câmara Municipal de Catas Altas e no Diário Oficial do Município.
Concluídas todas as etapas do PSPS, a Comissão o encaminhará ao Prefeito para homologação, no prazo de até 04 (quatro) dias.
Homologado o resultado final do PSPS, passará a fluir o prazo de validade do PSPS.

DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

O PSP terá validade de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da homologação do resultado final podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

DA CONVOCAÇÃO

Os candidatos serão convocados de acordo com a ordem de classificação final.
O candidato é exclusivamente responsável por manter seus dados pessoais atualizados no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, durante o prazo de validade do PSP.
O candidato aprovado e convocado deverá se apresentar ao Departamento Pessoal da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda em até 3 (três) dias úteis, onde receberá as instruções para admissão.
Perderá automaticamente a vaga oferecida o candidato que não apresentar a documentação conforme prazo previsto na convocação realizada pelo Departamento Pessoal.

DOS DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

O candidato deverá comparecer ao Departamento Pessoal no prazo
estabelecido, munido dos documentos abaixo sob pena de decadência ao direito de contratação.
Documentos necessários (cópia e original):
ATESTADO MÉDICO (Fornecido pelo médico do município de Catas Altas);
CARTEIRA DE IDENTIDADE;
CPF;
TÍTULO DE ELEITOR;
CARTEIRA DE TRABALHO;
CERTIFICADO DE RESERVISTA;
CARTÃO DO PIS;
CERTIDÃO DE CASAMENTO;
CERTIDÃO NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS;
CARTÃO DE VACINA DOS FILHOS;
CARTÃO DE GRUPO SANGUÍNEO;
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;
COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE (de acordo com o cargo);
1 FOTO 3 X 4;
CONTA NO BANCO DO BRASIL;
DEMAIS DOCUMENTOS CONFORME EXIGÊNCIAS DO CARGO.

DAS VANTAGENS FUNCIONAIS

As vantagens funcionais que o servidor contratado fará jus estão de acordo com as estabelecidas na Lei complementar nº 512/2016 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Catas Altas.

DISPOSIÇÕES FINAIS

O ato de inscrição importa no conhecimento das instruções e na aceitação total das condições do PSP fixadas neste Edital.
Será impedido de ingressar no serviço público municipal o candidato aprovado que por ocasião da assinatura do contrato exercer cargo, emprego ou função no serviço público federal, estadual ou municipal, ressalvadas as hipóteses de acumulação previstas no inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais 19, de 04/06/1998, e 34, de 13/12/2001.
A inexatidão das declarações e/ou irregularidades dos documentos apresentados pelo candidato, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da sua contratação, importarão na nulidade da inscrição e na desclassificação dele do PSPS, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.
Integram este Edital os seguintes Anexos:

Anexo I	Ficha de inscrição
Anexo II	Responsabilidades e atribuições do cargo
Anexo III	Programa de Provas
Anexo IV	Modelo de recurso

Catas Altas, 18 de dezembro de 2019.

Comissão Processo Seletivo

TATIANY CARLA SOUZA
Enfermeira

NATÁLIA MARIA ALVES
Auxiliar de Enfermagem

DENILSON GUIMARÃES DE OLIVEIRA
Odontologo da Família

MARIA TEREZA PEREIRA HOSKEN
Secretária Municipal de Saúde

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO – Processo Seletivo nº 10/2019
Candidato: Data de nascimento:/ / CPF: CI: Endereço: , n° ,Bairro: CEP: Cidade: UF: _ Tel.: ( )
E-mail:
Documentos apresentados:

Declaro que as informações acima são verídicas, declaro ainda que estou ciente das normas que regem o presente edital e que preencho todos os requisitos nele previsto.

Catas Altas, de de 2020.

_____
Assinatura do Candidato

_____
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

O candidato _____efetuou a inscrição no dia / / 2020 para o Processo Seletivo n° 10/2019 para o cargo de _____.

_____
Assinatura da Comissão do Processo Seletivo

É OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DESTE COMPROVANTE NO DIA DA PROVA
ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE SOCORRISTA

Estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações;
Conhecer a malha viária local;
Conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local;
Auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida;
Auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas;
Realizar medidas de reanimação cardiorrespiratória básica;
Identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde;
Comparecer,atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço predeterminada, e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto;
Cumprir com pontualidade seus horários de chegada aos plantões determinados, com o mínimo de quinze minutos de antecedência;
Tratar com respeito e coleguismo os Médicos, Enfermeiros, Técnicos em Enfermagem e Condutores, liderando a equipe que lhe for delegada com ordem e profissionalismo;
Utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais funcionários, sendo responsável pelo mau uso;
Manter-se atualizado, frequentando os cursos de educação permanente e congressos da área, assim como dominar o conhecimento necessário paro o uso adequado dos equipamentos da Unidade Móvel;
Acatar e respeitar as rotinas estabelecidas;
Participar das reuniões convocadas pela direção;
Participar das comissões de estudo e de trabalho, quando requisitado pela direção técnica;
Ser fiel aos interesses do serviço público, evitando denegri-los, dilapidá-los ou conspirar contra os mesmos;
Acatar as deliberações da direção técnica.

Requisitos: Ensino Médio completo, Curso de Primeiros Socorros ou de atendimento pré-hospitalar ou Urgência e Emergência (autorizado por instituição de ensino, com mínimo 80hs), e experiência mínima comprovada de 6 meses de trabalho na área de curso.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Planejar as atividades de educação sanitária a serem executadas pela unidade;
Orientar o pessoal de unidade sanitária, incumbido do desenvolvimento de programa educativo, destinado a profilaxia das doenças transmissíveis, ao seu tratamento, a aplicação de cuidados de higiene pré-natal e infantil e normas sanitárias;
Cooperar em cursos onde sejam ministrados conhecimentos de educação sanitária;
Incentivar o trabalho educativo, através de pequenos grupos, de líderes e de comunidades;
Encarregar-se do controle e distribuição de material impresso educativo;
Participar de campanhas de vacinação, quando a divulgação e outros aspectos educativos;
Participar da compilação, análise e interpretação estatística dos dados que se relacionam com o desenvolvimento e as necessidades dos serviços de educação sanitária;
Fiscalizar estabelecimentos comerciais, serviços e lazer;
Elaborar relatórios sobre assuntos pertinentes a sua área, e

Desempenhar tarefas afins.

Requisitos: Curso técnico em enfermagem e registro no COREN – Conselho Regional de Enfermagem.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO ODONTOLÓGO FAMÍLIA (LEI 223/2007)

Examinar estomatologicamente os pacientes para o fim de diagnóstico;
Fazer obturações de diversos tipos, extrações e outros tratamentos com alveolectomia, suturas, incisão de abcessos e avulsão de tártaro;
Aplicar anestesia local, regional ou troncular;
Realizar intervenções cirúrgico bucais;
Tirar e interpretar radiografias;
Realizar trabalhos de ortodontia;
Visitar gabinetes dentários, oficinas de prótese e laboratórios de raios-X, para fisca- lização do exercício profissional;
Elaborar relatórios sobre assuntos pertinentes a sua área;
Desempenhar tarefas afins.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO ODONTOLÓGO

Examinar estomatologicamente os pacientes para o fim de diagnóstico;
Fazer obturações de diversos tipos, extrações e outros tratamentos com alveolectomia, suturas, incisão de abcessos e avulsão de tártaro;
Aplicar anestesia local, regional ou troncular;
Realizar intervenções cirúrgico bucais;
Tirar e interpretar radiografias;
Realizar trabalhos de ortodontia;
Visitar gabinetes dentários, oficinas de prótese e laboratórios de raios-X, para fisca- lização do exercício profissional;
Elaborar relatórios sobre assuntos pertinentes a sua área;
Desempenhar tarefas afins.

ANEXO III

PROGRAMA DE PROVAS E SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS

Socorrista

Conhecimentos Específicos:

Atuação do socorrista, imobilização e transporte de vítimas, reanimação cardiorrespiratória básica. / Técnicas de primeiros socorros. / Direitos da vítima, consentimento formal, consentimento implícito. / Normas do SAMU: Portaria nº 2.048/2002 – Aprova o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência. / Portaria nº 1.010/2012 – Redefine as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência(SAMU192) e sua Central de Regulação das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências./ Manual de Capacitação SAMU. / Técnicas de enfermagem: sinais vitais, higiene, conforto, transporte.
Estatutodo Servidor Publico do Município de Catas Altas/MG

Sugestões Bibliográficas:

Primeiros Socorros: Direitos e Deveres. Disponível em: https://socorrosempostosdesaude.wordpress.com/2014/11/16/primeiros-socorros-direitos-e-deveres/. Acesso em29/01/2018.
Primeiros Socorros. Disponível em:http://www1.dnit.gov.br/emergencia.htm. Acesso em 29/01/2018.
Lei Complementar nº 512/2016 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Catas Altas/MG.
ANDRÉ, Hildebrando A de. Gramática ilustrada. 4. ed. São Paulo: Moderna,1990.
CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima gramática da língua portuguesa. 26. Ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional.1985.
ROCHA LIMA, Carlos Henrique da. Gramática normativa da língua portuguesa. 26. Ed. Rio de Janeiro: José Olympio,1985.
Livros didáticos de Língua Portuguesa para o ensino médio.
E.L. LIMA;P.C.Carvalho; E.Wagner.A.C. Morgado: A Matemática do Ensino Médio, Vol. 3; Coleção do Professor de Matemática; SBM;1998.
GIOVANI Jr; CASTRUCCI B. A conquista da matemática – A + nova – (6º ao 9º ano). Edição renovada. São Paulo: FTD,2007.
IEZZI, Gelson; DOLCE, Osvaldo. Matemática volume único. 4. ed. São Paulo: Atual,2007.
E.L. LIMA;P.C.Carvalho; E.Wagner.A.C. Morgado: A Matemática do Ensino Médio, Vol. 1; Coleção do Professor de Matemática; SBM;1996.
R.J.C. Valladares: Álgebra e Geometria dos Vetores; Coleção Aperfeiçoando o Professor; Editora Universitária Santa Úrsula;1998.
SMOLE, Kátia C. S.; DINIZ, Maria Ignez S.V.Matemática (volumes 1, 2 e 3). 3. ed. São Paulo: Saraiva,2003.
Lei Complementar nº 512/2016 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Catas Altas/MG.

Técnico em Enfermagem

Ética e Legislação Profissional; / Saúde da Família e estratégia de organização da Atenção Básica; / Processo de enfermagem; / Políticas de Humanização da Assistência; / Epidemiologia e vigilância em saúde; / Biossegurança e prevenção e controle da população microbiana; / Programa nacional de imunização; / Programas de Atenção à saúde da criança, adolescente, mulher, idoso e saúde mental; / Assistência de Enfermagem na prevenção e controle de doenças infecto-contagiosas (Programa Nacional de controle à Hanseníase e Programa Nacional de Controle à Tuberculose), sexualmente transmissíveis e de doenças crônicas não transmissíveis; / Noções de assistência de Enfermagem nas alterações clínicas em principais situações de urgência e emergência (pré-hospitalar e hospitalar); / Cuidados de Enfermagem em tratamentos de feridas e prevenção de lesões cutâneas; / Princípios da administração de medicamentos e cuidados de Enfermagem relacionados à terapêutica medicamentosa.
Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Catas Altas/MG.

Sugestões Bibliográficas:

BRASIL - Portaria 2048/GM - 5 de novembro de 2002 (site: http://portal.saude.gov.br).
BRASIL, Ministério da Saúde. Fundação Nacional de Saúde. Manual de Rede de Frio. 3. ed., Brasília, 2001. 80p.
BRASIL, Ministério da Saúde. Fundação Nacional de Saúde. Manual de Normas de Vacinação. 3. ed., Brasília, 2001. 68p.
BRASIL, Ministério da Saúde. Guia para o Controle da Hanseníase. Cadernos de atenção Básica, n. 10. Brasília, DF, 2002.
BRASIL, Ministério da Saúde. Manual de Procedimentos para Vacinação. 4. ed., Brasília, 2001. 316p.
BRASIL, Ministério da Saúde. Manual Técnico para o Controle da Tuberculose. Cadernos de Atenção Básica, n. 5. Brasília, DF, 2002.
BRASIL, Ministério da Saúde. Portaria nº 648, Política Nacional de Atenção Básica. Brasília, 28/03/2006.
BRASIL. Decreto Lei 94.406/87, de 08 de Junho de 1987. Regulamenta a Lei 7.498, de 25 de Junho de 1986, que dispõe sobre o exercício da enfermagem e dá outras providências. Disponível: www.conrenmg.org.br.
BRASIL. Ministério da Saúde. Hipertensão Arterial Sistêmica e Diabetes Mellitus: Protocolo; Cadernos de Atenção Básica nº 7. Brasília, 2001.
BRASIL. Ministério da Saúde. Políticas de educação e desenvolvimento para o SUS: caminhos para a educação permanente em saúde: Pólos de educação permanente em saúde. Brasília. MS, 2004.
BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica Política nacional de atenção básica / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. - Brasília: Ministério da Saúde, 2006.
BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria Executiva. Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. Humaniza SUS: acolhimento com avaliação e classificação de risco: um paradigma ético-estético no fazer em saúde. Brasília, 2004.
BRASIL. Portaria nº 2.529 de 19 de outubro de 2006, que dispõe sobre a internação domiciliar no Âmbito do SUS.
BRUNNER, Lílian S.; Suddarth, Doris S. Tratado de Enfermagem. 9 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2002. Vol. 1, 2, 3,4.
CONSELHO Federal de Enfermagem - Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem.
CONSELHO Federal de Enfermagem Resolução do COFEN nº 272/2002 "Dispõe sobre a sistematização da Assistência de Enfermagem".
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MINAS GERAIS. Legislação e Normas. Ano 9-nº1, setembro/2003.
COREN - MG. Código de Ética e Deontologia de Enfermagem. Brasília, 2003.
GONÇALVES, AM; SENA, RR. A Reforma psiquiátrica no Brasil: Contextualização e reflexos sobre o cuidado com o doente mental na família. Revista Latino-am. Enfermagem. 2001 março, 9(2): 48-55.
OLIVEIRA AC; Infecções Hospitalares - Epidemiologia, Prevenção e Controle - Editora Medsi.
SILVESTRE, J.A. e COSTA Neto, M.M. Abordagem do idoso em programas de Saúde da Família. In: Cadernos de Saúde Pública, Rio de Janeiro, 19(3); 839 - 84, Mai - Jun, 2003. 2. Atenção Primária.
Lei Complementar nº 512/2016 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Catas Altas/MG.

ODONTÓLOGO E ODONTÓLOGO DA FAMÍLIA

Prática odontológica baseada na promoção de saúde: epidemiologia das doenças bucais, educação para a saúde e métodos preventivos. Política Nacional de Saúde e Sistema Único de Saúde. Saúde da Família. Biossegurança em odontologia: técnicas de acondicionamento, desinfecção e esterilização do material e ambiente; doenças ocupacionais, controle de infecção, medicamentos. Semiologia: Anamnese, métodos e técnicas de exame, diagnóstico, plano de tratamento. Radiologia: Técnicas, princípios, indicações, contraindicações, vantagens e desvantagens dos diversos métodos de diagnóstico por imagem utilizados na Odontologia(radiografias convencionais intra e extrabucais, tomografia computadorizada, ressonância magnética, entre outros),equipamentos, interpretação e diagnóstico por imagem. Estomatologia: patologias intra e extraósseas da cavidade bucal – características clínicas, diagnóstico e tratamento. Manifestações bucais de doenças sistêmicas. Câncer bucal: fatores de risco, prevenção e detecção precoce; lesões cancerizáveis. Doenças transmissíveis. Farmacologia e terapêutica: bases farmacológicas da terapêutica medicamentosa em odontologia; prevenção e controle da dor; uso clínico de medicamentos; mecanismos de ação e efeitos tóxicos dos fármacos, receituário. Anestesiologia: considerações anatômicas da cabeça e pescoço; técnicas e soluções anestésicas; Acidentes: risco e prevenção; indicações, contraindicações e emergências. Cariologia: epidemiologia, diagnóstico, patologia e prevenção da cárie dentária. Dentística: princípios gerais dos preparos de cavidade, nomenclatura e classificação das cavidades, preparo de cavidades para restaurações metálicas e estéticas, materiais restauradores, cimentos e bases protetoras, proteção do complexo dentina-polpa. Endodontia: topografia da cavidade pulpar e periápice - diagnóstico e tratamento das alterações pulpares e periapicais; traumatismos e emergências, materiais utilizados. Periodontia: diagnóstico, plano de tratamento, doenças periodontais. Prótese: diagnóstico, plano de tratamento, técnicas, materiais, prótese fixa e removível. Cirurgia: procedimentos cirúrgicos de pequeno e médio porte; urgências e emergências. Traumatismo. Odontopediatria: diagnóstico e tratamento das afecções bucais em crianças e adolescentes, anomalias do desenvolvimento. Atendimento paciente com necessidades especiais. Dieta, selantes, fluoterapia, ART. Ortodontia: Crescimento. Fundamentos e aplicações clínicas. Exame ortodôntico e ortopédico facial. Condutas preventivas e interceptoras em Ortodontia e Ortopedia Facial; Oclusão: Anatomia do sistema mastigatório e biomecânica. Desenvolvimento da oclusão, fundamentos biológicos, classificação das más-oclusões. Prótese: fixa, total e removível - exame, planejamento, moldagem, técnica e materiais, provisórios, núcleos metálicos e pré-fabricados, delineador e delineamento remontagem, regras para planejamento de classes I;II;III e IV de Kennedy, prova do metal, moldagem funcional, personalização da mesa do A.S.A., infraestrutura, soldagem, cimentação, montagem de dentes, prótese total imediata, fase laboratorial, noções de prótese sobre implante, modalidades de tratamento, indicação e contraindicação, componentes da prótese sobre implante. Disfunção emporomandibular: diagnóstico, classificações das DTM, plano de tratamento, hábitos bucais deletários. Ética em odontologia e trabalho em equipe. Código de ética da profissão. Estatuto do Servidor Público de Catas Altas.

Bibliografia sugerida:

BRASIL. Ministério da Saúde. A política nacional de saúde bucal no Brasil: resgate de uma conquista histórica.2006.Disponívelem:<http://dtr2004.saude.gov.br/dab/saudebucal/publicacoes/serie_tecnica_11_port.pdf>
BRASIL. Ministério da Saúde. Diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal, 2004. Disponível em:<http://dtr2004.saude.gov.br/dab/saudebucal/brasil_sorridente.php>
SES. Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais. Belo Horizonte, 2006. Atenção em Saúde Bucal. Disponível em: <www.saude.mg.gov.br>
BRASIL. Ministério da Saúde. Caderno de Atenção Básica – Saúde Bucal, v. 17.Disponível em: www.saúde.gov.br/bucal
CROMG: Código de Ética dos Profissionais de Odontologia.
ASH, M.M.; RAMFJORD, S.P. Oclusão. 4. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1996.
GUIMARÃES JR. Jayro. Biossegurança e controle de infecção cruzada em consultórios.São Paulo: Santos, 2001.
LINDHE, J. Tratado de periodontia clínica e implantologia oral. 4.ed. Rio de Janeiro:Guanabara Koogan, 2005.
MALAMED, Stanley F. Manual de anestesia local. 5.ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2005.
MISCH, E. Carl. Implantes dentais contemporâneos. São Paulo: Elsevier, 2009.
MONDELLI, J. et al. Fundamentos de dentística operatória. São Paulo: Santos, 2006.
Lei Complementar nº 512/2016 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Catas Altas/MG.

ATENÇÃO:

Toda a legislação deverá considerar o instrumento original e suas eventuais alterações, acréscimos ou supressões.
A bibliografia sugerida para o cargo têm apenas o propósito de orientar o estudo dos candidatos, não excluindo, em hipótese alguma, outros fontes que abranjam a matéria indicada para o cargo.
ANEXO IV

FORMULÁRIO DE RECURSO – Edital de Processo Seletivo nº 10/2019			
Nome do Candidato:			
Nº de Inscrição:		Cargo:	
Modalidade de Recurso:	Prova Objetiva		
( ) Homologação da Inscrição ( ) Gabarito da Prova Objetiva ( ) Resultado da Nota da Prova ( ) Questão da Prova Objetiva ( ) Resultado da Prova de Títulos	Nº da Questão	Resposta no Gabarito Oficial	Resposta Anotada pelo Candidato
Justificativa do Candidato:			

Catas Altas, de de 2020.

_____
Assinatura do Candidato

Publicado por:
Hayanna Correa Alves Rodrigues
Código Identificador:6A7FD5D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4072, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

Lei Orçamentária Anual (LOA), estima a receita e fixa a despesa do Município de Diamantina - Minas Gerais para o exercício financeiro de 2020.

O Povo do Município de Diamantina, por seus representantes na Câmara de Vereadores, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2020, no montante de **R$ 192.500.000,00** (cento e noventa e dois milhões e quinhentos mil reais), nos termos do art. 165, §5°, da Constituição Federal, compreendendo o orçamento fiscal, referentes aos Poderes do Município, seus fundos e órgãos da Administração.
Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a:
I – abrir Créditos Suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da Despesa Total Fixada no Orçamento do Município, mediante decreto do Executivo e respeitadas às prescrições constitucionais, e nos termos da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, mediante utilização de recursos provenientes de:
a) cancelamento parcial de dotações já existentes;
b) superávit financeiro dos fundos, convênios ou termos congêneres, apurados em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos da Lei 4.320, de 17 de março de 1964;
c) excesso de arrecadação apurado no decorrer do exercício mediante novos convênios ou termos congêneres, novas fontes de receita, aumento da receita prevista, em função de alterações na legislação pertinente.
II – realizar operações de crédito, inclusive por antecipação de receita orçamentária com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário e financeiro do Município observado os preceitos legais aplicáveis à matéria.
III - utilizar reserva de contingência destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e demais créditos adicionais, conforme estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020.
IV- realocar saldos dentro da mesma categoria de programação, criando, quando necessário, novos elementos de despesa.
Art. 3º As fontes de recursos aprovadas na lei orçamentária e em seus créditos adicionais poderão ser modificadas, justificadamente, para atender às necessidades de execução, se devidamente publicadas por meio de ato do Poder Executivo.
§ 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar movimentação de Fontes e Destinação de Recursos nas dotações atribuídas às diversas unidades orçamentárias.
§ 2º Não será aprovado projeto de lei que implique no aumento das despesas orçamentárias, sem a indicação das fontes e destinação de recursos.
Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a promover, durante a execução orçamentária de 2020, a movimentação das fontes de recursos constantes desta Lei, previstas na arrecadação de receitas e fixação das despesas, da seguinte forma:
I - inclusão de novas Fontes e Destinação de Recursos não previstos na estimativa da receita para 2020;
II - transferência ou alteração entre Fontes e Destinação de Recursos não previstos na estimativa da receita para 2020;
III - inclusão de novas Fontes e Destinação de Recursos não previstos na fixação das despesas para o exercício de 2020;
IV - transferência ou alteração entre Fontes e Destinação de Recursos não previstos na fixação das despesas para o exercício de 2020.
§ 1º As Fontes e Destinação de Recursos utilizadas na inclusão, transferência ou alteração deverão obedecer à codificação definida pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.
Art. 5º O repasse financeiro dos recursos correspondentes às dotações orçamentárias do Poder Legislativo, para o exercício financeiro de 2020, será feito em duodécimo mensal segundo a receita arrecadada.
Art. 6º Acompanham a presente Lei os anexos exigidos pela Legislação vigente:
I – QUADRO I – Receita Orçamentária por categoria e fonte;
II – QUADRO II – Despesa orçamentária por funções de governo;
III – QUADRO III – Despesa orçamentária por órgãos e unidades;
IV – QUADRO IV – Resumo das Receitas e Despesas por entidade;
V – QUADRO V – Resumo das Transferências financeiras por entidades;
VI – QUADRO VI – Orçamento de Investimentos.
Art. 7º Esta Lei vigorará no Exercício Financeiro de 2020, a partir de 1º de janeiro.

Diamantina (MG), 19 de dezembro de 2019

.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				Página 00001
Demonstrativo da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas				27/09/2019 - 10:42:44
Adendo II a Portaria SOF nº 08 de 04/02/1995 - Lei 4320/64 - Anexo 01				PROSISCO
Exercício de 2020 - Consolidado				SIADOF/vandete
				(orecdesp01)
Receitas Correntes				
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria				21.005.000,00
Contribuições				8.107.500,00
Receita Patrimonial				7.322.000,00
Receita Agropecuária				0,00
Receita Industrial				0,00
Receita de Serviços				251.000,00
Transferências Correntes				142.616.000,00
Outras Receitas Correntes				1.493.500,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria				0,00
Contribuições Intra-Orçamentárias				5.650.000,00
Receita Patrimonial Intra-Orçamentárias				0,00
Receita Agropecuária Intra-Orçamentárias				0,00
Receita Industrial Intra-Orçamentárias				0,00
Receita de Serviços Intra-Orçamentárias				0,00
Transferências Correntes Intra-Orçamentárias				0,00
Outras Receitas Correntes Intra-Orçamentárias				0,00
Operações de Crédito Intra-Orçamentárias				0,00
Alienação de Bens Intra-Orçamentárias				0,00
Amortização de Empréstimos Intra-Orçamentárias				0,00
Transferências de Capital Intra-Orçamentárias				0,00
Outras Receitas de Capital Intra-Orçamentárias				0,00
Sub-Total				**186.445.000,00**
Deduções da Receita				
Deduções de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria				0,00
Deduções de Transferências Correntes				10.245.000,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores				0,00
Sub-Total				**10.245.000,00**
Despesas Correntes				
Pessoal e Encargos Sociais				70.723.500,00
Juros e Encargos da Dívida				152.000,00
Outras DeSPesas Correntes				95.052.500,00
Sub-Total				**165.928.000,00**
Superávit Do Orçamento:				10.272.000,00
Receitas de Capital				
Operações de Crédito				8.000.000,00
Alienação de Bens				200.000,00
Amortização de Empréstimos				0,00
Transferências de Capital				8.100.000,00
Outras Receitas de Capital				0,00
Sub-Total				**16.300.000,00**
Despesas de Capital				
Investimentos				19.632.000,00
Inversões Financeiras				0,00
Amortização da Dívida				1.250.000,00
Sub-Total				**20.882.000,00**
Déficit Do Orçamento:				4.582.000,00
Reserva de Contingência				
Reserva de Contingência ou Reserva do Rpps				5.690.000,00
Sub-Total				**5.690.000,00**
Resumo				
Receita Corrente	186.445.000,00	**Despesa Corrente**		165.928.000,00
Deduções da Receita	10.245.000,00	**Despesa de Capital**		20.882.000,00
Receita de Capital	16.300.000,00	**Reserva de Contingência**		5.690.000,00
Total Geral	192.500.000,00	**Total Geral**		192.500.000,00

MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				Página 00001
Receita Segundo as Categorias Econômicas				27/09/2019 - 10:52:17
Adendo III a Portaria SOF nº 08 de 04/02/1985 - Lei 4320/64 - Anexo 02				PROSISCO
Exercício de 2020 - Consolidado				SIADOF/vandete
				(orec02)
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Cat. Econômica**
1.0.00.00.00.00	Receitas Correntes			180.795.000,00
1.1.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			21.005.000,00
1.1.10.00.00.00	Impostos		15.736.000,00	
1.1.13.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza		1.566.000,00	
1.1.13.03.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte			
1.1.13.03.11.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	1.356.000,00		
1.1.13.03.41.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos -	210.000,00		
1.1.18.00.00.00	Impostos Específicos de Estados, DF e Municípios		14.170.000,00	
1.1.18.01.00.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados, DF e Municípios			
1.1.18.01.11.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	3.800.000,00		
1.1.18.01.12.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e	25.000,00		
1.1.18.01.13.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	2.300.000,00		
1.1.18.01.14.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	50.000,00		
1.1.18.01.41.00	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos	1.000.000,00		

1.1.18.02.00.00	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços			
1.1.18.02.31.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	6.600.000,00		
1.1.18.02.32.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	1.000,00		
1.1.18.02.33.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	364.000,00		
1.1.18.02.34.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e	30.000,00		
1.1.20.00.00.00	Taxas		5.204.000,00	
1.1.21.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia		561.000,00	
1.1.21.02.00.00	Taxas de Fiscalização das Telecomunicações			
1.1.21.02.11.00	Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Principal	1.000,00		
1.1.21.02.21.00	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Principal	450.000,00		
1.1.21.04.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental			
1.1.21.04.11.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	110.000,00		
1.1.22.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços		2.200.000,00	
1.1.22.01.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços			
1.1.22.01.11.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	2.200.000,00		
1.1.28.00.00.00	Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios		2.443.000,00	
1.1.28.01.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização			
1.1.28.01.91.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Principal	2.443.000,00		
1.1.30.00.00.00	Contribuição de Melhoria		65.000,00	
1.1.38.00.00.00	Contribuição de Melhoria - Específica de Estados, DF e Municípios		65.000,00	
1.1.38.02.00.00	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública			
1.1.38.02.11.00	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação	65.000,00		
1.2.00.00.00.00	Contribuições			8.107.500,00
1.2.10.00.00.00	Contribuições Sociais		3.407.500,00	
1.2.18.00.00.00	Contribuições Sociais específicas de Estados, DF e Municípios		3.407.500,00	
1.2.18.01.00.00	Contribuição do Servidor Civil para o Plano de Seguridade Social - CPSSS			
1.2.18.01.11.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	3.400.000,00		
1.2.18.01.21.00	CPSSS do Servidor Civil Inativo - Principal	5.500,00		
1.2.18.01.31.00	CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas - Principal	1.000,00		
1.2.18.03.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Específico de EST/DF/MUN			
1.2.18.03.11.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	1.000,00		
1.2.40.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		4.700.000,00	
1.2.40.00.11.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública -	4.700.000,00		
1.3.00.00.00.00	Receita Patrimonial			7.322.000,00
1.3.10.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		261.000,00	
1.3.10.01.00.00	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação			
1.3.10.01.11.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	260.000,00		
1.3.10.99.00.00	Outras Receitas Imobiliárias			
1.3.10.99.11.00	Outras Receitas Imobiliárias - Principal	1.000,00		
1.3.20.00.00.00	Valores Mobiliários		7.061.000,00	
1.3.21.00.00.00	Juros e Correções Monetárias		7.060.000,00	
1.3.21.00.11.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	660.000,00		
1.3.21.00.41.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social -	6.400.000,00		
1.3.23.00.00.00	Participações		1.000,00	
1.3.23.00.11.00	Participações - Principal	1.000,00		
1.6.00.00.00.00	Receita de Serviços			251.000,00
1.6.10.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		1.000,00	

Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Cat. Econômica**
1.6.10.01.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais			
1.6.10.01.11.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	1.000,00		
1.6.90.00.00.00	Outros Serviços		250.000,00	
1.6.90.99.00.00	Outros Serviços			
1.6.90.99.11.00	Outros Serviços - Principal	250.000,00		
1.7.00.00.00.00	Transferências Correntes			142.616.000,00
1.7.10.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		99.916.000,00	
1.7.18.00.00.00	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios		99.916.000,00	
1.7.18.01.00.00	Participação na Receita da União			
1.7.18.01.21.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal -	34.000.000,00		
1.7.18.01.31.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota	2.000.000,00		
1.7.18.01.41.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota	1.350.000,00		
1.7.18.01.51.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	15.000,00		
1.7.18.02.00.00	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos			
1.7.18.02.21.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	325.000,00		
1.7.18.02.61.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	456.000,00		
1.7.18.03.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco			
1.7.18.03.11.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica Repasses Fundo	6.600.000,00		
1.7.18.03.21.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta	51.000.000,00		
1.7.18.03.31.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	1.100.000,00		
1.7.18.03.41.00	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica -	270.000,00		
1.7.18.03.51.00	Transferências de Recursos do SUS destinados à Gestão do SUS -	114.000,00		
1.7.18.03.91.00	Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados	81.000,00		
1.7.18.05.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da			
1.7.18.05.11.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	1.100.000,00		
1.7.18.05.21.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro	15.000,00		
1.7.18.05.31.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de	600.000,00		
1.7.18.05.41.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de	150.000,00		
1.7.18.05.91.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento	80.000,00		
1.7.18.06.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96			
1.7.18.06.11.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 -	60.000,00		
1.7.18.12.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -			
1.7.18.12.11.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	600.000,00		
1.7.20.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		29.200.000,00	
1.7.28.00.00.00	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios		29.200.000,00	
1.7.28.01.00.00	Participação na Receita dos Estados			

1.7.28.01.11.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	12.000.000,00		
1.7.28.01.21.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	5.000.000,00		
1.7.28.01.31.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	150.000,00		
1.7.28.01.41.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico -	100.000,00		
1.7.28.03.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde -			
1.7.28.03.11.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde -	10.900.000,00		
1.7.28.07.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social			
1.7.28.07.11.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	50.000,00		
1.7.28.99.00.00	Outras Transferências dos Estados			
1.7.28.99.11.00	Outras Transferências dos Estados - Principal	1.000.000,00		
1.7.50.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas		13.500.000,00	
1.7.58.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados,		13.500.000,00	
1.7.58.01.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento			
1.7.58.01.11.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e	13.500.000,00		
1.9.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes			1.493.500,00
1.9.10.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		250.000,00	
1.9.10.01.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica			
1.9.10.01.11.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	250.000,00		
1.9.20.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		13.000,00	
1.9.21.00.00.00	Indenizações		1.000,00	
1.9.21.99.00.00	Outras Indenizações			
1.9.21.99.11.00	Outras Indenizações - Principal	1.000,00		
1.9.22.00.00.00	Restituições		12.000,00	
1.9.22.03.00.00	Restituição de Benefícios Previdenciários			
1.9.22.03.11.00	Restituição de Benefícios Previdenciários - Principal	1.000,00		

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
1.9.22.99.00.00	Outras Restituições			
1.9.22.99.11.00	Outras Restituições - Principal	11.000,00		
1.9.90.00.00.00	Demais Receitas Correntes		1.230.500,00	
1.9.90.03.00.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios			
1.9.90.03.11.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes	50.000,00		
1.9.90.99.00.00	Outras Receitas			
1.9.90.99.11.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	340.500,00		
1.9.90.99.12.00	Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros	120.000,00		
1.9.90.99.13.00	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	700.000,00		
1.9.90.99.14.00	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	20.000,00		
2.0.00.00.00.00	Receitas de Capital			16.300.000,00
2.1.00.00.00.00	Operações de Crédito			8.000.000,00
2.1.10.00.00.00	Operações de Crédito - Mercado Interno		8.000.000,00	
2.1.12.00.00.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno		8.000.000,00	
2.1.12.00.11.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal	8.000.000,00		
2.2.00.00.00.00	Alienação de Bens			200.000,00
2.2.10.00.00.00	Alienação de Bens Móveis		100.000,00	
2.2.13.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes		100.000,00	
2.2.13.00.11.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	100.000,00		
2.2.20.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis		100.000,00	
2.2.20.00.11.00	Alienação de Bens Imóveis - Principal	100.000,00		
2.4.00.00.00.00	Transferências de Capital			8.100.000,00
2.4.10.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		7.200.000,00	
2.4.18.00.00.00	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios		7.200.000,00	
2.4.18.04.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco			
2.4.18.04.11.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	2.800.000,00		
2.4.18.05.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação			
2.4.18.05.11.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação -	2.500.000,00		
2.4.18.10.00.00	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades			
2.4.18.10.11.00	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde -	300.000,00		
2.4.18.10.21.00	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de	100.000,00		
2.4.18.10.51.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de	300.000,00		
2.4.18.10.61.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de	300.000,00		
2.4.18.10.71.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de	300.000,00		
2.4.18.10.91.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	600.000,00		
2.4.20.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		900.000,00	
2.4.28.00.00.00	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades		900.000,00	
2.4.28.03.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS			
2.4.28.03.11.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS -	100.000,00		
2.4.28.05.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação			
2.4.28.05.11.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação -	100.000,00		
2.4.28.10.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas			
2.4.28.10.11.00	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de	100.000,00		
2.4.28.10.21.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de	100.000,00		
2.4.28.10.51.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de	100.000,00		
2.4.28.10.61.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de	100.000,00		
2.4.28.10.71.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de	100.000,00		
2.4.28.10.91.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	200.000,00		
7.0.00.00.00.00	Receitas Correntes INTRA-ORÇAMENTÁRIAS			5.650.000,00
7.2.00.00.00.00	Contribuições			5.650.000,00
7.2.10.00.00.00	Contribuições Sociais		5.650.000,00	
7.2.18.00.00.00	Contribuições Sociais específicas de Estados, DF e Municípios		5.650.000,00	
7.2.18.03.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Específico de EST/DF/MUN			
7.2.18.03.11.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	5.650.000,00		
9.0.00.00.00.00	Deduções da Receita			-10.245.000,00
9.7.00.00.00.00	Deduções de Transferências Correntes			-10.245.000,00
9.7.10.00.00.00	Deduções de Transferências da União e de suas Entidades		-6.815.000,00	
9.7.18.01.21.00	Deduções de Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios -	-6.800.000,00		

9.7.18.01.51.00	Deduções de Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial	-3.000,00		
9.7.18.06.11.00	Deduções de Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C.	-12.000,00		
9.7.20.00.00.00	Deduções deTransferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas		-3.430.000,00	
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			Página 00004	
Receita Segundo as Categorias Econômicas			27/09/2019 - 10:52:17	
Adendo III a Portaria SOF nº 08 de 04/02/1985 - Lei 4320/64 - Anexo 02			PROSISCO	
Exercício de 2020 - Consolidado			SIADOF/vandete	
			(orec02)	
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Cat. Econômica**
9.7.28.01.11.00	Deduções de Cota-Parte do ICMS - Principal	-2.400.000,00		
9.7.28.01.21.00	Deduções de Cota-Parte do IPVA - Principal	-1.000.000,00		
9.7.28.01.31.00	Deduções de Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-30.000,00		
Total da Administração Direta		176.990.500,00		
Total da Administração Indireta		15.509.500,00		
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			Página 00001	
Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Consolidação Por Unidade Orcamentária			27/09/2019 - 10:55:02	
Adendo III a Portaria SOF nº 08 de 04/02/1985 - Lei 4320/64 - Anexo 02			PROSISCO	
Exercício de 2020 - Consolidado			SIADOF/vandete	
			(odesp02)	
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
Unidade Orçamentária 1100 - GABINETE DO PREFEITO				
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes			626.000,00
3.1.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			535.000,00
3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas		525.000,00	
3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	1.000,00		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	420.000,00		
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	93.000,00		
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civi	1.000,00		
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	10.000,00		
3.1.91.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação		10.000,00	
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	10.000,00		
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes			91.000,00
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas		91.000,00	
3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	30.000,00		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.000,00		
3.3.90.31.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Cientí	1.000,00		
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00		
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Fí	1.000,00		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Ju	40.000,00		
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e C	15.000,00		
3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00		
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	1.000,00		
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital			60.000,00
4.4.00.00.00.00	Investimentos			60.000,00
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas		60.000,00	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	60.000,00		
Total da UO		686.000,00		
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			Página 00002	
Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Consolidação Por Unidade Orcamentária			27/09/2019 - 10:55:02	
Adendo III a Portaria SOF nº 08 de 04/02/1985 - Lei 4320/64 - Anexo 02			PROSISCO	
Exercício de 2020 - Consolidado			SIADOF/vandete	
			(odesp02)	
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
Unidade Orçamentária 1110 - ASSESSORIA DE GABINETE				
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes			106.000,00
3.1.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			98.000,00
3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas		93.000,00	
3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	1.000,00		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	78.000,00		
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	12.000,00		
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civi	1.000,00		
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00		
3.1.91.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação		5.000,00	
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	5.000,00		
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes			8.000,00
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas		8.000,00	
3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	2.000,00		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.000,00		
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00		
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Fí	1.000,00		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Ju	1.000,00		
3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00		
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	1.000,00		
	Total da UO	106.000,00		
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			Página 00003	
Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Consolidação Por Unidade Orcamentária			27/09/2019 - 10:55:02	
Adendo III a Portaria SOF nº 08 de 04/02/1985 - Lei 4320/64 - Anexo 02			PROSISCO	
Exercício de 2020 - Consolidado			SIADOF/vandete	
			(odesp02)	
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
Unidade Orçamentária 1120 - CHEFIA DE GABINETE				
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes			74.000,00
3.1.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			63.000,00
3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas		62.000,00	
3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	1.000,00		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	48.000,00		

3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	11.000,00		
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civi	1.000,00		
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00		
3.1.91.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação		1.000,00	
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	1.000,00		
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes			11.000,00
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas		11.000,00	
3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	3.000,00		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.000,00		
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00		
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Fí	1.000,00		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Ju	3.000,00		
3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00		
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	1.000,00		
Total da UO		74.000,00		
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			Página 00004	
Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Consolidação Por Unidade Orcamentária			27/09/2019 - 10:55:02	
Adendo III a Portaria SOF nº 08 de 04/02/1985 - Lei 4320/64 - Anexo 02			PROSISCO	
Exercício de 2020 - Consolidado			SIADOF/vandete	
			(odesp02)	
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
Unidade Orçamentária 1130 - ASSESSORIA TÉCNICA				
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes			111.000,00
3.1.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			104.000,00
3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas		103.000,00	
3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	1.000,00		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	82.000,00		
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	18.000,00		
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civi	1.000,00		
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00		
3.1.91.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação		1.000,00	
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	1.000,00		
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes			7.000,00
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas		7.000,00	
3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	1.000,00		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.000,00		
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00		
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Fí	1.000,00		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Ju	1.000,00		
3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00		
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	1.000,00		
Total da UO		111.000,00		
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			Página 00005	
Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Consolidação Por Unidade Orcamentária			27/09/2019 - 10:55:02	
Adendo III a Portaria SOF nº 08 de 04/02/1985 - Lei 4320/64 - Anexo 02			PROSISCO	
Exercício de 2020 - Consolidado			SIADOF/vandete	
			(odesp02)	
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
Unidade Orçamentária 1140 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO				
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes			284.000,00
3.1.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			164.000,00
3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas		163.000,00	
3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	1.000,00		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	131.000,00		
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	29.000,00		
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civi	1.000,00		
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00		
3.1.91.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação		1.000,00	
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	1.000,00		
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes			120.000,00
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas		120.000,00	
3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	1.000,00		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	5.000,00		
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00		
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Fí	1.000,00		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Ju	100.000,00		
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e C	10.000,00		
3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00		
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	1.000,00		
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital			5.000,00
4.4.00.00.00.00	Investimentos			5.000,00
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas		5.000,00	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00		
Total da UO		289.000,00		
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			Página 00006	
Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Consolidação Por Unidade Orcamentária			27/09/2019 - 10:55:02	
Adendo III a Portaria SOF nº 08 de 04/02/1985 - Lei 4320/64 - Anexo 02			PROSISCO	
Exercício de 2020 - Consolidado			SIADOF/vandete	
			(odesp02)	
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
Unidade Orçamentária 1150 - ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO				
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes			269.000,00
3.1.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			239.000,00
3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas		224.000,00	
3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	1.000,00		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	193.000,00		

3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	28.000,00		
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civi	1.000,00		
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00		
3.1.91.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação		15.000,00	
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	15.000,00		
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes			30.000,00
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas		30.000,00	
3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	1.000,00		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.000,00		
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00		
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Fí	10.000,00		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Ju	10.000,00		
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e C	5.000,00		
3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00		
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	1.000,00		
Total da UO		269.000,00		
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			Página 00007	
Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Consolidação Por Unidade Orcamentária			27/09/2019 - 10:55:02	
Adendo III a Portaria SOF nº 08 de 04/02/1985 - Lei 4320/64 - Anexo 02			PROSISCO	
Exercício de 2020 - Consolidado			SIADOF/vandete	
			(odesp02)	
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
Unidade Orçamentária 1160 - ASSESSORIA JURÍDICA				
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes			532.000,00
3.1.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			217.000,00
3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas		216.000,00	
3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	1.000,00		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	84.000,00		
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	19.000,00		
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civi	1.000,00		
3.1.90.91.00.00	Sentenças Judiciais	110.000,00		
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00		
3.1.91.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação		1.000,00	
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	1.000,00		
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes			315.000,00
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas		315.000,00	
3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	1.000,00		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.000,00		
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00		
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Fí	5.000,00		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Ju	5.000,00		
3.3.90.91.00.00	Sentenças Judiciais	300.000,00		
3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00		
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	1.000,00		
Total da UO		532.000,00		
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			Página 00008	
Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Consolidação Por Unidade Orcamentária			27/09/2019 - 10:55:02	
Adendo III a Portaria SOF nº 08 de 04/02/1985 - Lei 4320/64 - Anexo 02			PROSISCO	
Exercício de 2020 - Consolidado			SIADOF/vandete	
			(odesp02)	
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
Unidade Orçamentária 1210 - ADMINISTRAÇÃO DA SEPLAG				
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes			3.939.000,00
3.1.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			2.058.000,00
3.1.71.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos Med		9.000,00	
3.1.71.70.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Pú	9.000,00		
3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas		1.878.000,00	
3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	367.000,00		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	1.224.000,00		
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	185.000,00		
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civi	1.000,00		
3.1.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00		
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	100.000,00		
3.1.91.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação		171.000,00	
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	171.000,00		
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes			1.881.000,00
3.3.71.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos Med		9.000,00	
3.3.71.70.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Pú	9.000,00		
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas		1.872.000,00	
3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	20.000,00		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	250.000,00		
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00		
3.3.90.35.00.00	Serviços de Consultoria	200.000,00		
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Fí	20.000,00		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Ju	900.000,00		
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e C	400.000,00		
3.3.90.46.00.00	Auxílio-alimentação	1.000,00		
3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	30.000,00		
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	50.000,00		
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital			71.000,00
4.4.00.00.00.00	Investimentos			71.000,00
4.4.71.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos Med		1.000,00	
4.4.71.70.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Pú	1.000,00		
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas		70.000,00	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	70.000,00		
Total da UO		4.010.000,00		
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			Página 00009	

Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Consolidação Por Unidade Orcamentária			27/09/2019 - 10:55:02	
Adendo III a Portaria SOF nº 08 de 04/02/1985 - Lei 4320/64 - Anexo 02			PROSISCO	
Exercício de 2020 - Consolidado			SIADOF/vandete	
			(odesp02)	
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
Unidade Orçamentária 1220 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS				
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes			435.000,00
3.1.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			398.000,00
3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas		348.000,00	
3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	28.000,00		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	300.000,00		
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	8.000,00		
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civi	1.000,00		
3.1.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00		
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	10.000,00		
3.1.91.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação		50.000,00	
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	50.000,00		
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes			37.000,00
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas		36.000,00	
3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	2.000,00		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	2.000,00		
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00		
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Fí	6.000,00		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Ju	15.000,00		
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e C	5.000,00		
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	2.000,00		
3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00		
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	1.000,00		
3.3.91.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação		1.000,00	
3.3.91.97.00.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuaria	1.000,00		
Total da UO		435.000,00		
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			Página 00010	
Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Consolidação Por Unidade Orcamentária			27/09/2019 - 10:55:02	
Adendo III a Portaria SOF nº 08 de 04/02/1985 - Lei 4320/64 - Anexo 02			PROSISCO	
Exercício de 2020 - Consolidado			SIADOF/vandete	
			(odesp02)	
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
Unidade Orçamentária 1230 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO				
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes			737.000,00
3.1.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			549.000,00
3.1.71.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos Med		90.000,00	
3.1.71.70.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Pú	90.000,00		
3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas		406.000,00	
3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	5.000,00		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	382.000,00		
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	16.000,00		
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civi	1.000,00		
3.1.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00		
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00		
3.1.91.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação		53.000,00	
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	53.000,00		
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes			188.000,00
3.3.71.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos Med		81.000,00	
3.3.71.70.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Pú	81.000,00		
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas		107.000,00	
3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	1.000,00		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	100.000,00		
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00		
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Fí	1.000,00		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Ju	1.000,00		
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e C	1.000,00		
3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00		
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	1.000,00		
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital			10.000,00
4.4.00.00.00.00	Investimentos			10.000,00
4.4.71.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos Med		10.000,00	
4.4.71.70.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Pú	10.000,00		
Total da UO		747.000,00		
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			Página 00011	
Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Consolidação Por Unidade Orcamentária			27/09/2019 - 10:55:02	
Adendo III a Portaria SOF nº 08 de 04/02/1985 - Lei 4320/64 - Anexo 02			PROSISCO	
Exercício de 2020 - Consolidado			SIADOF/vandete	
			(odesp02)	
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
Unidade Orçamentária 1240 - DEPARTAMENTO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO				
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes			132.000,00
3.1.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			114.000,00
3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas		106.000,00	
3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	57.000,00		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	45.000,00		
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	1.000,00		
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civi	1.000,00		
3.1.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00		
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00		
3.1.91.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação		8.000,00	
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	8.000,00		

3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes			18.000,00
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas		18.000,00	
3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	1.000,00		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	5.000,00		
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00		
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Fí	1.000,00		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Ju	3.000,00		
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e C	5.000,00		
3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00		
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	1.000,00		
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital			10.000,00
4.4.00.00.00.00	Investimentos			10.000,00
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas		10.000,00	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00		
Total da UO		142.000,00		

MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				Página 00012
Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Consolidação Por Unidade Orcamentária				27/09/2019 - 10:55:02
Adendo III a Portaria SOF nº 08 de 04/02/1985 - Lei 4320/64 - Anexo 02				PROSISCO
Exercício de 2020 - Consolidado				SIADOF/vandete
				(odesp02)
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
Unidade Orçamentária 1250 - DEPARTAMENTO DE FROTAS				
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes			79.000,00
3.1.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			72.000,00
3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas		66.000,00	
3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	1.000,00		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	50.000,00		
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	12.000,00		
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civi	1.000,00		
3.1.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00		
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00		
3.1.91.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação		6.000,00	
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	6.000,00		
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes			7.000,00
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas		7.000,00	
3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	1.000,00		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.000,00		
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00		
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Fí	1.000,00		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Ju	1.000,00		
3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00		
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	1.000,00		
Total da UO		79.000,00		

MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				Página 00013
Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Consolidação Por Unidade Orcamentária				27/09/2019 - 10:55:02
Adendo III a Portaria SOF nº 08 de 04/02/1985 - Lei 4320/64 - Anexo 02				PROSISCO
Exercício de 2020 - Consolidado				SIADOF/vandete
				(odesp02)
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
Unidade Orçamentária 1310 - ADMINISTRAÇÃO DA SEFAZ				
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes			2.824.000,00
3.1.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			692.000,00
3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas		614.000,00	
3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	1.000,00		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	581.000,00		
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	20.000,00		
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civi	1.000,00		
3.1.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00		
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	10.000,00		
3.1.91.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação		78.000,00	
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	78.000,00		
3.2.00.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida			150.000,00
3.2.90.00.00.00	Aplicações Diretas		150.000,00	
3.2.90.21.00.00	Juros sobre a Dívida por Contrato	100.000,00		
3.2.90.22.00.00	Outros Encargos sobre a Dívida por Contr	50.000,00		
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes			1.982.000,00
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas		1.982.000,00	
3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	5.000,00		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	5.000,00		
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00		
3.3.90.35.00.00	Serviços de Consultoria	10.000,00		
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Fí	110.000,00		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Ju	410.000,00		
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e C	20.000,00		
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.300.000,00		
3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	101.000,00		
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	20.000,00		
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital			1.250.000,00
4.4.00.00.00.00	Investimentos			50.000,00
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas		50.000,00	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00		
4.6.00.00.00.00	Amortização da Dívida			1.200.000,00
4.6.90.00.00.00	Aplicações Diretas		1.200.000,00	
4.6.90.71.00.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	1.200.000,00		
Total da UO		4.074.000,00		

MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				Página 00014
Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Consolidação Por Unidade Orcamentária				27/09/2019 - 10:55:02
Adendo III a Portaria SOF nº 08 de 04/02/1985 - Lei 4320/64 - Anexo 02				PROSISCO
Exercício de 2020 - Consolidado				SIADOF/vandete
				(odesp02)
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
Unidade Orçamentária 1320 - DEPTO DE TRIBUTOS				
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes			1.135.000,00
3.1.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			1.007.000,00
3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas		873.000,00	
3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	72.000,00		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	788.000,00		
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	5.000,00		
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civi	2.000,00		
3.1.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00		
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	5.000,00		
3.1.91.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação		134.000,00	
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	134.000,00		
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes			128.000,00
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas		128.000,00	
3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	1.000,00		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	2.000,00		
3.3.90.31.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Cientí	1.000,00		
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuiç	1.000,00		
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00		
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Fí	1.000,00		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Ju	120.000,00		
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e C	1.000,00		
Total da UO		1.135.000,00		

MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				Página 00015
Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Consolidação Por Unidade Orcamentária				27/09/2019 - 10:55:02
Adendo III a Portaria SOF nº 08 de 04/02/1985 - Lei 4320/64 - Anexo 02				PROSISCO
Exercício de 2020 - Consolidado				SIADOF/vandete
				(odesp02)
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
Unidade Orçamentária 1410 - ADMINISTRAÇÃO DA SEGOV				
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes			5.103.000,00
3.1.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			387.000,00
3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas		378.000,00	
3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	1.000,00		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	312.000,00		
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	54.000,00		
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civi	1.000,00		
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	10.000,00		
3.1.91.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação		9.000,00	
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	9.000,00		
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes			4.716.000,00
3.3.30.00.00.00	Transferências a Estados e ao Distrito F		20.000,00	
3.3.30.41.00.00	Contribuições	20.000,00		
3.3.50.00.00.00	Transferências a Instituições Privadas s		50.000,00	
3.3.50.41.00.00	Contribuições	50.000,00		
3.3.70.00.00.00	Transferências a Instituições Multigover		10.000,00	
3.3.70.41.00.00	Contribuições	10.000,00		
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas		4.636.000,00	
3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	5.000,00		
3.3.90.18.00.00	Auxílio Financeiro a Estudantes	80.000,00		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	110.000,00		
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00		
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Fí	72.000,00		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Ju	4.312.000,00		
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e C	35.000,00		
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	19.000,00		
3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00		
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	1.000,00		
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital			1.243.000,00
4.4.00.00.00.00	Investimentos			1.243.000,00
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas		1.243.000,00	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	25.000,00		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	218.000,00		
4.4.90.61.00.00	Aquisição de Imóveis	1.000.000,00		
Total da UO		6.346.000,00		

MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				Página 00016
Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Consolidação Por Unidade Orcamentária				27/09/2019 - 10:55:02
Adendo III a Portaria SOF nº 08 de 04/02/1985 - Lei 4320/64 - Anexo 02				PROSISCO
Exercício de 2020 - Consolidado				SIADOF/vandete
				(odesp02)
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
Unidade Orçamentária 1420 - PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL				
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes			433.000,00
3.1.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			418.000,00
3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas		368.000,00	
3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	84.000,00		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	281.000,00		
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	1.000,00		
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civi	1.000,00		
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00		

3.1.91.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação		50.000,00	
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	50.000,00		
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes			15.000,00
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas		15.000,00	
3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	1.000,00		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.000,00		
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00		
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Fí	5.000,00		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Ju	5.000,00		
3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00		
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	1.000,00		
Total da UO		433.000,00		

Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
Unidade Orçamentária 1430 - GUARDA MUNICIPAL PATRIMONIAL				
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes			1.744.000,00
3.1.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			1.586.000,00
3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas		1.414.000,00	
3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	1.000,00		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	1.410.000,00		
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	1.000,00		
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civi	1.000,00		
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00		
3.1.91.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação		172.000,00	
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	172.000,00		
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes			158.000,00
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas		158.000,00	
3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	5.000,00		
3.3.90.19.00.00	Auxílio-fardamento	60.000,00		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	5.000,00		
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Fí	5.000,00		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Ju	70.000,00		
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e C	10.000,00		
3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00		
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	2.000,00		
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital			53.000,00
4.4.00.00.00.00	Investimentos			53.000,00
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas		53.000,00	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	53.000,00		
Total da UO		1.797.000,00		

Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
Unidade Orçamentária 1440 - SISTEMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR				
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes			106.000,00
3.1.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			83.000,00
3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas		78.000,00	
3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	2.000,00		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	62.000,00		
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	10.000,00		
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civi	2.000,00		
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.000,00		
3.1.91.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação		5.000,00	
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	5.000,00		
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes			23.000,00
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas		23.000,00	
3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	2.000,00		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	2.000,00		
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00		
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Fí	6.000,00		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Ju	6.000,00		
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e C	5.000,00		
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital			5.000,00
4.4.00.00.00.00	Investimentos			5.000,00
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas		5.000,00	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00		
Total da UO		111.000,00		

Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
Unidade Orçamentária 1441 - FUNDO MUNICIPAL DE PROT E DEFESA CONSUMIDOR - FMDC				
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes			11.000,00
3.1.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			6.000,00
3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas		5.000,00	
3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	1.000,00		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	1.000,00		

3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	1.000,00		
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civi	1.000,00		
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00		
3.1.91.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação		1.000,00	
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	1.000,00		
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes			5.000,00
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas		5.000,00	
3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	1.000,00		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.000,00		
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00		
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Fí	1.000,00		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Ju	1.000,00		
Total da UO		11.000,00		

Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
Unidade Orçamentária 1510 - ADMINISTRAÇÃO DA SEDUC				
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes			2.357.000,00
3.1.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			1.505.000,00
3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas		1.333.000,00	
3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	1.000,00		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	1.268.000,00		
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	61.000,00		
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civi	2.000,00		
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00		
3.1.91.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação		172.000,00	
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	172.000,00		
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes			852.000,00
3.3.50.00.00.00	Transferências a Instituições Privadas s		42.000,00	
3.3.50.41.00.00	Contribuições	5.000,00		
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	37.000,00		
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas		810.000,00	
3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	21.000,00		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	101.000,00		
3.3.90.31.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Cientí	1.000,00		
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuiç	1.000,00		
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	4.000,00		
3.3.90.35.00.00	Serviços de Consultoria	1.000,00		
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Fí	26.000,00		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Ju	601.000,00		
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e C	40.000,00		
3.3.90.46.00.00	Auxílio-alimentação	1.000,00		
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	2.000,00		
3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00		
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	1.000,00		
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital			62.000,00
4.4.00.00.00.00	Investimentos			62.000,00
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas		62.000,00	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1.000,00		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	60.000,00		
4.4.90.61.00.00	Aquisição de Imóveis	1.000,00		
Total da UO		2.419.000,00		

Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
Unidade Orçamentária 1521 - FUNDEB - ENSINO BÁSICO FUNDAMENTAL				
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes			10.519.000,00
3.1.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			7.673.000,00
3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas		6.888.000,00	
3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	2.068.000,00		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	4.680.000,00		
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	48.000,00		
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civi	51.000,00		
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	41.000,00		
3.1.91.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação		785.000,00	
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	785.000,00		
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes			2.846.000,00
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas		2.746.000,00	
3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	17.000,00		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	743.000,00		
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	8.000,00		
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Fí	99.000,00		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Ju	1.843.000,00		
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e C	20.000,00		
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	2.000,00		
3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	7.000,00		
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	7.000,00		
3.3.93.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação		100.000,00	
3.3.93.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Ju	100.000,00		
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital			257.000,00
4.4.00.00.00.00	Investimentos			257.000,00

4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas		257.000,00	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	226.000,00		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	31.000,00		
Total da UO		10.776.000,00		
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				Página 00022
Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Consolidação Por Unidade Orcamentária				27/09/2019 - 10:55:02
Adendo III a Portaria SOF nº 08 de 04/02/1985 - Lei 4320/64 - Anexo 02				PROSISCO
Exercício de 2020 - Consolidado				SIADOF/vandete
				(odesp02)
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
Unidade Orçamentária 1522 - FUNDEB - ENSINO BÁSICO INFANTIL - CRECHE				
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes			6.073.000,00
3.1.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			5.343.000,00
3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas		4.756.000,00	
3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	1.420.000,00		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	3.268.000,00		
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	29.000,00		
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civi	4.000,00		
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	35.000,00		
3.1.91.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação		587.000,00	
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	587.000,00		
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes			730.000,00
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas		730.000,00	
3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	4.000,00		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	347.000,00		
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00		
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Fí	231.000,00		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Ju	133.000,00		
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e C	10.000,00		
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00		
3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00		
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	1.000,00		
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital			2.673.000,00
4.4.00.00.00.00	Investimentos			2.673.000,00
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas		2.673.000,00	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	2.509.000,00		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	164.000,00		
Total da UO		8.746.000,00		
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				Página 00023
Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Consolidação Por Unidade Orcamentária				27/09/2019 - 10:55:02
Adendo III a Portaria SOF nº 08 de 04/02/1985 - Lei 4320/64 - Anexo 02				PROSISCO
Exercício de 2020 - Consolidado				SIADOF/vandete
				(odesp02)
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
Unidade Orçamentária 1523 - FUNDEB - ENSINO BÁSICO INFANTIL - PRÉ ESCOLA				
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes			5.768.000,00
3.1.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			4.779.000,00
3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas		4.125.000,00	
3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	615.000,00		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	3.447.000,00		
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	38.000,00		
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civi	4.000,00		
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	21.000,00		
3.1.91.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação		654.000,00	
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	654.000,00		
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes			989.000,00
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas		989.000,00	
3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	2.000,00		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	314.000,00		
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00		
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Fí	43.000,00		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Ju	613.000,00		
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e C	10.000,00		
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	3.000,00		
3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00		
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	1.000,00		
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital			117.000,00
4.4.00.00.00.00	Investimentos			117.000,00
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas		117.000,00	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	52.000,00		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	65.000,00		
Total da UO		5.885.000,00		
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				Página 00024
Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Consolidação Por Unidade Orcamentária				27/09/2019 - 10:55:02
Adendo III a Portaria SOF nº 08 de 04/02/1985 - Lei 4320/64 - Anexo 02				PROSISCO
Exercício de 2020 - Consolidado				SIADOF/vandete
				(odesp02)
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
Unidade Orçamentária 1524 - EDUCAÇÃO ENSINO MÉDIO				
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes			334.000,00
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes			334.000,00
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas		334.000,00	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	20.000,00		
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Fí	22.000,00		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Ju	286.000,00		
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	6.000,00		

Total da UO		334.000,00		
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				Página 00025
Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Consolidação Por Unidade Orcamentária				27/09/2019 - 10:55:02
Adendo III a Portaria SOF nº 08 de 04/02/1985 - Lei 4320/64 - Anexo 02				PROSISCO
Exercício de 2020 - Consolidado				SIADOF/vandete
				(odesp02)
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
Unidade Orçamentária 1525 - EDUCAÇÃO ENSINO SUPERIOR				
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes			2.000,00
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes			2.000,00
3.3.50.00.00.00	Transferências a Instituições Privadas s		1.000,00	
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	1.000,00		
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas		1.000,00	
3.3.90.18.00.00	Auxílio Financeiro a Estudantes	1.000,00		
Total da UO		2.000,00		
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				Página 00026
Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Consolidação Por Unidade Orcamentária				27/09/2019 - 10:55:02
Adendo III a Portaria SOF nº 08 de 04/02/1985 - Lei 4320/64 - Anexo 02				PROSISCO
Exercício de 2020 - Consolidado				SIADOF/vandete
				(odesp02)
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
Unidade Orçamentária 1610 - ADMINISTRAÇÃO DA SMS				
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes			3.479.000,00
3.1.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			2.504.000,00
3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas		2.301.000,00	
3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	330.000,00		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	1.799.000,00		
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	154.000,00		
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civi	4.000,00		
3.1.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00		
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	13.000,00		
3.1.91.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação		203.000,00	
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	203.000,00		
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes			975.000,00
3.3.50.00.00.00	Transferências a Instituições Privadas s		5.000,00	
3.3.50.41.00.00	Contribuições	5.000,00		
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas		970.000,00	
3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	165.000,00		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	175.000,00		
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuiç	1.000,00		
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	9.000,00		
3.3.90.35.00.00	Serviços de Consultoria	40.000,00		
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Fí	139.000,00		
3.3.90.37.00.00	Locação de Mão-de-obra	1.000,00		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Ju	361.000,00		
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e C	50.000,00		
3.3.90.46.00.00	Auxílio-alimentação	1.000,00		
3.3.90.48.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Fí	10.000,00		
3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00		
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	16.000,00		
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital			85.000,00
4.4.00.00.00.00	Investimentos			85.000,00
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas		85.000,00	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	7.000,00		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	76.000,00		
4.4.90.61.00.00	Aquisição de Imóveis	2.000,00		
Total da UO		3.564.000,00		
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				Página 00027
Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Consolidação Por Unidade Orcamentária				27/09/2019 - 10:55:02
Adendo III a Portaria SOF nº 08 de 04/02/1985 - Lei 4320/64 - Anexo 02				PROSISCO
Exercício de 2020 - Consolidado				SIADOF/vandete
				(odesp02)
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
Unidade Orçamentária 1621 - FMS - ATENÇÃO BÁSICA				
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes			10.282.000,00
3.1.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			7.801.000,00
3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas		7.406.000,00	
3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	4.990.000,00		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	2.240.000,00		
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	118.000,00		
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civi	4.000,00		
3.1.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00		
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	52.000,00		
3.1.91.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação		395.000,00	
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	395.000,00		
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes			2.481.000,00
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas		2.481.000,00	
3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	24.000,00		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	407.000,00		
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuiç	500.000,00		
3.3.90.35.00.00	Serviços de Consultoria	3.000,00		
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Fí	347.000,00		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Ju	762.000,00		
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e C	150.000,00		
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	11.000,00		
3.3.90.48.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Fí	258.000,00		

3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	18.000,00		
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	1.000,00		
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital			3.021.000,00
4.4.00.00.00.00	Investimentos			3.021.000,00
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas		3.021.000,00	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	2.005.000,00		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.016.000,00		
Total da UO		13.303.000,00		
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				Página 00028
Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Consolidação Por Unidade Orcamentária				27/09/2019 - 10:55:02
Adendo III a Portaria SOF nº 08 de 04/02/1985 - Lei 4320/64 - Anexo 02				PROSISCO
Exercício de 2020 - Consolidado				SIADOF/vandete
				(odesp02)
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
Unidade Orçamentária 1622 - FMS - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE				
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes			64.802.000,00
3.1.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			4.103.000,00
3.1.71.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos Med		120.000,00	
3.1.71.70.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Pú	120.000,00		
3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas		3.504.000,00	
3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	543.000,00		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	2.890.000,00		
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	18.000,00		
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civi	10.000,00		
3.1.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00		
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	42.000,00		
3.1.91.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação		479.000,00	
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	479.000,00		
3.2.00.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida			2.000,00
3.2.71.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos Med		2.000,00	
3.2.71.70.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Pú	2.000,00		
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes			60.697.000,00
3.3.50.00.00.00	Transferências a Instituições Privadas s		6.691.000,00	
3.3.50.41.00.00	Contribuições	6.691.000,00		
3.3.71.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos Med		104.000,00	
3.3.71.70.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Pú	104.000,00		
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas		52.860.000,00	
3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	211.000,00		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	429.000,00		
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuiç	1.000,00		
3.3.90.35.00.00	Serviços de Consultoria	25.000,00		
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Fí	118.000,00		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Ju	51.849.000,00		
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e C	151.000,00		
3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	51.000,00		
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	25.000,00		
3.3.93.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação		1.042.000,00	
3.3.93.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Ju	1.042.000,00		
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital			481.000,00
4.4.00.00.00.00	Investimentos			434.000,00
4.4.71.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos Med		24.000,00	
4.4.71.70.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Pú	24.000,00		
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas		410.000,00	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	131.000,00		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	279.000,00		
4.6.00.00.00.00	Amortização da Dívida			47.000,00
4.6.71.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos Med		47.000,00	
4.6.71.70.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Pú	47.000,00		
Total da UO		65.283.000,00		
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				Página 00029
Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Consolidação Por Unidade Orcamentária				27/09/2019 - 10:55:02
Adendo III a Portaria SOF nº 08 de 04/02/1985 - Lei 4320/64 - Anexo 02				PROSISCO
Exercício de 2020 - Consolidado				SIADOF/vandete
				(odesp02)
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
Unidade Orçamentária 1623 - FMS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE				
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes			614.000,00
3.1.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			326.000,00
3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas		297.000,00	
3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	87.000,00		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	168.000,00		
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	22.000,00		
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civi	10.000,00		
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	10.000,00		
3.1.91.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação		29.000,00	
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	29.000,00		
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes			288.000,00
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas		288.000,00	
3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	8.000,00		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	137.000,00		
3.3.90.31.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Cientí	9.000,00		
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuiç	2.000,00		
3.3.90.35.00.00	Serviços de Consultoria	4.000,00		
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Fí	9.000,00		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Ju	117.000,00		
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e C	1.000,00		
3.3.90.95.00.00	Indenização pela Execução de Trabalho de	1.000,00		

4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital			11.000,00
4.4.00.00.00.00	Investimentos			11.000,00
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas		11.000,00	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	11.000,00		
Total da UO		625.000,00		

MUNICÍPIO DE DIAMANTINA	Página 00030
Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Consolidação Por Unidade Orcamentária	27/09/2019 - 10:55:02
Adendo III a Portaria SOF nº 08 de 04/02/1985 - Lei 4320/64 - Anexo 02	PROSISCO
Exercício de 2020 - Consolidado	SIADOF/vandete
	(odesp02)

Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
Unidade Orçamentária 1624 - FMS - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA				
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes			1.658.000,00
3.1.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			1.309.000,00
3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas		1.270.000,00	
3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	938.000,00		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	273.000,00		
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	22.000,00		
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civi	12.000,00		
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	25.000,00		
3.1.91.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação		39.000,00	
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	39.000,00		
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes			349.000,00
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas		349.000,00	
3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	48.000,00		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	86.000,00		
3.3.90.31.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Cientí	29.000,00		
3.3.90.35.00.00	Serviços de Consultoria	10.000,00		
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Fí	8.000,00		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Ju	139.000,00		
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e C	26.000,00		
3.3.90.95.00.00	Indenização pela Execução de Trabalho de	3.000,00		
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital			15.000,00
4.4.00.00.00.00	Investimentos			15.000,00
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas		15.000,00	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00		
Total da UO		1.673.000,00		

MUNICÍPIO DE DIAMANTINA	Página 00031
Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Consolidação Por Unidade Orcamentária	27/09/2019 - 10:55:02
Adendo III a Portaria SOF nº 08 de 04/02/1985 - Lei 4320/64 - Anexo 02	PROSISCO
Exercício de 2020 - Consolidado	SIADOF/vandete
	(odesp02)

Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
Unidade Orçamentária 1710 - ADMINISTRAÇÃO DA SEMDAMA				
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes			1.475.000,00
3.1.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			588.000,00
3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas		522.000,00	
3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	10.000,00		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	486.000,00		
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	24.000,00		
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civi	1.000,00		
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00		
3.1.91.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação		66.000,00	
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	66.000,00		
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes			887.000,00
3.3.30.00.00.00	Transferências a Estados e ao Distrito F		250.000,00	
3.3.30.41.00.00	Contribuições	250.000,00		
3.3.50.00.00.00	Transferências a Instituições Privadas s		21.000,00	
3.3.50.41.00.00	Contribuições	21.000,00		
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas		491.000,00	
3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	15.000,00		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	73.000,00		
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuiç	2.000,00		
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00		
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Fí	76.000,00		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Ju	280.000,00		
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e C	20.000,00		
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	6.000,00		
3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	4.000,00		
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	13.000,00		
3.3.93.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação		125.000,00	
3.3.93.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Ju	125.000,00		
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital			246.000,00
4.4.00.00.00.00	Investimentos			246.000,00
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas		246.000,00	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	110.000,00		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	135.000,00		
4.4.90.61.00.00	Aquisição de Imóveis	1.000,00		
Total da UO		1.721.000,00		

MUNICÍPIO DE DIAMANTINA	Página 00032
	27/09/2019 - 10:55:02
Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Consolidação Por Unidade Orcamentária	PROSISCO
Adendo III a Portaria SOF nº 08 de 04/02/1985 - Lei 4320/64 - Anexo 02	SIADOF/vandete
Exercício de 2020 - Consolidado	(odesp02)
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA	

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
Unidade Orçamentária 1720 - DEPTO DE LIMPEZA PÚBLICA				
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes			3.979.000,00
3.1.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			1.417.000,00
3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas		1.220.000,00	
3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	5.000,00		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	1.165.000,00		
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	12.000,00		
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civi	28.000,00		
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	10.000,00		
3.1.91.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação		197.000,00	
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	197.000,00		
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes			2.562.000,00
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas		2.562.000,00	
3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	5.000,00		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	51.000,00		
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00		
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Fí	105.000,00		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Ju	2.387.000,00		
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e C	5.000,00		
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	2.000,00		
3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00		
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	5.000,00		
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital			425.000,00
4.4.00.00.00.00	Investimentos			425.000,00
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas		425.000,00	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	110.000,00		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	315.000,00		
Total da UO		4.404.000,00		

Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
Unidade Orçamentária 1730 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes			145.000,00
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes			145.000,00
3.3.30.00.00.00	Transferências a Estados e ao Distrito F		1.000,00	
3.3.30.41.00.00	Contribuições	1.000,00		
3.3.50.00.00.00	Transferências a Instituições Privadas s		35.000,00	
3.3.50.41.00.00	Contribuições	35.000,00		
3.3.70.00.00.00	Transferências a Instituições Multigover		2.000,00	
3.3.70.41.00.00	Contribuições	2.000,00		
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas		107.000,00	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	18.000,00		
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Fí	13.000,00		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Ju	73.000,00		
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	3.000,00		
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital			1.278.000,00
4.4.00.00.00.00	Investimentos			1.278.000,00
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas		1.278.000,00	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1.263.000,00		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00		
Total da UO		1.423.000,00		

Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
Unidade Orçamentária 1810 - ADMINISTRAÇÃO DA SEDUR				
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes			7.339.000,00
3.1.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			5.365.000,00
3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas		4.693.000,00	
3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	68.000,00		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	4.453.000,00		
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	122.000,00		
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civi	10.000,00		
3.1.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00		
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	35.000,00		
3.1.91.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação		672.000,00	
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	672.000,00		
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes			1.974.000,00
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas		1.874.000,00	
3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	70.000,00		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	885.000,00		
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuiç	1.000,00		
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00		
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Fí	28.000,00		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Ju	826.000,00		
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e C	3.000,00		
3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00		
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	55.000,00		
3.3.93.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação		100.000,00	
3.3.93.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Ju	100.000,00		
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital			6.802.000,00

4.4.00.00.00.00	Investimentos			6.802.000,00
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas		6.402.000,00	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	6.035.000,00		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	366.000,00		
4.4.90.61.00.00	Aquisição de Imóveis	1.000,00		
4.4.93.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação		400.000,00	
4.4.93.51.00.00	Obras e Instalações	400.000,00		
Total da UO		14.141.000,00		

MUNICÍPIO DE DIAMANTINA	Página 00035
	27/09/2019 - 10:55:02
Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Consolidação Por Unidade Orcamentária	PROSISCO
Adendo III a Portaria SOF nº 08 de 04/02/1985 - Lei 4320/64 - Anexo 02	SIADOF/vandete
Exercício de 2020 - Consolidado	(odesp02)

Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
Unidade Orçamentária 1820 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL				
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital			2.000,00
4.4.00.00.00.00	Investimentos			2.000,00
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas		2.000,00	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1.000,00		
4.4.90.61.00.00	Aquisição de Imóveis	1.000,00		
Total da UO		2.000,00		

MUNICÍPIO DE DIAMANTINA	Página 00036
	27/09/2019 - 10:55:02
Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Consolidação Por Unidade Orcamentária	PROSISCO
Adendo III a Portaria SOF nº 08 de 04/02/1985 - Lei 4320/64 - Anexo 02	SIADOF/vandete
Exercício de 2020 - Consolidado	(odesp02)

Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
Unidade Orçamentária 1910 - ADMINISTRAÇÃO DA SMDS				
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes			1.136.000,00
3.1.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			859.000,00
3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas		787.000,00	
3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	10.000,00		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	715.000,00		
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	59.000,00		
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civi	1.000,00		
3.1.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00		
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00		
3.1.91.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação		72.000,00	
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	72.000,00		
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes			277.000,00
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas		277.000,00	
3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	3.000,00		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	6.000,00		
3.3.90.31.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Cientí	1.000,00		
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00		
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Fí	51.000,00		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Ju	155.000,00		
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e C	10.000,00		
3.3.90.46.00.00	Auxílio-alimentação	1.000,00		
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	3.000,00		
3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00		
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	45.000,00		
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital			3.000,00
4.4.00.00.00.00	Investimentos			3.000,00
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas		3.000,00	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1.000,00		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00		
4.4.90.61.00.00	Aquisição de Imóveis	1.000,00		
Total da UO		1.139.000,00		

MUNICÍPIO DE DIAMANTINA	Página 00037
	27/09/2019 - 10:55:02
Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Consolidação Por Unidade Orcamentária	PROSISCO
Adendo III a Portaria SOF nº 08 de 04/02/1985 - Lei 4320/64 - Anexo 02	SIADOF/vandete
Exercício de 2020 - Consolidado	(odesp02)

Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
Unidade Orçamentária 1920 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes			2.566.000,00
3.1.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			1.743.000,00
3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas		1.650.000,00	
3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	780.000,00		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	778.000,00		
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	67.000,00		
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civi	8.000,00		
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	17.000,00		
3.1.91.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação		93.000,00	
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	93.000,00		
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes			823.000,00
3.3.50.00.00.00	Transferências a Instituições Privadas s		95.000,00	
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	95.000,00		
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas		728.000,00	
3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	32.000,00		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	148.000,00		
3.3.90.31.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Cientí	1.000,00		
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuiç	52.000,00		
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	9.000,00		
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Fí	126.000,00		

3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Ju	206.000,00		
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e C	85.000,00		
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	14.000,00		
3.3.90.48.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Fí	50.000,00		
3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	4.000,00		
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	1.000,00		
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital			210.000,00
4.4.00.00.00.00	Investimentos			210.000,00
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas		210.000,00	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	102.000,00		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	108.000,00		
Total da UO		2.776.000,00		

Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
Unidade Orçamentária 1930 - FUNDO MUNICIPAL DIREITO CRIANÇA E DO ADOLESCÊNCIA				
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes			479.000,00
3.1.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			193.000,00
3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas		186.000,00	
3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	39.000,00		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	123.000,00		
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	20.000,00		
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civi	2.000,00		
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.000,00		
3.1.91.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação		7.000,00	
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	7.000,00		
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes			286.000,00
3.3.50.00.00.00	Transferências a Instituições Privadas s		130.000,00	
3.3.50.41.00.00	Contribuições	130.000,00		
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas		156.000,00	
3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	15.000,00		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	15.000,00		
3.3.90.31.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Cientí	5.000,00		
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuiç	11.000,00		
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	3.000,00		
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Fí	23.000,00		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Ju	52.000,00		
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e C	10.000,00		
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	6.000,00		
3.3.90.48.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Fí	13.000,00		
3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00		
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	1.000,00		
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital			102.000,00
4.4.00.00.00.00	Investimentos			102.000,00
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas		102.000,00	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	102.000,00		
Total da UO		581.000,00		

Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
Unidade Orçamentária 1940 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO BEM ESTAR DO MENOR				
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes			597.000,00
3.1.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			243.000,00
3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas		225.000,00	
3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	1.000,00		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	201.000,00		
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	21.000,00		
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civi	1.000,00		
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00		
3.1.91.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação		18.000,00	
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	18.000,00		
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes			354.000,00
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas		354.000,00	
3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	1.000,00		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.000,00		
3.3.90.31.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Cientí	1.000,00		
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuiç	1.000,00		
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00		
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Fí	40.000,00		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Ju	300.000,00		
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e C	5.000,00		
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00		
3.3.90.48.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Fí	1.000,00		
3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00		
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	1.000,00		
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital			2.000,00
4.4.00.00.00.00	Investimentos			2.000,00
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas		2.000,00	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1.000,00		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00		
Total da UO		599.000,00		

MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				Página 00040
				27/09/2019 - 10:55:02
Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Consolidação Por Unidade Orcamentária				PROSISCO
Adendo III a Portaria SOF nº 08 de 04/02/1985 - Lei 4320/64 - Anexo 02				SIADOF/vandete
Exercício de 2020 - Consolidado				(odesp02)
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
Unidade Orçamentária 1950 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO				
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes			20.000,00
3.1.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			7.000,00
3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas		6.000,00	
3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	2.000,00		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	1.000,00		
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	1.000,00		
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civi	1.000,00		
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00		
3.1.91.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação		1.000,00	
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	1.000,00		
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes			13.000,00
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas		13.000,00	
3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	1.000,00		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.000,00		
3.3.90.31.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Cientí	1.000,00		
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuiç	3.000,00		
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00		
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Fí	1.000,00		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Ju	1.000,00		
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00		
3.3.90.48.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Fí	1.000,00		
3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00		
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	1.000,00		
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital			51.000,00
4.4.00.00.00.00	Investimentos			51.000,00
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas		51.000,00	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	51.000,00		
Total da UO		71.000,00		

MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				Página 00041
				27/09/2019 - 10:55:02
Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Consolidação Por Unidade Orcamentária				PROSISCO
Adendo III a Portaria SOF nº 08 de 04/02/1985 - Lei 4320/64 - Anexo 02				SIADOF/vandete
Exercício de 2020 - Consolidado				(odesp02)
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
Unidade Orçamentária 1960 - FUNDO MUNICIPAL FOMENTO À ECONOMIA POP SOLIDÁRIA				
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes			22.000,00
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes			22.000,00
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas		22.000,00	
3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	10.000,00		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	2.000,00		
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuiç	2.000,00		
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Fí	2.000,00		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Ju	2.000,00		
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	2.000,00		
3.3.90.48.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Fí	2.000,00		
Total da UO		22.000,00		

MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				Página 00042
				27/09/2019 - 10:55:02
Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Consolidação Por Unidade Orcamentária				PROSISCO
Adendo III a Portaria SOF nº 08 de 04/02/1985 - Lei 4320/64 - Anexo 02				SIADOF/vandete
Exercício de 2020 - Consolidado				(odesp02)
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
Unidade Orçamentária 2010 - ADMINISTRAÇÃO SEC. CULT, TURISMO E PAT. HIST.				
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes			1.706.000,00
3.1.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			1.377.000,00
3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas		1.272.000,00	
3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	80.000,00		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	1.083.000,00		
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	99.000,00		
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civi	5.000,00		
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	5.000,00		
3.1.91.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação		105.000,00	
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	105.000,00		
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes			329.000,00
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas		329.000,00	
3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	20.000,00		
3.3.90.18.00.00	Auxílio Financeiro a Estudantes	5.000,00		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	11.000,00		
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00		
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Fí	41.000,00		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Ju	190.000,00		
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e C	10.000,00		
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	6.000,00		
3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	15.000,00		
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	26.000,00		
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital			55.000,00
4.4.00.00.00.00	Investimentos			55.000,00
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas		55.000,00	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	55.000,00		

Total da UO		1.761.000,00		
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				Página 00043
				27/09/2019 - 10:55:02
Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Consolidação Por Unidade Orcamentária				PROSISCO
Adendo III a Portaria SOF nº 08 de 04/02/1985 - Lei 4320/64 - Anexo 02				SIADOF/vandete
Exercício de 2020 - Consolidado				(odesp02)
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
Unidade Orçamentária 2020 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO				
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes			404.000,00
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes			404.000,00
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas		404.000,00	
3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	5.000,00		
3.3.90.18.00.00	Auxílio Financeiro a Estudantes	5.000,00		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	32.000,00		
3.3.90.31.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Cientí	5.000,00		
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuiç	1.000,00		
3.3.90.35.00.00	Serviços de Consultoria	20.000,00		
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Fí	155.000,00		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Ju	120.000,00		
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	7.000,00		
3.3.90.48.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Fí	54.000,00		
Total da UO		404.000,00		
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				Página 00044
				27/09/2019 - 10:55:02
Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Consolidação Por Unidade Orcamentária				PROSISCO
Adendo III a Portaria SOF nº 08 de 04/02/1985 - Lei 4320/64 - Anexo 02				SIADOF/vandete
Exercício de 2020 - Consolidado				(odesp02)
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
Unidade Orçamentária 2030 - FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS				
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes			3.217.000,00
3.1.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			58.000,00
3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas		57.000,00	
3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	53.000,00		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	1.000,00		
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	1.000,00		
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civi	1.000,00		
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00		
3.1.91.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação		1.000,00	
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	1.000,00		
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes			3.159.000,00
3.3.50.00.00.00	Transferências a Instituições Privadas s		200.000,00	
3.3.50.41.00.00	Contribuições	200.000,00		
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas		2.959.000,00	
3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	1.000,00		
3.3.90.18.00.00	Auxílio Financeiro a Estudantes	554.000,00		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	161.000,00		
3.3.90.31.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Cientí	12.000,00		
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuiç	40.000,00		
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Fí	746.000,00		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Ju	1.392.000,00		
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	53.000,00		
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital			224.000,00
4.4.00.00.00.00	Investimentos			224.000,00
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas		224.000,00	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	107.000,00		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	117.000,00		
Total da UO		3.441.000,00		
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				Página 00045
				27/09/2019 - 10:55:02
Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Consolidação Por Unidade Orcamentária				PROSISCO
Adendo III a Portaria SOF nº 08 de 04/02/1985 - Lei 4320/64 - Anexo 02				SIADOF/vandete
Exercício de 2020 - Consolidado				(odesp02)
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
Unidade Orçamentária 2040 - FUNDO MUNICIPAL PRESER PATR CULTURAL				
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes			373.000,00
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes			373.000,00
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas		373.000,00	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	15.000,00		
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Fí	6.000,00		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Ju	350.000,00		
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	2.000,00		
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital			65.000,00
4.4.00.00.00.00	Investimentos			65.000,00
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas		65.000,00	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	65.000,00		
Total da UO		438.000,00		
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				Página 00046
				27/09/2019 - 10:55:02
Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Consolidação Por Unidade Orcamentária				PROSISCO
Adendo III a Portaria SOF nº 08 de 04/02/1985 - Lei 4320/64 - Anexo 02				SIADOF/vandete
Exercício de 2020 - Consolidado				(odesp02)
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
Unidade Orçamentária 2050 - FUNDO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO/MONUMENTA				
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes			42.000,00
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes			42.000,00

3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas		42.000,00	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	10.000,00		
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Fí	1.000,00		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Ju	30.000,00		
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00		
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital			350.000,00
4.4.00.00.00.00	Investimentos			350.000,00
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas		350.000,00	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	350.000,00		
Total da UO		392.000,00		

MUNICÍPIO DE DIAMANTINA	Página 00047
	27/09/2019 - 10:55:02
Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Consolidação Por Unidade Orcamentária	PROSISCO
Adendo III a Portaria SOF nº 08 de 04/02/1985 - Lei 4320/64 - Anexo 02	SIADOF/vandete
Exercício de 2020 - Consolidado	(odesp02)

Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
Unidade Orçamentária 2110 - ADMINISTRAÇÃO SEC. ESPOR., LAZER E JUVENTUDE				
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes			1.133.000,00
3.1.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			776.000,00
3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas		722.000,00	
3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	21.000,00		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	629.000,00		
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	66.000,00		
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civi	1.000,00		
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	5.000,00		
3.1.91.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação		54.000,00	
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	54.000,00		
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes			357.000,00
3.3.50.00.00.00	Transferências a Instituições Privadas s		17.000,00	
3.3.50.41.00.00	Contribuições	15.000,00		
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	2.000,00		
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas		340.000,00	
3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	15.000,00		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	72.000,00		
3.3.90.31.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Cientí	56.000,00		
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00		
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Fí	87.000,00		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Ju	77.000,00		
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	19.000,00		
3.3.90.48.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Fí	10.000,00		
3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00		
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	1.000,00		
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital			1.366.000,00
4.4.00.00.00.00	Investimentos			1.366.000,00
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas		1.366.000,00	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1.305.000,00		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	60.000,00		
4.4.90.61.00.00	Aquisição de Imóveis	1.000,00		
Total da UO		2.499.000,00		

MUNICÍPIO DE DIAMANTINA	Página 00048
	27/09/2019 - 10:55:02
Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Consolidação Por Unidade Orcamentária	PROSISCO
Adendo III a Portaria SOF nº 08 de 04/02/1985 - Lei 4320/64 - Anexo 02	SIADOF/vandete
Exercício de 2020 - Consolidado	(odesp02)

Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
Unidade Orçamentária 2120 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER				
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes			18.000,00
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes			18.000,00
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas		18.000,00	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	10.000,00		
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Fí	1.000,00		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Ju	1.000,00		
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	6.000,00		
Total da UO		18.000,00		

MUNICÍPIO DE DIAMANTINA	Página 00049
	27/09/2019 - 10:55:02
Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Consolidação Por Unidade Orcamentária	PROSISCO
Adendo III a Portaria SOF nº 08 de 04/02/1985 - Lei 4320/64 - Anexo 02	SIADOF/vandete
Exercício de 2020 - Consolidado	(odesp02)

Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
Unidade Orçamentária 9901 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
8.0.00.00.00.	Reserva de Contingência ou Reserva do RP			160.000,00
8.0.00.00.00.00	Reserva de Contingência ou Reserva do RP			160.000,00
8.9.00.00.00.00	Reserva de Contingência ou Reserva do RP			160.000,00
8.9.99.00.00.00	Reserva de Contingência ou Reserva do RP		160.000,00	
8.9.99.99.00.00	Reserva de Contingência ou Reserva do RP	160.000,00		
Total da UO		160.000,00		
Total do Órgão		169.989.000,00		

MUNICÍPIO DE DIAMANTINA	Página 00050
	27/09/2019 - 10:55:02
Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Consolidação Por Unidade Orcamentária	PROSISCO
Adendo III a Portaria SOF nº 08 de 04/02/1985 - Lei 4320/64 - Anexo 02	SIADOF/vandete
Exercício de 2020 - Consolidado	(odesp02)

Órgão 0002 - DIAMANTINA CÂMARA MUNICIPAL

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
Unidade Orçamentária 5100 - GABINETE DA PRESIDENCIA				

3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes			1.176.000,00
3.1.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			410.000,00
3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas		410.000,00	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	410.000,00		
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes			766.000,00
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas		766.000,00	
3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	124.000,00		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	85.000,00		
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00		
3.3.90.35.00.00	Serviços de Consultoria	5.000,00		
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Fí	302.000,00		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Ju	205.000,00		
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e C	30.000,00		
3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00		
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital			100.000,00
4.4.00.00.00.00	Investimentos			100.000,00
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas		100.000,00	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00		
Total da UO		1.276.000,00		

MUNICÍPIO DE DIAMANTINA	Página 00051
	27/09/2019 - 10:55:02
Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Consolidação Por Unidade Orcamentária	PROSISCO
Adendo III a Portaria SOF nº 08 de 04/02/1985 - Lei 4320/64 - Anexo 02	SIADOF/vandete
Exercício de 2020 - Consolidado	(odesp02)

Órgão 0002 - DIAMANTINA CÂMARA MUNICIPAL

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
Unidade Orçamentária 5200 - SECRETARIA GERAL				
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes			535.000,00
3.1.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			440.000,00
3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas		440.000,00	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	440.000,00		
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes			95.000,00
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas		95.000,00	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	30.000,00		
3.3.90.35.00.00	Serviços de Consultoria	2.000,00		
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Fí	31.000,00		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Ju	30.000,00		
3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00		
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital			50.000,00
4.4.00.00.00.00	Investimentos			50.000,00
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas		50.000,00	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00		
Total da UO		585.000,00		

MUNICÍPIO DE DIAMANTINA	Página 00052
Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Consolidação Por Unidade Orcamentária	27/09/2019 - 10:55:02
	PROSISCO
Adendo III a Portaria SOF nº 08 de 04/02/1985 - Lei 4320/64 - Anexo 02	SIADOF/vandete
Exercício de 2020 - Consolidado	(odesp02)

Órgão 0002 - DIAMANTINA CÂMARA MUNICIPAL

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
Unidade Orçamentária 5300 - GABINETE DE BANCADAS				
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes			2.358.000,00
3.1.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			1.600.000,00
3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas		1.600.000,00	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	1.600.000,00		
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes			758.000,00
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas		758.000,00	
3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	200.000,00		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	33.000,00		
3.3.90.35.00.00	Serviços de Consultoria	5.000,00		
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Fí	468.000,00		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Ju	50.000,00		
3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00		
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital			40.000,00
4.4.00.00.00.00	Investimentos			40.000,00
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas		40.000,00	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	40.000,00		
Total da UO		2.398.000,00		

MUNICÍPIO DE DIAMANTINA	Página 00053
Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Consolidação Por Unidade Orcamentária	27/09/2019 - 10:55:02
	PROSISCO
Adendo III a Portaria SOF nº 08 de 04/02/1985 - Lei 4320/64 - Anexo 02	SIADOF/vandete
Exercício de 2020 - Consolidado	(odesp02)

Órgão 0002 - DIAMANTINA CÂMARA MUNICIPAL

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
Unidade Orçamentária 5400 - DIRETORIA GERAL				
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes			850.000,00
3.1.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			540.000,00
3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas		540.000,00	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	540.000,00		
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes			310.000,00
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas		310.000,00	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	46.000,00		
3.3.90.35.00.00	Serviços de Consultoria	2.000,00		
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Fí	50.000,00		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Ju	110.000,00		
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e C	60.000,00		

3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00		
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	40.000,00		
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital			71.000,00
4.4.00.00.00.00	Investimentos			70.000,00
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas		70.000,00	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	20.000,00		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00		
4.6.00.00.00.00	Amortização da Dívida			1.000,00
4.6.90.00.00.00	Aplicações Diretas		1.000,00	
4.6.90.73.00.00	Correção Monetária ou Cambial da Dívida	1.000,00		
Total da UO		921.000,00		
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				Página 00054
Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Consolidação Por Unidade Orcamentária				27/09/2019 - 10:55:02
				PROSISCO
Adendo III a Portaria SOF nº 08 de 04/02/1985 - Lei 4320/64 - Anexo 02				SIADOF/vandete
Exercício de 2020 - Consolidado				(odesp02)
Órgão 0002 - DIAMANTINA CÂMARA MUNICIPAL				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
Unidade Orçamentária 5500 - PREVIDÊNCIA SOCIAL				
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes			820.000,00
3.1.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			815.000,00
3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas		465.000,00	
3.1.90.01.00.00	Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunera	5.000,00		
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	460.000,00		
3.1.91.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação		350.000,00	
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	350.000,00		
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes			5.000,00
3.3.91.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação		5.000,00	
3.3.91.97.00.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuaria	5.000,00		
Total da UO		820.000,00		
Total do Órgão		6.000.000,00		
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				Página 00055
Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Consolidação Por Unidade Orcamentária				27/09/2019 - 10:55:02
				PROSISCO
Adendo III a Portaria SOF nº 08 de 04/02/1985 - Lei 4320/64 - Anexo 02				SIADOF/vandete
Exercício de 2020 - Consolidado				(odesp02)
Órgão 0003 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
Unidade Orçamentária 6100 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA				
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes			10.970.000,00
3.1.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			10.159.500,00
3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas		10.134.500,00	
3.1.90.01.00.00	Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunera	7.000.000,00		
3.1.90.03.00.00	Pensões do RPPS e do Militar	1.000.000,00		
3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	55.000,00		
3.1.90.05.00.00	Outros Benefícios Previdenciários do Ser	1.903.500,00		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	138.000,00		
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	30.000,00		
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civi	4.000,00		
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	4.000,00		
3.1.91.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação		25.000,00	
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	25.000,00		
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes			810.500,00
3.3.20.00.00.00	Transferências à União		50.000,00	
3.3.20.01.00.00	Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunera	30.000,00		
3.3.20.03.00.00	Pensões do RPPS e do Militar	20.000,00		
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas		710.000,00	
3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	10.000,00		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	10.000,00		
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	4.000,00		
3.3.90.35.00.00	Serviços de Consultoria	15.000,00		
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Fí	85.000,00		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Ju	200.500,00		
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e C	80.000,00		
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	155.000,00		
3.3.90.91.00.00	Sentenças Judiciais	100.000,00		
3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	500,00		
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	50.000,00		
3.3.91.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação		50.500,00	
3.3.91.93.00.00	Indenizações e Restituições	50.000,00		
3.3.91.97.00.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuaria	500,00		
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital			11.000,00
4.4.00.00.00.00	Investimentos			9.000,00
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas		9.000,00	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	9.000,00		
4.6.00.00.00.00	Amortização da Dívida			2.000,00
4.6.90.00.00.00	Aplicações Diretas		2.000,00	
4.6.90.71.00.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	1.000,00		
4.6.90.73.00.00	Correção Monetária ou Cambial da Dívida	1.000,00		
8.0.00.00.00.	Reserva de Contingência ou Reserva do RP			5.530.000,00
8.0.00.00.00.00	Reserva de Contingência ou Reserva do RP			5.530.000,00
8.9.00.00.00.00	Reserva de Contingência ou Reserva do RP			5.530.000,00
8.9.99.00.00.00	Reserva de Contingência ou Reserva do RP		5.530.000,00	
8.9.99.99.00.00	Reserva de Contingência ou Reserva do RP	5.530.000,00		
Total da UO		16.511.000,00		
Total do Órgão		16.511.000,00		
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				Página 00056
Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Consolidação Por Unidade Orcamentária				27/09/2019 - 10:55:02
				PROSISCO

Adendo III a Portaria SOF nº 08 de 04/02/1985 - Lei 4320/64 - Anexo 02				SIADOF/vandete
Exercício de 2020 - Consolidado				(odesp02)
Total da Administração Direta		175.989.000,00		
Total da Administração Indireta		16.511.000,00		
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				Página 00001
Natureza da Despesa				27/09/2019 - 10:55:34
				PROSISCO
Adendo III a Portaria SOF nº 08 de 04/02/1985 - Lei 4320/64 - Anexo 02				SIADOF/vandete
Exercício de 2020 - Consolidado				(onatd02)
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes			165.928.000,00
3.1.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			70.723.500,00
3.1.71.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos Mediante Contrato de Rateio		219.000,00	
3.1.71.70.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	219.000,00		
3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas		64.729.500,00	
3.1.90.01.00.00	Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares	7.005.000,00		
3.1.90.03.00.00	Pensões do RPPS e do Militar	1.000.000,00		
3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	12.743.000,00		
3.1.90.05.00.00	Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar	1.903.500,00		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	39.268.000,00		
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	2.016.000,00		
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	185.000,00		
3.1.90.91.00.00	Sentenças Judiciais	110.000,00		
3.1.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	17.000,00		
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	482.000,00		
3.1.91.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos eEntidad		5.775.000,00	
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	5.775.000,00		
3.2.00.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida			152.000,00
3.2.71.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos Mediante Contrato de Rateio		2.000,00	
3.2.71.70.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	2.000,00		
3.2.90.00.00.00	Aplicações Diretas		150.000,00	
3.2.90.21.00.00	Juros sobre a Dívida por Contrato	100.000,00		
3.2.90.22.00.00	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	50.000,00		
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes			95.052.500,00
3.3.20.00.00.00	Transferências à União		50.000,00	
3.3.20.01.00.00	Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares	30.000,00		
3.3.20.03.00.00	Pensões do RPPS e do Militar	20.000,00		
3.3.30.00.00.00	Transferências a Estados e ao Distrito Federal		271.000,00	
3.3.30.41.00.00	Contribuições	271.000,00		
3.3.50.00.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		7.287.000,00	
3.3.50.41.00.00	Contribuições	7.152.000,00		
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	135.000,00		
3.3.70.00.00.00	Transferências a Instituições Multigovernamentais		12.000,00	
3.3.70.41.00.00	Contribuições	12.000,00		
3.3.71.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos Mediante Contrato de Rateio		194.000,00	
3.3.71.70.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	194.000,00		
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas		85.815.000,00	
3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	1.111.000,00		
3.3.90.18.00.00	Auxílio Financeiro a Estudantes	645.000,00		
3.3.90.19.00.00	Auxílio-fardamento	60.000,00		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	4.969.000,00		
3.3.90.31.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	123.000,00		
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	619.000,00		
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	80.000,00		
3.3.90.35.00.00	Serviços de Consultoria	342.000,00		
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.729.000,00		
3.3.90.37.00.00	Locação de Mão-de-obra	1.000,00		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	69.745.500,00		
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	1.288.000,00		
3.3.90.46.00.00	Auxílio-alimentação	4.000,00		
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.633.000,00		
3.3.90.48.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	399.000,00		
3.3.90.91.00.00	Sentenças Judiciais	400.000,00		
3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	286.500,00		
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	376.000,00		
3.3.90.95.00.00	Indenização pela Execução de Trabalho de Campo	4.000,00		
3.3.91.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e		56.500,00	
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				Página 00002
Natureza da Despesa				27/09/2019 - 10:55:34
				PROSISCO
Adendo III a Portaria SOF nº 08 de 04/02/1985 - Lei 4320/64 - Anexo 02				SIADOF/vandete
Exercício de 2020 - Consolidado				(onatd02)
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
	Entidad			
3.3.91.93.00.00	Indenizações e Restituições	50.000,00		
3.3.91.97.00.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	6.500,00		
3.3.93.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades		1.367.000,00	
3.3.93.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.367.000,00		
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital			20.882.000,00
4.4.00.00.00.00	Investimentos			19.632.000,00
4.4.71.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos Mediante Contrato de Rateio		35.000,00	
4.4.71.70.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	35.000,00		
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas		19.197.000,00	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	14.426.000,00		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	3.763.000,00		
4.4.90.61.00.00	Aquisição de Imóveis	1.008.000,00		
4.4.93.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades		400.000,00	
4.4.93.51.00.00	Obras e Instalações	400.000,00		
4.6.00.00.00.00	Amortização da Dívida			1.250.000,00

4.6.71.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos Mediante Contrato de Rateio		47.000,00	
4.6.71.70.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	47.000,00		
4.6.90.00.00.00	Aplicações Diretas		1.203.000,00	
4.6.90.71.00.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	1.201.000,00		
4.6.90.73.00.00	Correção Monetária ou Cambial da Dívida Contratual Resgatada	2.000,00		
8.0.00.00.00.	Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS			5.690.000,00
8.0.00.00.00.00	Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS			5.690.000,00
8.9.00.00.00.00	Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS			5.690.000,00
8.9.99.00.00.00	Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS		5.690.000,00	
8.9.99.99.00.00	Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	5.690.000,00		
Total da Administração Direta		175.989.000,00		
Total da Administração Indireta		16.511.000,00		

MUNICÍPIO DE DIAMANTINA					Página 00001
					27/09/2019 - 10:55:57
Programa de Trabalho Por Unidade Orçamentária					PROSISCO
Adendo V a Portaria SOF No. 08 de 04/12/1985 - Lei 4320/64 - Anexo 06					SIADOF/vandete
Exercício de 2020 - Consolidado					(cont01)
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA					
Código	**Especificação**	**Projeto**	**Atividade**	**Especiais**	**Total**
Unidade Orçamentária 1100 - GABINETE DO PREFEITO					
1100.04. . .	ADMINISTRACAO	60.000,00	626.000,00	0,00	686.000,00
1100.04.0122. .	ADMINISTRACAO GERAL	60.000,00	626.000,00	0,00	686.000,00
1100.04.0122.0003.	MODERNIZAÇÃO E DESENV	60.000,00	626.000,00	0,00	686.000,00
	INSTITUCIONAL				
1100.04.0122.0003.1011	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ GAB PREFEITO	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1100.04.0122.0003.2021	SALÁRIIOS/ENCARGOS DO GABINETE DO PREFEITO	0,00	535.000,00	0,00	535.000,00
1100.04.0122.0003.2022	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	0,00	91.000,00	0,00	91.000,00
Total da UO		60.000,00	626.000,00	0,00	686.000,00
Unidade Orçamentária 1110 - ASSESSORIA DE GABINETE					
1110.04. . .	ADMINISTRACAO	0,00	106.000,00	0,00	106.000,00
1110.04.0122. .	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	106.000,00	0,00	106.000,00
1110.04.0122.0003.	MODERNIZAÇÃO E DESENV INSTITUCIONAL	0,00	106.000,00	0,00	106.000,00
1110.04.0122.0003.2023	SALÁRIOS/ENCARGOS DA ASSESSORIA DE GABINETE	0,00	98.000,00	0,00	98.000,00
1110.04.0122.0003.2024	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA DE GABINETE	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
Total da UO		0,00	106.000,00	0,00	106.000,00
Unidade Orçamentária 1120 - CHEFIA DE GABINETE					
1120.04. . .	ADMINISTRACAO	0,00	74.000,00	0,00	74.000,00
1120.04.0122. .	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	74.000,00	0,00	74.000,00
1120.04.0122.0003.	MODERNIZAÇÃO E DESENV INSTITUCIONAL	0,00	74.000,00	0,00	74.000,00
1120.04.0122.0003.2025	SALÁRIOS/ENCARGOS DA CHEFIA DE GABINETE	0,00	63.000,00	0,00	63.000,00
1120.04.0122.0003.2026	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CHEFIA DE GABINETE	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00
Total da UO		0,00	74.000,00	0,00	74.000,00
Unidade Orçamentária 1130 - ASSESSORIA TÉCNICA					
1130.04. . .	ADMINISTRACAO	0,00	111.000,00	0,00	111.000,00
1130.04.0122. .	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	111.000,00	0,00	111.000,00
1130.04.0122.0003.	MODERNIZAÇÃO E DESENV INSTITUCIONAL	0,00	111.000,00	0,00	111.000,00
1130.04.0122.0003.2027	SALÁRIOS/ENCARGOS DA ASSESSORIA TÉCNICA	0,00	104.000,00	0,00	104.000,00
1130.04.0122.0003.2028	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA TÉCNICA	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00
Total da UO		0,00	111.000,00	0,00	111.000,00
Unidade Orçamentária 1140 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO					
1140.04. . .	ADMINISTRACAO	5.000,00	284.000,00	0,00	289.000,00
1140.04.0131. .	COMUNICACAO SOCIAL	5.000,00	284.000,00	0,00	289.000,00
1140.04.0131.0003.	MODERNIZAÇÃO E DESENV INSTITUCIONAL	5.000,00	284.000,00	0,00	289.000,00
1140.04.0131.0003.1128	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ ASCOM	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1140.04.0131.0003.2029	SALÁRIOS/ENCARGOS DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	0,00	164.000,00	0,00	164.000,00
1140.04.0131.0003.2030	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
Total da UO		5.000,00	284.000,00	0,00	289.000,00
Unidade Orçamentária 1150 - ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO					
1150.04. . .	ADMINISTRACAO	0,00	269.000,00	0,00	269.000,00
1150.04.0124. .	CONTROLE INTERNO	0,00	269.000,00	0,00	269.000,00
1150.04.0124.0003.	MODERNIZAÇÃO E DESENV	0,00	269.000,00	0,00	269.000,00

MUNICÍPIO DE DIAMANTINA					Página 00002
					27/09/2019 - 10:55:57
Programa de Trabalho Por Unidade Orçamentária					PROSISCO
Adendo V a Portaria SOF No. 08 de 04/12/1985 - Lei 4320/64 - Anexo 06					SIADOF/vandete
Exercício de 2020 - Consolidado					(cont01)
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA					
Código	**Especificação**	**Projeto**	**Atividade**	**Especiais**	**Total**
Unidade Orçamentária 1150 - ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO					
	INSTITUCIONAL				
1150.04.0124.0003.2031	SALÁRIOS/ENCARGOS DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	239.000,00	0,00	239.000,00
1150.04.0124.0003.2032	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CGM	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
Total da UO		0,00	269.000,00	0,00	269.000,00
Unidade Orçamentária 1160 - ASSESSORIA JURÍDICA					
1160.02. . .	JUDICIARIA	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00
1160.02.0092. .	REPRESENT. JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00
1160.02.0092.0004.	DEFESA JURÍDICA DO MUNICÍPIO	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00
1160.02.0092.0004.2236	PAGAMENTOS DE SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00
1160.04. . .	ADMINISTRACAO	0,00	132.000,00	0,00	132.000,00
1160.04.0092. .	REPRESENT. JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	0,00	132.000,00	0,00	132.000,00
1160.04.0092.0003.	MODERNIZAÇÃO E DESENV INSTITUCIONAL	0,00	132.000,00	0,00	132.000,00
1160.04.0092.0003.2033	SALÁRIOS/ENCARGOS DA ASSESSORIA JURÍDICA	0,00	117.000,00	0,00	117.000,00
1160.04.0092.0003.2034	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURÍDICA	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
Total da UO		0,00	532.000,00	0,00	532.000,00
Unidade Orçamentária 1210 - ADMINISTRAÇÃO DA SEPLAG					
1210.04. . .	ADMINISTRACAO	70.000,00	3.939.000,00	0,00	4.009.000,00
1210.04.0122. .	ADMINISTRACAO GERAL	70.000,00	3.939.000,00	0,00	4.009.000,00

1210.04.0122.0003.	MODERNIZAÇÃO E DESENV INSTITUCIONAL	70.000,00	3.939.000,00	0,00	4.009.000,00
1210.04.0122.0003.1012	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ SEPLAG	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
1210.04.0122.0003.2036	SALÁRIOS/ENCARGOS DA SEPLAG	0,00	2.049.000,00	0,00	2.049.000,00
1210.04.0122.0003.2037	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEPLAG	0,00	1.871.000,00	0,00	1.871.000,00
1210.04.0122.0003.2247	RATEIO DO CONSÓRCIO PÚBLICO - CIMAMS	0,00	19.000,00	0,00	19.000,00
1210.11. . .	TRABALHO	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
1210.11.0331. .	PROTECAO E BENEFICIOS AO TRABALHADOR	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
1210.11.0331.0003.	MODERNIZAÇÃO E DESENV INSTITUCIONAL	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
1210.11.0331.0003.2048	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO SERVIDOR	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
Total da UO		70.000,00	3.940.000,00	0,00	4.010.000,00
Unidade Orçamentária 1220 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS					
1220.04. . .	ADMINISTRACAO	0,00	434.000,00	0,00	434.000,00
1220.04.0122. .	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	414.000,00	0,00	414.000,00
1220.04.0122.0003.	MODERNIZAÇÃO E DESENV INSTITUCIONAL	0,00	414.000,00	0,00	414.000,00
1220.04.0122.0003.2039	SALÁRIOS/ENCARGOS DO DEPTO DE RH	0,00	398.000,00	0,00	398.000,00
1220.04.0122.0003.2040	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE RH	0,00	16.000,00	0,00	16.000,00
1220.04.0128. .	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
1220.04.0128.0003.	MODERNIZAÇÃO E DESENV INSTITUCIONAL	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
1220.04.0128.0003.2041	FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00

Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA

Código	Especificação	Projeto	Atividade	Especiais	Total
Unidade Orçamentária 1220 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS					
	SERVIDORES MUNICIPAIS				
1220.09. . .	PREVIDENCIA SOCIAL	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1220.09.0272. .	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1220.09.0272.0003.	MODERNIZAÇÃO E DESENV INSTITUCIONAL	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1220.09.0272.0003.3001	APORTE P/ COBERTURA DE DEFICIT ATUARIAL - RPPS	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
Total da UO		1.000,00	434.000,00	0,00	435.000,00
Unidade Orçamentária 1230 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO					
1230.04. . .	ADMINISTRACAO	0,00	747.000,00	0,00	747.000,00
1230.04.0122. .	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	747.000,00	0,00	747.000,00
1230.04.0122.0003.	MODERNIZAÇÃO E DESENV INSTITUCIONAL	0,00	747.000,00	0,00	747.000,00
1230.04.0122.0003.2042	SALÁRIOS/ENCARGOS DO DEPTO DE SERVIÇOS DA SEPLAG	0,00	459.000,00	0,00	459.000,00
1230.04.0122.0003.2043	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO SERV DA SEPLAG	0,00	107.000,00	0,00	107.000,00
1230.04.0122.0003.2228	PARTICIPAÇÃO NO CIIAMAJE	0,00	181.000,00	0,00	181.000,00
Total da UO		0,00	747.000,00	0,00	747.000,00
Unidade Orçamentária 1240 - DEPARTAMENTO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO					
1240.04. . .	ADMINISTRACAO	10.000,00	132.000,00	0,00	142.000,00
1240.04.0126. .	TECNOLOGIA DA INFORMACAO	10.000,00	132.000,00	0,00	142.000,00
1240.04.0126.0003.	MODERNIZAÇÃO E DESENV INSTITUCIONAL	10.000,00	132.000,00	0,00	142.000,00
1240.04.0126.0003.1013	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MÓVEIS P/ TI	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1240.04.0126.0003.2044	SALÁRIOS/ENCARGOS DO DEPTO DE TI	0,00	114.000,00	0,00	114.000,00
1240.04.0126.0003.2045	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE TI	0,00	18.000,00	0,00	18.000,00
Total da UO		10.000,00	132.000,00	0,00	142.000,00
Unidade Orçamentária 1250 - DEPARTAMENTO DE FROTAS					
1250.26. . .	TRANSPORTE	0,00	79.000,00	0,00	79.000,00
1250.26.0782. .	TRANSPORTE RODOVIARIO	0,00	79.000,00	0,00	79.000,00
1250.26.0782.0003.	MODERNIZAÇÃO E DESENV INSTITUCIONAL	0,00	79.000,00	0,00	79.000,00
1250.26.0782.0003.2046	SALÁRIOS/ENCARGOS DO DEPTO DE FROTAS	0,00	72.000,00	0,00	72.000,00
1250.26.0782.0003.2047	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE FROTAS	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00
Total da UO		0,00	79.000,00	0,00	79.000,00
Unidade Orçamentária 1310 - ADMINISTRAÇÃO DA SEFAZ					
1310.04. . .	ADMINISTRACAO	50.000,00	2.674.000,00	0,00	2.724.000,00
1310.04.0123. .	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	50.000,00	2.674.000,00	0,00	2.724.000,00
1310.04.0123.0003.	MODERNIZAÇÃO E DESENV INSTITUCIONAL	50.000,00	2.674.000,00	0,00	2.724.000,00
1310.04.0123.0003.1014	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ SEFAZ	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1310.04.0123.0003.2049	SALÁRIOS/ENCARGOS DA SEFAZ	0,00	692.000,00	0,00	692.000,00
1310.04.0123.0003.2050	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEFAZ	0,00	1.982.000,00	0,00	1.982.000,00
1310.28. . .	ENCARGOS ESPECIAIS	1.350.000,00	0,00	0,00	1.350.000,00
1310.28.0843. .	SERVICO DA DIVIDA INTERNA	1.350.000,00	0,00	0,00	1.350.000,00
1310.28.0843.0005.	GESTÃO POLÍTICA DA DÍVIDA FUNDADA	1.350.000,00	0,00	0,00	1.350.000,00
1310.28.0843.0005.3002	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS CONTRATADAS	1.350.000,00	0,00	0,00	1.350.000,00

Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA

Código	Especificação	Projeto	Atividade	Especiais	Total
Unidade Orçamentária 1310 - ADMINISTRAÇÃO DA SEFAZ					
Total da UO		1.400.000,00	2.674.000,00	0,00	4.074.000,00
Unidade Orçamentária 1320 - DEPTO DE TRIBUTOS					
1320.04. . .	ADMINISTRACAO	0,00	1.135.000,00	0,00	1.135.000,00
1320.04.0129. .	ADMINISTRACAO DE RECEITAS	0,00	1.135.000,00	0,00	1.135.000,00
1320.04.0129.0003.	MODERNIZAÇÃO E DESENV INSTITUCIONAL	0,00	1.135.000,00	0,00	1.135.000,00
1320.04.0129.0003.2051	SALÁRIOS/ENCARGOS DO DEPTO DE TRIBUTOS	0,00	1.007.000,00	0,00	1.007.000,00
1320.04.0129.0003.2052	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE TRIBUTOS	0,00	128.000,00	0,00	128.000,00
Total da UO		0,00	1.135.000,00	0,00	1.135.000,00
Unidade Orçamentária 1410 - ADMINISTRAÇÃO DA SEGOV					
1410.04. . .	ADMINISTRACAO	1.215.000,00	724.000,00	0,00	1.939.000,00
1410.04.0122. .	ADMINISTRACAO GERAL	1.215.000,00	697.000,00	0,00	1.912.000,00
1410.04.0122.0003.	MODERNIZAÇÃO E DESENV INSTITUCIONAL	1.215.000,00	607.000,00	0,00	1.822.000,00
1410.04.0122.0003.1015	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
1410.04.0122.0003.1016	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ SEGOV	215.000,00	0,00	0,00	215.000,00

1410.04.0122.0003.2053	SALÁRIOS/ENCARGOS DA SEGOV	0,00	387.000,00	0,00	387.000,00
1410.04.0122.0003.2054	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEGOV	0,00	143.000,00	0,00	143.000,00
1410.04.0122.0003.2055	MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS C/ A JUSTIÇA ELEITORAL	0,00	77.000,00	0,00	77.000,00
1410.04.0122.0009.	INTEGRAÇÃO INSTITUCIONAL	0,00	90.000,00	0,00	90.000,00
1410.04.0122.0009.2056	MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS C/ A UEMG	0,00	85.000,00	0,00	85.000,00
1410.04.0122.0009.2057	MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS COM A UFVJM	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
1410.04.0126. .	TECNOLOGIA DA INFORMACAO	0,00	23.000,00	0,00	23.000,00
1410.04.0126.0010.	DIAMANTINA DIGITAL	0,00	23.000,00	0,00	23.000,00
1410.04.0126.0010.2071	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DIGITAL DE DTNA	0,00	23.000,00	0,00	23.000,00
1410.04.0422. .	DIREITOS INDIV. COLETIVOS E DIFUSOS	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
1410.04.0422.0010.	DIAMANTINA DIGITAL	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
1410.04.0422.0010.2070	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE OUVIDORIA	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
1410.06. . .	SEGURANCA PUBLICA	0,00	124.000,00	0,00	124.000,00
1410.06.0153. .	DEFESA TERRESTRE	0,00	56.000,00	0,00	56.000,00
1410.06.0153.0007.	SEGUIR SEGURO	0,00	56.000,00	0,00	56.000,00
1410.06.0153.0007.2060	MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS COM O TIRO DE GUERRA	0,00	56.000,00	0,00	56.000,00
1410.06.0181. .	POLICIAMENTO	0,00	55.000,00	0,00	55.000,00
1410.06.0181.0007.	SEGUIR SEGURO	0,00	55.000,00	0,00	55.000,00
1410.06.0181.0007.2058	MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS COM A PMMG	0,00	51.000,00	0,00	51.000,00
1410.06.0181.0007.2059	MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS COM A POLÍCIA CIVIL	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
1410.06.0182. .	DEFESA CIVIL	0,00	13.000,00	0,00	13.000,00
1410.06.0182.0007.	SEGUIR SEGURO	0,00	13.000,00	0,00	13.000,00
1410.06.0182.0007.2061	MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS COM CORPO DE BOMBEIROS	0,00	13.000,00	0,00	13.000,00
1410.24. . .	COMUNICACOES	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1410.24.0722. .	TELECOMUNICACOES	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1410.24.0722.0067.	DIAMANTINA INTEGRADA	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1410.24.0722.0067.1059	IMPLANTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RETRANSMISSÃO DE SINAL DE TV	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00

Código	Especificação	Projeto	Atividade	Especiais	Total
Unidade Orçamentária 1410 - ADMINISTRAÇÃO DA SEGOV					
1410.24.0722.0067.1060	IMPLANTAÇÃO DE TELEFONIA NA ZONA RURAL	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1410.25. . .	ENERGIA	12.000,00	4.010.000,00	0,00	4.022.000,00
1410.25.0752. .	ENERGIA ELETRICA	12.000,00	4.010.000,00	0,00	4.022.000,00
1410.25.0752.0006.	LUZ E VIDA	12.000,00	4.010.000,00	0,00	4.022.000,00
1410.25.0752.0006.1019	AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1410.25.0752.0006.1055	EXTENSÃO DE REDE DE ENERGIA ELÉTRICA SEDE E DISTRITOS	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1410.25.0752.0006.2064	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	4.010.000,00	0,00	4.010.000,00
1410.26. . .	TRANSPORTE	6.000,00	245.000,00	0,00	251.000,00
1410.26.0781. .	TRANSPORTE AEREO	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
1410.26.0781.0007.	SEGUIR SEGURO	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
1410.26.0781.0007.2062	MANUTENÇÃO DO AEROPORTO MUNICIPAL	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
1410.26.0782. .	TRANSPORTE RODOVIARIO	6.000,00	233.000,00	0,00	239.000,00
1410.26.0782.0003.	MODERNIZAÇÃO E DESENV INSTITUCIONAL	6.000,00	233.000,00	0,00	239.000,00
1410.26.0782.0003.1017	CONSTRUÇÃO/REFORMA DO TERMINAL RODOVIÁRIO	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
1410.26.0782.0003.2237	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRÂNSITO NO MUNICÍPIO	0,00	233.000,00	0,00	233.000,00
Total da UO		1.243.000,00	5.103.000,00	0,00	6.346.000,00
Unidade Orçamentária 1420 - PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL					
1420.02. . .	JUDICIARIA	0,00	433.000,00	0,00	433.000,00
1420.02.0062. .	DEFESA INTER. PUBL. PROC.JUDICIARIO	0,00	433.000,00	0,00	433.000,00
1420.02.0062.0003.	MODERNIZAÇÃO E DESENV INSTITUCIONAL	0,00	433.000,00	0,00	433.000,00
1420.02.0062.0003.2067	SALÁRIOS/ENCARGOS DA PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL	0,00	418.000,00	0,00	418.000,00
1420.02.0062.0003.2068	MANUTENÇÃO DAS ATIIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
Total da UO		0,00	433.000,00	0,00	433.000,00
Unidade Orçamentária 1430 - GUARDA MUNICIPAL PATRIMONIAL					
1430.06. . .	SEGURANCA PUBLICA	53.000,00	1.744.000,00	0,00	1.797.000,00
1430.06.0181. .	POLICIAMENTO	53.000,00	1.744.000,00	0,00	1.797.000,00
1430.06.0181.0007.	SEGUIR SEGURO	53.000,00	1.744.000,00	0,00	1.797.000,00
1430.06.0181.0007.1018	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ GUARDA CIVIL	53.000,00	0,00	0,00	53.000,00
1430.06.0181.0007.2065	SALÁRIOS/ENCARGOS DA GUARDA CIVIL PATRIMONIAL	0,00	1.586.000,00	0,00	1.586.000,00
1430.06.0181.0007.2066	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GUARDA CIVIL PATRIMONIAL	0,00	158.000,00	0,00	158.000,00
Total da UO		53.000,00	1.744.000,00	0,00	1.797.000,00
Unidade Orçamentária 1440 - SISTEMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDO					
1440.04. . .	ADMINISTRACAO	5.000,00	106.000,00	0,00	111.000,00
1440.04.0122. .	ADMINISTRACAO GERAL	5.000,00	106.000,00	0,00	111.000,00
1440.04.0122.0066.	PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR	5.000,00	106.000,00	0,00	111.000,00
1440.04.0122.0066.1129	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ SMDC	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1440.04.0122.0066.2229	SALÁRIOS/ENCARGOS DO PROCON	0,00	77.000,00	0,00	77.000,00
1440.04.0122.0066.2230	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	0,00	18.000,00	0,00	18.000,00

Código	Especificação	Projeto	Atividade	Especiais	Total
Unidade Orçamentária 1440 - SISTEMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDO					
	DO PROCON				
1440.04.0122.0066.2231	SALÁRIOS/ENCARGOS DO CONDECON	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
1440.04.0122.0066.2232	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONDECON	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
Total da UO		5.000,00	106.000,00	0,00	111.000,00
Unidade Orçamentária 1441 - FUNDO MUNICIPAL DE PROT E DEFESA CONSUMI					
1441.04. . .	ADMINISTRACAO	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00
1441.04.0122. .	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00
1441.04.0122.0066.	PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00

1441.04.0122.0066.2233	SALÁRIOS/ENCARGOS DO FMDC	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
1441.04.0122.0066.2234	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMDC	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
Total da UO		0,00	11.000,00	0,00	11.000,00
Unidade Orçamentária 1510 - ADMINISTRAÇÃO DA SEDUC					
1510.12. . .	EDUCACAO	62.000,00	2.357.000,00	0,00	2.419.000,00
1510.12.0122. .	ADMINISTRACAO GERAL	62.000,00	2.351.000,00	0,00	2.413.000,00
1510.12.0122.0011.	AQUEB - ACESSO E QUAL NA EDUC BÁSICA	62.000,00	2.351.000,00	0,00	2.413.000,00
1510.12.0122.0011.1020	CONSTRUÇÃO/REFORMA PRÉDIOS DA SEDUC	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1510.12.0122.0011.1021	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ SEDUC	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1510.12.0122.0011.1022	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS P/ SEDUC	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1510.12.0122.0011.2072	SALÁRIOS/ENCARGOS DA SEDUC	0,00	1.505.000,00	0,00	1.505.000,00
1510.12.0122.0011.2073	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEDUC	0,00	804.000,00	0,00	804.000,00
1510.12.0122.0011.2075	CONTRIBUIÇÃO A UNDIME	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
1510.12.0122.0011.2076	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGEA	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
1510.12.0122.0011.2077	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROERD	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
1510.12.0128. .	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
1510.12.0128.0012.	PROINDH - PROF, INCLUSÃO E DES HUMANO	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
1510.12.0128.0012.2074	MANUTENÇÃO NÚCLEO FORMAÇÃO CONTINUADA - SEDUC	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
Total da UO		62.000,00	2.357.000,00	0,00	2.419.000,00
Unidade Orçamentária 1521 - FUNDEB - ENSINO BÁSICO FUNDAMENTAL					
1521.12. . .	EDUCACAO	257.000,00	10.519.000,00	0,00	10.776.000,00
1521.12.0128. .	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
1521.12.0128.0012.	PROINDH - PROF, INCLUSÃO E DES HUMANO	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
1521.12.0128.0012.2082	MANUTENÇÃO NÚCLEO FORMAÇÃO CONTINUADA - ENS. FUNDAMENTAL	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
1521.12.0361. .	ENSINO FUNDAMENTAL	257.000,00	10.471.000,00	0,00	10.728.000,00
1521.12.0361.0011.	AQUEB - ACESSO E QUAL NA EDUC BÁSICA	257.000,00	10.471.000,00	0,00	10.728.000,00
1521.12.0361.0011.1023	CONSTRUÇÃO/REFORMA DE ESCOLAS MUNICIPAIS	135.000,00	0,00	0,00	135.000,00
1521.12.0361.0011.1024	CONTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	91.000,00	0,00	0,00	91.000,00
1521.12.0361.0011.1025	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ.,	31.000,00	0,00	0,00	31.000,00

Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA					
Código	**Especificação**	**Projeto**	**Atividade**	**Especiais**	**Total**
Unidade Orçamentária 1521 - FUNDEB - ENSINO BÁSICO FUNDAMENTAL					
	EQUIP. E MÓVEIS P/ ENS. FUNDAMENTAL				
1521.12.0361.0011.2078	SALÁRIOS/ENCARGOS FUNDEB 60%	0,00	5.346.000,00	0,00	5.346.000,00
1521.12.0361.0011.2079	SALÁRIOS/ENCARGOS FUNDEB 40%	0,00	1.959.000,00	0,00	1.959.000,00
1521.12.0361.0011.2080	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	418.000,00	0,00	418.000,00
1521.12.0361.0011.2081	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	395.000,00	0,00	395.000,00
1521.12.0361.0011.2083	SALÁRIOS/ENCARGOS DO TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	347.000,00	0,00	347.000,00
1521.12.0361.0011.2084	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSP ESCOLAR - ENS FUNDAMENTAL	0,00	1.897.000,00	0,00	1.897.000,00
1521.12.0361.0011.2088	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - QUILOMBOLA	0,00	9.000,00	0,00	9.000,00
1521.12.0361.0011.2252	MANUTENÇÃO DOS CONTRATOS DE PROGRAMA DO CIMAMS - EDUCAÇÃO	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
1521.12.0366. .	EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	42.000,00	0,00	42.000,00
1521.12.0366.0011.	AQUEB - ACESSO E QUAL NA EDUC BÁSICA	0,00	42.000,00	0,00	42.000,00
1521.12.0366.0011.2085	SALÁRIOS/ENCARGOS DO EJA	0,00	21.000,00	0,00	21.000,00
1521.12.0366.0011.2086	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO EJA	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
1521.12.0366.0011.2087	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EJA	0,00	9.000,00	0,00	9.000,00
Total da UO		257.000,00	10.519.000,00	0,00	10.776.000,00
Unidade Orçamentária 1522 - FUNDEB - ENSINO BÁSICO INFANTIL - CRECHE					
1522.12. . .	EDUCACAO	2.673.000,00	6.073.000,00	0,00	8.746.000,00
1522.12.0128. .	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
1522.12.0128.0012.	PROINDH - PROF, INCLUSÃO E DES HUMANO	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
1522.12.0128.0012.2093	MANUTENÇÃO NÚCLEO	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
1522.12.0365. .	FORMAÇÃO CONTINUADA - CRECHE EDUCACAO INFANTIL	2.673.000,00	6.067.000,00	0,00	8.740.000,00
1522.12.0365.0011.	AQUEB - ACESSO E QUAL NA EDUC BÁSICA	2.673.000,00	6.067.000,00	0,00	8.740.000,00
1522.12.0365.0011.1026	CONSTRUÇÃO/REFORMAS DE CRECHES MUNICIPAIS	2.505.000,00	0,00	0,00	2.505.000,00
1522.12.0365.0011.1027	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1522.12.0365.0011.1028	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ CRECHE	164.000,00	0,00	0,00	164.000,00
1522.12.0365.0011.2089	SALÁRIOS/ENCARGOS CRECHE 60%	0,00	4.087.000,00	0,00	4.087.000,00
1522.12.0365.0011.2090	SALÁRIOS/ENCARGOS CRECHE 40%	0,00	1.256.000,00	0,00	1.256.000,00
1522.12.0365.0011.2091	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CRECHE	0,00	426.000,00	0,00	426.000,00
1522.12.0365.0011.2092	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE	0,00	298.000,00	0,00	298.000,00
Total da UO		2.673.000,00	6.073.000,00	0,00	8.746.000,00
Unidade Orçamentária 1523 - FUNDEB - ENSINO BÁSICO INFANTIL - PRÉ ES					
1523.12. . .	EDUCACAO	117.000,00	5.768.000,00	0,00	5.885.000,00
1523.12.0128. .	FORMACAO DE RECURSOS	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00

Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA					
Código	**Especificação**	**Projeto**	**Atividade**	**Especiais**	**Total**
Unidade Orçamentária 1523 - FUNDEB - ENSINO BÁSICO INFANTIL - PRÉ ES					
	HUMANOS				
1523.12.0128.0012.	PROINDH - PROF, INCLUSÃO E DES HUMANO	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
1523.12.0128.0012.2099	MANUTENÇÃO NÚCLEO FORMAÇÃO CONTINUADA - PRÉ ESCOLA	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
1523.12.0365. .	EDUCACAO INFANTIL	117.000,00	5.762.000,00	0,00	5.879.000,00
1523.12.0365.0011.	AQUEB - ACESSO E QUAL NA EDUC BÁSICA	117.000,00	5.762.000,00	0,00	5.879.000,00
1523.12.0365.0011.1029	CONSTRUÇÃO/REFORMAS DE PRÉ ESCOLAS	51.000,00	0,00	0,00	51.000,00
1523.12.0365.0011.1030	CONTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1523.12.0365.0011.1031	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS / PRÉ ESCOLA	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00
1523.12.0365.0011.2094	SALÁRIOS/ENCARGOS PRÉ ESCOLA 60%	0,00	3.496.000,00	0,00	3.496.000,00
1523.12.0365.0011.2095	SALÁRIOS/ENCARGOS PRÉ ESCOLA 40%	0,00	1.283.000,00	0,00	1.283.000,00
1523.12.0365.0011.2096	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PRÉ ESCOLA	0,00	104.000,00	0,00	104.000,00

1523.12.0365.0011.2097	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ ESCOLA	0,00	284.000,00	0,00	284.000,00
1523.12.0365.0011.2098	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSP ESCOLAR - ENS INFANTIL	0,00	595.000,00	0,00	595.000,00
Total da UO		117.000,00	5.768.000,00	0,00	5.885.000,00
Unidade Orçamentária 1524 - EDUCAÇÃO ENSINO MÉDIO					
1524.12. . .	EDUCACAO	0,00	334.000,00	0,00	334.000,00
1524.12.0362. .	ENSINO MEDIO	0,00	334.000,00	0,00	334.000,00
1524.12.0362.0011.	AQUEB - ACESSO E QUAL NA EDUC BÁSICA	0,00	334.000,00	0,00	334.000,00
1524.12.0362.0011.2100	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ENSINO MÉDIO	0,00	334.000,00	0,00	334.000,00
Total da UO		0,00	334.000,00	0,00	334.000,00
Unidade Orçamentária 1525 - EDUCAÇÃO ENSINO SUPERIOR					
1525.12. . .	EDUCACAO	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
1525.12.0364. .	ENSINO SUPERIOR	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
1525.12.0364.0011.	AQUEB - ACESSO E QUAL NA EDUC BÁSICA	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
1525.12.0364.0011.2101	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ENSINO SUPERIOR	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
Total da UO		0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
Unidade Orçamentária 1610 - ADMINISTRAÇÃO DA SMS					
1610.10. . .	SAUDE	85.000,00	3.479.000,00	0,00	3.564.000,00
1610.10.0122. .	ADMINISTRACAO GERAL	85.000,00	3.479.000,00	0,00	3.564.000,00
1610.10.0122.0013.	MODERNIZAÇÃO E DESENV. SERVIÇOS SAÚDE	85.000,00	3.479.000,00	0,00	3.564.000,00
1610.10.0122.0013.1032	CONSTRUÇÃO/REFORMAS PRÉDIO SMS	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1610.10.0122.0013.1033	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ SMS	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1610.10.0122.0013.1034	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS P/ SMS	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1610.10.0122.0013.1035	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ OUVIDORIA SUS	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1610.10.0122.0013.1036	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ NÚCLEO TÉC. APOIO JURÍDICO	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00

Código	Especificação	Projeto	Atividade	Especiais	Total
Unidade Orçamentária 1610 - ADMINISTRAÇÃO DA SMS					
1610.10.0122.0013.1037	CONSTRUÇÃO/REFORMA CENTRO PROMOÇÃO SAÚDE E EDUC. PERMANENTE	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1610.10.0122.0013.1038	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ CENTRO PROM SAÚDE EDUC PERM	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1610.10.0122.0013.2102	SALÁRIOS/ENCARGOS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
1610.10.0122.0013.2103	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	18.000,00	0,00	18.000,00
1610.10.0122.0013.2104	SALÁRIOS/ENCARGOS DA SMS	0,00	2.412.000,00	0,00	2.412.000,00
1610.10.0122.0013.2105	GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SUS NO MUNICÍPIO	0,00	946.000,00	0,00	946.000,00
1610.10.0122.0013.2106	SALÁRIOS/ENCARGOS OUVIDORIA SUS	0,00	77.000,00	0,00	77.000,00
1610.10.0122.0013.2107	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA OUVIDORIA SUS	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
1610.10.0122.0013.2108	SALÁRIOS/ENCARGOS NÚCLEO TÉCNICO DE APOIO JURÍDICO SUS	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
1610.10.0122.0013.2109	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO TÉCNICO DE APOIO JURÍDICO SUS	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
1610.10.0122.0013.2110	SALÁRIOS/ENCARGOS CENTRO PROMOÇÃO SAÚDE EDUC. PERMANENTE	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
1610.10.0122.0013.2111	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO PROMOÇÃO SAÚDE EDUC. PERMANENTE	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
Total da UO		85.000,00	3.479.000,00	0,00	3.564.000,00
Unidade Orçamentária 1621 - FMS - ATENÇÃO BÁSICA					
1621.10. . .	SAUDE	3.021.000,00	10.282.000,00	0,00	13.303.000,00
1621.10.0301. .	ATENCAO BASICA	3.021.000,00	9.559.000,00	0,00	12.580.000,00
1621.10.0301.0014.	EXPANSÃO E MELHORIA DA ATENÇÃO BÁSICA	3.021.000,00	9.559.000,00	0,00	12.580.000,00
1621.10.0301.0014.1039	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ BLATB	1.006.000,00	0,00	0,00	1.006.000,00
1621.10.0301.0014.1040	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DOS PRÉDIOS DO BLATB	2.005.000,00	0,00	0,00	2.005.000,00
1621.10.0301.0014.1041	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ O NASF	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1621.10.0301.0014.2112	SALÁRIOS/ENCARGOS DO BLATB	0,00	7.557.000,00	0,00	7.557.000,00
1621.10.0301.0014.2113	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLATB	0,00	1.741.000,00	0,00	1.741.000,00
1621.10.0301.0014.2114	SALÁRIOS/ENCARGOS DO NASF	0,00	244.000,00	0,00	244.000,00
1621.10.0301.0014.2115	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NASF	0,00	17.000,00	0,00	17.000,00
1621.10.0303. .	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	0,00	723.000,00	0,00	723.000,00
1621.10.0303.0015.	ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA	0,00	723.000,00	0,00	723.000,00
1621.10.0303.0015.2116	MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA	0,00	723.000,00	0,00	723.000,00
Total da UO		3.021.000,00	10.282.000,00	0,00	13.303.000,00
Unidade Orçamentária 1622 - FMS - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE					
1622.10. . .	SAUDE	410.000,00	64.873.000,00	0,00	65.283.000,00
1622.10.0302. .	ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL	410.000,00	64.873.000,00	0,00	65.283.000,00
1622.10.0302.0016.	ATENDIMENTO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE	410.000,00	64.873.000,00	0,00	65.283.000,00

Código	Especificação	Projeto	Atividade	Especiais	Total
Unidade Orçamentária 1622 - FMS - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE					
1622.10.0302.0016.1042	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DOS PRÉDIOS DO BLMAC	121.000,00	0,00	0,00	121.000,00
1622.10.0302.0016.1043	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ O BLMAC	202.000,00	0,00	0,00	202.000,00
1622.10.0302.0016.1044	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DOS PRÉDIOS SAÚDE MENTAL	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1622.10.0302.0016.1045	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ A SAÚDE MENTAL	56.000,00	0,00	0,00	56.000,00
1622.10.0302.0016.1046	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ LAB MUNICIPAL	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00
1622.10.0302.0016.2117	MANUTENÇÃO DO CEA/CEM	0,00	2.410.000,00	0,00	2.410.000,00
1622.10.0302.0016.2118	RATEIO DO CONSÓRCIO PÚBLICO - CISAJE	0,00	79.000,00	0,00	79.000,00
1622.10.0302.0016.2119	RATEIO DO CONSÓRCIO PÚBLICO - CISNORJE	0,00	212.000,00	0,00	212.000,00
1622.10.0302.0016.2120	SALÁRIOS/ENCARGOS DA REDE SAÚDE MENTAL	0,00	1.281.000,00	0,00	1.281.000,00
1622.10.0302.0016.2121	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA REDE SAÚDE MENTAL	0,00	553.000,00	0,00	553.000,00
1622.10.0302.0016.2122	MANUTENÇÃO DA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA MUNICIPAL	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
1622.10.0302.0016.2123	MANUTENÇÃO DA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA UPA	0,00	39.000,00	0,00	39.000,00
1622.10.0302.0016.2124	SALÁRIOS/ENCARGOS DO BLMAC	0,00	2.194.000,00	0,00	2.194.000,00
1622.10.0302.0016.2125	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLMAC	0,00	56.304.000,00	0,00	56.304.000,00
1622.10.0302.0016.2126	SALÁRIOS/ENCARGOS DO LAB MUNICIPAL	0,00	527.000,00	0,00	527.000,00
1622.10.0302.0016.2127	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LAB MUNICIPAL	0,00	223.000,00	0,00	223.000,00
1622.10.0302.0016.2238	MANUTENÇÃO DOS CONTRATOS DE PROGRAMA DO CISAJE	0,00	930.000,00	0,00	930.000,00

1622.10.0302.0016.2239	MANUTENÇÃO DOS CONTRATOS DE PROGRAMA DO CISNORJE	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00
1622.10.0302.0016.2240	RATEIO DO CONSÓRCIO CIIAMAJE	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
1622.10.0302.0016.2241	MANUTENÇÃO DOS CONTRATOS DE PROGRAMA DO CIIAMAJE	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
Total da UO		410.000,00	64.873.000,00	0,00	65.283.000,00
Unidade Orçamentária 1623 - FMS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE					
1623.10. . .	SAUDE	11.000,00	614.000,00	0,00	625.000,00
1623.10.0304. .	VIGILANCIA SANITARIA	8.000,00	456.000,00	0,00	464.000,00
1623.10.0304.0017.	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	8.000,00	432.000,00	0,00	440.000,00
1623.10.0304.0017.1047	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ A VIG SANITÁRIA	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
1623.10.0304.0017.2128	SALÁRIOS/ENCARGOS VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	276.000,00	0,00	276.000,00
1623.10.0304.0017.2129	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	156.000,00	0,00	156.000,00
1623.10.0304.0022.	SITUAÇÃO DE SAÚDE	0,00	24.000,00	0,00	24.000,00
1623.10.0304.0022.2138	SALÁRIOS/ENCARGOS DA VIG DA SITUAÇÃO DE SAÚDE	0,00	24.000,00	0,00	24.000,00
1623.10.0306. .	ALIMENTACAO E NUTRICAO	3.000,00	158.000,00	0,00	161.000,00
1623.10.0306.0021.	VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE	3.000,00	158.000,00	0,00	161.000,00
1623.10.0306.0021.1051	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ AÇÕES DE DESNUTRIÇÃO	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1623.10.0306.0021.2136	SALÁRIOS/ENCARGOS DAS AÇÕES DE DESNUTRIÇÃO	0,00	26.000,00	0,00	26.000,00

Código	Especificação	Projeto	Atividade	Especiais	Total
Unidade Orçamentária 1623 - FMS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE					
1623.10.0306.0021.2137	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES DE DESNUTRIÇÃO	0,00	132.000,00	0,00	132.000,00
Total da UO		11.000,00	614.000,00	0,00	625.000,00
Unidade Orçamentária 1624 - FMS - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA					
1624.10. . .	SAUDE	15.000,00	1.658.000,00	0,00	1.673.000,00
1624.10.0305. .	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	15.000,00	1.658.000,00	0,00	1.673.000,00
1624.10.0305.0018.	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	4.000,00	336.000,00	0,00	340.000,00
1624.10.0305.0018.1048	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ A VIG EPIDEMIOLÓGICA	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1624.10.0305.0018.2130	SALÁRIOS/ENCARGOS VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	0,00	154.000,00	0,00	154.000,00
1624.10.0305.0018.2131	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	0,00	182.000,00	0,00	182.000,00
1624.10.0305.0019.	SAÚDE DO TRABALHADOR	4.000,00	76.000,00	0,00	80.000,00
1624.10.0305.0019.1049	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ SAÚDE DO TRABALHADOR	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1624.10.0305.0019.2132	SALÁRIOS/ENCARGOS SAÚDE DO TRABALHADOR	0,00	31.000,00	0,00	31.000,00
1624.10.0305.0019.2133	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DO TRABALHADOR	0,00	45.000,00	0,00	45.000,00
1624.10.0305.0020.	AMBIENTAL E ZOONOSES	4.000,00	976.000,00	0,00	980.000,00
1624.10.0305.0020.1050	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ VIG AMBIENTAL E ZOONOSES	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1624.10.0305.0020.2134	SALÁRIOS/ENCARGOS DA VIG AMBIENTAL E ZOONOSES	0,00	896.000,00	0,00	896.000,00
1624.10.0305.0020.2135	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIG AMBIENTAL E ZOONOSES	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
1624.10.0305.0023.	IST/AIDS E HEPATITES VIRAIS	3.000,00	270.000,00	0,00	273.000,00
1624.10.0305.0023.1052	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ IST/AIDS E HEPATITES VIRAIS	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1624.10.0305.0023.2139	SALÁRIOS/ENCARGOS DA VIG EM IST/AIDS E HEPATITES VIRAIS	0,00	228.000,00	0,00	228.000,00
1624.10.0305.0023.2140	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM VIG IST/AIDS E HEPATITRES VIRAIS	0,00	42.000,00	0,00	42.000,00
Total da UO		15.000,00	1.658.000,00	0,00	1.673.000,00
Unidade Orçamentária 1710 - ADMINISTRAÇÃO DA SEMDAMA					
1710.04. . .	ADMINISTRACAO	16.000,00	1.133.000,00	0,00	1.149.000,00
1710.04.0122. .	ADMINISTRACAO GERAL	16.000,00	1.133.000,00	0,00	1.149.000,00
1710.04.0122.0024.	SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	16.000,00	1.133.000,00	0,00	1.149.000,00
1710.04.0122.0024.1053	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ SEMDAMA	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1710.04.0122.0024.1054	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS P/ SEMDAMA	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1710.04.0122.0024.2141	SALÁRIOS/ENCARGOS DA ADMINISTRAÇÃO DA SEMDAMA	0,00	588.000,00	0,00	588.000,00
1710.04.0122.0024.2142	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMDAMA	0,00	405.000,00	0,00	405.000,00
1710.04.0122.0024.2227	CONTRIBUIÇÃO A AMIG - ASSOCIAÇÃO MUN MINERADORES DE MG	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
1710.04.0122.0024.2248	MANUTENÇÃO DOS CONTRATOS DE PROGRAMA DO CIIAMAJE - MEIO AMB	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00

Código	Especificação	Projeto	Atividade	Especiais	Total
Unidade Orçamentária 1710 - ADMINISTRAÇÃO DA SEMDAMA					
1710.04.0122.0024.2253	MANUTENÇÃO DOS CONTRATOS DE PROGRAMA DO CIMAMS - MEIO AMBIENTE	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
1710.06. . .	SEGURANCA PUBLICA	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
1710.06.0182. .	DEFESA CIVIL	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
1710.06.0182.0024.	SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
1710.06.0182.0024.2143	MANUTENÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
1710.20. . .	AGRICULTURA	230.000,00	339.000,00	0,00	569.000,00
1710.20.0605. .	ABASTECIMENTO	120.000,00	48.000,00	0,00	168.000,00
1710.20.0605.0026.	AGRICULTURA EM FOCO	120.000,00	48.000,00	0,00	168.000,00
1710.20.0605.0026.1057	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ AGRICULTURA	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
1710.20.0605.0026.2144	EXPANSÃO E ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
1710.20.0605.0026.2149	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AGRICULTURA FAMILIAR	0,00	27.000,00	0,00	27.000,00
1710.20.0605.0026.2150	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROJETO GARANTIA SAFRA	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
1710.20.0606. .	EXTENSAO RURAL	110.000,00	291.000,00	0,00	401.000,00
1710.20.0606.0026.	AGRICULTURA EM FOCO	110.000,00	291.000,00	0,00	401.000,00
1710.20.0606.0026.1056	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1710.20.0606.0026.1058	REFORMAS DE MERCADOS E FEIRAS CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E	105.000,00	0,00	0,00	105.000,00
	REFORMAS DO MATADOURO MUNICIPAL				
1710.20.0606.0026.2145	MANUTENÇÃO DOS MERCADOS E FEIRAS MUNICIPAIS	0,00	33.000,00	0,00	33.000,00
1710.20.0606.0026.2146	MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A EMATER	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
1710.20.0606.0026.2147	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COORDENADORIA DE AGRICULTURA	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
1710.20.0606.0026.2148	MANUTENÇÃO DO MATADOURO MUNICIPAL	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
Total da UO		246.000,00	1.475.000,00	0,00	1.721.000,00
Unidade Orçamentária 1720 - DEPTO DE LIMPEZA PÚBLICA					
1720.15. . .	URBANISMO	425.000,00	3.979.000,00	0,00	4.404.000,00

1720.15.0452. .	SERVICOS URBANOS	425.000,00	3.979.000,00	0,00	4.404.000,00
1720.15.0452.0025.	LIMPA DIAMANTINA	425.000,00	3.979.000,00	0,00	4.404.000,00
1720.15.0452.0025.1068	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
1720.15.0452.0025.1069	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ DEPTO DE LIMPEZA PÚBLICA	315.000,00	0,00	0,00	315.000,00
1720.15.0452.0025.2163	SALÁRIOS/ENCARGOS DO DEPTO DE LIMPEZA PÚBLICA	0,00	1.417.000,00	0,00	1.417.000,00
1720.15.0452.0025.2164	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA	0,00	2.368.000,00	0,00	2.368.000,00
1720.15.0452.0025.2165	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	0,00	194.000,00	0,00	194.000,00
Total da UO		425.000,00	3.979.000,00	0,00	4.404.000,00
Unidade Orçamentária 1730 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					
1730.17. . .	SANEAMENTO	515.000,00	20.000,00	0,00	535.000,00
1730.17.0511. .	SANEAMENTO BASICO RURAL	515.000,00	20.000,00	0,00	535.000,00
1730.17.0511.0024.	SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	515.000,00	20.000,00	0,00	535.000,00
1730.17.0511.0024.1061	AQUISIÇÃO DE EQUIP P/ SERVIÇOS	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00

Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA

Código	Especificação	Projeto	Atividade	Especiais	Total
Unidade Orçamentária 1730 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					
	DE ÁGUA NOS DISTRITOS E COMUNIDADES				
1730.17.0511.0024.1062	CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E AÇUDES	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1730.17.0511.0024.1131	CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
1730.17.0511.0024.2152	MANUTENÇÃO DOS POÇOS ARTESIANOS DOS SERV DE ÁGUA DOS DISTRITOS	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
1730.17.0511.0024.2153	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
1730.18. . .	GESTAO AMBIENTAL	763.000,00	125.000,00	0,00	888.000,00
1730.18.0244. .	ASSISTENCIA COMUNITARIA	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
1730.18.0244.0024.	SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
1730.18.0244.0024.2160	MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO COM A UFVJM	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
1730.18.0541. .	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	406.000,00	0,00	0,00	406.000,00
1730.18.0541.0024.	SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	406.000,00	0,00	0,00	406.000,00
1730.18.0541.0024.1063	CONSTRUÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO	401.000,00	0,00	0,00	401.000,00
1730.18.0541.0024.1064	CONSTRUÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO PEQ PORTE P/ OS DISTRITOS	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1730.18.0542. .	CONTROLE AMBIENTAL	356.000,00	120.000,00	0,00	476.000,00
1730.18.0542.0024.	SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	356.000,00	120.000,00	0,00	476.000,00
1730.18.0542.0024.1065	CONSTRUÇÃO DE USINA DE TRIAGEM E COMPOSTAGEM	351.000,00	0,00	0,00	351.000,00
1730.18.0542.0024.1066	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ USINA DE TRIAGEM E COMPOSTAGEM	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1730.18.0542.0024.2151	MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO COM O IEF/IMA	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
1730.18.0542.0024.2155	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA SELETIVA DE LIXO	0,00	85.000,00	0,00	85.000,00
1730.18.0542.0024.2157	MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO COM A POLÍCIA AMBIENTAL	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
1730.18.0542.0024.2158	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE USINA DE TRIAGEM E COMPOSTAGEM	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00
1730.18.0542.0024.2159	MANUTENÇÃO DE PROGRAMA DE DESPOLUIÇÃO DE CÓRREGOS E RIOS	0,00	21.000,00	0,00	21.000,00
1730.18.0542.0024.2162	MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO COM DNPM	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
1730.18.0543. .	RECUPERACAO DE AREAS DEGRADADAS	1.000,00	3.000,00	0,00	4.000,00
1730.18.0543.0024.	SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	1.000,00	3.000,00	0,00	4.000,00
1730.18.0543.0024.1067	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE VIVEIRO MUNICIPAL	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1730.18.0543.0024.2161	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PLANTANDO O FUTURO DA CODEMIG	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
Total da UO		1.278.000,00	145.000,00	0,00	1.423.000,00
Unidade Orçamentária 1810 - ADMINISTRAÇÃO DA SEDUR					
1810.04. . .	ADMINISTRACAO	15.000,00	15.000,00	0,00	30.000,00
1810.04.0122. .	ADMINISTRACAO GERAL	15.000,00	15.000,00	0,00	30.000,00
1810.04.0122.0029.	MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS EDIF PÚBL	15.000,00	15.000,00	0,00	30.000,00
1810.04.0122.0029.1078	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DA SEDE DA SEDUR	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00

Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA

Código	Especificação	Projeto	Atividade	Especiais	Total
Unidade Orçamentária 1810 - ADMINISTRAÇÃO DA SEDUR					
1810.04.0122.0029.1079	AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GARAGEM MUNICIPAL	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1810.04.0122.0029.1080	CONSTRUÇÃO DO LAVA JATO MUNICIPAL	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1810.04.0122.0029.2170	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LAVA JATO MUNICIPAL	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
1810.15. . .	URBANISMO	6.028.000,00	7.601.000,00	0,00	13.629.000,00
1810.15.0122. .	ADMINISTRACAO GERAL	107.000,00	7.561.000,00	0,00	7.668.000,00
1810.15.0122.0003.	MODERNIZAÇÃO E DESENV INSTITUCIONAL	107.000,00	7.561.000,00	0,00	7.668.000,00
1810.15.0122.0003.1070	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE PRÉDIOS PÚBLICOS	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1810.15.0122.0003.1071	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ SEDUR	101.000,00	0,00	0,00	101.000,00
1810.15.0122.0003.1072	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS SEDUR	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1810.15.0122.0003.2166	SALÁRIOS/ENCARGOS DA SEDUR	0,00	5.365.000,00	0,00	5.365.000,00
1810.15.0122.0003.2167	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEDUR	0,00	1.696.000,00	0,00	1.696.000,00
1810.15.0122.0003.2245	MANUTENÇÃO DOS CONTRATOS DE PROGRAMA DO CIIAMAJE - OBRAS	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
1810.15.0451. .	INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.605.000,00	0,00	0,00	1.605.000,00
1810.15.0451.0030.	DESENV E MELHORIA INFRAESTRUTURA URB	1.605.000,00	0,00	0,00	1.605.000,00
1810.15.0451.0030.1081	IMPLANTAR E MANTER GALERIAS E REDES DE DRENAGEM PARA ÁGUAS PLUVIAIS	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00
1810.15.0451.0030.1082	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS	1.055.000,00	0,00	0,00	1.055.000,00
1810.15.0452. .	SERVICOS URBANOS	4.316.000,00	40.000,00	0,00	4.356.000,00
1810.15.0452.0028.	QUAL E REQUAL DOS ESPAÇOS E LOG PÚBL	4.185.000,00	0,00	0,00	4.185.000,00
1810.15.0452.0028.1075	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS	4.100.000,00	0,00	0,00	4.100.000,00
1810.15.0452.0028.1076	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE PASSARELAS, PASSEIO E MURO ARRIMO	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00
1810.15.0452.0028.1077	INSTALAÇÕES DE ACADEMIAS AO AR LIVRE	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1810.15.0452.0032.	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CEMITÉRIO	131.000,00	40.000,00	0,00	171.000,00

1810.15.0452.0032.1089	CONSTRUÇÃO DO VELÓRIO MUNICIPAL	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00
1810.15.0452.0032.1090	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DOS CEMITÉRIOS URBANOS E RURAIS	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1810.15.0452.0032.1091	AQUISIÇÃO DE MAQ., EQUIP, E MÓVEIS PARA CEMITÉRIOS	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
1810.15.0452.0032.2171	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES NOS CEMITÉRIOS URBANOS E RURAIS	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
1810.17. . .	SANEAMENTO	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1810.17.0511. .	SANEAMENTO BASICO RURAL	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1810.17.0511.0031.	DESENV E MELHORIA DA INFRAEST RURAL	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1810.17.0511.0031.1088	MANUTENÇÃO DA REDE DE ESGOTO DA ZONA RURAL	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1810.18. . .	GESTAO AMBIENTAL	152.000,00	41.000,00	0,00	193.000,00
1810.18.0544. .	RECURSOS HIDRICOS	152.000,00	41.000,00	0,00	193.000,00

Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA					
Código	**Especificação**	**Projeto**	**Atividade**	**Especiais**	**Total**
Unidade Orçamentária 1810 - ADMINISTRAÇÃO DA SEDUR					
1810.18.0544.0031.	DESENV E MELHORIA DA INFRAEST RURAL	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1810.18.0544.0031.1087	SERVIÇOS DE DESASSOREAMENTO DE CÓRREGOS E BARRAGENS	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1810.18.0544.0033.	AMPLIAÇÃO E OTIMIZ DO ABAST DE ÁGUA	102.000,00	41.000,00	0,00	143.000,00
1810.18.0544.0033.1092	CONSERVAÇÃO DOS POÇOS ARTESIANOS	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1810.18.0544.0033.1093	AMPLIAÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1810.18.0544.0033.1094	AQUISIÇÃO DE MÁQ. E EQUIP. P/ DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1810.18.0544.0033.2172	MANUTENÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	0,00	41.000,00	0,00	41.000,00
1810.26. . .	TRANSPORTE	197.000,00	82.000,00	0,00	279.000,00
1810.26.0782. .	TRANSPORTE RODOVIARIO	197.000,00	82.000,00	0,00	279.000,00
1810.26.0782.0027.	REEST DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIP	110.000,00	82.000,00	0,00	192.000,00
1810.26.0782.0027.1073	AQUISIÇÃO DE EQUIP PARA USINA ASFALTICA	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
1810.26.0782.0027.1074	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIP RODOVIÁRIOS	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
1810.26.0782.0027.2168	MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DA USINA ASFÁLTICA	0,00	41.000,00	0,00	41.000,00
1810.26.0782.0027.2169	MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIP RODOVIÁRIOS	0,00	41.000,00	0,00	41.000,00
1810.26.0782.0031.	DESENV E MELHORIA DA INFRAEST RURAL	87.000,00	0,00	0,00	87.000,00
1810.26.0782.0031.1083	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES E MATA BURROS	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1810.26.0782.0031.1084	CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE ESTRADAS	26.000,00	0,00	0,00	26.000,00
1810.26.0782.0031.1085	CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS	51.000,00	0,00	0,00	51.000,00
Total da UO		6.402.000,00	7.739.000,00	0,00	14.141.000,00
Unidade Orçamentária 1820 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESS					
1820.16. . .	HABITACAO	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1820.16.0482. .	HABITACAO URBANA	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1820.16.0482.0034.	INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1820.16.0482.0034.1095	CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE UNIDADES BÁSICAS HABITACIONAIS	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1820.16.0482.0034.1096	AQUISIÇÃO DE TERRENO P/ CONSTRUÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS HABITACIONAIS	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
Total da UO		2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
Unidade Orçamentária 1910 - ADMINISTRAÇÃO DA SMDS					
1910.08. . .	ASSISTENCIA SOCIAL	3.000,00	1.136.000,00	0,00	1.139.000,00
1910.08.0122. .	ADMINISTRACAO GERAL	3.000,00	1.131.000,00	0,00	1.134.000,00
1910.08.0122.0035.	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SMDS	3.000,00	1.131.000,00	0,00	1.134.000,00
1910.08.0122.0035.1097	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIO DA SMDS	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1910.08.0122.0035.1098	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ SMDS	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1910.08.0122.0035.1099	AQUISIÇÃO DE IMÓVEL P/ SMDS	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1910.08.0122.0035.2173	SALÁRIOS/ENCARGOS DA SMDS	0,00	859.000,00	0,00	859.000,00
1910.08.0122.0035.2174	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA	0,00	272.000,00	0,00	272.000,00

Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA					
Código	**Especificação**	**Projeto**	**Atividade**	**Especiais**	**Total**
Unidade Orçamentária 1910	**- ADMINISTRAÇÃO DA SMDS**				
	SMDS				
1910.08.0128. .	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
1910.08.0128.0038.	APRIMORAMENTO DA GESTÃO DA	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
	SMDS				
1910.08.0128.0038.2178	CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA SMDS	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
Total da UO		3.000,00	1.136.000,00	0,00	1.139.000,00
Unidade Orçamentária 1920 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
1920.08. . .	ASSISTENCIA SOCIAL	215.000,00	2.561.000,00	0,00	2.776.000,00
1920.08.0128. .	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
1920.08.0128.0039.	APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
1920.08.0128.0039.2179	CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DO SUAS	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
1920.08.0242. .	ASSIST. AO PORTADOR DE DEFICIENCIA	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
1920.08.0242.0042.	GARANTIA DIREITOS PESSOA C/DEFICIÊNCIA	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
1920.08.0242.0042.2184	VIABILIZAR ATENDIMENTO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
1920.08.0244. .	ASSISTENCIA COMUNITARIA	215.000,00	2.550.000,00	0,00	2.765.000,00
1920.08.0244.0036.	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	106.000,00	1.758.000,00	0,00	1.864.000,00
1920.08.0244.0036.1100	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS DO CRAS/PAIF	51.000,00	0,00	0,00	51.000,00
1920.08.0244.0036.1101	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ CRAS/PAIF	52.000,00	0,00	0,00	52.000,00
1920.08.0244.0036.1132	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ FMAS	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1920.08.0244.0036.2175	SALÁRIOS/ENCARGOS DO CRAS/PAIF	0,00	646.000,00	0,00	646.000,00
1920.08.0244.0036.2176	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS/PAIF	0,00	237.000,00	0,00	237.000,00
1920.08.0244.0036.2177	SUBVENÇÕES SOCIAIS A ENTIDADES FILANTRÓPICAS	0,00	95.000,00	0,00	95.000,00
1920.08.0244.0036.2243	SALÁRIOS E ENCARGOS DO FMAS	0,00	456.000,00	0,00	456.000,00
1920.08.0244.0036.2244	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMAS	0,00	318.000,00	0,00	318.000,00
1920.08.0244.0036.2246	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00

1920.08.0244.0037.	GESTÃO PBF E DO CADASTRO ÚNICO	0,00	350.000,00	0,00	350.000,00
1920.08.0244.0037.2182	SALÁRIOS/ENCARGOS DO PBF E CAD ÚNICO	0,00	289.000,00	0,00	289.000,00
1920.08.0244.0037.2183	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PBF E CAD ÚNICO	0,00	61.000,00	0,00	61.000,00
1920.08.0244.0040.	PROTEÇÃO SOCIAL ESP MÉDIA E ALTA COMPL	104.000,00	442.000,00	0,00	546.000,00
1920.08.0244.0040.1102	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS DO CREAS	51.000,00	0,00	0,00	51.000,00
1920.08.0244.0040.1103	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ CREAS	53.000,00	0,00	0,00	53.000,00
1920.08.0244.0040.2180	SALÁRIOS/ENCARGOS DO CREAS	0,00	352.000,00	0,00	352.000,00
1920.08.0244.0040.2181	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS	0,00	90.000,00	0,00	90.000,00
1920.08.0244.0041.	PROGRAMA HABITACIONAL - COHAB	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1920.08.0244.0041.1104	AQUISIÇÃO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				Página 00017	
Programa de Trabalho Por Unidade Orçamentária				27/09/2019 - 10:55:57	
Adendo V a Portaria SOF No. 08 de 04/12/1985 - Lei 4320/64 - Anexo 06				PROSISCO	
Exercício de 2020 - Consolidado				SIADOF/vandete	
				(cont01)	
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA					
Código	**Especificação**	**Projeto**	**Atividade**	**Especiais**	**Total**
Unidade Orçamentária 1920 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Total da UO		215.000,00	2.561.000,00	0,00	2.776.000,00
Unidade Orçamentária 1930 - FUNDO MUNICIPAL DIREITO CRIANÇA E DO ADO					
1930.08. . .	ASSISTENCIA SOCIAL	102.000,00	479.000,00	0,00	581.000,00
1930.08.0243. .	ASSIST. A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	102.000,00	479.000,00	0,00	581.000,00
1930.08.0243.0043.	PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS	102.000,00	479.000,00	0,00	581.000,00
1930.08.0243.0043.1105	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQ, EQUIP. E MÓVEIS P/ FMDCA	51.000,00	0,00	0,00	51.000,00
1930.08.0243.0043.1106	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQ, EQUIP. E MÓVEIS P/ CONSELHO TUTELAR	51.000,00	0,00	0,00	51.000,00
1930.08.0243.0043.2185	SALÁRIOS/ENCARGOS DO FMDCA	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
1930.08.0243.0043.2186	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMDCA	0,00	112.000,00	0,00	112.000,00
1930.08.0243.0043.2187	CONTRIBUIÇÕES SOCIAS RECURSOS FIA	0,00	130.000,00	0,00	130.000,00
1930.08.0243.0043.2188	SALÁRIOS/ENCARGOS DO CONSELHO TUTELAR	0,00	133.000,00	0,00	133.000,00
1930.08.0243.0043.2189	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	0,00	44.000,00	0,00	44.000,00
Total da UO		102.000,00	479.000,00	0,00	581.000,00
Unidade Orçamentária 1940 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO BEM ESTAR DO MENOR					
1940.08. . .	ASSISTENCIA SOCIAL	2.000,00	597.000,00	0,00	599.000,00
1940.08.0243. .	ASSIST. A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	2.000,00	597.000,00	0,00	599.000,00
1940.08.0243.0043.	PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS	2.000,00	597.000,00	0,00	599.000,00
1940.08.0243.0043.1107	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIO DA FUMBEM	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1940.08.0243.0043.1108	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQ, EQUIP. E MÓVEIS P/ FUMBEM	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1940.08.0243.0043.2190	SALÁRIOS/ENCARGOS DA FUMBEM	0,00	243.000,00	0,00	243.000,00
1940.08.0243.0043.2191	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FUMBEM	0,00	354.000,00	0,00	354.000,00
Total da UO		2.000,00	597.000,00	0,00	599.000,00
Unidade Orçamentária 1950 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO					
1950.08. . .	ASSISTENCIA SOCIAL	51.000,00	20.000,00	0,00	71.000,00
1950.08.0241. .	ASSISTENCIA AO IDOSO	51.000,00	20.000,00	0,00	71.000,00
1950.08.0241.0044.	GARANTIA DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA	51.000,00	20.000,00	0,00	71.000,00
1950.08.0241.0044.1109	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQ, EQUIP. E MÓVEIS P/ FMI	51.000,00	0,00	0,00	51.000,00
1950.08.0241.0044.2192	SALÁRIOS/ENCARGOS DO FMI	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00
1950.08.0241.0044.2193	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMI	0,00	13.000,00	0,00	13.000,00
Total da UO		51.000,00	20.000,00	0,00	71.000,00
Unidade Orçamentária 1960 - FUNDO MUNICIPAL FOMENTO À ECONOMIA POP S					
1960.08. . .	ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	22.000,00	0,00	22.000,00
1960.08.0244. .	ASSISTENCIA COMUNITARIA	0,00	22.000,00	0,00	22.000,00
1960.08.0244.0045.	FAMIÍLIA DIAMANTINENSE	0,00	16.000,00	0,00	16.000,00
1960.08.0244.0045.2194	MANUTENÇÃO DAS ATIV DE INCLUSÃO PRODUTIVA E ECON POP SOLIDÁRIA	0,00	16.000,00	0,00	16.000,00
1960.08.0244.0046.	PROGRAMA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS - PAA	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
1960.08.0244.0046.2195	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS - PAA	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
Total da UO		0,00	22.000,00	0,00	22.000,00
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				Página 00018	
Programa de Trabalho Por Unidade Orçamentária				27/09/2019 - 10:55:57	
Adendo V a Portaria SOF No. 08 de 04/12/1985 - Lei 4320/64 - Anexo 06				PROSISCO	
Exercício de 2020 - Consolidado				SIADOF/vandete	
				(cont01)	
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA					
Código	**Especificação**	**Projeto**	**Atividade**	**Especiais**	**Total**
Unidade Orçamentária 2010 - ADMINISTRAÇÃO SEC. CULT, TURISMO E PAT.					
2010.04. . .	ADMINISTRACAO	55.000,00	1.706.000,00	0,00	1.761.000,00
2010.04.0122. .	ADMINISTRACAO GERAL	55.000,00	1.684.000,00	0,00	1.739.000,00
2010.04.0122.0003.	MODERNIZAÇÃO E DESENV INSTITUCIONAL	55.000,00	1.684.000,00	0,00	1.739.000,00
2010.04.0122.0003.1110	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQ, EQUIP. E MÓVEIS P/ SECTUR	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
2010.04.0122.0003.2196	SALÁRIOS/ENCARGOS DA SECTUR	0,00	1.377.000,00	0,00	1.377.000,00
2010.04.0122.0003.2197	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECTUR	0,00	307.000,00	0,00	307.000,00
2010.04.0128. .	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	22.000,00	0,00	22.000,00
2010.04.0128.0003.	MODERNIZAÇÃO E DESENV INSTITUCIONAL	0,00	22.000,00	0,00	22.000,00
2010.04.0128.0003.2198	CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA SECTUR	0,00	22.000,00	0,00	22.000,00
Total da UO		55.000,00	1.706.000,00	0,00	1.761.000,00
Unidade Orçamentária 2020 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO					
2020.23. . .	COMERCIO E SERVICOS	0,00	404.000,00	0,00	404.000,00
2020.23.0695. .	TURISMO	0,00	404.000,00	0,00	404.000,00
2020.23.0695.0047.	BEM RECEBER EM DIAMANTINA	0,00	227.000,00	0,00	227.000,00
2020.23.0695.0047.2199	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BEM RECEBER EM DTNA	0,00	227.000,00	0,00	227.000,00
2020.23.0695.0048.	DIAMANTINA ADVENTURE	0,00	13.000,00	0,00	13.000,00
2020.23.0695.0048.2200	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DTNA ADVENTURE	0,00	13.000,00	0,00	13.000,00
2020.23.0695.0049.	DTNA CONVENTION & VISITORS BUREAU	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
2020.23.0695.0049.2201	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DTNA CONVENTION & VISITORS BUREAU	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
2020.23.0695.0050.	DIAMANTINA PARA O MUNDO	0,00	17.000,00	0,00	17.000,00
2020.23.0695.0050.2202	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DIAMANTINA P/ O MUNDO	0,00	17.000,00	0,00	17.000,00

2020.23.0695.0051.	MEMORARTE	0,00	71.000,00	0,00	71.000,00
2020.23.0695.0051.2203	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MEMORARTE	0,00	71.000,00	0,00	71.000,00
2020.23.0695.0052.	NOVOS CAMINHOS P/ O TURISMO	0,00	23.000,00	0,00	23.000,00
2020.23.0695.0052.2204	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA NOVOS CAMINHOS P/ O TURISMO	0,00	23.000,00	0,00	23.000,00
2020.23.0695.0053.	TODOS JUNTOS PELO TURISMO	0,00	33.000,00	0,00	33.000,00
2020.23.0695.0053.2205	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TODOS JUNTOS PELO TURISMO	0,00	33.000,00	0,00	33.000,00
Total da UO		0,00	404.000,00	0,00	404.000,00
Unidade Orçamentária 2030 - FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS					
2030.13. . .	CULTURA	224.000,00	3.217.000,00	0,00	3.441.000,00
2030.13.0392. .	DIFUSAO CULTURAL	224.000,00	3.217.000,00	0,00	3.441.000,00
2030.13.0392.0054.	EQUIP. CULT. - CINE TEATRO STA IZABEL	100.000,00	12.000,00	0,00	112.000,00
2030.13.0392.0054.1112	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DO CINE TEATRO STA IZABEL	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
2030.13.0392.0054.1113	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQ, EQUIP. E MÓVEIS P/ TEATRO STA IZABEL	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
2030.13.0392.0054.2208	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES NO CINE TEATRO STA IZABEL	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00

Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA					
Código	**Especificação**	**Projeto**	**Atividade**	**Especiais**	**Total**
Unidade Orçamentária 2030 - FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS					
2030.13.0392.0055.	PROMOÇÃO E DIFUSÃO DA CULTURA	0,00	1.551.000,00	0,00	1.551.000,00
2030.13.0392.0055.2209	PROMOVER E APOIAR EVENTOS FESTIVOS E CULTURAIS	0,00	1.551.000,00	0,00	1.551.000,00
2030.13.0392.0056.	EQUIP. CULT. - MERCADO VELHO	71.000,00	230.000,00	0,00	301.000,00
2030.13.0392.0056.1114	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DO CENTRO CULT. DAVI RIBEIRO	51.000,00	0,00	0,00	51.000,00
2030.13.0392.0056.1115	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQ, EQUIP. E MÓVEIS P/ CENTRO CULT. DAVI RIBEIRO	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2030.13.0392.0056.2210	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MERCADO VELHO - CENTRO CULT. DAVI RIBEIRO	0,00	230.000,00	0,00	230.000,00
2030.13.0392.0057.	MÚSICA VIVA	51.000,00	986.000,00	0,00	1.037.000,00
2030.13.0392.0057.1116	AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
2030.13.0392.0057.1133	AQUISIÇÃO VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ ESC ARTE E MÚS MAESTRO FRANC. NUNES	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
2030.13.0392.0057.2211	MANUTENÇÃO ATIV DAS BANDAS MUSICAIS E ORQUESTRA SINFÔNICA	0,00	842.000,00	0,00	842.000,00
2030.13.0392.0057.2250	SALÁRIOS/ENCARGOS DA ESCOLA DE ARTE E MÚSICA - MAESTRO FRANCISCO NUNES	0,00	58.000,00	0,00	58.000,00
2030.13.0392.0057.2251	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESCOLA DE ARTE E MÚSICA - MAESTRO FRANCISCO NUNES	0,00	86.000,00	0,00	86.000,00
2030.13.0392.0058.	EQUIP. BIBLIOTECA MUNICIPAL	2.000,00	24.000,00	0,00	26.000,00
2030.13.0392.0058.1117	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DA BIBLIOTECA MUN. DR. JOÃO ANTUNES DE OLIVEIRA	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
2030.13.0392.0058.1118	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ BIBLIOTECA MUNICIPAL	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
2030.13.0392.0058.2212	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA BIBLIOTECA MUN. DR. JOÃO ANTUNES DE OLIVEIRA	0,00	24.000,00	0,00	24.000,00
2030.13.0392.0059.	CIRCULADO DE CULTURA - DESC. CULTURAL	0,00	414.000,00	0,00	414.000,00
2030.13.0392.0059.2213	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CIRCULADO DE CULTURA	0,00	414.000,00	0,00	414.000,00
Total da UO		224.000,00	3.217.000,00	0,00	3.441.000,00
Unidade Orçamentária 2040 - FUNDO MUNICIPAL PRESER PATR CULTURAL					
2040.13. . .	CULTURA	65.000,00	373.000,00	0,00	438.000,00
2040.13.0391. .	PATRIM. HIST. ART. E ARQUEOLOGICO	65.000,00	373.000,00	0,00	438.000,00
2040.13.0391.0061.	EDUC. PATRIMONIAL - OLHO NO PATRIMÔNIO	0,00	261.000,00	0,00	261.000,00
2040.13.0391.0061.2215	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES FORMATIVAS DE EDUCAÇÃO PATRIMONIAL	0,00	261.000,00	0,00	261.000,00
2040.13.0391.0062.	CIDADE VIVA	65.000,00	112.000,00	0,00	177.000,00
2040.13.0391.0062.1119	REALIZAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS PATRIMONIAIS	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00
2040.13.0391.0062.2216	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CIDADE VIVA	0,00	112.000,00	0,00	112.000,00
Total da UO		65.000,00	373.000,00	0,00	438.000,00

Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA					
Código	**Especificação**	**Projeto**	**Atividade**	**Especiais**	**Total**
Unidade Orçamentária 2050 - FUNDO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO/MONUMENTA					
2050.13. . .	CULTURA	350.000,00	42.000,00	0,00	392.000,00
2050.13.0391. .	PATRIM. HIST. ART. E ARQUEOLOGICO	350.000,00	42.000,00	0,00	392.000,00
2050.13.0391.0063.	PAC DAS CIDADES HISTÓRICAS	350.000,00	42.000,00	0,00	392.000,00
2050.13.0391.0063.1120	REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA E RESTAURAÇÃO DE MONUMENTOS	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
2050.13.0391.0063.2217	MANUTENÇÃO DO PROJETO MONUMENTA	0,00	42.000,00	0,00	42.000,00
Total da UO		350.000,00	42.000,00	0,00	392.000,00
Unidade Orçamentária 2110 - ADMINISTRAÇÃO SEC. ESPOR., LAZER E JUVEN					
2110.27. . .	DESPORTO E LAZER	1.366.000,00	1.133.000,00	0,00	2.499.000,00
2110.27.0122. .	ADMINISTRACAO GERAL	60.000,00	890.000,00	0,00	950.000,00
2110.27.0122.0064.	CONST. CIDADANIA ATRAVÉS ESP. E LAZER	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2110.27.0122.0064.1126	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ SELJ	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2110.27.0122.0065.	ESPORTE E LAZER PARA TODOS	0,00	890.000,00	0,00	890.000,00
2110.27.0122.0065.2218	SALÁRIOS/ENCARGOS DA SELJ	0,00	776.000,00	0,00	776.000,00
2110.27.0122.0065.2219	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SELJ	0,00	114.000,00	0,00	114.000,00
2110.27.0128. .	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
2110.27.0128.0065.	ESPORTE E LAZER PARA TODOS	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
2110.27.0128.0065.2226	CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA SELJ	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
2110.27.0812. .	DESPORTO COMUNITARIO	1.306.000,00	233.000,00	0,00	1.539.000,00
2110.27.0812.0064.	CONST. CIDADANIA ATRAVÉS ESP. E LAZER	1.306.000,00	0,00	0,00	1.306.000,00

2110.27.0812.0064.1121	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	801.000,00	0,00	0,00	801.000,00
2110.27.0812.0064.1122	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DO GINÁSIO POLIESPORTIVO	101.000,00	0,00	0,00	101.000,00
2110.27.0812.0064.1123	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E	151.000,00	0,00	0,00	151.000,00
	REFORMAS DE PRAÇAS DE ESP., ÁREAS LAZER, PISTAS SKATE				
2110.27.0812.0064.1124	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE ESTÁDIO MUNICIPAL	251.000,00	0,00	0,00	251.000,00
2110.27.0812.0064.1125	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE CAMPOS DE FUTEBOL	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
2110.27.0812.0064.1127	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA SELJ	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
2110.27.0812.0065.	ESPORTE E LAZER PARA TODOS	0,00	233.000,00	0,00	233.000,00
2110.27.0812.0065.2220	MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO C/ ÓRGÃOS PÚBLICOS	0,00	46.000,00	0,00	46.000,00
2110.27.0812.0065.2221	MANUTENÇÃO DE APOIO A ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER	0,00	117.000,00	0,00	117.000,00
2110.27.0812.0065.2222	APOIO A ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00
2110.27.0812.0065.2223	MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS C/ PESSOAS JURÍDICAS	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
2110.27.0812.0065.2224	MAUTENÇÃO DO PROJETO DE DESCENTRALIZAÇÃO DO ESPORTE E LAZER	0,00	53.000,00	0,00	53.000,00
Total da UO		1.366.000,00	1.133.000,00	0,00	2.499.000,00
Unidade Orçamentária 2120 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER					
2120.27. . .	DESPORTO E LAZER	0,00	18.000,00	0,00	18.000,00
2120.27.0812. .	DESPORTO COMUNITARIO	0,00	18.000,00	0,00	18.000,00
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				Página 00021	
Programa de Trabalho Por Unidade Orçamentária				27/09/2019 - 10:55:57	
Adendo V a Portaria SOF No. 08 de 04/12/1985 - Lei 4320/64 - Anexo 06				PROSISCO	
Exercício de 2020 - Consolidado				SIADOF/vandete	
				(cont01)	
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA					
Código	**Especificação**	**Projeto**	**Atividade**	**Especiais**	**Total**
Unidade Orçamentária 2120 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER					
2120.27.0812.0065.	ESPORTE E LAZER PARA TODOS	0,00	18.000,00	0,00	18.000,00
2120.27.0812.0065.2225	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	0,00	18.000,00	0,00	18.000,00
Total da UO		0,00	18.000,00	0,00	18.000,00
Unidade Orçamentária 9901 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
9901.99. . .	RESERVA DE CONTINGENCIA	160.000,00	0,00	160.000,00	320.000,00
9901.99.0999. .	RESERVA DE CONTINGENCIA	160.000,00	0,00	160.000,00	320.000,00
9901.99.0999.9999.	RESERVA DO RPPS E DO MUNICÍPIO	160.000,00	0,00	160.000,00	320.000,00
9901.99.0999.9999.9991	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	160.000,00	0,00	160.000,00	320.000,00
Total da UO		0,00	0,00	160.000,00	160.000,00
Total do Órgão		20.284.000,00	149.545.000,00	160.000,00	169.989.000,00
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				Página 00022	
Programa de Trabalho Por Unidade Orçamentária				27/09/2019 - 10:55:57	
Adendo V a Portaria SOF No. 08 de 04/12/1985 - Lei 4320/64 - Anexo 06				PROSISCO	
Exercício de 2020 - Consolidado				SIADOF/vandete	
				(cont01)	
Órgão 0002 - DIAMANTINA CÂMARA MUNICIPAL					
Código	**Especificação**	**Projeto**	**Atividade**	**Especiais**	**Total**
Unidade Orçamentária 5100 - GABINETE DA PRESIDENCIA					
5100.01. . .	LEGISLATIVA	100.000,00	1.176.000,00	0,00	1.276.000,00
5100.01.0031. .	ACAO LEGISLATIVA	100.000,00	1.176.000,00	0,00	1.276.000,00
5100.01.0031.0001.	PROGRAMA DE PREVIDENCIA	0,00	21.000,00	0,00	21.000,00
5100.01.0031.0001.2249	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PARLAMENTO	0,00	21.000,00	0,00	21.000,00
5100.01.0031.0002.	APOIO ADMINISTRATIVO CAMARA MUNICIPAL	100.000,00	1.155.000,00	0,00	1.255.000,00
5100.01.0031.0002.1001	EQUIP. P/ GABINETE DA PRESIDENCIA	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
5100.01.0031.0002.2006	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA	0,00	1.155.000,00	0,00	1.155.000,00
Total da UO		100.000,00	1.176.000,00	0,00	1.276.000,00
Unidade Orçamentária 5200 - SECRETARIA GERAL					
5200.01. . .	LEGISLATIVA	50.000,00	535.000,00	0,00	585.000,00
5200.01.0122. .	ADMINISTRACAO GERAL	50.000,00	535.000,00	0,00	585.000,00
5200.01.0122.0002.	APOIO ADMINISTRATIVO CAMARA MUNICIPAL	50.000,00	535.000,00	0,00	585.000,00
5200.01.0122.0002.1002	EQUIPAMENTOS P/ SECRETARIA GERAL	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
5200.01.0122.0002.2007	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA GERAL	0,00	535.000,00	0,00	535.000,00
Total da UO		50.000,00	535.000,00	0,00	585.000,00
Unidade Orçamentária 5300 - GABINETE DE BANCADAS					
5300.01. . .	LEGISLATIVA	40.000,00	2.358.000,00	0,00	2.398.000,00
5300.01.0122. .	ADMINISTRACAO GERAL	40.000,00	2.358.000,00	0,00	2.398.000,00
5300.01.0122.0002.	APOIO ADMINISTRATIVO CAMARA MUNICIPAL	40.000,00	2.358.000,00	0,00	2.398.000,00
5300.01.0122.0002.1003	EQUIP. P/ GABINETE DE BANCADAS	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
5300.01.0122.0002.2008	MANUTENÇÃO DO GABINETE DE BANCADAS	0,00	2.358.000,00	0,00	2.358.000,00
Total da UO		40.000,00	2.358.000,00	0,00	2.398.000,00
Unidade Orçamentária 5400 - DIRETORIA GERAL					
5400.01. . .	LEGISLATIVA	70.000,00	851.000,00	0,00	921.000,00
5400.01.0123. .	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	70.000,00	851.000,00	0,00	921.000,00
5400.01.0123.0002.	APOIO ADMINISTRATIVO CAMARA MUNICIPAL	70.000,00	851.000,00	0,00	921.000,00
5400.01.0123.0002.1004	EQUIP. DIRETORIA GERAL	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
5400.01.0123.0002.2009	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA GERAL	0,00	850.000,00	0,00	850.000,00
5400.01.0123.0002.2010	ENCARGOS S/ PAGTO EMPREST. PARC. DIVIDAS	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
Total da UO		70.000,00	851.000,00	0,00	921.000,00
Unidade Orçamentária 5500 - PREVIDÊNCIA SOCIAL					
5500.09. . .	PREVIDENCIA SOCIAL	0,00	820.000,00	0,00	820.000,00
5500.09.0271. .	PREVIDENCIA BASICA	0,00	820.000,00	0,00	820.000,00
5500.09.0271.0002.	APOIO ADMINISTRATIVO CAMARA MUNICIPAL	0,00	820.000,00	0,00	820.000,00
5500.09.0271.0002.2242	CONTRIB. PREVID. SOC. PODER LEGISLATIVO	0,00	820.000,00	0,00	820.000,00
Total da UO		0,00	820.000,00	0,00	820.000,00
Total do Órgão		260.000,00	5.740.000,00	0,00	6.000.000,00
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				Página 00023	
Programa de Trabalho Por Unidade Orçamentária				27/09/2019 - 10:55:57	
Adendo V a Portaria SOF No. 08 de 04/12/1985 - Lei 4320/64 - Anexo 06				PROSISCO	
Exercício de 2020 - Consolidado				SIADOF/vandete	
				(cont01)	
Órgão 0003 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA					

Código	Especificação	Projeto	Atividade	Especiais	Total
Unidade Orçamentária 6100 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA					
6100.04. . .	ADMINISTRACAO	0,00	670.000,00	0,00	670.000,00
6100.04.0122. .	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	670.000,00	0,00	670.000,00
6100.04.0122.0001.	PROGRAMA DE PREVIDENCIA	0,00	670.000,00	0,00	670.000,00
6100.04.0122.0001.2001	MANUTENÇÃO DESPESAS ADMINISTRATIVAS RPPS	0,00	670.000,00	0,00	670.000,00
6100.09. . .	PREVIDENCIA SOCIAL	0,00	10.311.000,00	0,00	10.311.000,00
6100.09.0272. .	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	0,00	10.311.000,00	0,00	10.311.000,00
6100.09.0272.0001.	PROGRAMA DE PREVIDENCIA	0,00	10.311.000,00	0,00	10.311.000,00
6100.09.0272.0001.2002	MANUTENÇÃO DE OUTRAS DESPESAS RPPS	0,00	407.500,00	0,00	407.500,00
6100.09.0272.0001.2003	MANUTENÇÃO APOS. E PENS. DO RPPS	0,00	7.002.500,00	0,00	7.002.500,00
6100.09.0272.0001.2004	MANUT. OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS	0,00	1.900.000,00	0,00	1.900.000,00
6100.09.0272.0001.2005	MANUTENÇÃO APOS. E PENS. TESOURO MUNICIPAL	0,00	1.001.000,00	0,00	1.001.000,00
6100.99. . .	RESERVA DE CONTINGENCIA	5.530.000,00	0,00	5.530.000,00	11.060.000,00
6100.99.0997. .	RESERVA DO RPPS	5.530.000,00	0,00	5.530.000,00	11.060.000,00
6100.99.0997.9999.	RESERVA DO RPPS E DO MUNICÍPIO	5.530.000,00	0,00	5.530.000,00	11.060.000,00
6100.99.0997.9999.9999	RESERVA DO RPPS	5.530.000,00	0,00	5.530.000,00	11.060.000,00
Total da UO		0,00	10.981.000,00	5.530.000,00	16.511.000,00
Total do Órgão		0,00	10.981.000,00	5.530.000,00	16.511.000,00
Total da Administração Direta					175.989.000,00
Total da Administração Indireta					16.511.000,00

Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA

Código	Especificação	Projeto	Atividade	Especiais	Total
02. .	JUDICIARIA	0,00	833.000,00	0,00	833.000,00
02.0062.	DEFESA INTER. PUBL. PROC.JUDICIARIO	0,00	433.000,00	0,00	433.000,00
02.0062.0003	MODERNIZAÇÃO E DESENV INSTITUCIONAL	0,00	433.000,00	0,00	433.000,00
02.0092.	REPRESENT. JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00
02.0092.0004	DEFESA JURÍDICA DO MUNICÍPIO	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00
04. .	ADMINISTRACAO	1.501.000,00	14.358.000,00	0,00	15.859.000,00
04.0092.	REPRESENT. JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	0,00	132.000,00	0,00	132.000,00
04.0092.0003	MODERNIZAÇÃO E DESENV INSTITUCIONAL	0,00	132.000,00	0,00	132.000,00
04.0122.	ADMINISTRACAO GERAL	1.436.000,00	9.663.000,00	0,00	11.099.000,00
04.0122.0003	MODERNIZAÇÃO E DESENV INSTITUCIONAL	1.400.000,00	8.308.000,00	0,00	9.708.000,00
04.0122.0009	INTEGRAÇÃO INSTITUCIONAL	0,00	90.000,00	0,00	90.000,00
04.0122.0024	SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	16.000,00	1.133.000,00	0,00	1.149.000,00
04.0122.0029	MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS EDIF PÚBL	15.000,00	15.000,00	0,00	30.000,00
04.0122.0066	PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR	5.000,00	117.000,00	0,00	122.000,00
04.0123.	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	50.000,00	2.674.000,00	0,00	2.724.000,00
04.0123.0003	MODERNIZAÇÃO E DESENV INSTITUCIONAL	50.000,00	2.674.000,00	0,00	2.724.000,00
04.0124.	CONTROLE INTERNO	0,00	269.000,00	0,00	269.000,00
04.0124.0003	MODERNIZAÇÃO E DESENV INSTITUCIONAL	0,00	269.000,00	0,00	269.000,00
04.0126.	TECNOLOGIA DA INFORMACAO	10.000,00	155.000,00	0,00	165.000,00
04.0126.0003	MODERNIZAÇÃO E DESENV INSTITUCIONAL	10.000,00	132.000,00	0,00	142.000,00
04.0126.0010	DIAMANTINA DIGITAL	0,00	23.000,00	0,00	23.000,00
04.0128.	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	42.000,00	0,00	42.000,00
04.0128.0003	MODERNIZAÇÃO E DESENV INSTITUCIONAL	0,00	42.000,00	0,00	42.000,00
04.0129.	ADMINISTRACAO DE RECEITAS	0,00	1.135.000,00	0,00	1.135.000,00
04.0129.0003	MODERNIZAÇÃO E DESENV INSTITUCIONAL	0,00	1.135.000,00	0,00	1.135.000,00
04.0131.	COMUNICACAO SOCIAL	5.000,00	284.000,00	0,00	289.000,00
04.0131.0003	MODERNIZAÇÃO E DESENV INSTITUCIONAL	5.000,00	284.000,00	0,00	289.000,00
04.0422.	DIREITOS INDIV. COLETIVOS E DIFUSOS	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
04.0422.0010	DIAMANTINA DIGITAL	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
06. .	SEGURANCA PUBLICA	53.000,00	1.871.000,00	0,00	1.924.000,00
06.0153.	DEFESA TERRESTRE	0,00	56.000,00	0,00	56.000,00
06.0153.0007	SEGUIR SEGURO	0,00	56.000,00	0,00	56.000,00
06.0181.	POLICIAMENTO	53.000,00	1.799.000,00	0,00	1.852.000,00
06.0181.0007	SEGUIR SEGURO	53.000,00	1.799.000,00	0,00	1.852.000,00
06.0182.	DEFESA CIVIL	0,00	16.000,00	0,00	16.000,00
06.0182.0007	SEGUIR SEGURO	0,00	13.000,00	0,00	13.000,00
06.0182.0024	SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
08. .	ASSISTENCIA SOCIAL	373.000,00	4.815.000,00	0,00	5.188.000,00
08.0122.	ADMINISTRACAO GERAL	3.000,00	1.131.000,00	0,00	1.134.000,00
08.0122.0035	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SMDS	3.000,00	1.131.000,00	0,00	1.134.000,00
08.0128.	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
08.0128.0038	APRIMORAMENTO DA GESTÃO DA SMDS	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
08.0128.0039	APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00

Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA

Código	Especificação	Projeto	Atividade	Especiais	Total
	SUAS				
08.0241.	ASSISTENCIA AO IDOSO	51.000,00	20.000,00	0,00	71.000,00
08.0241.0044	GARANTIA DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA	51.000,00	20.000,00	0,00	71.000,00
08.0242.	ASSIST. AO PORTADOR DE DEFICIENCIA	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
08.0242.0042	GARANTIA DIREITOS PESSOA C/DEFICIÊNCIA	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
08.0243.	ASSIST. A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	104.000,00	1.076.000,00	0,00	1.180.000,00
08.0243.0043	PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS	104.000,00	1.076.000,00	0,00	1.180.000,00
08.0244.	ASSISTENCIA COMUNITARIA	215.000,00	2.572.000,00	0,00	2.787.000,00
08.0244.0036	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	106.000,00	1.758.000,00	0,00	1.864.000,00
08.0244.0037	GESTÃO PBF E DO CADASTRO ÚNICO	0,00	350.000,00	0,00	350.000,00
08.0244.0040	PROTEÇÃO SOCIAL ESP MÉDIA E ALTA COMPL	104.000,00	442.000,00	0,00	546.000,00

08.0244.0041	PROGRAMA HABITACIONAL - COHAB	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
08.0244.0045	FAMIÍLIA DIAMANTINENSE	0,00	16.000,00	0,00	16.000,00
08.0244.0046	PROGRAMA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS - PAA	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
09. .	PREVIDENCIA SOCIAL	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
09.0272.	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
09.0272.0003	MODERNIZAÇÃO E DESENV INSTITUCIONAL	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
10. .	SAUDE	3.542.000,00	80.906.000,00	0,00	84.448.000,00
10.0122.	ADMINISTRACAO GERAL	85.000,00	3.479.000,00	0,00	3.564.000,00
10.0122.0013	MODERNIZAÇÃO E DESENV. SERVIÇOS SAÚDE	85.000,00	3.479.000,00	0,00	3.564.000,00
10.0301.	ATENCAO BASICA	3.021.000,00	9.559.000,00	0,00	12.580.000,00
10.0301.0014	EXPANSÃO E MELHORIA DA ATENÇÃO BÁSICA	3.021.000,00	9.559.000,00	0,00	12.580.000,00
10.0302.	ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL	410.000,00	64.873.000,00	0,00	65.283.000,00
10.0302.0016	ATENDIMENTO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE	410.000,00	64.873.000,00	0,00	65.283.000,00
10.0303.	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	0,00	723.000,00	0,00	723.000,00
10.0303.0015	ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA	0,00	723.000,00	0,00	723.000,00
10.0304.	VIGILANCIA SANITARIA	8.000,00	456.000,00	0,00	464.000,00
10.0304.0017	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	8.000,00	432.000,00	0,00	440.000,00
10.0304.0022	SITUAÇÃO DE SAÚDE	0,00	24.000,00	0,00	24.000,00
10.0305.	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	15.000,00	1.658.000,00	0,00	1.673.000,00
10.0305.0018	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	4.000,00	336.000,00	0,00	340.000,00
10.0305.0019	SAÚDE DO TRABALHADOR	4.000,00	76.000,00	0,00	80.000,00
10.0305.0020	AMBIENTAL E ZOONOSES	4.000,00	976.000,00	0,00	980.000,00
10.0305.0023	IST/AIDS E HEPATITES VIRAIS	3.000,00	270.000,00	0,00	273.000,00
10.0306.	ALIMENTACAO E NUTRICAO	3.000,00	158.000,00	0,00	161.000,00
10.0306.0021	VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE	3.000,00	158.000,00	0,00	161.000,00
11. .	TRABALHO	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
11.0331.	PROTECAO E BENEFICIOS AO TRABALHADOR	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
11.0331.0003	MODERNIZAÇÃO E DESENV INSTITUCIONAL	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
12. .	EDUCACAO	3.109.000,00	25.053.000,00	0,00	28.162.000,00
12.0122.	ADMINISTRACAO GERAL	62.000,00	2.351.000,00	0,00	2.413.000,00
12.0122.0011	AQUEB - ACESSO E QUAL NA EDUC BÁSICA	62.000,00	2.351.000,00	0,00	2.413.000,00
12.0128.	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	24.000,00	0,00	24.000,00
12.0128.0012	PROINDH - PROF, INCLUSÃO E DES	0,00	24.000,00	0,00	24.000,00

Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA

Código	Especificação	Projeto	Atividade	Especiais	Total
	HUMANO				
12.0361.	ENSINO FUNDAMENTAL	257.000,00	10.471.000,00	0,00	10.728.000,00
12.0361.0011	AQUEB - ACESSO E QUAL NA EDUC BÁSICA	257.000,00	10.471.000,00	0,00	10.728.000,00
12.0362.	ENSINO MEDIO	0,00	334.000,00	0,00	334.000,00
12.0362.0011	AQUEB - ACESSO E QUAL NA EDUC BÁSICA	0,00	334.000,00	0,00	334.000,00
12.0364.	ENSINO SUPERIOR	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
12.0364.0011	AQUEB - ACESSO E QUAL NA EDUC BÁSICA	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
12.0365.	EDUCACAO INFANTIL	2.790.000,00	11.829.000,00	0,00	14.619.000,00
12.0365.0011	AQUEB - ACESSO E QUAL NA EDUC BÁSICA	2.790.000,00	11.829.000,00	0,00	14.619.000,00
12.0366.	EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	42.000,00	0,00	42.000,00
12.0366.0011	AQUEB - ACESSO E QUAL NA EDUC BÁSICA	0,00	42.000,00	0,00	42.000,00
13. .	CULTURA	639.000,00	3.632.000,00	0,00	4.271.000,00
13.0391.	PATRIM. HIST. ART. E ARQUEOLOGICO	415.000,00	415.000,00	0,00	830.000,00
13.0391.0061	EDUC. PATRIMONIAL - OLHO NO PATRIMÔNIO	0,00	261.000,00	0,00	261.000,00
13.0391.0062	CIDADE VIVA	65.000,00	112.000,00	0,00	177.000,00
13.0391.0063	PAC DAS CIDADES HISTÓRICAS	350.000,00	42.000,00	0,00	392.000,00
13.0392.	DIFUSAO CULTURAL	224.000,00	3.217.000,00	0,00	3.441.000,00
13.0392.0054	EQUIP. CULT. - CINE TEATRO STA IZABEL	100.000,00	12.000,00	0,00	112.000,00
13.0392.0055	PROMOÇÃO E DIFUSÃO DA CULTURA	0,00	1.551.000,00	0,00	1.551.000,00
13.0392.0056	EQUIP. CULT. - MERCADO VELHO	71.000,00	230.000,00	0,00	301.000,00
13.0392.0057	MÚSICA VIVA	51.000,00	986.000,00	0,00	1.037.000,00
13.0392.0058	EQUIP. BIBLIOTECA MUNICIPAL	2.000,00	24.000,00	0,00	26.000,00
13.0392.0059	CIRCULADO DE CULTURA - DESC. CULTURAL	0,00	414.000,00	0,00	414.000,00
15. .	URBANISMO	6.453.000,00	11.580.000,00	0,00	18.033.000,00
15.0122.	ADMINISTRACAO GERAL	107.000,00	7.561.000,00	0,00	7.668.000,00
15.0122.0003	MODERNIZAÇÃO E DESENV INSTITUCIONAL	107.000,00	7.561.000,00	0,00	7.668.000,00
15.0451.	INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.605.000,00	0,00	0,00	1.605.000,00
15.0451.0030	DESENV E MELHORIA INFRAESTRUTURA URB	1.605.000,00	0,00	0,00	1.605.000,00
15.0452.	SERVICOS URBANOS	4.741.000,00	4.019.000,00	0,00	8.760.000,00
15.0452.0025	LIMPA DIAMANTINA	425.000,00	3.979.000,00	0,00	4.404.000,00
15.0452.0028	QUAL E REQUAL DOS ESPAÇOS E LOG PÚBL	4.185.000,00	0,00	0,00	4.185.000,00
15.0452.0032	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CEMITÉRIO	131.000,00	40.000,00	0,00	171.000,00
16. .	HABITACAO	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
16.0482.	HABITACAO URBANA	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
16.0482.0034	INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
17. .	SANEAMENTO	525.000,00	20.000,00	0,00	545.000,00
17.0511.	SANEAMENTO BASICO RURAL	525.000,00	20.000,00	0,00	545.000,00
17.0511.0024	SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	515.000,00	20.000,00	0,00	535.000,00
17.0511.0031	DESENV E MELHORIA DA INFRAEST RURAL	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
18. .	GESTAO AMBIENTAL	915.000,00	166.000,00	0,00	1.081.000,00
18.0244.	ASSISTENCIA COMUNITARIA	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
18.0244.0024	SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
18.0541.	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	406.000,00	0,00	0,00	406.000,00
18.0541.0024	SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	406.000,00	0,00	0,00	406.000,00

Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA

Código	Especificação	Projeto	Atividade	Especiais	Total
18.0542.	CONTROLE AMBIENTAL	356.000,00	120.000,00	0,00	476.000,00
18.0542.0024	SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	356.000,00	120.000,00	0,00	476.000,00
18.0543.	RECUPERACAO DE AREAS DEGRADADAS	1.000,00	3.000,00	0,00	4.000,00
18.0543.0024	SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	1.000,00	3.000,00	0,00	4.000,00
18.0544.	RECURSOS HIDRICOS	152.000,00	41.000,00	0,00	193.000,00
18.0544.0031	DESENV E MELHORIA DA INFRAEST RURAL	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
18.0544.0033	AMPLIAÇÃO E OTIMIZ DO ABAST DE ÁGUA	102.000,00	41.000,00	0,00	143.000,00
20. .	AGRICULTURA	230.000,00	339.000,00	0,00	569.000,00
20.0605.	ABASTECIMENTO	120.000,00	48.000,00	0,00	168.000,00
20.0605.0026	AGRICULTURA EM FOCO	120.000,00	48.000,00	0,00	168.000,00
20.0606.	EXTENSAO RURAL	110.000,00	291.000,00	0,00	401.000,00
20.0606.0026	AGRICULTURA EM FOCO	110.000,00	291.000,00	0,00	401.000,00
23. .	COMERCIO E SERVICOS	0,00	404.000,00	0,00	404.000,00
23.0695.	TURISMO	0,00	404.000,00	0,00	404.000,00
23.0695.0047	BEM RECEBER EM DIAMANTINA	0,00	227.000,00	0,00	227.000,00
23.0695.0048	DIAMANTINA ADVENTURE	0,00	13.000,00	0,00	13.000,00
23.0695.0049	DTNA CONVENTION & VISITORS BUREAU	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
23.0695.0050	DIAMANTINA PARA O MUNDO	0,00	17.000,00	0,00	17.000,00
23.0695.0051	MEMORARTE	0,00	71.000,00	0,00	71.000,00
23.0695.0052	NOVOS CAMINHOS P/ O TURISMO	0,00	23.000,00	0,00	23.000,00
23.0695.0053	TODOS JUNTOS PELO TURISMO	0,00	33.000,00	0,00	33.000,00
24. .	COMUNICACOES	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
24.0722.	TELECOMUNICACOES	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
24.0722.0067	DIAMANTINA INTEGRADA	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
25. .	ENERGIA	12.000,00	4.010.000,00	0,00	4.022.000,00
25.0752.	ENERGIA ELETRICA	12.000,00	4.010.000,00	0,00	4.022.000,00
25.0752.0006	LUZ E VIDA	12.000,00	4.010.000,00	0,00	4.022.000,00
26. .	TRANSPORTE	203.000,00	406.000,00	0,00	609.000,00
26.0781.	TRANSPORTE AEREO	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
26.0781.0007	SEGUIR SEGURO	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
26.0782.	TRANSPORTE RODOVIARIO	203.000,00	394.000,00	0,00	597.000,00
26.0782.0003	MODERNIZAÇÃO E DESENV INSTITUCIONAL	6.000,00	312.000,00	0,00	318.000,00
26.0782.0027	REEST DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIP	110.000,00	82.000,00	0,00	192.000,00
26.0782.0031	DESENV E MELHORIA DA INFRAEST RURAL	87.000,00	0,00	0,00	87.000,00
27. .	DESPORTO E LAZER	1.366.000,00	1.151.000,00	0,00	2.517.000,00
27.0122.	ADMINISTRACAO GERAL	60.000,00	890.000,00	0,00	950.000,00
27.0122.0064	CONST. CIDADANIA ATRAVÉS ESP. E LAZER	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
27.0122.0065	ESPORTE E LAZER PARA TODOS	0,00	890.000,00	0,00	890.000,00
27.0128.	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
27.0128.0065	ESPORTE E LAZER PARA TODOS	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
27.0812.	DESPORTO COMUNITARIO	1.306.000,00	251.000,00	0,00	1.557.000,00
27.0812.0064	CONST. CIDADANIA ATRAVÉS ESP. E LAZER	1.306.000,00	0,00	0,00	1.306.000,00
27.0812.0065	ESPORTE E LAZER PARA TODOS	0,00	251.000,00	0,00	251.000,00
28. .	ENCARGOS ESPECIAIS	1.350.000,00	0,00	0,00	1.350.000,00
28.0843.	SERVICO DA DIVIDA INTERNA	1.350.000,00	0,00	0,00	1.350.000,00
28.0843.0005	GESTÃO POLÍTICA DA DÍVIDA FUNDADA	1.350.000,00	0,00	0,00	1.350.000,00
99. .	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	160.000,00	160.000,00
99.0999.	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	160.000,00	160.000,00
99.0999.9999	RESERVA DO RPPS E DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	160.000,00	160.000,00

MUNICÍPIO DE DIAMANTINA	Página 00005
Programa Trabalho de Governo-Demonstrativo de Funções e Sub-Funções e Programa	27/09/2019 - 10:56:27
Adendo VI a Portaria SOF No. 08 de 04/12/1985 - Lei 4320/64 - Anexo 07	PROSISCO
Exercício de 2020 - Consolidado	SIADOF/vandete
	(cont02)

Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA

Código	Especificação	Projeto	Atividade	Especiais	Total
Total do Órgão		20.284.000,00	149.545.000,00	160.000,00	169.989.000,00

MUNICÍPIO DE DIAMANTINA	Página 00006
Programa Trabalho de Governo-Demonstrativo de Funções e Sub-Funções e Programa	27/09/2019 - 10:56:27
Adendo VI a Portaria SOF No. 08 de 04/12/1985 - Lei 4320/64 - Anexo 07	PROSISCO
Exercício de 2020 - Consolidado	SIADOF/vandete
	(cont02)

Órgão 0002 - DIAMANTINA CÂMARA MUNICIPAL

Código	Especificação	Projeto	Atividade	Especiais	Total
01. .	LEGISLATIVA	260.000,00	4.920.000,00	0,00	5.180.000,00
01.0031.	ACAO LEGISLATIVA	100.000,00	1.176.000,00	0,00	1.276.000,00
01.0031.0001	PROGRAMA DE PREVIDENCIA	0,00	21.000,00	0,00	21.000,00
01.0031.0002	APOIO ADMINISTRATIVO CAMARA MUNICIPAL	100.000,00	1.155.000,00	0,00	1.255.000,00
01.0122.	ADMINISTRACAO GERAL	90.000,00	2.893.000,00	0,00	2.983.000,00
01.0122.0002	APOIO ADMINISTRATIVO CAMARA MUNICIPAL	90.000,00	2.893.000,00	0,00	2.983.000,00
01.0123.	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	70.000,00	851.000,00	0,00	921.000,00
01.0123.0002	APOIO ADMINISTRATIVO CAMARA MUNICIPAL	70.000,00	851.000,00	0,00	921.000,00
09. .	PREVIDENCIA SOCIAL	0,00	820.000,00	0,00	820.000,00
09.0271.	PREVIDENCIA BASICA	0,00	820.000,00	0,00	820.000,00
09.0271.0002	APOIO ADMINISTRATIVO CAMARA MUNICIPAL	0,00	820.000,00	0,00	820.000,00
Total do Órgão		260.000,00	5.740.000,00	0,00	6.000.000,00

MUNICÍPIO DE DIAMANTINA	Página 00007
Programa Trabalho de Governo-Demonstrativo de Funções e Sub-Funções e Programa	27/09/2019 - 10:56:27
Adendo VI a Portaria SOF No. 08 de 04/12/1985 - Lei 4320/64 - Anexo 07	PROSISCO
Exercício de 2020 - Consolidado	SIADOF/vandete
	(cont02)

Órgão 0003 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

Código	Especificação	Projeto	Atividade	Especiais	Total
04. .	ADMINISTRACAO	0,00	670.000,00	0,00	670.000,00
04.0122.	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	670.000,00	0,00	670.000,00
04.0122.0001	PROGRAMA DE PREVIDENCIA	0,00	670.000,00	0,00	670.000,00
09. .	PREVIDENCIA SOCIAL	0,00	10.311.000,00	0,00	10.311.000,00

09.0272.	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	0,00	10.311.000,00	0,00	10.311.000,00
09.0272.0001	PROGRAMA DE PREVIDENCIA	0,00	10.311.000,00	0,00	10.311.000,00
99. .	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	5.530.000,00	5.530.000,00
99.0997.	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	5.530.000,00	5.530.000,00
99.0997.9999	RESERVA DO RPPS E DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	5.530.000,00	5.530.000,00
Total do Órgão		0,00	10.981.000,00	5.530.000,00	16.511.000,00
Total da Administração Direta					175.989.000,00
Total da Administração Indireta					16.511.000,00

Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
02. .	JUDICIARIA	833.000,00		833.000,00
02.0062.	DEFESA INTER. PUBL. PROC.JUDICIARIO	433.000,00		433.000,00
02.0062.0003	MODERNIZAÇÃO E DESENV INSTITUCIONAL	433.000,00		433.000,00
02.0092.	REPRESENT. JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	400.000,00		400.000,00
02.0092.0004	DEFESA JURÍDICA DO MUNICÍPIO	400.000,00		400.000,00
04. .	ADMINISTRACAO	15.703.000,00	156.000,00	15.859.000,00
04.0092.	REPRESENT. JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	132.000,00		132.000,00
04.0092.0003	MODERNIZAÇÃO E DESENV INSTITUCIONAL	132.000,00		132.000,00
04.0122.	ADMINISTRACAO GERAL	10.944.000,00	155.000,00	11.099.000,00
04.0122.0003	MODERNIZAÇÃO E DESENV INSTITUCIONAL	9.563.000,00	145.000,00	9.708.000,00
04.0122.0009	INTEGRAÇÃO INSTITUCIONAL	90.000,00		90.000,00
04.0122.0024	SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	1.139.000,00	10.000,00	1.149.000,00
04.0122.0029	MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS EDIF PÚBL	30.000,00		30.000,00
04.0122.0066	PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR	122.000,00		122.000,00
04.0123.	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	2.723.000,00	1.000,00	2.724.000,00
04.0123.0003	MODERNIZAÇÃO E DESENV INSTITUCIONAL	2.723.000,00	1.000,00	2.724.000,00
04.0124.	CONTROLE INTERNO	269.000,00		269.000,00
04.0124.0003	MODERNIZAÇÃO E DESENV INSTITUCIONAL	269.000,00		269.000,00
04.0126.	TECNOLOGIA DA INFORMACAO	165.000,00		165.000,00
04.0126.0003	MODERNIZAÇÃO E DESENV INSTITUCIONAL	142.000,00		142.000,00
04.0126.0010	DIAMANTINA DIGITAL	23.000,00		23.000,00
04.0128.	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	42.000,00		42.000,00
04.0128.0003	MODERNIZAÇÃO E DESENV INSTITUCIONAL	42.000,00		42.000,00
04.0129.	ADMINISTRACAO DE RECEITAS	1.135.000,00		1.135.000,00
04.0129.0003	MODERNIZAÇÃO E DESENV INSTITUCIONAL	1.135.000,00		1.135.000,00
04.0131.	COMUNICACAO SOCIAL	289.000,00		289.000,00
04.0131.0003	MODERNIZAÇÃO E DESENV INSTITUCIONAL	289.000,00		289.000,00
04.0422.	DIREITOS INDIV. COLETIVOS E DIFUSOS	4.000,00		4.000,00
04.0422.0010	DIAMANTINA DIGITAL	4.000,00		4.000,00
06. .	SEGURANCA PUBLICA	1.842.000,00	82.000,00	1.924.000,00
06.0153.	DEFESA TERRESTRE	56.000,00		56.000,00
06.0153.0007	SEGUIR SEGURO	56.000,00		56.000,00
06.0181.	POLICIAMENTO	1.770.000,00	82.000,00	1.852.000,00
06.0181.0007	SEGUIR SEGURO	1.770.000,00	82.000,00	1.852.000,00
06.0182.	DEFESA CIVIL	16.000,00		16.000,00
06.0182.0007	SEGUIR SEGURO	13.000,00		13.000,00
06.0182.0024	SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	3.000,00		3.000,00
08. .	ASSISTENCIA SOCIAL	4.138.000,00	1.050.000,00	5.188.000,00
08.0122.	ADMINISTRACAO GERAL	1.105.000,00	29.000,00	1.134.000,00
08.0122.0035	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SMDS	1.105.000,00	29.000,00	1.134.000,00
08.0128.	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	10.000,00		10.000,00
08.0128.0038	APRIMORAMENTO DA GESTÃO DA SMDS	5.000,00		5.000,00
08.0128.0039	APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS	5.000,00		5.000,00
08.0241.	ASSISTENCIA AO IDOSO	18.000,00	53.000,00	71.000,00
08.0241.0044	GARANTIA DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA	18.000,00	53.000,00	71.000,00
08.0242.	ASSIST. AO PORTADOR DE DEFICIENCIA	6.000,00		6.000,00
08.0242.0042	GARANTIA DIREITOS PESSOA C/DEFICIÊNCIA	6.000,00		6.000,00
08.0243.	ASSIST. A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	1.000.000,00	180.000,00	1.180.000,00
08.0243.0043	PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS	1.000.000,00	180.000,00	1.180.000,00
08.0244.	ASSISTENCIA COMUNITARIA	1.999.000,00	788.000,00	2.787.000,00
08.0244.0036	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	1.479.000,00	385.000,00	1.864.000,00
08.0244.0037	GESTÃO PBF E DO CADASTRO ÚNICO	204.000,00	146.000,00	350.000,00
08.0244.0040	PROTEÇÃO SOCIAL ESP MÉDIA E ALTA COMPL	289.000,00	257.000,00	546.000,00
08.0244.0041	PROGRAMA HABITACIONAL - COHAB	5.000,00		5.000,00
08.0244.0045	FAMIÍLIA DIAMANTINENSE	16.000,00		16.000,00
08.0244.0046	PROGRAMA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS - PAA	6.000,00		6.000,00
09. .	PREVIDENCIA SOCIAL	1.000,00		1.000,00
09.0272.	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	1.000,00		1.000,00
09.0272.0003	MODERNIZAÇÃO E DESENV INSTITUCIONAL	1.000,00		1.000,00
10. .	SAUDE		84.448.000,00	84.448.000,00

Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
10.0122.	ADMINISTRACAO GERAL		3.564.000,00	3.564.000,00
10.0122.0013	MODERNIZAÇÃO E DESENV. SERVIÇOS SAÚDE		3.564.000,00	3.564.000,00
10.0301.	ATENCAO BASICA		12.580.000,00	12.580.000,00
10.0301.0014	EXPANSÃO E MELHORIA DA ATENÇÃO BÁSICA		12.580.000,00	12.580.000,00
10.0302.	ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL		65.283.000,00	65.283.000,00
10.0302.0016	ATENDIMENTO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE		65.283.000,00	65.283.000,00
10.0303.	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO		723.000,00	723.000,00

10.0303.0015	ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA		723.000,00	723.000,00
10.0304.	VIGILANCIA SANITARIA		464.000,00	464.000,00
10.0304.0017	VIGILÂNCIA SANITÁRIA		440.000,00	440.000,00
10.0304.0022	SITUAÇÃO DE SAÚDE		24.000,00	24.000,00
10.0305.	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA		1.673.000,00	1.673.000,00
10.0305.0018	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		340.000,00	340.000,00
10.0305.0019	SAÚDE DO TRABALHADOR		80.000,00	80.000,00
10.0305.0020	AMBIENTAL E ZOONOSES		980.000,00	980.000,00
10.0305.0023	IST/AIDS E HEPATITES VIRAIS		273.000,00	273.000,00
10.0306.	ALIMENTACAO E NUTRICAO		161.000,00	161.000,00
10.0306.0021	VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE		161.000,00	161.000,00
11. .	TRABALHO	1.000,00		1.000,00
11.0331.	PROTECAO E BENEFICIOS AO TRABALHADOR	1.000,00		1.000,00
11.0331.0003	MODERNIZAÇÃO E DESENV INSTITUCIONAL	1.000,00		1.000,00
12. .	EDUCACAO	35.000,00	28.127.000,00	28.162.000,00
12.0122.	ADMINISTRACAO GERAL		2.413.000,00	2.413.000,00
12.0122.0011	AQUEB - ACESSO E QUAL NA EDUC BÁSICA		2.413.000,00	2.413.000,00
12.0128.	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS		24.000,00	24.000,00
12.0128.0012	PROINDH - PROF, INCLUSÃO E DES HUMANO		24.000,00	24.000,00
12.0361.	ENSINO FUNDAMENTAL	19.000,00	10.709.000,00	10.728.000,00
12.0361.0011	AQUEB - ACESSO E QUAL NA EDUC BÁSICA	19.000,00	10.709.000,00	10.728.000,00
12.0362.	ENSINO MEDIO	4.000,00	330.000,00	334.000,00
12.0362.0011	AQUEB - ACESSO E QUAL NA EDUC BÁSICA	4.000,00	330.000,00	334.000,00
12.0364.	ENSINO SUPERIOR	2.000,00		2.000,00
12.0364.0011	AQUEB - ACESSO E QUAL NA EDUC BÁSICA	2.000,00		2.000,00
12.0365.	EDUCACAO INFANTIL	7.000,00	14.612.000,00	14.619.000,00
12.0365.0011	AQUEB - ACESSO E QUAL NA EDUC BÁSICA	7.000,00	14.612.000,00	14.619.000,00
12.0366.	EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	3.000,00	39.000,00	42.000,00
12.0366.0011	AQUEB - ACESSO E QUAL NA EDUC BÁSICA	3.000,00	39.000,00	42.000,00
13. .	CULTURA	3.691.000,00	580.000,00	4.271.000,00
13.0391.	PATRIM. HIST. ART. E ARQUEOLOGICO	435.000,00	395.000,00	830.000,00
13.0391.0061	EDUC. PATRIMONIAL - OLHO NO PATRIMÔNIO	261.000,00		261.000,00
13.0391.0062	CIDADE VIVA	127.000,00	50.000,00	177.000,00
13.0391.0063	PAC DAS CIDADES HISTÓRICAS	47.000,00	345.000,00	392.000,00
13.0392.	DIFUSAO CULTURAL	3.256.000,00	185.000,00	3.441.000,00
13.0392.0054	EQUIP. CULT. - CINE TEATRO STA IZABEL	22.000,00	90.000,00	112.000,00
13.0392.0055	PROMOÇÃO E DIFUSÃO DA CULTURA	1.526.000,00	25.000,00	1.551.000,00
13.0392.0056	EQUIP. CULT. - MERCADO VELHO	241.000,00	60.000,00	301.000,00
13.0392.0057	MÚSICA VIVA	1.027.000,00	10.000,00	1.037.000,00
13.0392.0058	EQUIP. BIBLIOTECA MUNICIPAL	26.000,00		26.000,00
13.0392.0059	CIRCULADO DE CULTURA - DESC. CULTURAL	414.000,00		414.000,00
15. .	URBANISMO	11.611.000,00	6.422.000,00	18.033.000,00
15.0122.	ADMINISTRACAO GERAL	7.516.000,00	152.000,00	7.668.000,00
15.0122.0003	MODERNIZAÇÃO E DESENV INSTITUCIONAL	7.516.000,00	152.000,00	7.668.000,00
15.0451.	INFRA-ESTRUTURA URBANA	15.000,00	1.590.000,00	1.605.000,00
15.0451.0030	DESENV E MELHORIA INFRAESTRUTURA URB	15.000,00	1.590.000,00	1.605.000,00
15.0452.	SERVICOS URBANOS	4.080.000,00	4.680.000,00	8.760.000,00
15.0452.0025	LIMPA DIAMANTINA	4.004.000,00	400.000,00	4.404.000,00
15.0452.0028	QUAL E REQUAL DOS ESPAÇOS E LOG PÚBL	20.000,00	4.165.000,00	4.185.000,00
15.0452.0032	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CEMITÉRIO	56.000,00	115.000,00	171.000,00
16. .	HABITACAO	2.000,00		2.000,00
16.0482.	HABITACAO URBANA	2.000,00		2.000,00
16.0482.0034	INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO	2.000,00		2.000,00

Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
17. .	SANEAMENTO	40.000,00	505.000,00	545.000,00
17.0511.	SANEAMENTO BASICO RURAL	40.000,00	505.000,00	545.000,00
17.0511.0024	SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	35.000,00	500.000,00	535.000,00
17.0511.0031	DESENV E MELHORIA DA INFRAEST RURAL	5.000,00	5.000,00	10.000,00
18. .	GESTAO AMBIENTAL	291.000,00	790.000,00	1.081.000,00
18.0244.	ASSISTENCIA COMUNITARIA	2.000,00		2.000,00
18.0244.0024	SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	2.000,00		2.000,00
18.0541.	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	6.000,00	400.000,00	406.000,00
18.0541.0024	SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	6.000,00	400.000,00	406.000,00
18.0542.	CONTROLE AMBIENTAL	126.000,00	350.000,00	476.000,00
18.0542.0024	SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	126.000,00	350.000,00	476.000,00
18.0543.	RECUPERACAO DE AREAS DEGRADADAS	4.000,00		4.000,00
18.0543.0024	SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	4.000,00		4.000,00
18.0544.	RECURSOS HIDRICOS	153.000,00	40.000,00	193.000,00
18.0544.0031	DESENV E MELHORIA DA INFRAEST RURAL	10.000,00	40.000,00	50.000,00
18.0544.0033	AMPLIAÇÃO E OTIMIZ DO ABAST DE ÁGUA	143.000,00		143.000,00
20. .	AGRICULTURA	399.000,00	170.000,00	569.000,00
20.0605.	ABASTECIMENTO	98.000,00	70.000,00	168.000,00
20.0605.0026	AGRICULTURA EM FOCO	98.000,00	70.000,00	168.000,00
20.0606.	EXTENSAO RURAL	301.000,00	100.000,00	401.000,00
20.0606.0026	AGRICULTURA EM FOCO	301.000,00	100.000,00	401.000,00
23. .	COMERCIO E SERVICOS	404.000,00		404.000,00
23.0695.	TURISMO	404.000,00		404.000,00
23.0695.0047	BEM RECEBER EM DIAMANTINA	227.000,00		227.000,00
23.0695.0048	DIAMANTINA ADVENTURE	13.000,00		13.000,00
23.0695.0049	DTNA CONVENTION & VISITORS BUREAU	20.000,00		20.000,00
23.0695.0050	DIAMANTINA PARA O MUNDO	17.000,00		17.000,00
23.0695.0051	MEMORARTE	71.000,00		71.000,00
23.0695.0052	NOVOS CAMINHOS P/ O TURISMO	23.000,00		23.000,00

23.0695.0053	TODOS JUNTOS PELO TURISMO	33.000,00		33.000,00
24. .	COMUNICACOES	10.000,00		10.000,00
24.0722.	TELECOMUNICACOES	10.000,00		10.000,00
24.0722.0067	DIAMANTINA INTEGRADA	10.000,00		10.000,00
25. .	ENERGIA	732.000,00	3.290.000,00	4.022.000,00
25.0752.	ENERGIA ELETRICA	732.000,00	3.290.000,00	4.022.000,00
25.0752.0006	LUZ E VIDA	732.000,00	3.290.000,00	4.022.000,00
26. .	TRANSPORTE	249.000,00	360.000,00	609.000,00
26.0781.	TRANSPORTE AEREO	12.000,00		12.000,00
26.0781.0007	SEGUIR SEGURO	12.000,00		12.000,00
26.0782.	TRANSPORTE RODOVIARIO	237.000,00	360.000,00	597.000,00
26.0782.0003	MODERNIZAÇÃO E DESENV INSTITUCIONAL	133.000,00	185.000,00	318.000,00
26.0782.0027	REEST DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIP	92.000,00	100.000,00	192.000,00
26.0782.0031	DESENV E MELHORIA DA INFRAEST RURAL	12.000,00	75.000,00	87.000,00
27. .	DESPORTO E LAZER	1.207.000,00	1.310.000,00	2.517.000,00
27.0122.	ADMINISTRACAO GERAL	940.000,00	10.000,00	950.000,00
27.0122.0064	CONST. CIDADANIA ATRAVÉS ESP. E LAZER	50.000,00	10.000,00	60.000,00
27.0122.0065	ESPORTE E LAZER PARA TODOS	890.000,00		890.000,00
27.0128.	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	10.000,00		10.000,00
27.0128.0065	ESPORTE E LAZER PARA TODOS	10.000,00		10.000,00
27.0812.	DESPORTO COMUNITARIO	257.000,00	1.300.000,00	1.557.000,00
27.0812.0064	CONST. CIDADANIA ATRAVÉS ESP. E LAZER	6.000,00	1.300.000,00	1.306.000,00
27.0812.0065	ESPORTE E LAZER PARA TODOS	251.000,00		251.000,00
28. .	ENCARGOS ESPECIAIS	1.350.000,00		1.350.000,00
28.0843.	SERVICO DA DIVIDA INTERNA	1.350.000,00		1.350.000,00
28.0843.0005	GESTÃO POLÍTICA DA DÍVIDA FUNDADA	1.350.000,00		1.350.000,00
99. .	RESERVA DE CONTINGENCIA	160.000,00		160.000,00
99.0999.	RESERVA DE CONTINGENCIA	160.000,00		160.000,00
99.0999.9999	RESERVA DO RPPS E DO MUNICÍPIO	160.000,00		160.000,00
Total do Órgão		42.699.000,00	127.290.000,00	169.989.000,00

MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				Página 00004
Demonstrativo da Despesa Por Funções,Sub-Funções e Programas Por Vínculo do Recurso				27/09/2019 - 10:56:58
Adendo VII a Portaria SOF No. 08 de 04/12/1985 - Lei 4320/64 - Anexo 08				PROSISCO
Exercício de 2020 - Consolidado				SIADOF/vandete
				(cont03)
Órgão 0002 - DIAMANTINA CÂMARA MUNICIPAL				
Código	**Especificação**	**Ordinário**	**Vinculado**	**Total**
01. .	LEGISLATIVA	5.180.000,00		5.180.000,00
01.0031.	ACAO LEGISLATIVA	1.276.000,00		1.276.000,00
01.0031.0001	PROGRAMA DE PREVIDENCIA	21.000,00		21.000,00
01.0031.0002	APOIO ADMINISTRATIVO CAMARA MUNICIPAL	1.255.000,00		1.255.000,00
01.0122.	ADMINISTRACAO GERAL	2.983.000,00		2.983.000,00
01.0122.0002	APOIO ADMINISTRATIVO CAMARA MUNICIPAL	2.983.000,00		2.983.000,00
01.0123.	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	921.000,00		921.000,00
01.0123.0002	APOIO ADMINISTRATIVO CAMARA MUNICIPAL	921.000,00		921.000,00
09. .	PREVIDENCIA SOCIAL	820.000,00		820.000,00
09.0271.	PREVIDENCIA BASICA	820.000,00		820.000,00
09.0271.0002	APOIO ADMINISTRATIVO CAMARA MUNICIPAL	820.000,00		820.000,00
Total do Órgão		6.000.000,00	0,00	6.000.000,00
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				Página 00005
Demonstrativo da Despesa Por Funções,Sub-Funções e Programas Por Vínculo do Recurso				27/09/2019 - 10:56:58
Adendo VII a Portaria SOF No. 08 de 04/12/1985 - Lei 4320/64 - Anexo 08				PROSISCO
Exercício de 2020 - Consolidado				SIADOF/vandete
				(cont03)
Órgão 0003 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA				
Código	**Especificação**	**Ordinário**	**Vinculado**	**Total**
04. .	ADMINISTRACAO		670.000,00	670.000,00
04.0122.	ADMINISTRACAO GERAL		670.000,00	670.000,00
04.0122.0001	PROGRAMA DE PREVIDENCIA		670.000,00	670.000,00
09. .	PREVIDENCIA SOCIAL	1.001.500,00	9.309.500,00	10.311.000,00
09.0272.	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	1.001.500,00	9.309.500,00	10.311.000,00
09.0272.0001	PROGRAMA DE PREVIDENCIA	1.001.500,00	9.309.500,00	10.311.000,00
99. .	RESERVA DE CONTINGENCIA		5.530.000,00	5.530.000,00
99.0997.	RESERVA DO RPPS		5.530.000,00	5.530.000,00
99.0997.9999	RESERVA DO RPPS E DO MUNICÍPIO		5.530.000,00	5.530.000,00
Total do Órgão		1.001.500,00	15.509.500,00	16.511.000,00
Total da Administração Direta				175.989.000,00
Total da Administração Indireta				16.511.000,00

MUNICÍPIO DE DIAMANTINA		Página 00001
Demonstrativo da Despesa Orçada Por Órgão do Governo e Função		27/09/2019 - 10:57:42
Adendo VIII a Portaria SOF nº 08 de 04/02/1985 - Lei 4320/64 - Anexo 09		PROSISCO
Exercício de 2020 - Consolidado		SIADOF/vandete
		(odemdespof)
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA		
Função 02 - JUDICIARIA		
Unidade Orçamentária		**Valor Orçado**
1160 - ASSESSORIA JURÍDICA		400.000,00
1420 - PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL		433.000,00
Total da Função		**833.000,00**
Função 04 - ADMINISTRACAO		
Unidade Orçamentária		**Valor Orçado**
1100 - GABINETE DO PREFEITO		686.000,00
1110 - ASSESSORIA DE GABINETE		106.000,00
1120 - CHEFIA DE GABINETE		74.000,00
1130 - ASSESSORIA TÉCNICA		111.000,00
1140 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO		289.000,00

1150 - ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO	269.000,00
1160 - ASSESSORIA JURÍDICA	132.000,00
1210 - ADMINISTRAÇÃO DA SEPLAG	4.009.000,00
1220 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	434.000,00
1230 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO	747.000,00
1240 - DEPARTAMENTO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	142.000,00
1310 - ADMINISTRAÇÃO DA SEFAZ	2.724.000,00
1320 - DEPTO DE TRIBUTOS	1.135.000,00
1410 - ADMINISTRAÇÃO DA SEGOV	1.939.000,00
1440 - SISTEMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR	111.000,00
1441 - FUNDO MUNICIPAL DE PROT E DEFESA CONSUMIDOR - FMDC	11.000,00
1710 - ADMINISTRAÇÃO DA SEMDAMA	1.149.000,00
1810 - ADMINISTRAÇÃO DA SEDUR	30.000,00
2010 - ADMINISTRAÇÃO SEC. CULT, TURISMO E PAT. HIST.	1.761.000,00
Total da Função	**15.859.000,00**
Função 06 - SEGURANCA PUBLICA	
Unidade Orçamentária	**Valor Orçado**
1410 - ADMINISTRAÇÃO DA SEGOV	124.000,00
1430 - GUARDA MUNICIPAL PATRIMONIAL	1.797.000,00
1710 - ADMINISTRAÇÃO DA SEMDAMA	3.000,00
Total da Função	**1.924.000,00**
Função 08 - ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade Orçamentária	**Valor Orçado**
1910 - ADMINISTRAÇÃO DA SMDS	1.139.000,00
1920 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.776.000,00
1930 - FUNDO MUNICIPAL DIREITO CRIANÇA E DO ADOLESCÊNCIA	581.000,00
1940 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO BEM ESTAR DO MENOR	599.000,00
1950 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	71.000,00
1960 - FUNDO MUNICIPAL FOMENTO À ECONOMIA POP SOLIDÁRIA	22.000,00
Total da Função	**5.188.000,00**
Função 09 - PREVIDENCIA SOCIAL	
Unidade Orçamentária	**Valor Orçado**
1220 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	1.000,00
Total da Função	**1.000,00**
Função 10 - SAUDE	
Unidade Orçamentária	**Valor Orçado**
1610 - ADMINISTRAÇÃO DA SMS	3.564.000,00
1621 - FMS - ATENÇÃO BÁSICA	13.303.000,00
1622 - FMS - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	65.283.000,00
1623 - FMS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	625.000,00
1624 - FMS - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA	1.673.000,00
Total da Função	**84.448.000,00**
Função 11 - TRABALHO	
Unidade Orçamentária	**Valor Orçado**
1210 - ADMINISTRAÇÃO DA SEPLAG	1.000,00
Total da Função	**1.000,00**
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA	Página 00002
Demonstrativo da Despesa Orçada Por Órgão do Governo e Função	27/09/2019 - 10:57:42
Adendo VIII a Portaria SOF nº 08 de 04/02/1985 - Lei 4320/64 - Anexo 09	PROSISCO
Exercício de 2020 - Consolidado	SIADOF/vandete
	(odemdespof)
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA	
Função 12 - EDUCACAO	
Unidade Orçamentária	**Valor Orçado**
1510 - ADMINISTRAÇÃO DA SEDUC	2.419.000,00
1521 - FUNDEB - ENSINO BÁSICO FUNDAMENTAL	10.776.000,00
1522 - FUNDEB - ENSINO BÁSICO INFANTIL - CRECHE	8.746.000,00
1523 - FUNDEB - ENSINO BÁSICO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	5.885.000,00
1524 - EDUCAÇÃO ENSINO MÉDIO	334.000,00
1525 - EDUCAÇÃO ENSINO SUPERIOR	2.000,00
Total da Função	**28.162.000,00**
Função 13 - CULTURA	
Unidade Orçamentária	**Valor Orçado**
2030 - FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS	3.441.000,00
2040 - FUNDO MUNICIPAL PRESER PATR CULTURAL	438.000,00
2050 - FUNDO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO/MONUMENTA	392.000,00
Total da Função	**4.271.000,00**
Função 15 - URBANISMO	
Unidade Orçamentária	**Valor Orçado**
1720 - DEPTO DE LIMPEZA PÚBLICA	4.404.000,00
1810 - ADMINISTRAÇÃO DA SEDUR	13.629.000,00
Total da Função	**18.033.000,00**
Função 16 - HABITACAO	
Unidade Orçamentária	**Valor Orçado**
1820 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	2.000,00
Total da Função	**2.000,00**
Função 17 - SANEAMENTO	
Unidade Orçamentária	**Valor Orçado**
1730 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	535.000,00
1810 - ADMINISTRAÇÃO DA SEDUR	10.000,00
Total da Função	**545.000,00**
Função 18 - GESTAO AMBIENTAL	
Unidade Orçamentária	**Valor Orçado**
1730 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	888.000,00
1810 - ADMINISTRAÇÃO DA SEDUR	193.000,00
Total da Função	**1.081.000,00**
Função 20 - AGRICULTURA	
Unidade Orçamentária	**Valor Orçado**
1710 - ADMINISTRAÇÃO DA SEMDAMA	569.000,00

Total da Função	**569.000,00**
Função 23 - COMERCIO E SERVICOS	
Unidade Orçamentária	**Valor Orçado**
2020 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	404.000,00
Total da Função	**404.000,00**
Função 24 - COMUNICACOES	
Unidade Orçamentária	**Valor Orçado**
1410 - ADMINISTRAÇÃO DA SEGOV	10.000,00
Total da Função	**10.000,00**
Função 25 - ENERGIA	
Unidade Orçamentária	**Valor Orçado**
1410 - ADMINISTRAÇÃO DA SEGOV	4.022.000,00
Total da Função	**4.022.000,00**
Função 26 - TRANSPORTE	
Unidade Orçamentária	**Valor Orçado**
1250 - DEPARTAMENTO DE FROTAS	79.000,00
1410 - ADMINISTRAÇÃO DA SEGOV	251.000,00
1810 - ADMINISTRAÇÃO DA SEDUR	279.000,00
Total da Função	**609.000,00**
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA	Página 00003
Demonstrativo da Despesa Orçada Por Órgão do Governo e Função	27/09/2019 - 10:57:42
Adendo VIII a Portaria SOF nº 08 de 04/02/1985 - Lei 4320/64 - Anexo 09	PROSISCO
Exercício de 2020 - Consolidado	SIADOF/vandete
	(odemdespof)
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA	
Função 27 - DESPORTO E LAZER	
Unidade Orçamentária	**Valor Orçado**
2110 - ADMINISTRAÇÃO SEC. ESPOR., LAZER E JUVENTUDE	2.499.000,00
2120 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	18.000,00
Total da Função	**2.517.000,00**
Função 28 - ENCARGOS ESPECIAIS	
Unidade Orçamentária	**Valor Orçado**
1310 - ADMINISTRAÇÃO DA SEFAZ	1.350.000,00
Total da Função	**1.350.000,00**
Função 99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	
Unidade Orçamentária	**Valor Orçado**
9901 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	160.000,00
Total da Função	**160.000,00**
Total do Órgão	**169.989.000,00**
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA	Página 00004
Demonstrativo da Despesa Orçada Por Órgão do Governo e Função	27/09/2019 - 10:57:42
Adendo VIII a Portaria SOF nº 08 de 04/02/1985 - Lei 4320/64 - Anexo 09	PROSISCO
Exercício de 2020 - Consolidado	SIADOF/vandete
	(odemdespof)
Órgão 0002 - DIAMANTINA CÂMARA MUNICIPAL	
Função 01 - LEGISLATIVA	
Unidade Orçamentária	**Valor Orçado**
5100 - GABINETE DA PRESIDENCIA	1.276.000,00
5200 - SECRETARIA GERAL	585.000,00
5300 - GABINETE DE BANCADAS	2.398.000,00
5400 - DIRETORIA GERAL	921.000,00
Total da Função	**5.180.000,00**
Função 09 - PREVIDENCIA SOCIAL	
Unidade Orçamentária	**Valor Orçado**
5500 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	820.000,00
Total da Função	**820.000,00**
Total do Órgão	**6.000.000,00**
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA	Página 00005
Demonstrativo da Despesa Orçada Por Órgão do Governo e Função	27/09/2019 - 10:57:42
Adendo VIII a Portaria SOF nº 08 de 04/02/1985 - Lei 4320/64 - Anexo 09	PROSISCO
Exercício de 2020 - Consolidado	SIADOF/vandete
	(odemdespof)
Órgão 0003 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA	
Função 04 - ADMINISTRACAO	
Unidade Orçamentária	**Valor Orçado**
6100 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA	670.000,00
Total da Função	**670.000,00**
Função 09 - PREVIDENCIA SOCIAL	
Unidade Orçamentária	**Valor Orçado**
6100 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA	10.311.000,00
Total da Função	**10.311.000,00**
Função 99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	
Unidade Orçamentária	**Valor Orçado**
6100 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA	5.530.000,00
Total da Função	**5.530.000,00**
Total do Órgão	**16.511.000,00**
Total Geral	**192.500.000,00**

MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				Página 00001
Demonstrativo da Despesa Por Órgão do Governo e Administração - Consolidado				27/09/2019 - 10:58:43
				PROSISCO
Exercício de 2020				SIADOF/vandete
				(odemdesp)
Código	**Natureza**	**Descrição**	**Corrente**	**Capital**
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
1100. . . .	. . . .	GABINETE DO PREFEITO	626.000,00	60.000,00
1100.04. . .	. . . .	ADMINISTRACAO	626.000,00	60.000,00
1100.04.0122. .	. . . .	ADMINISTRACAO GERAL	626.000,00	60.000,00

1100.04.0122.0003.	.. . . .	MODERNIZAÇÃO E DESENV INSTITUCIONAL	626.000,00	60.000,00
1100.04.0122.0003.1011	.. . . .	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ GAB PREFEITO		60.000,00
1100.04.0122.0003.1011	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente		60.000,00
1100.04.0122.0003.2021	.. . . .	SALÁRIIOS/ENCARGOS DO GABINETE DO PREFEITO	535.000,00	
1100.04.0122.0003.2021	3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	1.000,00	
1100.04.0122.0003.2021	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	420.000,00	
1100.04.0122.0003.2021	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	93.000,00	
1100.04.0122.0003.2021	3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00	
1100.04.0122.0003.2021	3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	10.000,00	
1100.04.0122.0003.2021	3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	10.000,00	
1100.04.0122.0003.2022	.. . . .	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	91.000,00	
1100.04.0122.0003.2022	3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	30.000,00	
1100.04.0122.0003.2022	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.000,00	
1100.04.0122.0003.2022	3.3.90.31.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.000,00	
1100.04.0122.0003.2022	3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00	
1100.04.0122.0003.2022	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00	
1100.04.0122.0003.2022	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	40.000,00	
1100.04.0122.0003.2022	3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	15.000,00	
1100.04.0122.0003.2022	3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00	
1100.04.0122.0003.2022	3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	1.000,00	
1110. . . .	.. . . .	ASSESSORIA DE GABINETE	106.000,00	
1110.04. . .	.. . . .	ADMINISTRACAO	106.000,00	
1110.04.0122. .	.. . . .	ADMINISTRACAO GERAL	106.000,00	
1110.04.0122.0003.	.. . . .	MODERNIZAÇÃO E DESENV INSTITUCIONAL	106.000,00	
1110.04.0122.0003.2023	.. . . .	SALÁRIOS/ENCARGOS DA ASSESSORIA DE GABINETE	98.000,00	
1110.04.0122.0003.2023	3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	1.000,00	
1110.04.0122.0003.2023	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	78.000,00	
1110.04.0122.0003.2023	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	12.000,00	
1110.04.0122.0003.2023	3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00	
1110.04.0122.0003.2023	3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00	
1110.04.0122.0003.2023	3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	5.000,00	
1110.04.0122.0003.2024	.. . . .	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA DE GABINETE	8.000,00	
1110.04.0122.0003.2024	3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	2.000,00	
1110.04.0122.0003.2024	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.000,00	
1110.04.0122.0003.2024	3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00	
1110.04.0122.0003.2024	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00	
1110.04.0122.0003.2024	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00	
1110.04.0122.0003.2024	3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00	
1110.04.0122.0003.2024	3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	1.000,00	
1120. . . .	.. . . .	CHEFIA DE GABINETE	74.000,00	
1120.04. . .	.. . . .	ADMINISTRACAO	74.000,00	
1120.04.0122. .	.. . . .	ADMINISTRACAO GERAL	74.000,00	
1120.04.0122.0003.	.. . . .	MODERNIZAÇÃO E DESENV INSTITUCIONAL	74.000,00	
1120.04.0122.0003.2025	.. . . .	SALÁRIOS/ENCARGOS DA CHEFIA DE GABINETE	63.000,00	
1120.04.0122.0003.2025	3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	1.000,00	
1120.04.0122.0003.2025	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	48.000,00	
1120.04.0122.0003.2025	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	11.000,00	
1120.04.0122.0003.2025	3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00	
1120.04.0122.0003.2025	3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00	

Código	Natureza	Descrição	Corrente	Capital
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
1120.04.0122.0003.2025	3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	1.000,00	
1120.04.0122.0003.2026	.. . . .	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CHEFIA DE GABINETE	11.000,00	
1120.04.0122.0003.2026	3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	3.000,00	
1120.04.0122.0003.2026	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.000,00	
1120.04.0122.0003.2026	3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00	
1120.04.0122.0003.2026	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00	
1120.04.0122.0003.2026	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.000,00	
1120.04.0122.0003.2026	3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00	
1120.04.0122.0003.2026	3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	1.000,00	
1130. . . .	.. . . .	ASSESSORIA TÉCNICA	111.000,00	
1130.04. . .	.. . . .	ADMINISTRACAO	111.000,00	
1130.04.0122. .	.. . . .	ADMINISTRACAO GERAL	111.000,00	
1130.04.0122.0003.	.. . . .	MODERNIZAÇÃO E DESENV INSTITUCIONAL	111.000,00	
1130.04.0122.0003.2027	.. . . .	SALÁRIOS/ENCARGOS DA ASSESSORIA TÉCNICA	104.000,00	
1130.04.0122.0003.2027	3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	1.000,00	
1130.04.0122.0003.2027	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	82.000,00	
1130.04.0122.0003.2027	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	18.000,00	
1130.04.0122.0003.2027	3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00	
1130.04.0122.0003.2027	3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00	
1130.04.0122.0003.2027	3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	1.000,00	
1130.04.0122.0003.2028	.. . . .	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA TÉCNICA	7.000,00	
1130.04.0122.0003.2028	3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	1.000,00	
1130.04.0122.0003.2028	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.000,00	
1130.04.0122.0003.2028	3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00	
1130.04.0122.0003.2028	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00	
1130.04.0122.0003.2028	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00	
1130.04.0122.0003.2028	3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00	
1130.04.0122.0003.2028	3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	1.000,00	
1140. . . .	.. . . .	ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	284.000,00	5.000,00
1140.04. . .	.. . . .	ADMINISTRACAO	284.000,00	5.000,00
1140.04.0131. .	.. . . .	COMUNICACAO SOCIAL	284.000,00	5.000,00
1140.04.0131.0003.	.. . . .	MODERNIZAÇÃO E DESENV INSTITUCIONAL	284.000,00	5.000,00

1140.04.0131.0003.1128	.. . . .	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ ASCOM		5.000,00
1140.04.0131.0003.1128	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente		5.000,00
1140.04.0131.0003.2029	.. . . .	SALÁRIOS/ENCARGOS DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	164.000,00	
1140.04.0131.0003.2029	3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	1.000,00	
1140.04.0131.0003.2029	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	131.000,00	
1140.04.0131.0003.2029	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	29.000,00	
1140.04.0131.0003.2029	3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00	
1140.04.0131.0003.2029	3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00	
1140.04.0131.0003.2029	3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	1.000,00	
1140.04.0131.0003.2030	.. . . .	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	120.000,00	
1140.04.0131.0003.2030	3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	1.000,00	
1140.04.0131.0003.2030	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	5.000,00	
1140.04.0131.0003.2030	3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00	
1140.04.0131.0003.2030	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00	
1140.04.0131.0003.2030	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00	
1140.04.0131.0003.2030	3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	10.000,00	
1140.04.0131.0003.2030	3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00	
1140.04.0131.0003.2030	3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	1.000,00	
1150. . . .	.. . . .	ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO	269.000,00	
1150.04. . .	.. . . .	ADMINISTRACAO	269.000,00	
1150.04.0124. .	.. . . .	CONTROLE INTERNO	269.000,00	

Código	Natureza	Descrição	Corrente	Capital
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
1150.04.0124.0003.	.. . . .	MODERNIZAÇÃO E DESENV INSTITUCIONAL	269.000,00	
1150.04.0124.0003.2031	.. . . .	SALARIOS/ENCARGOS DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	239.000,00	
1150.04.0124.0003.2031	3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	1.000,00	
1150.04.0124.0003.2031	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	193.000,00	
1150.04.0124.0003.2031	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	28.000,00	
1150.04.0124.0003.2031	3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00	
1150.04.0124.0003.2031	3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00	
1150.04.0124.0003.2031	3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	15.000,00	
1150.04.0124.0003.2032	.. . . .	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CGM	30.000,00	
1150.04.0124.0003.2032	3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	1.000,00	
1150.04.0124.0003.2032	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.000,00	
1150.04.0124.0003.2032	3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00	
1150.04.0124.0003.2032	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00	
1150.04.0124.0003.2032	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00	
1150.04.0124.0003.2032	3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	5.000,00	
1150.04.0124.0003.2032	3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00	
1150.04.0124.0003.2032	3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	1.000,00	
1160. . . .	.. . . .	ASSESSORIA JURÍDICA	532.000,00	
1160.02. . .	.. . . .	JUDICIARIA	400.000,00	
1160.02.0092. .	.. . . .	REPRESENT. JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	400.000,00	
1160.02.0092.0004.	.. . . .	DEFESA JURÍDICA DO MUNICÍPIO	400.000,00	
1160.02.0092.0004.2236	.. . . .	PAGAMENTOS DE SENTENÇAS JUDICIAIS	400.000,00	
1160.02.0092.0004.2236	3.1.90.91.00.00	Sentenças Judiciais	100.000,00	
1160.02.0092.0004.2236	3.3.90.91.00.00	Sentenças Judiciais	300.000,00	
1160.04. . .	.. . . .	ADMINISTRACAO	132.000,00	
1160.04.0092. .	.. . . .	REPRESENT. JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	132.000,00	
1160.04.0092.0003.	.. . . .	MODERNIZAÇÃO E DESENV INSTITUCIONAL	132.000,00	
1160.04.0092.0003.2033	.. . . .	SALÁRIOS/ENCARGOS DA ASSESSORIA JURÍDICA	117.000,00	
1160.04.0092.0003.2033	3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	1.000,00	
1160.04.0092.0003.2033	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	84.000,00	
1160.04.0092.0003.2033	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	19.000,00	
1160.04.0092.0003.2033	3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00	
1160.04.0092.0003.2033	3.1.90.91.00.00	Sentenças Judiciais	10.000,00	
1160.04.0092.0003.2033	3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00	
1160.04.0092.0003.2033	3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	1.000,00	
1160.04.0092.0003.2034	.. . . .	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURÍDICA	15.000,00	
1160.04.0092.0003.2034	3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	1.000,00	
1160.04.0092.0003.2034	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.000,00	
1160.04.0092.0003.2034	3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00	
1160.04.0092.0003.2034	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00	
1160.04.0092.0003.2034	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00	
1160.04.0092.0003.2034	3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00	
1160.04.0092.0003.2034	3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	1.000,00	
1210. . . .	.. . . .	ADMINISTRAÇÃO DA SEPLAG	3.939.000,00	71.000,00
1210.04. . .	.. . . .	ADMINISTRACAO	3.938.000,00	71.000,00
1210.04.0122. .	.. . . .	ADMINISTRACAO GERAL	3.938.000,00	71.000,00
1210.04.0122.0003.	.. . . .	MODERNIZAÇÃO E DESENV INSTITUCIONAL	3.938.000,00	71.000,00
1210.04.0122.0003.1012	.. . . .	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ SEPLAG		70.000,00
1210.04.0122.0003.1012	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente		70.000,00
1210.04.0122.0003.2036	.. . . .	SALÁRIOS/ENCARGOS DA SEPLAG	2.049.000,00	
1210.04.0122.0003.2036	3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	367.000,00	
1210.04.0122.0003.2036	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.224.000,00	
1210.04.0122.0003.2036	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	185.000,00	
1210.04.0122.0003.2036	3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00	
1210.04.0122.0003.2036	3.1.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00	

				(odemdesp)
Código	**Natureza**	**Descrição**	**Corrente**	**Capital**
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
1210.04.0122.0003.2036	3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	100.000,00	
1210.04.0122.0003.2036	3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	171.000,00	
1210.04.0122.0003.2037	.. . . .	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEPLAG	1.871.000,00	
1210.04.0122.0003.2037	3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	20.000,00	
1210.04.0122.0003.2037	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	250.000,00	
1210.04.0122.0003.2037	3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00	
1210.04.0122.0003.2037	3.3.90.35.00.00	Serviços de Consultoria	200.000,00	
1210.04.0122.0003.2037	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	20.000,00	
1210.04.0122.0003.2037	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	900.000,00	
1210.04.0122.0003.2037	3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	400.000,00	
1210.04.0122.0003.2037	3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	30.000,00	
1210.04.0122.0003.2037	3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	50.000,00	
1210.04.0122.0003.2247	.. . . .	RATEIO DO CONSÓRCIO PÚBLICO - CIMAMS	18.000,00	1.000,00
1210.04.0122.0003.2247	3.1.71.70.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	9.000,00	
1210.04.0122.0003.2247	3.3.71.70.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	9.000,00	
1210.04.0122.0003.2247	4.4.71.70.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público		1.000,00
1210.11. . .	.. . . .	TRABALHO	1.000,00	
1210.11.0331. .	.. . . .	PROTECAO E BENEFICIOS AO TRABALHADOR	1.000,00	
1210.11.0331.0003.	.. . . .	MODERNIZAÇÃO E DESENV INSTITUCIONAL	1.000,00	
1210.11.0331.0003.2048	.. . . .	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO SERVIDOR	1.000,00	
1210.11.0331.0003.2048	3.3.90.46.00.00	Auxílio-alimentação	1.000,00	
1220. . . .	.. . . .	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	435.000,00	
1220.04. . .	.. . . .	ADMINISTRACAO	434.000,00	
1220.04.0122. .	.. . . .	ADMINISTRACAO GERAL	414.000,00	
1220.04.0122.0003.	.. . . .	MODERNIZAÇÃO E DESENV INSTITUCIONAL	414.000,00	
1220.04.0122.0003.2039	.. . . .	SALÁRIOS/ENCARGOS DO DEPTO DE RH	398.000,00	
1220.04.0122.0003.2039	3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	28.000,00	
1220.04.0122.0003.2039	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	300.000,00	
1220.04.0122.0003.2039	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	8.000,00	
1220.04.0122.0003.2039	3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00	
1220.04.0122.0003.2039	3.1.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00	
1220.04.0122.0003.2039	3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	10.000,00	
1220.04.0122.0003.2039	3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	50.000,00	
1220.04.0122.0003.2040	.. . . .	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE RH	16.000,00	
1220.04.0122.0003.2040	3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	1.000,00	
1220.04.0122.0003.2040	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.000,00	
1220.04.0122.0003.2040	3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00	
1220.04.0122.0003.2040	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00	
1220.04.0122.0003.2040	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00	
1220.04.0122.0003.2040	3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	5.000,00	
1220.04.0122.0003.2040	3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00	
1220.04.0122.0003.2040	3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	1.000,00	
1220.04.0128. .	.. . . .	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	20.000,00	
1220.04.0128.0003.	.. . . .	MODERNIZAÇÃO E DESENV INSTITUCIONAL	20.000,00	
1220.04.0128.0003.2041	.. . . .	FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	20.000,00	
1220.04.0128.0003.2041	3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	1.000,00	
1220.04.0128.0003.2041	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.000,00	
1220.04.0128.0003.2041	3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00	
1220.04.0128.0003.2041	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00	
1220.04.0128.0003.2041	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00	
1220.04.0128.0003.2041	3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	2.000,00	
1220.09. . .	.. . . .	PREVIDENCIA SOCIAL	1.000,00	
1220.09.0272. .	.. . . .	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	1.000,00	
1220.09.0272.0003.	.. . . .	MODERNIZAÇÃO E DESENV INSTITUCIONAL	1.000,00	
1220.09.0272.0003.3001	.. . . .	APORTE P/ COBERTURA DE DEFICIT ATUARIAL - RPPS	1.000,00	

Código	**Natureza**	**Descrição**	**Corrente**	**Capital**
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
1220.09.0272.0003.3001	3.3.91.97.00.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	1.000,00	
1230. . . .	.. . . .	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO	737.000,00	10.000,00
1230.04. . .	.. . . .	ADMINISTRACAO	737.000,00	10.000,00
1230.04.0122. .	.. . . .	ADMINISTRACAO GERAL	737.000,00	10.000,00
1230.04.0122.0003.	.. . . .	MODERNIZAÇÃO E DESENV INSTITUCIONAL	737.000,00	10.000,00
1230.04.0122.0003.2042	.. . . .	SALÁRIOS/ENCARGOS DO DEPTO DE SERVIÇOS DA SEPLAG	459.000,00	
1230.04.0122.0003.2042	3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	5.000,00	
1230.04.0122.0003.2042	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	382.000,00	
1230.04.0122.0003.2042	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	16.000,00	
1230.04.0122.0003.2042	3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00	
1230.04.0122.0003.2042	3.1.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00	
1230.04.0122.0003.2042	3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00	
1230.04.0122.0003.2042	3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	53.000,00	
1230.04.0122.0003.2043	.. . . .	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO SERV DA SEPLAG	107.000,00	
1230.04.0122.0003.2043	3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	1.000,00	
1230.04.0122.0003.2043	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	100.000,00	
1230.04.0122.0003.2043	3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00	
1230.04.0122.0003.2043	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00	
1230.04.0122.0003.2043	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00	
1230.04.0122.0003.2043	3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.000,00	
1230.04.0122.0003.2043	3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00	
1230.04.0122.0003.2043	3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	1.000,00	
1230.04.0122.0003.2228	.. . . .	PARTICIPAÇÃO NO CIIAMAJE	171.000,00	10.000,00
1230.04.0122.0003.2228	3.1.71.70.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	90.000,00	

1230.04.0122.0003.2228	3.3.71.70.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	81.000,00	
1230.04.0122.0003.2228	4.4.71.70.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público		10.000,00
1240. . . .	.. . . .	DEPARTAMENTO DA TECNOLOGIA DA	132.000,00	10.000,00
		INFORMAÇÃO		
1240.04. . .	.. . . .	ADMINISTRACAO	132.000,00	10.000,00
1240.04.0126. .	.. . . .	TECNOLOGIA DA INFORMACAO	132.000,00	10.000,00
1240.04.0126.0003.	.. . . .	MODERNIZAÇÃO E DESENV INSTITUCIONAL	132.000,00	10.000,00
1240.04.0126.0003.1013	.. . . .	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MÓVEIS P/ TI		10.000,00
1240.04.0126.0003.1013	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente		10.000,00
1240.04.0126.0003.2044	.. . . .	SALÁRIOS/ENCARGOS DO DEPTO DE TI	114.000,00	
1240.04.0126.0003.2044	3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	57.000,00	
1240.04.0126.0003.2044	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	45.000,00	
1240.04.0126.0003.2044	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	1.000,00	
1240.04.0126.0003.2044	3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00	
1240.04.0126.0003.2044	3.1.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00	
1240.04.0126.0003.2044	3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00	
1240.04.0126.0003.2044	3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	8.000,00	
1240.04.0126.0003.2045	.. . . .	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE TI	18.000,00	
1240.04.0126.0003.2045	3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	1.000,00	
1240.04.0126.0003.2045	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	5.000,00	
1240.04.0126.0003.2045	3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00	
1240.04.0126.0003.2045	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00	
1240.04.0126.0003.2045	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.000,00	
1240.04.0126.0003.2045	3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	5.000,00	
1240.04.0126.0003.2045	3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00	
1240.04.0126.0003.2045	3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	1.000,00	
1250. . . .	.. . . .	DEPARTAMENTO DE FROTAS	79.000,00	
1250.26. . .	.. . . .	TRANSPORTE	79.000,00	
1250.26.0782. .	.. . . .	TRANSPORTE RODOVIARIO	79.000,00	
1250.26.0782.0003.	.. . . .	MODERNIZAÇÃO E DESENV INSTITUCIONAL	79.000,00	

Código	Natureza	Descrição	Corrente	Capital
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
1250.26.0782.0003.2046	.. . . .	SALÁRIOS/ENCARGOS DO DEPTO DE FROTAS	72.000,00	
1250.26.0782.0003.2046	3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	1.000,00	
1250.26.0782.0003.2046	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	50.000,00	
1250.26.0782.0003.2046	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	12.000,00	
1250.26.0782.0003.2046	3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00	
1250.26.0782.0003.2046	3.1.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00	
1250.26.0782.0003.2046	3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00	
1250.26.0782.0003.2046	3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	6.000,00	
1250.26.0782.0003.2047	.. . . .	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE FROTAS	7.000,00	
1250.26.0782.0003.2047	3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	1.000,00	
1250.26.0782.0003.2047	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.000,00	
1250.26.0782.0003.2047	3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00	
1250.26.0782.0003.2047	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00	
1250.26.0782.0003.2047	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00	
1250.26.0782.0003.2047	3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00	
1250.26.0782.0003.2047	3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	1.000,00	
1310. . . .	.. . . .	ADMINISTRAÇÃO DA SEFAZ	2.824.000,00	1.250.000,00
1310.04. . .	.. . . .	ADMINISTRACAO	2.674.000,00	50.000,00
1310.04.0123. .	.. . . .	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	2.674.000,00	50.000,00
1310.04.0123.0003.	.. . . .	MODERNIZAÇÃO E DESENV INSTITUCIONAL	2.674.000,00	50.000,00
1310.04.0123.0003.1014	.. . . .	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ SEFAZ		50.000,00
1310.04.0123.0003.1014	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente		50.000,00
1310.04.0123.0003.2049	.. . . .	SALÁRIOS/ENCARGOS DA SEFAZ	692.000,00	
1310.04.0123.0003.2049	3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	1.000,00	
1310.04.0123.0003.2049	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	581.000,00	
1310.04.0123.0003.2049	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	20.000,00	
1310.04.0123.0003.2049	3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00	
1310.04.0123.0003.2049	3.1.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00	
1310.04.0123.0003.2049	3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	10.000,00	
1310.04.0123.0003.2049	3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	78.000,00	
1310.04.0123.0003.2050	.. . . .	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEFAZ	1.982.000,00	
1310.04.0123.0003.2050	3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	5.000,00	
1310.04.0123.0003.2050	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	5.000,00	
1310.04.0123.0003.2050	3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00	
1310.04.0123.0003.2050	3.3.90.35.00.00	Serviços de Consultoria	10.000,00	
1310.04.0123.0003.2050	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	110.000,00	
1310.04.0123.0003.2050	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	410.000,00	
1310.04.0123.0003.2050	3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	20.000,00	
1310.04.0123.0003.2050	3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.300.000,00	
1310.04.0123.0003.2050	3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	101.000,00	
1310.04.0123.0003.2050	3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	20.000,00	
1310.28. . .	.. . . .	ENCARGOS ESPECIAIS	150.000,00	1.200.000,00
1310.28.0843. .	.. . . .	SERVICO DA DIVIDA INTERNA	150.000,00	1.200.000,00
1310.28.0843.0005.	.. . . .	GESTÃO POLÍTICA DA DÍVIDA FUNDADA	150.000,00	1.200.000,00
1310.28.0843.0005.3002	.. . . .	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS CONTRATADAS	150.000,00	1.200.000,00
1310.28.0843.0005.3002	3.2.90.21.00.00	Juros sobre a Dívida por Contrato	100.000,00	
1310.28.0843.0005.3002	3.2.90.22.00.00	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	50.000,00	
1310.28.0843.0005.3002	4.6.90.71.00.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado		1.200.000,00
1320. . . .	.. . . .	DEPTO DE TRIBUTOS	1.135.000,00	
1320.04. . .	.. . . .	ADMINISTRACAO	1.135.000,00	
1320.04.0129. .	.. . . .	ADMINISTRACAO DE RECEITAS	1.135.000,00	
1320.04.0129.0003.	.. . . .	MODERNIZAÇÃO E DESENV INSTITUCIONAL	1.135.000,00	

1320.04.0129.0003.2051	.. . . .	SALÁRIOS/ENCARGOS DO DEPTO DE TRIBUTOS	1.007.000,00	
1320.04.0129.0003.2051	3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	72.000,00	
1320.04.0129.0003.2051	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	788.000,00	
1320.04.0129.0003.2051	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	5.000,00	
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				Página 00007
Demonstrativo da Despesa Por Órgão do Governo e Administração - Consolidado				27/09/2019 - 10:58:43
				PROSISCO
Exercício de 2020				SIADOF/vandete
				(odemdesp)
Código	**Natureza**	**Descrição**	**Corrente**	**Capital**
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
1320.04.0129.0003.2051	3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	2.000,00	
1320.04.0129.0003.2051	3.1.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00	
1320.04.0129.0003.2051	3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	5.000,00	
1320.04.0129.0003.2051	3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	134.000,00	
1320.04.0129.0003.2052	.. . . .	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE TRIBUTOS	128.000,00	
1320.04.0129.0003.2052	3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	1.000,00	
1320.04.0129.0003.2052	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	2.000,00	
1320.04.0129.0003.2052	3.3.90.31.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.000,00	
1320.04.0129.0003.2052	3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00	
1320.04.0129.0003.2052	3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00	
1320.04.0129.0003.2052	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00	
1320.04.0129.0003.2052	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	120.000,00	
1320.04.0129.0003.2052	3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.000,00	
1410. . . .	.. . . .	ADMINISTRAÇÃO DA SEGOV	5.103.000,00	1.243.000,00
1410.04. . .	.. . . .	ADMINISTRACAO	724.000,00	1.215.000,00
1410.04.0122. .	.. . . .	ADMINISTRACAO GERAL	697.000,00	1.215.000,00
1410.04.0122.0003.	.. . . .	MODERNIZAÇÃO E DESENV INSTITUCIONAL	607.000,00	1.215.000,00
1410.04.0122.0003.1015	.. . . .	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		1.000.000,00
1410.04.0122.0003.1015	4.4.90.61.00.00	Aquisição de Imóveis		1.000.000,00
1410.04.0122.0003.1016	.. . . .	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ SEGOV		215.000,00
1410.04.0122.0003.1016	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente		215.000,00
1410.04.0122.0003.2053	.. . . .	SALÁRIOS/ENCARGOS DA SEGOV	387.000,00	
1410.04.0122.0003.2053	3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	1.000,00	
1410.04.0122.0003.2053	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	312.000,00	
1410.04.0122.0003.2053	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	54.000,00	
1410.04.0122.0003.2053	3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00	
1410.04.0122.0003.2053	3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	10.000,00	
1410.04.0122.0003.2053	3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	9.000,00	
1410.04.0122.0003.2054	.. . . .	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEGOV	143.000,00	
1410.04.0122.0003.2054	3.3.50.41.00.00	Contribuições	50.000,00	
1410.04.0122.0003.2054	3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	5.000,00	
1410.04.0122.0003.2054	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	10.000,00	
1410.04.0122.0003.2054	3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00	
1410.04.0122.0003.2054	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00	
1410.04.0122.0003.2054	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00	
1410.04.0122.0003.2054	3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	20.000,00	
1410.04.0122.0003.2054	3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00	
1410.04.0122.0003.2054	3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	1.000,00	
1410.04.0122.0003.2055	.. . . .	MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS C/ A JUSTIÇA ELEITORAL	77.000,00	
1410.04.0122.0003.2055	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00	
1410.04.0122.0003.2055	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	75.000,00	
1410.04.0122.0003.2055	3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00	
1410.04.0122.0009.	.. . . .	INTEGRAÇÃO INSTITUCIONAL	90.000,00	
1410.04.0122.0009.2056	.. . . .	MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS C/ A UEMG	85.000,00	
1410.04.0122.0009.2056	3.3.70.41.00.00	Contribuições	5.000,00	
1410.04.0122.0009.2056	3.3.90.18.00.00	Auxílio Financeiro a Estudantes	80.000,00	
1410.04.0122.0009.2057	.. . . .	MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS COM A UFVJM	5.000,00	
1410.04.0122.0009.2057	3.3.70.41.00.00	Contribuições	5.000,00	
1410.04.0126. .	.. . . .	TECNOLOGIA DA INFORMACAO	23.000,00	
1410.04.0126.0010.	.. . . .	DIAMANTINA DIGITAL	23.000,00	
1410.04.0126.0010.2071	.. . . .	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DIGITAL DE DTNA	23.000,00	
1410.04.0126.0010.2071	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.000,00	
1410.04.0126.0010.2071	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00	
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				Página 00008
Demonstrativo da Despesa Por Órgão do Governo e Administração - Consolidado				27/09/2019 - 10:58:43
				PROSISCO
Exercício de 2020				SIADOF/vandete
				(odemdesp)
Código	**Natureza**	**Descrição**	**Corrente**	**Capital**
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
1410.04.0126.0010.2071	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00	
1410.04.0126.0010.2071	3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00	
1410.04.0422. .	.. . . .	DIREITOS INDIV. COLETIVOS E DIFUSOS	4.000,00	
1410.04.0422.0010.	.. . . .	DIAMANTINA DIGITAL	4.000,00	
1410.04.0422.0010.2070	.. . . .	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE OUVIDORIA	4.000,00	
1410.04.0422.0010.2070	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.000,00	
1410.04.0422.0010.2070	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00	
1410.04.0422.0010.2070	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00	
1410.04.0422.0010.2070	3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00	
1410.06. . .	.. . . .	SEGURANCA PUBLICA	124.000,00	
1410.06.0153. .	.. . . .	DEFESA TERRESTRE	56.000,00	
1410.06.0153.0007.	.. . . .	SEGUIR SEGURO	56.000,00	
1410.06.0153.0007.2060	.. . . .	MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS COM O TIRO DE GUERRA	56.000,00	
1410.06.0153.0007.2060	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	15.000,00	
1410.06.0153.0007.2060	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	25.000,00	
1410.06.0153.0007.2060	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00	
1410.06.0153.0007.2060	3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	5.000,00	
1410.06.0153.0007.2060	3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00	

1410.06.0181. .	.. . . .	POLICIAMENTO	55.000,00	
1410.06.0181.0007.	.. . . .	SEGUIR SEGURO	55.000,00	
1410.06.0181.0007.2058	.. . . .	MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS COM A PMMG	51.000,00	
1410.06.0181.0007.2058	3.3.30.41.00.00	Contribuições	20.000,00	
1410.06.0181.0007.2058	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	5.000,00	
1410.06.0181.0007.2058	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	15.000,00	
1410.06.0181.0007.2058	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00	
1410.06.0181.0007.2058	3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	5.000,00	
1410.06.0181.0007.2058	3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00	
1410.06.0181.0007.2059	.. . . .	MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS COM A POLÍCIA CIVIL	4.000,00	
1410.06.0181.0007.2059	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.000,00	
1410.06.0181.0007.2059	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00	
1410.06.0181.0007.2059	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00	
1410.06.0181.0007.2059	3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00	
1410.06.0182. .	.. . . .	DEFESA CIVIL	13.000,00	
1410.06.0182.0007.	.. . . .	SEGUIR SEGURO	13.000,00	
1410.06.0182.0007.2061	.. . . .	MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS COM CORPO DE BOMBEIROS	13.000,00	
1410.06.0182.0007.2061	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.000,00	
1410.06.0182.0007.2061	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00	
1410.06.0182.0007.2061	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00	
1410.06.0182.0007.2061	3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e	5.000,00	
		Comunicação - Pessoa Jurídica		
1410.06.0182.0007.2061	3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00	
1410.24. . .	.. . . .	COMUNICACOES		10.000,00
1410.24.0722. .	.. . . .	TELECOMUNICACOES		10.000,00
1410.24.0722.0067.	.. . . .	DIAMANTINA INTEGRADA		10.000,00
1410.24.0722.0067.1059	.. . . .	IMPLANTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RETRANSMISSÃO DE SINAL DE TV		6.000,00
1410.24.0722.0067.1059	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações		5.000,00
1410.24.0722.0067.1059	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente		1.000,00
1410.24.0722.0067.1060	.. . . .	IMPLANTAÇÃO DE TELEFONIA NA ZONA RURAL		4.000,00
1410.24.0722.0067.1060	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações		2.000,00
1410.24.0722.0067.1060	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente		2.000,00
1410.25. . .	.. . . .	ENERGIA	4.010.000,00	12.000,00
1410.25.0752. .	.. . . .	ENERGIA ELETRICA	4.010.000,00	12.000,00
1410.25.0752.0006.	.. . . .	LUZ E VIDA	4.010.000,00	12.000,00
1410.25.0752.0006.1019	.. . . .	AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		10.000,00

Código	Natureza	Descrição	Corrente	Capital
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
1410.25.0752.0006.1019	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações		10.000,00
1410.25.0752.0006.1055	.. . . .	EXTENSÃO DE REDE DE ENERGIA ELÉTRICA SEDE E DISTRITOS		2.000,00
1410.25.0752.0006.1055	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações		2.000,00
1410.25.0752.0006.2064	.. . . .	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	4.010.000,00	
1410.25.0752.0006.2064	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	10.000,00	
1410.25.0752.0006.2064	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4.000.000,00	
1410.26. . .	.. . . .	TRANSPORTE	245.000,00	6.000,00
1410.26.0781. .	.. . . .	TRANSPORTE AEREO	12.000,00	
1410.26.0781.0007.	.. . . .	SEGUIR SEGURO	12.000,00	
1410.26.0781.0007.2062	.. . . .	MANUTENÇÃO DO AEROPORTO MUNICIPAL	12.000,00	
1410.26.0781.0007.2062	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	5.000,00	
1410.26.0781.0007.2062	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00	
1410.26.0781.0007.2062	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00	
1410.26.0781.0007.2062	3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00	
1410.26.0782. .	.. . . .	TRANSPORTE RODOVIARIO	233.000,00	6.000,00
1410.26.0782.0003.	.. . . .	MODERNIZAÇÃO E DESENV INSTITUCIONAL	233.000,00	6.000,00
1410.26.0782.0003.1017	.. . . .	CONSTRUÇÃO/REFORMA DO TERMINAL RODOVIÁRIO		6.000,00
1410.26.0782.0003.1017	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações		6.000,00
1410.26.0782.0003.2237	.. . . .	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRÂNSITO NO MUNICÍPIO	233.000,00	
1410.26.0782.0003.2237	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	61.000,00	
1410.26.0782.0003.2237	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	21.000,00	
1410.26.0782.0003.2237	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	140.000,00	
1410.26.0782.0003.2237	3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	11.000,00	
1420. . . .	.. . . .	PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL	433.000,00	
1420.02. . .	.. . . .	JUDICIARIA	433.000,00	
1420.02.0062. .	.. . . .	DEFESA INTER. PUBL. PROC.JUDICIARIO	433.000,00	
1420.02.0062.0003.	.. . . .	MODERNIZAÇÃO E DESENV INSTITUCIONAL	433.000,00	
1420.02.0062.0003.2067	.. . . .	SALÁRIOS/ENCARGOS DA PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL	418.000,00	
1420.02.0062.0003.2067	3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	84.000,00	
1420.02.0062.0003.2067	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	281.000,00	
1420.02.0062.0003.2067	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	1.000,00	
1420.02.0062.0003.2067	3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00	
1420.02.0062.0003.2067	3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00	
1420.02.0062.0003.2067	3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	50.000,00	
1420.02.0062.0003.2068	.. . . .	MANUTENÇÃO DAS ATIIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL	15.000,00	
1420.02.0062.0003.2068	3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	1.000,00	
1420.02.0062.0003.2068	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.000,00	
1420.02.0062.0003.2068	3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00	
1420.02.0062.0003.2068	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00	
1420.02.0062.0003.2068	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00	
1420.02.0062.0003.2068	3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00	
1420.02.0062.0003.2068	3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	1.000,00	
1430. . . .	.. . . .	GUARDA MUNICIPAL PATRIMONIAL	1.744.000,00	53.000,00

1430.06. . .	.. . . .	SEGURANCA PUBLICA	1.744.000,00	53.000,00
1430.06.0181. .	.. . . .	POLICIAMENTO	1.744.000,00	53.000,00
1430.06.0181.0007.	.. . . .	SEGUIR SEGURO	1.744.000,00	53.000,00
1430.06.0181.0007.1018	.. . . .	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ GUARDA CIVIL		53.000,00
1430.06.0181.0007.1018	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente		53.000,00
1430.06.0181.0007.2065	.. . . .	SALÁRIOS/ENCARGOS DA GUARDA CIVIL PATRIMONIAL	1.586.000,00	
1430.06.0181.0007.2065	3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	1.000,00	
1430.06.0181.0007.2065	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.410.000,00	
1430.06.0181.0007.2065	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	1.000,00	

Código	Natureza	Descrição	Corrente	Capital
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
1430.06.0181.0007.2065	3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00	
1430.06.0181.0007.2065	3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00	
1430.06.0181.0007.2065	3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	172.000,00	
1430.06.0181.0007.2066	.. . . .	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GUARDA CIVIL PATRIMONIAL	158.000,00	
1430.06.0181.0007.2066	3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	5.000,00	
1430.06.0181.0007.2066	3.3.90.19.00.00	Auxílio-fardamento	60.000,00	
1430.06.0181.0007.2066	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	5.000,00	
1430.06.0181.0007.2066	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00	
1430.06.0181.0007.2066	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	70.000,00	
1430.06.0181.0007.2066	3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	10.000,00	
1430.06.0181.0007.2066	3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00	
1430.06.0181.0007.2066	3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	2.000,00	
1440. . . .	.. . . .	SISTEMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR	106.000,00	5.000,00
1440.04. . .	.. . . .	ADMINISTRACAO	106.000,00	5.000,00
1440.04.0122. .	.. . . .	ADMINISTRACAO GERAL	106.000,00	5.000,00
1440.04.0122.0066.	.. . . .	PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR	106.000,00	5.000,00
1440.04.0122.0066.1129	.. . . .	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ SMDC		5.000,00
1440.04.0122.0066.1129	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente		5.000,00
1440.04.0122.0066.2229	.. . . .	SALÁRIOS/ENCARGOS DO PROCON	77.000,00	
1440.04.0122.0066.2229	3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	1.000,00	
1440.04.0122.0066.2229	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	61.000,00	
1440.04.0122.0066.2229	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	9.000,00	
1440.04.0122.0066.2229	3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00	
1440.04.0122.0066.2229	3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00	
1440.04.0122.0066.2229	3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	4.000,00	
1440.04.0122.0066.2230	.. . . .	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROCON	18.000,00	
1440.04.0122.0066.2230	3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	1.000,00	
1440.04.0122.0066.2230	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.000,00	
1440.04.0122.0066.2230	3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00	
1440.04.0122.0066.2230	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00	
1440.04.0122.0066.2230	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00	
1440.04.0122.0066.2230	3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	5.000,00	
1440.04.0122.0066.2231	.. . . .	SALÁRIOS/ENCARGOS DO CONDECON	6.000,00	
1440.04.0122.0066.2231	3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	1.000,00	
1440.04.0122.0066.2231	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.000,00	
1440.04.0122.0066.2231	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	1.000,00	
1440.04.0122.0066.2231	3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00	
1440.04.0122.0066.2231	3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00	
1440.04.0122.0066.2231	3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	1.000,00	
1440.04.0122.0066.2232	.. . . .	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONDECON	5.000,00	
1440.04.0122.0066.2232	3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	1.000,00	
1440.04.0122.0066.2232	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.000,00	
1440.04.0122.0066.2232	3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00	
1440.04.0122.0066.2232	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00	
1440.04.0122.0066.2232	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00	
1441. . . .	.. . . .	FUNDO MUNICIPAL DE PROT E DEFESA CONSUMIDOR - FMDC	11.000,00	
1441.04. . .	.. . . .	ADMINISTRACAO	11.000,00	
1441.04.0122. .	.. . . .	ADMINISTRACAO GERAL	11.000,00	
1441.04.0122.0066.	.. . . .	PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR	11.000,00	
1441.04.0122.0066.2233	.. . . .	SALÁRIOS/ENCARGOS DO FMDC	6.000,00	
1441.04.0122.0066.2233	3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	1.000,00	
1441.04.0122.0066.2233	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.000,00	
1441.04.0122.0066.2233	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	1.000,00	

Código	Natureza	Descrição	Corrente	Capital
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
1441.04.0122.0066.2233	3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00	
1441.04.0122.0066.2233	3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00	
1441.04.0122.0066.2233	3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	1.000,00	
1441.04.0122.0066.2234	.. . . .	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMDC	5.000,00	
1441.04.0122.0066.2234	3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	1.000,00	
1441.04.0122.0066.2234	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.000,00	
1441.04.0122.0066.2234	3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00	
1441.04.0122.0066.2234	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00	
1441.04.0122.0066.2234	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00	
1510. . . .	.. . . .	ADMINISTRAÇÃO DA SEDUC	2.357.000,00	62.000,00
1510.12. . .	.. . . .	EDUCACAO	2.357.000,00	62.000,00

1510.12.0122. .	.. . . .	ADMINISTRACAO GERAL	2.351.000,00	62.000,00
1510.12.0122.0011.	.. . . .	AQUEB - ACESSO E QUAL NA EDUC BÁSICA	2.351.000,00	62.000,00
1510.12.0122.0011.1020	.. . . .	CONSTRUÇÃO/REFORMA PRÉDIOS DA SEDUC		1.000,00
1510.12.0122.0011.1020	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações		1.000,00
1510.12.0122.0011.1021	.. . . .	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ SEDUC		60.000,00
1510.12.0122.0011.1021	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente		60.000,00
1510.12.0122.0011.1022	.. . . .	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS P/ SEDUC		1.000,00
1510.12.0122.0011.1022	4.4.90.61.00.00	Aquisição de Imóveis		1.000,00
1510.12.0122.0011.2072	.. . . .	SALÁRIOS/ENCARGOS DA SEDUC	1.505.000,00	
1510.12.0122.0011.2072	3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	1.000,00	
1510.12.0122.0011.2072	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.268.000,00	
1510.12.0122.0011.2072	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	61.000,00	
1510.12.0122.0011.2072	3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	2.000,00	
1510.12.0122.0011.2072	3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00	
1510.12.0122.0011.2072	3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	172.000,00	
1510.12.0122.0011.2073	.. . . .	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEDUC	804.000,00	
1510.12.0122.0011.2073	3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	20.000,00	
1510.12.0122.0011.2073	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	100.000,00	
1510.12.0122.0011.2073	3.3.90.31.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.000,00	
1510.12.0122.0011.2073	3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00	
1510.12.0122.0011.2073	3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	3.000,00	
1510.12.0122.0011.2073	3.3.90.35.00.00	Serviços de Consultoria	1.000,00	
1510.12.0122.0011.2073	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	25.000,00	
1510.12.0122.0011.2073	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	600.000,00	
1510.12.0122.0011.2073	3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	40.000,00	
1510.12.0122.0011.2073	3.3.90.46.00.00	Auxílio-alimentação	1.000,00	
1510.12.0122.0011.2073	3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00	
1510.12.0122.0011.2073	3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00	
1510.12.0122.0011.2073	3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	1.000,00	
1510.12.0122.0011.2075	.. . . .	CONTRIBUIÇÃO A UNDIME	5.000,00	
1510.12.0122.0011.2075	3.3.50.41.00.00	Contribuições	5.000,00	
1510.12.0122.0011.2076	.. . . .	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGEA	12.000,00	
1510.12.0122.0011.2076	3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	12.000,00	
1510.12.0122.0011.2077	.. . . .	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROERD	25.000,00	
1510.12.0122.0011.2077	3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	25.000,00	
1510.12.0128. .	.. . . .	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	6.000,00	
1510.12.0128.0012.	.. . . .	PROINDH - PROF, INCLUSÃO E DES HUMANO	6.000,00	
1510.12.0128.0012.2074	.. . . .	MANUTENÇÃO NÚCLEO FORMAÇÃO CONTINUADA - SEDUC	6.000,00	
1510.12.0128.0012.2074	3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	1.000,00	
1510.12.0128.0012.2074	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.000,00	
1510.12.0128.0012.2074	3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00	
1510.12.0128.0012.2074	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00	
1510.12.0128.0012.2074	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00	
1510.12.0128.0012.2074	3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00	
1521. . . .	.. . . .	FUNDEB - ENSINO BÁSICO FUNDAMENTAL 10.519.000,00		257.000,00

Código	Natureza	Descrição	Corrente	Capital
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
1521.12. . .	.. . . .	EDUCACAO 10.519.000,00		257.000,00
1521.12.0128. .	.. . . .	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	6.000,00	
1521.12.0128.0012.	.. . . .	PROINDH - PROF, INCLUSÃO E DES HUMANO	6.000,00	
1521.12.0128.0012.2082	.. . . .	MANUTENÇÃO NÚCLEO FORMAÇÃO CONTINUADA - ENS. FUNDAMENTAL	6.000,00	
1521.12.0128.0012.2082	3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	1.000,00	
1521.12.0128.0012.2082	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.000,00	
1521.12.0128.0012.2082	3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00	
1521.12.0128.0012.2082	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00	
1521.12.0128.0012.2082	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00	
1521.12.0128.0012.2082	3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00	
1521.12.0361. .	.. . . .	ENSINO FUNDAMENTAL 10.471.000,00		257.000,00
1521.12.0361.0011.	.. . . .	AQUEB - ACESSO E QUAL NA EDUC BÁSICA 10.471.000,00		257.000,00
1521.12.0361.0011.1023	.. . . .	CONSTRUÇÃO/REFORMA DE ESCOLAS MUNICIPAIS		135.000,00
1521.12.0361.0011.1023	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações		135.000,00
1521.12.0361.0011.1024	.. . . .	CONTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE QUADRAS POLIESPORTIVAS		91.000,00
1521.12.0361.0011.1024	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações		91.000,00
1521.12.0361.0011.1025	.. . . .	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ ENS. FUNDAMENTAL		31.000,00
1521.12.0361.0011.1025	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente		31.000,00
1521.12.0361.0011.2078	.. . . .	SALÁRIOS/ENCARGOS FUNDEB 60%	5.346.000,00	
1521.12.0361.0011.2078	3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	1.546.000,00	
1521.12.0361.0011.2078	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.213.000,00	
1521.12.0361.0011.2078	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	3.000,00	
1521.12.0361.0011.2078	3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	3.000,00	
1521.12.0361.0011.2078	3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	16.000,00	
1521.12.0361.0011.2078	3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	565.000,00	
1521.12.0361.0011.2079	.. . . .	SALÁRIOS/ENCARGOS FUNDEB 40%	1.959.000,00	
1521.12.0361.0011.2079	3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	339.000,00	
1521.12.0361.0011.2079	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.370.000,00	
1521.12.0361.0011.2079	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	38.000,00	
1521.12.0361.0011.2079	3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	2.000,00	
1521.12.0361.0011.2079	3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	20.000,00	
1521.12.0361.0011.2079	3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	190.000,00	
1521.12.0361.0011.2080	.. . . .	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	418.000,00	
1521.12.0361.0011.2080	3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	10.000,00	

1521.12.0361.0011.2080	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	230.000,00	
1521.12.0361.0011.2080	3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00	
1521.12.0361.0011.2080	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	45.000,00	
1521.12.0361.0011.2080	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	110.000,00	
1521.12.0361.0011.2080	3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	20.000,00	
1521.12.0361.0011.2080	3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00	
1521.12.0361.0011.2080	3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	1.000,00	
1521.12.0361.0011.2081	.. . . .	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	395.000,00	
1521.12.0361.0011.2081	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	380.000,00	
1521.12.0361.0011.2081	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	13.000,00	
1521.12.0361.0011.2081	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00	
1521.12.0361.0011.2083	.. . . .	SALARIOS/ENCARGOS DO TRANSPORTE ESCOLAR	347.000,00	
1521.12.0361.0011.2083	3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	182.000,00	
1521.12.0361.0011.2083	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	96.000,00	
1521.12.0361.0011.2083	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	2.000,00	
1521.12.0361.0011.2083	3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	45.000,00	
1521.12.0361.0011.2083	3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.000,00	
1521.12.0361.0011.2083	3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	20.000,00	

Código	Natureza	Descrição	Corrente	Capital
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
1521.12.0361.0011.2084	.. . . .	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSP ESCOLAR - ENS FUNDAMENTAL	1.897.000,00	
1521.12.0361.0011.2084	3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	5.000,00	
1521.12.0361.0011.2084	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	121.000,00	
1521.12.0361.0011.2084	3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00	
1521.12.0361.0011.2084	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	33.000,00	
1521.12.0361.0011.2084	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.723.000,00	
1521.12.0361.0011.2084	3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00	
1521.12.0361.0011.2084	3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	5.000,00	
1521.12.0361.0011.2088	.. . . .	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - QUILOMBOLA	9.000,00	
1521.12.0361.0011.2088	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	3.000,00	
1521.12.0361.0011.2088	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.000,00	
1521.12.0361.0011.2088	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.000,00	
1521.12.0361.0011.2252	.. . . .	MANUTENÇÃO DOS CONTRATOS DE PROGRAMA DO CIMAMS - EDUCAÇÃO	100.000,00	
1521.12.0361.0011.2252	3.3.93.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00	
1521.12.0366. .	.. . . .	EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	42.000,00	
1521.12.0366.0011.	.. . . .	AQUEB - ACESSO E QUAL NA EDUC BÁSICA	42.000,00	
1521.12.0366.0011.2085	.. . . .	SALÁRIOS/ENCARGOS DO EJA	21.000,00	
1521.12.0366.0011.2085	3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	1.000,00	
1521.12.0366.0011.2085	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.000,00	
1521.12.0366.0011.2085	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	5.000,00	
1521.12.0366.0011.2085	3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00	
1521.12.0366.0011.2085	3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.000,00	
1521.12.0366.0011.2085	3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	10.000,00	
1521.12.0366.0011.2086	.. . . .	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO EJA	12.000,00	
1521.12.0366.0011.2086	3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	1.000,00	
1521.12.0366.0011.2086	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	5.000,00	
1521.12.0366.0011.2086	3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00	
1521.12.0366.0011.2086	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00	
1521.12.0366.0011.2086	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00	
1521.12.0366.0011.2086	3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00	
1521.12.0366.0011.2086	3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00	
1521.12.0366.0011.2086	3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	1.000,00	
1521.12.0366.0011.2087	.. . . .	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EJA	9.000,00	
1521.12.0366.0011.2087	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	3.000,00	
1521.12.0366.0011.2087	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.000,00	
1521.12.0366.0011.2087	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.000,00	
1522. . . .	.. . . .	FUNDEB - ENSINO BÁSICO INFANTIL - CRECHE	6.073.000,00	2.673.000,00
1522.12. . .	.. . . .	EDUCACAO	6.073.000,00	2.673.000,00
1522.12.0128. .	.. . . .	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	6.000,00	
1522.12.0128.0012.	.. . . .	PROINDH - PROF, INCLUSÃO E DES HUMANO	6.000,00	
1522.12.0128.0012.2093	.. . . .	MANUTENÇÃO NÚCLEO FORMAÇÃO CONTINUADA - CRECHE	6.000,00	
1522.12.0128.0012.2093	3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	1.000,00	
1522.12.0128.0012.2093	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.000,00	
1522.12.0128.0012.2093	3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00	
1522.12.0128.0012.2093	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00	
1522.12.0128.0012.2093	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00	
1522.12.0128.0012.2093	3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00	
1522.12.0365. .	.. . . .	EDUCACAO INFANTIL	6.067.000,00	2.673.000,00
1522.12.0365.0011.	.. . . .	AQUEB - ACESSO E QUAL NA EDUC BÁSICA	6.067.000,00	2.673.000,00
1522.12.0365.0011.1026	.. . . .	CONSTRUÇÃO/REFORMAS DE CRECHES MUNICIPAIS		2.505.000,00
1522.12.0365.0011.1026	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações		2.505.000,00
1522.12.0365.0011.1027	.. . . .	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE QUADRAS POLIESPORTIVAS		4.000,00
1522.12.0365.0011.1027	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações		4.000,00
1522.12.0365.0011.1028	.. . . .	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ CRECHE		164.000,00

Código	Natureza	Descrição	Corrente	Capital

Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
1522.12.0365.0011.1028	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente		164.000,00
1522.12.0365.0011.2089	.....	SALÁRIOS/ENCARGOS CRECHE 60%	4.087.000,00	
1522.12.0365.0011.2089	3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	1.290.000,00	
1522.12.0365.0011.2089	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.356.000,00	
1522.12.0365.0011.2089	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	2.000,00	
1522.12.0365.0011.2089	3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	2.000,00	
1522.12.0365.0011.2089	3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	25.000,00	
1522.12.0365.0011.2089	3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	412.000,00	
1522.12.0365.0011.2090	.....	SALÁRIOS/ENCARGOS CRECHE 40%	1.256.000,00	
1522.12.0365.0011.2090	3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	130.000,00	
1522.12.0365.0011.2090	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	912.000,00	
1522.12.0365.0011.2090	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	27.000,00	
1522.12.0365.0011.2090	3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	2.000,00	
1522.12.0365.0011.2090	3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	10.000,00	
1522.12.0365.0011.2090	3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	175.000,00	
1522.12.0365.0011.2091	.....	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CRECHE	426.000,00	
1522.12.0365.0011.2091	3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	3.000,00	
1522.12.0365.0011.2091	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	70.000,00	
1522.12.0365.0011.2091	3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00	
1522.12.0365.0011.2091	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	210.000,00	
1522.12.0365.0011.2091	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	130.000,00	
1522.12.0365.0011.2091	3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	10.000,00	
1522.12.0365.0011.2091	3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00	
1522.12.0365.0011.2091	3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	1.000,00	
1522.12.0365.0011.2092	.....	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE	298.000,00	
1522.12.0365.0011.2092	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	276.000,00	
1522.12.0365.0011.2092	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	20.000,00	
1522.12.0365.0011.2092	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00	
1523. . . .	.....	FUNDEB - ENSINO BÁSICO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	5.768.000,00	117.000,00
1523.12. . .	.....	EDUCACAO	5.768.000,00	117.000,00
1523.12.0128. .	.....	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	6.000,00	
1523.12.0128.0012.	.....	PROINDH - PROF, INCLUSÃO E DES HUMANO	6.000,00	
1523.12.0128.0012.2099	.....	MANUTENÇÃO NÚCLEO FORMAÇÃO CONTINUADA - PRÉ ESCOLA	6.000,00	
1523.12.0128.0012.2099	3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	1.000,00	
1523.12.0128.0012.2099	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.000,00	
1523.12.0128.0012.2099	3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00	
1523.12.0128.0012.2099	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00	
1523.12.0128.0012.2099	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00	
1523.12.0128.0012.2099	3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00	
1523.12.0365. .	.....	EDUCACAO INFANTIL	5.762.000,00	117.000,00
1523.12.0365.0011.	.....	AQUEB - ACESSO E QUAL NA EDUC BÁSICA	5.762.000,00	117.000,00
1523.12.0365.0011.1029	.....	CONSTRUÇÃO/REFORMAS DE PRÉ ESCOLAS		51.000,00
1523.12.0365.0011.1029	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações		51.000,00
1523.12.0365.0011.1030	.....	CONTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE QUADRAS POLIESPORTIVAS		1.000,00
1523.12.0365.0011.1030	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações		1.000,00
1523.12.0365.0011.1031	.....	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS / PRÉ ESCOLA		65.000,00
1523.12.0365.0011.1031	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente		65.000,00
1523.12.0365.0011.2094	.....	SALÁRIOS/ENCARGOS PRÉ ESCOLA 60%	3.496.000,00	
1523.12.0365.0011.2094	3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	593.000,00	
1523.12.0365.0011.2094	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.450.000,00	
1523.12.0365.0011.2094	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	2.000,00	
1523.12.0365.0011.2094	3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	2.000,00	
1523.12.0365.0011.2094	3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	15.000,00	
1523.12.0365.0011.2094	3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	434.000,00	
1523.12.0365.0011.2095	.....	SALÁRIOS/ENCARGOS PRÉ ESCOLA 40%	1.283.000,00	

Código	**Natureza**	**Descrição**	**Corrente**	**Capital**
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
1523.12.0365.0011.2095	3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	22.000,00	
1523.12.0365.0011.2095	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	997.000,00	
1523.12.0365.0011.2095	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	36.000,00	
1523.12.0365.0011.2095	3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	2.000,00	
1523.12.0365.0011.2095	3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	6.000,00	
1523.12.0365.0011.2095	3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	220.000,00	
1523.12.0365.0011.2096	.....	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PRÉ ESCOLA	104.000,00	
1523.12.0365.0011.2096	3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	1.000,00	
1523.12.0365.0011.2096	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	50.000,00	
1523.12.0365.0011.2096	3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00	
1523.12.0365.0011.2096	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	20.000,00	
1523.12.0365.0011.2096	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00	
1523.12.0365.0011.2096	3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	10.000,00	
1523.12.0365.0011.2096	3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00	
1523.12.0365.0011.2096	3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	1.000,00	
1523.12.0365.0011.2097	.....	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ ESCOLA	284.000,00	
1523.12.0365.0011.2097	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	261.000,00	
1523.12.0365.0011.2097	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	20.000,00	
1523.12.0365.0011.2097	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00	
1523.12.0365.0011.2097	3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00	
1523.12.0365.0011.2098	.....	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSP ESCOLAR - ENS INFANTIL	595.000,00	
1523.12.0365.0011.2098	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	2.000,00	
1523.12.0365.0011.2098	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00	
1523.12.0365.0011.2098	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	590.000,00	
1523.12.0365.0011.2098	3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00	
1524. . . .	.....	EDUCAÇÃO ENSINO MÉDIO	334.000,00	

1524.12. . .	.. . . .	EDUCACAO	334.000,00	
1524.12.0362. .	.. . . .	ENSINO MEDIO	334.000,00	
1524.12.0362.0011.	.. . . .	AQUEB - ACESSO E QUAL NA EDUC BÁSICA	334.000,00	
1524.12.0362.0011.2100	.. . . .	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ENSINO MÉDIO	334.000,00	
1524.12.0362.0011.2100	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	20.000,00	
1524.12.0362.0011.2100	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	22.000,00	
1524.12.0362.0011.2100	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	286.000,00	
1524.12.0362.0011.2100	3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	6.000,00	
1525. . . .	.. . . .	EDUCAÇÃO ENSINO SUPERIOR	2.000,00	
1525.12. . .	.. . . .	EDUCACAO	2.000,00	
1525.12.0364. .	.. . . .	ENSINO SUPERIOR	2.000,00	
1525.12.0364.0011.	.. . . .	AQUEB - ACESSO E QUAL NA EDUC BÁSICA	2.000,00	
1525.12.0364.0011.2101	.. . . .	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ENSINO SUPERIOR	2.000,00	
1525.12.0364.0011.2101	3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	1.000,00	
1525.12.0364.0011.2101	3.3.90.18.00.00	Auxílio Financeiro a Estudantes	1.000,00	
1610. . . .	.. . . .	ADMINISTRAÇÃO DA SMS	3.479.000,00	85.000,00
1610.10. . .	.. . . .	SAUDE	3.479.000,00	85.000,00
1610.10.0122. .	.. . . .	ADMINISTRACAO GERAL	3.479.000,00	85.000,00
1610.10.0122.0013.	.. . . .	MODERNIZAÇÃO E DESENV. SERVIÇOS SAÚDE	3.479.000,00	85.000,00
1610.10.0122.0013.1032	.. . . .	CONSTRUÇÃO/REFORMAS PRÉDIO SMS		5.000,00
1610.10.0122.0013.1032	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações		5.000,00
1610.10.0122.0013.1033	.. . . .	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ SMS		60.000,00
1610.10.0122.0013.1033	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente		60.000,00
1610.10.0122.0013.1034	.. . . .	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS P/ SMS		2.000,00
1610.10.0122.0013.1034	4.4.90.61.00.00	Aquisição de Imóveis		2.000,00
1610.10.0122.0013.1035	.. . . .	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ OUVIDORIA SUS		3.000,00
1610.10.0122.0013.1035	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente		3.000,00

Código	Natureza	Descrição	Corrente	Capital
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
1610.10.0122.0013.1036	.. . . .	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ NÚCLEO TÉC. APOIO JURÍDICO		3.000,00
1610.10.0122.0013.1036	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente		3.000,00
1610.10.0122.0013.1037	.. . . .	CONSTRUÇÃO/REFORMA CENTRO PROMOÇÃO SAÚDE E EDUC. PERMANENTE		2.000,00
1610.10.0122.0013.1037	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações		2.000,00
1610.10.0122.0013.1038	.. . . .	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ CENTRO PROM SAÚDE EDUC PERM		10.000,00
1610.10.0122.0013.1038	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente		10.000,00
1610.10.0122.0013.2102	.. . . .	SALÁRIOS/ENCARGOS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.000,00	
1610.10.0122.0013.2102	3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	1.000,00	
1610.10.0122.0013.2102	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.000,00	
1610.10.0122.0013.2102	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	1.000,00	
1610.10.0122.0013.2103	.. . . .	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	18.000,00	
1610.10.0122.0013.2103	3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	2.000,00	
1610.10.0122.0013.2103	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	2.000,00	
1610.10.0122.0013.2103	3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	4.000,00	
1610.10.0122.0013.2103	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00	
1610.10.0122.0013.2103	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	8.000,00	
1610.10.0122.0013.2104	.. . . .	SALÁRIOS/ENCARGOS DA SMS	2.412.000,00	
1610.10.0122.0013.2104	3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	326.000,00	
1610.10.0122.0013.2104	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.745.000,00	
1610.10.0122.0013.2104	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	129.000,00	
1610.10.0122.0013.2104	3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00	
1610.10.0122.0013.2104	3.1.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00	
1610.10.0122.0013.2104	3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	10.000,00	
1610.10.0122.0013.2104	3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	200.000,00	
1610.10.0122.0013.2105	.. . . .	GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SUS NO MUNICÍPIO	946.000,00	
1610.10.0122.0013.2105	3.3.50.41.00.00	Contribuições	5.000,00	
1610.10.0122.0013.2105	3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	160.000,00	
1610.10.0122.0013.2105	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	170.000,00	
1610.10.0122.0013.2105	3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00	
1610.10.0122.0013.2105	3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00	
1610.10.0122.0013.2105	3.3.90.35.00.00	Serviços de Consultoria	40.000,00	
1610.10.0122.0013.2105	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	135.000,00	
1610.10.0122.0013.2105	3.3.90.37.00.00	Locação de Mão-de-obra	1.000,00	
1610.10.0122.0013.2105	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	350.000,00	
1610.10.0122.0013.2105	3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	50.000,00	
1610.10.0122.0013.2105	3.3.90.46.00.00	Auxílio-alimentação	1.000,00	
1610.10.0122.0013.2105	3.3.90.48.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	10.000,00	
1610.10.0122.0013.2105	3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00	
1610.10.0122.0013.2105	3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	16.000,00	
1610.10.0122.0013.2106	.. . . .	SALÁRIOS/ENCARGOS OUVIDORIA SUS	77.000,00	
1610.10.0122.0013.2106	3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	1.000,00	
1610.10.0122.0013.2106	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	51.000,00	
1610.10.0122.0013.2106	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	22.000,00	
1610.10.0122.0013.2106	3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00	
1610.10.0122.0013.2106	3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00	
1610.10.0122.0013.2106	3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	1.000,00	
1610.10.0122.0013.2107	.. . . .	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA OUVIDORIA SUS	4.000,00	
1610.10.0122.0013.2107	3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	2.000,00	
1610.10.0122.0013.2107	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.000,00	
1610.10.0122.0013.2107	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00	
1610.10.0122.0013.2108	.. . . .	SALÁRIOS/ENCARGOS NÚCLEO TÉCNICO DE APOIO JURÍDICO SUS	6.000,00	

				(odemdesp)
Código	**Natureza**	**Descrição**	**Corrente**	**Capital**
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
1610.10.0122.0013.2108	3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	1.000,00	
1610.10.0122.0013.2108	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.000,00	
1610.10.0122.0013.2108	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	1.000,00	
1610.10.0122.0013.2108	3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00	
1610.10.0122.0013.2108	3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00	
1610.10.0122.0013.2108	3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	1.000,00	
1610.10.0122.0013.2109	.. . . .	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO TÉCNICO DE APOIO JURÍDICO SUS	4.000,00	
1610.10.0122.0013.2109	3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	1.000,00	
1610.10.0122.0013.2109	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.000,00	
1610.10.0122.0013.2109	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00	
1610.10.0122.0013.2109	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00	
1610.10.0122.0013.2110	.. . . .	SALÁRIOS/ENCARGOS CENTRO PROMOÇÃO SAÚDE EDUC. PERMANENTE	6.000,00	
1610.10.0122.0013.2110	3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	1.000,00	
1610.10.0122.0013.2110	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.000,00	
1610.10.0122.0013.2110	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	1.000,00	
1610.10.0122.0013.2110	3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00	
1610.10.0122.0013.2110	3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00	
1610.10.0122.0013.2110	3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	1.000,00	
1610.10.0122.0013.2111	.. . . .	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO PROMOÇÃO SAÚDE EDUC. PERMANENTE	3.000,00	
1610.10.0122.0013.2111	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.000,00	
1610.10.0122.0013.2111	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00	
1610.10.0122.0013.2111	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00	
1621. . . .	.. . . .	FMS - ATENÇÃO BÁSICA	10.282.000,00	3.021.000,00
1621.10. . .	.. . . .	SAUDE	10.282.000,00	3.021.000,00
1621.10.0301. .	.. . . .	ATENCAO BASICA	9.559.000,00	3.021.000,00
1621.10.0301.0014.	.. . . .	EXPANSÃO E MELHORIA DA ATENÇÃO BÁSICA	9.559.000,00	3.021.000,00
1621.10.0301.0014.1039	.. . . .	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ BLATB		1.006.000,00
1621.10.0301.0014.1039	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente		1.006.000,00
1621.10.0301.0014.1040	.. . . .	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DOS PRÉDIOS DO BLATB		2.005.000,00
1621.10.0301.0014.1040	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações		2.005.000,00
1621.10.0301.0014.1041	.. . . .	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ O NASF		10.000,00
1621.10.0301.0014.1041	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente		10.000,00
1621.10.0301.0014.2112	.. . . .	SALÁRIOS/ENCARGOS DO BLATB	7.557.000,00	
1621.10.0301.0014.2112	3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	4.756.000,00	
1621.10.0301.0014.2112	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.238.000,00	
1621.10.0301.0014.2112	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	116.000,00	
1621.10.0301.0014.2112	3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	2.000,00	
1621.10.0301.0014.2112	3.1.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00	
1621.10.0301.0014.2112	3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	50.000,00	
1621.10.0301.0014.2112	3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	393.000,00	
1621.10.0301.0014.2113	.. . . .	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLATB	1.741.000,00	
1621.10.0301.0014.2113	3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	21.000,00	
1621.10.0301.0014.2113	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	211.000,00	
1621.10.0301.0014.2113	3.3.90.35.00.00	Serviços de Consultoria	3.000,00	
1621.10.0301.0014.2113	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	340.000,00	
1621.10.0301.0014.2113	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	751.000,00	
1621.10.0301.0014.2113	3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	150.000,00	
1621.10.0301.0014.2113	3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	11.000,00	
1621.10.0301.0014.2113	3.3.90.48.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	250.000,00	
1621.10.0301.0014.2113	3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	3.000,00	
1621.10.0301.0014.2113	3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	1.000,00	
1621.10.0301.0014.2114	.. . . .	SALÁRIOS/ENCARGOS DO NASF	244.000,00	
1621.10.0301.0014.2114	3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	234.000,00	

Código	**Natureza**	**Descrição**	**Corrente**	**Capital**
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
1621.10.0301.0014.2114	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.000,00	
1621.10.0301.0014.2114	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	2.000,00	
1621.10.0301.0014.2114	3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	2.000,00	
1621.10.0301.0014.2114	3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.000,00	
1621.10.0301.0014.2114	3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	2.000,00	
1621.10.0301.0014.2115	.. . . .	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NASF	17.000,00	
1621.10.0301.0014.2115	3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	3.000,00	
1621.10.0301.0014.2115	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	6.000,00	
1621.10.0301.0014.2115	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	4.000,00	
1621.10.0301.0014.2115	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4.000,00	
1621.10.0303. .	.. . . .	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	723.000,00	
1621.10.0303.0015.	.. . . .	ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA	723.000,00	
1621.10.0303.0015.2116	.. . . .	MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA	723.000,00	
1621.10.0303.0015.2116	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	190.000,00	
1621.10.0303.0015.2116	3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	500.000,00	
1621.10.0303.0015.2116	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.000,00	
1621.10.0303.0015.2116	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	7.000,00	
1621.10.0303.0015.2116	3.3.90.48.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	8.000,00	
1621.10.0303.0015.2116	3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	15.000,00	
1622. . . .	.. . . .	FMS - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	64.802.000,00	481.000,00
1622.10. . .	.. . . .	SAUDE	64.802.000,00	481.000,00
1622.10.0302. .	.. . . .	ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL	64.802.000,00	481.000,00
1622.10.0302.0016.	.. . . .	ATENDIMENTO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE	64.802.000,00	481.000,00
1622.10.0302.0016.1042	.. . . .	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DOS PRÉDIOS DO BLMAC		121.000,00
1622.10.0302.0016.1042	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações		121.000,00
1622.10.0302.0016.1043	.. . . .	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ O BLMAC		202.000,00

1622.10.0302.0016.1043	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente		202.000,00
1622.10.0302.0016.1044	.....	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DOS PRÉDIOS SAÚDE MENTAL		10.000,00
1622.10.0302.0016.1044	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações		10.000,00
1622.10.0302.0016.1045	.....	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ A SAÚDE MENTAL		56.000,00
1622.10.0302.0016.1045	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente		56.000,00
1622.10.0302.0016.1046	.....	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ LAB MUNICIPAL		21.000,00
1622.10.0302.0016.1046	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente		21.000,00
1622.10.0302.0016.2117	.....	MANUTENÇÃO DO CEA/CEM	2.410.000,00	
1622.10.0302.0016.2117	3.3.50.41.00.00	Contribuições	2.410.000,00	
1622.10.0302.0016.2118	.....	RATEIO DO CONSÓRCIO PÚBLICO - CISAJE	75.000,00	4.000,00
1622.10.0302.0016.2118	3.1.71.70.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	41.000,00	
1622.10.0302.0016.2118	3.3.71.70.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	34.000,00	
1622.10.0302.0016.2118	4.4.71.70.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público		4.000,00
1622.10.0302.0016.2119	.....	RATEIO DO CONSÓRCIO PÚBLICO - CISNORJE	147.000,00	65.000,00
1622.10.0302.0016.2119	3.1.71.70.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	77.000,00	
1622.10.0302.0016.2119	3.2.71.70.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	2.000,00	
1622.10.0302.0016.2119	3.3.71.70.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	68.000,00	
1622.10.0302.0016.2119	4.4.71.70.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público		18.000,00
1622.10.0302.0016.2119	4.6.71.70.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público		47.000,00
1622.10.0302.0016.2120	.....	SALÁRIOS/ENCARGOS DA REDE SAÚDE MENTAL	1.281.000,00	
1622.10.0302.0016.2120	3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	377.000,00	
1622.10.0302.0016.2120	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	750.000,00	
1622.10.0302.0016.2120	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	7.000,00	
1622.10.0302.0016.2120	3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	2.000,00	
1622.10.0302.0016.2120	3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	20.000,00	
1622.10.0302.0016.2120	3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	125.000,00	
1622.10.0302.0016.2121	.....	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA REDE SAÚDE MENTAL	553.000,00	

Código	Natureza	Descrição	Corrente	Capital
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
1622.10.0302.0016.2121	3.3.50.41.00.00	Contribuições	80.000,00	
1622.10.0302.0016.2121	3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	5.000,00	
1622.10.0302.0016.2121	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	120.000,00	
1622.10.0302.0016.2121	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	51.000,00	
1622.10.0302.0016.2121	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	246.000,00	
1622.10.0302.0016.2121	3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	50.000,00	
1622.10.0302.0016.2121	3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00	
1622.10.0302.0016.2122	.....	MANUTENÇÃO DA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA MUNICIPAL	3.000,00	
1622.10.0302.0016.2122	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.000,00	
1622.10.0302.0016.2123	.....	MANUTENÇÃO DA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA UPA	39.000,00	
1622.10.0302.0016.2123	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	39.000,00	
1622.10.0302.0016.2124	.....	SALÁRIOS/ENCARGOS DO BLMAC	2.194.000,00	
1622.10.0302.0016.2124	3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	58.000,00	
1622.10.0302.0016.2124	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.793.000,00	
1622.10.0302.0016.2124	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	9.000,00	
1622.10.0302.0016.2124	3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	6.000,00	
1622.10.0302.0016.2124	3.1.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00	
1622.10.0302.0016.2124	3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	6.000,00	
1622.10.0302.0016.2124	3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	302.000,00	
1622.10.0302.0016.2124	3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	19.000,00	
1622.10.0302.0016.2125	.....	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLMAC	56.304.000,00	
1622.10.0302.0016.2125	3.3.50.41.00.00	Contribuições	4.201.000,00	
1622.10.0302.0016.2125	3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	204.000,00	
1622.10.0302.0016.2125	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	153.000,00	
1622.10.0302.0016.2125	3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00	
1622.10.0302.0016.2125	3.3.90.35.00.00	Serviços de Consultoria	20.000,00	
1622.10.0302.0016.2125	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	63.000,00	
1622.10.0302.0016.2125	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	51.505.000,00	
1622.10.0302.0016.2125	3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	101.000,00	
1622.10.0302.0016.2125	3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	31.000,00	
1622.10.0302.0016.2125	3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	25.000,00	
1622.10.0302.0016.2126	.....	SALÁRIOS/ENCARGOS DO LAB MUNICIPAL	527.000,00	
1622.10.0302.0016.2126	3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	108.000,00	
1622.10.0302.0016.2126	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	347.000,00	
1622.10.0302.0016.2126	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	2.000,00	
1622.10.0302.0016.2126	3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	2.000,00	
1622.10.0302.0016.2126	3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	16.000,00	
1622.10.0302.0016.2126	3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	52.000,00	
1622.10.0302.0016.2127	.....	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LAB MUNICIPAL	223.000,00	
1622.10.0302.0016.2127	3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	2.000,00	
1622.10.0302.0016.2127	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	156.000,00	
1622.10.0302.0016.2127	3.3.90.35.00.00	Serviços de Consultoria	5.000,00	
1622.10.0302.0016.2127	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	4.000,00	
1622.10.0302.0016.2127	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	56.000,00	
1622.10.0302.0016.2238	.....	MANUTENÇÃO DOS CONTRATOS DE PROGRAMA DO CISAJE	930.000,00	
1622.10.0302.0016.2238	3.3.93.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	930.000,00	
1622.10.0302.0016.2239	.....	MANUTENÇÃO DOS CONTRATOS DE PROGRAMA DO CISNORJE	110.000,00	
1622.10.0302.0016.2239	3.3.93.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	110.000,00	
1622.10.0302.0016.2240	.....	RATEIO DO CONSÓRCIO CIIAMAJE	4.000,00	2.000,00
1622.10.0302.0016.2240	3.1.71.70.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	2.000,00	
1622.10.0302.0016.2240	3.3.71.70.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	2.000,00	
1622.10.0302.0016.2240	4.4.71.70.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público		2.000,00
1622.10.0302.0016.2241	.....	MANUTENÇÃO DOS CONTRATOS DE PROGRAMA DO CIIAMAJE	2.000,00	

				PROSISCO
Exercício de 2020				SIADOF/vandete
				(odemdesp)
Código	**Natureza**	**Descrição**	**Corrente**	**Capital**
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
1622.10.0302.0016.2241	3.3.93.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00	
1623. . . .	.. . . .	FMS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	614.000,00	11.000,00
1623.10. . .	.. . . .	SAUDE	614.000,00	11.000,00
1623.10.0304. .	.. . . .	VIGILANCIA SANITARIA	456.000,00	8.000,00
1623.10.0304.0017.	.. . . .	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	432.000,00	8.000,00
1623.10.0304.0017.1047	. . . . .	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ A VIG SANITÁRIA		8.000,00
1623.10.0304.0017.1047	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente		8.000,00
1623.10.0304.0017.2128	.. . . .	SALÁRIOS/ENCARGOS VIGILÂNCIA SANITÁRIA	276.000,00	
1623.10.0304.0017.2128	3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	73.000,00	
1623.10.0304.0017.2128	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	160.000,00	
1623.10.0304.0017.2128	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	12.000,00	
1623.10.0304.0017.2128	3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	4.000,00	
1623.10.0304.0017.2128	3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	4.000,00	
1623.10.0304.0017.2128	3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	23.000,00	
1623.10.0304.0017.2129	. . . . .	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	156.000,00	
1623.10.0304.0017.2129	3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	6.000,00	
1623.10.0304.0017.2129	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	33.000,00	
1623.10.0304.0017.2129	3.3.90.31.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	9.000,00	
1623.10.0304.0017.2129	3.3.90.35.00.00	Serviços de Consultoria	2.000,00	
1623.10.0304.0017.2129	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00	
1623.10.0304.0017.2129	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	102.000,00	
1623.10.0304.0017.2129	3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.000,00	
1623.10.0304.0017.2129	3.3.90.95.00.00	Indenização pela Execução de Trabalho de Campo	1.000,00	
1623.10.0304.0022.	.. . . .	SITUAÇÃO DE SAÚDE	24.000,00	
1623.10.0304.0022.2138	.. . . .	SALÁRIOS/ENCARGOS DA VIG DA SITUAÇÃO DE SAÚDE	24.000,00	
1623.10.0304.0022.2138	3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	4.000,00	
1623.10.0304.0022.2138	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	4.000,00	
1623.10.0304.0022.2138	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	4.000,00	
1623.10.0304.0022.2138	3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	4.000,00	
1623.10.0304.0022.2138	3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	4.000,00	
1623.10.0304.0022.2138	3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	4.000,00	
1623.10.0306. .	.. . . .	ALIMENTACAO E NUTRICAO	158.000,00	3.000,00
1623.10.0306.0021.	.. . . .	VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE	158.000,00	3.000,00
1623.10.0306.0021.1051	. . . . .	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ AÇÕES DE DESNUTRIÇÃO		3.000,00
1623.10.0306.0021.1051	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente		3.000,00
1623.10.0306.0021.2136	.. . . .	SALÁRIOS/ENCARGOS DAS AÇÕES DE DESNUTRIÇÃO	26.000,00	
1623.10.0306.0021.2136	3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	10.000,00	
1623.10.0306.0021.2136	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	4.000,00	
1623.10.0306.0021.2136	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	6.000,00	
1623.10.0306.0021.2136	3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	2.000,00	
1623.10.0306.0021.2136	3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.000,00	
1623.10.0306.0021.2136	3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	2.000,00	
1623.10.0306.0021.2137	. . . . .	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES DE DESNUTRIÇÃO	132.000,00	
1623.10.0306.0021.2137	3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	2.000,00	
1623.10.0306.0021.2137	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	104.000,00	
1623.10.0306.0021.2137	3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.000,00	
1623.10.0306.0021.2137	3.3.90.35.00.00	Serviços de Consultoria	2.000,00	
1623.10.0306.0021.2137	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	7.000,00	
1623.10.0306.0021.2137	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00	
1624. . . .	.. . . .	FMS - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA	1.658.000,00	15.000,00
1624.10. . .	.. . . .	SAUDE	1.658.000,00	15.000,00

Código	**Natureza**	**Descrição**	**Corrente**	**Capital**
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
1624.10.0305. .	.. . . .	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	1.658.000,00	15.000,00
1624.10.0305.0018.	.. . . .	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	336.000,00	4.000,00
1624.10.0305.0018.1048	.. . . .	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ A VIG EPIDEMIOLÓGICA		4.000,00
1624.10.0305.0018.1048	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente		4.000,00
1624.10.0305.0018.2130	.. . . .	SALÁRIOS/ENCARGOS VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	154.000,00	
1624.10.0305.0018.2130	3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	29.000,00	
1624.10.0305.0018.2130	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	100.000,00	
1624.10.0305.0018.2130	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	3.000,00	
1624.10.0305.0018.2130	3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	2.000,00	
1624.10.0305.0018.2130	3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	4.000,00	
1624.10.0305.0018.2130	3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	16.000,00	
1624.10.0305.0018.2131	.. . . .	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	182.000,00	
1624.10.0305.0018.2131	3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	33.000,00	
1624.10.0305.0018.2131	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	21.000,00	
1624.10.0305.0018.2131	3.3.90.31.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	5.000,00	
1624.10.0305.0018.2131	3.3.90.35.00.00	Serviços de Consultoria	2.000,00	
1624.10.0305.0018.2131	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00	
1624.10.0305.0018.2131	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	92.000,00	
1624.10.0305.0018.2131	3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	26.000,00	
1624.10.0305.0018.2131	3.3.90.95.00.00	Indenização pela Execução de Trabalho de Campo	1.000,00	
1624.10.0305.0019.	.. . . .	SAÚDE DO TRABALHADOR	76.000,00	4.000,00
1624.10.0305.0019.1049	. . . . .	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ SAÚDE DO TRABALHADOR		4.000,00
1624.10.0305.0019.1049	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente		4.000,00
1624.10.0305.0019.2132	.. . . .	SALÁRIOS/ENCARGOS SAÚDE DO TRABALHADOR	31.000,00	
1624.10.0305.0019.2132	3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	11.000,00	
1624.10.0305.0019.2132	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	4.000,00	

1624.10.0305.0019.2132	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	4.000,00	
1624.10.0305.0019.2132	3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	4.000,00	
1624.10.0305.0019.2132	3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	4.000,00	
1624.10.0305.0019.2132	3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	4.000,00	
1624.10.0305.0019.2133	.. . . .	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DO TRABALHADOR	45.000,00	
1624.10.0305.0019.2133	3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	6.000,00	
1624.10.0305.0019.2133	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	21.000,00	
1624.10.0305.0019.2133	3.3.90.31.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	5.000,00	
1624.10.0305.0019.2133	3.3.90.35.00.00	Serviços de Consultoria	4.000,00	
1624.10.0305.0019.2133	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00	
1624.10.0305.0019.2133	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	6.000,00	
1624.10.0305.0019.2133	3.3.90.95.00.00	Indenização pela Execução de Trabalho de Campo	1.000,00	
1624.10.0305.0020.	.. . . .	AMBIENTAL E ZOONOSES	976.000,00	4.000,00
1624.10.0305.0020.1050	.. . . .	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ VIG AMBIENTAL E ZOONOSES		4.000,00
1624.10.0305.0020.1050	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente		4.000,00
1624.10.0305.0020.2134	.. . . .	SALÁRIOS/ENCARGOS DA VIG AMBIENTAL E ZOONOSES	896.000,00	
1624.10.0305.0020.2134	3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	868.000,00	
1624.10.0305.0020.2134	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	6.000,00	
1624.10.0305.0020.2134	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	6.000,00	
1624.10.0305.0020.2134	3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	4.000,00	
1624.10.0305.0020.2134	3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	6.000,00	
1624.10.0305.0020.2134	3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	6.000,00	
1624.10.0305.0020.2135	.. . . .	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIG AMBIENTAL E ZOONOSES	80.000,00	

Código	Natureza	Descrição	Corrente	Capital
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
1624.10.0305.0020.2135	3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	6.000,00	
1624.10.0305.0020.2135	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	26.000,00	
1624.10.0305.0020.2135	3.3.90.31.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	5.000,00	
1624.10.0305.0020.2135	3.3.90.35.00.00	Serviços de Consultoria	4.000,00	
1624.10.0305.0020.2135	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00	
1624.10.0305.0020.2135	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	36.000,00	
1624.10.0305.0020.2135	3.3.90.95.00.00	Indenização pela Execução de Trabalho de Campo	1.000,00	
1624.10.0305.0023.	.. . . .	IST/AIDS E HEPATITES VIRAIS	270.000,00	3.000,00
1624.10.0305.0023.1052	.. . . .	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ IST/AIDS E HEPATITES VIRAIS		3.000,00
1624.10.0305.0023.1052	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente		3.000,00
1624.10.0305.0023.2139	.. . . .	SALÁRIOS/ENCARGOS DA VIG EM IST/AIDS E HEPATITES VIRAIS	228.000,00	
1624.10.0305.0023.2139	3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	30.000,00	
1624.10.0305.0023.2139	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	163.000,00	
1624.10.0305.0023.2139	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	9.000,00	
1624.10.0305.0023.2139	3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	2.000,00	
1624.10.0305.0023.2139	3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	11.000,00	
1624.10.0305.0023.2139	3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	13.000,00	
1624.10.0305.0023.2140	.. . . .	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM VIG IST/AIDS E HEPATITRES VIRAIS	42.000,00	
1624.10.0305.0023.2140	3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	3.000,00	
1624.10.0305.0023.2140	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	18.000,00	
1624.10.0305.0023.2140	3.3.90.31.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	14.000,00	
1624.10.0305.0023.2140	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00	
1624.10.0305.0023.2140	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00	
1710. . .	.. . . .	ADMINISTRAÇÃO DA SEMDAMA	1.475.000,00	246.000,00
1710.04. . .	.. . . .	ADMINISTRACAO	1.133.000,00	16.000,00
1710.04.0122. .	.. . . .	ADMINISTRACAO GERAL	1.133.000,00	16.000,00
1710.04.0122.0024.	.. . . .	SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	1.133.000,00	16.000,00
1710.04.0122.0024.1053	.. . . .	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ SEMDAMA		15.000,00
1710.04.0122.0024.1053	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente		15.000,00
1710.04.0122.0024.1054	.. . . .	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS P/ SEMDAMA		1.000,00
1710.04.0122.0024.1054	4.4.90.61.00.00	Aquisição de Imóveis		1.000,00
1710.04.0122.0024.2141	.. . . .	SALÁRIOS/ENCARGOS DA ADMINISTRAÇÃO DA SEMDAMA	588.000,00	
1710.04.0122.0024.2141	3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	10.000,00	
1710.04.0122.0024.2141	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	486.000,00	
1710.04.0122.0024.2141	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	24.000,00	
1710.04.0122.0024.2141	3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00	
1710.04.0122.0024.2141	3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00	
1710.04.0122.0024.2141	3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	66.000,00	
1710.04.0122.0024.2142	.. . . .	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMDAMA	405.000,00	
1710.04.0122.0024.2142	3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	15.000,00	
1710.04.0122.0024.2142	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	50.000,00	
1710.04.0122.0024.2142	3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00	
1710.04.0122.0024.2142	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	50.000,00	
1710.04.0122.0024.2142	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	250.000,00	
1710.04.0122.0024.2142	3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	20.000,00	
1710.04.0122.0024.2142	3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00	
1710.04.0122.0024.2142	3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	4.000,00	
1710.04.0122.0024.2142	3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	13.000,00	
1710.04.0122.0024.2227	.. . . .	CONTRIBUIÇÃO A AMIG - ASSOCIAÇÃO MUN MINERADORES DE MG	15.000,00	
1710.04.0122.0024.2227	3.3.50.41.00.00	Contribuições	15.000,00	

Código	Natureza	Descrição	Corrente	Capital
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
1710.04.0122.0024.2248	.. . . .	MANUTENÇÃO DOS CONTRATOS DE PROGRAMA DO CIIAMAJE - MEIO AMB	25.000,00	
1710.04.0122.0024.2248	3.3.93.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00	

1710.04.0122.0024.2253	.. . . .	MANUTENÇÃO DOS CONTRATOS DE PROGRAMA DO CIMAMS - MEIO AMBIENTE	100.000,00	
1710.04.0122.0024.2253	3.3.93.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00	
1710.06. . .	.. . . .	SEGURANCA PUBLICA	3.000,00	
1710.06.0182. .	.. . . .	DEFESA CIVIL	3.000,00	
1710.06.0182.0024.	.. . . .	SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	3.000,00	
1710.06.0182.0024.2143	.. . . .	MANUTENÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	3.000,00	
1710.06.0182.0024.2143	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.000,00	
1710.06.0182.0024.2143	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00	
1710.06.0182.0024.2143	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00	
1710.20. . .	.. . . .	AGRICULTURA	339.000,00	230.000,00
1710.20.0605. .	.. . . .	ABASTECIMENTO	48.000,00	120.000,00
1710.20.0605.0026.	.. . . .	AGRICULTURA EM FOCO	48.000,00	120.000,00
1710.20.0605.0026.1057	.. . . .	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ AGRICULTURA		120.000,00
1710.20.0605.0026.1057	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente		120.000,00
1710.20.0605.0026.2144	.. . . .	EXPANSÃO E ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA	20.000,00	
1710.20.0605.0026.2144	3.3.50.41.00.00	Contribuições	5.000,00	
1710.20.0605.0026.2144	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	5.000,00	
1710.20.0605.0026.2144	3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00	
1710.20.0605.0026.2144	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.000,00	
1710.20.0605.0026.2144	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00	
1710.20.0605.0026.2144	3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00	
1710.20.0605.0026.2149	.. . . .	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AGRICULTURA FAMILIAR	27.000,00	
1710.20.0605.0026.2149	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	10.000,00	
1710.20.0605.0026.2149	3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00	
1710.20.0605.0026.2149	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00	
1710.20.0605.0026.2149	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00	
1710.20.0605.0026.2149	3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00	
1710.20.0605.0026.2150	.. . . .	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROJETO GARANTIA SAFRA	1.000,00	
1710.20.0605.0026.2150	3.3.50.41.00.00	Contribuições	1.000,00	
1710.20.0606. .	.. . . .	EXTENSAO RURAL	291.000,00	110.000,00
1710.20.0606.0026.	.. . . .	AGRICULTURA EM FOCO	291.000,00	110.000,00
1710.20.0606.0026.1056	.. . . .	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE MERCADOS E FEIRAS		5.000,00
1710.20.0606.0026.1056	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações		5.000,00
1710.20.0606.0026.1058	.. . . .	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DO MATADOURO MUNICIPAL		105.000,00
1710.20.0606.0026.1058	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações		105.000,00
1710.20.0606.0026.2145	.. . . .	MANUTENÇÃO DOS MERCADOS E FEIRAS MUNICIPAIS	33.000,00	
1710.20.0606.0026.2145	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	5.000,00	
1710.20.0606.0026.2145	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	15.000,00	
1710.20.0606.0026.2145	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	12.000,00	
1710.20.0606.0026.2145	3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00	
1710.20.0606.0026.2146	.. . . .	MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A EMATER	250.000,00	
1710.20.0606.0026.2146	3.3.30.41.00.00	Contribuições	250.000,00	
1710.20.0606.0026.2147	.. . . .	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COORDENADORIA DE AGRICULTURA	4.000,00	
1710.20.0606.0026.2147	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.000,00	
1710.20.0606.0026.2147	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00	
1710.20.0606.0026.2147	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00	
1710.20.0606.0026.2147	3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00	

Código	Natureza	Descrição	Corrente	Capital
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
1710.20.0606.0026.2148	.. . . .	MANUTENÇÃO DO MATADOURO MUNICIPAL	4.000,00	
1710.20.0606.0026.2148	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.000,00	
1710.20.0606.0026.2148	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00	
1710.20.0606.0026.2148	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00	
1710.20.0606.0026.2148	3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00	
1720. . . .	.. . . .	DEPTO DE LIMPEZA PÚBLICA	3.979.000,00	425.000,00
1720.15. . .	.. . . .	URBANISMO	3.979.000,00	425.000,00
1720.15.0452. .	.. . . .	SERVICOS URBANOS	3.979.000,00	425.000,00
1720.15.0452.0025.	.. . . .	LIMPA DIAMANTINA	3.979.000,00	425.000,00
1720.15.0452.0025.1068	.. . . .	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS		110.000,00
1720.15.0452.0025.1068	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações		110.000,00
1720.15.0452.0025.1069	.. . . .	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ DEPTO DE LIMPEZA PÚBLICA		315.000,00
1720.15.0452.0025.1069	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente		315.000,00
1720.15.0452.0025.2163	.. . . .	SALÁRIOS/ENCARGOS DO DEPTO DE LIMPEZA PÚBLICA	1.417.000,00	
1720.15.0452.0025.2163	3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	5.000,00	
1720.15.0452.0025.2163	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.165.000,00	
1720.15.0452.0025.2163	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	12.000,00	
1720.15.0452.0025.2163	3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	28.000,00	
1720.15.0452.0025.2163	3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	10.000,00	
1720.15.0452.0025.2163	3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	197.000,00	
1720.15.0452.0025.2164	.. . . .	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA	2.368.000,00	
1720.15.0452.0025.2164	3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	5.000,00	
1720.15.0452.0025.2164	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	50.000,00	
1720.15.0452.0025.2164	3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00	
1720.15.0452.0025.2164	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	100.000,00	
1720.15.0452.0025.2164	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.200.000,00	
1720.15.0452.0025.2164	3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	5.000,00	
1720.15.0452.0025.2164	3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00	
1720.15.0452.0025.2164	3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00	
1720.15.0452.0025.2164	3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	5.000,00	
1720.15.0452.0025.2165	.. . . .	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	194.000,00	
1720.15.0452.0025.2165	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.000,00	
1720.15.0452.0025.2165	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00	
1720.15.0452.0025.2165	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	187.000,00	
1720.15.0452.0025.2165	3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00	

1730. . . .	.. . . .	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	145.000,00	1.278.000,00
1730.17. . .	.. . . .	SANEAMENTO	20.000,00	515.000,00
1730.17.0511. .	.. . . .	SANEAMENTO BASICO RURAL	20.000,00	515.000,00
1730.17.0511.0024.	.. . . .	SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	20.000,00	515.000,00
1730.17.0511.0024.1061	.. . . .	AQUISIÇÃO DE EQUIP P/ SERVIÇOS DE ÁGUA NOS DISTRITOS E COMUNIDADES		10.000,00
1730.17.0511.0024.1061	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente		10.000,00
1730.17.0511.0024.1062	.. . . .	CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E AÇUDES		5.000,00
1730.17.0511.0024.1062	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações		5.000,00
1730.17.0511.0024.1131	.. . . .	CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS		500.000,00
1730.17.0511.0024.1131	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações		500.000,00
1730.17.0511.0024.2152	.. . . .	MANUTENÇÃO DOS POÇOS ARTESIANOS DOS SERV DE ÁGUA DOS DISTRITOS	12.000,00	
1730.17.0511.0024.2152	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.000,00	
1730.17.0511.0024.2152	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00	
1730.17.0511.0024.2152	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00	
1730.17.0511.0024.2152	3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00	
1730.17.0511.0024.2153	.. . . .	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA	8.000,00	

Código	Natureza	Descrição	Corrente	Capital
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
1730.17.0511.0024.2153	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.000,00	
1730.17.0511.0024.2153	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00	
1730.17.0511.0024.2153	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00	
1730.17.0511.0024.2153	3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00	
1730.18. . .	.. . . .	GESTAO AMBIENTAL	125.000,00	763.000,00
1730.18.0244. .	.. . . .	ASSISTENCIA COMUNITARIA	2.000,00	
1730.18.0244.0024.	.. . . .	SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	2.000,00	
1730.18.0244.0024.2160	.. . . .	MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO COM A UFVJM	2.000,00	
1730.18.0244.0024.2160	3.3.70.41.00.00	Contribuições	2.000,00	
1730.18.0541. .	.. . . .	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL		406.000,00
1730.18.0541.0024.	.. . . .	SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL		406.000,00
1730.18.0541.0024.1063	.. . . .	CONSTRUÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO		401.000,00
1730.18.0541.0024.1063	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações		401.000,00
1730.18.0541.0024.1064	.. . . .	CONSTRUÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO PEQ PORTE P/ OS DISTRITOS		5.000,00
1730.18.0541.0024.1064	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações		5.000,00
1730.18.0542. .	.. . . .	CONTROLE AMBIENTAL	120.000,00	356.000,00
1730.18.0542.0024.	.. . . .	SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	120.000,00	356.000,00
1730.18.0542.0024.1065	.. . . .	CONSTRUÇÃO DE USINA DE TRIAGEM E COMPOSTAGEM		351.000,00
1730.18.0542.0024.1065	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações		351.000,00
1730.18.0542.0024.1066	.. . . .	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ USINA DE TRIAGEM E COMPOSTAGEM		5.000,00
1730.18.0542.0024.1066	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente		5.000,00
1730.18.0542.0024.2151	.. . . .	MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO COM O IEF/IMA	1.000,00	
1730.18.0542.0024.2151	3.3.30.41.00.00	Contribuições	1.000,00	
1730.18.0542.0024.2155	.. . . .	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA SELETIVA DE LIXO	85.000,00	
1730.18.0542.0024.2155	3.3.50.41.00.00	Contribuições	35.000,00	
1730.18.0542.0024.2155	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	2.000,00	
1730.18.0542.0024.2155	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00	
1730.18.0542.0024.2155	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	45.000,00	
1730.18.0542.0024.2155	3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00	
1730.18.0542.0024.2157	.. . . .	MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO COM A POLÍCIA AMBIENTAL	3.000,00	
1730.18.0542.0024.2157	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.000,00	
1730.18.0542.0024.2157	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00	
1730.18.0542.0024.2157	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00	
1730.18.0542.0024.2158	.. . . .	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE USINA DE TRIAGEM E COMPOSTAGEM	7.000,00	
1730.18.0542.0024.2158	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.000,00	
1730.18.0542.0024.2158	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00	
1730.18.0542.0024.2158	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00	
1730.18.0542.0024.2159	.. . . .	MANUTENÇÃO DE PROGRAMA DE DESPOLUIÇÃO DE CÓRREGOS E RIOS	21.000,00	
1730.18.0542.0024.2159	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	10.000,00	
1730.18.0542.0024.2159	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00	
1730.18.0542.0024.2159	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00	
1730.18.0542.0024.2162	.. . . .	MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO COM DNPM	3.000,00	
1730.18.0542.0024.2162	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.000,00	
1730.18.0542.0024.2162	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00	
1730.18.0542.0024.2162	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00	
1730.18.0543. .	.. . . .	RECUPERACAO DE AREAS DEGRADADAS	3.000,00	1.000,00
1730.18.0543.0024.	.. . . .	SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	3.000,00	1.000,00
1730.18.0543.0024.1067	.. . . .	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE VIVEIRO MUNICIPAL		1.000,00
1730.18.0543.0024.1067	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações		1.000,00
1730.18.0543.0024.2161	.. . . .	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PLANTANDO O FUTURO DA CODEMIG	3.000,00	

Código	Natureza	Descrição	Corrente	Capital
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
1730.18.0543.0024.2161	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.000,00	
1730.18.0543.0024.2161	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00	
1730.18.0543.0024.2161	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00	
1810. . . .	.. . . .	ADMINISTRAÇÃO DA SEDUR	7.339.000,00	6.802.000,00
1810.04. . .	.. . . .	ADMINISTRACAO	15.000,00	15.000,00
1810.04.0122. .	.. . . .	ADMINISTRACAO GERAL	15.000,00	15.000,00
1810.04.0122.0029.	.. . . .	MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS EDIF PÚBL	15.000,00	15.000,00
1810.04.0122.0029.1078	.. . . .	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DA SEDE DA SEDUR		5.000,00
1810.04.0122.0029.1078	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações		5.000,00

1810.04.0122.0029.1079	.....	AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GARAGEM MUNICIPAL		5.000,00
1810.04.0122.0029.1079	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações		5.000,00
1810.04.0122.0029.1080	.....	CONSTRUÇÃO DO LAVA JATO MUNICIPAL		5.000,00
1810.04.0122.0029.1080	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações		5.000,00
1810.04.0122.0029.2170	.....	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LAVA JATO MUNICIPAL	15.000,00	
1810.04.0122.0029.2170	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	5.000,00	
1810.04.0122.0029.2170	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00	
1810.04.0122.0029.2170	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00	
1810.15. . .	.....	URBANISMO	7.201.000,00	6.428.000,00
1810.15.0122. .	.....	ADMINISTRACAO GERAL	7.161.000,00	507.000,00
1810.15.0122.0003.	.....	MODERNIZAÇÃO E DESENV INSTITUCIONAL	7.161.000,00	507.000,00
1810.15.0122.0003.1070	.....	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE PRÉDIOS PÚBLICOS		5.000,00
1810.15.0122.0003.1070	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações		5.000,00
1810.15.0122.0003.1071	.....	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ SEDUR		101.000,00
1810.15.0122.0003.1071	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente		101.000,00
1810.15.0122.0003.1072	.....	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS SEDUR		1.000,00
1810.15.0122.0003.1072	4.4.90.61.00.00	Aquisição de Imóveis		1.000,00
1810.15.0122.0003.2166	.....	SALÁRIOS/ENCARGOS DA SEDUR	5.365.000,00	
1810.15.0122.0003.2166	3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	68.000,00	
1810.15.0122.0003.2166	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	4.453.000,00	
1810.15.0122.0003.2166	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	122.000,00	
1810.15.0122.0003.2166	3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	10.000,00	
1810.15.0122.0003.2166	3.1.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00	
1810.15.0122.0003.2166	3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	35.000,00	
1810.15.0122.0003.2166	3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	672.000,00	
1810.15.0122.0003.2167	.....	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEDUR	1.696.000,00	
1810.15.0122.0003.2167	3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	70.000,00	
1810.15.0122.0003.2167	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	800.000,00	
1810.15.0122.0003.2167	3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00	
1810.15.0122.0003.2167	3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00	
1810.15.0122.0003.2167	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00	
1810.15.0122.0003.2167	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	751.000,00	
1810.15.0122.0003.2167	3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	3.000,00	
1810.15.0122.0003.2167	3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00	
1810.15.0122.0003.2167	3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	55.000,00	
1810.15.0122.0003.2245	.....	MANUTENÇÃO DOS CONTRATOS DE PROGRAMA DO CIIAMAJE - OBRAS	100.000,00	400.000,00
1810.15.0122.0003.2245	3.3.93.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00	
1810.15.0122.0003.2245	4.4.93.51.00.00	Obras e Instalações		400.000,00
1810.15.0451. .	.....	INFRA-ESTRUTURA URBANA		1.605.000,00
1810.15.0451.0030.	.....	DESENV E MELHORIA INFRAESTRUTURA URB		1.605.000,00
1810.15.0451.0030.1081	.....	IMPLANTAR E MANTER GALERIAS E REDES DE DRENAGEM PARA ÁGUAS PLUVIAIS		550.000,00
1810.15.0451.0030.1081	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações		550.000,00

Código	Natureza	Descrição	Corrente	Capital
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
1810.15.0451.0030.1082	.....	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS		1.055.000,00
1810.15.0451.0030.1082	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações		1.055.000,00
1810.15.0452. .	.....	SERVICOS URBANOS	40.000,00	4.316.000,00
1810.15.0452.0028.	.....	QUAL E REQUAL DOS ESPAÇOS E LOG PÚBL		4.185.000,00
1810.15.0452.0028.1075	.....	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS		4.100.000,00
1810.15.0452.0028.1075	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações		4.100.000,00
1810.15.0452.0028.1076	.....	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE PASSARELAS, PASSEIO E MURO ARRIMO		65.000,00
1810.15.0452.0028.1076	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações		65.000,00
1810.15.0452.0028.1077	.....	INSTALAÇÕES DE ACADEMIAS AO AR LIVRE		20.000,00
1810.15.0452.0028.1077	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações		20.000,00
1810.15.0452.0032.	.....	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CEMITÉRIO	40.000,00	131.000,00
1810.15.0452.0032.1089	.....	CONSTRUÇÃO DO VELÓRIO MUNICIPAL		75.000,00
1810.15.0452.0032.1089	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações		75.000,00
1810.15.0452.0032.1090	.....	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DOS CEMITÉRIOS URBANOS E RURAIS		1.000,00
1810.15.0452.0032.1090	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações		1.000,00
1810.15.0452.0032.1091	.....	AQUISIÇÃO DE MAQ., EQUIP, E MÓVEIS PARA CEMITÉRIOS		55.000,00
1810.15.0452.0032.1091	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente		55.000,00
1810.15.0452.0032.2171	.....	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES NOS CEMITÉRIOS URBANOS E RURAIS	40.000,00	
1810.15.0452.0032.2171	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	10.000,00	
1810.15.0452.0032.2171	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00	
1810.15.0452.0032.2171	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00	
1810.17. . .	.....	SANEAMENTO		10.000,00
1810.17.0511. .	.....	SANEAMENTO BASICO RURAL		10.000,00
1810.17.0511.0031.	.....	DESENV E MELHORIA DA INFRAEST RURAL		10.000,00
1810.17.0511.0031.1088	.....	MANUTENÇÃO DA REDE DE ESGOTO DA ZONA RURAL		10.000,00
1810.17.0511.0031.1088	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações		10.000,00
1810.18. . .	.....	GESTAO AMBIENTAL	41.000,00	152.000,00
1810.18.0544. .	.....	RECURSOS HIDRICOS	41.000,00	152.000,00
1810.18.0544.0031.	.....	DESENV E MELHORIA DA INFRAEST RURAL		50.000,00
1810.18.0544.0031.1087	.....	SERVIÇOS DE DESASSOREAMENTO DE CÓRREGOS E BARRAGENS		50.000,00
1810.18.0544.0031.1087	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações		50.000,00
1810.18.0544.0033.	.....	AMPLIAÇÃO E OTIMIZ DO ABAST DE ÁGUA	41.000,00	102.000,00
1810.18.0544.0033.1092	.....	CONSERVAÇÃO DOS POÇOS ARTESIANOS		1.000,00
1810.18.0544.0033.1092	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações		1.000,00
1810.18.0544.0033.1093	.....	AMPLIAÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA		1.000,00
1810.18.0544.0033.1093	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações		1.000,00
1810.18.0544.0033.1094	.....	AQUISIÇÃO DE MÁQ. E EQUIP. P/ DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA		100.000,00
1810.18.0544.0033.1094	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente		100.000,00
1810.18.0544.0033.2172	.....	MANUTENÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	41.000,00	
1810.18.0544.0033.2172	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	30.000,00	

1810.18.0544.0033.2172	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00	
1810.18.0544.0033.2172	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00	
1810.26. . .	.. . . .	TRANSPORTE	82.000,00	197.000,00
1810.26.0782. .	.. . . .	TRANSPORTE RODOVIARIO	82.000,00	197.000,00
1810.26.0782.0027.	.. . . .	REEST DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIP	82.000,00	110.000,00
1810.26.0782.0027.1073	.. . . .	AQUISIÇÃO DE EQUIP PARA USINA ASFALTICA		55.000,00
1810.26.0782.0027.1073	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente		55.000,00
1810.26.0782.0027.1074	.. . . .	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIP RODOVIÁRIOS		55.000,00

Código	Natureza	Descrição	Corrente	Capital
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
1810.26.0782.0027.1074	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente		55.000,00
1810.26.0782.0027.2168	.. . . .	MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DA USINA ASFÁLTICA	41.000,00	
1810.26.0782.0027.2168	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	30.000,00	
1810.26.0782.0027.2168	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00	
1810.26.0782.0027.2168	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00	
1810.26.0782.0027.2169	.. . . .	MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIP RODOVIÁRIOS	41.000,00	
1810.26.0782.0027.2169	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	10.000,00	
1810.26.0782.0027.2169	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00	
1810.26.0782.0027.2169	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00	
1810.26.0782.0031.	.. . . .	DESENV E MELHORIA DA INFRAEST RURAL		87.000,00
1810.26.0782.0031.1083	.. . . .	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES E MATA BURROS		10.000,00
1810.26.0782.0031.1083	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações		10.000,00
1810.26.0782.0031.1084	.. . . .	CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE ESTRADAS		26.000,00
1810.26.0782.0031.1084	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações		26.000,00
1810.26.0782.0031.1085	.. . . .	CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS		51.000,00
1810.26.0782.0031.1085	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações		51.000,00
1820. . . .	.. . . .	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL		2.000,00
1820.16. . .	.. . . .	HABITACAO		2.000,00
1820.16.0482. .	.. . . .	HABITACAO URBANA		2.000,00
1820.16.0482.0034.	.. . . .	INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO		2.000,00
1820.16.0482.0034.1095	.. . . .	CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE UNIDADES BÁSICAS HABITACIONAIS		1.000,00
1820.16.0482.0034.1095	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações		1.000,00
1820.16.0482.0034.1096	.. . . .	AQUISIÇÃO DE TERRENO P/ CONSTRUÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS HABITACIONAIS		1.000,00
1820.16.0482.0034.1096	4.4.90.61.00.00	Aquisição de Imóveis		1.000,00
1910. . . .	.. . . .	ADMINISTRAÇÃO DA SMDS	1.136.000,00	3.000,00
1910.08. . .	.. . . .	ASSISTENCIA SOCIAL	1.136.000,00	3.000,00
1910.08.0122. .	.. . . .	ADMINISTRACAO GERAL	1.131.000,00	3.000,00
1910.08.0122.0035.	.. . . .	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SMDS	1.131.000,00	3.000,00
1910.08.0122.0035.1097	.. . . .	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIO DA SMDS		1.000,00
1910.08.0122.0035.1097	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações		1.000,00
1910.08.0122.0035.1098	.. . . .	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ SMDS		1.000,00
1910.08.0122.0035.1098	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente		1.000,00
1910.08.0122.0035.1099	.. . . .	AQUISIÇÃO DE IMÓVEL P/ SMDS		1.000,00
1910.08.0122.0035.1099	4.4.90.61.00.00	Aquisição de Imóveis		1.000,00
1910.08.0122.0035.2173	.. . . .	SALÁRIOS/ENCARGOS DA SMDS	859.000,00	
1910.08.0122.0035.2173	3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	10.000,00	
1910.08.0122.0035.2173	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	715.000,00	
1910.08.0122.0035.2173	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	59.000,00	
1910.08.0122.0035.2173	3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00	
1910.08.0122.0035.2173	3.1.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00	
1910.08.0122.0035.2173	3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00	
1910.08.0122.0035.2173	3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	72.000,00	
1910.08.0122.0035.2174	.. . . .	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMDS	272.000,00	
1910.08.0122.0035.2174	3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	2.000,00	
1910.08.0122.0035.2174	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	5.000,00	
1910.08.0122.0035.2174	3.3.90.31.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.000,00	
1910.08.0122.0035.2174	3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00	
1910.08.0122.0035.2174	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	50.000,00	
1910.08.0122.0035.2174	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	154.000,00	
1910.08.0122.0035.2174	3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	10.000,00	

Código	Natureza	Descrição	Corrente	Capital
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
1910.08.0122.0035.2174	3.3.90.46.00.00	Auxílio-alimentação	1.000,00	
1910.08.0122.0035.2174	3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	2.000,00	
1910.08.0122.0035.2174	3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00	
1910.08.0122.0035.2174	3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	45.000,00	
1910.08.0128. .	.. . . .	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	5.000,00	
1910.08.0128.0038.	.. . . .	APRIMORAMENTO DA GESTÃO DA SMDS	5.000,00	
1910.08.0128.0038.2178	.. . . .	CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA SMDS	5.000,00	
1910.08.0128.0038.2178	3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	1.000,00	
1910.08.0128.0038.2178	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.000,00	
1910.08.0128.0038.2178	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00	
1910.08.0128.0038.2178	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00	
1910.08.0128.0038.2178	3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00	
1920. . . .	.. . . .	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.566.000,00	210.000,00
1920.08. . .	.. . . .	ASSISTENCIA SOCIAL	2.566.000,00	210.000,00
1920.08.0128. .	.. . . .	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	5.000,00	
1920.08.0128.0039.	.. . . .	APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS	5.000,00	
1920.08.0128.0039.2179	.. . . .	CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DO SUAS	5.000,00	

1920.08.0128.0039.2179	3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	1.000,00	
1920.08.0128.0039.2179	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.000,00	
1920.08.0128.0039.2179	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00	
1920.08.0128.0039.2179	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00	
1920.08.0128.0039.2179	3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00	
1920.08.0242. .	.. . . .	ASSIST. AO PORTADOR DE DEFICIENCIA	6.000,00	
1920.08.0242.0042.	.. . . .	GARANTIA DIREITOS PESSOA C/DEFICIÊNCIA	6.000,00	
1920.08.0242.0042.2184	.. . . .	VIABILIZAR ATENDIMENTO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA	6.000,00	
1920.08.0242.0042.2184	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.000,00	
1920.08.0242.0042.2184	3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00	
1920.08.0242.0042.2184	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00	
1920.08.0242.0042.2184	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00	
1920.08.0242.0042.2184	3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00	
1920.08.0242.0042.2184	3.3.90.48.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.000,00	
1920.08.0244. .	.. . . .	ASSISTENCIA COMUNITARIA	2.555.000,00	210.000,00
1920.08.0244.0036.	.. . . .	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	1.758.000,00	106.000,00
1920.08.0244.0036.1100	.. . . .	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS DO CRAS/PAIF		51.000,00
1920.08.0244.0036.1100	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações		51.000,00
1920.08.0244.0036.1101	.. . . .	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ CRAS/PAIF		52.000,00
1920.08.0244.0036.1101	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente		52.000,00
1920.08.0244.0036.1132	.. . . .	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ FMAS		3.000,00
1920.08.0244.0036.1132	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente		3.000,00
1920.08.0244.0036.2175	.. . . .	SALÁRIOS/ENCARGOS DO CRAS/PAIF	646.000,00	
1920.08.0244.0036.2175	3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	278.000,00	
1920.08.0244.0036.2175	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	307.000,00	
1920.08.0244.0036.2175	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	17.000,00	
1920.08.0244.0036.2175	3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	2.000,00	
1920.08.0244.0036.2175	3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.000,00	
1920.08.0244.0036.2175	3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	40.000,00	
1920.08.0244.0036.2176	.. . . .	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS/PAIF	237.000,00	
1920.08.0244.0036.2176	3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	10.000,00	
1920.08.0244.0036.2176	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	62.000,00	
1920.08.0244.0036.2176	3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	42.000,00	
1920.08.0244.0036.2176	3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00	
1920.08.0244.0036.2176	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	76.000,00	
1920.08.0244.0036.2176	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	28.000,00	
1920.08.0244.0036.2176	3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	10.000,00	

Código	Natureza	Descrição	Corrente	Capital
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
1920.08.0244.0036.2176	3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	3.000,00	
1920.08.0244.0036.2176	3.3.90.48.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	3.000,00	
1920.08.0244.0036.2176	3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00	
1920.08.0244.0036.2177	.. . . .	SUBVENÇÕES SOCIAIS A ENTIDADES FILANTRÓPICAS	95.000,00	
1920.08.0244.0036.2177	3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	95.000,00	
1920.08.0244.0036.2243	.. . . .	SALÁRIOS E ENCARGOS DO FMAS	456.000,00	
1920.08.0244.0036.2243	3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	18.000,00	
1920.08.0244.0036.2243	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	357.000,00	
1920.08.0244.0036.2243	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	40.000,00	
1920.08.0244.0036.2243	3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	2.000,00	
1920.08.0244.0036.2243	3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.000,00	
1920.08.0244.0036.2243	3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	37.000,00	
1920.08.0244.0036.2244	.. . . .	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMAS	318.000,00	
1920.08.0244.0036.2244	3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	6.000,00	
1920.08.0244.0036.2244	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	40.000,00	
1920.08.0244.0036.2244	3.3.90.31.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.000,00	
1920.08.0244.0036.2244	3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.000,00	
1920.08.0244.0036.2244	3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00	
1920.08.0244.0036.2244	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	37.000,00	
1920.08.0244.0036.2244	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	156.000,00	
1920.08.0244.0036.2244	3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	55.000,00	
1920.08.0244.0036.2244	3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	2.000,00	
1920.08.0244.0036.2244	3.3.90.48.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	15.000,00	
1920.08.0244.0036.2244	3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00	
1920.08.0244.0036.2246	.. . . .	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS	6.000,00	
1920.08.0244.0036.2246	3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	1.000,00	
1920.08.0244.0036.2246	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.000,00	
1920.08.0244.0036.2246	3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00	
1920.08.0244.0036.2246	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00	
1920.08.0244.0036.2246	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00	
1920.08.0244.0036.2246	3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00	
1920.08.0244.0037.	.. . . .	GESTÃO PBF E DO CADASTRO ÚNICO	350.000,00	
1920.08.0244.0037.2182	.. . . .	SALÁRIOS/ENCARGOS DO PBF E CAD ÚNICO	289.000,00	
1920.08.0244.0037.2182	3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	270.000,00	
1920.08.0244.0037.2182	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	11.000,00	
1920.08.0244.0037.2182	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	2.000,00	
1920.08.0244.0037.2182	3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	2.000,00	
1920.08.0244.0037.2182	3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.000,00	
1920.08.0244.0037.2182	3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	2.000,00	
1920.08.0244.0037.2183	.. . . .	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PBF E CAD ÚNICO	61.000,00	
1920.08.0244.0037.2183	3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	4.000,00	
1920.08.0244.0037.2183	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	27.000,00	
1920.08.0244.0037.2183	3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.000,00	
1920.08.0244.0037.2183	3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00	
1920.08.0244.0037.2183	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.000,00	

1920.08.0244.0037.2183	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4.000,00	
1920.08.0244.0037.2183	3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	10.000,00	
1920.08.0244.0037.2183	3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	3.000,00	
1920.08.0244.0037.2183	3.3.90.48.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	3.000,00	
1920.08.0244.0037.2183	3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00	
1920.08.0244.0037.2183	3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	1.000,00	
1920.08.0244.0040.	.....	PROTEÇÃO SOCIAL ESP MÉDIA E ALTA COMPL	442.000,00	104.000,00
1920.08.0244.0040.1102	.....	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS DO CREAS		51.000,00

Código	Natureza	Descrição	Corrente	Capital
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
1920.08.0244.0040.1102	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações		51.000,00
1920.08.0244.0040.1103	.....	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ CREAS		53.000,00
1920.08.0244.0040.1103	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente		53.000,00
1920.08.0244.0040.2180	.....	SALÁRIOS/ENCARGOS DO CREAS	352.000,00	
1920.08.0244.0040.2180	3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	214.000,00	
1920.08.0244.0040.2180	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	103.000,00	
1920.08.0244.0040.2180	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	8.000,00	
1920.08.0244.0040.2180	3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	2.000,00	
1920.08.0244.0040.2180	3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	11.000,00	
1920.08.0244.0040.2180	3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	14.000,00	
1920.08.0244.0040.2181	.....	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS	90.000,00	
1920.08.0244.0040.2181	3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	10.000,00	
1920.08.0244.0040.2181	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	11.000,00	
1920.08.0244.0040.2181	3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.000,00	
1920.08.0244.0040.2181	3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00	
1920.08.0244.0040.2181	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	7.000,00	
1920.08.0244.0040.2181	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00	
1920.08.0244.0040.2181	3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	10.000,00	
1920.08.0244.0040.2181	3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	3.000,00	
1920.08.0244.0040.2181	3.3.90.48.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	28.000,00	
1920.08.0244.0040.2181	3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00	
1920.08.0244.0041.	.....	PROGRAMA HABITACIONAL - COHAB	5.000,00	
1920.08.0244.0041.1104	.....	AQUISIÇÃO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	5.000,00	
1920.08.0244.0041.1104	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	5.000,00	
1930. . . .	.....	FUNDO MUNICIPAL DIREITO CRIANÇA E DO ADOLESCÊNCIA	479.000,00	102.000,00
1930.08. . .	.....	ASSISTENCIA SOCIAL	479.000,00	102.000,00
1930.08.0243. .	.....	ASSIST. A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	479.000,00	102.000,00
1930.08.0243.0043.	.....	PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS	479.000,00	102.000,00
1930.08.0243.0043.1105	.....	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQ, EQUIP. E MÓVEIS P/ FMDCA		51.000,00
1930.08.0243.0043.1105	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente		51.000,00
1930.08.0243.0043.1106	.....	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQ, EQUIP. E MÓVEIS P/ CONSELHO TUTELAR		51.000,00
1930.08.0243.0043.1106	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente		51.000,00
1930.08.0243.0043.2185	.....	SALÁRIOS/ENCARGOS DO FMDCA	60.000,00	
1930.08.0243.0043.2185	3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	39.000,00	
1930.08.0243.0043.2185	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	12.000,00	
1930.08.0243.0043.2185	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	2.000,00	
1930.08.0243.0043.2185	3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	2.000,00	
1930.08.0243.0043.2185	3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.000,00	
1930.08.0243.0043.2185	3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	3.000,00	
1930.08.0243.0043.2186	.....	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMDCA	112.000,00	
1930.08.0243.0043.2186	3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	10.000,00	
1930.08.0243.0043.2186	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	10.000,00	
1930.08.0243.0043.2186	3.3.90.31.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	5.000,00	
1930.08.0243.0043.2186	3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	11.000,00	
1930.08.0243.0043.2186	3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00	
1930.08.0243.0043.2186	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	8.000,00	
1930.08.0243.0043.2186	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	42.000,00	
1930.08.0243.0043.2186	3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	5.000,00	
1930.08.0243.0043.2186	3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	3.000,00	
1930.08.0243.0043.2186	3.3.90.48.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	13.000,00	
1930.08.0243.0043.2186	3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00	
1930.08.0243.0043.2186	3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	1.000,00	
1930.08.0243.0043.2187	.....	CONTRIBUIÇÕES SOCIAS RECURSOS FIA	130.000,00	

Código	Natureza	Descrição	Corrente	Capital
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
1930.08.0243.0043.2187	3.3.50.41.00.00	Contribuições	130.000,00	
1930.08.0243.0043.2188	.....	SALÁRIOS/ENCARGOS DO CONSELHO TUTELAR	133.000,00	
1930.08.0243.0043.2188	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	111.000,00	
1930.08.0243.0043.2188	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	18.000,00	
1930.08.0243.0043.2188	3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	4.000,00	
1930.08.0243.0043.2189	.....	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	44.000,00	
1930.08.0243.0043.2189	3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	5.000,00	
1930.08.0243.0043.2189	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	5.000,00	
1930.08.0243.0043.2189	3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00	
1930.08.0243.0043.2189	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	15.000,00	
1930.08.0243.0043.2189	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00	
1930.08.0243.0043.2189	3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	5.000,00	
1930.08.0243.0043.2189	3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	3.000,00	
1940. . . .	.....	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO BEM ESTAR DO MENOR	597.000,00	2.000,00

1940.08. . .	.. . . .	ASSISTENCIA SOCIAL	597.000,00	2.000,00
1940.08.0243. .	.. . . .	ASSIST. A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	597.000,00	2.000,00
1940.08.0243.0043.	.. . . .	PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS	597.000,00	2.000,00
1940.08.0243.0043.1107	.. . . .	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIO DA FUMBEM		1.000,00
1940.08.0243.0043.1107	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações		1.000,00
1940.08.0243.0043.1108	.. . . .	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQ, EQUIP. E MÓVEIS P/ FUMBEM		1.000,00
1940.08.0243.0043.1108	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente		1.000,00
1940.08.0243.0043.2190	.. . . .	SALÁRIOS/ENCARGOS DA FUMBEM	243.000,00	
1940.08.0243.0043.2190	3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	1.000,00	
1940.08.0243.0043.2190	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	201.000,00	
1940.08.0243.0043.2190	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	21.000,00	
1940.08.0243.0043.2190	3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00	
1940.08.0243.0043.2190	3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00	
1940.08.0243.0043.2190	3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	18.000,00	
1940.08.0243.0043.2191	.. . . .	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FUMBEM	354.000,00	
1940.08.0243.0043.2191	3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	1.000,00	
1940.08.0243.0043.2191	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.000,00	
1940.08.0243.0043.2191	3.3.90.31.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.000,00	
1940.08.0243.0043.2191	3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00	
1940.08.0243.0043.2191	3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00	
1940.08.0243.0043.2191	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	40.000,00	
1940.08.0243.0043.2191	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	300.000,00	
1940.08.0243.0043.2191	3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	5.000,00	
1940.08.0243.0043.2191	3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00	
1940.08.0243.0043.2191	3.3.90.48.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.000,00	
1940.08.0243.0043.2191	3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00	
1940.08.0243.0043.2191	3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	1.000,00	
1950. . . .	.. . . .	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	20.000,00	51.000,00
1950.08. . .	.. . . .	ASSISTENCIA SOCIAL	20.000,00	51.000,00
1950.08.0241. .	.. . . .	ASSISTENCIA AO IDOSO	20.000,00	51.000,00
1950.08.0241.0044.	.. . . .	GARANTIA DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA	20.000,00	51.000,00
1950.08.0241.0044.1109	.. . . .	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQ, EQUIP. E MÓVEIS P/ FMI		51.000,00
1950.08.0241.0044.1109	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente		51.000,00
1950.08.0241.0044.2192	.. . . .	SALÁRIOS/ENCARGOS DO FMI	7.000,00	
1950.08.0241.0044.2192	3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	2.000,00	
1950.08.0241.0044.2192	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.000,00	
1950.08.0241.0044.2192	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	1.000,00	

Código	Natureza	Descrição	Corrente	Capital
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
1950.08.0241.0044.2192	3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00	
1950.08.0241.0044.2192	3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00	
1950.08.0241.0044.2192	3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	1.000,00	
1950.08.0241.0044.2193	.. . . .	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMI	13.000,00	
1950.08.0241.0044.2193	3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	1.000,00	
1950.08.0241.0044.2193	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.000,00	
1950.08.0241.0044.2193	3.3.90.31.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.000,00	
1950.08.0241.0044.2193	3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.000,00	
1950.08.0241.0044.2193	3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00	
1950.08.0241.0044.2193	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00	
1950.08.0241.0044.2193	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00	
1950.08.0241.0044.2193	3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00	
1950.08.0241.0044.2193	3.3.90.48.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.000,00	
1950.08.0241.0044.2193	3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00	
1950.08.0241.0044.2193	3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	1.000,00	
1960. . . .	.. . . .	FUNDO MUNICIPAL FOMENTO À ECONOMIA POP SOLIDÁRIA	22.000,00	
1960.08. . .	.. . . .	ASSISTENCIA SOCIAL	22.000,00	
1960.08.0244. .	.. . . .	ASSISTENCIA COMUNITARIA	22.000,00	
1960.08.0244.0045.	.. . . .	FAMIÍLIA DIAMANTINENSE	16.000,00	
1960.08.0244.0045.2194	.. . . .	MANUTENÇÃO DAS ATIV DE INCLUSÃO PRODUTIVA E ECON POP SOLIDÁRIA	16.000,00	
1960.08.0244.0045.2194	3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	10.000,00	
1960.08.0244.0045.2194	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.000,00	
1960.08.0244.0045.2194	3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00	
1960.08.0244.0045.2194	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00	
1960.08.0244.0045.2194	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00	
1960.08.0244.0045.2194	3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00	
1960.08.0244.0045.2194	3.3.90.48.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.000,00	
1960.08.0244.0046.	.. . . .	PROGRAMA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS - PAA	6.000,00	
1960.08.0244.0046.2195	.. . . .	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS - PAA	6.000,00	
1960.08.0244.0046.2195	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.000,00	
1960.08.0244.0046.2195	3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00	
1960.08.0244.0046.2195	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00	
1960.08.0244.0046.2195	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00	
1960.08.0244.0046.2195	3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00	
1960.08.0244.0046.2195	3.3.90.48.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.000,00	
2010. . . .	.. . . .	ADMINISTRAÇÃO SEC. CULT, TURISMO E PAT. HIST.	1.706.000,00	55.000,00
2010.04. . .	.. . . .	ADMINISTRACAO	1.706.000,00	55.000,00
2010.04.0122. .	.. . . .	ADMINISTRACAO GERAL	1.684.000,00	55.000,00
2010.04.0122.0003.	.. . . .	MODERNIZAÇÃO E DESENV INSTITUCIONAL	1.684.000,00	55.000,00
2010.04.0122.0003.1110	.. . . .	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQ, EQUIP. E MÓVEIS P/ SECTUR		55.000,00
2010.04.0122.0003.1110	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente		55.000,00
2010.04.0122.0003.2196	.. . . .	SALÁRIOS/ENCARGOS DA SECTUR	1.377.000,00	
2010.04.0122.0003.2196	3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	80.000,00	
2010.04.0122.0003.2196	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.083.000,00	
2010.04.0122.0003.2196	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	99.000,00	

2010.04.0122.0003.2196	3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	5.000,00	
2010.04.0122.0003.2196	3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	5.000,00	
2010.04.0122.0003.2196	3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	105.000,00	
2010.04.0122.0003.2197	.. . . .	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECTUR	307.000,00	
2010.04.0122.0003.2197	3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	15.000,00	
2010.04.0122.0003.2197	3.3.90.18.00.00	Auxílio Financeiro a Estudantes	5.000,00	
2010.04.0122.0003.2197	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	10.000,00	
2010.04.0122.0003.2197	3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00	
2010.04.0122.0003.2197	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	40.000,00	

MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				Página 00034
				27/09/2019 - 10:58:43
Demonstrativo da Despesa Por Órgão do Governo e Administração - Consolidado				PROSISCO
				SIADOF/vandete
Exercício de 2020				(odemdesp)
Código	Natureza	Descrição	Corrente	Capital
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
2010.04.0122.0003.2197	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	180.000,00	
2010.04.0122.0003.2197	3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	10.000,00	
2010.04.0122.0003.2197	3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	5.000,00	
2010.04.0122.0003.2197	3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	15.000,00	
2010.04.0122.0003.2197	3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	26.000,00	
2010.04.0128. .	.. . . .	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	22.000,00	
2010.04.0128.0003.	.. . . .	MODERNIZAÇÃO E DESENV INSTITUCIONAL	22.000,00	
2010.04.0128.0003.2198	.. . . .	CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA SECTUR	22.000,00	
2010.04.0128.0003.2198	3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	5.000,00	
2010.04.0128.0003.2198	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.000,00	
2010.04.0128.0003.2198	3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	4.000,00	
2010.04.0128.0003.2198	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00	
2010.04.0128.0003.2198	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00	
2010.04.0128.0003.2198	3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00	
2020. . . .	.. . . .	FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	404.000,00	
2020.23. . .	.. . . .	COMERCIO E SERVICOS	404.000,00	
2020.23.0695. .	.. . . .	TURISMO	404.000,00	
2020.23.0695.0047.	.. . . .	BEM RECEBER EM DIAMANTINA	227.000,00	
2020.23.0695.0047.2199	.. . . .	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BEM RECEBER EM DTNA	227.000,00	
2020.23.0695.0047.2199	3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	5.000,00	
2020.23.0695.0047.2199	3.3.90.18.00.00	Auxílio Financeiro a Estudantes	5.000,00	
2020.23.0695.0047.2199	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	10.000,00	
2020.23.0695.0047.2199	3.3.90.31.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	5.000,00	
2020.23.0695.0047.2199	3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00	
2020.23.0695.0047.2199	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	150.000,00	
2020.23.0695.0047.2199	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00	
2020.23.0695.0047.2199	3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00	
2020.23.0695.0048.	.. . . .	DIAMANTINA ADVENTURE	13.000,00	
2020.23.0695.0048.2200	.. . . .	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DTNA ADVENTURE	13.000,00	
2020.23.0695.0048.2200	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.000,00	
2020.23.0695.0048.2200	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00	
2020.23.0695.0048.2200	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00	
2020.23.0695.0048.2200	3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00	
2020.23.0695.0049.	.. . . .	DTNA CONVENTION & VISITORS BUREAU	20.000,00	
2020.23.0695.0049.2201	.. . . .	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DTNA CONVENTION & VISITORS BUREAU	20.000,00	
2020.23.0695.0049.2201	3.3.90.35.00.00	Serviços de Consultoria	20.000,00	
2020.23.0695.0050.	.. . . .	DIAMANTINA PARA O MUNDO	17.000,00	
2020.23.0695.0050.2202	.. . . .	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DIAMANTINA P/ O MUNDO	17.000,00	
2020.23.0695.0050.2202	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	5.000,00	
2020.23.0695.0050.2202	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00	
2020.23.0695.0050.2202	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00	
2020.23.0695.0050.2202	3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00	
2020.23.0695.0051.	.. . . .	MEMORARTE	71.000,00	
2020.23.0695.0051.2203	.. . . .	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MEMORARTE	71.000,00	
2020.23.0695.0051.2203	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	5.000,00	
2020.23.0695.0051.2203	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00	
2020.23.0695.0051.2203	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00	
2020.23.0695.0051.2203	3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00	
2020.23.0695.0051.2203	3.3.90.48.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	54.000,00	
2020.23.0695.0052.	.. . . .	NOVOS CAMINHOS P/ O TURISMO	23.000,00	
2020.23.0695.0052.2204	.. . . .	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA NOVOS CAMINHOS P/ O TURISMO	23.000,00	
2020.23.0695.0052.2204	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	10.000,00	
2020.23.0695.0052.2204	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00	

MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				Página 00035
				27/09/2019 - 10:58:43
Demonstrativo da Despesa Por Órgão do Governo e Administração - Consolidado				PROSISCO
				SIADOF/vandete
Exercício de 2020				(odemdesp)
Código	Natureza	Descrição	Corrente	Capital
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
2020.23.0695.0052.2204	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00	
2020.23.0695.0052.2204	3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	2.000,00	
2020.23.0695.0053.	.. . . .	TODOS JUNTOS PELO TURISMO	33.000,00	
2020.23.0695.0053.2205	.. . . .	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TODOS JUNTOS	33.000,00	
		PELO TURISMO		
2020.23.0695.0053.2205	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.000,00	
2020.23.0695.0053.2205	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00	
2020.23.0695.0053.2205	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00	
2020.23.0695.0053.2205	3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00	

2030. . . .	.. . . .	FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS	3.217.000,00	224.000,00
2030.13. . .	.. . . .	CULTURA	3.217.000,00	224.000,00
2030.13.0392. .	.. . . .	DIFUSAO CULTURAL	3.217.000,00	224.000,00
2030.13.0392.0054.	.. . . .	EQUIP. CULT. - CINE TEATRO STA IZABEL	12.000,00	100.000,00
2030.13.0392.0054.1112	.. . . .	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DO CINE TEATRO STA IZABEL		55.000,00
2030.13.0392.0054.1112	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações		55.000,00
2030.13.0392.0054.1113	.. . . .	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQ, EQUIP. E MÓVEIS P/ TEATRO STA IZABEL		45.000,00
2030.13.0392.0054.1113	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente		45.000,00
2030.13.0392.0054.2208	.. . . .	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES NO CINE TEATRO STA IZABEL	12.000,00	
2030.13.0392.0054.2208	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	5.000,00	
2030.13.0392.0054.2208	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00	
2030.13.0392.0054.2208	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00	
2030.13.0392.0054.2208	3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00	
2030.13.0392.0055.	.. . . .	PROMOÇÃO E DIFUSÃO DA CULTURA	1.551.000,00	
2030.13.0392.0055.2209	.. . . .	PROMOVER E APOIAR EVENTOS FESTIVOS E CULTURAIS	1.551.000,00	
2030.13.0392.0055.2209	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	80.000,00	
2030.13.0392.0055.2209	3.3.90.31.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.000,00	
2030.13.0392.0055.2209	3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	40.000,00	
2030.13.0392.0055.2209	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	400.000,00	
2030.13.0392.0055.2209	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.025.000,00	
2030.13.0392.0055.2209	3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	5.000,00	
2030.13.0392.0056.	.. . . .	EQUIP. CULT. - MERCADO VELHO	230.000,00	71.000,00
2030.13.0392.0056.1114	.. . . .	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DO CENTRO CULT. DAVI RIBEIRO		51.000,00
2030.13.0392.0056.1114	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações		51.000,00
2030.13.0392.0056.1115	.. . . .	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQ, EQUIP. E MÓVEIS P/ CENTRO CULT. DAVI RIBEIRO		20.000,00
2030.13.0392.0056.1115	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente		20.000,00
2030.13.0392.0056.2210	.. . . .	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MERCADO VELHO - CENTRO CULT. DAVI RIBEIRO	230.000,00	
2030.13.0392.0056.2210	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	10.000,00	
2030.13.0392.0056.2210	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	100.000,00	
2030.13.0392.0056.2210	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00	
2030.13.0392.0056.2210	3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	20.000,00	
2030.13.0392.0057.	.. . . .	MÚSICA VIVA	986.000,00	51.000,00
2030.13.0392.0057.1116	.. . . .	AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS		11.000,00
2030.13.0392.0057.1116	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente		11.000,00
2030.13.0392.0057.1133	.. . . .	AQUISIÇÃO VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ ESC ARTE E MÚS MAESTRO FRANC. NUNES		40.000,00
2030.13.0392.0057.1133	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente		40.000,00
2030.13.0392.0057.2211	.. . . .	MANUTENÇÃO ATIV DAS BANDAS MUSICAIS E ORQUESTRA SINFÔNICA	842.000,00	
2030.13.0392.0057.2211	3.3.50.41.00.00	Contribuições	200.000,00	
2030.13.0392.0057.2211	3.3.90.18.00.00	Auxílio Financeiro a Estudantes	500.000,00	
2030.13.0392.0057.2211	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	30.000,00	
2030.13.0392.0057.2211	3.3.90.31.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.000,00	

Código	Natureza	Descrição	Corrente	Capital
Orgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
2030.13.0392.0057.2211	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	100.000,00	
2030.13.0392.0057.2211	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00	
2030.13.0392.0057.2211	3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00	
2030.13.0392.0057.2250	.. . . .	SALÁRIOS/ENCARGOS DA ESCOLA DE ARTE E MÚSICA - MAESTRO FRANCISCO NUNES	58.000,00	
2030.13.0392.0057.2250	3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	53.000,00	
2030.13.0392.0057.2250	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.000,00	
2030.13.0392.0057.2250	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	1.000,00	
2030.13.0392.0057.2250	3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00	
2030.13.0392.0057.2250	3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00	
2030.13.0392.0057.2250	3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	1.000,00	
2030.13.0392.0057.2251	.. . . .	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESCOLA DE ARTE E MÚSICA - MAESTRO FRANCISCO NUNES	86.000,00	
2030.13.0392.0057.2251	3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	1.000,00	
2030.13.0392.0057.2251	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	5.000,00	
2030.13.0392.0057.2251	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	25.000,00	
2030.13.0392.0057.2251	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00	
2030.13.0392.0057.2251	3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	5.000,00	
2030.13.0392.0058.	.. . . .	EQUIP. BIBLIOTECA MUNICIPAL	24.000,00	2.000,00
2030.13.0392.0058.1117	.. . . .	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DA BIBLIOTECA MUN. DR. JOÃO ANTUNES DE OLIVEIRA		1.000,00
2030.13.0392.0058.1117	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações		1.000,00
2030.13.0392.0058.1118	.. . . .	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ BIBLIOTECA MUNICIPAL		1.000,00
2030.13.0392.0058.1118	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente		1.000,00
2030.13.0392.0058.2212	.. . . .	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA BIBLIOTECA MUN. DR. JOÃO ANTUNES DE OLIVEIRA	24.000,00	
2030.13.0392.0058.2212	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.000,00	
2030.13.0392.0058.2212	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	20.000,00	
2030.13.0392.0058.2212	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00	
2030.13.0392.0058.2212	3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00	
2030.13.0392.0059.	.. . . .	CIRCULADÔ DE CULTURA - DESC. CULTURAL	414.000,00	
2030.13.0392.0059.2213	.. . . .	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CIRCULADÔ DE CULTURA	414.000,00	
2030.13.0392.0059.2213	3.3.90.18.00.00	Auxílio Financeiro a Estudantes	54.000,00	
2030.13.0392.0059.2213	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	30.000,00	
2030.13.0392.0059.2213	3.3.90.31.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	10.000,00	
2030.13.0392.0059.2213	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	100.000,00	
2030.13.0392.0059.2213	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	200.000,00	

2030.13.0392.0059.2213	3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	20.000,00	
2040. . . .	.. . . .	FUNDO MUNICIPAL PRESER PATR CULTURAL	373.000,00	65.000,00
2040.13. . .	.. . . .	CULTURA	373.000,00	65.000,00
2040.13.0391. .	.. . . .	PATRIM. HIST. ART. E ARQUEOLOGICO	373.000,00	65.000,00
2040.13.0391.0061.	.. . . .	EDUC. PATRIMONIAL - OLHO NO PATRIMÔNIO	261.000,00	
2040.13.0391.0061.2215	.. . . .	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES FORMATIVAS DE EDUCAÇÃO PATRIMONIAL	261.000,00	
2040.13.0391.0061.2215	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	5.000,00	
2040.13.0391.0061.2215	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00	
2040.13.0391.0061.2215	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	250.000,00	
2040.13.0391.0061.2215	3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00	
2040.13.0391.0062.	.. . . .	CIDADE VIVA	112.000,00	65.000,00
2040.13.0391.0062.1119	.. . . .	REALIZAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS PATRIMONIAIS		65.000,00
2040.13.0391.0062.1119	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações		65.000,00
2040.13.0391.0062.2216	.. . . .	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CIDADE VIVA	112.000,00	
2040.13.0391.0062.2216	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	10.000,00	

Exercício de 2020 (odemdesp)

Código	Natureza	Descrição	Corrente	Capital
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
2040.13.0391.0062.2216	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00	
2040.13.0391.0062.2216	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00	
2040.13.0391.0062.2216	3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00	
2050. . . .	.. . . .	FUNDO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO/MONUMENTA	42.000,00	350.000,00
2050.13. . .	.. . . .	CULTURA	42.000,00	350.000,00
2050.13.0391. .	.. . . .	PATRIM. HIST. ART. E ARQUEOLOGICO	42.000,00	350.000,00
2050.13.0391.0063.	.. . . .	PAC DAS CIDADES HISTÓRICAS	42.000,00	350.000,00
2050.13.0391.0063.1120	.. . . .	REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA E RESTAURAÇÃO DE MONUMENTOS		350.000,00
2050.13.0391.0063.1120	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações		350.000,00
2050.13.0391.0063.2217	.. . . .	MANUTENÇÃO DO PROJETO MONUMENTA	42.000,00	
2050.13.0391.0063.2217	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	10.000,00	
2050.13.0391.0063.2217	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00	
2050.13.0391.0063.2217	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00	
2050.13.0391.0063.2217	3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00	
2110. . . .	.. . . .	ADMINISTRAÇÃO SEC. ESPOR., LAZER E JUVENTUDE	1.133.000,00	1.366.000,00
2110.27. . .	.. . . .	DESPORTO E LAZER	1.133.000,00	1.366.000,00
2110.27.0122. .	.. . . .	ADMINISTRACAO GERAL	890.000,00	60.000,00
2110.27.0122.0064.	.. . . .	CONST. CIDADANIA ATRAVÉS ESP. E LAZER		60.000,00
2110.27.0122.0064.1126	.. . . .	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ SELJ		60.000,00
2110.27.0122.0064.1126	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente		60.000,00
2110.27.0122.0065.	.. . . .	ESPORTE E LAZER PARA TODOS	890.000,00	
2110.27.0122.0065.2218	.. . . .	SALÁRIOS/ENCARGOS DA SELJ	776.000,00	
2110.27.0122.0065.2218	3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	21.000,00	
2110.27.0122.0065.2218	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	629.000,00	
2110.27.0122.0065.2218	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	66.000,00	
2110.27.0122.0065.2218	3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00	
2110.27.0122.0065.2218	3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	5.000,00	
2110.27.0122.0065.2218	3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	54.000,00	
2110.27.0122.0065.2219	.. . . .	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SELJ	114.000,00	
2110.27.0122.0065.2219	3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	10.000,00	
2110.27.0122.0065.2219	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	40.000,00	
2110.27.0122.0065.2219	3.3.90.31.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	30.000,00	
2110.27.0122.0065.2219	3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00	
2110.27.0122.0065.2219	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00	
2110.27.0122.0065.2219	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00	
2110.27.0122.0065.2219	3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00	
2110.27.0122.0065.2219	3.3.90.48.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	10.000,00	
2110.27.0122.0065.2219	3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00	
2110.27.0122.0065.2219	3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	1.000,00	
2110.27.0128. .	.. . . .	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	10.000,00	
2110.27.0128.0065.	.. . . .	ESPORTE E LAZER PARA TODOS	10.000,00	
2110.27.0128.0065.2226	.. . . .	CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA SELJ	10.000,00	
2110.27.0128.0065.2226	3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	5.000,00	
2110.27.0128.0065.2226	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.000,00	
2110.27.0128.0065.2226	3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00	
2110.27.0128.0065.2226	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00	
2110.27.0128.0065.2226	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00	
2110.27.0128.0065.2226	3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00	
2110.27.0812. .	.. . . .	DESPORTO COMUNITARIO	233.000,00	1.306.000,00
2110.27.0812.0064.	.. . . .	CONST. CIDADANIA ATRAVÉS ESP. E LAZER		1.306.000,00
2110.27.0812.0064.1121	.. . . .	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE QUADRAS POLIESPORTIVAS		801.000,00
2110.27.0812.0064.1121	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações		801.000,00
2110.27.0812.0064.1122	.. . . .	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DO GINÁSIO POLIESPORTIVO		101.000,00

Exercício de 2020 (odemdesp)

Código	Natureza	Descrição	Corrente	Capital
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
2110.27.0812.0064.1122	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações		101.000,00
2110.27.0812.0064.1123	.. . . .	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE PRAÇAS DE ESP., ÁREAS LAZER, PISTAS SKATE		151.000,00
2110.27.0812.0064.1123	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações		151.000,00
2110.27.0812.0064.1124	.. . . .	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE ESTÁDIO MUNICIPAL		251.000,00
2110.27.0812.0064.1124	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações		251.000,00

2110.27.0812.0064.1125	.. . . .	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE CAMPOS DE FUTEBOL		1.000,00
2110.27.0812.0064.1125	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações		1.000,00
2110.27.0812.0064.1127	.. . . .	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA SELJ		1.000,00
2110.27.0812.0064.1127	4.4.90.61.00.00	Aquisição de Imóveis		1.000,00
2110.27.0812.0065.	.. . . .	ESPORTE E LAZER PARA TODOS	233.000,00	
2110.27.0812.0065.2220	.. . . .	MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO C/ ÓRGÃOS PÚBLICOS	46.000,00	
2110.27.0812.0065.2220	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	20.000,00	
2110.27.0812.0065.2220	3.3.90.31.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.000,00	
2110.27.0812.0065.2220	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	20.000,00	
2110.27.0812.0065.2220	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00	
2110.27.0812.0065.2220	3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	4.000,00	
2110.27.0812.0065.2221	.. . . .	MANUTENÇÃO DE APOIO A ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER	117.000,00	
2110.27.0812.0065.2221	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	10.000,00	
2110.27.0812.0065.2221	3.3.90.31.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	25.000,00	
2110.27.0812.0065.2221	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	60.000,00	
2110.27.0812.0065.2221	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00	
2110.27.0812.0065.2221	3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	12.000,00	
2110.27.0812.0065.2222	.. . . .	APOIO A ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS	11.000,00	
2110.27.0812.0065.2222	3.3.50.41.00.00	Contribuições	10.000,00	
2110.27.0812.0065.2222	3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	1.000,00	
2110.27.0812.0065.2223	.. . . .	MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS C/ PESSOAS JURÍDICAS	6.000,00	
2110.27.0812.0065.2223	3.3.50.41.00.00	Contribuições	5.000,00	
2110.27.0812.0065.2223	3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	1.000,00	
2110.27.0812.0065.2224	.. . . .	MAUTENÇÃO DO PROJETO DE DESCENTRALIZAÇÃO DO ESPORTE E LAZER	53.000,00	
2110.27.0812.0065.2224	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.000,00	
2110.27.0812.0065.2224	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00	
2110.27.0812.0065.2224	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00	
2110.27.0812.0065.2224	3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00	
2120. . . .	.. . . .	FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	18.000,00	
2120.27. . .	.. . . .	DESPORTO E LAZER	18.000,00	
2120.27.0812. .	.. . . .	DESPORTO COMUNITARIO	18.000,00	
2120.27.0812.0065.	.. . . .	ESPORTE E LAZER PARA TODOS	18.000,00	
2120.27.0812.0065.2225	.. . . .	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	18.000,00	
2120.27.0812.0065.2225	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	10.000,00	
2120.27.0812.0065.2225	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00	
2120.27.0812.0065.2225	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00	
2120.27.0812.0065.2225	3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	6.000,00	
9901. . . .	.. . . .	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	160.000,00	
9901.99. . .	.. . . .	RESERVA DE CONTINGENCIA	160.000,00	
9901.99.0999. .	.. . . .	RESERVA DE CONTINGENCIA	160.000,00	
9901.99.0999.9999.	.. . . .	RESERVA DO RPPS E DO MUNICÍPIO	160.000,00	
9901.99.0999.9999.9991	.. . . .	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	160.000,00	
9901.99.0999.9999.9991	8.9.99.99.00.00	Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	160.000,00	

Órgão 0002 - DIAMANTINA CÂMARA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE DIAMANTINA — Página 00039

27/09/2019 - 10:58:43

Demonstrativo da Despesa Por Órgão do Governo e Administração - Consolidado — PROSISCO

SIADOF/vandete

Exercício de 2020 — (odemdesp)

Código	Natureza	Descrição	Corrente	Capital
Órgão 0002 - DIAMANTINA CÂMARA MUNICIPAL				
5100. . . .	.. . . .	GABINETE DA PRESIDENCIA	1.176.000,00	100.000,00
5100.01. . .	.. . . .	LEGISLATIVA	1.176.000,00	100.000,00
5100.01.0031. .	.. . . .	ACAO LEGISLATIVA	1.176.000,00	100.000,00
5100.01.0031.0001.	.. . . .	PROGRAMA DE PREVIDENCIA	21.000,00	
5100.01.0031.0001.2249	.. . . .	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PARLAMENTO	21.000,00	
5100.01.0031.0001.2249	3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	4.000,00	
5100.01.0031.0001.2249	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	5.000,00	
5100.01.0031.0001.2249	3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00	
5100.01.0031.0001.2249	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00	
5100.01.0031.0001.2249	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00	
5100.01.0031.0002.	.. . . .	APOIO ADMINISTRATIVO CAMARA MUNICIPAL	1.155.000,00	100.000,00
5100.01.0031.0002.1001	.. . . .	EQUIP. P/ GABINETE DA PRESIDENCIA		100.000,00
5100.01.0031.0002.1001	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente		100.000,00
5100.01.0031.0002.2006	.. . . .	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA	1.155.000,00	
5100.01.0031.0002.2006	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	410.000,00	
5100.01.0031.0002.2006	3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	120.000,00	
5100.01.0031.0002.2006	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	80.000,00	
5100.01.0031.0002.2006	3.3.90.35.00.00	Serviços de Consultoria	5.000,00	
5100.01.0031.0002.2006	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	300.000,00	
5100.01.0031.0002.2006	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	200.000,00	
5100.01.0031.0002.2006	3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	30.000,00	
5100.01.0031.0002.2006	3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00	
5200. . . .	.. . . .	SECRETARIA GERAL	535.000,00	50.000,00
5200.01. . .	.. . . .	LEGISLATIVA	535.000,00	50.000,00
5200.01.0122. .	.. . . .	ADMINISTRACAO GERAL	535.000,00	50.000,00
5200.01.0122.0002.	.. . . .	APOIO ADMINISTRATIVO CAMARA MUNICIPAL	535.000,00	50.000,00
5200.01.0122.0002.1002	.. . . .	EQUIPAMENTOS P/ SECRETARIA GERAL		50.000,00
5200.01.0122.0002.1002	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente		50.000,00
5200.01.0122.0002.2007	.. . . .	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA GERAL	535.000,00	
5200.01.0122.0002.2007	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	440.000,00	
5200.01.0122.0002.2007	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	30.000,00	
5200.01.0122.0002.2007	3.3.90.35.00.00	Serviços de Consultoria	2.000,00	
5200.01.0122.0002.2007	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	31.000,00	
5200.01.0122.0002.2007	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00	
5200.01.0122.0002.2007	3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00	
5300. . . .	.. . . .	GABINETE DE BANCADAS	2.358.000,00	40.000,00
5300.01. . .	.. . . .	LEGISLATIVA	2.358.000,00	40.000,00

5300.01.0122. .	.. . . .	ADMINISTRACAO GERAL	2.358.000,00	40.000,00
5300.01.0122.0002.	.. . . .	APOIO ADMINISTRATIVO CAMARA MUNICIPAL	2.358.000,00	40.000,00
5300.01.0122.0002.1003	.. . . .	EQUIP. P/ GABINETE DE BANCADAS		40.000,00
5300.01.0122.0002.1003	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente		40.000,00
5300.01.0122.0002.2008	.. . . .	MANUTENÇÃO DO GABINETE DE BANCADAS	2.358.000,00	
5300.01.0122.0002.2008	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.600.000,00	
5300.01.0122.0002.2008	3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	200.000,00	
5300.01.0122.0002.2008	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	33.000,00	
5300.01.0122.0002.2008	3.3.90.35.00.00	Serviços de Consultoria	5.000,00	
5300.01.0122.0002.2008	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	468.000,00	
5300.01.0122.0002.2008	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00	
5300.01.0122.0002.2008	3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00	
5400. . . .	.. . . .	DIRETORIA GERAL	850.000,00	71.000,00
5400.01. . .	.. . . .	LEGISLATIVA	850.000,00	71.000,00
5400.01.0123. .	.. . . .	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	850.000,00	71.000,00
5400.01.0123.0002.	.. . . .	APOIO ADMINISTRATIVO CAMARA MUNICIPAL	850.000,00	71.000,00
5400.01.0123.0002.1004	.. . . .	EQUIP. DIRETORIA GERAL		70.000,00
5400.01.0123.0002.1004	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações		20.000,00
5400.01.0123.0002.1004	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente		50.000,00
5400.01.0123.0002.2009	.. . . .	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA GERAL	850.000,00	
5400.01.0123.0002.2009	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	540.000,00	

Código	Natureza	Descrição	Corrente	Capital
Órgão 0002 - DIAMANTINA CÂMARA MUNICIPAL				
5400.01.0123.0002.2009	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	46.000,00	
5400.01.0123.0002.2009	3.3.90.35.00.00	Serviços de Consultoria	2.000,00	
5400.01.0123.0002.2009	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	50.000,00	
5400.01.0123.0002.2009	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	110.000,00	
5400.01.0123.0002.2009	3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	60.000,00	
5400.01.0123.0002.2009	3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00	
5400.01.0123.0002.2009	3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	40.000,00	
5400.01.0123.0002.2010	.. . . .	ENCARGOS S/ PAGTO EMPREST. PARC. DIVIDAS		1.000,00
5400.01.0123.0002.2010	4.6.90.73.00.00	Correção Monetária ou Cambial da Dívida Contratual Resgatada		1.000,00
5500. . . .	.. . . .	PREVIDÊNCIA SOCIAL	820.000,00	
5500.09. . .	.. . . .	PREVIDENCIA SOCIAL	820.000,00	
5500.09.0271. .	.. . . .	PREVIDENCIA BASICA	820.000,00	
5500.09.0271.0002.	.. . . .	APOIO ADMINISTRATIVO CAMARA MUNICIPAL	820.000,00	
5500.09.0271.0002.2242	.. . . .	CONTRIB. PREVID. SOC. PODER LEGISLATIVO	820.000,00	
5500.09.0271.0002.2242	3.1.90.01.00.00	Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares	5.000,00	
5500.09.0271.0002.2242	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	460.000,00	
5500.09.0271.0002.2242	3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	350.000,00	
5500.09.0271.0002.2242	3.3.91.97.00.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	5.000,00	
Órgão 0003 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA				
6100. . . .	.. . . .	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA	16.500.000,00	11.000,00
6100.04. . .	.. . . .	ADMINISTRACAO	661.000,00	9.000,00
6100.04.0122. .	.. . . .	ADMINISTRACAO GERAL	661.000,00	9.000,00
6100.04.0122.0001.	.. . . .	PROGRAMA DE PREVIDENCIA	661.000,00	9.000,00
6100.04.0122.0001.2001	.. . . .	MANUTENÇÃO DESPESAS ADMINISTRATIVAS RPPS	661.000,00	9.000,00
6100.04.0122.0001.2001	3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	55.000,00	
6100.04.0122.0001.2001	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	138.000,00	
6100.04.0122.0001.2001	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	30.000,00	
6100.04.0122.0001.2001	3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	4.000,00	
6100.04.0122.0001.2001	3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	4.000,00	
6100.04.0122.0001.2001	3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	25.000,00	
6100.04.0122.0001.2001	3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	10.000,00	
6100.04.0122.0001.2001	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	10.000,00	
6100.04.0122.0001.2001	3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	4.000,00	
6100.04.0122.0001.2001	3.3.90.35.00.00	Serviços de Consultoria	15.000,00	
6100.04.0122.0001.2001	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	85.000,00	
6100.04.0122.0001.2001	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	200.000,00	
6100.04.0122.0001.2001	3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	80.000,00	
6100.04.0122.0001.2001	3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	500,00	
6100.04.0122.0001.2001	3.3.91.97.00.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	500,00	
6100.04.0122.0001.2001	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente		9.000,00
6100.09. . .	.. . . .	PREVIDENCIA SOCIAL	10.309.000,00	2.000,00
6100.09.0272. .	.. . . .	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	10.309.000,00	2.000,00
6100.09.0272.0001.	.. . . .	PROGRAMA DE PREVIDENCIA	10.309.000,00	2.000,00
6100.09.0272.0001.2002	.. . . .	MANUTENÇÃO DE OUTRAS DESPESAS RPPS	405.500,00	2.000,00
6100.09.0272.0001.2002	3.3.20.01.00.00	Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares	30.000,00	
6100.09.0272.0001.2002	3.3.20.03.00.00	Pensões do RPPS e do Militar	20.000,00	
6100.09.0272.0001.2002	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	500,00	
6100.09.0272.0001.2002	3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	155.000,00	
6100.09.0272.0001.2002	3.3.90.91.00.00	Sentenças Judiciais	100.000,00	
6100.09.0272.0001.2002	3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	50.000,00	
6100.09.0272.0001.2002	3.3.91.93.00.00	Indenizações e Restituições	50.000,00	
6100.09.0272.0001.2002	4.6.90.71.00.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado		1.000,00

Código	Natureza	Descrição	Corrente	Capital
Órgão 0003 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA				
6100.09.0272.0001.2002	4.6.90.73.00.00	Correção Monetária ou Cambial da Dívida Contratual Resgatada		1.000,00
6100.09.0272.0001.2003	.. . . .	MANUTENÇÃO APOS. E PENS. DO RPPS	7.002.500,00	

6100.09.0272.0001.2003	3.1.90.01.00.00	Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e	6.100.000,00	
		Reformas dos Militares		
6100.09.0272.0001.2003	3.1.90.03.00.00	Pensões do RPPS e do Militar	900.000,00	
6100.09.0272.0001.2003	3.1.90.05.00.00	Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar	2.500,00	
6100.09.0272.0001.2004	.. . . .	MANUT. OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS	1.900.000,00	
6100.09.0272.0001.2004	3.1.90.05.00.00	Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar	1.900.000,00	
6100.09.0272.0001.2005	.. . . .	MANUTENÇÃO APOS. E PENS. TESOURO MUNICIPAL	1.001.000,00	
6100.09.0272.0001.2005	3.1.90.01.00.00	Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares	900.000,00	
6100.09.0272.0001.2005	3.1.90.03.00.00	Pensões do RPPS e do Militar	100.000,00	
6100.09.0272.0001.2005	3.1.90.05.00.00	Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar	1.000,00	
6100.99. . .	.. . . .	RESERVA DE CONTINGENCIA	5.530.000,00	
6100.99.0997. .	.. . . .	RESERVA DO RPPS	5.530.000,00	
6100.99.0997.9999.	.. . . .	RESERVA DO RPPS E DO MUNICÍPIO	5.530.000,00	
6100.99.0997.9999.9999	.. . . .	RESERVA DO RPPS	5.530.000,00	
6100.99.0997.9999.9999	8.9.99.99.00.00	Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	5.530.000,00	
Total da Administração Direta	175.989.000,00	Total	171.618.000,00	20.882.000,00
Total da Administração Indireta	16.511.000,00	Total Geral		192.500.000,00

MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			Página 00001
			27/09/2019 - 10:59:14
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa - Consolidado			PROSISCO
			SIADOF/vandete
Exercício de 2020			(odetdesp)
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			
Unidade Orçamentária: 1100 GABINETE DO PREFEITO			
Função	04	ADMINISTRACAO	
Sub-Função	0122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa	0003	MODERNIZAÇÃO E DESENV INSTITUCIONAL	
Projeto/Atividade	1011	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS,MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ GAB PREFEITO	
Fonte	Ficha	Natureza	Orçado
100.000 - REC ORD	0001	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
192.000 - HASTAPÚBLICA	0002	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
Sub-Total			60.000,00
Função	04	ADMINISTRACAO	
Sub-Função	0122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa	0003	MODERNIZAÇÃO E DESENV INSTITUCIONAL	
Projeto/Atividade	2021	SALÁRIIOS/ENCARGOS DO GABINETE DO PREFEITO	
Fonte	Ficha	Natureza	Orçado
100.000 - REC ORD	0003 3	.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
100.000 - REC ORD	0004	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	420.000,00
100.000 - REC ORD	0005	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	93.000,00
100.000 - REC ORD	0006	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
100.000 - REC ORD	0007	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	10.000,00
100.000 - REC ORD	0008	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	10.000,00
Sub-Total			535.000,00
Função	04	ADMINISTRACAO	
Sub-Função	0122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa	0003	MODERNIZAÇÃO E DESENV INSTITUCIONAL	
Projeto/Atividade	2022	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
Fonte	Ficha	Natureza	Orçado
100.000 - REC ORD	0009	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	30.000,00
100.000 - REC ORD	0010	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
100.000 - REC ORD	0011	3.3.90.31.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.000,00
100.000 - REC ORD	0012	3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
100.000 - REC ORD	0013	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
100.000 - REC ORD	0014	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	40.000,00
100.000 - REC ORD	0015	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	15.000,00
100.000 - REC ORD	0016	3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
100.000 - REC ORD	0017	3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	1.000,00
Sub-Total			91.000,00
Total da UO			686.000,00
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			Página 00002
			27/09/2019 - 10:59:14
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa - Consolidado			PROSISCO
			SIADOF/vandete
Exercício de 2020			(odetdesp)
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			
Unidade Orçamentária: 1110 ASSESSORIA DE GABINETE			
Função	04	ADMINISTRACAO	
Sub-Função	0122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa	0003	MODERNIZAÇÃO E DESENV INSTITUCIONAL	
Projeto/Atividade	2023	SALÁRIOS/ENCARGOS DA ASSESSORIA DE GABINETE	
Fonte	Ficha	Natureza	Orçado
100.000 - REC ORD	0018	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
100.000 - REC ORD	0019	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	78.000,00
100.000 - REC ORD	0020	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	12.000,00
100.000 - REC ORD	0021	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
100.000 - REC ORD	0022	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
100.000 - REC ORD	0023	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	5.000,00
Sub-Total			98.000,00
Função	04	ADMINISTRACAO	
Sub-Função	0122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa	0003	MODERNIZAÇÃO E DESENV INSTITUCIONAL	
Projeto/Atividade	2024	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA DE GABINETE	
Fonte	Ficha	Natureza	Orçado
100.000 - REC ORD	0024	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	2.000,00
100.000 - REC ORD	0025	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
100.000 - REC ORD	0026	3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00

100.000 - REC ORD	0027	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
100.000 - REC ORD	0028	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
100.000 - REC ORD	0029	3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
100.000 - REC ORD	0030	3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	1.000,00
Sub-Total			8.000,00
Total da UO			106.000,00
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			Página 00003
			27/09/2019 - 10:59:14
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa - Consolidado			PROSISCO
			SIADOF/vandete
Exercício de 2020			(odetdesp)
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			
Unidade Orçamentária: 1120 CHEFIA DE GABINETE			
Função	04	ADMINISTRACAO	
Sub-Função	0122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa	0003	MODERNIZAÇÃO E DESENV INSTITUCIONAL	
Projeto/Atividade	2025	SALÁRIOS/ENCARGOS DA CHEFIA DE GABINETE	
Fonte	Ficha	Natureza	Orçado
100.000 - REC ORD	0031	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
100.000 - REC ORD	0032	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	48.000,00
100.000 - REC ORD	0033	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	11.000,00
100.000 - REC ORD	0034	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
100.000 - REC ORD	0035	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
100.000 - REC ORD	0036	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	1.000,00
Sub-Total			63.000,00
Função	04	ADMINISTRACAO	
Sub-Função	0122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa	0003	MODERNIZAÇÃO E DESENV INSTITUCIONAL	
Projeto/Atividade	2026	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CHEFIA DE GABINETE	
Fonte	Ficha	Natureza	Orçado
100.000 - REC ORD	0037	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	3.000,00
100.000 - REC ORD	0038	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
100.000 - REC ORD	0039	3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
100.000 - REC ORD	0040	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
100.000 - REC ORD	0041	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.000,00
100.000 - REC ORD	0042	3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
100.000 - REC ORD	0043	3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	1.000,00
Sub-Total			11.000,00
Total da UO			74.000,00
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			Página 00004
			27/09/2019 - 10:59:14
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa - Consolidado			PROSISCO
			SIADOF/vandete
Exercício de 2020			(odetdesp)
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			
Unidade Orçamentária: 1130 ASSESSORIA TÉCNICA			
Função	04	ADMINISTRACAO	
Sub-Função	0122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa	0003	MODERNIZAÇÃO E DESENV INSTITUCIONAL	
Projeto/Atividade	2027	SALÁRIOS/ENCARGOS DA ASSESSORIA TÉCNICA	
Fonte	Ficha	Natureza	Orçado
100.000 - REC ORD	0044	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
100.000 - REC ORD	0045	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	82.000,00
100.000 - REC ORD	0046	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	18.000,00
100.000 - REC ORD	0047	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
100.000 - REC ORD	0048	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
100.000 - REC ORD	0049	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	1.000,00
Sub-Total			104.000,00
Função	04	ADMINISTRACAO	
Sub-Função	0122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa	0003	MODERNIZAÇÃO E DESENV INSTITUCIONAL	
Projeto/Atividade	2028	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA TÉCNICA	
Fonte	Ficha	Natureza	Orçado
100.000 - REC ORD	0050	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
100.000 - REC ORD	0051	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
100.000 - REC ORD	0052	3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
100.000 - REC ORD	0053	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
100.000 - REC ORD	0054	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
100.000 - REC ORD	0055	3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
100.000 - REC ORD	0056	3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	1.000,00
Sub-Total			7.000,00
Total da UO			111.000,00
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			Página 00005
			27/09/2019 - 10:59:14
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa - Consolidado			PROSISCO
			SIADOF/vandete
Exercício de 2020			(odetdesp)
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			
Unidade Orçamentária: 1140 ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO			
Função	04	ADMINISTRACAO	
Sub-Função	0131	COMUNICACAO SOCIAL	
Programa	0003	MODERNIZAÇÃO E DESENV INSTITUCIONAL	
Projeto/Atividade	1128	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS,MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ ASCOM	
Fonte	Ficha	Natureza	Orçado
100.000 - REC ORD	0057	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
Sub-Total			5.000,00
Função	04	ADMINISTRACAO	
Sub-Função	0131	COMUNICACAO SOCIAL	
Programa	0003	MODERNIZAÇÃO E DESENV INSTITUCIONAL	

Projeto/Atividade	2029	SALÁRIOS/ENCARGOS DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	
Fonte	Ficha	Natureza	Orçado
100.000 - REC ORD	0058	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
100.000 - REC ORD	0059	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	131.000,00
100.000 - REC ORD	0060	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	29.000,00
100.000 - REC ORD	0061	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
100.000 - REC ORD	0062	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
100.000 - REC ORD	0063	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	1.000,00
Sub-Total			164.000,00
Função	04	ADMINISTRACAO	
Sub-Função	0131	COMUNICACAO SOCIAL	
Programa	0003	MODERNIZAÇÃO E DESENV INSTITUCIONAL	
Projeto/Atividade	2030	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	
Fonte	Ficha	Natureza	Orçado
100.000 - REC ORD	0064	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
100.000 - REC ORD	0065	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	5.000,00
100.000 - REC ORD	0066	3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
100.000 - REC ORD	0067	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
100.000 - REC ORD	0068	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00
100.000 - REC ORD	0069	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	10.000,00
100.000 - REC ORD	0070	3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
100.000 - REC ORD	0071	3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	1.000,00
Sub-Total			120.000,00
Total da UO			289.000,00
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			Página 00006
			27/09/2019 - 10:59:14
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa - Consolidado			PROSISCO
			SIADOF/vandete
Exercício de 2020			(odetdesp)
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			
Unidade Orçamentária: 1150 ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO			
Função	04	ADMINISTRACAO	
Sub-Função	0124	CONTROLE INTERNO	
Programa	0003	MODERNIZAÇÃO E DESENV INSTITUCIONAL	
Projeto/Atividade	2031	SALÁRIOS/ENCARGOS DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
Fonte	Ficha	Natureza	Orçado
100.000 - REC ORD	0072	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
100.000 - REC ORD	0073	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	193.000,00
100.000 - REC ORD	0074	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	28.000,00
100.000 - REC ORD	0075	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
100.000 - REC ORD	0076	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
100.000 - REC ORD	0077	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	15.000,00
Sub-Total			239.000,00
Função	04	ADMINISTRACAO	
Sub-Função	0124	CONTROLE INTERNO	
Programa	0003	MODERNIZAÇÃO E DESENV INSTITUCIONAL	
Projeto/Atividade	2032	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CGM	
Fonte	Ficha	Natureza	Orçado
100.000 - REC ORD	0078	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
100.000 - REC ORD	0079	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
100.000 - REC ORD	0080	3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
100.000 - REC ORD	0081	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
100.000 - REC ORD	0082	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
100.000 - REC ORD	0083	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	5.000,00
100.000 - REC ORD	0084	3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
100.000 - REC ORD	0085	3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	1.000,00
Sub-Total			30.000,00
Total da UO			269.000,00
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			Página 00007
			27/09/2019 - 10:59:14
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa - Consolidado			PROSISCO
			SIADOF/vandete
Exercício de 2020			(odetdesp)
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			
Unidade Orçamentária: 1160 ASSESSORIA JURÍDICA			
Função	02	JUDICIARIA	
Sub-Função	0092	REPRESENT. JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	
Programa	0004	DEFESA JURÍDICA DO MUNICÍPIO	
Projeto/Atividade	2236	PAGAMENTOS DE SENTENÇAS JUDICIAIS	
Fonte	Ficha	Natureza	Orçado
100.000 - REC ORD	0086	3.1.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais	100.000,00
100.000 - REC ORD	0087	3.3.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais	300.000,00
Sub-Total			400.000,00
Função	04	ADMINISTRACAO	
Sub-Função	0092	REPRESENT. JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	
Programa	0003	MODERNIZAÇÃO E DESENV INSTITUCIONAL	
Projeto/Atividade	2033	SALÁRIOS/ENCARGOS DA ASSESSORIA JURÍDICA	
Fonte	Ficha	Natureza	Orçado
100.000 - REC ORD	0088	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
100.000 - REC ORD	0089	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	84.000,00
100.000 - REC ORD	0090	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	19.000,00
100.000 - REC ORD	0091	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
100.000 - REC ORD	0092	3.1.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais	10.000,00
100.000 - REC ORD	0093	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
100.000 - REC ORD	0094	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	1.000,00
Sub-Total			117.000,00
Função	04	ADMINISTRACAO	
Sub-Função	0092	REPRESENT. JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	
Programa	0003	MODERNIZAÇÃO E DESENV INSTITUCIONAL	

Projeto/Atividade	2034	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURÍDICA	
Fonte	Ficha	Natureza	Orçado
100.000 - REC ORD	0095	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
100.000 - REC ORD	0096	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
100.000 - REC ORD	0097	3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
100.000 - REC ORD	0098	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
100.000 - REC ORD	0099	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
100.000 - REC ORD	0100	3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
100.000 - REC ORD	0101	3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	1.000,00
Sub-Total			15.000,00
Total da UO			532.000,00
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			Página 00008
			27/09/2019 - 10:59:14
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa - Consolidado			PROSISCO
			SIADOF/vandete
Exercício de 2020			(odetdesp)
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			
Unidade Orçamentária: 1210 ADMINISTRAÇÃO DA SEPLAG			
Função	04	ADMINISTRACAO	
Sub-Função	0122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa	0003	MODERNIZAÇÃO E DESENV INSTITUCIONAL	
Projeto/Atividade	1012	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS,MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ SEPLAG	
Fonte	Ficha	Natureza	Orçado
100.000 - REC ORD	0102	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
192.000 - HASTAPÚBLICA	0103	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
Sub-Total			70.000,00
Função	04	ADMINISTRACAO	
Sub-Função	0122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa	0003	MODERNIZAÇÃO E DESENV INSTITUCIONAL	
Projeto/Atividade	2036	SALÁRIOS/ENCARGOS DA SEPLAG	
Fonte	Ficha	Natureza	Orçado
100.000 - REC ORD	0104	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	367.000,00
100.000 - REC ORD	0105	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.224.000,00
100.000 - REC ORD	0106	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	185.000,00
100.000 - REC ORD	0107	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
100.000 - REC ORD	0108	3.1.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
100.000 - REC ORD	0109	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	100.000,00
100.000 - REC ORD	0110	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	171.000,00
Sub-Total			2.049.000,00
Função	04	ADMINISTRACAO	
Sub-Função	0122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa	0003	MODERNIZAÇÃO E DESENV INSTITUCIONAL	
Projeto/Atividade	2037	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEPLAG	
Fonte	Ficha	Natureza	Orçado
100.000 - REC ORD	0111	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	20.000,00
100.000 - REC ORD	0112	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	250.000,00
100.000 - REC ORD	0113 3	.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
100.000 - REC ORD	0114	3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria	200.000,00
100.000 - REC ORD	0115	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	20.000,00
100.000 - REC ORD	0116	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	900.000,00
100.000 - REC ORD	0117	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	400.000,00
100.000 - REC ORD	0118	3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	30.000,00
100.000 - REC ORD	0119	3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	50.000,00
Sub-Total			1.871.000,00
Função	04	ADMINISTRACAO	
Sub-Função	0122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa	0003	MODERNIZAÇÃO E DESENV INSTITUCIONAL	
Projeto/Atividade	2247	RATEIO DO CONSÓRCIO PÚBLICO - CIMAMS	
Fonte	Ficha	Natureza	Orçado
100.000 - REC ORD	0120	3.1.71.70.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	9.000,00
100.000 - REC ORD	0121	3.3.71.70.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	9.000,00
100.000 - REC ORD	0122	4.4.71.70.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	1.000,00
Sub-Total			19.000,00
Função	11	TRABALHO	
Sub-Função	0331	PROTECAO E BENEFICIOS AO TRABALHADOR	
Programa	0003	MODERNIZAÇÃO E DESENV INSTITUCIONAL	
Projeto/Atividade	2048	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO SERVIDOR	
Fonte	Ficha	Natureza	Orçado
100.000 - REC ORD	0123	3.3.90.46.00.00 - Auxílio-alimentação	1.000,00
Sub-Total			1.000,00
Total da UO			4.010.000,00
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			Página 00009
			27/09/2019 - 10:59:14
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa - Consolidado			PROSISCO
			SIADOF/vandete
Exercício de 2020			(odetdesp)
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			
Unidade Orçamentária: 1220 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS			
Função	04	ADMINISTRACAO	
Sub-Função	0122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa	0003	MODERNIZAÇÃO E DESENV INSTITUCIONAL	
Projeto/Atividade	2039	SALÁRIOS/ENCARGOS DO DEPTO DE RH	
Fonte	Ficha	Natureza	Orçado
100.000 - REC ORD	0124	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	28.000,00
100.000 - REC ORD	0125	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	300.000,00
100.000 - REC ORD	0126	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	8.000,00
100.000 - REC ORD	0127	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
100.000 - REC ORD	0128	3.1.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
100.000 - REC ORD	0129	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	10.000,00

100.000 - REC ORD	0130	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	50.000,00
Sub-Total			398.000,00
Função	04	ADMINISTRACAO	
Sub-Função	0122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa	0003	MODERNIZAÇÃO E DESENV INSTITUCIONAL	
Projeto/Atividade	2040	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE RH	
Fonte	Ficha	Natureza	Orçado
100.000 - REC ORD	0131	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
100.000 - REC ORD	0132	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
100.000 - REC ORD	0133	3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
100.000 - REC ORD	0134	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
100.000 - REC ORD	0135	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
100.000 - REC ORD	0136	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	5.000,00
100.000 - REC ORD	0137	3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
100.000 - REC ORD	0138	3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	1.000,00
Sub-Total			16.000,00
Função	04	ADMINISTRACAO	
Sub-Função	0128	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	
Programa	0003	MODERNIZAÇÃO E DESENV INSTITUCIONAL	
Projeto/Atividade	2041	FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	
Fonte	Ficha	Natureza	Orçado
100.000 - REC ORD	0139	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
100.000 - REC ORD	0140	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
100.000 - REC ORD	0141	3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
100.000 - REC ORD	0142	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
100.000 - REC ORD	0143	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
100.000 - REC ORD	0144	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	2.000,00
Sub-Total			20.000,00
Função	09	PREVIDENCIA SOCIAL	
Sub-Função	0272	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	
Programa	0003	MODERNIZAÇÃO E DESENV INSTITUCIONAL	
Projeto/Atividade	3001	APORTE P/ COBERTURA DE DEFICIT ATUARIAL - RPPS	
Fonte	Ficha	Natureza	Orçado
100.000 - REC ORD	0145	3.3.91.97.00.00 - Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	1.000,00
Sub-Total			1.000,00
Total da UO			435.000,00

Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			
Unidade Orçamentária: 1230 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO			
Função	04	ADMINISTRACAO	
Sub-Função	0122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa	0003	MODERNIZAÇÃO E DESENV INSTITUCIONAL	
Projeto/Atividade	2042	SALÁRIOS/ENCARGOS DO DEPTO DE SERVIÇOS DA SEPLAG	
Fonte	Ficha	Natureza	Orçado
100.000 - REC ORD	0146	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	5.000,00
100.000 - REC ORD	0147	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	382.000,00
100.000 - REC ORD	0148	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	16.000,00
100.000 - REC ORD	0149	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
100.000 - REC ORD	0150	3.1.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
100.000 - REC ORD	0151	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
100.000 - REC ORD	0152	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	53.000,00
Sub-Total			459.000,00
Função	04	ADMINISTRACAO	
Sub-Função	0122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa	0003	MODERNIZAÇÃO E DESENV INSTITUCIONAL	
Projeto/Atividade	2043	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO SERV DA SEPLAG	
Fonte	Ficha	Natureza	Orçado
100.000 - REC ORD	0153	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
100.000 - REC ORD	0154	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	100.000,00
100.000 - REC ORD	0155	3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
100.000 - REC ORD	0156	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
100.000 - REC ORD	0157	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
100.000 - REC ORD	0158	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.000,00
100.000 - REC ORD	0159	3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
100.000 - REC ORD	0160	3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	1.000,00
Sub-Total			107.000,00
Função	04	ADMINISTRACAO	
Sub-Função	0122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa	0003	MODERNIZAÇÃO E DESENV INSTITUCIONAL	
Projeto/Atividade	2228	PARTICIPAÇÃO NO CIIAMAJE	
Fonte	Ficha	Natureza	Orçado
100.000 - REC ORD	0161	3.1.71.70.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	90.000,00
100.000 - REC ORD	0162	3.3.71.70.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	81.000,00
100.000 - REC ORD	0163	4.4.71.70.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	10.000,00
Sub-Total			181.000,00
Total da UO			747.000,00

Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			
Unidade Orçamentária: 1240 DEPARTAMENTO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO			
Função	04	ADMINISTRACAO	
Sub-Função	0126	TECNOLOGIA DA INFORMACAO	

Programa	0003	MODERNIZAÇÃO E DESENV INSTITUCIONAL	
Projeto/Atividade	1013	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MÓVEIS P/ TI	
Fonte	Ficha	Natureza	Orçado
100.000 - REC ORD	0164	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
Sub-Total			10.000,00
Função	04	ADMINISTRACAO	
Sub-Função	0126	TECNOLOGIA DA INFORMACAO	
Programa	0003	MODERNIZAÇÃO E DESENV INSTITUCIONAL	
Projeto/Atividade	2044	SALÁRIOS/ENCARGOS DO DEPTO DE TI	
Fonte	Ficha	Natureza	Orçado
100.000 - REC ORD	0165	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	57.000,00
100.000 - REC ORD	0166	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	45.000,00
100.000 - REC ORD	0167	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	1.000,00
100.000 - REC ORD	0168	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
100.000 - REC ORD	0169	3.1.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
100.000 - REC ORD	0170	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
100.000 - REC ORD	0171	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	8.000,00
Sub-Total			114.000,00
Função	04	ADMINISTRACAO	
Sub-Função	0126	TECNOLOGIA DA INFORMACAO	
Programa	0003	MODERNIZAÇÃO E DESENV INSTITUCIONAL	
Projeto/Atividade	2045	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE TI	
Fonte	Ficha	Natureza	Orçado
100.000 - REC ORD	0172	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
100.000 - REC ORD	0173	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	5.000,00
100.000 - REC ORD	0174	3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
100.000 - REC ORD	0175	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
100.000 - REC ORD	0176	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.000,00
100.000 - REC ORD	0177	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	5.000,00
100.000 - REC ORD	0178	3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
100.000 - REC ORD	0179	3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	1.000,00
Sub-Total			18.000,00
Total da UO			142.000,00

Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			
Unidade Orçamentária: 1250 DEPARTAMENTO DE FROTAS			
Função	26	TRANSPORTE	
Sub-Função	0782	TRANSPORTE RODOVIARIO	
Programa	0003	MODERNIZAÇÃO E DESENV INSTITUCIONAL	
Projeto/Atividade	2046	SALÁRIOS/ENCARGOS DO DEPTO DE FROTAS	
Fonte	Ficha	Natureza	Orçado
100.000 - REC ORD	0180	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
100.000 - REC ORD	0181	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	50.000,00
100.000 - REC ORD	0182	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	12.000,00
100.000 - REC ORD	0183	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
100.000 - REC ORD	0184	3.1.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
100.000 - REC ORD	0185	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
100.000 - REC ORD	0186	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	6.000,00
Sub-Total			72.000,00
Função	26	TRANSPORTE	
Sub-Função	0782	TRANSPORTE RODOVIARIO	
Programa	0003	MODERNIZAÇÃO E DESENV INSTITUCIONAL	
Projeto/Atividade	2047	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE FROTAS	
Fonte	Ficha	Natureza	Orçado
100.000 - REC ORD	0187	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
100.000 - REC ORD	0188	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
100.000 - REC ORD	0189	3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
100.000 - REC ORD	0190	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
100.000 - REC ORD	0191	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
100.000 - REC ORD	0192	3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
100.000 - REC ORD	0193	3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	1.000,00
Sub-Total			7.000,00
Total da UO			79.000,00

Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			
Unidade Orçamentária: 1310 ADMINISTRAÇÃO DA SEFAZ			
Função	04	ADMINISTRACAO	
Sub-Função	0123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	
Programa	0003	MODERNIZAÇÃO E DESENV INSTITUCIONAL	
Projeto/Atividade	1014	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ SEFAZ	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**0194**	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
Sub-Total			50.000,00
Função	04	ADMINISTRACAO	
Sub-Função	0123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	
Programa	0003	MODERNIZAÇÃO E DESENV INSTITUCIONAL	
Projeto/Atividade	2049	SALÁRIOS/ENCARGOS DA SEFAZ	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**0195**	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	1.000,00

100.000 - REC ORD	**0196**	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	581.000,00
100.000 - REC ORD	**0197**	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	20.000,00
100.000 - REC ORD	**0198**	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
100.000 - REC ORD	**0199**	3.1.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
100.000 - REC ORD	**0200**	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	10.000,00
100.000 - REC ORD	**0201**	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	78.000,00
Sub-Total			692.000,00
Função	04	ADMINISTRACAO	
Sub-Função	0123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	
Programa	0003	MODERNIZAÇÃO E DESENV INSTITUCIONAL	
Projeto/Atividade	2050	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEFAZ	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**0202**	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	5.000,00
100.000 - REC ORD	**0203**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	5.000,00
100.000 - REC ORD	**0204**	3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
100.000 - REC ORD	**0205**	3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria	10.000,00
100.000 - REC ORD	**0206**	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	110.000,00
100.000 - REC ORD	**0207**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	410.000,00
100.000 - REC ORD	**0208**	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	20.000,00
100.000 - REC ORD	**0209**	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.300.000,00
100.000 - REC ORD	**0210**	3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	100.000,00
124.000 - CONVOUTROS	**0211**	3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
100.000 - REC ORD	**0212**	3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	20.000,00
Sub-Total			1.982.000,00
Função	28	ENCARGOS ESPECIAIS	
Sub-Função	0843	SERVICO DA DIVIDA INTERNA	
Programa	0005	GESTÃO POLÍTICA DA DÍVIDA FUNDADA	
Projeto/Atividade	3002	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS CONTRATADAS	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**0213**	3.2.90.21.00.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato	100.000,00
100.000 - REC ORD	**0214**	3.2.90.22.00.00 - Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	50.000,00
100.000 - REC ORD	**0215**	4.6.90.71.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	1.200.000,00
Sub-Total			1.350.000,00
Total da UO			4.074.000,00
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			Página 00014
			27/09/2019 - 10:59:14
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa - Consolidado			PROSISCO
			SIADOF/vandete
Exercício de 2020			(odetdesp)
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			
Unidade Orçamentária: 1320 DEPTO DE TRIBUTOS			
Função	04	ADMINISTRACAO	
Sub-Função	0129	ADMINISTRACAO DE RECEITAS	
Programa	0003	MODERNIZAÇÃO E DESENV INSTITUCIONAL	
Projeto/Atividade	2051	SALÁRIOS/ENCARGOS DO DEPTO DE TRIBUTOS	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**0216**	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	72.000,00
100.000 - REC ORD	**0217**	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	788.000,00
100.000 - REC ORD	**0218**	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	5.000,00
100.000 - REC ORD	**0219**	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	2.000,00
100.000 - REC ORD	**0220**	3.1.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
100.000 - REC ORD	**0221**	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	5.000,00
100.000 - REC ORD	**0222**	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	134.000,00
Sub-Total			1.007.000,00
Função	04	ADMINISTRACAO	
Sub-Função	0129	ADMINISTRACAO DE RECEITAS	
Programa	0003	MODERNIZAÇÃO E DESENV INSTITUCIONAL	
Projeto/Atividade	2052	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE TRIBUTOS	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**0223**	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
100.000 - REC ORD	**0224**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	2.000,00
100.000 - REC ORD	**0225**	3.3.90.31.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.000,00
100.000 - REC ORD	**0226**	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00
100.000 - REC ORD	**0227**	3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
100.000 - REC ORD	**0228**	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
100.000 - REC ORD	**0229**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	120.000,00
100.000 - REC ORD	**0230**	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.000,00
Sub-Total			128.000,00
Total da UO			1.135.000,00
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			Página 00015
			27/09/2019 - 10:59:14
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa - Consolidado			PROSISCO
			SIADOF/vandete
Exercício de 2020			(odetdesp)
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			
Unidade Orçamentária: 1410 ADMINISTRAÇÃO DA SEGOV			
Função	04	ADMINISTRACAO	
Sub-Função	0122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa	0003	MODERNIZAÇÃO E DESENV INSTITUCIONAL	
Projeto/Atividade	1015	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**0231**	4.4.90.61.00.00 - Aquisição de Imóveis	1.000.000,00
Sub-Total			1.000.000,00
Função	04	ADMINISTRACAO	
Sub-Função	0122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa	0003	MODERNIZAÇÃO E DESENV INSTITUCIONAL	
Projeto/Atividade	1016	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ SEGOV	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**0232**	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	200.000,00

124.000 - CONVOUTROS	**0233**	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
157.000 - MULTATRÂNS	**0234**	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
Sub-Total			215.000,00
Função	04	ADMINISTRACAO	
Sub-Função	0122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa	0003	MODERNIZAÇÃO E DESENV INSTITUCIONAL	
Projeto/Atividade	2053	SALÁRIOS/ENCARGOS DA SEGOV	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**0235**	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
100.000 - REC ORD	**0236**	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	312.000,00
100.000 - REC ORD	**0237**	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	54.000,00
100.000 - REC ORD	**0238**	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
100.000 - REC ORD	**0239**	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	10.000,00
100.000 - REC ORD	**0240**	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	9.000,00
Sub-Total			387.000,00
Função	04	ADMINISTRACAO	
Sub-Função	0122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa	0003	MODERNIZAÇÃO E DESENV INSTITUCIONAL	
Projeto/Atividade	2054	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEGOV	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**0241**	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	50.000,00
100.000 - REC ORD	**0242**	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	5.000,00
100.000 - REC ORD	**0243**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	10.000,00
100.000 - REC ORD	**0244**	3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
100.000 - REC ORD	**0245**	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
100.000 - REC ORD	**0246**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
100.000 - REC ORD	**0247**	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	20.000,00
100.000 - REC ORD	**0248**	3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
100.000 - REC ORD	**0249**	3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	1.000,00
Sub-Total			143.000,00
Função	04	ADMINISTRACAO	
Sub-Função	0122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa	0003	MODERNIZAÇÃO E DESENV INSTITUCIONAL	
Projeto/Atividade	2055	MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS C/ A JUSTIÇA ELEITORAL	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**0250**	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
100.000 - REC ORD	**0251**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	75.000,00
100.000 - REC ORD	**0252**	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
Sub-Total			77.000,00
Função	04	ADMINISTRACAO	
Sub-Função	0122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa	0009	INTEGRAÇÃO INSTITUCIONAL	
Projeto/Atividade	2056	MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS C/ A UEMG	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**0253**	3.3.70.41.00.00 - Contribuições	5.000,00

Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			
Unidade Orçamentária: 1410 ADMINISTRAÇÃO DA SEGOV			
Função	04	ADMINISTRACAO	
Sub-Função	0122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa	0009	INTEGRAÇÃO INSTITUCIONAL	
Projeto/Atividade	2056	MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS C/ A UEMG	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**0254**	3.3.90.18.00.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	80.000,00
Sub-Total			85.000,00
Função	04	ADMINISTRACAO	
Sub-Função	0122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa	0009	INTEGRAÇÃO INSTITUCIONAL	
Projeto/Atividade	2057	MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS COM A UFVJM	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**0255**	3.3.70.41.00.00 - Contribuições	5.000,00
Sub-Total			5.000,00
Função	04	ADMINISTRACAO	
Sub-Função	0126	TECNOLOGIA DA INFORMACAO	
Programa	0010	DIAMANTINA DIGITAL	
Projeto/Atividade	2071	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DIGITAL DE DTNA	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**0256**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
100.000 - REC ORD	**0257**	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
100.000 - REC ORD	**0258**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
100.000 - REC ORD	**0259**	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
Sub-Total			23.000,00
Função	04	ADMINISTRACAO	
Sub-Função	0422	DIREITOS INDIV. COLETIVOS E DIFUSOS	
Programa	0010	DIAMANTINA DIGITAL	
Projeto/Atividade	2070	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE OUVIDORIA	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**0260**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
100.000 - REC ORD	**0261**	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
100.000 - REC ORD	**0262**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
100.000 - REC ORD	**0263**	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
Sub-Total			4.000,00
Função	06	SEGURANCA PUBLICA	
Sub-Função	0153	DEFESA TERRESTRE	
Programa	0007	SEGUIR SEGURO	

Projeto/Atividade	2060	MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS COM O TIRO DE GUERRA	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**0264**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	15.000,00
100.000 - REC ORD	**0265**	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	25.000,00
100.000 - REC ORD	**0266**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
100.000 - REC ORD	**0267**	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	5.000,00
100.000 - REC ORD	**0268**	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
Sub-Total			56.000,00
Função	06	SEGURANCA PUBLICA	
Sub-Função	0181	POLICIAMENTO	
Programa	0007	SEGUIR SEGURO	
Projeto/Atividade	2058	MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS COM A PMMG	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**0269**	3.3.30.41.00.00 - Contribuições	10.000,00
157.000 - MULTATRÂNS	**0270**	3.3.30.41.00.00 - Contribuições	10.000,00
100.000 - REC ORD	**0271**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	5.000,00
100.000 - REC ORD	**0272**	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	15.000,00
100.000 - REC ORD	**0273**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
100.000 - REC ORD	**0274**	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	5.000,00
100.000 - REC ORD	**0275**	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
Sub-Total			51.000,00

Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			
Unidade Orçamentária: 1410 ADMINISTRAÇÃO DA SEGOV			
Função	06	SEGURANCA PUBLICA	
Sub-Função	0181	POLICIAMENTO	
Programa	0007	SEGUIR SEGURO	
Projeto/Atividade	2059	MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS COM A POLÍCIA CIVIL	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**0276**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
100.000 - REC ORD	**0277**	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
100.000 - REC ORD	**0278**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
100.000 - REC ORD	**0279**	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
Sub-Total			4.000,00
Função	06	SEGURANCA PUBLICA	
Sub-Função	0182	DEFESA CIVIL	
Programa	0007	SEGUIR SEGURO	
Projeto/Atividade	2061	MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS COM CORPO DE BOMBEIROS	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**0280**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
100.000 - REC ORD	**0281**	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
100.000 - REC ORD	**0282**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
100.000 - REC ORD	**0283**	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	5.000,00
100.000 - REC ORD	**0284**	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
Sub-Total			13.000,00
Função	24	COMUNICACOES	
Sub-Função	0722	TELECOMUNICACOES	
Programa	0067	DIAMANTINA INTEGRADA	
Projeto/Atividade	1059	IMPLANTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RETRANSMISSÃO DE SINAL DE TV	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**0285**	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	5.000,00
100.000 - REC ORD	**0286**	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
Sub-Total			6.000,00
Função	24	COMUNICACOES	
Sub-Função	0722	TELECOMUNICACOES	
Programa	0067	DIAMANTINA INTEGRADA	
Projeto/Atividade	1060	IMPLANTAÇÃO DE TELEFONIA NA ZONA RURAL	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**0287**	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	2.000,00
100.000 - REC ORD	**0288**	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
Sub-Total			4.000,00
Função	25	ENERGIA	
Sub-Função	0752	ENERGIA ELETRICA	
Programa	0006	LUZ E VIDA	
Projeto/Atividade	1019	AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
117.000 - COSIP	**0289**	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	10.000,00
Sub-Total			10.000,00
Função	25	ENERGIA	
Sub-Função	0752	ENERGIA ELETRICA	
Programa	0006	LUZ E VIDA	
Projeto/Atividade	1055	EXTENSÃO DE REDE DE ENERGIA ELÉTRICA SEDE E DISTRITOS	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**0290**	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	2.000,00
Sub-Total			2.000,00
Função	25	ENERGIA	
Sub-Função	0752	ENERGIA ELETRICA	
Programa	0006	LUZ E VIDA	
Projeto/Atividade	2064	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
117.000 - COSIP	**0291**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	10.000,00
100.000 - REC ORD	**0292**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	730.000,00

			SIADOF/vandete
Exercício de 2020			(odetdesp)
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			
Unidade Orçamentária: 1410 ADMINISTRAÇÃO DA SEGOV			
Função	25	ENERGIA	
Sub-Função	0752	ENERGIA ELETRICA	
Programa	0006	LUZ E VIDA	
Projeto/Atividade	2064	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
117.000 - COSIP	**0293**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.270.000,00
Sub-Total			4.010.000,00
Função	26	TRANSPORTE	
Sub-Função	0781	TRANSPORTE AEREO	
Programa	0007	SEGUIR SEGURO	
Projeto/Atividade	2062	MANUTENÇÃO DO AEROPORTO MUNICIPAL	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**0294**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	5.000,00
100.000 - REC ORD	**0295**	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
100.000 - REC ORD	**0296**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
100.000 - REC ORD	**0297**	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
Sub-Total			12.000,00
Função	26	TRANSPORTE	
Sub-Função	0782	TRANSPORTE RODOVIARIO	
Programa	0003	MODERNIZAÇÃO E DESENV INSTITUCIONAL	
Projeto/Atividade	1017	CONSTRUÇÃO/REFORMA DO TERMINAL RODOVIÁRIO	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**0298**	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	1.000,00
124.000 - CONVOUTROS	**0299**	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	5.000,00
Sub-Total			6.000,00
Função	26	TRANSPORTE	
Sub-Função	0782	TRANSPORTE RODOVIARIO	
Programa	0003	MODERNIZAÇÃO E DESENV INSTITUCIONAL	
Projeto/Atividade	2237	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRÂNSITO NO MUNICÍPIO	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**0300**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
157.000 - MULTATRÂNS	**0301**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	60.000,00
100.000 - REC ORD	**0302**	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
157.000 - MULTATRÂNS	**0303**	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	20.000,00
100.000 - REC ORD	**0304**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
157.000 - MULTATRÂNS	**0305**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	90.000,00
100.000 - REC ORD	**0306**	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
157.000 - MULTATRÂNS	**0307**	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	10.000,00
Sub-Total			233.000,00
Total da UO			6.346.000,00
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			Página 00019
			27/09/2019 - 10:59:14
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa - Consolidado			PROSISCO
			SIADOF/vandete
Exercício de 2020			(odetdesp)
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			
Unidade Orçamentária: 1420 PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL			
Função	02	JUDICIARIA	
Sub-Função	0062	DEFESA INTER. PUBL. PROC.JUDICIARIO	
Programa	0003	MODERNIZAÇÃO E DESENV INSTITUCIONAL	
Projeto/Atividade	2067	SALÁRIOS/ENCARGOS DA PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**0308**	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	84.000,00
100.000 - REC ORD	**0309**	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	281.000,00
100.000 - REC ORD	**0310**	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	1.000,00
100.000 - REC ORD	**0311**	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
100.000 - REC ORD	**0312**	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
100.000 - REC ORD	**0313**	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	50.000,00
Sub-Total			418.000,00
Função	02	JUDICIARIA	
Sub-Função	0062	DEFESA INTER. PUBL. PROC.JUDICIARIO	
Programa	0003	MODERNIZAÇÃO E DESENV INSTITUCIONAL	
Projeto/Atividade	2068	MANUTENÇÃO DAS ATIIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**0314**	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
100.000 - REC ORD	**0315**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
100.000 - REC ORD	**0316**	3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
100.000 - REC ORD	**0317**	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
100.000 - REC ORD	**0318**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
100.000 - REC ORD	**0319**	3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
100.000 - REC ORD	**0320**	3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	1.000,00
Sub-Total			15.000,00
Total da UO			433.000,00
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			Página 00020
			27/09/2019 - 10:59:14
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa - Consolidado			PROSISCO
			SIADOF/vandete
Exercício de 2020			(odetdesp)
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			
Unidade Orçamentária: 1430 GUARDA MUNICIPAL PATRIMONIAL			
Função	06	SEGURANCA PUBLICA	
Sub-Função	0181	POLICIAMENTO	
Programa	0007	SEGUIR SEGURO	
Projeto/Atividade	1018	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ GUARDA CIVIL	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**

100.000 - REC ORD	**0321**	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
124.000 - CONVOUTROS	**0322**	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	41.000,00
157.000 - MULTATRÂNS	**0323**	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
Sub-Total			53.000,00
Função	06	SEGURANCA PUBLICA	
Sub-Função	0181	POLICIAMENTO	
Programa	0007	SEGUIR SEGURO	
Projeto/Atividade	2065	SALÁRIOS/ENCARGOS DA GUARDA CIVIL PATRIMONIAL	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**0324**	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
100.000 - REC ORD	**0325**	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.410.000,00
100.000 - REC ORD	**0326**	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	1.000,00
100.000 - REC ORD	**0327**	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
100.000 - REC ORD	**0328**	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
100.000 - REC ORD	**0329**	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	172.000,00
Sub-Total			1.586.000,00
Função	06	SEGURANCA PUBLICA	
Sub-Função	0181	POLICIAMENTO	
Programa	0007	SEGUIR SEGURO	
Projeto/Atividade	2066	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GUARDA CIVIL PATRIMONIAL	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**0330**	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	5.000,00
100.000 - REC ORD	**0331**	3.3.90.19.00.00 - Auxílio-fardamento	60.000,00
100.000 - REC ORD	**0332**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	5.000,00
100.000 - REC ORD	**0333**	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
100.000 - REC ORD	**0334**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
157.000 - MULTATRÂNS	**0335**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
100.000 - REC ORD	**0336**	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	10.000,00
100.000 - REC ORD	**0337**	3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
100.000 - REC ORD	**0338**	3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	1.000,00
124.000 - CONVOUTROS	**0339**	3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	1.000,00
Sub-Total			158.000,00
Total da UO			1.797.000,00

Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			
Unidade Orçamentária: 1440 SISTEMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR			
Função	04	ADMINISTRACAO	
Sub-Função	0122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa	0066	PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR	
Projeto/Atividade	1129	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ SMDC	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**0340**	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
Sub-Total			5.000,00
Função	04	ADMINISTRACAO	
Sub-Função	0122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa	0066	PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR	
Projeto/Atividade	2229	SALÁRIOS/ENCARGOS DO PROCON	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**0341**	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
100.000 - REC ORD	**0342**	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	61.000,00
100.000 - REC ORD	**0343**	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	9.000,00
100.000 - REC ORD	**0344**	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
100.000 - REC ORD	**0345**	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
100.000 - REC ORD	**0346**	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	4.000,00
Sub-Total			77.000,00
Função	04	ADMINISTRACAO	
Sub-Função	0122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa	0066	PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR	
Projeto/Atividade	2230	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROCON	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**0347**	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
100.000 - REC ORD	**0348**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
100.000 - REC ORD	**0349**	3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
100.000 - REC ORD	**0350**	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
100.000 - REC ORD	**0351**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
100.000 - REC ORD	**0352**	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	5.000,00
Sub-Total			18.000,00
Função	04	ADMINISTRACAO	
Sub-Função	0122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa	0066	PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR	
Projeto/Atividade	2231	SALÁRIOS/ENCARGOS DO CONDECON	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**0353**	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
100.000 - REC ORD	**0354**	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.000,00
100.000 - REC ORD	**0355**	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	1.000,00
100.000 - REC ORD	**0356**	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
100.000 - REC ORD	**0357**	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
100.000 - REC ORD	**0358**	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	1.000,00
Sub-Total			6.000,00
Função	04	ADMINISTRACAO	
Sub-Função	0122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa	0066	PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR	
Projeto/Atividade	2232	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONDECON	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**0359**	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	1.000,00

100.000 - REC ORD	**0360**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
100.000 - REC ORD	**0361**	3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
100.000 - REC ORD	**0362**	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
100.000 - REC ORD	**0363**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
Sub-Total			5.000,00
Total da UO			111.000,00
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			Página 00022
			27/09/2019 - 10:59:14
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa - Consolidado			PROSISCO
			SIADOF/vandete
Exercício de 2020			(odetdesp)
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			
Unidade Orçamentária: 1441 FUNDO MUNICIPAL DE PROT E DEFESA CONSUMIDOR - FMDC			
Função	04	ADMINISTRACAO	
Sub-Função	0122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa	0066	PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR	
Projeto/Atividade	2233	SALÁRIOS/ENCARGOS DO FMDC	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**0364**	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
100.000 - REC ORD	**0365**	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.000,00
100.000 - REC ORD	**0366**	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	1.000,00
100.000 - REC ORD	**0367**	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
100.000 - REC ORD	**0368**	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
100.000 - REC ORD	**0369**	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	1.000,00
Sub-Total			6.000,00
Função	04	ADMINISTRACAO	
Sub-Função	0122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa	0066	PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR	
Projeto/Atividade	2234	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMDC	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**0370**	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
100.000 - REC ORD	**0371**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
100.000 - REC ORD	**0372**	3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
100.000 - REC ORD	**0373**	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
100.000 - REC ORD	**0374**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
Sub-Total			5.000,00
Total da UO			11.000,00
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			Página 00023
			27/09/2019 - 10:59:14
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa - Consolidado			PROSISCO
			SIADOF/vandete
Exercício de 2020			(odetdesp)
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			
Unidade Orçamentária: 1510 ADMINISTRAÇÃO DA SEDUC			
Função	12	EDUCACAO	
Sub-Função	0122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa	0011	AQUEB -ACESSO E QUAL NA EDUC BÁSICA	
Projeto/Atividade	1020	CONSTRUÇÃO/REFORMA PRÉDIOS DA SEDUC	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
101.000 - RP EDUCAÇÃO	**0375**	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	1.000,00
Sub-Total			1.000,00
Função	12	EDUCACAO	
Sub-Função	0122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa	0011	AQUEB -ACESSO E QUAL NA EDUC BÁSICA	
Projeto/Atividade	1021	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ SEDUC	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
101.000 - RP EDUCAÇÃO	**0376**	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
192.000 - HASTAPÚBLICA	**0377**	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
Sub-Total			60.000,00
Função	12	EDUCACAO	
Sub-Função	0122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa	0011	AQUEB -ACESSO E QUAL NA EDUC BÁSICA	
Projeto/Atividade	1022	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS P/ SEDUC	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
101.000 - RP EDUCAÇÃO	**0378**	4.4.90.61.00.00 - Aquisição de Imóveis	1.000,00
Sub-Total			1.000,00
Função	12	EDUCACAO	
Sub-Função	0122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa	0011	AQUEB -ACESSO E QUAL NA EDUC BÁSICA	
Projeto/Atividade	2072	SALÁRIOS/ENCARGOS DA SEDUC	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
101.000 - RP EDUCAÇÃO	**0379**	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
101.000 - RP EDUCAÇÃO	**0380**	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.268.000,00
101.000 - RP EDUCAÇÃO	**0381**	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	61.000,00
101.000 - RP EDUCAÇÃO	**0382**	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	2.000,00
101.000 - RP EDUCAÇÃO	**0383**	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
101.000 - RP EDUCAÇÃO	**0384**	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	172.000,00
Sub-Total			1.505.000,00
Função	12	EDUCACAO	
Sub-Função	0122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa	0011	AQUEB -ACESSO E QUAL NA EDUC BÁSICA	
Projeto/Atividade	2073	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEDUC	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
101.000 - RP EDUCAÇÃO	**0385**	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	20.000,00
101.000 - RP EDUCAÇÃO	**0386**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	100.000,00
101.000 - RP EDUCAÇÃO	**0387**	3.3.90.31.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.000,00
101.000 - RP EDUCAÇÃO	**0388**	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00
101.000 - RP EDUCAÇÃO	**0389**	3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	3.000,00
101.000 - RP EDUCAÇÃO	**0390**	3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria	1.000,00

101.000 - RP EDUCAÇÃO	**0391**	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	25.000,00
101.000 - RP EDUCAÇÃO	**0392**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	600.000,00
101.000 - RP EDUCAÇÃO	**0393**	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	40.000,00
101.000 - RP EDUCAÇÃO	**0394**	3.3.90.46.00.00 - Auxílio-alimentação	1.000,00
101.000 - RP EDUCAÇÃO	**0395**	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
101.000 - RP EDUCAÇÃO	**0396**	3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00
101.000 - RP EDUCAÇÃO	**0397**	3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	1.000,00
Sub-Total			804.000,00
Função	12	EDUCACAO	
Sub-Função	0122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa	0011	AQUEB -ACESSO E QUAL NA EDUC BÁSICA	
Projeto/Atividade	2075	CONTRIBUIÇÃO A UNDIME	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**

Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			
Unidade Orçamentária: 1510 ADMINISTRAÇÃO DA SEDUC			
Função	12	EDUCACAO	
Sub-Função	0122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa	0011	AQUEB -ACESSO E QUAL NA EDUC BÁSICA	
Projeto/Atividade	2075	CONTRIBUIÇÃO A UNDIME	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
101.000 - RP EDUCAÇÃO	**0398**	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	5.000,00
Sub-Total			5.000,00
Função	12	EDUCACAO	
Sub-Função	0122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa	0011	AQUEB -ACESSO E QUAL NA EDUC BÁSICA	
Projeto/Atividade	2076	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGEA	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
101.000 - RP EDUCAÇÃO	**0399**	3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais	12.000,00
Sub-Total			12.000,00
Função	12	EDUCACAO	
Sub-Função	0122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa	0011	AQUEB -ACESSO E QUAL NA EDUC BÁSICA	
Projeto/Atividade	2077	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROERD	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
101.000 - RP EDUCAÇÃO	**0400**	3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais	25.000,00
Sub-Total			25.000,00
Função	12	EDUCACAO	
Sub-Função	0128	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	
Programa	0012	PROINDH - PROF, INCLUSÃO E DES HUMANO	
Projeto/Atividade	2074	MANUTENÇÃO NÚCLEO FORMAÇÃO CONTINUADA - SEDUC	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
101.000 - RP EDUCAÇÃO	**0401**	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
101.000 - RP EDUCAÇÃO	**0402**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
101.000 - RP EDUCAÇÃO	**0403**	3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
101.000 - RP EDUCAÇÃO	**0404**	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
101.000 - RP EDUCAÇÃO	**0405**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
101.000 - RP EDUCAÇÃO	**0406**	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
Sub-Total			6.000,00
Total da UO			2.419.000,00

Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			
Unidade Orçamentária: 1521 FUNDEB - ENSINO BÁSICO FUNDAMENTAL			
Função	12	EDUCACAO	
Sub-Função	0128	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	
Programa	0012	PROINDH - PROF, INCLUSÃO E DES HUMANO	
Projeto/Atividade	2082	MANUTENÇÃO NÚCLEO FORMAÇÃO CONTINUADA - ENS. FUNDAMENTAL	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
101.000 - RP EDUCAÇÃO	**0407**	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
101.000 - RP EDUCAÇÃO	**0408**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
101.000 - RP EDUCAÇÃO	**0409**	3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
101.000 - RP EDUCAÇÃO	**0410**	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
101.000 - RP EDUCAÇÃO	**0411**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
101.000 - RP EDUCAÇÃO	**0412**	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
Sub-Total			6.000,00
Função	12	EDUCACAO	
Sub-Função	0361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa	0011	AQUEB - ACESSO E QUAL NA EDUC BÁSICA	
Projeto/Atividade	1023	CONSTRUÇÃO/REFORMA DE ESCOLAS MUNICIPAIS	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
101.000 - RP EDUCAÇÃO	**0413**	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	1.000,00
146.000 - FNDEOUTROS	**0414**	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	124.000,00
147.000 - QESE	**0415**	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	10.000,00
Sub-Total			135.000,00
Função	12	EDUCACAO	
Sub-Função	0361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa	0011	AQUEB - ACESSO E QUAL NA EDUC BÁSICA	
Projeto/Atividade	1024	CONTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
101.000 - RP EDUCAÇÃO	**0416**	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	1.000,00
146.000 - FNDEOUTROS	**0417**	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	80.000,00

147.000 - QESE	**0418**	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	10.000,00
Sub-Total			91.000,00
Função	12	EDUCACAO	
Sub-Função	0361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa	0011	AQUEB - ACESSO E QUAL NA EDUC BÁSICA	
Projeto/Atividade	1025	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ ENS. FUNDAMENTAL	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
101.000 - RP EDUCAÇÃO	**0419**	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
146.000 - FNDEOUTROS	**0420**	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
147.000 - QESE	**0421**	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
Sub-Total			31.000,00
Função	12	EDUCACAO	
Sub-Função	0361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa	0011	AQUEB - ACESSO E QUAL NA EDUC BÁSICA	
Projeto/Atividade	2078	SALÁRIOS/ENCARGOS FUNDEB 60%	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
101.000 - RP EDUCAÇÃO	**0422**	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	58.000,00
118.000 - FUNDEB60%	**0423**	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	1.487.000,00
146.000 - FNDEOUTROS	**0424**	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
101.000 - RP EDUCAÇÃO	**0425**	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	212.000,00
118.000 - FUNDEB60%	**0426**	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.000.000,00
146.000 - FNDEOUTROS	**0427**	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.000,00
101.000 - RP EDUCAÇÃO	**0428**	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	1.000,00
118.000 - FUNDEB60%	**0429**	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	1.000,00
146.000 - FNDEOUTROS	**0430**	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	1.000,00
101.000 - RP EDUCAÇÃO	**0431**	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
118.000 - FUNDEB60%	**0432**	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
146.000 - FNDEOUTROS	**0433**	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
101.000 - RP EDUCAÇÃO	**0434**	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	5.000,00
118.000 - FUNDEB60%	**0435**	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	10.000,00
146.000 - FNDEOUTROS	**0436**	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00

Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			
Unidade Orçamentária: 1521 FUNDEB - ENSINO BÁSICO FUNDAMENTAL			
Função	12	EDUCACAO	
Sub-Função	0361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa	0011	AQUEB - ACESSO E QUAL NA EDUC BÁSICA	
Projeto/Atividade	2078	SALÁRIOS/ENCARGOS FUNDEB 60%	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
101.000 - RP EDUCAÇÃO	**0437**	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	64.000,00
118.000 - FUNDEB60%	**0438**	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	500.000,00
146.000 - FNDEOUTROS	**0439**	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	1.000,00
Sub-Total			5.346.000,00
Função	12	EDUCACAO	
Sub-Função	0361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa	0011	AQUEB - ACESSO E QUAL NA EDUC BÁSICA	
Projeto/Atividade	2079	SALÁRIOS/ENCARGOS FUNDEB 40%	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
101.000 - RP EDUCAÇÃO	**0440**	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	300.000,00
119.000 - FUNDEB40%	**0441**	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	39.000,00
101.000 - RP EDUCAÇÃO	**0442**	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.000.000,00
119.000 - FUNDEB40%	**0443**	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	370.000,00
101.000 - RP EDUCAÇÃO	**0444**	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	30.000,00
119.000 - FUNDEB40%	**0445**	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	8.000,00
101.000 - RP EDUCAÇÃO	**0446**	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
119.000 - FUNDEB40%	**0447**	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
101.000 - RP EDUCAÇÃO	**0448**	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	10.000,00
119.000 - FUNDEB40%	**0449**	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	10.000,00
101.000 - RP EDUCAÇÃO	**0450**	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	150.000,00
119.000 - FUNDEB40%	**0451**	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	40.000,00
Sub-Total			1.959.000,00
Função	12	EDUCACAO	
Sub-Função	0361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa	0011	AQUEB - ACESSO E QUAL NA EDUC BÁSICA	
Projeto/Atividade	2080	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
101.000 - RP EDUCAÇÃO	**0452**	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	10.000,00
101.000 - RP EDUCAÇÃO	**0453**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	200.000,00
143.000 - PDDE	**0454**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	15.000,00
147.000 - QESE	**0455**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	15.000,00
101.000 - RP EDUCAÇÃO	**0456**	3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
101.000 - RP EDUCAÇÃO	**0457**	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	35.000,00
147.000 - QESE	**0458**	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
101.000 - RP EDUCAÇÃO	**0459**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00
147.000 - QESE	**0460**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
101.000 - RP EDUCAÇÃO	**0461**	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	10.000,00
147.000 - QESE	**0462**	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	10.000,00
101.000 - RP EDUCAÇÃO	**0463**	3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
101.000 - RP EDUCAÇÃO	**0464**	3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	1.000,00
Sub-Total			418.000,00
Função	12	EDUCACAO	
Sub-Função	0361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa	0011	AQUEB - ACESSO E QUAL NA EDUC BÁSICA	
Projeto/Atividade	2081	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**

100.000 - REC ORD	**0465**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	14.000,00
144.000 - FNDEPNAE	**0466**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	155.000,00
147.000 - QESE	**0467**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	211.000,00
100.000 - REC ORD	**0468**	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
144.000 - FNDEPNAE	**0469**	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	12.000,00
100.000 - REC ORD	**0470**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
144.000 - FNDEPNAE	**0471**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
Sub-Total			395.000,00

Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			
Unidade Orçamentária: 1521 FUNDEB - ENSINO BÁSICO FUNDAMENTAL			
Função	12	EDUCACAO	
Sub-Função	0361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa	0011	AQUEB - ACESSO E QUAL NA EDUC BÁSICA	
Projeto/Atividade	2083	SALÁRIOS/ENCARGOS DO TRANSPORTE ESCOLAR	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
101.000 - RP EDUCAÇÃO	**0472**	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	32.000,00
119.000 - FUNDEB40%	**0473**	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	150.000,00
101.000 - RP EDUCAÇÃO	**0474**	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	46.000,00
119.000 - FUNDEB40%	**0475**	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	50.000,00
101.000 - RP EDUCAÇÃO	**0476**	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	1.000,00
119.000 - FUNDEB40%	**0477**	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	1.000,00
101.000 - RP EDUCAÇÃO	**0478**	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	5.000,00
119.000 - FUNDEB40%	**0479**	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	40.000,00
101.000 - RP EDUCAÇÃO	**0480**	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
119.000 - FUNDEB40%	**0481**	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
101.000 - RP EDUCAÇÃO	**0482**	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	5.000,00
119.000 - FUNDEB40%	**0483**	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	15.000,00
Sub-Total			347.000,00
Função	12	EDUCACAO	
Sub-Função	0361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa	0011	AQUEB - ACESSO E QUAL NA EDUC BÁSICA	
Projeto/Atividade	2084	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSP ESCOLAR - ENS FUNDAMENTAL	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
101.000 - RP EDUCAÇÃO	**0484**	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	5.000,00
101.000 - RP EDUCAÇÃO	**0485**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
106.000 - TRANSFPTE	**0486**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	80.000,00
145.000 - FNDEPNATE	**0487**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	30.000,00
147.000 - QESE	**0488**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	10.000,00
101.000 - RP EDUCAÇÃO	**0489**	3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00
101.000 - RP EDUCAÇÃO	**0490**	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	6.000,00
106.000 - TRANSFPTE	**0491**	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
145.000 - FNDEPNATE	**0492**	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	12.000,00
147.000 - QESE	**0493**	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
101.000 - RP EDUCAÇÃO	**0494**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	753.000,00
106.000 - TRANSFPTE	**0495**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	540.000,00
145.000 - FNDEPNATE	**0496**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	49.000,00
146.000 - FNDEOUTROS	**0497**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
147.000 - QESE	**0498**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	380.000,00
101.000 - RP EDUCAÇÃO	**0499**	3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00
101.000 - RP EDUCAÇÃO	**0500**	3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	5.000,00
Sub-Total			1.897.000,00
Função	12	EDUCACAO	
Sub-Função	0361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa	0011	AQUEB - ACESSO E QUAL NA EDUC BÁSICA	
Projeto/Atividade	2088	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - QUILOMBOLA	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**0501**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
144.000 - FNDEPNAE	**0502**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	2.000,00
100.000 - REC ORD	**0503**	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
144.000 - FNDEPNAE	**0504**	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00
100.000 - REC ORD	**0505**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
144.000 - FNDEPNAE	**0506**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00
Sub-Total			9.000,00
Função	12	EDUCACAO	
Sub-Função	0361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa	0011	AQUEB - ACESSO E QUAL NA EDUC BÁSICA	
Projeto/Atividade	2252	MANUTENÇÃO DOS CONTRATOS DE PROGRAMA DO CIMAMS - EDUCAÇÃO	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
101.000 - RP EDUCAÇÃO	**0507**	3.3.93.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00

Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			
Unidade Orçamentária: 1521 FUNDEB - ENSINO BÁSICO FUNDAMENTAL			
Função	12	EDUCACAO	
Sub-Função	0361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa	0011	AQUEB - ACESSO E QUAL NA EDUC BÁSICA	
Projeto/Atividade	2252	MANUTENÇÃO DOS CONTRATOS DE PROGRAMA DO CIMAMS - EDUCAÇÃO	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
Sub-Total			100.000,00
Função	12	EDUCACAO	
Sub-Função	0366	EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	

Programa	0011	AQUEB - ACESSO E QUAL NA EDUC BÁSICA	
Projeto/Atividade	2085	SALÁRIOS/ENCARGOS DO EJA	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
101.000 - RP EDUCAÇÃO	**0508**	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
101.000 - RP EDUCAÇÃO	**0509**	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.000,00
101.000 - RP EDUCAÇÃO	**0510**	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	5.000,00
101.000 - RP EDUCAÇÃO	**0511**	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
101.000 - RP EDUCAÇÃO	**0512**	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.000,00
101.000 - RP EDUCAÇÃO	**0513**	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	10.000,00
Sub-Total			21.000,00
Função	12	EDUCACAO	
Sub-Função	0366	EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	
Programa	0011	AQUEB - ACESSO E QUAL NA EDUC BÁSICA	
Projeto/Atividade	2086	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO EJA	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
101.000 - RP EDUCAÇÃO	**0514**	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
101.000 - RP EDUCAÇÃO	**0515**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	5.000,00
101.000 - RP EDUCAÇÃO	**0516**	3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
101.000 - RP EDUCAÇÃO	**0517**	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
101.000 - RP EDUCAÇÃO	**0518**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
101.000 - RP EDUCAÇÃO	**0519**	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
101.000 - RP EDUCAÇÃO	**0520**	3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
101.000 - RP EDUCAÇÃO	**0521**	3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	1.000,00
Sub-Total			12.000,00
Função	12	EDUCACAO	
Sub-Função	0366	EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	
Programa	0011	AQUEB - ACESSO E QUAL NA EDUC BÁSICA	
Projeto/Atividade	2087	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EJA	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**0522**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
144.000 - FNDEPNAE	**0523**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	2.000,00
100.000 - REC ORD	**0524**	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
144.000 - FNDEPNAE	**0525**	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00
100.000 - REC ORD	**0526**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
144.000 - FNDEPNAE	**0527**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00
Sub-Total			9.000,00
Total da UO			10.776.000,00

Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			
Unidade Orçamentária: 1522 FUNDEB - ENSINO BÁSICO INFANTIL - CRECHE			
Função	12	EDUCACAO	
Sub-Função	0128	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	
Programa	0012	PROINDH- PROF, INCLUSÃO E DES HUMANO	
Projeto/Atividade	2093	MANUTENÇÃO NÚCLEO FORMAÇÃO CONTINUADA - CRECHE	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
101.000 - RP EDUCAÇÃO	**0528**	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
101.000 - RP EDUCAÇÃO	**0529**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
101.000 - RP EDUCAÇÃO	**0530**	3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
101.000 - RP EDUCAÇÃO	**0531**	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
101.000 - RP EDUCAÇÃO	**0532**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
101.000 - RP EDUCAÇÃO	**0533**	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
Sub-Total			6.000,00
Função	12	EDUCACAO	
Sub-Função	0365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa	0011	AQUEB - ACESSO E QUAL NA EDUC BÁSICA	
Projeto/Atividade	1026	CONSTRUÇÃO/REFORMAS DE CRECHES MUNICIPAIS	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
101.000 - RP EDUCAÇÃO	**0534**	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	5.000,00
122.000 - CONVEDUC	**0535**	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	200.000,00
146.000 - FNDEOUTROS	**0536**	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	2.300.000,00
Sub-Total			2.505.000,00
Função	12	EDUCACAO	
Sub-Função	0365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa	0011	AQUEB - ACESSO E QUAL NA EDUC BÁSICA	
Projeto/Atividade	1027	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
101.000 - RP EDUCAÇÃO	**0537**	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	4.000,00
Sub-Total			4.000,00
Função	12	EDUCACAO	
Sub-Função	0365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa	0011	AQUEB - ACESSO E QUAL NA EDUC BÁSICA	
Projeto/Atividade	1028	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ CRECHE	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
101.000 - RP EDUCAÇÃO	**0538**	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
146.000 - FNDEOUTROS	**0539**	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	149.000,00
147.000 - QESE	**0540**	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
Sub-Total			164.000,00
Função	12	EDUCACAO	
Sub-Função	0365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa	0011	AQUEB - ACESSO E QUAL NA EDUC BÁSICA	
Projeto/Atividade	2089	SALÁRIOS/ENCARGOS CRECHE 60%	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
101.000 - RP EDUCAÇÃO	**0541**	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	90.000,00
118.000 - FUNDEB60%	**0542**	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	1.200.000,00
101.000 - RP EDUCAÇÃO	**0543**	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	356.000,00

118.000 - FUNDEB60%	**0544**	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.000.000,00
101.000 - RP EDUCAÇÃO	**0545**	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	1.000,00
118.000 - FUNDEB60%	**0546**	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	1.000,00
101.000 - RP EDUCAÇÃO	**0547**	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
118.000 - FUNDEB60%	**0548**	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
101.000 - RP EDUCAÇÃO	**0549**	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	10.000,00
118.000 - FUNDEB60%	**0550**	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	15.000,00
101.000 - RP EDUCAÇÃO	**0551**	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	32.000,00
118.000 - FUNDEB60%	**0552**	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	380.000,00
Sub-Total			4.087.000,00

Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			
Unidade Orçamentária: 1522 FUNDEB - ENSINO BÁSICO INFANTIL - CRECHE			
Função	12	EDUCACAO	
Sub-Função	0365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa	0011	AQUEB - ACESSO E QUAL NA EDUC BÁSICA	
Projeto/Atividade	2090	SALÁRIOS/ENCARGOS CRECHE 40%	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
101.000 - RP EDUCAÇÃO	**0553**	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	30.000,00
119.000 - FUNDEB40%	**0554**	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	100.000,00
101.000 - RP EDUCAÇÃO	**0555**	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	412.000,00
119.000 - FUNDEB40%	**0556**	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	500.000,00
101.000 - RP EDUCAÇÃO	**0557**	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	12.000,00
119.000 - FUNDEB40%	**0558**	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	15.000,00
101.000 - RP EDUCAÇÃO	**0559**	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
119.000 - FUNDEB40%	**0560**	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
101.000 - RP EDUCAÇÃO	**0561**	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	5.000,00
119.000 - FUNDEB40%	**0562**	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	5.000,00
101.000 - RP EDUCAÇÃO	**0563**	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	80.000,00
119.000 - FUNDEB40%	**0564**	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	95.000,00
Sub-Total			1.256.000,00
Função	12	EDUCACAO	
Sub-Função	0365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa	0011	AQUEB - ACESSO E QUAL NA EDUC BÁSICA	
Projeto/Atividade	2091	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CRECHE	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
101.000 - RP EDUCAÇÃO	**0565**	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	3.000,00
101.000 - RP EDUCAÇÃO	**0566**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	70.000,00
101.000 - RP EDUCAÇÃO	**0567**	3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
101.000 - RP EDUCAÇÃO	**0568**	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	210.000,00
101.000 - RP EDUCAÇÃO	**0569**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	130.000,00
101.000 - RP EDUCAÇÃO	**0570**	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	10.000,00
101.000 - RP EDUCAÇÃO	**0571**	3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
101.000 - RP EDUCAÇÃO	**0572**	3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	1.000,00
Sub-Total			426.000,00
Função	12	EDUCACAO	
Sub-Função	0365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa	0011	AQUEB - ACESSO E QUAL NA EDUC BÁSICA	
Projeto/Atividade	2092	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**0573**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
144.000 - FNDEPNAE	**0574**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	190.000,00
147.000 - QESE	**0575**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	85.000,00
100.000 - REC ORD	**0576**	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
144.000 - FNDEPNAE	**0577**	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	19.000,00
100.000 - REC ORD	**0578**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
144.000 - FNDEPNAE	**0579**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
Sub-Total			298.000,00
Total da UO			8.746.000,00

Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			
Unidade Orçamentária: 1523 FUNDEB - ENSINO BÁSICO INFANTIL - PRÉ ESCOLA			
Função	12	EDUCACAO	
Sub-Função	0128	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	
Programa	0012	PROINDH- PROF, INCLUSÃO E DES HUMANO	
Projeto/Atividade	2099	MANUTENÇÃO NÚCLEO FORMAÇÃO CONTINUADA - PRÉ ESCOLA	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
101.000 - RP EDUCAÇÃO	**0580**	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
101.000 - RP EDUCAÇÃO	**0581**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
101.000 - RP EDUCAÇÃO	**0582**	3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
101.000 - RP EDUCAÇÃO	**0583**	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
101.000 - RP EDUCAÇÃO	**0584**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
101.000 - RP EDUCAÇÃO	**0585**	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
Sub-Total			6.000,00
Função	12	EDUCACAO	
Sub-Função	0365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa	0011	AQUEB - ACESSO E QUAL NA EDUC BÁSICA	
Projeto/Atividade	1029	CONSTRUÇÃO/REFORMAS DE PRÉ ESCOLAS	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
101.000 - RP EDUCAÇÃO	**0586**	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	1.000,00
147.000 - QESE	**0587**	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	50.000,00

Sub-Total			51.000,00
Função	12	EDUCACAO	
Sub-Função	0365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa	0011	AQUEB - ACESSO E QUAL NA EDUC BÁSICA	
Projeto/Atividade	1030	CONTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
101.000 - RP EDUCAÇÃO	**0588**	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	1.000,00
Sub-Total			1.000,00
Função	12	EDUCACAO	
Sub-Função	0365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa	0011	AQUEB - ACESSO E QUAL NA EDUC BÁSICA	
Projeto/Atividade	1031	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS / PRÉ ESCOLA	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
101.000 - RP EDUCAÇÃO	**0589**	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
147.000 - QESE	**0590**	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
Sub-Total			65.000,00
Função	12	EDUCACAO	
Sub-Função	0365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa	0011	AQUEB - ACESSO E QUAL NA EDUC BÁSICA	
Projeto/Atividade	2094	SALÁRIOS/ENCARGOS PRÉ ESCOLA 60%	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
101.000 - RP EDUCAÇÃO	**0591**	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	93.000,00
118.000 - FUNDEB60%	**0592**	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	500.000,00
101.000 - RP EDUCAÇÃO	**0593**	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	50.000,00
118.000 - FUNDEB60%	**0594**	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.400.000,00
101.000 - RP EDUCAÇÃO	**0595**	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	1.000,00
118.000 - FUNDEB60%	**0596**	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	1.000,00
101.000 - RP EDUCAÇÃO	**0597**	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
118.000 - FUNDEB60%	**0598**	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
101.000 - RP EDUCAÇÃO	**0599**	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	5.000,00
118.000 - FUNDEB60%	**0600**	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	10.000,00
101.000 - RP EDUCAÇÃO	**0601**	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	9.000,00
118.000 - FUNDEB60%	**0602**	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	425.000,00
Sub-Total			3.496.000,00
Função	12	EDUCACAO	
Sub-Função	0365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa	0011	AQUEB - ACESSO E QUAL NA EDUC BÁSICA	
Projeto/Atividade	2095	SALÁRIOS/ENCARGOS PRÉ ESCOLA 40%	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			Página 00032
			27/09/2019 - 10:59:14
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa - Consolidado			PROSISCO
			SIADOF/vandete
Exercício de 2020			(odetdesp)
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			
Unidade Orçamentária: 1523 FUNDEB - ENSINO BÁSICO INFANTIL - PRÉ ESCOLA			
Função	12	EDUCACAO	
Sub-Função	0365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa	0011	AQUEB - ACESSO E QUAL NA EDUC BÁSICA	
Projeto/Atividade	2095	SALÁRIOS/ENCARGOS PRÉ ESCOLA 40%	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
101.000 - RP EDUCAÇÃO	**0603**	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	20.000,00
119.000 - FUNDEB40%	**0604**	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	2.000,00
101.000 - RP EDUCAÇÃO	**0605**	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	900.000,00
119.000 - FUNDEB40%	**0606**	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	97.000,00
101.000 - RP EDUCAÇÃO	**0607**	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	33.000,00
119.000 - FUNDEB40%	**0608**	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	3.000,00
101.000 - RP EDUCAÇÃO	**0609**	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
119.000 - FUNDEB40%	**0610**	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
101.000 - RP EDUCAÇÃO	**0611**	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	5.000,00
119.000 - FUNDEB40%	**0612**	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
101.000 - RP EDUCAÇÃO	**0613**	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	198.000,00
119.000 - FUNDEB40%	**0614**	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	22.000,00
Sub-Total			1.283.000,00
Função	12	EDUCACAO	
Sub-Função	0365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa	0011	AQUEB - ACESSO E QUAL NA EDUC BÁSICA	
Projeto/Atividade	2096	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PRÉ ESCOLA	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
101.000 - RP EDUCAÇÃO	**0615**	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
101.000 - RP EDUCAÇÃO	**0616**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	50.000,00
101.000 - RP EDUCAÇÃO	**0617**	3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
101.000 - RP EDUCAÇÃO	**0618**	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	20.000,00
101.000 - RP EDUCAÇÃO	**0619**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
101.000 - RP EDUCAÇÃO	**0620**	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	10.000,00
101.000 - RP EDUCAÇÃO	**0621**	3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
101.000 - RP EDUCAÇÃO	**0622**	3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	1.000,00
Sub-Total			104.000,00
Função	12	EDUCACAO	
Sub-Função	0365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa	0011	AQUEB - ACESSO E QUAL NA EDUC BÁSICA	
Projeto/Atividade	2097	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ ESCOLA	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**0623**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
144.000 - FNDEPNAE	**0624**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	190.000,00
147.000 - QESE	**0625**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	70.000,00
100.000 - REC ORD	**0626**	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
144.000 - FNDEPNAE	**0627**	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	19.000,00
100.000 - REC ORD	**0628**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00

144.000 - FNDEPNAE	**0629**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
100.000 - REC ORD	**0630**	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
Sub-Total			284.000,00
Função	12	EDUCACAO	
Sub-Função	0365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa	0011	AQUEB - ACESSO E QUAL NA EDUC BÁSICA	
Projeto/Atividade	2098	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSP ESCOLAR - ENS INFANTIL	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
101.000 - RP EDUCAÇÃO	**0631**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
145.000 - FNDEPNATE	**0632**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
101.000 - RP EDUCAÇÃO	**0633**	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
145.000 - FNDEPNATE	**0634**	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
101.000 - RP EDUCAÇÃO	**0635**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	334.000,00
106.000 - TRANSFPTE	**0636**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	175.000,00
145.000 - FNDEPNATE	**0637**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	21.000,00
147.000 - QESE	**0638**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	60.000,00

MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			Página 00033
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa - Consolidado			27/09/2019 - 10:59:14
			PROSISCO
Exercício de 2020			SIADOF/vandete
			(odetdesp)
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			
Unidade Orçamentária: 1523 FUNDEB - ENSINO BÁSICO INFANTIL - PRÉ ESCOLA			
Função	12	EDUCACAO	
Sub-Função	0365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa	0011	AQUEB - ACESSO E QUAL NA EDUC BÁSICA	
Projeto/Atividade	2098	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSP ESCOLAR - ENS INFANTIL	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
101.000 - RP EDUCAÇÃO	**0639**	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
Sub-Total			595.000,00
Total da UO			5.885.000,00
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			Página 00034
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa - Consolidado			27/09/2019 - 10:59:14
			PROSISCO
Exercício de 2020			SIADOF/vandete
			(odetdesp)
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			
Unidade Orçamentária: 1524 EDUCAÇÃO ENSINO MÉDIO			
Função	12	EDUCACAO	
Sub-Função	0362	ENSINO MEDIO	
Programa	0011	AQUEB - ACESSO E QUAL NA EDUC BÁSICA	
Projeto/Atividade	2100	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ENSINO MÉDIO	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**0640**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
106.000 - TRANSFPTE	**0641**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	5.000,00
145.000 - FNDEPNATE	**0642**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	14.000,00
100.000 - REC ORD	**0643**	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
106.000 - TRANSFPTE	**0644**	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
145.000 - FNDEPNATE	**0645**	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	11.000,00
100.000 - REC ORD	**0646**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
106.000 - TRANSFPTE	**0647**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	175.000,00
145.000 - FNDEPNATE	**0648**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	11.000,00
147.000 - QESE	**0649**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	99.000,00
100.000 - REC ORD	**0650**	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
106.000 - TRANSFPTE	**0651**	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	5.000,00
Sub-Total			334.000,00
Total da UO			334.000,00
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			Página 00035
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa - Consolidado			27/09/2019 - 10:59:14
			PROSISCO
Exercício de 2020			SIADOF/vandete
			(odetdesp)
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			
Unidade Orçamentária: 1525 EDUCAÇÃO ENSINO SUPERIOR			
Função	12	EDUCACAO	
Sub-Função	0364	ENSINO SUPERIOR	
Programa	0011	AQUEB - ACESSO E QUAL NA EDUC BÁSICA	
Projeto/Atividade	2101	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ENSINO SUPERIOR	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**0652**	3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais	1.000,00
100.000 - REC ORD	**0653**	3.3.90.18.00.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	1.000,00
Sub-Total			2.000,00
Total da UO			2.000,00
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			Página 00036
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa - Consolidado			27/09/2019 - 10:59:14
			PROSISCO
Exercício de 2020			SIADOF/vandete
			(odetdesp)
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			
Unidade Orçamentária: 1610 ADMINISTRAÇÃO DA SMS			
Função	10	SAUDE	
Sub-Função	0122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa	0013	MODERNIZAÇÃO E DESENV. SERVIÇOS SAÚDE	
Projeto/Atividade	1032	CONSTRUÇÃO/REFORMAS PRÉDIO SMS	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
123.000 - CONVSAÚDE	**0654**	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	5.000,00
Sub-Total			5.000,00

Função	10	SAUDE	
Sub-Função	0122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa	0013	MODERNIZAÇÃO E DESENV. SERVIÇOS SAÚDE	
Projeto/Atividade	1033	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ SMS	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
102.000 - RP SAÚDE	**0655**	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
123.000 - CONVSAÚDE	**0656**	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
192.000 - HASTAPÚBLICA	**0657**	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
Sub-Total			60.000,00
Função	10	SAUDE	
Sub-Função	0122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa	0013	MODERNIZAÇÃO E DESENV. SERVIÇOS SAÚDE	
Projeto/Atividade	1034	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS P/ SMS	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
102.000 - RP SAÚDE	**0658**	4.4.90.61.00.00 - Aquisição de Imóveis	1.000,00
123.000 - CONVSAÚDE	**0659**	4.4.90.61.00.00 - Aquisição de Imóveis	1.000,00
Sub-Total			2.000,00
Função	10	SAUDE	
Sub-Função	0122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa	0013	MODERNIZAÇÃO E DESENV. SERVIÇOS SAÚDE	
Projeto/Atividade	1035	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ OUVIDORIA SUS	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
102.000 - RP SAÚDE	**0660**	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
159.000 - SUSBLINV	**0661**	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
Sub-Total			3.000,00
Função	10	SAUDE	
Sub-Função	0122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa	0013	MODERNIZAÇÃO E DESENV. SERVIÇOS SAÚDE	
Projeto/Atividade	1036	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ NÚCLEO TÉC. APOIO JURÍDICO	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
102.000 - RP SAÚDE	**0662**	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
123.000 - CONVSAÚDE	**0663**	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
Sub-Total			3.000,00
Função	10	SAUDE	
Sub-Função	0122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa	0013	MODERNIZAÇÃO E DESENV. SERVIÇOS SAÚDE	
Projeto/Atividade	1037	CONSTRUÇÃO/REFORMA CENTRO PROMOÇÃO SAÚDE E EDUC. PERMANENTE	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
102.000 - RP SAÚDE	**0664**	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	1.000,00
123.000 - CONVSAÚDE	**0665**	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	1.000,00
Sub-Total			2.000,00
Função	10	SAUDE	
Sub-Função	0122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa	0013	MODERNIZAÇÃO E DESENV. SERVIÇOS SAÚDE	
Projeto/Atividade	1038	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ CENTRO PROM SAÚDE EDUC PERM	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
123.000 - CONVSAÚDE	**0666**	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
Sub-Total			10.000,00

Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			
Unidade Orçamentária: 1610 ADMINISTRAÇÃO DA SMS			
Função	10	SAUDE	
Sub-Função	0122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa	0013	MODERNIZAÇÃO E DESENV. SERVIÇOS SAÚDE	
Projeto/Atividade	2102	SALÁRIOS/ENCARGOS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
102.000 - RP SAÚDE	**0667**	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**0668**	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**0669**	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	1.000,00
Sub-Total			3.000,00
Função	10	SAUDE	
Sub-Função	0122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa	0013	MODERNIZAÇÃO E DESENV. SERVIÇOS SAÚDE	
Projeto/Atividade	2103	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
102.000 - RP SAÚDE	**0670**	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
155.000 - TRANSFSES	**0671**	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**0672**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
155.000 - TRANSFSES	**0673**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**0674**	3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	3.000,00
155.000 - TRANSFSES	**0675**	3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**0676**	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
155.000 - TRANSFSES	**0677**	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**0678**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
155.000 - TRANSFSES	**0679**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
159.000 - SUSBLINV	**0680**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	6.000,00
Sub-Total			18.000,00
Função	10	SAUDE	
Sub-Função	0122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa	0013	MODERNIZAÇÃO E DESENV. SERVIÇOS SAÚDE	
Projeto/Atividade	2104	SALÁRIOS/ENCARGOS DA SMS	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
102.000 - RP SAÚDE	**0681**	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	326.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**0682**	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.745.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**0683**	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	129.000,00

102.000 - RP SAÚDE	**0684**	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**0685**	3.1.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**0686**	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	10.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**0687**	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	200.000,00
Sub-Total			2.412.000,00
Função	10	SAUDE	
Sub-Função	0122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa	0013	MODERNIZAÇÃO E DESENV. SERVIÇOS SAÚDE	
Projeto/Atividade	2105	GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SUS NO MUNICÍPIO	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
102.000 - RP SAÚDE	**0688**	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	5.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**0689**	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	160.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**0690**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	170.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**0691**	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**0692**	3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**0693**	3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria	40.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**0694**	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	135.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**0695**	3.3.90.37.00.00 - Locação de Mão-de-obra	1.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**0696**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	350.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**0697**	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	50.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**0698**	3.3.90.46.00.00 - Auxílio-alimentação	1.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**0699**	3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	10.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**0700**	3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
123.000 - CONVSAÚDE	**0701**	3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**0702**	3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	1.000,00
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			Página 00038
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa - Consolidado			27/09/2019 - 10:59:14
			PROSISCO
Exercício de 2020			SIADOF/vandete
			(odetdesp)
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			
Unidade Orçamentária: 1610 ADMINISTRAÇÃO DA SMS			
Função	10	SAUDE	
Sub-Função	0122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa	0013	MODERNIZAÇÃO E DESENV. SERVIÇOS SAÚDE	
Projeto/Atividade	2105	GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SUS NO MUNICÍPIO	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
123.000 - CONVSAÚDE	**0703**	3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	15.000,00
Sub-Total			946.000,00
Função	10	SAUDE	
Sub-Função	0122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa	0013	MODERNIZAÇÃO E DESENV. SERVIÇOS SAÚDE	
Projeto/Atividade	2106	SALÁRIOS/ENCARGOS OUVIDORIA SUS	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
102.000 - RP SAÚDE	**0704**	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**0705**	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	51.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**0706**	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	22.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**0707**	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**0708**	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**0709**	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	1.000,00
Sub-Total			77.000,00
Função	10	SAUDE	
Sub-Função	0122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa	0013	MODERNIZAÇÃO E DESENV. SERVIÇOS SAÚDE	
Projeto/Atividade	2107	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA OUVIDORIA SUS	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
102.000 - RP SAÚDE	**0710**	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
155.000 - TRANSFSES	**0711**	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**0712**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
123.000 - CONVSAÚDE	**0713**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
Sub-Total			4.000,00
Função	10	SAUDE	
Sub-Função	0122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa	0013	MODERNIZAÇÃO E DESENV. SERVIÇOS SAÚDE	
Projeto/Atividade	2108	SALÁRIOS/ENCARGOS NÚCLEO TÉCNICO DE APOIO JURÍDICO SUS	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
102.000 - RP SAÚDE	**0714**	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**0715**	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**0716**	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	1.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**0717**	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**0718**	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**0719**	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	1.000,00
Sub-Total			6.000,00
Função	10	SAUDE	
Sub-Função	0122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa	0013	MODERNIZAÇÃO E DESENV. SERVIÇOS SAÚDE	
Projeto/Atividade	2109	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO TÉCNICO DE APOIO JURÍDICO SUS	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
102.000 - RP SAÚDE	**0720**	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**0721**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**0722**	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**0723**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
Sub-Total			4.000,00
Função	10	SAUDE	
Sub-Função	0122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa	0013	MODERNIZAÇÃO E DESENV. SERVIÇOS SAÚDE	
Projeto/Atividade	2110	SALÁRIOS/ENCARGOS CENTRO PROMOÇÃO SAÚDE EDUC. PERMANENTE	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
102.000 - RP SAÚDE	**0724**	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	1.000,00

102.000 - RP SAÚDE	**0725**	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.000,00
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			Página 00039
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa - Consolidado			27/09/2019 - 10:59:14
			PROSISCO
Exercício de 2020			SIADOF/vandete
			(odetdesp)
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			
Unidade Orçamentária: 1610 ADMINISTRAÇÃO DA SMS			
Função	10	SAUDE	
Sub-Função	0122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa	0013	MODERNIZAÇÃO E DESENV. SERVIÇOS SAÚDE	
Projeto/Atividade	2110	SALÁRIOS/ENCARGOS CENTRO PROMOÇÃO SAÚDE EDUC. PERMANENTE	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
102.000 - RP SAÚDE	**0726**	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	1.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**0727**	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**0728**	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**0729**	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	1.000,00
Sub-Total			6.000,00
Função	10	SAUDE	
Sub-Função	0122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa	0013	MODERNIZAÇÃO E DESENV. SERVIÇOS SAÚDE	
Projeto/Atividade	2111	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO PROMOÇÃO SAÚDE EDUC. PERMANENTE	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
102.000 - RP SAÚDE	**0730**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**0731**	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**0732**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
Sub-Total			3.000,00
Total da UO			3.564.000,00
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			Página 00040
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa - Consolidado			27/09/2019 - 10:59:14
			PROSISCO
Exercício de 2020			SIADOF/vandete
			(odetdesp)
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			
Unidade Orçamentária: 1621 FMS - ATENÇÃO BÁSICA			
Função	10	SAUDE	
Sub-Função	0301	ATENCAO BASICA	
Programa	0014	EXPANSÃO E MELHORIA DA ATENÇÃO BÁSICA	
Projeto/Atividade	1039	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ BLATB	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
123.000 - CONVSAÚDE	**0733**	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	127.000,00
153.000 - BLINV	**0734**	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	800.000,00
154.000 - SUSOUTROS	**0735**	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	73.000,00
155.000 - TRANSFSES	**0736**	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
159.000 - SUSBLINV	**0737**	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
Sub-Total			1.006.000,00
Função	10	SAUDE	
Sub-Função	0301	ATENCAO BASICA	
Programa	0014	EXPANSÃO E MELHORIA DA ATENÇÃO BÁSICA	
Projeto/Atividade	1040	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DOS PRÉDIOS DO BLATB	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
102.000 - RP SAÚDE	**0738**	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	1.000,00
123.000 - CONVSAÚDE	**0739**	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	50.000,00
153.000 - BLINV	**0740**	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	1.864.000,00
155.000 - TRANSFSES	**0741**	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	70.000,00
159.000 - SUSBLINV	**0742**	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	20.000,00
Sub-Total			2.005.000,00
Função	10	SAUDE	
Sub-Função	0301	ATENCAO BASICA	
Programa	0014	EXPANSÃO E MELHORIA DA ATENÇÃO BÁSICA	
Projeto/Atividade	1041	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ O NASF	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
159.000 - SUSBLINV	**0743**	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
Sub-Total			10.000,00
Função	10	SAUDE	
Sub-Função	0301	ATENCAO BASICA	
Programa	0014	EXPANSÃO E MELHORIA DA ATENÇÃO BÁSICA	
Projeto/Atividade	2112	SALÁRIOS/ENCARGOS DO BLATB	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
102.000 - RP SAÚDE	**0744**	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	300.000,00
159.000 - SUSBLINV	**0745**	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	4.456.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**0746**	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	449.000,00
159.000 - SUSBLINV	**0747**	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.789.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**0748**	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	23.000,00
159.000 - SUSBLINV	**0749**	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	93.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**0750**	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
159.000 - SUSBLINV	**0751**	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**0752**	3.1.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
159.000 - SUSBLINV	**0753**	3.1.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**0754**	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	25.000,00
159.000 - SUSBLINV	**0755**	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	25.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**0756**	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	300.000,00
159.000 - SUSBLINV	**0757**	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	93.000,00
Sub-Total			7.557.000,00
Função	10	SAUDE	
Sub-Função	0301	ATENCAO BASICA	
Programa	0014	EXPANSÃO E MELHORIA DA ATENÇÃO BÁSICA	
Projeto/Atividade	2113	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLATB	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**

102.000 - RP SAÚDE	**0758**	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
159.000 - SUSBLINV	**0759**	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	20.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**0760**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	10.000,00
155.000 - TRANSFSES	**0761**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
159.000 - SUSBLINV	**0762**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	200.000,00
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			Página 00041
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa - Consolidado			27/09/2019 - 10:59:14
			PROSISCO
Exercício de 2020			SIADOF/vandete
			(odetdesp)
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			
Unidade Orçamentária: 1621 FMS - ATENÇÃO BÁSICA			
Função	10	SAUDE	
Sub-Função	0301	ATENCAO BASICA	
Programa	0014	EXPANSÃO E MELHORIA DA ATENÇÃO BÁSICA	
Projeto/Atividade	2113	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLATB	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
102.000 - RP SAÚDE	**0763**	3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria	1.000,00
159.000 - SUSBLINV	**0764**	3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria	2.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**0765**	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	50.000,00
154.000 - SUSOUTROS	**0766**	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
155.000 - TRANSFSES	**0767**	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	35.000,00
159.000 - SUSBLINV	**0768**	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	250.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**0769**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
154.000 - SUSOUTROS	**0770**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
155.000 - TRANSFSES	**0771**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	300.000,00
159.000 - SUSBLINV	**0772**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	400.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**0773**	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	10.000,00
155.000 - TRANSFSES	**0774**	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	90.000,00
159.000 - SUSBLINV	**0775**	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	50.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**0776**	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
159.000 - SUSBLINV	**0777**	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	10.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**0778**	3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	8.000,00
155.000 - TRANSFSES	**0779**	3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	242.000,00
159.000 - SUSBLINV	**0780**	3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	3.000,00
159.000 - SUSBLINV	**0781**	3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	1.000,00
Sub-Total			1.741.000,00
Função	10	SAUDE	
Sub-Função	0301	ATENCAO BASICA	
Programa	0014	EXPANSÃO E MELHORIA DA ATENÇÃO BÁSICA	
Projeto/Atividade	2114	SALÁRIOS/ENCARGOS DO NASF	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
102.000 - RP SAÚDE	**0782**	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	100.000,00
159.000 - SUSBLINV	**0783**	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	134.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**0784**	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.000,00
159.000 - SUSBLINV	**0785**	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**0786**	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	1.000,00
159.000 - SUSBLINV	**0787**	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	1.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**0788**	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
159.000 - SUSBLINV	**0789**	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**0790**	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
159.000 - SUSBLINV	**0791**	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**0792**	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	1.000,00
159.000 - SUSBLINV	**0793**	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	1.000,00
Sub-Total			244.000,00
Função	10	SAUDE	
Sub-Função	0301	ATENCAO BASICA	
Programa	0014	EXPANSÃO E MELHORIA DA ATENÇÃO BÁSICA	
Projeto/Atividade	2115	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NASF	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
102.000 - RP SAÚDE	**0794**	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
159.000 - SUSBLINV	**0795**	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	2.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**0796**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
159.000 - SUSBLINV	**0797**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	5.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**0798**	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
159.000 - SUSBLINV	**0799**	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**0800**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
159.000 - SUSBLINV	**0801**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.000,00
Sub-Total			17.000,00
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			Página 00042
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa - Consolidado			27/09/2019 - 10:59:14
			PROSISCO
Exercício de 2020			SIADOF/vandete
			(odetdesp)
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			
Unidade Orçamentária: 1621 FMS - ATENÇÃO BÁSICA			
Função	10	SAUDE	
Sub-Função	0303	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	
Programa	0015	ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA	
Projeto/Atividade	2116	MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
102.000 - RP SAÚDE	**0802**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	30.000,00
155.000 - TRANSFSES	**0803**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	50.000,00
159.000 - SUSBLINV	**0804**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	110.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**0805**	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	50.000,00
155.000 - TRANSFSES	**0806**	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	50.000,00
159.000 - SUSBLINV	**0807**	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	400.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**0808**	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
155.000 - TRANSFSES	**0809**	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00

159.000 - SUSBLINV	**0810**	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**0811**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
155.000 - TRANSFSES	**0812**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00
159.000 - SUSBLINV	**0813**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**0814**	3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	2.000,00
155.000 - TRANSFSES	**0815**	3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	2.000,00
159.000 - SUSBLINV	**0816**	3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	4.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**0817**	3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	15.000,00
Sub-Total			723.000,00
Total da UO			13.303.000,00

Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			
Unidade Orçamentária: 1622 FMS - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
Função	10	SAUDE	
Sub-Função	0302	ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa	0016	ATENDIMENTO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE	
Projeto/Atividade	1042	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DOS PRÉDIOS DO BLMAC	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
102.000 - RP SAÚDE	**0818**	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	1.000,00
123.000 - CONVSAÚDE	**0819**	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	93.000,00
153.000 - BLINV	**0820**	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	5.000,00
154.000 - SUSOUTROS	**0821**	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	1.000,00
155.000 - TRANSFSES	**0822**	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	1.000,00
159.000 - SUSBLINV	**0823**	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	20.000,00
Sub-Total			121.000,00
Função	10	SAUDE	
Sub-Função	0302	ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa	0016	ATENDIMENTO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE	
Projeto/Atividade	1043	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ O BLMAC	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
102.000 - RP SAÚDE	**0824**	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
123.000 - CONVSAÚDE	**0825**	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	39.000,00
153.000 - BLINV	**0826**	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	80.000,00
154.000 - SUSOUTROS	**0827**	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
155.000 - TRANSFSES	**0828**	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
159.000 - SUSBLINV	**0829**	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	80.000,00
Sub-Total			202.000,00
Função	10	SAUDE	
Sub-Função	0302	ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa	0016	ATENDIMENTO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE	
Projeto/Atividade	1044	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DOS PRÉDIOS SAÚDE MENTAL	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
153.000 - BLINV	**0830**	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	10.000,00
Sub-Total			10.000,00
Função	10	SAUDE	
Sub-Função	0302	ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa	0016	ATENDIMENTO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE	
Projeto/Atividade	1045	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ A SAÚDE MENTAL	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
102.000 - RP SAÚDE	**0831**	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
153.000 - BLINV	**0832**	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	41.000,00
155.000 - TRANSFSES	**0833**	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
159.000 - SUSBLINV	**0834**	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	4.000,00
Sub-Total			56.000,00
Função	10	SAUDE	
Sub-Função	0302	ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa	0016	ATENDIMENTO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE	
Projeto/Atividade	1046	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ LAB MUNICIPAL	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
102.000 - RP SAÚDE	**0835**	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
123.000 - CONVSAÚDE	**0836**	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
159.000 - SUSBLINV	**0837**	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
Sub-Total			21.000,00
Função	10	SAUDE	
Sub-Função	0302	ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa	0016	ATENDIMENTO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE	
Projeto/Atividade	2117	MANUTENÇÃO DO CEA/CEM	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
155.000 - TRANSFSES	**0838**	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	2.410.000,00
Sub-Total			2.410.000,00

Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			
Unidade Orçamentária: 1622 FMS - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
Função	10	SAUDE	
Sub-Função	0302	ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa	0016	ATENDIMENTO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE	
Projeto/Atividade	2118	RATEIO DO CONSÓRCIO PÚBLICO - CISAJE	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
102.000 - RP SAÚDE	**0839**	3.1.71.70.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	40.000,00
159.000 - SUSBLINV	**0840**	3.1.71.70.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	1.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**0841**	3.3.71.70.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	33.000,00

159.000 - SUSBLINV	**0842**	3.3.71.70.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	1.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**0843**	4.4.71.70.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	3.000,00
159.000 - SUSBLINV	**0844**	4.4.71.70.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	1.000,00
Sub-Total			79.000,00
Função	10	SAUDE	
Sub-Função	0302	ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa	0016	ATENDIMENTO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE	
Projeto/Atividade	2119	RATEIO DO CONSÓRCIO PÚBLICO - CISNORJE	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
102.000 - RP SAÚDE	**0845**	3.1.71.70.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	76.000,00
159.000 - SUSBLINV	**0846**	3.1.71.70.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	1.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**0847**	3.2.71.70.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	1.000,00
159.000 - SUSBLINV	**0848**	3.2.71.70.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	1.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**0849**	3.3.71.70.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	67.000,00
159.000 - SUSBLINV	**0850**	3.3.71.70.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	1.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**0851**	4.4.71.70.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	17.000,00
159.000 - SUSBLINV	**0852**	4.4.71.70.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	1.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**0853**	4.6.71.70.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	46.000,00
159.000 - SUSBLINV	**0854**	4.6.71.70.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	1.000,00
Sub-Total			212.000,00
Função	10	SAUDE	
Sub-Função	0302	ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa	0016	ATENDIMENTO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE	
Projeto/Atividade	2120	SALÁRIOS/ENCARGOS DA REDE SAÚDE MENTAL	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
102.000 - RP SAÚDE	**0855**	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	375.000,00
159.000 - SUSBLINV	**0856**	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	2.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**0857**	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	700.000,00
159.000 - SUSBLINV	**0858**	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	50.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**0859**	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	6.000,00
159.000 - SUSBLINV	**0860**	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	1.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**0861**	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
159.000 - SUSBLINV	**0862**	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**0863**	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	19.000,00
159.000 - SUSBLINV	**0864**	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**0865**	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	100.000,00
159.000 - SUSBLINV	**0866**	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	25.000,00
Sub-Total			1.281.000,00
Função	10	SAUDE	
Sub-Função	0302	ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa	0016	ATENDIMENTO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE	
Projeto/Atividade	2121	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA REDE SAÚDE MENTAL	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
155.000 - TRANSFSES	**0867**	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	80.000,00
159.000 - SUSBLINV	**0868**	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	5.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**0869**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
155.000 - TRANSFSES	**0870**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	10.000,00
159.000 - SUSBLINV	**0871**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	109.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**0872**	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
159.000 - SUSBLINV	**0873**	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	50.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**0874**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			Página 00045
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa - Consolidado			27/09/2019 - 10:59:14
			PROSISCO
Exercício de 2020			SIADOF/vandete
			(odetdesp)
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			
Unidade Orçamentária: 1622 FMS - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
Função	10	SAUDE	
Sub-Função	0302	ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa	0016	ATENDIMENTO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE	
Projeto/Atividade	2121	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA REDE SAÚDE MENTAL	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
155.000 - TRANSFSES	**0875**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
159.000 - SUSBLINV	**0876**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	240.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**0877**	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.000,00
159.000 - SUSBLINV	**0878**	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	49.000,00
159.000 - SUSBLINV	**0879**	3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
Sub-Total			553.000,00
Função	10	SAUDE	
Sub-Função	0302	ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa	0016	ATENDIMENTO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE	
Projeto/Atividade	2122	MANUTENÇÃO DA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA MUNICIPAL	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
102.000 - RP SAÚDE	**0880**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
155.000 - TRANSFSES	**0881**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
159.000 - SUSBLINV	**0882**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
Sub-Total			3.000,00
Função	10	SAUDE	
Sub-Função	0302	ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa	0016	ATENDIMENTO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE	
Projeto/Atividade	2123	MANUTENÇÃO DA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA UPA	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
102.000 - RP SAÚDE	**0883**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
155.000 - TRANSFSES	**0884**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
159.000 - SUSBLINV	**0885**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	28.000,00
Sub-Total			39.000,00
Função	10	SAUDE	
Sub-Função	0302	ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL	

Programa	0016	ATENDIMENTO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE	
Projeto/Atividade	2124	SALÁRIOS/ENCARGOS DO BLMAC	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
102.000 - RP SAÚDE	**0886**	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	30.000,00
159.000 - SUSBLINV	**0887**	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	28.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**0888**	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.613.000,00
159.000 - SUSBLINV	**0889**	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	180.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**0890**	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	8.000,00
159.000 - SUSBLINV	**0891**	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	1.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**0892**	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	5.000,00
159.000 - SUSBLINV	**0893**	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**0894**	3.1.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**0895**	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	5.000,00
159.000 - SUSBLINV	**0896**	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**0897**	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	271.000,00
159.000 - SUSBLINV	**0898**	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	31.000,00
159.000 - SUSBLINV	**0899**	3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	19.000,00
Sub-Total			2.194.000,00
Função	10	SAUDE	
Sub-Função	0302	ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa	0016	ATENDIMENTO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE	
Projeto/Atividade	2125	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLMAC	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
102.000 - RP SAÚDE	**0900**	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	200.000,00
155.000 - TRANSFSES	**0901**	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	1.000,00
159.000 - SUSBLINV	**0902**	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	4.000.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**0903**	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
155.000 - TRANSFSES	**0904**	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	3.000,00

Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			
Unidade Orçamentária: 1622 FMS - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
Função	10	SAUDE	
Sub-Função	0302	ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa	0016	ATENDIMENTO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE	
Projeto/Atividade	2125	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLMAC	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
159.000 - SUSBLINV	**0905**	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	200.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**0906**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
123.000 - CONVSAÚDE	**0907**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
155.000 - TRANSFSES	**0908**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
159.000 - SUSBLINV	**0909**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	150.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**0910**	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00
159.000 - SUSBLINV	**0911**	3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria	20.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**0912**	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
123.000 - CONVSAÚDE	**0913**	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
155.000 - TRANSFSES	**0914**	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
159.000 - SUSBLINV	**0915**	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	51.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**0916**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	80.000,00
123.000 - CONVSAÚDE	**0917**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	25.000,00
155.000 - TRANSFSES	**0918**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	7.400.000,00
159.000 - SUSBLINV	**0919**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	44.000.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**0920**	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.000,00
159.000 - SUSBLINV	**0921**	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	100.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**0922**	3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
159.000 - SUSBLINV	**0923**	3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	30.000,00
159.000 - SUSBLINV	**0924**	3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	25.000,00
Sub-Total			56.304.000,00
Função	10	SAUDE	
Sub-Função	0302	ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa	0016	ATENDIMENTO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE	
Projeto/Atividade	2126	SALÁRIOS/ENCARGOS DO LAB MUNICIPAL	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
102.000 - RP SAÚDE	**0925**	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	100.000,00
159.000 - SUSBLINV	**0926**	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	8.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**0927**	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	345.000,00
159.000 - SUSBLINV	**0928**	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**0929**	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	1.000,00
159.000 - SUSBLINV	**0930**	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	1.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**0931**	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
159.000 - SUSBLINV	**0932**	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**0933**	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	15.000,00
159.000 - SUSBLINV	**0934**	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**0935**	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	50.000,00
159.000 - SUSBLINV	**0936**	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	2.000,00
Sub-Total			527.000,00
Função	10	SAUDE	
Sub-Função	0302	ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa	0016	ATENDIMENTO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE	
Projeto/Atividade	2127	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LAB MUNICIPAL	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
102.000 - RP SAÚDE	**0937**	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
159.000 - SUSBLINV	**0938**	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**0939**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
155.000 - TRANSFSES	**0940**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
159.000 - SUSBLINV	**0941**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	154.000,00

159.000 - SUSBLINV	**0942**	3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria	5.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**0943**	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
159.000 - SUSBLINV	**0944**	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**0945**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
155.000 - TRANSFSES	**0946**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			Página 00047
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa - Consolidado			27/09/2019 - 10:59:14
			PROSISCO
Exercício de 2020			SIADOF/vandete
			(odetdesp)
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			
Unidade Orçamentária: 1622 FMS - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
Função	10	SAUDE	
Sub-Função	0302	ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa	0016	ATENDIMENTO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE	
Projeto/Atividade	2127	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LAB MUNICIPAL	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
159.000 - SUSBLINV	**0947**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
Sub-Total			223.000,00
Função	10	SAUDE	
Sub-Função	0302	ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa	0016	ATENDIMENTO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE	
Projeto/Atividade	2238	MANUTENÇÃO DOS CONTRATOS DE PROGRAMA DO CISAJE	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
102.000 - RP SAÚDE	**0948**	3.3.93.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	800.000,00
155.000 - TRANSFSES	**0949**	3.3.93.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
159.000 - SUSBLINV	**0950**	3.3.93.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
Sub-Total			930.000,00
Função	10	SAUDE	
Sub-Função	0302	ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa	0016	ATENDIMENTO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE	
Projeto/Atividade	2239	MANUTENÇÃO DOS CONTRATOS DE PROGRAMA DO CISNORJE	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
102.000 - RP SAÚDE	**0951**	3.3.93.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
155.000 - TRANSFSES	**0952**	3.3.93.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
159.000 - SUSBLINV	**0953**	3.3.93.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
Sub-Total			110.000,00
Função	10	SAUDE	
Sub-Função	0302	ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa	0016	ATENDIMENTO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE	
Projeto/Atividade	2240	RATEIO DO CONSÓRCIO CIIAMAJE	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
102.000 - RP SAÚDE	**0954**	3.1.71.70.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	1.000,00
159.000 - SUSBLINV	**0955**	3.1.71.70.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	1.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**0956**	3.3.71.70.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	1.000,00
159.000 - SUSBLINV	**0957**	3.3.71.70.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	1.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**0958**	4.4.71.70.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	1.000,00
159.000 - SUSBLINV	**0959**	4.4.71.70.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	1.000,00
Sub-Total			6.000,00
Função	10	SAUDE	
Sub-Função	0302	ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa	0016	ATENDIMENTO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE	
Projeto/Atividade	2241	MANUTENÇÃO DOS CONTRATOS DE PROGRAMA DO CIIAMAJE	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
102.000 - RP SAÚDE	**0960**	3.3.93.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
159.000 - SUSBLINV	**0961**	3.3.93.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
Sub-Total			2.000,00
Total da UO			65.283.000,00
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			Página 00048
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa - Consolidado			27/09/2019 - 10:59:14
			PROSISCO
Exercício de 2020			SIADOF/vandete
			(odetdesp)
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			
Unidade Orçamentária: 1623 FMS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
Função	10	SAUDE	
Sub-Função	0304	VIGILANCIA SANITARIA	
Programa	0017	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
Projeto/Atividade	1047	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ A VIG SANITÁRIA	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
102.000 - RP SAÚDE	**0962**	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
123.000 - CONVSAÚDE	**0963**	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
155.000 - TRANSFSES	**0964**	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
159.000 - SUSBLINV	**0965**	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
Sub-Total			8.000,00
Função	10	SAUDE	
Sub-Função	0304	VIGILANCIA SANITARIA	
Programa	0017	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
Projeto/Atividade	2128	SALÁRIOS/ENCARGOS VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
102.000 - RP SAÚDE	**0966**	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	50.000,00
159.000 - SUSBLINV	**0967**	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	23.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**0968**	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	100.000,00
159.000 - SUSBLINV	**0969**	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	60.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**0970**	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	10.000,00
159.000 - SUSBLINV	**0971**	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	2.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**0972**	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	2.000,00
159.000 - SUSBLINV	**0973**	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	2.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**0974**	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.000,00

159.000 - SUSBLINV	**0975**	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**0976**	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	18.000,00
159.000 - SUSBLINV	**0977**	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	5.000,00
Sub-Total			276.000,00
Função	10	SAUDE	
Sub-Função	0304	VIGILANCIA SANITARIA	
Programa	0017	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
Projeto/Atividade	2129	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
102.000 - RP SAÚDE	**0978**	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
159.000 - SUSBLINV	**0979**	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	5.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**0980**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
155.000 - TRANSFSES	**0981**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	2.000,00
159.000 - SUSBLINV	**0982**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	30.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**0983**	3.3.90.31.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.000,00
155.000 - TRANSFSES	**0984**	3.3.90.31.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	7.000,00
159.000 - SUSBLINV	**0985**	3.3.90.31.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.000,00
155.000 - TRANSFSES	**0986**	3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria	1.000,00
159.000 - SUSBLINV	**0987**	3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria	1.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**0988**	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
159.000 - SUSBLINV	**0989**	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**0990**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
155.000 - TRANSFSES	**0991**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
159.000 - SUSBLINV	**0992**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**0993**	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**0994**	3.3.90.95.00.00 - Indenização pela Execução de Trabalho de Campo	1.000,00
Sub-Total			156.000,00
Função	10	SAUDE	
Sub-Função	0304	VIGILANCIA SANITARIA	
Programa	0022	SITUAÇÃO DE SAÚDE	
Projeto/Atividade	2138	SALÁRIOS/ENCARGOS DA VIG DA SITUAÇÃO DE SAÚDE	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
102.000 - RP SAÚDE	**0995**	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	2.000,00
159.000 - SUSBLINV	**0996**	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	2.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**0997**	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.000,00

Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			
Unidade Orçamentária: 1623 FMS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
Função	10	SAUDE	
Sub-Função	0304	VIGILANCIA SANITARIA	
Programa	0022	SITUAÇÃO DE SAÚDE	
Projeto/Atividade	2138	SALÁRIOS/ENCARGOS DA VIG DA SITUAÇÃO DE SAÚDE	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
159.000 - SUSBLINV	**0998**	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**0999**	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	2.000,00
159.000 - SUSBLINV	**1000**	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	2.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**1001**	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	2.000,00
159.000 - SUSBLINV	**1002**	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	2.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**1003**	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.000,00
159.000 - SUSBLINV	**1004**	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**1005**	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	2.000,00
159.000 - SUSBLINV	**1006**	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	2.000,00
Sub-Total			24.000,00
Função	10	SAUDE	
Sub-Função	0306	ALIMENTACAO E NUTRICAO	
Programa	0021	VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE	
Projeto/Atividade	1051	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ AÇÕES DE DESNUTRIÇÃO	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
102.000 - RP SAÚDE	**1007**	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
155.000 - TRANSFSES	**1008**	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
159.000 - SUSBLINV	**1009**	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
Sub-Total			3.000,00
Função	10	SAUDE	
Sub-Função	0306	ALIMENTACAO E NUTRICAO	
Programa	0021	VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE	
Projeto/Atividade	2136	SALÁRIOS/ENCARGOS DAS AÇÕES DE DESNUTRIÇÃO	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
102.000 - RP SAÚDE	**1010**	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	5.000,00
159.000 - SUSBLINV	**1011**	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	5.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**1012**	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.000,00
159.000 - SUSBLINV	**1013**	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**1014**	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	5.000,00
159.000 - SUSBLINV	**1015**	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	1.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**1016**	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
159.000 - SUSBLINV	**1017**	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**1018**	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
159.000 - SUSBLINV	**1019**	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**1020**	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	1.000,00
159.000 - SUSBLINV	**1021**	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	1.000,00
Sub-Total			26.000,00
Função	10	SAUDE	
Sub-Função	0306	ALIMENTACAO E NUTRICAO	
Programa	0021	VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE	
Projeto/Atividade	2137	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES DE DESNUTRIÇÃO	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**

102.000 - RP SAÚDE	**1022**	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
159.000 - SUSBLINV	**1023**	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**1024**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	39.000,00
155.000 - TRANSFSES	**1025**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	5.000,00
159.000 - SUSBLINV	**1026**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	60.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**1027**	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00
159.000 - SUSBLINV	**1028**	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00
155.000 - TRANSFSES	**1029**	3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria	1.000,00
159.000 - SUSBLINV	**1030**	3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria	1.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**1031**	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
159.000 - SUSBLINV	**1032**	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	6.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**1033**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00

Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			
Unidade Orçamentária: 1623 FMS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
Função	10	SAUDE	
Sub-Função	0306	ALIMENTACAO E NUTRICAO	
Programa	0021	VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE	
Projeto/Atividade	2137	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES DE DESNUTRIÇÃO	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
155.000 - TRANSFSES	**1034**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	9.000,00
159.000 - SUSBLINV	**1035**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
Sub-Total			132.000,00
Total da UO			625.000,00

Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			
Unidade Orçamentária: 1624 FMS - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA			
Função	10	SAUDE	
Sub-Função	0305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
Programa	0018	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
Projeto/Atividade	1048	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ A VIG EPIDEMIOLÓGICA	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
102.000 - RP SAÚDE	**1036**	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
123.000 - CONVSAÚDE	**1037**	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
155.000 - TRANSFSES	**1038**	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
159.000 - SUSBLINV	**1039**	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
Sub-Total			4.000,00
Função	10	SAUDE	
Sub-Função	0305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
Programa	0018	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
Projeto/Atividade	2130	SALÁRIOS/ENCARGOS VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
102.000 - RP SAÚDE	**1040**	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	27.000,00
159.000 - SUSBLINV	**1041**	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	2.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**1042**	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	98.000,00
159.000 - SUSBLINV	**1043**	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**1044**	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	2.000,00
159.000 - SUSBLINV	**1045**	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	1.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**1046**	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
159.000 - SUSBLINV	**1047**	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**1048**	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.000,00
159.000 - SUSBLINV	**1049**	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**1050**	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	14.000,00
159.000 - SUSBLINV	**1051**	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	2.000,00
Sub-Total			154.000,00
Função	10	SAUDE	
Sub-Função	0305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
Programa	0018	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
Projeto/Atividade	2131	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
102.000 - RP SAÚDE	**1052**	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
155.000 - TRANSFSES	**1053**	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	7.000,00
159.000 - SUSBLINV	**1054**	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	25.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**1055**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
155.000 - TRANSFSES	**1056**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	10.000,00
159.000 - SUSBLINV	**1057**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	10.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**1058**	3.3.90.31.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.000,00
155.000 - TRANSFSES	**1059**	3.3.90.31.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	2.000,00
159.000 - SUSBLINV	**1060**	3.3.90.31.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	2.000,00
155.000 - TRANSFSES	**1061**	3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria	1.000,00
159.000 - SUSBLINV	**1062**	3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria	1.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**1063**	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
159.000 - SUSBLINV	**1064**	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**1065**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
155.000 - TRANSFSES	**1066**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
159.000 - SUSBLINV	**1067**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	90.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**1068**	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.000,00
159.000 - SUSBLINV	**1069**	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	25.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**1070**	3.3.90.95.00.00 - Indenização pela Execução de Trabalho de Campo	1.000,00
Sub-Total			182.000,00
Função	10	SAUDE	

Sub-Função	0305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
Programa	0019	SAÚDE DO TRABALHADOR	
Projeto/Atividade	1049	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ SAÚDE DO TRABALHADOR	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
102.000 - RP SAÚDE	**1071**	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00

MUNICÍPIO DE DIAMANTINA	Página 00052
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa - Consolidado	27/09/2019 - 10:59:14
	PROSISCO
Exercício de 2020	SIADOF/vandete
	(odetdesp)

Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			
Unidade Orçamentária: 1624 FMS - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA			
Função	10	SAUDE	
Sub-Função	0305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
Programa	0019	SAÚDE DO TRABALHADOR	
Projeto/Atividade	1049	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ SAÚDE DO TRABALHADOR	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
123.000 - CONVSAÚDE	**1072**	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
155.000 - TRANSFSES	**1073**	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
159.000 - SUSBLINV	**1074**	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
Sub-Total			4.000,00
Função	10	SAUDE	
Sub-Função	0305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
Programa	0019	SAÚDE DO TRABALHADOR	
Projeto/Atividade	2132	SALÁRIOS/ENCARGOS SAÚDE DO TRABALHADOR	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
102.000 - RP SAÚDE	**1075**	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
159.000 - SUSBLINV	**1076**	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	10.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**1077**	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.000,00
159.000 - SUSBLINV	**1078**	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**1079**	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	2.000,00
159.000 - SUSBLINV	**1080**	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	2.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**1081**	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	2.000,00
159.000 - SUSBLINV	**1082**	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	2.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**1083**	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.000,00
159.000 - SUSBLINV	**1084**	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**1085**	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	2.000,00
159.000 - SUSBLINV	**1086**	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	2.000,00
Sub-Total			31.000,00
Função	10	SAUDE	
Sub-Função	0305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
Programa	0019	SAÚDE DO TRABALHADOR	
Projeto/Atividade	2133	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DO TRABALHADOR	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
102.000 - RP SAÚDE	**1087**	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
159.000 - SUSBLINV	**1088**	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	5.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**1089**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
155.000 - TRANSFSES	**1090**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	10.000,00
159.000 - SUSBLINV	**1091**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	10.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**1092**	3.3.90.31.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.000,00
155.000 - TRANSFSES	**1093**	3.3.90.31.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	2.000,00
159.000 - SUSBLINV	**1094**	3.3.90.31.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	2.000,00
155.000 - TRANSFSES	**1095**	3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria	2.000,00
159.000 - SUSBLINV	**1096**	3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria	2.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**1097**	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
159.000 - SUSBLINV	**1098**	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**1099**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00
155.000 - TRANSFSES	**1100**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00
159.000 - SUSBLINV	**1101**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**1102**	3.3.90.95.00.00 - Indenização pela Execução de Trabalho de Campo	1.000,00
Sub-Total			45.000,00
Função	10	SAUDE	
Sub-Função	0305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
Programa	0020	AMBIENTAL E ZOONOSES	
Projeto/Atividade	1050	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ VIG AMBIENTAL E ZOONOSES	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
102.000 - RP SAÚDE	**1103**	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
123.000 - CONVSAÚDE	**1104**	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
155.000 - TRANSFSES	**1105**	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
159.000 - SUSBLINV	**1106**	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
Sub-Total			4.000,00

MUNICÍPIO DE DIAMANTINA	Página 00053
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa - Consolidado	27/09/2019 - 10:59:14
	PROSISCO
Exercício de 2020	SIADOF/vandete
	(odetdesp)

Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			
Unidade Orçamentária: 1624 FMS - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA			
Função	10	SAUDE	
Sub-Função	0305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
Programa	0020	AMBIENTAL E ZOONOSES	
Projeto/Atividade	2134	SALÁRIOS/ENCARGOS DA VIG AMBIENTAL E ZOONOSES	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
102.000 - RP SAÚDE	**1107**	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	434.000,00
159.000 - SUSBLINV	**1108**	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	434.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**1109**	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.000,00
159.000 - SUSBLINV	**1110**	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.000,00

102.000 - RP SAÚDE	**1111**	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	3.000,00
159.000 - SUSBLINV	**1112**	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	3.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**1113**	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	2.000,00
159.000 - SUSBLINV	**1114**	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	2.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**1115**	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.000,00
159.000 - SUSBLINV	**1116**	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**1117**	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	3.000,00
159.000 - SUSBLINV	**1118**	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	3.000,00
Sub-Total			896.000,00
Função	10	SAUDE	
Sub-Função	0305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
Programa	0020	AMBIENTAL E ZOONOSES	
Projeto/Atividade	2135	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIG AMBIENTAL E ZOONOSES	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
102.000 - RP SAÚDE	**1119**	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
159.000 - SUSBLINV	**1120**	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	5.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**1121**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
159.000 - SUSBLINV	**1122**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	25.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**1123**	3.3.90.31.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.000,00
155.000 - TRANSFSES	**1124**	3.3.90.31.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	2.000,00
159.000 - SUSBLINV	**1125**	3.3.90.31.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	2.000,00
155.000 - TRANSFSES	**1126**	3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria	2.000,00
159.000 - SUSBLINV	**1127**	3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria	2.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**1128**	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
159.000 - SUSBLINV	**1129**	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**1130**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
155.000 - TRANSFSES	**1131**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00
159.000 - SUSBLINV	**1132**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**1133**	3.3.90.95.00.00 - Indenização pela Execução de Trabalho de Campo	1.000,00
Sub-Total			80.000,00
Função	10	SAUDE	
Sub-Função	0305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
Programa	0023	IST/AIDS E HEPATITES VIRAIS	
Projeto/Atividade	1052	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ IST/AIDS E HEPATITES VIRAIS	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
102.000 - RP SAÚDE	**1134**	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
155.000 - TRANSFSES	**1135**	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
159.000 - SUSBLINV	**1136**	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
Sub-Total			3.000,00
Função	10	SAUDE	
Sub-Função	0305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
Programa	0023	IST/AIDS E HEPATITES VIRAIS	
Projeto/Atividade	2139	SALÁRIOS/ENCARGOS DA VIG EM IST/AIDS E HEPATITES VIRAIS	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
102.000 - RP SAÚDE	**1137**	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	20.000,00
159.000 - SUSBLINV	**1138**	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	10.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**1139**	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	150.000,00
159.000 - SUSBLINV	**1140**	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	13.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**1141**	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	7.000,00
159.000 - SUSBLINV	**1142**	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	2.000,00
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			Página 00054
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa - Consolidado			27/09/2019 - 10:59:14
			PROSISCO
Exercício de 2020			SIADOF/vandete
			(odetdesp)
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			
Unidade Orçamentária: 1624 FMS - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA			
Função	10	SAUDE	
Sub-Função	0305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
Programa	0023	IST/AIDS E HEPATITES VIRAIS	
Projeto/Atividade	2139	SALÁRIOS/ENCARGOS DA VIG EM IST/AIDS E HEPATITES VIRAIS	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
102.000 - RP SAÚDE	**1143**	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
159.000 - SUSBLINV	**1144**	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**1145**	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	10.000,00
159.000 - SUSBLINV	**1146**	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**1147**	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	10.000,00
159.000 - SUSBLINV	**1148**	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	3.000,00
Sub-Total			228.000,00
Função	10	SAUDE	
Sub-Função	0305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
Programa	0023	IST/AIDS E HEPATITES VIRAIS	
Projeto/Atividade	2140	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM VIG IST/AIDS E HEPATITRES VIRAIS	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
102.000 - RP SAÚDE	**1149**	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
159.000 - SUSBLINV	**1150**	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	2.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**1151**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
155.000 - TRANSFSES	**1152**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	10.000,00
159.000 - SUSBLINV	**1153**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	7.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**1154**	3.3.90.31.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.000,00
155.000 - TRANSFSES	**1155**	3.3.90.31.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	11.000,00
159.000 - SUSBLINV	**1156**	3.3.90.31.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	2.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**1157**	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
159.000 - SUSBLINV	**1158**	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
102.000 - RP SAÚDE	**1159**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
155.000 - TRANSFSES	**1160**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00
159.000 - SUSBLINV	**1161**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00
Sub-Total			42.000,00
Total da UO			1.673.000,00

MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			Página 00055
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa - Consolidado			27/09/2019 - 10:59:14
			PROSISCO
Exercício de 2020			SIADOF/vandete
			(odetdesp)
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			
Unidade Orçamentária: 1710 ADMINISTRAÇÃO DA SEMDAMA			
Função	04	ADMINISTRACAO	
Sub-Função	0122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa	0024	SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	
Projeto/Atividade	1053	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ SEMDAMA	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**1162**	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
Sub-Total			15.000,00
Função	04	ADMINISTRACAO	
Sub-Função	0122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa	0024	SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	
Projeto/Atividade	1054	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS P/ SEMDAMA	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**1163**	4.4.90.61.00.00 - Aquisição de Imóveis	1.000,00
Sub-Total			1.000,00
Função	04	ADMINISTRACAO	
Sub-Função	0122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa	0024	SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	
Projeto/Atividade	2141	SALÁRIOS/ENCARGOS DA ADMINISTRAÇÃO DA SEMDAMA	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**1164**	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	10.000,00
100.000 - REC ORD	**1165**	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	486.000,00
100.000 - REC ORD	**1166**	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	24.000,00
100.000 - REC ORD	**1167**	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
100.000 - REC ORD	**1168**	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
100.000 - REC ORD	**1169**	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	66.000,00
Sub-Total			588.000,00
Função	04	ADMINISTRACAO	
Sub-Função	0122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa	0024	SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	
Projeto/Atividade	2142	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMDAMA	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**1170**	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	15.000,00
100.000 - REC ORD	**1171**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	50.000,00
100.000 - REC ORD	**1172**	3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00
100.000 - REC ORD	**1173**	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	50.000,00
100.000 - REC ORD	**1174**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	250.000,00
100.000 - REC ORD	**1175**	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	20.000,00
100.000 - REC ORD	**1176**	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
100.000 - REC ORD	**1177**	3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	4.000,00
100.000 - REC ORD	**1178**	3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	3.000,00
124.000 - CONVOUTROS	**1179**	3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	10.000,00
Sub-Total			405.000,00
Função	04	ADMINISTRACAO	
Sub-Função	0122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa	0024	SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	
Projeto/Atividade	2227	CONTRIBUIÇÃO A AMIG - ASSOCIAÇÃO MUN MINERADORES DE MG	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**1180**	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	15.000,00
Sub-Total			15.000,00
Função	04	ADMINISTRACAO	
Sub-Função	0122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa	0024	SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	
Projeto/Atividade	2248	MANUTENÇÃO DOS CONTRATOS DE PROGRAMA DO CIIAMAJE - MEIO AMB	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**1181**	3.3.93.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00
Sub-Total			25.000,00
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			Página 00056
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa - Consolidado			27/09/2019 - 10:59:14
			PROSISCO
Exercício de 2020			SIADOF/vandete
			(odetdesp)
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			
Unidade Orçamentária: 1710 ADMINISTRAÇÃO DA SEMDAMA			
Função	04	ADMINISTRACAO	
Sub-Função	0122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa	0024	SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	
Projeto/Atividade	2253	MANUTENÇÃO DOS CONTRATOS DE PROGRAMA DO CIMAMS - MEIO AMBIENTE	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**1182**	3.3.93.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
Sub-Total			100.000,00
Função	06	SEGURANCA PUBLICA	
Sub-Função	0182	DEFESA CIVIL	
Programa	0024	SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	
Projeto/Atividade	2143	MANUTENÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**1183**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
100.000 - REC ORD	**1184**	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
100.000 - REC ORD	**1185**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
Sub-Total			3.000,00
Função	20	AGRICULTURA	
Sub-Função	0605	ABASTECIMENTO	
Programa	0026	AGRICULTURA EM FOCO	

Projeto/Atividade	1057	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ AGRICULTURA	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**1186**	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
124.000 - CONVOUTROS	**1187**	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	70.000,00
Sub-Total			120.000,00
Função	20	AGRICULTURA	
Sub-Função	0605	ABASTECIMENTO	
Programa	0026	AGRICULTURA EM FOCO	
Projeto/Atividade	2144	EXPANSÃO E ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**1188**	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	5.000,00
100.000 - REC ORD	**1189**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	5.000,00
100.000 - REC ORD	**1190**	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00
100.000 - REC ORD	**1191**	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.000,00
100.000 - REC ORD	**1192**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
100.000 - REC ORD	**1193**	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
Sub-Total			20.000,00
Função	20	AGRICULTURA	
Sub-Função	0605	ABASTECIMENTO	
Programa	0026	AGRICULTURA EM FOCO	
Projeto/Atividade	2149	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AGRICULTURA FAMILIAR	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**1194**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	10.000,00
100.000 - REC ORD	**1195**	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00
100.000 - REC ORD	**1196**	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
100.000 - REC ORD	**1197**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
100.000 - REC ORD	**1198**	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
Sub-Total			27.000,00
Função	20	AGRICULTURA	
Sub-Função	0605	ABASTECIMENTO	
Programa	0026	AGRICULTURA EM FOCO	
Projeto/Atividade	2150	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROJETO GARANTIA SAFRA	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**1199**	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	1.000,00
Sub-Total			1.000,00
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			Página 00057
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa - Consolidado			27/09/2019 - 10:59:14
			PROSISCO
Exercício de 2020			SIADOF/vandete
			(odetdesp)
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			
Unidade Orçamentária: 1710 ADMINISTRAÇÃO DA SEMDAMA			
Função	20	AGRICULTURA	
Sub-Função	0606	EXTENSAO RURAL	
Programa	0026	AGRICULTURA EM FOCO	
Projeto/Atividade	1056	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE MERCADOS E FEIRAS	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**1200**	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	5.000,00
Sub-Total			5.000,00
Função	20	AGRICULTURA	
Sub-Função	0606	EXTENSAO RURAL	
Programa	0026	AGRICULTURA EM FOCO	
Projeto/Atividade	1058	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DO MATADOURO MUNICIPAL	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**1201**	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	5.000,00
124.000 - CONVOUTROS	**1202**	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	100.000,00
Sub-Total			105.000,00
Função	20	AGRICULTURA	
Sub-Função	0606	EXTENSAO RURAL	
Programa	0026	AGRICULTURA EM FOCO	
Projeto/Atividade	2145	MANUTENÇÃO DOS MERCADOS E FEIRAS MUNICIPAIS	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**1203**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	5.000,00
100.000 - REC ORD	**1204**	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	15.000,00
100.000 - REC ORD	**1205**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	12.000,00
100.000 - REC ORD	**1206**	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
Sub-Total			33.000,00
Função	20	AGRICULTURA	
Sub-Função	0606	EXTENSAO RURAL	
Programa	0026	AGRICULTURA EM FOCO	
Projeto/Atividade	2146	MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A EMATER	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**1207**	3.3.30.41.00.00 - Contribuições	250.000,00
Sub-Total			250.000,00
Função	20	AGRICULTURA	
Sub-Função	0606	EXTENSAO RURAL	
Programa	0026	AGRICULTURA EM FOCO	
Projeto/Atividade	2147	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COORDENADORIA DE AGRICULTURA	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**1208**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
100.000 - REC ORD	**1209**	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
100.000 - REC ORD	**1210**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
100.000 - REC ORD	**1211**	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
Sub-Total			4.000,00
Função	20	AGRICULTURA	
Sub-Função	0606	EXTENSAO RURAL	
Programa	0026	AGRICULTURA EM FOCO	
Projeto/Atividade	2148	MANUTENÇÃO DO MATADOURO MUNICIPAL	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**

100.000 - REC ORD	**1212**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
100.000 - REC ORD	**1213**	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
100.000 - REC ORD	**1214**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
100.000 - REC ORD	**1215**	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
Sub-Total			4.000,00
Total da UO			1.721.000,00
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			Página 00058
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa - Consolidado			27/09/2019 - 10:59:14
			PROSISCO
Exercício de 2020			SIADOF/vandete
			(odetdesp)
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			
Unidade Orçamentária: 1720 DEPTO DE LIMPEZA PÚBLICA			
Função	15	URBANISMO	
Sub-Função	0452	SERVICOS URBANOS	
Programa	0025	LIMPA DIAMANTINA	
Projeto/Atividade	1068	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**1216**	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	10.000,00
190.000 - OPERINTERNA	**1217**	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	100.000,00
Sub-Total			110.000,00
Função	15	URBANISMO	
Sub-Função	0452	SERVICOS URBANOS	
Programa	0025	LIMPA DIAMANTINA	
Projeto/Atividade	1069	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ DEPTO DE LIMPEZA PÚBLICA	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**1218**	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
190.000 - OPERINTERNA	**1219**	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	300.000,00
Sub-Total			315.000,00
Função	15	URBANISMO	
Sub-Função	0452	SERVICOS URBANOS	
Programa	0025	LIMPA DIAMANTINA	
Projeto/Atividade	2163	SALÁRIOS/ENCARGOS DO DEPTO DE LIMPEZA PÚBLICA	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**1220**	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	5.000,00
100.000 - REC ORD	**1221**	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.165.000,00
100.000 - REC ORD	**1222**	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	12.000,00
100.000 - REC ORD	**1223**	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	28.000,00
100.000 - REC ORD	**1224**	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	10.000,00
100.000 - REC ORD	**1225**	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	197.000,00
Sub-Total			1.417.000,00
Função	15	URBANISMO	
Sub-Função	0452	SERVICOS URBANOS	
Programa	0025	LIMPA DIAMANTINA	
Projeto/Atividade	2164	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**1226**	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	5.000,00
100.000 - REC ORD	**1227**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	50.000,00
100.000 - REC ORD	**1228**	3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
100.000 - REC ORD	**1229**	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	100.000,00
100.000 - REC ORD	**1230**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.200.000,00
100.000 - REC ORD	**1231**	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	5.000,00
100.000 - REC ORD	**1232**	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
100.000 - REC ORD	**1233**	3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
100.000 - REC ORD	**1234**	3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	5.000,00
Sub-Total			2.368.000,00
Função	15	URBANISMO	
Sub-Função	0452	SERVICOS URBANOS	
Programa	0025	LIMPA DIAMANTINA	
Projeto/Atividade	2165	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**1235**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
100.000 - REC ORD	**1236**	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
100.000 - REC ORD	**1237**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	187.000,00
100.000 - REC ORD	**1238**	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
Sub-Total			194.000,00
Total da UO			4.404.000,00
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			Página 00059
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa - Consolidado			27/09/2019 - 10:59:14
			PROSISCO
Exercício de 2020			SIADOF/vandete
			(odetdesp)
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			
Unidade Orçamentária: 1730 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
Função	17	SANEAMENTO	
Sub-Função	0511	SANEAMENTO BASICO RURAL	
Programa	0024	SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	
Projeto/Atividade	1061	AQUISIÇÃO DE EQUIP P/ SERVIÇOS DE ÁGUA NOS DISTRITOS E COMUNIDADES	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**1239**	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
Sub-Total			10.000,00
Função	17	SANEAMENTO	
Sub-Função	0511	SANEAMENTO BASICO RURAL	
Programa	0024	SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	
Projeto/Atividade	1062	CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E AÇUDES	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**1240**	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	5.000,00
Sub-Total			5.000,00
Função	17	SANEAMENTO	

Sub-Função	0511	SANEAMENTO BASICO RURAL	
Programa	0024	SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	
Projeto/Atividade	1131	CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
124.000 - CONVOUTROS	**1241**	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	100.000,00
190.000 - OPERINTERNA	**1242**	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	400.000,00
Sub-Total			500.000,00
Função	17	SANEAMENTO	
Sub-Função	0511	SANEAMENTO BASICO RURAL	
Programa	0024	SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	
Projeto/Atividade	2152	MANUTENÇÃO DOS POÇOS ARTESIANOS DOS SERV DE ÁGUA DOS DISTRITOS	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**1243**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
100.000 - REC ORD	**1244**	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
100.000 - REC ORD	**1245**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
100.000 - REC ORD	**1246**	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
Sub-Total			12.000,00
Função	17	SANEAMENTO	
Sub-Função	0511	SANEAMENTO BASICO RURAL	
Programa	0024	SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	
Projeto/Atividade	2153	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**1247**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
100.000 - REC ORD	**1248**	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
100.000 - REC ORD	**1249**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
100.000 - REC ORD	**1250**	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
Sub-Total			8.000,00
Função	18	GESTAO AMBIENTAL	
Sub-Função	0244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa	0024	SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	
Projeto/Atividade	2160	MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO COM A UFVJM	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**1251**	3.3.70.41.00.00 - Contribuições	2.000,00
Sub-Total			2.000,00
Função	18	GESTAO AMBIENTAL	
Sub-Função	0541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	
Programa	0024	SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	
Projeto/Atividade	1063	CONSTRUÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**1252**	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	1.000,00
124.000 - CONVOUTROS	**1253**	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	50.000,00
190.000 - OPERINTERNA	**1254**	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	350.000,00
Sub-Total			401.000,00
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			Página 00060
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa - Consolidado			27/09/2019 - 10:59:14
			PROSISCO
Exercício de 2020			SIADOF/vandete
			(odetdesp)
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			
Unidade Orçamentária: 1730 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
Função	18	GESTAO AMBIENTAL	
Sub-Função	0541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	
Programa	0024	SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	
Projeto/Atividade	1064	CONSTRUÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO PEQ PORTE P/ OS DISTRITOS	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**1255**	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	5.000,00
Sub-Total			5.000,00
Função	18	GESTAO AMBIENTAL	
Sub-Função	0542	CONTROLE AMBIENTAL	
Programa	0024	SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	
Projeto/Atividade	1065	CONSTRUÇÃO DE USINA DE TRIAGEM E COMPOSTAGEM	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**1256**	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	1.000,00
190.000 - OPERINTERNA	**1257**	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	350.000,00
Sub-Total			351.000,00
Função	18	GESTAO AMBIENTAL	
Sub-Função	0542	CONTROLE AMBIENTAL	
Programa	0024	SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	
Projeto/Atividade	1066	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ USINA DE TRIAGEM E COMPOSTAGEM	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**1258**	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
Sub-Total			5.000,00
Função	18	GESTAO AMBIENTAL	
Sub-Função	0542	CONTROLE AMBIENTAL	
Programa	0024	SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	
Projeto/Atividade	2151	MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO COM O IEF/IMA	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**1259**	3.3.30.41.00.00 - Contribuições	1.000,00
Sub-Total			1.000,00
Função	18	GESTAO AMBIENTAL	
Sub-Função	0542	CONTROLE AMBIENTAL	
Programa	0024	SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	
Projeto/Atividade	2155	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA SELETIVA DE LIXO	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**1260**	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	35.000,00
100.000 - REC ORD	**1261**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	2.000,00
100.000 - REC ORD	**1262**	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00
100.000 - REC ORD	**1263**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	45.000,00
100.000 - REC ORD	**1264**	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00

Sub-Total			85.000,00
Função	18	GESTAO AMBIENTAL	
Sub-Função	0542	CONTROLE AMBIENTAL	
Programa	0024	SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	
Projeto/Atividade	2157	MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO COM A POLÍCIA AMBIENTAL	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**1265**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
100.000 - REC ORD	**1266**	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
100.000 - REC ORD	**1267**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
Sub-Total			3.000,00
Função	18	GESTAO AMBIENTAL	
Sub-Função	0542	CONTROLE AMBIENTAL	
Programa	0024	SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	
Projeto/Atividade	2158	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE USINA DE TRIAGEM E COMPOSTAGEM	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**1268**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
100.000 - REC ORD	**1269**	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
100.000 - REC ORD	**1270**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
Sub-Total			7.000,00
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			Página 00061
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa - Consolidado			27/09/2019 - 10:59:14
			PROSISCO
Exercício de 2020			SIADOF/vandete
			(odetdesp)
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			
Unidade Orçamentária: 1730 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
Função	18	GESTAO AMBIENTAL	
Sub-Função	0542	CONTROLE AMBIENTAL	
Programa	0024	SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	
Projeto/Atividade	2159	MANUTENÇÃO DE PROGRAMA DE DESPOLUIÇÃO DE CÓRREGOS E RIOS	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**1271**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	10.000,00
100.000 - REC ORD	**1272**	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
100.000 - REC ORD	**1273**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
Sub-Total			21.000,00
Função	18	GESTAO AMBIENTAL	
Sub-Função	0542	CONTROLE AMBIENTAL	
Programa	0024	SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	
Projeto/Atividade	2162	MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO COM DNPM	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**1274**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
100.000 - REC ORD	**1275**	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
100.000 - REC ORD	**1276**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
Sub-Total			3.000,00
Função	18	GESTAO AMBIENTAL	
Sub-Função	0543	RECUPERACAO DE AREAS DEGRADADAS	
Programa	0024	SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	
Projeto/Atividade	1067	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE VIVEIRO MUNICIPAL	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**1277**	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	1.000,00
Sub-Total			1.000,00
Função	18	GESTAO AMBIENTAL	
Sub-Função	0543	RECUPERACAO DE AREAS DEGRADADAS	
Programa	0024	SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	
Projeto/Atividade	2161	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PLANTANDO O FUTURO DA CODEMIG	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**1278**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
100.000 - REC ORD	**1279**	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
100.000 - REC ORD	**1280**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
Sub-Total			3.000,00
Total da UO			1.423.000,00
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			Página 00062
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa - Consolidado			27/09/2019 - 10:59:14
			PROSISCO
Exercício de 2020			SIADOF/vandete
			(odetdesp)
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			
Unidade Orçamentária: 1810 ADMINISTRAÇÃO DA SEDUR			
Função	04	ADMINISTRACAO	
Sub-Função	0122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa	0029	MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS EDIF PÚBL	
Projeto/Atividade	1078	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DA SEDE DA SEDUR	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**1281**	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	5.000,00
Sub-Total			5.000,00
Função	04	ADMINISTRACAO	
Sub-Função	0122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa	0029	MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS EDIF PÚBL	
Projeto/Atividade	1079	AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GARAGEM MUNICIPAL	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**1282**	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	5.000,00
Sub-Total			5.000,00
Função	04	ADMINISTRACAO	
Sub-Função	0122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa	0029	MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS EDIF PÚBL	
Projeto/Atividade	1080	CONSTRUÇÃO DO LAVA JATO MUNICIPAL	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**1283**	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	5.000,00
Sub-Total			5.000,00

Função	04	ADMINISTRACAO	
Sub-Função	0122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa	0029	MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS EDIF PÚBL	
Projeto/Atividade	2170	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LAVA JATO MUNICIPAL	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**1284**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	5.000,00
100.000 - REC ORD	**1285**	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
100.000 - REC ORD	**1286**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
Sub-Total			15.000,00
Função	15	URBANISMO	
Sub-Função	0122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa	0003	MODERNIZAÇÃO E DESENV INSTITUCIONAL	
Projeto/Atividade	1070	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE PRÉDIOS PÚBLICOS	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**1287**	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	5.000,00
Sub-Total			5.000,00
Função	15	URBANISMO	
Sub-Função	0122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa	0003	MODERNIZAÇÃO E DESENV INSTITUCIONAL	
Projeto/Atividade	1071	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ SEDUR	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**1288**	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
124.000 - CONVOUTROS	**1289**	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
Sub-Total			101.000,00
Função	15	URBANISMO	
Sub-Função	0122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa	0003	MODERNIZAÇÃO E DESENV INSTITUCIONAL	
Projeto/Atividade	1072	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS SEDUR	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**1290**	4.4.90.61.00.00 - Aquisição de Imóveis	1.000,00
Sub-Total			1.000,00
Função	15	URBANISMO	
Sub-Função	0122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa	0003	MODERNIZAÇÃO E DESENV INSTITUCIONAL	
Projeto/Atividade	2166	SALÁRIOS/ENCARGOS DA SEDUR	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**1291**	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	68.000,00
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			Página 00063
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa - Consolidado			27/09/2019 - 10:59:14
			PROSISCO
Exercício de 2020			SIADOF/vandete
			(odetdesp)
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			
Unidade Orçamentária: 1810 ADMINISTRAÇÃO DA SEDUR			
Função	15	URBANISMO	
Sub-Função	0122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa	0003	MODERNIZAÇÃO E DESENV INSTITUCIONAL	
Projeto/Atividade	2166	SALÁRIOS/ENCARGOS DA SEDUR	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**1292**	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	4.453.000,00
100.000 - REC ORD	**1293**	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	122.000,00
100.000 - REC ORD	**1294**	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	10.000,00
100.000 - REC ORD	**1295**	3.1.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00
100.000 - REC ORD	**1296**	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	35.000,00
100.000 - REC ORD	**1297**	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	672.000,00
Sub-Total			5.365.000,00
Função	15	URBANISMO	
Sub-Função	0122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa	0003	MODERNIZAÇÃO E DESENV INSTITUCIONAL	
Projeto/Atividade	2167	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEDUR	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**1298**	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	70.000,00
100.000 - REC ORD	**1299**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	700.000,00
116.000 - CIDE	**1300**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	90.000,00
157.000 - MULTATRÂNS	**1301**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	10.000,00
100.000 - REC ORD	**1302**	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00
100.000 - REC ORD	**1303**	3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
100.000 - REC ORD	**1304**	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
100.000 - REC ORD	**1305**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	750.000,00
124.000 - CONVOUTROS	**1306**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
100.000 - REC ORD	**1307**	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	3.000,00
100.000 - REC ORD	**1308**	3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00
100.000 - REC ORD	**1309**	3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	5.000,00
124.000 - CONVOUTROS	**1310**	3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	50.000,00
Sub-Total			1.696.000,00
Função	15	URBANISMO	
Sub-Função	0122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa	0003	MODERNIZAÇÃO E DESENV INSTITUCIONAL	
Projeto/Atividade	2245	MANUTENÇÃO DOS CONTRATOS DE PROGRAMA DO CIIAMAJE - OBRAS	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**1311**	3.3.93.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
100.000 - REC ORD	**1312**	4.4.93.51.00.00 - Obras e Instalações	400.000,00
Sub-Total			500.000,00
Função	15	URBANISMO	
Sub-Função	0451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	
Programa	0030	DESENV E MELHORIA INFRAESTRUTURA URB	
Projeto/Atividade	1081	IMPLANTAR E MANTER GALERIAS E REDES DE DRENAGEM PARA ÁGUAS PLUVIAIS	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**1313**	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	10.000,00

190.000 - OPERINTERNA	**1314**	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	540.000,00
Sub-Total			550.000,00
Função	15	URBANISMO	
Sub-Função	0451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	
Programa	0030	DESENV E MELHORIA INFRAESTRUTURA URB	
Projeto/Atividade	1082	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**1315**	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	5.000,00
124.000 - CONVOUTROS	**1316**	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	50.000,00
190.000 - OPERINTERNA	**1317**	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	1.000.000,00
Sub-Total			1.055.000,00
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			Página 00064
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa - Consolidado			27/09/2019 - 10:59:14
			PROSISCO
Exercício de 2020			SIADOF/vandete
			(odetdesp)
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			
Unidade Orçamentária: 1810 ADMINISTRAÇÃO DA SEDUR			
Função	15	URBANISMO	
Sub-Função	0452	SERVICOS URBANOS	
Programa	0028	QUAL E REQUAL DOS ESPAÇOS E LOG PÚBL	
Projeto/Atividade	1075	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**1318**	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	5.000,00
108.000 - COMPCFEM	**1319**	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	325.000,00
116.000 - CIDE	**1320**	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	10.000,00
124.000 - CONVOUTROS	**1321**	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	50.000,00
157.000 - MULTATRÂNS	**1322**	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	10.000,00
190.000 - OPERINTERNA	**1323**	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	3.700.000,00
Sub-Total			4.100.000,00
Função	15	URBANISMO	
Sub-Função	0452	SERVICOS URBANOS	
Programa	0028	QUAL E REQUAL DOS ESPAÇOS E LOG PÚBL	
Projeto/Atividade	1076	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE PASSARELAS, PASSEIO E MURO ARRIMO	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**1324**	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	5.000,00
124.000 - CONVOUTROS	**1325**	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	50.000,00
190.000 - OPERINTERNA	**1326**	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	10.000,00
Sub-Total			65.000,00
Função	15	URBANISMO	
Sub-Função	0452	SERVICOS URBANOS	
Programa	0028	QUAL E REQUAL DOS ESPAÇOS E LOG PÚBL	
Projeto/Atividade	1077	INSTALAÇÕES DE ACADEMIAS AO AR LIVRE	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**1327**	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	10.000,00
124.000 - CONVOUTROS	**1328**	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	10.000,00
Sub-Total			20.000,00
Função	15	URBANISMO	
Sub-Função	0452	SERVICOS URBANOS	
Programa	0032	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CEMITÉRIO	
Projeto/Atividade	1089	CONSTRUÇÃO DO VELÓRIO MUNICIPAL	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**1329**	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	10.000,00
190.000 - OPERINTERNA	**1330**	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	65.000,00
Sub-Total			75.000,00
Função	15	URBANISMO	
Sub-Função	0452	SERVICOS URBANOS	
Programa	0032	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CEMITÉRIO	
Projeto/Atividade	1090	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DOS CEMITÉRIOS URBANOS E RURAIS	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**1331**	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	1.000,00
Sub-Total			1.000,00
Função	15	URBANISMO	
Sub-Função	0452	SERVICOS URBANOS	
Programa	0032	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CEMITÉRIO	
Projeto/Atividade	1091	AQUISIÇÃO DE MAQ., EQUIP, E MÓVEIS PARA CEMITÉRIOS	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**1332**	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
124.000 - CONVOUTROS	**1333**	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
Sub-Total			55.000,00
Função	15	URBANISMO	
Sub-Função	0452	SERVICOS URBANOS	
Programa	0032	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CEMITÉRIO	
Projeto/Atividade	2171	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES NOS CEMITÉRIOS URBANOS E RURAIS	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**1334**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	10.000,00
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			Página 00065
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa - Consolidado			27/09/2019 - 10:59:14
			PROSISCO
Exercício de 2020			SIADOF/vandete
			(odetdesp)
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			
Unidade Orçamentária: 1810 ADMINISTRAÇÃO DA SEDUR			
Função	15	URBANISMO	
Sub-Função	0452	SERVICOS URBANOS	
Programa	0032	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CEMITÉRIO	
Projeto/Atividade	2171	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES NOS CEMITÉRIOS URBANOS E RURAIS	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**1335**	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00

100.000 - REC ORD	**1336**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
Sub-Total			40.000,00
Função	17	SANEAMENTO	
Sub-Função	0511	SANEAMENTO BASICO RURAL	
Programa	0031	DESENV E MELHORIA DA INFRAEST RURAL	
Projeto/Atividade	1088	MANUTENÇÃO DA REDE DE ESGOTO DA ZONA RURAL	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**1337**	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	5.000,00
124.000 - CONVOUTROS	**1338**	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	5.000,00
Sub-Total			10.000,00
Função	18	GESTAO AMBIENTAL	
Sub-Função	0544	RECURSOS HIDRICOS	
Programa	0031	DESENV E MELHORIA DA INFRAEST RURAL	
Projeto/Atividade	1087	SERVIÇOS DE DESASSOREAMENTO DE CÓRREGOS E BARRAGENS	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**1339**	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	10.000,00
190.000 - OPERINTERNA	**1340**	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	40.000,00
Sub-Total			50.000,00
Função	18	GESTAO AMBIENTAL	
Sub-Função	0544	RECURSOS HIDRICOS	
Programa	0033	AMPLIAÇÃO E OTIMIZ DO ABAST DE ÁGUA	
Projeto/Atividade	1092	CONSERVAÇÃO DOS POÇOS ARTESIANOS	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**1341**	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	1.000,00
Sub-Total			1.000,00
Função	18	GESTAO AMBIENTAL	
Sub-Função	0544	RECURSOS HIDRICOS	
Programa	0033	AMPLIAÇÃO E OTIMIZ DO ABAST DE ÁGUA	
Projeto/Atividade	1093	AMPLIAÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**1342**	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	1.000,00
Sub-Total			1.000,00
Função	18	GESTAO AMBIENTAL	
Sub-Função	0544	RECURSOS HIDRICOS	
Programa	0033	AMPLIAÇÃO E OTIMIZ DO ABAST DE ÁGUA	
Projeto/Atividade	1094	AQUISIÇÃO DE MÁQ. E EQUIP. P/ DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**1343**	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
Sub-Total			100.000,00
Função	18	GESTAO AMBIENTAL	
Sub-Função	0544	RECURSOS HIDRICOS	
Programa	0033	AMPLIAÇÃO E OTIMIZ DO ABAST DE ÁGUA	
Projeto/Atividade	2172	MANUTENÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**1344**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	30.000,00
100.000 - REC ORD	**1345**	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
100.000 - REC ORD	**1346**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
Sub-Total			41.000,00
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			Página 00066
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa - Consolidado			27/09/2019 - 10:59:14
			PROSISCO
Exercício de 2020			SIADOF/vandete
			(odetdesp)
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			
Unidade Orçamentária: 1810 ADMINISTRAÇÃO DA SEDUR			
Função	26	TRANSPORTE	
Sub-Função	0782	TRANSPORTE RODOVIARIO	
Programa	0027	REEST DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIP	
Projeto/Atividade	1073	AQUISIÇÃO DE EQUIP PARA USINA ASFALTICA	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**1347**	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
124.000 - CONVOUTROS	**1348**	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
Sub-Total			55.000,00
Função	26	TRANSPORTE	
Sub-Função	0782	TRANSPORTE RODOVIARIO	
Programa	0027	REEST DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIP	
Projeto/Atividade	1074	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIP RODOVIÁRIOS	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**1349**	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
124.000 - CONVOUTROS	**1350**	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
Sub-Total			55.000,00
Função	26	TRANSPORTE	
Sub-Função	0782	TRANSPORTE RODOVIARIO	
Programa	0027	REEST DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIP	
Projeto/Atividade	2168	MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DA USINA ASFÁLTICA	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**1351**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	30.000,00
100.000 - REC ORD	**1352**	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
100.000 - REC ORD	**1353**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
Sub-Total			41.000,00
Função	26	TRANSPORTE	
Sub-Função	0782	TRANSPORTE RODOVIARIO	
Programa	0027	REEST DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIP	
Projeto/Atividade	2169	MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIP RODOVIÁRIOS	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**1354**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	10.000,00
100.000 - REC ORD	**1355**	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
100.000 - REC ORD	**1356**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00
Sub-Total			41.000,00

Função	26	TRANSPORTE	
Sub-Função	0782	TRANSPORTE RODOVIARIO	
Programa	0031	DESENV E MELHORIA DA INFRAEST RURAL	
Projeto/Atividade	1083	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES E MATA BURROS	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**1357**	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	10.000,00
Sub-Total			10.000,00
Função	26	TRANSPORTE	
Sub-Função	0782	TRANSPORTE RODOVIARIO	
Programa	0031	DESENV E MELHORIA DA INFRAEST RURAL	
Projeto/Atividade	1084	CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE ESTRADAS	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**1358**	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	1.000,00
124.000 - CONVOUTROS	**1359**	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	25.000,00
Sub-Total			26.000,00
Função	26	TRANSPORTE	
Sub-Função	0782	TRANSPORTE RODOVIARIO	
Programa	0031	DESENV E MELHORIA DA INFRAEST RURAL	
Projeto/Atividade	1085	CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**1360**	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	1.000,00
124.000 - CONVOUTROS	**1361**	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	50.000,00
Sub-Total			51.000,00
Total da UO			14.141.000,00
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			Página 00067
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa - Consolidado			27/09/2019 - 10:59:14
			PROSISCO
Exercício de 2020			SIADOF/vandete
			(odetdesp)
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			
Unidade Orçamentária: 1820 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL			
Função	16	HABITACAO	
Sub-Função	0482	HABITACAO URBANA	
Programa	0034	INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO	
Projeto/Atividade	1095	CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE UNIDADES BÁSICAS HABITACIONAIS	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**1362**	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	1.000,00
Sub-Total			1.000,00
Função	16	HABITACAO	
Sub-Função	0482	HABITACAO URBANA	
Programa	0034	INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO	
Projeto/Atividade	1096	AQUISIÇÃO DE TERRENO P/ CONSTRUÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS HABITACIONAIS	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**1363**	4.4.90.61.00.00 - Aquisição de Imóveis	1.000,00
Sub-Total			1.000,00
Total da UO			2.000,00
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			Página 00068
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa - Consolidado			27/09/2019 - 10:59:14
			PROSISCO
Exercício de 2020			SIADOF/vandete
			(odetdesp)
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			
Unidade Orçamentária: 1910 ADMINISTRAÇÃO DA SMDS			
Função	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
Sub-Função	0122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa	0035	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SMDS	
Projeto/Atividade	1097	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIO DA SMDS	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**1364**	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	1.000,00
Sub-Total			1.000,00
Função	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
Sub-Função	0122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa	0035	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SMDS	
Projeto/Atividade	1098	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ SMDS	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**1365**	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
Sub-Total			1.000,00
Função	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
Sub-Função	0122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa	0035	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SMDS	
Projeto/Atividade	1099	AQUISIÇÃO DE IMÓVEL P/ SMDS	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**1366**	4.4.90.61.00.00 - Aquisição de Imóveis	1.000,00
Sub-Total			1.000,00
Função	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
Sub-Função	0122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa	0035	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SMDS	
Projeto/Atividade	2173	SALÁRIOS/ENCARGOS DA SMDS	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**1367**	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	10.000,00
100.000 - REC ORD	**1368**	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	715.000,00
100.000 - REC ORD	**1369**	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	59.000,00
100.000 - REC ORD	**1370**	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
100.000 - REC ORD	**1371**	3.1.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
100.000 - REC ORD	**1372**	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
100.000 - REC ORD	**1373**	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	72.000,00
Sub-Total			859.000,00
Função	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
Sub-Função	0122	ADMINISTRACAO GERAL	

Programa	0035	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SMDS	
Projeto/Atividade	2174	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMDS	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**1374**	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	2.000,00
100.000 - REC ORD	**1375**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	5.000,00
100.000 - REC ORD	**1376**	3.3.90.31.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.000,00
100.000 - REC ORD	**1377**	3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
100.000 - REC ORD	**1378**	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	50.000,00
100.000 - REC ORD	**1379**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	150.000,00
129.000 - RECFNAS	**1380**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4.000,00
100.000 - REC ORD	**1381**	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	10.000,00
100.000 - REC ORD	**1382**	3.3.90.46.00.00 - Auxílio-alimentação	1.000,00
100.000 - REC ORD	**1383**	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	2.000,00
100.000 - REC ORD	**1384**	3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
100.000 - REC ORD	**1385**	3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	20.000,00
142.000 - CONVASSIST	**1386**	3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	25.000,00
Sub-Total			272.000,00
Função	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
Sub-Função	0128	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	
Programa	0038	APRIMORAMENTO DA GESTÃO DA SMDS	
Projeto/Atividade	2178	CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA SMDS	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**

Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			
Unidade Orçamentária: 1910 ADMINISTRAÇÃO DA SMDS			
Função	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
Sub-Função	0128	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	
Programa	0038	APRIMORAMENTO DA GESTÃO DA SMDS	
Projeto/Atividade	2178	CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA SMDS	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**1387**	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
100.000 - REC ORD	**1388**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
100.000 - REC ORD	**1389**	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
100.000 - REC ORD	**1390**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
100.000 - REC ORD	**1391**	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
Sub-Total			5.000,00
Total da UO			1.139.000,00

Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			
Unidade Orçamentária: 1920 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Função	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
Sub-Função	0128	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	
Programa	0039	APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS	
Projeto/Atividade	2179	CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DO SUAS	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**1392**	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
100.000 - REC ORD	**1393**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
100.000 - REC ORD	**1394**	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
100.000 - REC ORD	**1395**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
100.000 - REC ORD	**1396**	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
Sub-Total			5.000,00
Função	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
Sub-Função	0242	ASSIST. AO PORTADOR DE DEFICIENCIA	
Programa	0042	GARANTIA DIREITOS PESSOA C/DEFICIÊNCIA	
Projeto/Atividade	2184	VIABILIZAR ATENDIMENTO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**1397**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
100.000 - REC ORD	**1398**	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00
100.000 - REC ORD	**1399**	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
100.000 - REC ORD	**1400**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
100.000 - REC ORD	**1401**	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
100.000 - REC ORD	**1402**	3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.000,00
Sub-Total			6.000,00
Função	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
Sub-Função	0244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa	0036	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
Projeto/Atividade	1100	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS DO CRAS/PAIF	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**1403**	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	1.000,00
142.000 - CONVASSIST	**1404**	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	50.000,00
Sub-Total			51.000,00
Função	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
Sub-Função	0244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa	0036	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
Projeto/Atividade	1101	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ CRAS/PAIF	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**1405**	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
129.000 - RECFNAS	**1406**	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
142.000 - CONVASSIST	**1407**	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
Sub-Total			52.000,00
Função	08	ASSISTENCIA SOCIAL	

Sub-Função	0244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa	0036	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
Projeto/Atividade	1132	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ FMAS	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**1408**	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
129.000 - RECFNAS	**1409**	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
Sub-Total			3.000,00
Função	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
Sub-Função	0244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa	0036	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
Projeto/Atividade	2175	SALÁRIOS/ENCARGOS DO CRAS/PAIF	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**1410**	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	208.000,00
129.000 - RECFNAS	**1411**	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	70.000,00
100.000 - REC ORD	**1412**	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	280.000,00
129.000 - RECFNAS	**1413**	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	27.000,00
100.000 - REC ORD	**1414**	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	15.000,00
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			Página 00071
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa - Consolidado			27/09/2019 - 10:59:14
			PROSISCO
Exercício de 2020			SIADOF/vandete
			(odetdesp)
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			
Unidade Orçamentária: 1920 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Função	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
Sub-Função	0244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa	0036	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
Projeto/Atividade	2175	SALÁRIOS/ENCARGOS DO CRAS/PAIF	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
129.000 - RECFNAS	**1415**	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	2.000,00
100.000 - REC ORD	**1416**	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
129.000 - RECFNAS	**1417**	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
100.000 - REC ORD	**1418**	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
129.000 - RECFNAS	**1419**	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
100.000 - REC ORD	**1420**	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	30.000,00
129.000 - RECFNAS	**1421**	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	10.000,00
Sub-Total			646.000,00
Função	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
Sub-Função	0244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa	0036	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
Projeto/Atividade	2176	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS/PAIF	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**1422**	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	5.000,00
129.000 - RECFNAS	**1423**	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	5.000,00
100.000 - REC ORD	**1424**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	50.000,00
129.000 - RECFNAS	**1425**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	10.000,00
156.000 - TRANSFFEAS	**1426**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	2.000,00
100.000 - REC ORD	**1427**	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	15.000,00
129.000 - RECFNAS	**1428**	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00
142.000 - CONVASSIST	**1429**	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	25.000,00
156.000 - TRANSFFEAS	**1430**	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00
100.000 - REC ORD	**1431**	3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
129.000 - RECFNAS	**1432**	3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
100.000 - REC ORD	**1433**	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	70.000,00
129.000 - RECFNAS	**1434**	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
156.000 - TRANSFFEAS	**1435**	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
100.000 - REC ORD	**1436**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00
129.000 - RECFNAS	**1437**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	12.000,00
156.000 - TRANSFFEAS	**1438**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
100.000 - REC ORD	**1439**	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	10.000,00
100.000 - REC ORD	**1440**	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
129.000 - RECFNAS	**1441**	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
156.000 - TRANSFFEAS	**1442**	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
100.000 - REC ORD	**1443**	3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.000,00
129.000 - RECFNAS	**1444**	3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.000,00
156.000 - TRANSFFEAS	**1445**	3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.000,00
100.000 - REC ORD	**1446**	3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
Sub-Total			237.000,00
Função	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
Sub-Função	0244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa	0036	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
Projeto/Atividade	2177	SUBVENÇÕES SOCIAIS A ENTIDADES FILANTRÓPICAS	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**1447**	3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais	71.000,00
129.000 - RECFNAS	**1448**	3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais	24.000,00
Sub-Total			95.000,00
Função	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
Sub-Função	0244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa	0036	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
Projeto/Atividade	2243	SALÁRIOS E ENCARGOS DO FMAS	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**1449**	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	17.000,00
129.000 - RECFNAS	**1450**	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			Página 00072
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa - Consolidado			27/09/2019 - 10:59:14
			PROSISCO
Exercício de 2020			SIADOF/vandete
			(odetdesp)
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			

Unidade Orçamentária: 1920 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Função	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
Sub-Função	0244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa	0036	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
Projeto/Atividade	2243	SALÁRIOS E ENCARGOS DO FMAS	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**1451**	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	347.000,00
129.000 - RECFNAS	**1452**	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.000,00
100.000 - REC ORD	**1453**	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	30.000,00
129.000 - RECFNAS	**1454**	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	10.000,00
100.000 - REC ORD	**1455**	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
129.000 - RECFNAS	**1456**	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
100.000 - REC ORD	**1457**	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
129.000 - RECFNAS	**1458**	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
100.000 - REC ORD	**1459**	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	27.000,00
129.000 - RECFNAS	**1460**	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	10.000,00
Sub-Total			456.000,00
Função	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
Sub-Função	0244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa	0036	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
Projeto/Atividade	2244	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMAS	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**1461**	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
129.000 - RECFNAS	**1462**	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	5.000,00
100.000 - REC ORD	**1463**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	30.000,00
129.000 - RECFNAS	**1464**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	10.000,00
100.000 - REC ORD	**1465**	3.3.90.31.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.000,00
100.000 - REC ORD	**1466**	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00
129.000 - RECFNAS	**1467**	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00
156.000 - TRANSFFEAS	**1468**	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00
100.000 - REC ORD	**1469**	3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
129.000 - RECFNAS	**1470**	3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
100.000 - REC ORD	**1471**	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	36.000,00
129.000 - RECFNAS	**1472**	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
100.000 - REC ORD	**1473**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	150.000,00
129.000 - RECFNAS	**1474**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
156.000 - TRANSFFEAS	**1475**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
100.000 - REC ORD	**1476**	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	45.000,00
129.000 - RECFNAS	**1477**	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	10.000,00
100.000 - REC ORD	**1478**	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
129.000 - RECFNAS	**1479**	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
100.000 - REC ORD	**1480**	3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	5.000,00
129.000 - RECFNAS	**1481**	3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	5.000,00
156.000 - TRANSFFEAS	**1482**	3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	5.000,00
100.000 - REC ORD	**1483**	3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
Sub-Total			318.000,00
Função	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
Sub-Função	0244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa	0036	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
Projeto/Atividade	2246	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**1484**	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
100.000 - REC ORD	**1485**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
100.000 - REC ORD	**1486**	3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
100.000 - REC ORD	**1487**	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
100.000 - REC ORD	**1488**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
100.000 - REC ORD	**1489**	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
Sub-Total			6.000,00

MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			Página 00073
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa - Consolidado			27/09/2019 - 10:59:14
			PROSISCO
Exercício de 2020			SIADOF/vandete
			(odetdesp)
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			
Unidade Orçamentária: 1920 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Função	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
Sub-Função	0244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa	0037	GESTÃO PBF E DO CADASTRO ÚNICO	
Projeto/Atividade	2182	SALÁRIOS/ENCARGOS DO PBF E CAD ÚNICO	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**1490**	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	160.000,00
129.000 - RECFNAS	**1491**	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	110.000,00
100.000 - REC ORD	**1492**	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.000,00
129.000 - RECFNAS	**1493**	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.000,00
100.000 - REC ORD	**1494**	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	1.000,00
129.000 - RECFNAS	**1495**	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	1.000,00
100.000 - REC ORD	**1496**	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
129.000 - RECFNAS	**1497**	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
100.000 - REC ORD	**1498**	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
129.000 - RECFNAS	**1499**	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
100.000 - REC ORD	**1500**	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	1.000,00
129.000 - RECFNAS	**1501**	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	1.000,00
Sub-Total			289.000,00
Função	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
Sub-Função	0244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa	0037	GESTÃO PBF E DO CADASTRO ÚNICO	
Projeto/Atividade	2183	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PBF E CAD ÚNICO	

Fonte	Ficha	Natureza	Orçado
100.000 - REC ORD	**1502**	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
129.000 - RECFNAS	**1503**	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	3.000,00
100.000 - REC ORD	**1504**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	11.000,00
129.000 - RECFNAS	**1505**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	15.000,00
156.000 - TRANSFFEAS	**1506**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
100.000 - REC ORD	**1507**	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00
129.000 - RECFNAS	**1508**	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00
156.000 - TRANSFFEAS	**1509**	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00
100.000 - REC ORD	**1510**	3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
129.000 - RECFNAS	**1511**	3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
100.000 - REC ORD	**1512**	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
129.000 - RECFNAS	**1513**	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
156.000 - TRANSFFEAS	**1514**	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
100.000 - REC ORD	**1515**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
129.000 - RECFNAS	**1516**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00
156.000 - TRANSFFEAS	**1517**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
100.000 - REC ORD	**1518**	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	10.000,00
100.000 - REC ORD	**1519**	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
129.000 - RECFNAS	**1520**	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
156.000 - TRANSFFEAS	**1521**	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
100.000 - REC ORD	**1522**	3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.000,00
129.000 - RECFNAS	**1523**	3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.000,00
156.000 - TRANSFFEAS	**1524**	3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.000,00
100.000 - REC ORD	**1525**	3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
100.000 - REC ORD	**1526**	3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	1.000,00
Sub-Total			61.000,00
Função	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
Sub-Função	0244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa	0040	PROTEÇÃO SOCIAL ESP MÉDIA E ALTA COMPL	
Projeto/Atividade	1102	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS DO CREAS	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**1527**	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	1.000,00
142.000 - CONVASSIST	**1528**	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	50.000,00
Sub-Total			51.000,00

Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			
Unidade Orçamentária: 1920 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Função	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
Sub-Função	0244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa	0040	PROTEÇÃO SOCIAL ESP MÉDIA E ALTA COMPL	
Projeto/Atividade	1103	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ CREAS	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**1529**	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
129.000 - RECFNAS	**1530**	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
142.000 - CONVASSIST	**1531**	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
Sub-Total			53.000,00
Função	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
Sub-Função	0244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa	0040	PROTEÇÃO SOCIAL ESP MÉDIA E ALTA COMPL	
Projeto/Atividade	2180	SALÁRIOS/ENCARGOS DO CREAS	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**1532**	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	121.000,00
129.000 - RECFNAS	**1533**	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	93.000,00
100.000 - REC ORD	**1534**	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	102.000,00
129.000 - RECFNAS	**1535**	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.000,00
100.000 - REC ORD	**1536**	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	7.000,00
129.000 - RECFNAS	**1537**	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	1.000,00
100.000 - REC ORD	**1538**	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
129.000 - RECFNAS	**1539**	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
100.000 - REC ORD	**1540**	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	10.000,00
129.000 - RECFNAS	**1541**	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
100.000 - REC ORD	**1542**	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	13.000,00
129.000 - RECFNAS	**1543**	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	1.000,00
Sub-Total			352.000,00
Função	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
Sub-Função	0244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa	0040	PROTEÇÃO SOCIAL ESP MÉDIA E ALTA COMPL	
Projeto/Atividade	2181	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**1544**	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	5.000,00
129.000 - RECFNAS	**1545**	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	5.000,00
100.000 - REC ORD	**1546**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	5.000,00
129.000 - RECFNAS	**1547**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	5.000,00
156.000 - TRANSFFEAS	**1548**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
100.000 - REC ORD	**1549**	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00
129.000 - RECFNAS	**1550**	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00
156.000 - TRANSFFEAS	**1551**	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00
100.000 - REC ORD	**1552**	3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
129.000 - RECFNAS	**1553**	3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
100.000 - REC ORD	**1554**	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
129.000 - RECFNAS	**1555**	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
156.000 - TRANSFFEAS	**1556**	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
100.000 - REC ORD	**1557**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
129.000 - RECFNAS	**1558**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00

156.000 - TRANSFFEAS	**1559**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4.000,00
100.000 - REC ORD	**1560**	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	10.000,00
100.000 - REC ORD	**1561**	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
129.000 - RECFNAS	**1562**	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
156.000 - TRANSFFEAS	**1563**	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
100.000 - REC ORD	**1564**	3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	3.000,00
129.000 - RECFNAS	**1565**	3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	20.000,00
156.000 - TRANSFFEAS	**1566**	3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	5.000,00
100.000 - REC ORD	**1567**	3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
Sub-Total			90.000,00

Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			
Unidade Orçamentária: 1920 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Função	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
Sub-Função	0244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa	0041	PROGRAMA HABITACIONAL - COHAB	
Projeto/Atividade	1104	AQUISIÇÃO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**1568**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	5.000,00
Sub-Total			5.000,00
Total da UO			2.776.000,00

Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			
Unidade Orçamentária: 1930 FUNDO MUNICIPAL DIREITO CRIANÇA E DO ADOLESCÊNCIA			
Função	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
Sub-Função	0243	ASSIST. A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	
Programa	0043	PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS	
Projeto/Atividade	1105	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQ, EQUIP. E MÓVEIS P/ FMDCA	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**1569**	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
142.000 - CONVASSIST	**1570**	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
Sub-Total			51.000,00
Função	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
Sub-Função	0243	ASSIST. A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	
Programa	0043	PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS	
Projeto/Atividade	1106	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQ, EQUIP. E MÓVEIS P/ CONSELHO TUTELAR	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**1571**	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
142.000 - CONVASSIST	**1572**	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
Sub-Total			51.000,00
Função	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
Sub-Função	0243	ASSIST. A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	
Programa	0043	PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS	
Projeto/Atividade	2185	SALÁRIOS/ENCARGOS DO FMDCA	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**1573**	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
129.000 - RECFNAS	**1574**	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	38.000,00
100.000 - REC ORD	**1575**	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	11.000,00
129.000 - RECFNAS	**1576**	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.000,00
100.000 - REC ORD	**1577**	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	1.000,00
129.000 - RECFNAS	**1578**	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	1.000,00
100.000 - REC ORD	**1579**	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
129.000 - RECFNAS	**1580**	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
100.000 - REC ORD	**1581**	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
129.000 - RECFNAS	**1582**	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
100.000 - REC ORD	**1583**	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	2.000,00
129.000 - RECFNAS	**1584**	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	1.000,00
Sub-Total			60.000,00
Função	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
Sub-Função	0243	ASSIST. A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	
Programa	0043	PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS	
Projeto/Atividade	2186	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMDCA	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**1585**	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	5.000,00
129.000 - RECFNAS	**1586**	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	5.000,00
100.000 - REC ORD	**1587**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	5.000,00
129.000 - RECFNAS	**1588**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	2.000,00
156.000 - TRANSFFEAS	**1589**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	3.000,00
100.000 - REC ORD	**1590**	3.3.90.31.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	5.000,00
100.000 - REC ORD	**1591**	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00
129.000 - RECFNAS	**1592**	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.000,00
156.000 - TRANSFFEAS	**1593**	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.000,00
100.000 - REC ORD	**1594**	3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
129.000 - RECFNAS	**1595**	3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
100.000 - REC ORD	**1596**	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
129.000 - RECFNAS	**1597**	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00
156.000 - TRANSFFEAS	**1598**	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
100.000 - REC ORD	**1599**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	40.000,00
129.000 - RECFNAS	**1600**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
156.000 - TRANSFFEAS	**1601**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
100.000 - REC ORD	**1602**	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	5.000,00

100.000 - REC ORD	**1603**	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
129.000 - RECFNAS	**1604**	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			Página 00077
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa - Consolidado			27/09/2019 - 10:59:14
			PROSISCO
Exercício de 2020			SIADOF/vandete
			(odetdesp)
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			
Unidade Orçamentária: 1930 FUNDO MUNICIPAL DIREITO CRIANÇA E DO ADOLESCÊNCIA			
Função	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
Sub-Função	0243	ASSIST. A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	
Programa	0043	PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS	
Projeto/Atividade	2186	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMDCA	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
156.000 - TRANSFFEAS	**1605**	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
100.000 - REC ORD	**1606**	3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	5.000,00
129.000 - RECFNAS	**1607**	3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	4.000,00
156.000 - TRANSFFEAS	**1608**	3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	4.000,00
100.000 - REC ORD	**1609**	3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
156.000 - TRANSFFEAS	**1610**	3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
100.000 - REC ORD	**1611**	3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	1.000,00
Sub-Total			112.000,00
Função	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
Sub-Função	0243	ASSIST. A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	
Programa	0043	PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS	
Projeto/Atividade	2187	CONTRIBUIÇÕES SOCIAS RECURSOS FIA	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**1612**	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	130.000,00
Sub-Total			130.000,00
Função	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
Sub-Função	0243	ASSIST. A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	
Programa	0043	PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS	
Projeto/Atividade	2188	SALÁRIOS/ENCARGOS DO CONSELHO TUTELAR	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**1613**	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	111.000,00
100.000 - REC ORD	**1614**	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	18.000,00
100.000 - REC ORD	**1615**	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	4.000,00
Sub-Total			133.000,00
Função	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
Sub-Função	0243	ASSIST. A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	
Programa	0043	PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS	
Projeto/Atividade	2189	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**1616**	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	5.000,00
100.000 - REC ORD	**1617**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	5.000,00
100.000 - REC ORD	**1618**	3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
100.000 - REC ORD	**1619**	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	15.000,00
100.000 - REC ORD	**1620**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
100.000 - REC ORD	**1621**	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	5.000,00
100.000 - REC ORD	**1622**	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	3.000,00
Sub-Total			44.000,00
Total da UO			581.000,00
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			Página 00078
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa - Consolidado			27/09/2019 - 10:59:14
			PROSISCO
Exercício de 2020			SIADOF/vandete
			(odetdesp)
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			
Unidade Orçamentária: 1940 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO BEM ESTAR DO MENOR			
Função	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
Sub-Função	0243	ASSIST. A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	
Programa	0043	PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS	
Projeto/Atividade	1107	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIO DA FUMBEM	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**1623**	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	1.000,00
Sub-Total			1.000,00
Função	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
Sub-Função	0243	ASSIST. A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	
Programa	0043	PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS	
Projeto/Atividade	1108	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQ, EQUIP. E MÓVEIS P/ FUMBEM	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**1624**	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
Sub-Total			1.000,00
Função	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
Sub-Função	0243	ASSIST. A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	
Programa	0043	PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS	
Projeto/Atividade	2190	SALÁRIOS/ENCARGOS DA FUMBEM	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**1625**	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
100.000 - REC ORD	**1626**	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	201.000,00
100.000 - REC ORD	**1627**	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	21.000,00
100.000 - REC ORD	**1628**	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
100.000 - REC ORD	**1629**	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
100.000 - REC ORD	**1630**	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	18.000,00
Sub-Total			243.000,00
Função	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
Sub-Função	0243	ASSIST. A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	
Programa	0043	PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS	
Projeto/Atividade	2191	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FUMBEM	

Fonte	Ficha	Natureza	Orçado
100.000 - REC ORD	**1631**	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
100.000 - REC ORD	**1632**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
100.000 - REC ORD	**1633**	3.3.90.31.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.000,00
100.000 - REC ORD	**1634**	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00
100.000 - REC ORD	**1635**	3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
100.000 - REC ORD	**1636**	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	40.000,00
100.000 - REC ORD	**1637**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	300.000,00
100.000 - REC ORD	**1638**	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	5.000,00
100.000 - REC ORD	**1639**	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
100.000 - REC ORD	**1640**	3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.000,00
100.000 - REC ORD	**1641**	3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
100.000 - REC ORD	**1642**	3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	1.000,00
Sub-Total			354.000,00
Total da UO			599.000,00

Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			
Unidade Orçamentária: 1950 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO			
Função	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
Sub-Função	0241	ASSISTENCIA AO IDOSO	
Programa	0044	GARANTIA DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA	
Projeto/Atividade	1109	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQ, EQUIP. E MÓVEIS P/ FMI	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**1643**	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
142.000 - CONVASSIST	**1644**	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
Sub-Total			51.000,00
Função	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
Sub-Função	0241	ASSISTENCIA AO IDOSO	
Programa	0044	GARANTIA DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA	
Projeto/Atividade	2192	SALÁRIOS/ENCARGOS DO FMI	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**1645**	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
129.000 - RECFNAS	**1646**	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
100.000 - REC ORD	**1647**	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.000,00
100.000 - REC ORD	**1648**	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	1.000,00
100.000 - REC ORD	**1649**	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
100.000 - REC ORD	**1650**	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
100.000 - REC ORD	**1651**	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	1.000,00
Sub-Total			7.000,00
Função	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
Sub-Função	0241	ASSISTENCIA AO IDOSO	
Programa	0044	GARANTIA DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA	
Projeto/Atividade	2193	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMI	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**1652**	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
100.000 - REC ORD	**1653**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
100.000 - REC ORD	**1654**	3.3.90.31.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.000,00
100.000 - REC ORD	**1655**	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00
129.000 - RECFNAS	**1656**	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00
156.000 - TRANSFFEAS	**1657**	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00
100.000 - REC ORD	**1658**	3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
100.000 - REC ORD	**1659**	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
100.000 - REC ORD	**1660**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
100.000 - REC ORD	**1661**	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
100.000 - REC ORD	**1662**	3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.000,00
100.000 - REC ORD	**1663**	3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
100.000 - REC ORD	**1664**	3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	1.000,00
Sub-Total			13.000,00
Total da UO			71.000,00

Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			
Unidade Orçamentária: 1960 FUNDO MUNICIPAL FOMENTO À ECONOMIA POP SOLIDÁRIA			
Função	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
Sub-Função	0244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa	0045	FAMIÍLIA DIAMANTINENSE	
Projeto/Atividade	2194	MANUTENÇÃO DAS ATIV DE INCLUSÃO PRODUTIVA E ECON POP SOLIDÁRIA	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**1665**	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	10.000,00
100.000 - REC ORD	**1666**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
100.000 - REC ORD	**1667**	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00
100.000 - REC ORD	**1668**	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
100.000 - REC ORD	**1669**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
100.000 - REC ORD	**1670**	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
100.000 - REC ORD	**1671**	3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.000,00
Sub-Total			16.000,00
Função	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
Sub-Função	0244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa	0046	PROGRAMA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS - PAA	
Projeto/Atividade	2195	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS - PAA	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**1672**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00

100.000 - REC ORD	**1673**	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00
100.000 - REC ORD	**1674**	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
100.000 - REC ORD	**1675**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
100.000 - REC ORD	**1676**	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
100.000 - REC ORD	**1677**	3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.000,00
Sub-Total			6.000,00
Total da UO			22.000,00
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			Página 00081
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa - Consolidado			27/09/2019 - 10:59:14
			PROSISCO
Exercício de 2020			SIADOF/vandete
			(odetdesp)
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			
Unidade Orçamentária: 2010 ADMINISTRAÇÃO SEC. CULT, TURISMO E PAT. HIST.			
Função	04	ADMINISTRACAO	
Sub-Função	0122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa	0003	MODERNIZAÇÃO E DESENV INSTITUCIONAL	
Projeto/Atividade	1110	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQ, EQUIP. E MÓVEIS P/ SECTUR	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**1678**	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
124.000 - CONVOUTROS	**1679**	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
Sub-Total			55.000,00
Função	04	ADMINISTRACAO	
Sub-Função	0122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa	0003	MODERNIZAÇÃO E DESENV INSTITUCIONAL	
Projeto/Atividade	2196	SALÁRIOS/ENCARGOS DA SECTUR	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**1680**	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	80.000,00
100.000 - REC ORD	**1681**	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.083.000,00
100.000 - REC ORD	**1682**	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	99.000,00
100.000 - REC ORD	**1683**	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	5.000,00
100.000 - REC ORD	**1684**	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	5.000,00
100.000 - REC ORD	**1685**	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	105.000,00
Sub-Total			1.377.000,00
Função	04	ADMINISTRACAO	
Sub-Função	0122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa	0003	MODERNIZAÇÃO E DESENV INSTITUCIONAL	
Projeto/Atividade	2197	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECTUR	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**1686**	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	15.000,00
100.000 - REC ORD	**1687**	3.3.90.18.00.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	5.000,00
100.000 - REC ORD	**1688**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	10.000,00
100.000 - REC ORD	**1689**	3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
100.000 - REC ORD	**1690**	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	40.000,00
100.000 - REC ORD	**1691**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	180.000,00
100.000 - REC ORD	**1692**	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	10.000,00
100.000 - REC ORD	**1693**	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	5.000,00
100.000 - REC ORD	**1694**	3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	15.000,00
100.000 - REC ORD	**1695**	3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	1.000,00
124.000 - CONVOUTROS	**1696**	3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	25.000,00
Sub-Total			307.000,00
Função	04	ADMINISTRACAO	
Sub-Função	0128	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	
Programa	0003	MODERNIZAÇÃO E DESENV INSTITUCIONAL	
Projeto/Atividade	2198	CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA SECTUR	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**1697**	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	5.000,00
100.000 - REC ORD	**1698**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
100.000 - REC ORD	**1699**	3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	4.000,00
100.000 - REC ORD	**1700**	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
100.000 - REC ORD	**1701**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
100.000 - REC ORD	**1702**	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
Sub-Total			22.000,00
Total da UO			1.761.000,00
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			Página 00082
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa - Consolidado			27/09/2019 - 10:59:14
			PROSISCO
Exercício de 2020			SIADOF/vandete
			(odetdesp)
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			
Unidade Orçamentária: 2020 FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO			
Função	23	COMERCIO E SERVICOS	
Sub-Função	0695	TURISMO	
Programa	0047	BEM RECEBER EM DIAMANTINA	
Projeto/Atividade	2199	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BEM RECEBER EM DTNA	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**1703**	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	5.000,00
100.000 - REC ORD	**1704**	3.3.90.18.00.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	5.000,00
100.000 - REC ORD	**1705**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	10.000,00
100.000 - REC ORD	**1706**	3.3.90.31.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	5.000,00
100.000 - REC ORD	**1707**	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00
100.000 - REC ORD	**1708**	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	150.000,00
100.000 - REC ORD	**1709**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
100.000 - REC ORD	**1710**	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
Sub-Total			227.000,00
Função	23	COMERCIO E SERVICOS	
Sub-Função	0695	TURISMO	
Programa	0048	DIAMANTINA ADVENTURE	
Projeto/Atividade	2200	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DTNA ADVENTURE	

Fonte	Ficha	Natureza	Orçado
100.000 - REC ORD	**1711**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
100.000 - REC ORD	**1712**	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
100.000 - REC ORD	**1713**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
100.000 - REC ORD	**1714**	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
Sub-Total			13.000,00
Função	23	COMERCIO E SERVICOS	
Sub-Função	0695	TURISMO	
Programa	0049	DTNA CONVENTION & VISITORS BUREAU	
Projeto/Atividade	2201	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DTNA CONVENTION & VISITORS BUREAU	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**1715**	3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria	20.000,00
Sub-Total			20.000,00
Função	23	COMERCIO E SERVICOS	
Sub-Função	0695	TURISMO	
Programa	0050	DIAMANTINA PARA O MUNDO	
Projeto/Atividade	2202	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DIAMANTINA P/ O MUNDO	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**1716**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	5.000,00
100.000 - REC ORD	**1717**	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
100.000 - REC ORD	**1718**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
100.000 - REC ORD	**1719**	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
Sub-Total			17.000,00
Função	23	COMERCIO E SERVICOS	
Sub-Função	0695	TURISMO	
Programa	0051	MEMORARTE	
Projeto/Atividade	2203	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MEMORARTE	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**1720**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	5.000,00
100.000 - REC ORD	**1721**	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
100.000 - REC ORD	**1722**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
100.000 - REC ORD	**1723**	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
100.000 - REC ORD	**1724**	3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	54.000,00
Sub-Total			71.000,00
Função	23	COMERCIO E SERVICOS	
Sub-Função	0695	TURISMO	
Programa	0052	NOVOS CAMINHOS P/ O TURISMO	
Projeto/Atividade	2204	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA NOVOS CAMINHOS P/ O TURISMO	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**1725**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	10.000,00
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			Página 00083
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa - Consolidado			27/09/2019 - 10:59:14
			PROSISCO
Exercício de 2020			SIADOF/vandete
			(odetdesp)
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			
Unidade Orçamentária: 2020 FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO			
Função	23	COMERCIO E SERVICOS	
Sub-Função	0695	TURISMO	
Programa	0052	NOVOS CAMINHOS P/ O TURISMO	
Projeto/Atividade	2204	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA NOVOS CAMINHOS P/ O TURISMO	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**1726**	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
100.000 - REC ORD	**1727**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
100.000 - REC ORD	**1728**	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	2.000,00
Sub-Total			23.000,00
Função	23	COMERCIO E SERVICOS	
Sub-Função	0695	TURISMO	
Programa	0053	TODOS JUNTOS PELO TURISMO	
Projeto/Atividade	2205	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TODOS JUNTOS PELO TURISMO	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**1729**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
100.000 - REC ORD	**1730**	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
100.000 - REC ORD	**1731**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00
100.000 - REC ORD	**1732**	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
Sub-Total			33.000,00
Total da UO			404.000,00
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			Página 00084
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa - Consolidado			27/09/2019 - 10:59:14
			PROSISCO
Exercício de 2020			SIADOF/vandete
			(odetdesp)
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			
Unidade Orçamentária: 2030 FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS			
Função	13	CULTURA	
Sub-Função	0392	DIFUSAO CULTURAL	
Programa	0054	EQUIP. CULT. - CINE TEATRO STA IZABEL	
Projeto/Atividade	1112	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DO CINE TEATRO STA IZABEL	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**1733**	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	5.000,00
124.000 - CONVOUTROS	**1734**	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	50.000,00
Sub-Total			55.000,00
Função	13	CULTURA	
Sub-Função	0392	DIFUSAO CULTURAL	
Programa	0054	EQUIP. CULT. - CINE TEATRO STA IZABEL	
Projeto/Atividade	1113	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQ, EQUIP. E MÓVEIS P/ TEATRO STA IZABEL	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**1735**	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
124.000 - CONVOUTROS	**1736**	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	40.000,00

Sub-Total			45.000,00
Função	13	CULTURA	
Sub-Função	0392	DIFUSAO CULTURAL	
Programa	0054	EQUIP. CULT. - CINE TEATRO STA IZABEL	
Projeto/Atividade	2208	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES NO CINE TEATRO STA IZABEL	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**1737**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	5.000,00
100.000 - REC ORD	**1738**	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
100.000 - REC ORD	**1739**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
100.000 - REC ORD	**1740**	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
Sub-Total			12.000,00
Função	13	CULTURA	
Sub-Função	0392	DIFUSAO CULTURAL	
Programa	0055	PROMOÇÃO E DIFUSÃO DA CULTURA	
Projeto/Atividade	2209	PROMOVER E APOIAR EVENTOS FESTIVOS E CULTURAIS	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**1741**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	80.000,00
100.000 - REC ORD	**1742**	3.3.90.31.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.000,00
100.000 - REC ORD	**1743**	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	40.000,00
100.000 - REC ORD	**1744**	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	400.000,00
100.000 - REC ORD	**1745**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000.000,00
124.000 - CONVOUTROS	**1746**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	25.000,00
100.000 - REC ORD	**1747**	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	5.000,00
Sub-Total			1.551.000,00
Função	13	CULTURA	
Sub-Função	0392	DIFUSAO CULTURAL	
Programa	0056	EQUIP. CULT. - MERCADO VELHO	
Projeto/Atividade	1114	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DO CENTRO CULT. DAVI RIBEIRO	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**1748**	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	1.000,00
124.000 - CONVOUTROS	**1749**	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	50.000,00
Sub-Total			51.000,00
Função	13	CULTURA	
Sub-Função	0392	DIFUSAO CULTURAL	
Programa	0056	EQUIP. CULT. - MERCADO VELHO	
Projeto/Atividade	1115	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQ, EQUIP. E MÓVEIS P/ CENTRO CULT. DAVI RIBEIRO	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**1750**	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
124.000 - CONVOUTROS	**1751**	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
Sub-Total			20.000,00
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			Página 00085
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa - Consolidado			27/09/2019 - 10:59:14
			PROSISCO
Exercício de 2020			SIADOF/vandete
			(odetdesp)
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			
Unidade Orçamentária: 2030 FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS			
Função	13	CULTURA	
Sub-Função	0392	DIFUSAO CULTURAL	
Programa	0056	EQUIP. CULT. - MERCADO VELHO	
Projeto/Atividade	2210	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MERCADO VELHO - CENTRO CULT. DAVI RIBEIRO	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**1752**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	10.000,00
100.000 - REC ORD	**1753**	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	100.000,00
100.000 - REC ORD	**1754**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00
100.000 - REC ORD	**1755**	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	20.000,00
Sub-Total			230.000,00
Função	13	CULTURA	
Sub-Função	0392	DIFUSAO CULTURAL	
Programa	0057	MÚSICA VIVA	
Projeto/Atividade	1116	AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**1756**	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
124.000 - CONVOUTROS	**1757**	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
Sub-Total			11.000,00
Função	13	CULTURA	
Sub-Função	0392	DIFUSAO CULTURAL	
Programa	0057	MÚSICA VIVA	
Projeto/Atividade	1133	AQUISIÇÃO VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ ESC ARTE E MÚS MAESTRO FRANC. NUNES	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**1758**	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	40.000,00
Sub-Total			40.000,00
Função	13	CULTURA	
Sub-Função	0392	DIFUSAO CULTURAL	
Programa	0057	MÚSICA VIVA	
Projeto/Atividade	2211	MANUTENÇÃO ATIV DAS BANDAS MUSICAIS E ORQUESTRA SINFÔNICA	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**1759**	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	200.000,00
100.000 - REC ORD	**1760**	3.3.90.18.00.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	500.000,00
100.000 - REC ORD	**1761**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	30.000,00
100.000 - REC ORD	**1762**	3.3.90.31.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.000,00
100.000 - REC ORD	**1763**	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	100.000,00
100.000 - REC ORD	**1764**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
100.000 - REC ORD	**1765**	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
Sub-Total			842.000,00
Função	13	CULTURA	
Sub-Função	0392	DIFUSAO CULTURAL	
Programa	0057	MÚSICA VIVA	
Projeto/Atividade	2250	SALÁRIOS/ENCARGOS DA ESCOLA DE ARTE E MÚSICA - MAESTRO FRANCISCO NUNES	

Fonte	Ficha	Natureza	Orçado
100.000 - REC ORD	**1766**	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	53.000,00
100.000 - REC ORD	**1767**	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.000,00
100.000 - REC ORD	**1768**	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	1.000,00
100.000 - REC ORD	**1769**	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
100.000 - REC ORD	**1770**	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
100.000 - REC ORD	**1771**	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	1.000,00
Sub-Total			58.000,00
Função	13	CULTURA	
Sub-Função	0392	DIFUSAO CULTURAL	
Programa	0057	MÚSICA VIVA	
Projeto/Atividade	2251	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESCOLA DE ARTE E MÚSICA - MAESTRO FRANCISCO NUNES	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**1772**	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
100.000 - REC ORD	**1773**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	5.000,00
100.000 - REC ORD	**1774**	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	25.000,00
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			Página 00086
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa - Consolidado			27/09/2019 - 10:59:14
			PROSISCO
Exercício de 2020			SIADOF/vandete
			(odetdesp)
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			
Unidade Orçamentária: 2030 FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS			
Função	13	CULTURA	
Sub-Função	0392	DIFUSAO CULTURAL	
Programa	0057	MÚSICA VIVA	
Projeto/Atividade	2251	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESCOLA DE ARTE E MÚSICA - MAESTRO FRANCISCO NUNES	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**1775**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
100.000 - REC ORD	**1776**	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	5.000,00
Sub-Total			86.000,00
Função	13	CULTURA	
Sub-Função	0392	DIFUSAO CULTURAL	
Programa	0058	EQUIP. BIBLIOTECA MUNICIPAL	
Projeto/Atividade	1117	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DA BIBLIOTECA MUN. DR. JOÃO ANTUNES DE OLIVEIRA	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**1777**	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	1.000,00
Sub-Total			1.000,00
Função	13	CULTURA	
Sub-Função	0392	DIFUSAO CULTURAL	
Programa	0058	EQUIP. BIBLIOTECA MUNICIPAL	
Projeto/Atividade	1118	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ BIBLIOTECA MUNICIPAL	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**1778**	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
Sub-Total			1.000,00
Função	13	CULTURA	
Sub-Função	0392	DIFUSAO CULTURAL	
Programa	0058	EQUIP. BIBLIOTECA MUNICIPAL	
Projeto/Atividade	2212	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA BIBLIOTECA MUN. DR. JOÃO ANTUNES DE OLIVEIRA	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**1779**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
100.000 - REC ORD	**1780**	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	20.000,00
100.000 - REC ORD	**1781**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00
100.000 - REC ORD	**1782**	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
Sub-Total			24.000,00
Função	13	CULTURA	
Sub-Função	0392	DIFUSAO CULTURAL	
Programa	0059	CIRCULADÕ DE CULTURA - DESC. CULTURAL	
Projeto/Atividade	2213	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CIRCULADÕ DE CULTURA	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**1783**	3.3.90.18.00.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	54.000,00
100.000 - REC ORD	**1784**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	30.000,00
100.000 - REC ORD	**1785**	3.3.90.31.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	10.000,00
100.000 - REC ORD	**1786**	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	100.000,00
100.000 - REC ORD	**1787**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	200.000,00
100.000 - REC ORD	**1788**	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	20.000,00
Sub-Total			414.000,00
Total da UO			3.441.000,00
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			Página 00087
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa - Consolidado			27/09/2019 - 10:59:14
			PROSISCO
Exercício de 2020			SIADOF/vandete
			(odetdesp)
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			
Unidade Orçamentária: 2040 FUNDO MUNICIPAL PRESER PATR CULTURAL			
Função	13	CULTURA	
Sub-Função	0391	PATRIM. HIST. ART. E ARQUEOLOGICO	
Programa	0061	EDUC. PATRIMONIAL - OLHO NO PATRIMÔNIO	
Projeto/Atividade	2215	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES FORMATIVAS DE EDUCAÇÃO PATRIMONIAL	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**1789**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	5.000,00
100.000 - REC ORD	**1790**	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
100.000 - REC ORD	**1791**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	250.000,00
100.000 - REC ORD	**1792**	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
Sub-Total			261.000,00
Função	13	CULTURA	
Sub-Função	0391	PATRIM. HIST. ART. E ARQUEOLOGICO	
Programa	0062	CIDADE VIVA	
Projeto/Atividade	1119	REALIZAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS PATRIMONIAIS	

Fonte	Ficha	Natureza	Orçado
100.000 - REC ORD	**1793**	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	15.000,00
124.000 - CONVOUTROS	**1794**	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	50.000,00
Sub-Total			65.000,00
Função	13	CULTURA	
Sub-Função	0391	PATRIM. HIST. ART. E ARQUEOLOGICO	
Programa	0062	CIDADE VIVA	
Projeto/Atividade	2216	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CIDADE VIVA	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**1795**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	10.000,00
100.000 - REC ORD	**1796**	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
100.000 - REC ORD	**1797**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00
100.000 - REC ORD	**1798**	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
Sub-Total			112.000,00
Total da UO			438.000,00
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			Página 00088
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa - Consolidado			27/09/2019 - 10:59:14
			PROSISCO
Exercício de 2020			SIADOF/vandete
			(odetdesp)
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			
Unidade Orçamentária: 2050 FUNDO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO/MONUMENTA			
Função	13	CULTURA	
Sub-Função	0391	PATRIM. HIST. ART. E ARQUEOLOGICO	
Programa	0063	PAC DAS CIDADES HISTÓRICAS	
Projeto/Atividade	1120	REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA E RESTAURAÇÃO DE MONUMENTOS	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**1799**	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	5.000,00
124.000 - CONVOUTROS	**1800**	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	50.000,00
190.000 - OPERINTERNA	**1801**	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	295.000,00
Sub-Total			350.000,00
Função	13	CULTURA	
Sub-Função	0391	PATRIM. HIST. ART. E ARQUEOLOGICO	
Programa	0063	PAC DAS CIDADES HISTÓRICAS	
Projeto/Atividade	2217	MANUTENÇÃO DO PROJETO MONUMENTA	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**1802**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	10.000,00
100.000 - REC ORD	**1803**	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
100.000 - REC ORD	**1804**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00
100.000 - REC ORD	**1805**	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
Sub-Total			42.000,00
Total da UO			392.000,00
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			Página 00089
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa - Consolidado			27/09/2019 - 10:59:14
			PROSISCO
Exercício de 2020			SIADOF/vandete
			(odetdesp)
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			
Unidade Orçamentária: 2110 ADMINISTRAÇÃO SEC. ESPOR., LAZER E JUVENTUDE			
Função	27	DESPORTO E LAZER	
Sub-Função	0122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa	0064	CONST. CIDADANIA ATRAVÉS ESP. E LAZER	
Projeto/Atividade	1126	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ SELJ	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**1806**	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
124.000 - CONVOUTROS	**1807**	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
Sub-Total			60.000,00
Função	27	DESPORTO E LAZER	
Sub-Função	0122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa	0065	ESPORTE E LAZER PARA TODOS	
Projeto/Atividade	2218	SALÁRIOS/ENCARGOS DA SELJ	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**1808**	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	21.000,00
100.000 - REC ORD	**1809**	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	629.000,00
100.000 - REC ORD	**1810**	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	66.000,00
100.000 - REC ORD	**1811**	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
100.000 - REC ORD	**1812**	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	5.000,00
100.000 - REC ORD	**1813**	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	54.000,00
Sub-Total			776.000,00
Função	27	DESPORTO E LAZER	
Sub-Função	0122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa	0065	ESPORTE E LAZER PARA TODOS	
Projeto/Atividade	2219	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SELJ	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**1814**	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	10.000,00
100.000 - REC ORD	**1815**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	40.000,00
100.000 - REC ORD	**1816**	3.3.90.31.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	30.000,00
100.000 - REC ORD	**1817**	3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
100.000 - REC ORD	**1818**	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
100.000 - REC ORD	**1819**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00
100.000 - REC ORD	**1820**	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
100.000 - REC ORD	**1821**	3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	10.000,00
100.000 - REC ORD	**1822**	3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
100.000 - REC ORD	**1823**	3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	1.000,00
Sub-Total			114.000,00
Função	27	DESPORTO E LAZER	
Sub-Função	0128	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	
Programa	0065	ESPORTE E LAZER PARA TODOS	
Projeto/Atividade	2226	CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA SELJ	

Fonte	Ficha	Natureza	Orçado
100.000 - REC ORD	**1824**	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	5.000,00
100.000 - REC ORD	**1825**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
100.000 - REC ORD	**1826**	3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
100.000 - REC ORD	**1827**	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
100.000 - REC ORD	**1828**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
100.000 - REC ORD	**1829**	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
Sub-Total			10.000,00
Função	27	DESPORTO E LAZER	
Sub-Função	0812	DESPORTO COMUNITARIO	
Programa	0064	CONST. CIDADANIA ATRAVÉS ESP. E LAZER	
Projeto/Atividade	1121	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**1830**	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	1.000,00
124.000 - CONVOUTROS	**1831**	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	50.000,00
190.000 - OPERINTERNA	**1832**	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	750.000,00
Sub-Total			801.000,00
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			Página 00090
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa - Consolidado			27/09/2019 - 10:59:14
			PROSISCO
Exercício de 2020			SIADOF/vandete
			(odetdesp)
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			
Unidade Orçamentária: 2110 ADMINISTRAÇÃO SEC. ESPOR., LAZER E JUVENTUDE			
Função	27	DESPORTO E LAZER	
Sub-Função	0812	DESPORTO COMUNITARIO	
Programa	0064	CONST. CIDADANIA ATRAVÉS ESP. E LAZER	
Projeto/Atividade	1122	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DO GINÁSIO POLIESPORTIVO	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**1833**	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	1.000,00
124.000 - CONVOUTROS	**1834**	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	100.000,00
Sub-Total			101.000,00
Função	27	DESPORTO E LAZER	
Sub-Função	0812	DESPORTO COMUNITARIO	
Programa	0064	CONST. CIDADANIA ATRAVÉS ESP. E LAZER	
Projeto/Atividade	1123	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE PRAÇAS DE ESP., ÁREAS LAZER, PISTAS SKATE	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**1835**	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	1.000,00
124.000 - CONVOUTROS	**1836**	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	150.000,00
Sub-Total			151.000,00
Função	27	DESPORTO E LAZER	
Sub-Função	0812	DESPORTO COMUNITARIO	
Programa	0064	CONST. CIDADANIA ATRAVÉS ESP. E LAZER	
Projeto/Atividade	1124	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE ESTÁDIO MUNICIPAL	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**1837**	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	1.000,00
124.000 - CONVOUTROS	**1838**	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	150.000,00
190.000 - OPERINTERNA	**1839**	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	100.000,00
Sub-Total			251.000,00
Função	27	DESPORTO E LAZER	
Sub-Função	0812	DESPORTO COMUNITARIO	
Programa	0064	CONST. CIDADANIA ATRAVÉS ESP. E LAZER	
Projeto/Atividade	1125	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE CAMPOS DE FUTEBOL	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**1840**	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	1.000,00
Sub-Total			1.000,00
Função	27	DESPORTO E LAZER	
Sub-Função	0812	DESPORTO COMUNITARIO	
Programa	0064	CONST. CIDADANIA ATRAVÉS ESP. E LAZER	
Projeto/Atividade	1127	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA SELJ	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**1841**	4.4.90.61.00.00 - Aquisição de Imóveis	1.000,00
Sub-Total			1.000,00
Função	27	DESPORTO E LAZER	
Sub-Função	0812	DESPORTO COMUNITARIO	
Programa	0065	ESPORTE E LAZER PARA TODOS	
Projeto/Atividade	2220	MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO C/ ÓRGÃOS PÚBLICOS	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**1842**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	20.000,00
100.000 - REC ORD	**1843**	3.3.90.31.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.000,00
100.000 - REC ORD	**1844**	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	20.000,00
100.000 - REC ORD	**1845**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
100.000 - REC ORD	**1846**	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	4.000,00
Sub-Total			46.000,00
Função	27	DESPORTO E LAZER	
Sub-Função	0812	DESPORTO COMUNITARIO	
Programa	0065	ESPORTE E LAZER PARA TODOS	
Projeto/Atividade	2221	MANUTENÇÃO DE APOIO A ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**1847**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	10.000,00
100.000 - REC ORD	**1848**	3.3.90.31.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	25.000,00
100.000 - REC ORD	**1849**	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	60.000,00
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			Página 00091
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa - Consolidado			27/09/2019 - 10:59:14
			PROSISCO
Exercício de 2020			SIADOF/vandete
			(odetdesp)
Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			
Unidade Orçamentária: 2110 ADMINISTRAÇÃO SEC. ESPOR., LAZER E JUVENTUDE			

Função	27	DESPORTO E LAZER	
Sub-Função	0812	DESPORTO COMUNITARIO	
Programa	0065	ESPORTE E LAZER PARA TODOS	
Projeto/Atividade	2221	MANUTENÇÃO DE APOIO A ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**1850**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
100.000 - REC ORD	**1851**	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	12.000,00
Sub-Total			117.000,00
Função	27	DESPORTO E LAZER	
Sub-Função	0812	DESPORTO COMUNITARIO	
Programa	0065	ESPORTE E LAZER PARA TODOS	
Projeto/Atividade	2222	APOIO A ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**1852**	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	10.000,00
100.000 - REC ORD	**1853**	3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais	1.000,00
Sub-Total			11.000,00
Função	27	DESPORTO E LAZER	
Sub-Função	0812	DESPORTO COMUNITARIO	
Programa	0065	ESPORTE E LAZER PARA TODOS	
Projeto/Atividade	2223	MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS C/ PESSOAS JURÍDICAS	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**1854**	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	5.000,00
100.000 - REC ORD	**1855**	3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais	1.000,00
Sub-Total			6.000,00
Função	27	DESPORTO E LAZER	
Sub-Função	0812	DESPORTO COMUNITARIO	
Programa	0065	ESPORTE E LAZER PARA TODOS	
Projeto/Atividade	2224	MAUTENÇÃO DO PROJETO DE DESCENTRALIZAÇÃO DO ESPORTE E LAZER	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**1856**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
100.000 - REC ORD	**1857**	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
100.000 - REC ORD	**1858**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
100.000 - REC ORD	**1859**	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
Sub-Total			53.000,00
Total da UO			2.499.000,00

Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			
Unidade Orçamentária: 2120 FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER			
Função	27	DESPORTO E LAZER	
Sub-Função	0812	DESPORTO COMUNITARIO	
Programa	0065	ESPORTE E LAZER PARA TODOS	
Projeto/Atividade	2225	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**1860**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	10.000,00
100.000 - REC ORD	**1861**	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
100.000 - REC ORD	**1862**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
100.000 - REC ORD	**1863**	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	6.000,00
Sub-Total			18.000,00
Total da UO			18.000,00

Órgão 0001 - MUNICÍPIO DE DIAMANTINA			
Unidade Orçamentária: 9901 RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
Função	99	RESERVA DE CONTINGENCIA	
Sub-Função	0999	RESERVA DE CONTINGENCIA	
Programa	9999	RESERVA DO RPPS E DO MUNICÍPIO	
Projeto/Atividade	9991	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**1864**	8.9.99.99.00.00 - Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	160.000,00
Sub-Total			160.000,00
Total da UO			160.000,00
Total do Órgão			169.989.000,00

Órgão 0002 - DIAMANTINA CÂMARA MUNICIPAL			
Unidade Orçamentária: 5100 GABINETE DA PRESIDENCIA			
Função	01	LEGISLATIVA	
Sub-Função	0031	ACAO LEGISLATIVA	
Programa	0001	PROGRAMA DE PREVIDENCIA	
Projeto/Atividade	2249	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PARLAMENTO	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**2001**	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	4.000,00
100.000 - REC ORD	**2002**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	5.000,00
100.000 - REC ORD	**2003**	3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00
100.000 - REC ORD	**2004**	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00
100.000 - REC ORD	**2005**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00

Sub-Total			21.000,00
Função	01	LEGISLATIVA	
Sub-Função	0031	ACAO LEGISLATIVA	
Programa	0002	APOIO ADMINISTRATIVO CAMARA MUNICIPAL	
Projeto/Atividade	1001	EQUIP. P/GABINETE DA PRESIDENCIA	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**2006**	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
Sub-Total			100.000,00
Função	01	LEGISLATIVA	
Sub-Função	0031	ACAO LEGISLATIVA	
Programa	0002	APOIO ADMINISTRATIVO CAMARA MUNICIPAL	
Projeto/Atividade	2006	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**2007**	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	410.000,00
100.000 - REC ORD	**2008**	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	120.000,00
100.000 - REC ORD	**2009**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	80.000,00
100.000 - REC ORD	**2010**	3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria	5.000,00
100.000 - REC ORD	**2011**	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	300.000,00
100.000 - REC ORD	**2012**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	200.000,00
100.000 - REC ORD	**2013**	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	30.000,00
100.000 - REC ORD	**2014**	3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00
Sub-Total			1.155.000,00
Total da UO			1.276.000,00

Órgão 0002 - DIAMANTINA CÂMARA MUNICIPAL			
Unidade Orçamentária: 5200 SECRETARIA GERAL			
Função	01	LEGISLATIVA	
Sub-Função	0122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa	0002	APOIO ADMINISTRATIVO CAMARA MUNICIPAL	
Projeto/Atividade	1002	EQUIPAMENTOS P/ SECRETARIA GERAL	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**2015**	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
Sub-Total			50.000,00
Função	01	LEGISLATIVA	
Sub-Função	0122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa	0002	APOIO ADMINISTRATIVO CAMARA MUNICIPAL	
Projeto/Atividade	2007	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA GERAL	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**2016**	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	440.000,00
100.000 - REC ORD	**2017**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	30.000,00
100.000 - REC ORD	**2018**	3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria	2.000,00
100.000 - REC ORD	**2019**	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	31.000,00
100.000 - REC ORD	**2020**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00
100.000 - REC ORD	**2021**	3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
Sub-Total			535.000,00
Total da UO			585.000,00

Órgão 0002 - DIAMANTINA CÂMARA MUNICIPAL			
Unidade Orçamentária: 5300 GABINETE DE BANCADAS			
Função	01	LEGISLATIVA	
Sub-Função	0122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa	0002	APOIO ADMINISTRATIVO CAMARA MUNICIPAL	
Projeto/Atividade	1003	EQUIP. P/GABINETE DE BANCADAS	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**2022**	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	40.000,00
Sub-Total			40.000,00
Função	01	LEGISLATIVA	
Sub-Função	0122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa	0002	APOIO ADMINISTRATIVO CAMARA MUNICIPAL	
Projeto/Atividade	2008	MANUTENÇÃO DO GABINETE DE BANCADAS	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**2023**	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.600.000,00
100.000 - REC ORD	**2024**	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	200.000,00
100.000 - REC ORD	**2025**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	33.000,00
100.000 - REC ORD	**2026**	3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria	5.000,00
100.000 - REC ORD	**2027**	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	468.000,00
100.000 - REC ORD	**2028**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
100.000 - REC ORD	**2029**	3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
Sub-Total			2.358.000,00
Total da UO			2.398.000,00

Órgão 0002 - DIAMANTINA CÂMARA MUNICIPAL

Unidade Orçamentária: 5400 DIRETORIA GERAL			
Função	01	LEGISLATIVA	
Sub-Função	0123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	
Programa	0002	APOIO ADMINISTRATIVO CAMARA MUNICIPAL	
Projeto/Atividade	1004	EQUIP. DIRETORIA GERAL	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**2030**	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	20.000,00
100.000 - REC ORD	**2031**	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
Sub-Total			70.000,00
Função	01	LEGISLATIVA	
Sub-Função	0123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	
Programa	0002	APOIO ADMINISTRATIVO CAMARA MUNICIPAL	
Projeto/Atividade	2009	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA GERAL	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**2032**	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	540.000,00
100.000 - REC ORD	**2033**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	46.000,00
100.000 - REC ORD	**2034**	3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria	2.000,00
100.000 - REC ORD	**2035**	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	50.000,00
100.000 - REC ORD	**2036**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	110.000,00
100.000 - REC ORD	**2037**	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	60.000,00
100.000 - REC ORD	**2038**	3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
100.000 - REC ORD	**2039**	3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	40.000,00
Sub-Total			850.000,00
Função	01	LEGISLATIVA	
Sub-Função	0123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	
Programa	0002	APOIO ADMINISTRATIVO CAMARA MUNICIPAL	
Projeto/Atividade	2010	ENCARGOS S/ PAGTO EMPREST. PARC. DIVIDAS	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**2040**	4.6.90.73.00.00 - Correção Monetária ou Cambial da Dívida Contratual Resgatada	1.000,00
Sub-Total			1.000,00
Total da UO			921.000,00

MUNICÍPIO DE DIAMANTINA		Página 00098	
		27/09/2019 - 10:59:14	
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa - Consolidado		PROSISCO	
		SIADOF/vandete	
Exercício de 2020		(odetdesp)	
Órgão 0002 - DIAMANTINA CÂMARA MUNICIPAL			
Unidade Orçamentária: 5500 PREVIDÊNCIA SOCIAL			
Função	09	PREVIDENCIA SOCIAL	
Sub-Função	0271	PREVIDENCIA BASICA	
Programa	0002	APOIO ADMINISTRATIVO CAMARA MUNICIPAL	
Projeto/Atividade	2242	CONTRIB. PREVID. SOC. PODER LEGISLATIVO	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**2041**	3.1.90.01.00.00 - Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares	5.000,00
100.000 - REC ORD	**2042**	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	460.000,00
100.000 - REC ORD	**2043**	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	350.000,00
100.000 - REC ORD	**2044**	3.3.91.97.00.00 - Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	5.000,00
Sub-Total			820.000,00
Total da UO			820.000,00
Total do Órgão			6.000.000,00

MUNICÍPIO DE DIAMANTINA		Página 00099	
		27/09/2019 - 10:59:14	
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa - Consolidado		PROSISCO	
		SIADOF/vandete	
Exercício de 2020		(odetdesp)	
Órgão 0003 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA			
Unidade Orçamentária: 6100 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA			
Função	04	ADMINISTRACAO	
Sub-Função	0122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa	0001	PROGRAMA DE PREVIDENCIA	
Projeto/Atividade	2001	MANUTENÇÃO DESPESAS ADMINISTRATIVAS RPPS	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
105.000 - TXADMRPPS	**3001**	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	55.000,00
105.000 - TXADMRPPS	**3002**	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	138.000,00
105.000 - TXADMRPPS	**3003**	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	30.000,00
105.000 - TXADMRPPS	**3004**	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	4.000,00
105.000 - TXADMRPPS	**3005**	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	4.000,00
105.000 - TXADMRPPS	**3006**	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	25.000,00
105.000 - TXADMRPPS	**3007**	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	10.000,00
105.000 - TXADMRPPS	**3008**	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	10.000,00
105.000 - TXADMRPPS	**3009**	3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	4.000,00
105.000 - TXADMRPPS	**3010**	3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria	15.000,00
105.000 - TXADMRPPS	**3011**	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	85.000,00
105.000 - TXADMRPPS	**3012**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	200.000,00
105.000 - TXADMRPPS	**3013**	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	80.000,00
105.000 - TXADMRPPS	**3014**	3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
105.000 - TXADMRPPS	**3015**	3.3.91.97.00.00 - Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	500,00
105.000 - TXADMRPPS	**3016**	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	9.000,00
Sub-Total			670.000,00
Função	09	PREVIDENCIA SOCIAL	
Sub-Função	0272	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	
Programa	0001	PROGRAMA DE PREVIDENCIA	
Projeto/Atividade	2002	MANUTENÇÃO DE OUTRAS DESPESAS RPPS	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
103.000 - RPPS	**3017**	3.3.20.01.00.00 - Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares	30.000,00
103.000 - RPPS	**3018**	3.3.20.03.00.00 - Pensões do RPPS e do Militar	20.000,00

100.000 - REC ORD	**3019**	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	500,00
103.000 - RPPS	**3020**	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	155.000,00
103.000 - RPPS	**3021**	3.3.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais	100.000,00
103.000 - RPPS	**3022**	3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	50.000,00
103.000 - RPPS	**3023**	3.3.91.93.00.00 - Indenizações e Restituições	50.000,00
103.000 - RPPS	**3024**	4.6.90.71.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	1.000,00
103.000 - RPPS	**3025**	4.6.90.73.00.00 - Correção Monetária ou Cambial da Dívida Contratual Resgatada	1.000,00
Sub-Total			407.500,00
Função	09	PREVIDENCIA SOCIAL	
Sub-Função	0272	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	
Programa	0001	PROGRAMA DE PREVIDENCIA	
Projeto/Atividade	2003	MANUTENÇÃO APOS. E PENS. DO RPPS	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
103.000 - RPPS	**3026**	3.1.90.01.00.00 - Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares	6.100.000,00
103.000 - RPPS	**3027**	3.1.90.03.00.00 - Pensões do RPPS e do Militar	900.000,00
103.000 - RPPS	**3028**	3.1.90.05.00.00 - Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar	2.500,00
Sub-Total			7.002.500,00
Função	09	PREVIDENCIA SOCIAL	
Sub-Função	0272	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	
Programa	0001	PROGRAMA DE PREVIDENCIA	
Projeto/Atividade	2004	MANUT. OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
103.000 - RPPS	**3029**	3.1.90.05.00.00 - Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar	1.900.000,00
Sub-Total			1.900.000,00
Função	09	PREVIDENCIA SOCIAL	
Sub-Função	0272	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	
Programa	0001	PROGRAMA DE PREVIDENCIA	
Projeto/Atividade	2005	MANUTENÇÃO APOS. E PENS. TESOURO MUNICIPAL	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**3030**	3.1.90.01.00.00 - Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares	900.000,00

MUNICÍPIO DE DIAMANTINA		Página 00100	
		27/09/2019 - 10:59:14	
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa - Consolidado		PROSISCO	
		SIADOF/vandete	
Exercício de 2020		(odetdesp)	
Órgão 0003 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA			
Unidade Orçamentária: 6100 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA			
Função	09	PREVIDENCIA SOCIAL	
Sub-Função	0272	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	
Programa	0001	PROGRAMA DE PREVIDENCIA	
Projeto/Atividade	2005	MANUTENÇÃO APOS. E PENS. TESOURO MUNICIPAL	
Fonte	**Ficha**	**Natureza**	**Orçado**
100.000 - REC ORD	**3031**	3.1.90.03.00.00 - Pensões do RPPS e do Militar	100.000,00
100.000 - REC ORD	**3032**	3.1.90.05.00.00 - Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar	1.000,00
Sub-Total			1.001.000,00
Função	99	RESERVA DE CONTINGENCIA	
Sub-Função	0997	RESERVA DO RPPS	
Programa	9999	RESERVA DO RPPS E DO MUNICÍPIO	
Projeto/Atividade	9999	RESERVA DO RPPS	
Fonte	**Fich**	**a Natureza**	**Orçado**
103.000 - RPPS	**3033**	8.9.99.99.00.00 - Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	5.505.000,00
105.000 - TXADMRPPS	**3034**	8.9.99.99.00.00 - Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	25.000,00
Sub-Total			5.530.000,00
Total da UO			16.511.000,00
Total do Órgão			16.511.000,00
Total da Administração Direta			175.989.000,00
Total da Administração Indireta			16.511.000,00

MUNICÍPIO DE DIAMANTINA	Página 00001
	27/09/2019 - 10:59:42
Demonstrativo da Receita Por Fonte e da Despesa Por Função do Governo	PROSISCO
Artigo 2º Parágrafo 1º Inciso I da Lei 4320/64	SIADOF/vandete
Exercício de 2020 - Consolidado	(ofuncgov)
Fontes da Receita	
Receitas Correntes	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	21.005.000,00
Contribuições	8.107.500,00
Receita Patrimonial	7.322.000,00
Receita Agropecuária	0,00
Receita Industrial	0,00
Receita de Serviços	251.000,00
Transferências Correntes	142.616.000,00
Outras Receitas Correntes	1.493.500,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00
Contribuições INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	5.650.000,00
Receita Patrimonial INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00
Receita Agropecuária INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00
Receita Industrial INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00
Receita de Serviços INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00
Transferências Correntes INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00
Outras Receitas Correntes INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00
Operações de Crédito INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00
Alienação de Bens INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00
Amortização de Empréstimos INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00
Transferências de Capital INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00
Outras Receitas de Capital INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00
Sub-Total	186.445.000,00

Receitas de Capital	
Operações de Crédito	8.000.000,00
Alienação de Bens	200.000,00
Amortização de Empréstimos	0,00
Transferências de Capital	8.100.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00
Sub-Total	16.300.000,00
Deduções de Receita	
Deduções de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00
Deduções de Transferências Correntes	10.245.000,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00
Total	192.500.000,00
Funções de Governo	
LEGISLATIVA	5.180.000,00
JUDICIARIA	833.000,00
ESSENCIAL A JUSTICA	0,00
ADMINISTRACAO	16.529.000,00
DEFESA NACIONAL	0,00
SEGURANCA PUBLICA	1.924.000,00
RELACOES EXTERIORES	0,00
ASSISTENCIA SOCIAL	5.188.000,00
PREVIDENCIA SOCIAL	11.132.000,00
SAUDE	84.448.000,00
TRABALHO	1.000,00
EDUCACAO	28.162.000,00
CULTURA	4.271.000,00
DIREITOS A CIDADANIA	0,00
URBANISMO	18.033.000,00
HABITACAO	2.000,00
SANEAMENTO	545.000,00
GESTAO AMBIENTAL	1.081.000,00
CIENCIA E TECNOLOGIA	0,00
AGRICULTURA	569.000,00
ORGANIZACAO AGRARIA	0,00
INDUSTRIA	0,00
COMERCIO E SERVICOS	404.000,00

MUNICÍPIO DE DIAMANTINA	Página 00002
	27/09/2019 - 10:59:42
Demonstrativo da Receita Por Fonte e da Despesa Por Função do Governo	PROSISCO
Artigo 2º Parágrafo 1º Inciso I da Lei 4320/64	SIADOF/vandete
Exercício de 2020 - Consolidado	(ofuncgov)
COMUNICACOES	10.000,00
ENERGIA	4.022.000,00
TRANSPORTE	609.000,00
DESPORTO E LAZER	2.517.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	1.350.000,00
RESERVA RPPS	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	5.690.000,00
Total	192.500.000,00

MUNICÍPIO DE DIAMANTINA	Página 00001
	27/09/2019 - 11:00:24
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida do Orçamento 2020	PROSISCO
	SIADOF/vandete
	(lrfrcl_orc)
Especificação	**Previsão**
RECEITAS CORRENTES (I)	180.795.000,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	21.005.000,00
IPTU	3.800.000,00
ISS	6.600.000,00
ITBI	1.000.000,00
IMPOSTO DE RENDA	1.566.000,00
OUTROS IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	8.039.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	8.107.500,00
RECEITA PATRIMONIAL	7.322.000,00
RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	7.060.000,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	262.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	251.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	142.616.000,00
COTA-PARTE DO FPM	37.350.000,00
COTA-PARTE DO ICMS	12.000.000,00
COTA-PARTE DO IPVA	5.000.000,00
COTA-PARTE DO ITR	15.000,00
TRANSFERÊNCIAS DA L.C. 87/1996	60.000,00
TRANSFERÊNCIAS DA L.C. 61/1989	150.000,00
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	13.500.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	74.541.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.493.500,00
DEDUÇÕES (II)	10.295.000,00
CONTRIBUIÇÃO SERV. PARA O PLANO PREVIDENCIA	0,00
COMPENSAÇÃO FINANC. ENTRE REGIMES PREVIDENCIÁRIOS	50.000,00
DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	10.245.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	170.500.000,00

MUNICÍPIO DE DIAMANTINA	Página 00001
	27/09/2019 - 11:12:49
Despesa Total Com Pessoal do Orçamento 2020	PROSISCO
	SIADOF/vandete
Poder Executivo - Consolidado	(lrfpessoal_o)
	Valor
DESPESA TOTAL	
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	49.425.000,00
INATIVOS	7.000.000,00
PENSIONISTAS	1.000.000,00
SALÁRIO FAMÍLIA	1.903.500,00
SUBSÍDIO DE PREFEITO	0,00
SUBSÍDIO DE VICE-PREFEITO	0,00
SUBSÍDIO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS	0,00
OBRIGAÇÃO PATRONAL	1.556.000,00
REPASSE PATRONAL AO RPPS	5.425.000,00
SENTENÇA JUDICIAL	110.000,00
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	482.000,00
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	17.000,00
SOMA	66.918.500,00
(-) EXCLUSÕES	0,00
INDENIZAÇÃO POR DEMISSÃO	482.000,00
INCENTIVO À DEMISSÃO VOLUNTÁRIA - PDV	0,00
SENTENÇA JUDICIAL DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	110.000,00
INATIVOS E PENSIONISTAS COM FONTE DE CUSTEIO PRÓPRIA - RPPS	9.903.500,00
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	17.000,00
SOMA	10.512.500,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL	56.406.000,00
INATIVOS COM RECURSOS DO TESOURO	0,00
DTP LIQUIDA DE INATIVOS (SIACE LRF)	56.406.000,00

MUNICÍPIO DE DIAMANTINA	Página 00001
	27/09/2019 - 11:13:37
Prestação de Contas da Educação - Orçamento de 2020	PROSISCO
	SIADOF/vandete
	(rgastoe2)
ANEXO I - Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento no Ensino	
Art. 212 da C.F., Leis Federais Ns. 9.394/96 e 11.494/07, E.C. 53/06.	
Receitas	
01) IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	
A - IMPOSTOS	
1.1.13.03.11 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	1.356.000,00
1.1.13.03.41 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Prin	210.000,00
1.1.18.01.11 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principa	3.800.000,00
1.1.18.01.12 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e	25.000,00
1.1.18.01.13 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida A	2.300.000,00
1.1.18.01.14 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida A	50.000,00
1.1.18.01.41 - Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos	1.000.000,00
1.1.18.02.31 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	6.600.000,00
1.1.18.02.32 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	1.000,00
1.1.18.02.33 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	364.000,00
1.1.18.02.34 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas	30.000,00
	15.736.000,00
B - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
1.7.18.01.21 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal -	34.000.000,00
1.7.18.01.31 - Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregu	2.000.000,00
1.7.18.01.41 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entreg	1.350.000,00
1.7.18.01.51 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Princ	15.000,00
1.7.18.06.11 - Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Pr	60.000,00
1.7.28.01.11 - Cota-Parte do ICMS - Principal	12.000.000,00
1.7.28.01.21 - Cota-Parte do IPVA - Principal	5.000.000,00
1.7.28.01.31 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	150.000,00
	54.575.000,00
02) TOTAL DOS IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS (A+B+C+D)	**70.311.000,00**
03) VALOR LEGAL MÍNIMO (25 %)	**17.577.750,00**
04) APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (TOTAL ANEXO II)	**19.077.000,00**
05) Repasse de Recursos do FUNDEB - Aplicação 100 %	
1.7.18.09.11.00 - Transferências de Recursos da Complementaç	0,00	0,00
1.7.58.01.11.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Man	13.500.000,00	0,00
Total do Repasse	**13.500.000,00**	

MUNICÍPIO DE DIAMANTINA	Página 00002
	27/09/2019 - 11:13:37
Prestação de Contas da Educação - Orçamento de 2020	PROSISCO
	SIADOF/vandete
	(rgastoe2)

ANEXO II - Demonstrativo dos Gastos Com a Manutenção e Desenvolvimento no Ensino

Art. 212 da C.F., Leis Federais Ns. 9.394/96 e 11.494/07, E.C. 53/06.

Despesa segundo a classificação funcional

Função/Sub-Função/Programa				**Valor**	**% Aplicado**
12			EDUCACAO	8.832.000,00	12,56
	0122		ADMINISTRACAO GERAL	2.363.000,00	3,36
		0011	AQUEB - ACESSO E QUAL NA EDUC BÁSICA	2.363.000,00	3,36
	0128		FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	24.000,00	0,03
		0012	PROINDH - PROF, INCLUSÃO E DES HUMANO	24.000,00	0,03
	0361		ENSINO FUNDAMENTAL	3.163.000,00	4,50
		0011	AQUEB - ACESSO E QUAL NA EDUC BÁSICA	3.163.000,00	4,50
	0365		EDUCACAO INFANTIL	3.249.000,00	4,62

		0011	AQUEB - ACESSO E QUAL NA EDUC BÁSICA	3.249.000,00	4,62
	0366		EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	33.000,00	0,05
		0011	AQUEB - ACESSO E QUAL NA EDUC BÁSICA	33.000,00	0,05
SUB-TOTAL				**8.832.000,00**	**12,56**
CONTRIBUIÇÃO AO FUNDEB (ART. 1 LEI 11.494/07)					
CONTRIBUIÇÃO AO FUNDEB				10.245.000,00	14,57
DISPONIBILIDADE DE CAIXA EM 31/12/2019				**0,00**	
RESTOS A PAGAR PAGOS				**0,00**	
RESTOS A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES SEM DISPONI-				**0,00**	
BILIDADE DE CAIXA PAGOS NO EXERCÍCIO ATUAL					
TOTAL				**19.077.000,00**	**27,13**

MUNICÍPIO DE DIAMANTINA	Página 00003
	27/09/2019 - 11:13:37
Prestação de Contas da Educação - Orçamento de 2020	PROSISCO
	SIADOF/vandete
	(rgastoe2)

ANEXO III - Demonstrativo dos Recursos Recebidos e Sua Aplicação

Art. 212 da C.F., Leis Federais Ns. 9.394/96 e 11.494/07, E.C. 53/06.

Recursos transferidos e sua aplicação

01 - RECURSOS						
A) Transferências						
1.7.18.09.11.00- Transferências de Recursos da Complementaç					0,00	
1.7.58.01.11.00- Transferências de Recursos do Fundo de Man					13.500.000,00	
B) Receitas de Aplicação Financeira (Art. 20 Par. único, Lei Federal 11.494/07)						
1.3.21.00.11.00- Remuneração de Depósitos Bancários - Princ					0,00	
TOTAL					**13.500.000,00**	
02 - APLICAÇÃO NA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA						
Valor Total					**60 %**	**40 %**
12	0361	0011	AQUEB - ACESSO E QUAL NA EDUC BÁ	5.724.000,00	4.999.000,00	725.000,00
12	0365	0011	AQUEB - ACESSO E QUAL NA EDUC BÁ	7.776.000,00	6.934.000,00	842.000,00
TOTAL				**13.500.000,00**	**11.933.000,00**	**1.567.000,00**
GASTOS COM PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA						
Receita Total do Fundo (Anexo III, Item 01)				**13.500.000,00**		
Valor legal mínimo (60%)				**8.100.000,00**		
Valor aplicado (88,39%)				**11.933.000,00**		

*** O valor aplicado é composto pelas despesas com professores do Ensino Fundamental em efetivo exercício do Magistério**

MUNICÍPIO DE DIAMANTINA	Página 00001
	27/09/2019 - 11:14:03
Limite Constitucional da Saúde - Despesa Pelo Valor Orçado	PROSISCO
	SIADOF/vandete
Orçamento de 2020	(rgastos)

ANEXO I - Demonstrativo da Aplicação nas Ações e Serviços Públicos de Saúde

Art. 198 Parágrafos II e III da C.F.

Receitas

01) IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	
A - IMPOSTOS	
1.1.13.03.11 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	1.356.000,00
1.1.13.03.41 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Pr	210.000,00
1.1.18.01.11 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Princi	3.800.000,00
1.1.18.01.12 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas	25.000,00
1.1.18.01.13 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida	2.300.000,00
1.1.18.01.14 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida	50.000,00
1.1.18.01.41 - Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direit	1.000.000,00
1.1.18.02.31 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	6.600.000,00
1.1.18.02.32 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	1.000,00
1.1.18.02.33 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	364.000,00
1.1.18.02.34 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Mult	30.000,00
	15.736.000,00
B - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
1.7.18.01.21 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	34.000.000,00
1.7.18.01.51 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Pri	15.000,00
1.7.18.06.11 - Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 -	60.000,00
1.7.28.01.11 - Cota-Parte do ICMS - Principal	12.000.000,00
1.7.28.01.21 - Cota-Parte do IPVA - Principal	5.000.000,00
1.7.28.01.31 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	150.000,00
	51.225.000,00
02) TOTAL DOS IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS (A+B+C+D)	**66.961.000,00**
03) VALOR LEGAL DE APLICAÇÃO MÍNIMO (15 %)	**10.044.150,00**
04) VALOR APLICADO (TOTAL ANEXO II)	**11.033.000,00**
05) Repasse de Recursos da Saúde - Aplicação 100 %	
Total do Repasse	0,00

MUNICÍPIO DE DIAMANTINA	Página 00002
	27/09/2019 - 11:14:03
Limite Constitucional da Saúde - Despesa Pelo Valor Orçado	PROSISCO
	SIADOF/vandete
Orçamento de 2020	(rgastos)

ANEXO II - Demonstrativo dos Gastos Nas Ações e Serviços Públicos de Saúde

Art. 198 Parágrafos II e III da C.F.

Despesa segundo a classificação funcional

Função/Sub-Função/Programa				**Valor**	**% Aplicado**
10			SAUDE	11.033.000,00	16,48
	0122		ADMINISTRACAO GERAL	3.459.000,00	5,17
		0013	MODERNIZAÇÃO E DESENV. SERVIÇOS SAÚDE	3.459.000,00	5,17
	0301		ATENCAO BASICA	1.340.000,00	2,00

		0014	EXPANSÃO E MELHORIA DA ATENÇÃO BÁSICA	1.340.000,00	2,00
	0302		ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL	5.043.000,00	7,53
		0016	ATENDIMENTO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE	5.043.000,00	7,53
	0303		SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	99.000,00	0,15
		0015	ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA	99.000,00	0,15
	0304		VIGILANCIA SANITARIA	202.000,00	0,30
		0017	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	190.000,00	0,28
		0022	SITUAÇÃO DE SAÚDE	12.000,00	0,02
	0305		VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	830.000,00	1,24
		0018	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	152.000,00	0,23
		0019	SAÚDE DO TRABALHADOR	19.000,00	0,03
		0020	AMBIENTAL E ZOONOSES	455.000,00	0,68
		0023	IST/AIDS E HEPATITES VIRAIS	204.000,00	0,30
	0306		ALIMENTACAO E NUTRICAO	60.000,00	0,09
		0021	VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE	60.000,00	0,09
DISPONIBILIDADE DE CAIXA EM 31/12/2019				0,00	
RESTOS A PAGAR PAGOS				0,00	
RESTOS A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA PAGOS NO EXERCÍCIO ATUAL				0,00	0,00
				_____	_____
Total Aplicado				**11.033.000,00**	**16,48**

MUNICÍPIO DE DIAMANTINA	Página 00001
	27/09/2019 - 11:14:50
Receita e Despesa Orçamentária por Fonte do Recurso	PROSISCO
	SIADOF/vandete
Exercício de 2020	(ordfonte)

Fontes do Sistema

Fonte do Recurso			**Receita Prevista**	**Despesa Fixada**	**Diferença**	**% Rec./Desepsa**
100.000	RECURSOS ORDINÁRIOS	REC ORD	52.188.600,00	49.700.500,00	2.488.100,00	105,01
101.000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS A	RP EDUCAÇÃO	7.332.750,00	8.832.000,00	-1.499.250,00	83,02
102.000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS A	RP SAÚDE	10.044.150,00	11.033.000,00	-988.850,00	91,04
103.000	CONTRIBUIÇÃO PARA O RPPS - PATRONAL, DOS SERVIDORES, COMPENSAÇÃO	RPPS	14.814.500,00	14.814.500,00	0,00	100,00
105.000	Taxa de Administração do RPPS	TXADMRPPS	695.000,00	695.000,00	0,00	100,00
106.000	Transferências de Recursos para o Programa Estadual de Transporte Escolar (PTE)	TRANSFPTE	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	100,00
108.000	Compensação Financeira de Recursos Minerais (CFEM)	COMPCFEM	325.000,00	325.000,00	0,00	100,00
116.000	CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO DO DOMÍNIO ECONÔMICO (CIDE)	CIDE	100.000,00	100.000,00	0,00	100,00
117.000	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (COSIP)	COSIP	3.290.000,00	3.290.000,00	0,00	100,00
118.000	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB EDUCAÇÃO BÁSICA 60%	FUNDEB60%	11.933.000,00	11.933.000,00	0,00	100,00
119.000	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB EDUCAÇÃO BÁSICA 40%	FUNDEB40%	1.567.000,00	1.567.000,00	0,00	100,00
122.000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	CONVEDUC	200.000,00	200.000,00	0,00	100,00
123.000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS VINCULADOS À SAÚDE	CONVSAÚDE	400.000,00	400.000,00	0,00	100,00
124.000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS NÃO RELACIONADOS À EDUCAÇÃO, À SAÚDE	CONVOUTROS	1.600.000,00	1.600.000,00	0,00	100,00
129.000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNAS	RECFNAS	600.000,00	600.000,00	0,00	100,00
142.000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	CONVASSIST	400.000,00	400.000,00	0,00	100,00
143.000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PDDE	PDDE	15.000,00	15.000,00	0,00	100,00
144.000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PNAE	FNDEPNAE	600.000,00	600.000,00	0,00	100,00
145.000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PNATE	FNDEPNATE	150.000,00	150.000,00	0,00	100,00
146.000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE	FNDEOUTROS	2.680.000,00	2.680.000,00	0,00	100,00
147.000	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QESE	QESE	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	100,00
153.000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco Investimentos na	BLINV	2.800.000,00	2.800.000,00	0,00	100,00
154.000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS	SUSOUTROS	81.000,00	81.000,00	0,00	100,00
155.000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	TRANSFSES	11.000.000,00	11.000.000,00	0,00	100,00
156.000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FEAS	TRANSFFEAS	50.000,00	50.000,00	0,00	100,00
157.000	MULTAS DE TRÂNSITO	MULTATRANS	250.000,00	250.000,00	0,00	100,00
159.000	Transferências de Recursos do SUS – Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de	SUSBLINV	59.084.000,00	59.084.000,00	0,00	100,00
190.000	OPERAÇÕES DE CRÉDITOS INTERNA	OPERINTERNA	8.000.000,00	8.000.000,00	0,00	100,00
192.000	ALIENAÇÃO DE BENS	HASTAPÚBLICA	200.000,00	200.000,00	0,00	100,00
Total Geral			192.500.000,00	192.500.000,00	0,00	

Fontes do SICOM

Fonte do Recurso		**Receita Prevista**	**Despesa Fixada**	**Diferença**	**% Rec./Desepsa**
100	Recursos Ordinários	52.188.600,00	49.700.500,00	2.488.100,00	105,01
101	Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação	7.332.750,00	8.832.000,00	-1.499.250,00	83,02
102	Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	10.044.150,00	11.033.000,00	-988.850,00	91,04
103	Contribuição para o Regime Próprio Prev. Social (RPPS): Patronal, Servidores, Comp.	14.814.500,00	14.814.500,00	0,00	100,00
105	Taxa de Administração do RPPS	695.000,00	695.000,00	0,00	100,00

MUNICÍPIO DE DIAMANTINA	Página 00002
	27/09/2019 - 11:14:50
Receita e Despesa Orçamentária por Fonte do Recurso	PROSISCO
	SIADOF/vandete
Exercício de 2020	(ordfonte)

Fontes do SICOM

Fonte do Recurso		**Receita Prevista**	**Despesa Fixada**	**Diferença**	**% Rec./Desepsa**
106	Transferências de Recursos para o Programa Estadual de Transporte Escolar (PTE)	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	100,00
108	Compensação Financeira de Recursos Minerais (CFEM)	325.000,00	325.000,00	0,00	100,00
116	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico (CIDE)	100.000,00	100.000,00	0,00	100,00
117	Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP)	3.290.000,00	3.290.000,00	0,00	100,00

118	Transferências do FUNDEB Aplic. Remuneração dos Prof. Magistério em Efetivo Exercício	11.933.000,00	11.933.000,00	0,00	100,00
119	Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica	1.567.000,00	1.567.000,00	0,00	100,00
122	Transferências de Convênios Vinculados à Educação	200.000,00	200.000,00	0,00	100,00
123	Transferências de Convênios Vinculados à Saúde	400.000,00	400.000,00	0,00	100,00
124	Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência	1.600.000,00	1.600.000,00	0,00	100,00
129	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)	600.000,00	600.000,00	0,00	100,00
142	Transferências de Convênios Vinculados à Assistência Social	400.000,00	400.000,00	0,00	100,00
143	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola	15.000,00	15.000,00	0,00	100,00
144	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação	600.000,00	600.000,00	0,00	100,00
145	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio Transp.	150.000,00	150.000,00	0,00	100,00
146	Outras Transferências de Recursos do FNDE	2.680.000,00	2.680.000,00	0,00	100,00
147	Transferência do Salário-Educação	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	100,00
153	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco Investimentos na	2.800.000,00	2.800.000,00	0,00	100,00
154	Outras Transferências de Recursos do SUS	81.000,00	81.000,00	0,00	100,00
155	Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde	11.000.000,00	11.000.000,00	0,00	100,00
156	Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS)	50.000,00	50.000,00	0,00	100,00
157	Multas de Trânsito	250.000,00	250.000,00	0,00	100,00
159	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco Custeio das Ações e	59.084.000,00	59.084.000,00	0,00	100,00
190	Operações de Crédito Internas	8.000.000,00	8.000.000,00	0,00	100,00
192	Alienação de Bens	200.000,00	200.000,00	0,00	100,00
Total Geral		192.500.000,00	192.500.000,00	0,00	
*** Fonte do Recurso 101 já deduzidas as contribuições para o FUNDEB**					

Publicado por:
Marcela Araújo Almeida
Código Identificador:39784769

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 356/2019, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019. REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público.

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir os servidores relacionados abaixo, conforme local definido a seguir:

Motivação do Ato	Matrícula	Nome do(a) servidor(a)	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
Ofício SEMUSA - RH Nº.407/2019	9902308-0	ADRIANA DE LIMA ALVES	Agente de Saúde	Secretaria Municipal de Saúde – Coordenadoria de Vigilância em Saúde Ambiental	Secretaria Municipal de Saúde – ESF Santa Lúcia	24/09/2016
Ofício SEMUSA - RH Nº.407/2019	9901858-5	CARLOS EUGENIO SILVA MARTINS	Médico Ortopedista	Secretaria Municipal de Saúde – UPA 24 hs – Padre Roberto Cordeiro Martins	Secretaria Municipal de Saúde – Coordenadoria da Policlínica	01/11/2019
Ofício SEMUSA - RH Nº.407/2019	9903570-9	CLAUDIA BARBOSA FERREIRA	Técnico de Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde – Serviço de Atendimento Domiciliar - SAD	Secretaria Municipal de Saúde – UAP São José	21/10/2019
Ofício SEMUSA - RH Nº.407/2019	9903120-0	FERNANDA GERALDA GREGORIO	Atendente de Consultório Dentário - PSF	Secretaria Municipal de Saúde – ESF Santa Rosa	Secretaria Municipal de Saúde – ESF Santa Lúcia	24/06/2019
Ofício SEMUSA - RH Nº.407/2019	9801461-4	FLAVIO ANTONIO MARCELINO ALVES	Médico Generalista	Secretaria Municipal de Saúde – UPA 24hs – Padre Roberto Cordeiro Martins	Secretaria Municipal de Saúde – ESF Nilda Barros	01/12/2019
Ofício SEMUSA - RH Nº.407/2019	9703554-8	MARCELO GUIMARAES FREIRE MATIAS	Médico Ortopedista	Secretaria Municipal de Saúde – Diretoria de Atenção à Saúde	Secretaria Municipal de Saúde – Coordenadoria da Policlínica	02/10/2019
Ofício SEMUSA - RH Nº.407/2019	9903496-4	THAIS SONALI DE SOUZA BARRETO	Médico Clínico Geral	Secretaria Municipal de Saúde – Gerência de Recursos Humanos	Secretaria Municipal de Saúde – UAP Central	22/11/2019
Ofício SEMUSA - RH Nº.407/2019	9902272-6	VANILDA APARECIDA FRANCO	Agente Comunitário de Saúde	Secretaria Municipal de Saúde – ESF Belvedere	Secretaria Municipal de Saúde – ESF Vale do Sol	02/12/2019
Ofício SEMUSA - RH Nº.407/2019	9902137-3	WARLEY COSTA NOGUEIRA	Auxiliar de Serviços I	Secretaria Municipal de Saúde – UAP Nossa Senhora das Graças	Secretaria Municipal de Saúde – UAP Niterói	01/10/2019
Ofício SEMUSA - RH Nº.407/2019	9902125-9	YASCARAH DUTRA DA SILVA	Técnico de Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde – Diretoria de Regulação em Saúde	Secretaria Municipal de Saúde – Serviço de Atendimento Domiciliar - SAD	14/10/2019
Ofício SEMUSA - RH Nº.407/2019	9903574-2	YASCARAH DUTRA DA SILVA	Técnico de Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde – Serviço de Atendimento Domiciliar - SAD	Secretaria Municipal de Saúde – Coordenadoria da Policlínica	14/11/2019
Ofício SEMUSA - RH Nº.408/2019	9903570-9	CLAUDIA BARBOSA FERREIRA	Técnico de Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde – **UAP São José (NR)**	Secretaria Municipal de Saúde – UAP Nações	11/11/2019
Ofício SEMUSA - RH Nº.408/2019	9903514-1	FERNANDA MENDONCA	Técnico de Enfermagem - PSF	Secretaria Municipal de Saúde – ESF Santa Rosa	Secretaria Municipal de Saúde – ESF Vale do Sol	09/12/2019
Ofício SEMUSA - RH Nº.408/2019	9902125-9	YASCARAH DUTRA DA SILVA	Técnico de Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde – Serviço de Atendimento Domiciliar - SAD	Secretaria Municipal de Saúde – Coordenadoria da Policlínica	14/11/2019

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de freqüência.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 17 de Dezembro de 2019.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:BAD56F4C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ATA DO REGISTRO DE PREÇOS N.º 27/2019 - B

ATA DO REGISTRO DE PREÇOS n.º 27/2019 - B
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 135/2019
Processo Licitatório nº 182/2019
Validade: 12 (doze) meses

Aos 14 (quatorze) dias do mês de Novembro do ano 2019, o Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, do Decreto Federal nº 7.892, Decreto Municipal nº. 637/2011 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO nº 135/2019**, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futura e eventual aquisição dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I) - oferecidos pela empresa **Leonardo Henrique Gomes Alves de Melo e Cia Ltda – ME**, empresa sediada na Rua Geraldo Rios, nº 282, Bairro Centro, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 10.664.873/0001- 52; neste ato representada pelo **Sr. Leonardo Henrique Gomes Alves de Melo** inscrito no CPF sob o nº 029.969.56-61, RG nº 9.355.495 SSP/MG, residente e domiciliado na Av. Dona Zica, nº 1276, Bairro Centro, João Pinheiro/MG, doravante denominada Compromissária Fornecedora; cuja proposta foi classificada no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1 - A presente ata tem por objeto o Registro de preços, tipo menor preço para futura e eventual aquisição de limpeza e produção de higienização, destinados às secretarias de Administração, Obras e Serviços Públicos, Hospital Municipal, Saúde, Educação, Cultura, Esporte, Lazer, Turismo, Agricultura e Ação e Desenvolvimento Social do município de João Pinheiro MG; relativamente aos seguintes itens, quantidades, unidades, produtos e valores:

Item	Quant	Unid	Produtos	Marca	Vr Unit	Vr Total
2	200	Und	Acetona, aspecto físico líquido. Aplicação removedor de esmalte. Frasco com 500ml.	Farmax	R$ 9,09	R$ 1.818,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE EXECUÇÃO:
2.1 - Os produtos deverão ser entregues parceladamente, nos quantitativos solicitados, devendo ocorrer, a efetiva entrega da parcela solicitada em até 02 (dois) dias após a emissão e recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento "NAF". Os itens licitados deverão ser entregues de acordo com as especificações contidas no edital nos seguintes endereços:

Prefeitura Municipal de João Pinheiro	
Secretaria Municipal de Administração	Praça Coronel Hermógenes, 60, centro
Secretaria Municipal de Educação	
Secretaria Municipal de Educação	Rua Tadeu Oliveira Cunha, 1030, Alvorada
Secretaria Municipal de Agricultura	
Secretaria de Agricultura	Avenida José Batista Franco, 232, Centro
Hospital Municipal Antonio Carneiro Valadares	
Hospital Municipal Antonio Carneiro Valadares	Avenida Zico Dornelas, 124, Bairro Santa Cruz 01.
Secretaria Municipal de Saúde	
Secretaria Municipal de Saúde	Rua Tadeu Oliveira Cunha, 1030, Alvorada
Secretaria Municipal de Cultura	
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer	Rua Juca Niquinho, 220, centro
Secretaria Municipal de Obras	
Secretaria Municipal de Obras	Avenida José Batista Franco, 232, Centro
Secretaria Municipal de Trabalho, Ação e Desenvolvimento Social	
Secretaria Municipal de Ação Social	Rua Tadeu Oliveira Cunha, 1030, Alvorada

2.1.1 – Ocorrerão por conta do adjudicatário as despesas decorrentes de seguros, fretes, mão-de- obra e demais encargos pertinentes.
2.1.2 - Caso o prazo não seja suficiente para devida entrega dos produtos, a empresa contratada deverá formalizar por meio de uma justificativa por escrito para secretaria solicitante relatando a necessidade de maior prazo, bem como estipulá-lo corretamente, na prorrogação do prazo a empresa deverá solicitar ao setor competente nova autorização para prorrogação do prazo, caso a empresa não solicite a prorrogação o não cumprimento do prazo de entrega do objeto licitado implicará as penalidades previstas.

2.1.3 – Os materiais deverão ser entregues de segunda a sexta-feira nos horários das 08h00 as 11h00 e 13h00 às 17h00.
2.2 - Os licitantes deverão obedecer aos horários para entregas dos produtos conforme pedido da Secretaria solicitante.
2.3 - A entrega não efetuada no prazo determinado pelo item "1.1" sujeitará a contratada às penalidades previstas no presente edital.
2.4 - A Administração Municipal reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento convocatório, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas e/ou rescindir esta Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DOS PREÇOS:

3.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade da data de sua assinatura até o dia 14 de Novembro de 2019.
3.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços a Administração Municipal não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.
3.3 - Os valores, empresa e representante legal encontram-se enunciados na presente ata.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PAGAMENTOS:

4.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após as entregas dos produtos; mediante recebimento dos mesmos e apresentação das Notas Fiscais/Faturas, com a devida manifestação favorável da Secretaria recebedora.
4.2 - As faturas que apresentarem incorreções ou procedimentos duvidosos serão devolvidas ao emitente e seu pagamento ficará suspenso até sua regularização e reapresentação, data em que iniciará a contagem de novo prazo, não cabendo, neste caso, qualquer reajuste ou sanções à Administração Municipal.
4.3 - Os pagamentos serão efetuados sempre em obediência à ordem cronológica de exigibilidade das obrigações contraídas pela Administração Municipal, de acordo com o disposto no "caput" do artigo 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA - RESPONSABILIDADES DA COMPROMISSÁRIA FORNECEDORA:

5.1 - Atender as requisições da Administração Municipal, fornecendo os materiais dentro da melhor técnica e nas condições estipuladas neste instrumento e no edital.
5.2 - Fornecer os materiais dentro das melhores técnicas, zelo e ética, com assiduidade e pontualidade, garantia e qualidade, obedecendo rigorosamente às ordens de entregas e horários estabelecidos.
5.3 - Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos conforme especificados nesta Ata, sujeitando-se às sanções nele estabelecidas e nas Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/02 e demais leis subsidiarias.
5.4 - Fornecer todos os materiais nas condições estabelecidas no Edital e na proposta financeira.
5.5 - Responsabilizar-se pelo recolhimento dos tributos decorrentes dos fornecimentos, arcando com os salários, encargos trabalhistas, securitários e outros de qualquer natureza, relativos aos produtos fornecidos na execução do objetivo licitado e em relação aos seus empregados e sócios.
5.6 - A Compromissária Fornecedora será responsável por todo e qualquer dano e/ou prejuízo que, eventualmente, venha a sofrer a Administração Municipal ou terceiros, em decorrência do fornecimento dos materiais objeto desta Ata.
5.7 - Todo o pessoal que for utilizado na execução do objeto desta Ata será diretamente vinculado e subordinado à Compromissária Fornecedora, não tendo com a Administração Municipal nenhuma relação jurídica sobre qualquer título ou fundamento.
5.8 - Emitir Nota Fiscal para qualquer recebimento a ser pago.
5.9 - Comunicar verbalmente e de imediato e confirmar por escrito à Administração Municipal a ocorrência de qualquer impedimento no fornecimento dos materiais.
5.10 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, nem subcontratar ou efetuar substituições, os produtos contratados, sem prévia e expressa anuência da Administração Municipal.
5.11 - Comprovar, sempre que solicitado, a quitação das obrigações trabalhistas e tributárias e, mensalmente, o recolhimento das contribuições sociais (Fundo de Garantia de Tempo de Serviço, Previdência Social e Trabalhista).
5.12 - A Compromissária Fornecedora fica obrigada a manter, durante a vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de licitação **Pregão Eletrônico nº 135/2019** ou a regularidade com os tributos federais, estaduais e municipais pertinentes, INSS, FGTS e CNDT.
5.13 - Quaisquer erros ou imperícias decorrentes da impropriedade dos materiais fornecidos detectados pelo órgão fiscalizador da Administração Municipal de João Pinheiro/MG, obrigarão a Compromissária Fornecedora, à sua conta e risco, a nova entrega dos mesmos, estando ainda sujeito às penalidades da Lei.
5.14 - Cumprir rigorosamente os prazos pactuados.
5.15 - Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas pela Administração Municipal.
5.16 - Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos a que vier causar à Administração Municipal ou a terceiros.
5.17 - Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, na hipótese de ocorrência da espécie, sendo vítimas os seus empregados ou prepostos, no desempenho de atividades relativas ao objeto desta Ata.
5.18 - Assegurar os direitos e cumprimento de todas as obrigações estabelecidas por Órgão regulador e legislações afins.
5.19 - Comunicar à Secretaria Municipal de Administração, por escrito, qualquer anormalidade, prestando os esclarecimentos necessários.
5.20 - Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais inerentes ao objeto da contratação.
5.21 - Manter atualizados, durante toda a execução do fornecimento, os documentos apresentados para fins de habilitação no certame licitatório.
5.22 - Manter sigilo acerca de informações que possam vir a ter acesso.
5.23 – Atender, prioritariamente, os pedidos emergenciais.
5.24 - Comunicar à Adm. Municipal toda e qualquer alteração de dados cadastrais para atualização.
5.25 - Não utilizar em seu quadro de funcionários menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

CLÁUSULA SEXTA - CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:

6.1- O acompanhamento e a fiscalização desta Ata, assim como o recebimento e a conferência das entregas dos materiais, por meio de servidor especialmente designado pela Prefeitura de João Pinheiro/MG, nos termos do Art. 67 da Lei Federal 8.666/93.
6.2 - Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela Compromissária Fornecedora, de acordo com os termos de sua proposta, edital e Ata.
6.3 - Somente efetuar pagamentos à Compromissária Fornecedora quando comprovada sua regularidade fiscal, que, obrigatoriamente, precederá a liquidação da despesa pelo Setor Financeiro e Contábil da Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG.
6.4 - Rejeitar os materiais entregues equivocadamente ou em desacordo com as solicitações.
6.5 - Notificar a Compromissária Fornecedora sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos materiais, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
6.6 – Aplicar à Compromissária Fornecedora, quando couber, as penalidades cabíveis;
6.7 - Efetuar pagamentos nos valores correspondentes aos fornecimentos do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES

7.1 - Se a empresa ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar sua execução, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, e será descredenciada dos sistemas de cadastramento em que estiver inscrita, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.
7.2 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da Compromissária Fornecedora, sujeitando-a as seguintes penalidades:
7.2.1 - Advertência.
7.2.2 - Multa, nos seguintes percentuais:
7.2.2.1 - 10 % (dez) por cento do valor total da adjudicação, quando a adjudicatária não assinar a Ata de Registro de Preços para entrega dos produtos ou termo equivalente, no prazo fixado pela Adm. Municipal, em a observância ao disposto no art. 81 da Lei nº. 8.666/93;
7.2.2.2 - multa moratória de 1,00 (um por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, por dia de atraso na entrega dos materiais, até o máximo de 15 dias;
7.2.2.3 - Após 15 (quinze) dias de atraso será aplicada multa indenizatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ata ou documento equivalente, sendo considerada inexecução total das obrigações contratuais e sua rescisão;
7.3 - Rescisão unilateral do Ata ou documento equivalente, sujeitando-se a empresa vencedora ao pagamento de indenização ao Município/Administração Municipal por perdas e danos;
7.4 - Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal, conforme disposto no inciso III do art. 87 da Lei nº. 8.666/93.
7.5 - Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal
7.6 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei nº. 8.666/93.
7.7 - A penalidade de advertência será aplicada:
7.7.1 - pela Administração Municipal, nos casos referentes ao procedimento licitatório;
7.7.2 - pelo responsável pelo acompanhamento do contrato, quando o problema estiver na execução do contrato, de ofício.
7.8 - As multas serão aplicadas de ofício pela Secretaria Municipal de Administração, mediante proposta do responsável pelo acompanhamento da execução do contrato.
7.9 - As multas poderão ser descontadas do pagamento imediatamente subsequente à sua aplicação.
7.10 - As penalidades de suspensão temporária e de impedimento de licitar e contratar serão aplicadas pela Secretária Municipal de Administração.
7.11 - A penalidade de declaração de inidoneidade será aplicada pelo Secretário Municipal de Administração.
7.12 - Na aplicação das penalidades de advertência, multa e suspensão temporária será facultada a defesa prévia no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
7.12.1 - No caso de aplicação das penalidades previstas no subitem anterior será concedido prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso.
7.13 - Na aplicação das penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade será facultada a defesa prévia no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias.
7.14 - Poderá, ainda, ser objeto de apuração e processo administrativo a prática considerada abusiva, inclusive aquela caracterizada por proposta com preço manifestamente majorado ou inexeqüível.
7.15 - As multas são independentes entre si, podendo ser aplicadas em conjunto ou separadamente com as demais penalidades previstas neste edital, após a análise do caso concreto e não exime a CONTRATADA da plena execução.
7.16 – À licitante vencedora que se recusar, injustificadamente, a assinar a ata de Registro de Preços ou Contrato/receber a Nota de Empenho, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe será encaminhada, caracterizando o descumprimento da obrigação assumida, será aplicada a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do Contrato/Nota de Empenho, podendo a Administração convidar a aceitar o Contrato/Nota de Empenho as demais licitantes, na sua ordem de classificação final, mantendo-se o prazo e as mesmas condições da vencedora.
7.17 - Este registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo 4º, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.
7.18 - Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA:

8.1 - A Ata de Registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA NOVA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

9.1 - Os recursos orçamentários para atendimento das despesas originadas nesta licitação onerarão as seguintes dotações do orçamento municipal: Os recursos orçamentários para atendimento das despesas originadas nesta licitação onerarão as seguintes dotações do orçamento vigente no município: Fichas: 108, 195, 231, 254, 296, 306, 325, 352, 384, 406, 423, 475, 490, 517, 527, 543, 595, 602, 609, 630, 636, 640, 648, 653, 657, 664, 675, 690, 710, 714, 717, 725, 731, 741, 745, 751, 761, 770, 779 e 789.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

10.1- A presente ata de registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito:
10.1.1 - Pelo Setor de Compras e Licitações, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:
10.1.1.1 - a(s) detentora(s) não cumprir (em) as obrigações dela constantes;
10.1.1.2 - a(s) detentora(s) não retira (em) a nota de empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);
10.1.1.3 - a(s) detentora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de registro de preços, em algumas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;
10.1.1.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;
10.1.1.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
10.1.1.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
10.1.2. Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar(em) impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV e XVI, da Lei Federal n.º 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.
10.1.2.1 - A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida ao Setor de Compras e Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.
10.2 - Ocorrendo o cancelamento do registro de preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo este ser anexado ao processo que tiver dado origem ao registro de preços.
10.2.1- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da Associação Mineira dos Municípios, no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.2.2 - Fica estabelecido que as detentoras da ata deverão comunicar imediatamente, ao Setor de Compras e Licitações, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessários para recebimento de correspondência e outros documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

11.1 - O gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Municipal de Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

12.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada para aquisição do seu respectivo objeto, por outro órgão de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios que não tenha participado do certame licitatório.

12.1.1. A utilização referida neste item só será possível se o consumo da quantia estimada no anexo I do Edital e desta Ata não tiver sido esgotado para o período.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO EVENTUAL CONTRATO:

13.1 - Durante o prazo de validade do registro as empresas detentoras do mesmo poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, mediante autorização do setor de compras e licitações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.

13.2 - O contrato de fornecimento será sempre representado pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente, e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada pela detentora da Ata de Registro de Preços.

13.3 - Aplica-se aos contratos de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III, da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS:

14.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida revisão quanto houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro inicial a ata, nos termos da legislação que rege a matéria.

14.2 - O reajustamento dos preços registrados somente será possível se autorizado por alteração das Normas Federais pertinentes à política econômica.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

15.1 - O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela Unidade solicitante, consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

15.1.1- A Unidade Administrativa deverá criar comissão para recebimento de material com valor superior ao limite estabelecido no art. 23, conforme determinado pelo § 8º do art. 15 do diploma legal mencionado.

15.2 - À Unidade Administrativa recebedora dos produtos reserva-se o direito de proceder, no prazo de 05 (cinco) dias, à inspeção de qualidade nos produtos e registrá-los, integralmente ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES:

16.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

17.1- Integram a esta Ata o edital de **Pregão Eletrônico n.º 135/2019**, as propostas com preços constando as especificações dos produtos, preços unitários e totais, por item e na ordem classificatória das empresas.

17.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 e pela Lei Federal 9.648/98, e, com as demais normas aplicáveis; subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

17.3 - E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que, após, lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO:

18.1 - Fica eleito o foro da Comarca de João Pinheiro/MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

18.2 - E por estarem assim justas e Contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que será levado a Registro na Procuradoria Geral do Município.

João Pinheiro/MG, 14 de Novembro de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Leonardo Henrique Gomes Alves de Melo e Cia LTDA – ME
SR. LEONARDO HENRIQUE GOMES ALVES DE MELO

Publicado por:
Adão Pereira da Silva
Código Identificador:74E2F377

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 030/2019 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 138/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 030/2019
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 138/2019
Validade: 12 (doze) meses

Aos 04 de dezembro de 2019, o pregoeiro do Município de João Pinheiro/MG - legalmente constituído pela Portaria Municipal nº 060/2019, nos termos da Lei Federal nº 10.024/2019, do Decreto Federal 3.931/2001, dos Decretos Municipais nº. 308/2007 e 637/2011; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2019**, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação -, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futura e eventual contratação dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I), oferecidos pela empresa **VIA NOVITA LTDA,** inscrita no **CNPJ sob o Nº 04.447.180/0001-05,** empresa sediada na Rua Francisco Timóteo de Simas, 962 - Bairro: Uberaba, CEP: 81570-270, Curitiba, PR, neste ato representada pelo(a) sr(a) Erlon Machado Ferreira, inscrito(a) no CPF sob o Nº 053.013.379-20; cuja proposta foi classificada no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 - A presente ata tem por objeto o **Registro de Preços para aquisição de computadores, destinados a Secretaria Municipal de Administração**; relativamente aos seguintes itens, quantidades, unidades, produtos e valores:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Unid.	Valor do Item	Valor Total
01	Computador completo, HD 2TB, modelo memória RAM 8GB DDR3, processador Intel core I7 8ª geração, 01 computador, 01 manual, 01 CD com drives, 01 mouse, 01 teclado, 02 caixa de som e 01 monitor 21".	Novita Modelo JP138i7	04	UN	R$ 2.200,00	R$ 8.800,00
Total do Fornecedor:						**R$ 8.800,00**
Total Geral:						**R$ 8.800,00**

Integram, ao presente extrato, o edital de Pregão Eletrônico nº 138/2019, a proposta de preços do proponente supramencionado, a ata de julgamento da licitação e as cláusulas 2ª à 17ª da ata original do SRP nº 030/2019.

Publicado por:
Adão Pereira da Silva
Código Identificador:0F9D5E9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 031/2019 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 141/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 031/2019
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 141/2019
Validade: 12 (doze) meses

Aos 04 de dezembro de 2019, o pregoeiro do Município de João Pinheiro/MG – legalmente constituído pela Portaria Municipal nº 060/2019, nos termos da Lei Federal nº 10.024/2019, do Decreto Federal 7.892/2013, dos Decretos Municipais nº. 308/2007 e 637/2011; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2019**, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação -, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futura e eventual contratação dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I), oferecidos pela empresa **WARLEY HENRIQUE PEREIRA 06681652603**, inscrita no **CNPJ sob o Nº 22.355.577/0001-59,** empresa sediada na Av. José Rabelo de Souza, 1098 A - Bairro: Maria José de Paula, CEP: 38.770-000, João Pinheiro, MG, neste ato representada pelo(a) sr(a) Warley Henrique Pereira, inscrito(a) no CPF sob o Nº 066.816.526-03; cuja proposta foi classificada no certame.
Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: 1.1 - A presente ata tem por objeto o **Registro de Preços para aquisição de bicos injetores para os veículos Ônibus Volkswagen, CHASSI 9532E82W1DR308530, 9532E82W8DR308704 e 9532E82W0CR262168, destinados aos veículos lotados na Secretaria Municipal de Educação do Município de João Pinheiro MG**; relativamente aos seguintes itens, quantidades, unidades, produtos e valores:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Unid.	Valor do Item	Valor Total
01	Bico injetor para os veículos Ônibus Volkswagen, CHASSI 9532E82W1DR308530, 9532E82W8DR308704 e 9532E82W0CR262168.	Bosch	12	UN	R$ 1.900,00	R$ 22.800,00
Total do Fornecedor:						**R$ 22.800,00**
Total Geral:						**R$ 22.800,00**

Integram, ao presente extrato, o edital de Pregão Eletrônico nº 141/2019, a proposta de preços do proponente supramencionado, a ata de julgamento da licitação e as cláusulas 2ª à 17ª da ata original do SRP nº 031/2019.

Publicado por:
Adão Pereira da Silva
Código Identificador:B61B90B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
2ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 006/2019/SMS.

O Secretário Municipal de Saúde, Paulo César de Oliveira, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 24 da Lei Federal n°. 13.019/2014 e Decreto Municipal nº. 8.110/2017, tendo em vista a não ocorrência de interposição de recurso, conforme certidão que consta neste processo de chamamento público, torna pública a seguinte retificação ao edital, suprimindo etapas que não ocorrerão e antecipando as demais etapas, conforme tabela abaixo:

1. Na Cláusula Quarta – Da fase de seleção, subitem 4.1, tabela I, **ONDE SE LÊ**:

TABELA I

Etapa	Descrição da Etapa	Data Prevista
1	Publicação do Edital de Chamamento Público.	14/11/2019
2	Envio de Proposta e plano de trabalho pelas OSC, conforme Anexo IV e V. (30 dias)	14/11/2019 a 14/12/2019
3	Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção.	16/12/2019 a 18/12/2019
4	Divulgação do resultado preliminar.	19/12/2019
5	Interposição de recursos contra o resultado preliminar.	20/12/2019 e 26/12/2019
6	Apresentação das contrarrazões pelas OSC.	27/12/2019 e 02/01/2020
7	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção.	03/01/2020 a 06/01/2020
8	Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas.	07/01/2020

LEIA-SE:

TABELA I

Etapa	Descrição da Etapa	Data Prevista
1	Publicação do Edital de Chamamento Público.	14/11/2019
2	Envio de Proposta e plano de trabalho pelas OSC, conforme Anexo IV e V. (30 dias)	14/11/2019 a 14/12/2019
3	Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção.	16/12/2019 a 18/12/2019
4	Divulgação do resultado preliminar.	19/12/2019
5	Interposição de recursos contra o resultado preliminar.	20/12/2019 e 26/12/2019
8	Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas.	02/01/2019

2. Na Cláusula Quinta – Da fase de celebração, subitem 5.1, tabela III, **ONDE SE LÊ**:

TABELA III

Etapa	Descrição da Etapa	Data Prevista
1	Convocação da OSC selecionada para apresentação do plano de trabalho e comprovação do atendimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais, por meio de publicação no DOM do Município.	08/01/2020
2	Apresentação dos documentos e declarações exigidas neste Edital e do Plano de Trabalho pela OSC.	08/01/2020 a 10/01/2020
3	Verificação do cumprimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais e análise do Plano de Trabalho.	13/01/2020 a 14/01/2020.
4	Notificação de Ajustes do Plano de Trabalho e documentação a ser publicado no sítio oficial do Município.	15/01/2020
5	Ajustes no Plano de Trabalho e regularização de documentação, se necessário.	15/01/2020 a 16/01/2020
6	Análise dos Ajustes.	17/01/2020
7	Parecer de órgão técnico e assinatura do Termo de Colaboração. Publicação do extrato do Termo de Colaboração.	20/01/2020 a 21/01/2020.

LEIA-SE:

TABELA III

Etapa	Descrição da Etapa	Data Prevista
1	Convocação da OSC selecionada para apresentação do plano de trabalho e comprovação do atendimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais, por meio de publicação no DOM do Município.	03/01/2020
2	Apresentação dos documentos e declarações exigidas neste Edital e do Plano de Trabalho pela OSC.	06/01/2020 a 08/01/2020
3	Verificação do cumprimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais e análise do Plano de Trabalho.	09/01/2020
4	Notificação de Ajustes do Plano de Trabalho e documentação a ser publicado no sítio oficial do Município.	10/01/2020
5	Ajustes no Plano de Trabalho e regularização de documentação, se necessário.	13/01/2020 a 14/01/2020
6	Análise dos Ajustes.	15/01/2020
7	Parecer de órgão técnico e assinatura do Termo de Colaboração. Publicação do extrato do Termo de Colaboração.	16/01/2020 a 17/01/2020

3. Acrescenta-se à Cláusula Quinta – Da fase de celebração, o subitem 5.1.1, com a seguinte redação:

5.1.1. Após a etapa de verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais e análise do plano de trabalho – etapa 3 da tabela III, se houver cumprimento de todos os requisitos ali estabelecidos, suprimir-se-ão as etapas 4,5 e 6, antecipando a etapa 7 (parecer do órgão técnico e assinatura do Termo de Colaboração/publicação) para os dias 10/01/2020 a 13/01/2020.

4. Os demais itens e subitens do citado Edital de Chamamento Público nº. 006/2019/SMS permanecem inalterados.

Muriaé, 27 de dezembro de 2019.

PAULO CÉSAR DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:AAB25723

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO (SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS)

Organizações da Sociedade Civil:

Associação de Caridade de Pouso Alegre - Asilo Bethânia da Providencia	CNPJ: 23.953.730/0002-93
Associação de Apoio aos Portadores de Necessidades Especiais de Minas Gerais (ASPAMG/SHINE)	CNPJ: 02.873.268/0001-63
Obra Unida São Vicente de Paulo (Asilo Nossa Senhora Auxiliadora)	CNPJ: 18.191.411/0001-77
Associação São Rafael (Casa de São Rafael)	CNPJ: 04.240.450/0001-02
Associação EMAUS – Mosteiro Popular	CNPJ: 03.464.207/0001-05
Associação Francisco de Paula Vitor	CNPJ: 23.952.906/0001-01
Projeto Social Santo Antônio – PROSSAN	CNPJ: 05.369.990/0001-53
Associação Bom Samaritano – Pouso Alegre (ABS-PA)	CNPJ: 08.660.900/0001-77
Centro Integrado Amparo a Mulher Pouso Alegre e Região – CIAMPAR	CNPJ: 07.311.669/0001-43
Associação de Proteção e Assistência aos Condenados – APAC Masculina	CNPJ: 06.022.588/0001-60
Associação de Proteção e Assistência aos Condenados de Pouso Alegre – APAC Feminina	CNPJ: 34.843.762/0001-71
Associação Pacto de Ajuda Comunitária ao Tóxico Dependente (Amor Exigente)	CNPJ: 02.559.871/0001-75
Movimento Social São José Pró Tuberculosos	CNPJ: 23.954.266/0001-79
Associação Sarah Britos	CNPJ: 24.227.489/0001-05
Obra Social Nossa Senhora Gloria Fazenda de Guadalupe – Fazenda Esperança	CNPJ: 48.555.775/0084-87
Associação Pastoral de Rua	CNPJ: 13.420.254/0001-00
Associação de Promoção do Menor	CNPJ: 23.953.177/0001-08

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE)	CNPJ: 18.645.119/0001-87
Escola Profissional Delfim Moreira	CNPJ: 62.382.395/0011-63
Associação dos Moradores do Bairro Jardim Guadalupe	CNPJ: 15.484.004/0001-60

Justifica-se a inexigibilidade da realização do chamamento público prévio à celebração de parcerias entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil – OSC - supracitadas, com fundamento no artigo 31, inciso II, da Lei nº 13.019/2014, em razão da "... parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária..."
Este fato está atestado nominalmente pela Lei Municipal nº 6.180 de 17 de dezembro de 2019, que autoriza a transferência de recursos às referidas Organizações da Sociedade Civil.

Pouso Alegre – MG, 26 de dezembro de 2019.

JOÃO BATISTA DE LIMA
Secretário Municipal de Políticas Sociais

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:E3A7E428

CHEFIA DE GABINETE
PAUTA DE JULGAMENTOS - 1ª SESSÃO DE JULGAMENTO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES

Número processo	Relator	Data Distribuição	Julgamento
6098/2019	Henrique Barros Abate	17/12/2019	21/01/2020
8261/2019	Henrique Barros Abate		
35767/2018	Lazara Moreira Barbosa Vilela		
1032/2019	Lazara Moreira Barbosa Vilela		
6600/2019	Luiz Paulo Moreira		
13707/2019	Luiz Paulo Moreira		
14470/2019	Marcelo Rezende Moutinho		
13709/2019	Marcelo Rezende Moutinho		
14224/2019	Omar Furtado de Oliveira Filho		
7875/2019	Omar Furtado de Oliveira Filho		
7526/2019	Silvestre Candido de Souza Turbino		
1253/2019	Silvestre Candido de Souza Turbino		
4034/2019	Tulio Silva de Paiva		
1247/2019	Tulio Silva de Paiva		

Assim colocamo-nos a disposição para quaisquer informações adicionais que se fizerem necessárias.

Cordialmente,

SILVANA DE CÁSSIA BORGES
Secretária do Conselho de Contribuintes

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:5239E134

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2018- EMPRESA NETPEQ

AVISO RESUMO DE ADITIVO CONTRATUAL	
O Presidente da Comissão de Licitações no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna público que o município firmou o seguinte **Aditivo Contratual de Prorrogação de Prazo e: Contrato Nº 024/2018**	
Tipo	**Aditivo de Prorrogação de prazo contratual**
Número	3º Termo Aditivo ao Contrato Nº 024/2018
Contratante	Município de Simão Pereira- MG CNPJ: 18.338.293/0001-87
Contratado	**Netpeq Tecnologia e Comunicações Ltda.** CNPJ 07.135.796/0001- 39
Objeto Resumido	Contratação de empresa especializada em serviços de técnicos especializados Prestação de serviços de acesso a rede mundial de computadores-**INTERNET,** através do fornecimento de **LINK DEDICADO 46MB**, Firewall UTM, Internet Banda Larga para atender a Prefeitura Municipal, Secretarias, setores e da Sede da Polícia Militar de Simão Pereira-MG, e tudo mais contido no Edital
Fundamento	Artigo 57, da Lei Federal n.º 8.666/93 e Cláusula Sexta do Contrato n.º 024/2018.
Dotação Orçamentária	3.3.90.39.00.2.02.01.04.181.0002.2.0006 Policia Militar de Simão Pereira
	3.3.90.39.00.2.04.01.12.122.0002.2.0018 Secretaria de Educação
	3.3.90.39.00.2.14.01.08.244.0011.2.0093 CRAS
	3.3.90.39.00.2.13.04.10.301.0007.2.0084 PSF Balança
	3.3.90.39.00.2.08.02.20.122.0017.2.0063 Secretaria Agricultura
	3.3.90.39.00.2.02.01.04.122.0002.2.0009 Praça Digital 01 Centro
	3.3.90.39.00.2.02.01.04.122.0002.2.0009 Praça Digital 02 Balança
	3.3.90.39.00.2.02.01.04.122.0002.2.0009 Praça Digital 03 Souza Aguiar
	3.3.90.39.00.2.13.04.10.301.0007.2.0087 UBS CENTRO
	3.3.90.39.00.2.13.04.10.301.0007.2.0087 UBS COTEGIPE
	3.3.90.39.00.2.13.04.10.301.0007.2.0087 UBS SOUZA AGUAIR
	3.3.90.39.00.2.06.01.10.122.0002.2.0059 Secretaria Saúde
	3.3.90.39.00.2.07.01.08.122.0011.2.0061 Secretaria Assistência Social
	3.3.90.39.00.2.04.01.12.365.0003.2.0033 Creche

	3.3.90.39.00.2.09.01.04.122.0016.2.0070 Turismo
	3.3.90.39.00.2.02.01.04.122.0002.2.0009 Secretaria de Administração
Vigência	01/01/2020 à 31/12/2020
Valor Global	R$ 45.693,24(quarenta e cinco mil seiscentos e noventa e três reais e vinte e quatro centavos)
Data de assinatura	**19 de dezembro de 2019**
Signatário - Contratante	Antônio José Gonçalves da Silva Prefeito Municipal
Signatário - Contratado	**Geazer de Souza Vargas** – Sócio Administrativo

Simão Pereira, 20 de dezembro de 2019

GUIDO GOUVÊA CUNHA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Fernando Luiz Pires da Silva
Código Identificador:D228CF5E

LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2019- EMPRESA : PLANEJAR CONSULTORIA E ASSOCIADOS LTDA

AVISO **RESUMO DE ADITIVO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Simão Pereira-MG, em cumprimento ao ART. 61, parágrafo único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna público que o município firmou o seguinte **Aditivo Contratual de Prorrogação de Prazo: Contrato Nº 055/2019.**	
Tipo	**Aditivo de Prorrogação de prazo contratual**
Número	1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 055/2019
Contratante	Município de Simão Pereira- MG
Contratado	**PLANEJAR CONSULTORIA E ASSOCIADOS LTDA** **CNPJ 26.125.096/0001-08**
Objeto Resumido	Contratação de empresa especializada para prestação de serviço técnico com cessão de direito de uso de software e implantação de sistema para: Gestão de Planejamento Orçamentário; Contabilidade e Tesouraria; Controle Interno; Licitações/Compras; Patrimônio Público; Almoxarifado; Frotas; Pessoal; Arrecadação de Tributos; Nota Fiscal Eletrônica e ISS eletrônico, por prazo determinado, com atualização mensal, que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas, incluindo, conversão de dados pré-existentes, migração, implantação, treinamento, suporte, atualização e atendimento técnico via telefone, acesso remoto, visita in loco e devendo ainda atender todas as necessidades legais, observadas as condições, características e especificações técnicas determinadas neste Edital e em seu Anexo I - Termo de Referência, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Simão Pereira-MG.
Fundamento	Artigo 57, **§ 2º** da Lei Federal n.º 8.666/93 e Cláusula Sexta do Contrato n.º 055/2019.
Dotação Orçamentária	3.3.90.40.00.2.03.01.04.122.0002.2.0014 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FAZENDA FONTE 00.01.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Vigência	01/01/2020 à 31/12/2020
Valor do Contrato.	R$ **5.240,00** (Cinco Mil duzentos e quarenta reais) - mensal R$ 62.880,00(sessenta e dois mil oitocentos e oitenta reais) -anual
Data de assinatura	**19 de dezembro de 2019**
Signatário - Contratante	Antônio José Gonçalves da Silva Prefeito Municipal
Signatário - Contratado	Carlos Henrique Leal Porto – Sócio Administrado

Simão Pereira, 20 de dezembro de 2019.

ANTÔNIO JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal de Simão Pereira-MG

Publicado por:
Fernando Luiz Pires da Silva
Código Identificador:1961B550

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
LEI Nº 1.130 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019

"Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Santana do Deserto para o exercício de 2020."

A Câmara Municipal de Santana do Deserto aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:
Art. 1° O Orçamento Geral do Município de Santana do Deserto estima a receita e fixa a despesa em R$ 25.350.000,00 (vinte e cinco milhões e trezentos e cinquenta mil reais), para o exercício financeiro de 2020; sendo R$ 18.877.821,43 (dezoito milhões e oitocentos e setenta e sete mil e oitocentos e vinte e um reais e quarenta e três centavos), do Orçamento Fiscal e R$ 6.472.178,57 (seis milhões e quatrocentos e setenta e dois mil e cento e setenta e oito reais e cinquenta e sete centavos), do Orçamento Seguridade Social.
Art. 2° A Receita do Município de Santana do Deserto é estimada de acordo com a seguinte discriminação:

1. Receitas Correntes	
1.1. Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	493.884,00
1.2. Contribuições	198.817,00
1.3. Receita Patrimonial	198.540,00
1.6. Receita de Serviços	2.208,00
1.7. Transferências Correntes	17.719.937,00
1.9. Outras Receitas Correntes	129.457,00
Soma	**18.742.843,00**
2. Receitas de Capital	
2.2 Alienação de Bens	100.000,00
2.4. Transferências de Capital	9.000.000,00
Soma	**9.100.000,00**
9. Dedução da Receita Corrente	

9.5. Dedução para Formação do FUNDEB	-2.492.843,00
Total da Receita Estimada	**25.350.000,00**

Art. 3° A Despesa do Município de Santana do Deserto é fixada de acordo com a seguinte discriminação:
a) Classificação Institucional

1. Câmara Municipal de Santana do Deserto	
01.01. Câmara Municipal	**906.960,00**
Soma	**906.960,00**
2. Prefeitura Municipal de Santana do Deserto	
02.01. Gabinete do Prefeito	**1.244.963,84**
02.02. Secretaria Municipal de Administração	**1.326.102,56**
02.03. Secretaria Municipal de Educação	**5.090.724,06**
02.03.02. Serviço Municipal de Educação	5.090.724,06
02.04. Secretaria Municipal de Planejamento E Obras	**6.906.164,97**
02.05. Fundo Municipal de Saúde	**4.899.317,20**
02.05.01. Atenção Básica	3.430.176,91
02.05.02. Atenção de Média e Alta Complexidade	389.783,29
02.05.03. Vigilância em Saúde	176.997,00
02.05.04. Assistência Farmacêutica	200.000,00
02.05.05. Gestão SUS	22.360,00
02.06. Secretaria Municipal de Assistência Social	**140.756,00**
02.06.01. Fundo Municipal de Assistência Social	500,00
02.07. Secretaria Municipal de Estradas e Serv. Urbanos	**2.197.436,00**
02.08. Secretaria Municipal de Agricultura e M. Ambiente	**557.616,00**
02.09. Fundo Municipal de Assistência Social	**1.100.211,67**
02.10. ACISPES	**29.200,00**
02.10.01. Rateio	29.200,00
02.12. Gestão CISDESTE	**16.198,70**
02.13. Secretaria Municipal de Saúde	**200.000,00**
02.16. Sec. Municipal de Esporte, Lazer,Turismo e Cultura	**714.349,00**
02.99. Reserva de Contingência	
02.99.99. Reserva de Contingência	20.000,00
Soma	**24.443.040,00**
Total da Despesa Fixada	**25.350.000,00**

b) Classificação Funcional

01 Legislativa	906.960,00
04 Administração	2.186.427,40
08 Assistência Social	1.240.967,67
09 Previdência Social	86.495,00
10 Saúde	5.144.715,90
12 Educação	5.090.724,06
13 Cultura	1.219.000,00
15 Urbanismo	3.694.656,33
16 Habitação	1.119.000,00
17 Saneamento	903.521,00
18 Gestão Ambiental	200.000,00
20 Agricultura	557.616,00
22 Indústria	400.000,00
23 Comércio e Serviços	35.932,00
26 Transporte	1.807.003,00
27 Desporto e Lazer	426.981,64
28 Encargos Especiais	310.000,00
99 Reserva de Contingência/RPPS	20.000,00
Total da Despesa Fixada	**25.350.000,00**

c) Classificação por Natureza

3. Despesas Correntes	
3.1. Pessoal e Encargos Sociais	9.008.478,10
3.3. Outras Despesas Correntes	6.390.044,01
Soma	15.398.522,11
4. Despesas de Capital	
4.4. Investimentos	9.931.477,89
Soma	**9.931.477,89**
9. Reserva de Contingência	**20.000,00**
Total da Despesa Fixada	**25.350.000,00**

Art. 4° Os Recursos da Reserva de Contingência poderão ser destinados à abertura de créditos adicionais.
Art. 5° Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a:
I - abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) da Despesa Total Fixada no Orçamento do Município, nos termos previstos no inciso I do art. 7º e §1º do art. 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964;
Parágrafo único. Poderá o Chefe do Poder Executivo Municipal inserir natureza de despesa em categoria de programação já existente.
Art. 6° Esta Lei entra em vigor em 1° de janeiro de 2020.

Santana do Deserto, 26 de dezembro de 2019.

WALACE SEBASTIÃO VASCONCELOS LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Milani da Silva
Código Identificador:E1C9D724

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
BALANÇO FINANCEIRO

Serviço Autônomo de Água e Esgoto			**RESUMO DO BALANÇO FINANCEIRO**		
Av. Salmeron, 255			**Novembro/2019**		
CNPJ.: 23.535.271/0001-47					
Localidade: Pirapora - MG.					
RECEITAS	**R$**	**R$**	**DESPESAS**	**R$**	**R$**
Receitas Orçamentárias e Intraorçamentárias		1.613.265,72	**Despesas Orçamentárias e Intraorçamentárias**		1.538.063,48
Receitas Correntes	1.611.116,26		Despesas Correntes	1.509.113,48	
Receitas Correntes - Intraorçamentárias	2.149,46		Despesas de Capital	28.950,00	
Receitas Extraorçamentárias		222.938,16	**Despesas Extraorçamentárias**		232.084,79
Saldo do mês anterior		2.101.606,18	Saldo para o mês seguinte		2.167.661,79
Bancos conta Movimento	141.796,90		Bancos conta Movimento	182.282,62	
Fundos de Investimento	1.959.809,28		**Aplicações Financeiras**	1.985.379,17	
TOTAL GERAL		3.937.810,06	**TOTAL GERAL**		3.937.810,06
ELABORADO POR:		VISTO POR:		APROVADO POR:	
Rafael Gonçalves de Oliveira		Juciara Mendonça de Oliveira Bernardes		Esmeraldo Pereira Santos	
Resp.Seção de Contabilidade		Gerente Financeiro		Diretor do SAAE/Pir-MG	
CRC: 107756/0-0		Corecon: 6563-3			

Publicado por:
Juciara Mendonça de Oliveira Bernardes
Código Identificador:CE8BA889

SAAE PIRAPORA-MG
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO: Serviço Autônomo de Água e Esgoto		RESUMO DO DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA RECEITA/DESPESA			
CNPJ: 23.535.271/0001-47		ART. 1° -Parág. 2°- LEI Complementar Nº 82/95			
LOCALIDADE: Pirapora-MG.		Mês/ano: Novembro/2019			
Código	Descrição	No Mês		No ano	
		R$	%	R$	%
	Receita	**1.613.265,72**	**100,00**	**16.803.599,49**	**100,00**
1000.00.00	**Receitas Correntes**	**1.611.116,26**	**99,87**	**16.544.682,79**	**98,46**
1300.00.00	Receita Patrimonial	5.633,36	0,35	93.850,91	0,56
1600.00.00	Receitas de Serviços	1.589.463,71	98,52	16.244.787,65	96,67
1900.00.00	Outras Receitas Correntes	16.019,19	0,99	206.044,23	1,23
7000.00.00	**Receitas Correntes - Intraorçamentárias**	**2.149,49**	**0,13**	**258.916,70**	**1,54**
7600.00.00	Receitas de Serviços - Intra	2.149,46	0,13	258.910,20	1,54
7900.00.00	Outras Receitas Correntes - Intra	0,00	0,00	6,50	0,00
	Despesa	**1.538.063,48**	**95,34**	**15.415.860,51**	**91,74**
3.0.00.00.00	**Despesas Correntes**	**1.509.113,48**	**93,54**	**14.408.547,45**	**85,75**
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	741.740,35	45,98	7.578.947,20	45,10
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	767.373,13	47,57	6.829.600,25	40,64
4.0.00.00.00	**Despesas de Capital**	**28.950,00**	**1,79**	**1.007.313,06**	**5,99**
4.4.00.00.00	Investimentos	28.950,00	1,79	1.007.313,06	5,99
Saldo Geral (superávit/déficit)		**75.202,24**	**4,66**	**1.387.738,98**	**8,26**
RAFAEL GONÇALVES DE OLIVEIRA		***JUCIARA MENDONÇA DE OLIVEIRA BERNARDES***		***ESMERALDO PEREIRA SANTOS***	
Resp.Seção de Contabilidade		Gerente Financeiro		Diretor do SAAE/Pir-MG	
CRC: 107756/0-0		Corecon: 6563-3			

Publicado por:
Juciara Mendonça de Oliveira Bernardes
Código Identificador:7543188D

SAAE PIRAPORA-MG
BALANÇO PATRIMONIAL

ÓRGÃO: Serviço Autônomo de Água e Esgoto **CNPJ:** 23.535.271/0001-47 **LOCALIDADE:** Pirapora-MG.	**BALANÇO PATRIMONIAL** Novembro/2019
ATIVO	**43.688.981,40**
Ativo Circulante	**7.940.705,63**
Caixa e Equivalente de Caixa	2.167.661,79
Créditos a Curto Prazo	5.392.184,70
Estoques	380.859,14
Ativo Não Circulante	**35.748.275,77**
Realizável a Longo Prazo	3.734.757,82
Créditos a Longo Prazo	3.734.757,82
Imobilizado	32.013.517,95
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**40.754.663,77**
Passivo Circulante	**336.816,28**
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	122.136,31
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	33.448,89
Demais Obrigações a Curto Prazo	181.231,08

Passivo Não Circulante	**2.249,63**
Demais Obrigações a Longo Prazo	2.249,63
Patrimônio Líquido	**40.415.597,86**
Patrimônio Social e Capital Social	36.990.010,45
Resultados Acumulados do Exercício	0,00
Resultados Acumulados de Exercícios Anteriores	3.425.587,41
ATIVO	**43.688.981,40**
Ativo Financeiro	2.169.833,42
Ativo Permanente	41.519.147,98
PASSIVO	**2.166.427,61**
Passivo Financeiro	2.166.427,61
Passivo Permanente	0,00
Saldo Patrimonial	**41.522.553,79**
QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
Fontes de Recursos	**Exercício Atual**
100- Recursos Ordinários	-605.017,69
100- Recursos Ordinários	606.086,54
Total das Fontes de Recursos	**1.068,85**

RAFAEL GONÇALVES DE OLIVEIRA	***JUCIARA M. O. BERNARDES***	***ESMERALDO PEREIRA SANTOS***
Resp.Seção de Contabilidade	Gerente Financeiro	Diretor do SAAE/PIR-MG
CRC: 107756/0-0	CORECON: 6563-3	

Publicado por:
Juciara Mendonça de Oliveira Bernardes
Código Identificador:7033E1C0

